



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 89ª SESSÃO À 91ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 31
4 DE JUNHO A 8 DE JUNHO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRESSÃO		a vigília, no Senado Federal, pela preservação da Amazônia. Senadora Ideli Salvatti.	128
Registro de agressão sofrida pelos oficiais de justiça Doraci Nunes Rodrigues da Silva e Jair Francisco de Souza, quando estavam em pleno exercício da função. Senador Paulo Paim.	142	Parabenizações à decisão do Senado Federal de reconhecer e legitimar a posse de terra das pessoas que vivem em áreas florestais, aprovando a Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata de regularização fundiária na Amazônia. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Augusto Botelho.	153
AGRICULTURA		Considerações sobre a aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata de regularização fundiária na Amazônia e anúncio de acordo para desocupação da Floresta Nacional do Bom Futuro, no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp....	165
Comentários sobre documento produzido pelo Ministério da Agricultura intitulado “Produção Agropecuária e Proteção Ambiental - Uma Proposta para Atualização do Código Florestal”, coordenado pelo Ministro Reinhold Stephanes. Senador Valter Pereira.	148	Manifestação de alegria pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia e comentários sobre a necessidade de um plano de desenvolvimento governamental para a região, considerando as peculiaridades do local. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	170
Considerações sobre a ação civil pública, movida pelo Ministério Público, que estabelece que até 2014 a agricultura utilizada na técnica da queima, conhecida como “fogo zero”, estaria proibida no Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior..	656	Defesa da criação de uma medida que proteja, além de definir os títulos, os pequenos agricultores que vivem da Amazônia, oferecendo-lhes melhores condições de vida. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	172
Ratificação ao discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior sobre a ação civil pública, movida pelo Ministério Público, que estabelece que até 2014 a agricultura utilizada na técnica da queima, conhecida como “fogo zero”, estaria proibida no Estado do Acre. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Adelmir Santana.	661	Comentários sobre aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Gilberto Goellner..	173
AGRONEGÓCIO		Apoio à carta aberta feita pela Senadora Marina Silva ao Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sobre as falhas da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na região Amazônica. Senador José Nery.	220
Comentários sobre reportagem publicada, em 18 de maio de 2009, no jornal <i>Gazeta Mercantil</i> , tratando do financiamento do agronegócio brasileiro. Senador Valdir Raup.....	685	Críticas ao texto da que trata da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na região Amazônica. Senador João Pedro. ...	224
AMAZÔNIA		Análise acerca da importância da Amazônia, defendendo o desenvolvimento sustentável da re-	

	Pág.		Pág.
gião e citando matérias jornalísticas que tratam da questão. Senador Mozarildo Cavalcanti.	243	<i>Globo</i> , intitulado “As cotas desmentiram as urucubacas”. Senador Paulo Paim.	142
Comentários sobre a preservação da região Amazônica, destacando que ela deve ser uma questão nacional. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Cristovam Buarque.	246	(CPI)	
Lamento pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia. Senador Cristovam Buarque.	281	Considerações acerca de matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobrás. Senador Arthur Virgílio.	234
Críticas àqueles que querem estagnar a Amazônia, seguindo o movimento internacional que a coloca como quintal do Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti.	659	Análise do impasse sobre a definição da presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobrás. Senador Pedro Simon.	275
Manifestação de contentamento pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia. Senador Valdir Raupp.	685	CRIME ORGANIZADO	
ARTIGO DE IMPRENSA		Pedidos para que as Forças Armadas trabalhem rigorosamente nas fronteiras do Brasil com Peru, Colômbia, Bolívia contra o crime organizado que ceifa cada vez mais vidas no País. Senador Marcelo Crivella.	687
Registro da matéria “Sucuri de 5 metros aparece em quintal de casa após enchente no Amazonas”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> . Senador Arthur Virgílio.	257	CULTURA	
Registro das matérias “Um Ministro doido demais”, “O Ministro Chapado”, publicadas pela revista <i>IstoÉ</i> . Senador Mozarildo Cavalcanti.	673	Comentários sobre a realização, em Abaetetuba, cidade do nordeste paraense, do VI Festival do Miriti. Senador José Nery.	220
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		DEFICIENTE FÍSICO	
Relato de agenda cumprida por Sua Excelência no Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	656	Considerações acerca dos encaminhamentos dado por Sua Excelência a algumas medidas do Ministério da Saúde voltadas para as pessoas com deficiência física e doença mental. Senador Flávio Arns. .	130
BANCO		DESEMPREGO	
Cobrança da criação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	228	Análise acerca da questão que envolve o desemprego e proposições possíveis de serem implementadas para assegurar os postos de trabalho. Senador Paulo Paim.	631
CALAMIDADE PÚBLICA		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Considerações acerca do desastre causado pelo rompimento da Barragem Algodões, no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	183	Denúncia de autoritarismo praticado pela Companhia Vale do Rio Doce, a qual estaria ameaçando moradores atingidos pela construção de rodovia vicinal, que viabilizará o escoamento de minério do Projeto Salobo, na fronteira dos Municípios de Parauapebas e de Marabá, no Pará. Senador José Nery.	242
Síntese do drama das cheias no Estado do Amazonas, em relato que descreve a situação de cada município atingido. Senador Arthur Virgílio. ..	257	DROGAS	
COTAS RACIAIS		Comentários acerca do contrabando de cigarro que invade as fronteiras brasileiras e sobre	

	Pág.		Pág.
o aumento de impostos para os mesmos. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Romeu Tuma.....	140	2014, citando os benefícios que essa decisão traz à cidade contemplada. Senador Paulo Paim.....	142
EDUCAÇÃO		Ratificação ao discurso do Senador Paulo Paim sobre a decisão que contemplou a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Romeu Tuma.....	142
Apelo em favor da aprovação definitiva da Proposta de Emenda à Constituição que retira a Educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Senadora Ideli Salvatti.....	128	Observações sobre a escolha de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, como uma das cidades-sede dos jogos de futebol da Copa do Mundo de 2014. Senadora Serys Silhessarenko.....	267
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta e Emenda à Constituição que retira a educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Tião Viana.....	128	Lamento pelo fato de a cidade de Belém, no Estado do Pará, não ter sido escolhida como uma das cidades-sede de jogos da Copa do Mundo de 2014. Senador Mário Couto.....	640
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta e Emenda à Constituição que retira a educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Flávio Arns.....	129	FORÇAS ARMADAS	
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta e Emenda à Constituição que retira a educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Augusto Botelho.....	129	Considerações sobre os planos de renovação da Aeronáutica brasileira. Senador Augusto Botelho...	161
Preocupação com as precárias instalações do Centro Integrado de Ensino Especial, que atua na educação de jovens portadores de deficiências físicas e mentais. Senador Adelmir Santana.....	163	Ratificação ao discurso do Senador Augusto Botelho sobre os planos de renovação da Aeronáutica brasileira. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	162
Considerações a respeito da greve dos servidores da educação no Estado do Pará. Senador José Nery.....	220	Considerações sobre a segurança das fronteiras na Região Amazônica, destacando a atividade do Exército brasileiro na região. Senador Arthur Virgílio...	228
Pedidos de investimento em educação no Estado do Mato Grosso, em virtude da realização da Copa de 2014. Aparte à Senadora Serys Silhessarenko. Senador Cristovam Buarque.....	271	GOVERNO	
Apelo por investimento em educação em todo o País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Cristovam Buarque.....	274	Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em razão de suas palavras contra os produtores rurais. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	673
Considerações a respeito da entrevista concedida pelo Senhor James Heckman, Prêmio Nobel de Economia, à revista <i>Veja</i> , em que trata da importância da educação como instrumento de progresso para o Brasil. Senador Cristovam Buarque.....	651	Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em razão de suas palavras contra os produtores rurais. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mário Couto.....	676
ESPORTE		GOVERNO ESTADUAL	
Regozijo pela decisão que contemplou a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como uma das sedes da Copa do Mundo de		Críticas à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, por não realizar um bom trabalho, especialmente nas áreas da segurança e da saúde. Senador Mário Couto.....	640
		Acusações ao Governador do Piauí, Wellington Dias, de prometer obras e não cumpri-las. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa.....	643
		HOMENAGEM	
		Homenagem ao Conselho Federal de Oftalmologia, pelo transcurso, em 26 de maio de 2009,	

	Pág.		Pág.
do Dia Nacional de Combate ao Glaucoma. Senador Flávio Arns.....	130	sobre a Amazônia e elenco de proposições de Sua Excelência relacionadas ao meio ambiente. Senador Paulo Paim.....	236
Registro do transcurso dos 90 anos do Clube de Engenharia de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	186	Comentários sobre a importância de se estabelecer um equilíbrio entre ser humano e meio ambiente. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti.	238
Voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pelo ensejo do Jubileu de Prata de sua ordenação e ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte. Senador Arthur Virgílio.....	228	Ratificação ao discurso do Senador Paulo Paim em defesa da preservação ambiental. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador José Nery.....	239
Homenagem a Jesus Tajra pelo lançamento do livro “ <i>Até Parece Que Foi Ontem (Memórias da Constituinte)</i> ”. Senador Mão Santa.	647	Ratificação ao discurso do Senador Paulo Paim em defesa da preservação ambiental. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Adelmir Santana.	240
Homenagem a Jesus Tajra, pelo lançamento do livro “ <i>Até Parece Que Foi Ontem (Memórias da Constituinte)</i> ”. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Roberto Cavalcanti.....	650	Considerações sobre a preservação ambiental, por ocasião do transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, destacando que a agricultura e a pecuária devem respeitar um modelo rígido de desenvolvimento sustentável. Senadora Serys Slhessarenko.....	267
Leitura do Requerimento de Voto de Congratulações direcionado por Sua Excelência ao bispo prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona. Senador Mário Couto.	663	(MERCOSUL)	
HOMENAGEM PÓSTUMA		Considerações a respeito das expectativas de Sua Excelência quanto ao ingresso da República Bolivariana da Venezuela no Mercosul, analisando aspectos jurídicos, políticos e econômicos envolvidos na questão. Senador Jefferson Praia.....	123
Pedidos de inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Estado do Piauí, do Senhor Fernando Fortes e pelo óbito do jornalista e advogado D’Alembert Jaccoude, em 24 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.	228	Comentários acerca do encontro entre o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e da Venezuela, Hugo Chávez, considerando as providências a serem tomadas pela Venezuela para atender a demandas importantes na relação entre os dois países. Aparte ao Senador Jefferson Praia. Senador Eduardo Suplicy.	125
Homenagem póstuma ao jovem Roberto Santana de Araújo, morto no Morro da Mangueira, na cidade do Rio de Janeiro, vitimado por bala perdida. Senador Marcelo Crivella.	288	MORALIDADE POLÍTICA	
IMPOSTO		Comentários acerca do Projeto Ficha Limpa, que visa impossibilitar a candidatura de políticos com antecedentes criminais. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon.	261
Considerações sobre o Projeto de Lei nº 242, de 2009, apresentado por Sua Excelência, que inclui o <i>diabetes mellitus</i> entre as doenças que determinam a isenção do Imposto de Renda decorrente de proventos de aposentadoria. Senador Roberto Cavalcanti.....	655	Críticas à Câmara dos Deputados por não priorizar o projeto de Sua Excelência que introduz exigência de reputação ilibada como condição para a elegibilidade de candidatos. Senador Pedro Simon.....	275
IMPrensa		MUNICÍPIOS	
Leitura de nota da Agência Nacional de Jornais, que se manifesta contra a Petrobrás. Senador Alvaro Dias.....	664	Registro da aprovação da Medida Provisória nº 457, de 2009, que trata da renegociação das dívidas dos municípios com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Senadora Lúcia Vânia.	227
MEIO AMBIENTE			
Posicionamento em favor da defesa da preservação ambiental, leitura de poesia de Pablo Neruda			

	Pág.		Pág.
Registro do descaso do Poder Público quanto ao Município de Canutama, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	228	Parecer nº 688, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 445, de 2009, que solicita esclarecimentos ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o ingresso da Venezuela como membro do Mercosul. Senador Heráclito Fortes.	118
Considerações acerca dos recursos constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios, destacando a disparidade do recebimento entre as cidades de Boa Vista, no Estado de Roraima, e Macapá, no Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes.....	638	Parecer nº 689, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 374, de 2009, que solicita informações ao Senhor Advogado-Geral da União sobre os vínculos institucionais que o Ouvidor Agrário Nacional mantém com a Advocacia-Geral da União. Senador João Vicente Claudino.	119
(ONG)		Parecer nº 690, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 325, de 2009, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador João Vicente Claudino.....	119
Críticas à atuação das Organizações Não-Governamentais (ONGs), pois muitas são custeadas pelo poder público. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	150	Parecer nº 691, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246, de 2007, na origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	120
Comentário sobre projeto idealizado pela Organização Não-Governamental (ONG) Sou Cidade para a preservação das cidades brasileiras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Gilberto Goellner.	176	Parecer nº 692, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispositivo no Código de Defesa do Consumidor para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	332
Críticas à atuação das Organizações Não-Governamentais (ONGs), e pedidos de publicação da relação das ONGs indicadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União como praticantes de fraudes, crimes e desvios de dinheiro público. Senador Mozarildo Cavalcanti. ...	673	Parecer nº 693, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil para tornar facultativo o serviço militar para as mulheres. Senador Expedito Júnior.	334
(PAC)		Parecer nº 694, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jacques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais. Senador Osmar Dias.	337
Considerações a respeito do desempenho do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, segundo números registrados pelo Contas Abertas. Senador Alvaro Dias.	147	Parecer nº 695, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº	
Balanço da execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em contraste com números divulgados pelo Governo Federal. Senador Alvaro Dias.....	645		
Satisfação com o andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	665		
Comentários acerca do andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia. Senador Aloizio Mercadante... ..	673		
PARECER			
Parecer nº 687, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 397, de 2009 (nº 7, de 2009-CCT), que requer solicitação ao Ministro de Estado das Comunicações esclarecimentos sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Senador Mão Santa... ..	117		

Pág.	Pág.
<p>370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Conto), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. Senador Jayme Campos.....</p> <p>Parecer nº 696, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994/1997, na origem, do Deputado Enio Bacci), que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências: e o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, afim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Parecer nº 697, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994/1997, na origem, do Deputado Enio Bacci), que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências: e o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, afim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência. Senador Flávio Arns.</p> <p>Parecer nº 698, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor. Senador Renato Casagrande.....</p> <p>Parecer nº 699, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, que susta a aplicação da expressão transitada em julgado, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá ou-</p>	<p>tras providências. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....</p> <p>Parecer nº 700, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, (tipificando como crime o ingresso de aparelhos de comunicação móvel ou similar, sem autorização, em estabelecimento prisional). Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 701, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito. Senador Marcelo Crivella.....</p> <p>Parecer nº 702, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf). Senadora Roseana Sarney.....</p> <p>Parecer nº 703, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf). Senador Lobão Filho.....</p> <p>Parecer nº 704, de 2009 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf). Senador Marconi Perillo.....</p> <p>Parecer nº 705, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de</p>
342	356
344	359
347	360
354	363
	365
	367

	Pág.		Pág.
setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias. Senadora Patrícia Saboya.....	369	25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Senador Marconi Perillo...	400
Parecer nº 706, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor. Senador Leomar Quintanilha.....	371	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	
Parecer nº 707, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos. Senador Arthur Virgílio..	373	Comentários acerca do Projeto de Lei nº 5.367, protocolado pela Câmara dos Deputados, que institui o Código Ambiental Brasileiro e estabelece uma política nacional para o meio ambiente. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Gilberto Goellner.	151
Parecer nº 708, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em audiência, nos termos do Requerimento nº 262, de 2003), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares. Senador João Capiberibe.....	376	Comentários sobre nota pública, assinada por diversas entidades ambientais, que assinala os sucessivos ataques à legislação ambiental brasileira. Senador José Nery.....	220
Parecer nº 709, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares. Senador Tasso Jereissati.....	379	Considerações sobre a criação de um novo código ambiental brasileiro. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Gilberto Goellner.....	247
Parecer nº 710, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, que regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal. Senador Demóstenes Torres.....	387	Críticas à legislação sobre meio ambiente em vigor e satisfação pelo teor do projeto de Código Ambiental Brasileiro apresentado na Câmara dos Deputados, destacando características oriundas do mesmo. Senador Gilberto Goellner.....	284
Parecer nº 711, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias. Senador Tasso Jereissati.....	397	Satisfação com a assinatura de acordo entre o Governo Federal e o Governo Estadual de Rondônia, que resolve a questão envolvendo a ocupação da Reserva de Bom Futuro. Senador Expedito Júnior.....	665
Parecer nº 712, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 8.629, de		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
		Considerações sobre a precariedade do Aeroporto Internacional de Manaus, o Eduardo Gomes. Senador Arthur Virgílio.....	228
		Lamento pela insuficiência de transporte aéreo regional no País e desconfiança diante da promessa do Governador do Estado do Piauí de inaugurar um aeroporto internacional no Município de São Raimundo Nonato. Senador Mão Santa.....	272
		Comentários ao relatório feito pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) no sistema de aviação brasileiro, que coloca o Brasil com resultados superiores a diversos países desenvolvidos. Senador Adelmir Santana.....	662
		POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Defesa do uso e comercialização de óleo vegetal como combustível para diminuir os altos níveis de poluição do meio ambiente e considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008. Senador Gilberto Goellner.....	181

	Pág.		Pág.
POLÍTICA EXTERNA		da luta e do compromisso da Senadora Marina Silva. Senador José Nery	223
Críticas ao apoio do Itamaraty à candidatura de um egípcio para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, bem como ao pleito brasileiro ao órgão de apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Senador Fernando Collor.	126	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Elogios à atuação do Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, no que tange a relação com outros países, principalmente Cuba. Senador Pedro Simon.....	275	Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2009 (nº 598/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.....	75
Considerações acerca das relações entre o Brasil, a Guiana Francesa e o Suriname, tendo por base a participação de Sua Excelência, no “Primeiro Encontro Internacional Transfronteiriço”, na cidade do Oiapoque, Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes.	638	Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2009 (nº 607/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	81
POLÍTICA PESQUEIRA		Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2009 (nº 612/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.....	85
Reivindicação da extensão do seguro-defeso aos pescadores da região Amazônica. Senador Arthur Virgílio.....	228	Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2009 (nº 621/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.....	88
POLÍTICA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2009 (nº 678/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.	93
Registro da realização, nos dias 5 e 6 de junho de 2009, em Brasília, do “V Encontro Regional - Projeto Escola Sem Homofobia”. Senadora Serys Slhessarenko.	267	Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2009 (nº 690/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Industrial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.	94
POLÍTICA TRABALHISTA		Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2009 (nº 720/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.	103
Considerações sobre a aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto que regulariza a situação dos peritos oficiais, com emenda que abrangia os papiloscopistas. Senadora Ideli Salvatti.	123	Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2009 (nº 732/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Asso-	
Satisfação com a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto que regulamenta a profissão de mototaxista. Senador Expedito Júnior.	665		
Satisfação com a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto que regulamenta a profissão de mototaxista. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Mário Couto....	665		
PRÊMIOS			
Proposta ao Senado Federal e às organizações ambientais brasileiras que organizem a campanha “Marina, Prêmio Nobel da Paz”, em virtude			

Pág.	Pág.
<p>ciação dos Comunicadores de Rádio Comunitária, Geração FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2009 (nº 733/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2009 (nº 881/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2009 (nº 1.215/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2009 (nº 1.217/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2009 (nº 1.218/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Fundão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2009 (nº 1.225/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Prata, Estado de Minas Gerais.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2009 (nº 1.231/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2009 (nº 1.232/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária</p>	<p>na cidade de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2009 (nº 1.234/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era - Aconer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2009 (nº 1.235/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Mirante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante, Estado da Bahia.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2009 (nº 1.236/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2009 (nº 1.238/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2009 (nº 1.247/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Consolata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2009 (nº 1.259/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural João Calvino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2009 (nº 1.275/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tailândia, Estado do Pará.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2009 (nº 1.279/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Turuçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.</p>
106	469
109	478
113	486
426	494
435	503
443	513
451	521
459	526
	536

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2009 (nº 1.284/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.	545	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2009 (nº 1.288/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.	555	Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, que dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	2
Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2009 (nº 1.299/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.	566	Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2009, que institui o Dia Nacional do DeMolay. Senadora Rosalba Ciarlini.....	5
Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2009 (nº 1.300/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Semeando Vidas” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.	575	Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2009, que altera a redação do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a subcontratação de serviços pelas instituições mencionadas no dispositivo, quando contratadas com dispensa de licitação. Senador Raimundo Colombo.....	6
Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2009 (nº 1.312/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização CECO-AMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.....	585	Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2009, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa-Família e dá outras providências, para instituir benefício adicional vinculado a desempenho escolar no âmbito do Programa. Senador Tasso Jereissati.....	7
Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2009 (nº 1.320/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Brigadistas de Sampaio – ABS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sampaio, Estado do Tocantins.....	595	Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2009, – Complementar – que estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a qualidade na gestão e dá outras providências. Senador Renato Casagrande.	11
Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2009 (nº 1.326/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.	603	Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, que altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para instituir medida de amparo à pessoa portadora de deficiência na área da assistência social. Senador Cristovam Buarque.....	629
Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2009 (nº 405/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevideú, em 30 de novembro de 2005.....	612	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2009, que dispõe sobre servidores do Senado Federal e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.....	137
		REFORMA POLÍTICA	
		Considerações sobre a necessidade da reforma política no Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Cristovam Buarque.....	278
		Relato da participação de Sua Excelência em convenção de auditores fiscais dos Estados, em Natal, Rio Grande do Norte, onde falou da necessidade de uma reforma política no País. Senador Garibaldi Alves filho.	688
		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 687, de 2009, que requer a tramitação conjunta de Projetos de Lei do Senado	

Pág.	Pág.
que alteram a Lei nº 9.709, de 1998. Senador Pedro Simon.....	117
Requerimento nº 688, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Profundo Pesar e apresentação de condolências à família, em virtude do falecimento da funcionária pública Deise Possamai. Senador Raimundo Colombo.....	117
Requerimento nº 689, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do Senhor Fernando de Sousa Fortes, irmão do Senador Heráclito Fortes, cujo falecimento ocorreu no dia 4 de junho de 2009. Senador Mão Santa.	168
Requerimento nº 690, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, ao ensejo do Jubileu de Prata de sua Ordenação. Senador Arthur Virgílio.	168
Requerimento nº 691, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte, com exposição a realizar-se em julho de 2009, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.	168
Requerimento nº 692, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre o pagamento de passagens e diárias nos anos de 2008 e 2009. Senador Arthur Virgílio.....	169
Requerimento nº 693, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Piauí, do Senhor Fernando Fortes. Senador Arthur Virgílio.....	169
Requerimento nº 694, de 2009, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2009 – Complementar, que “regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias”. Senadora Serys Slhessarenko.	236
Requerimento nº 695, de 2009, que requer realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Cooperativismo. Senador Osmar Dias.....	629
Requerimento nº 696, de 2009, que requer Votos de Congratulações ao Bispo Prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, por sua constante vigilância e preocupação para com o povo do arquipélago do Marajó, bem como pelo excelente trabalho desenvolvido na área sociocultural e humanitária. Senador Mário Couto.....	664
Requerimento nº 697, de 2009, que requer retirada de tramitação conjunta do PLS nº 296, de	
2004, de autoria de Sua Excelência, que “modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”. Senador Aloizio Mercadante.	690
Requerimento nº 698, de 2009, que requer retirada de tramitação conjunta do PLS nº 110, de 2003, de autoria de Sua Excelência, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir o porte da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos nas rodovias e estradas”. Senador Aloizio Mercadante.....	690
SAÚDE	
Anúncio da outorga de prêmio a Sua Excelência, pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde, em reconhecimento ao esforço para promover o controle do tabagismo no Brasil, por ocasião do Dia Mundial Sem Tabaco. Senador Tião Viana.....	138
Comentários sobre o <i>diabetes mellitus</i> , destacando a importância da criação de projetos que amparem os que sofrem com essa doença. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Mão Santa. ..	655
SEGURANÇA PÚBLICA	
Satisfação com a adesão do Estado do Mato Grosso ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Senadora Serys Slhessarenko.	267
SENADO FEDERAL	
Apresentação de projeto de resolução propondo que o Senado Federal torne pública a folha de pagamento dos servidores da Casa. Senador Eduardo Suplicy.....	135
Observações a respeito de projetos que tratam da transparência no Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Renato Casagrande.....	135
Comentários acerca da oitiva, da qual participou Sua Excelência, dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi. Senador Arthur Virgílio.....	257

	Pág.		Pág.
Pedidos de desculpas ao Senador Arthur Virgílio, por Sua Excelência estar ausente na oitava dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon.	261	res públicos do Estado de Rondônia para a União. Senador Expedito Júnior.....	665
Esclarecimentos acerca da ausência de Sua Excelência na oitava dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque.....	262	SISTEMA PENITENCIÁRIO	
		Considerações sobre a visita da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação em presídios brasileiros, destacando a grave situação do sistema carcerário do Estado do Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....	133
SERVIÇO PÚBLICO		TERRA	
Apelo para que seja priorizada, na Câmara dos Deputados, apreciação de Proposta de Emenda à Constituição que trata da transposição de servido-		Observações acerca do direito que todo cidadão possui de ter a sua própria terra. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa.....	174

Ata da 89ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 20 horas e 52 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/6/2009 07:30:33 até 4/6/2009 20:54:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TÍCIO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 61 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2009

Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Respeitadas a iniciativa legislativa e a competência do Poder Executivo a que estejam vinculados, são peritos oficiais para fins cíveis e criminais nas suas áreas específicas, os papiloscopistas e demais servidores públicos com denominações equivalentes, que exerçam atividades de perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas.

Art. 2º No exercício da atividade de perícia oficial do papiloscopista lhe é assegurada autonomia técnica e científica, exigido concurso público com formação de nível superior.

§ único. Os papiloscopistas e equivalentes que ingressaram sem exigência do diploma de curso superior até a data de entrada em vigor desta Lei continuarão a atuar exclusivamente nas respectivas áreas para as quais se habilitaram.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa, recentemente foi analisado o Projeto de Lei da Câmara nº 204 de 2008, que “dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências”.

Constatou-se, entretanto, que não foram incluídos os papiloscopistas no rol dos servidores considerados “peritos oficiais criminais”, conforme Emenda do Relator, Exmo. Senador Jayme Campos. De modo a não atrasar a tramitação do referido PLC, optou-se pela votação em destaque separado, em caráter de urgência, sobre a questão destes valorosos profissionais.

De fato, é de fundamental importância e urgência o reconhecimento das atividades dos papiloscopistas e equivalentes, servidores públicos lotados em instituições oficiais, quando elaboram representação facial humana, laudos papiloscópicos e necropapiloscópicos, como sendo atividades de perícia oficial.

Não proceder assim, é permitir o questionamento de milhares de laudos que instruem processos cíveis

e criminais, possibilitando a anulação de prisões (com consequentes indenizações vultosas contra a União), bem como questionamentos de processos do Supremo Tribunal Federal (extradições, expulsões), da INTERPOL e Consulados do Brasil no exterior (procurados internacionais, brasileiros presos e cadáveres não identificados no exterior), das delegacias de polícia e varas criminais (indiciados foragidos que, usando documentos falsos, utilizam outros nomes, arguindo sua primariedade), instituições que costumeiramente se utilizam de laudos papiloscópicos, bem como indenizações de seguros, direitos de herança, etc, às famílias das vítimas identificadas por esses competentes servidores.

Registre-se a atuação desses especialistas em centenas de casos diários, auxiliando sobremaneira a resolução de diversos casos de grande repercussão, como: Carta Bomba ao Itamaraty (1995); Assalto milionário (barras de ouro) no Aeroporto de Brasília (2003); Furto Milionário através de túnel ao Banco Central do Ceará (2005); Furto de cocaína e euros da Superintendência da PF no RJ (2005); “Homem-Aranha” escala e furto Câmara dos Deputados (2001); Incêndio Criminoso no alojamento de negros africanos na UNB (2008); Arrombamento e furto Comissão de Minas e Energia da Câmara de Deputados (2005); Estupro resolvido com impressões em preservativo (PC/DF – 2008); Furto de notebooks em Contêiner da Petrobras (Fev/2008), etc.

Não olvidando das perícias necropapiloscópicas, quando sua atividade é sumo relevo, na identificação de corpos, como no caso das tragédias dos acidentes com aeronaves.

O caráter da oficialidade é decorrente de serem investidos em cargos públicos, lotados em instituições oficiais e terem a expertise e formação necessárias ao desempenho da atividade. Não se reconhecer a oficialidade desses peritos em suas áreas específicas é também por em risco a viabilidade e segurança do Projeto RIC, que necessitará do concurso desses especialistas, em todo o território nacional.

Importante ressaltar que o entendimento ora esposado encontra-se em perfeita consonância com o entendimento do Ministério da Justiça na Nota Técnica SENASP/MJ nº 110/2009, expedida por ocasião do PLC nº 204/2008, confirmando entendimentos anteriores (Nota Técnica nº 23/2007 e Portaria nº 2/2004 SENASP/MJ), que versa também sobre os papiloscopistas dos estados, asseverando expressamente:

“não há dúvidas sobre a condição de perito oficial civil e criminal, nas suas áreas específicas, do servidor público dos cargos

de **papiloscopista policial e equivalentes.**” (pg.4)

“Conclui-se, portanto, que a exclusão dos papiloscopistas do conceito de perito oficial criminal não é recomendável, tendo-se em vista a possibilidade causar **prejuízos à persecussão criminal**, e, conseqüentemente, **à segurança pública nacional**, e de observar-se ainda o atendimento da determinação judicial contida na ACP 2006.38.00.020448-7/MG” (pg.4)

As atividades dos papiloscopistas são imprescindíveis para a segurança pública e para a sociedade.

Na área civil, estes dedicados servidores realizam a coleta, análise, codificação e pesquisa de impressões digitais nos arquivos decadaactilares, para garantir a individualidade de cada cidadão, emitindo e periciando documentos de identidade, de modo a evitar fraudes, que, no âmbito previdenciário e eleitoral são de grave importância. Tais procedimentos são fundamentais para a implantação do futuro Registro de Identidade Civil Único, o Projeto RIC, conforme já previsto em legislação em vigor.

Compete-lhes ainda, a área de representação facial humana (retrato falado, reconstituição facial humana, prosopografia, projeções de envelhecimento e rejuvenescimento), de suspeitos procurados ou cidadãos desaparecidos. Realizam também a relevante identificação de cadáveres em seus variados estados de decomposição, com utilização de técnicas sofisticadas de reidratação e regeneração plástica do tecido papilar, emitindo laudos de perícia necropapiloscópica, fundamentais inclusive em desastres de grandes proporções.

Na área criminal, atuam na identificação criminal, no levantamento, análise, classificação e revelação dos fragmentos de impressões papilares em objetos encontrados nos locais de crime, utilizando técnicas científicas, tecnologias modernas, produtos especiais e reagentes químicos, que tornam visíveis evidências antes imperceptíveis, possibilitando seu levantamento e fotografia para inserção no Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais AFIS criminal.

Fazem o tratamento dessas imagens em computador, seu controle de qualidade (retirada de minúcias falsas e inclusão de pontos característicos não detectados pela máquina), e culminam o processo realizando os exames periciais de confronto com os diversos padrões fornecidos pelo sistema, que pesquisa em uma gigantesca base de dados criminal, e, após análise meticulosa, elaboram os laudos periciais correspondentes.

Produzem assim, provas da autoria de diversos delitos, da mais alta importância em investigações e

processos judiciais criminais, que serão instruídos ainda com os Atestados de Antecedentes Criminais, conforme prescrição do Código de Processo Penal.

Ressalte-se que o reconhecimento do caráter pericial dos papiloscopistas, além da legislação, doutrina, jurisprudência, pareceres dos diversos Departamentos de Polícia, inclusive da Polícia Federal, entendimento da Procuradoria-Geral da República (que utilizam laudos papiloscópicos inclusive junto ao STF), e na citada Ação Civil Pública em vigor, encontra respaldo ainda na mais alta corte de justiça do país: o Supremo Tribunal Federal, que na ADI 1477/DF, por votação unânime do plenário, declarou que os Dactiloscopistas têm autonomia na elaboração de seus laudos periciais e que *“não se ampliou, com isso, o rol dos auxiliares da Justiça”*.

Observe-se ainda que para exercer as atividades de perícia policial, os órgãos de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal, normalmente se estruturam em três órgãos, autônomos e harmônicos entre si: Institutos de Criminalística, Institutos de Medicina Legal e Institutos de Identificação.

Identifica-se, à evidência, a autonomia desses diversos peritos, atuando em suas áreas específicas, estruturalmente bem delineadas e sobre as quais não há prevalência, caráter de subordinação, ou ingerência de uns sobre outros, como se extrai do voto do emite Ministro Marco Aurélio de Mello:

“São atividades essencialmente técnicas, e que, portanto, não podem ficar subordinadas a outras interferências, a outras ingerências.” (ADI 1477/DF – STF, Pleno, pág. 215)

Já o art. 2º vem atender à exigência introduzida no Código de Processo Penal, a partir da Lei 11.690 de 2008, do nível superior para os peritos oficiais, trazendo a mesma ressalva da lei referida, que garante a oficialidade das atividades periciais dos servidores que ingressaram anteriormente à sua vigência:

“Art. 2º **Aqueles peritos que ingressaram sem exigência do diploma de curso superior** até a data de entrada em vigor desta Lei **continuarão a atuar** exclusivamente nas respectivas áreas para as quais se habilitaram (...)” (Lei nº 11.690, de 09 de junho de 2008)

Este entendimento é reconhecido também na Nota Técnica:

“o Código de Processo Penal Brasileiro, apesar da nova redação introduzida pela Lei 11.690/2008, que passou a exigir também do perito oficial o requisito de nível superior, a norma alteradora, **no seu artigo 2º, garante**

ainda a oficialidade dos peritos que ingressaram anteriormente, quando ainda não havia essa exigência” (pg.1)

Ademais, o fato de não possuir o prefixo “perito” na nomenclatura de alguns cargos de papiloscopistas, nem por isso exclui estes experts dessa classificação. Veja-se o Parecer ministerial:

“Registre-se que o Código de Processo Penal menciona a expressão “perito” de forma genérica em inúmeras oportunidades. Não cita especificamente a expressão peritos médicos-legistas, peritos odonto-legistas, psiquiatras forenses ou peritos papiloscopistas, mas depreende-se facilmente que nem por isso exclui essa categorias de servidores. De fato, o Código, datado de 1941, não lhe sendo possível prever todas as denominações futuras dos cargos periciais, utiliza uma expressão ampla que engloba as diversas espécies de peritos criminais. Aliás, o termo “Papiloscopista”, etimologicamente, vem de (**Papilla** = papila e **Skopêin** = examinar), ou seja, trata-se do perito que examina as impressões papilares.”

Quanto à questão dos papiloscopistas acumularem funções também na área cível – identificação, o eminente parecerista esclarece:

“O fato dos papiloscopistas normalmente acumularem outras funções como a de identificação civil e outras atividades policiais, **per si**, não descaracteriza a natureza pericial do cargo, já que o CPP relaciona todas as causas de impedimento e suspeição dos peritos, não se encontrando entre elas quaisquer das atribuições comuns a este tipo de servidor.” (pág.03)

Reconhece-se assim, a legitimidade e a oficialidade das atividades realizadas por estes servidores há mais de 1 século (Dec. 4764/1903), garantindo a atividade jurisdicional e preservando a segurança pública do país.

Ora, reconhecer o enquadramento dos papiloscopistas no conceito genérico de “perito oficial”, é o óbvio ululante. O código se refere a “perito” como gênero, do qual há variadas espécies. E “*Onde a lei não restringe, não cabe ao intérprete restringir*”.

Entretanto, ressalte-se, isto não representa qualquer reconhecimento de vínculo isonômico, criação de novos cargos, ou forma de transposição funcional. A norma em apreço não trata da seara administrativa, mas de questões de direito processual penal fundamentais à segurança pública, valorizando a prova e fortalecendo os procedimentos processuais, não trazendo quaisquer impactos financeiro-orçamentários.

Por outro lado, disciplina a temática de modo geral, garantido a segurança jurídica indispensável, ao mesmo tempo em que respeita a legislação de cada Unidade da Federação a que estejam vinculados, não interferindo em suas organizações administrativas.

Esse projeto visa sobretudo o interesse do bem comum, ao mesmo tempo em que se garante a isenção e autonomia necessárias ao desenvolvimento de uma atividade essencialmente técnica, livre de ingerências produzidas por fatores conjunturais, estruturais ou burocráticos.

A aprovação deste projeto garante a credibilidade da prova pericial, e demais atividades realizadas por estes servidores, com resultados relevantes para a prestação jurisdicional do Estado.

Assim, cremos que a não exclusão desses profissionais do rol de peritos oficiais, atuando em suas áreas específicas, por serem também responsáveis pela produção de expressivo número de provas cíveis e criminais que permitem a elucidação de crimes desde há décadas, é absolutamente necessária e inadiável.

Com a tramitação em regime de urgência, evitar-se-á quaisquer arguições e questionamentos decorrentes da sua não inclusão expressa por oportunidade do PLC 204/2008, em benefício de condenados criminalmente, tentando invalidar provas periciais oficiais escorreitamente realizadas pelos papiloscopistas e equivalentes, nos âmbitos cível e criminal.

Esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação dessa matéria de fundamental e inadiável importância.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senadora **Ideli Salvati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.690, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

**Mensagem de veto
Vigência**

Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 155, 156, 157, 159, 201, 210, 212, 217 e 386 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições estabelecidas na lei civil.” (NR)

.....
 “Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.” (NR)

.....

DECRETO Nº 4.764,
 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1903

Dá novo regulamento á Secretaria da Policia do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida pelo art. 14 da lei n. 947, de 29 de dezembro do anno findo, resolve decretar que na Secretaria da Policia do Districto Federal seja observado o novo regulamento, que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1903, 15º da Republica. – **Francisco de Paula Rodrigues. Alves**
 – **J. J. Seabra.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2009

Institui o Dia Nacional do DeMolay.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Existem fatos que ficam gravados na memória pela força com que se evidenciam na própria história. Um desses fatos foram as Cruzadas, movimentos militares de caráter parcialmente cristão, que partiram da

Europa Ocidental e cujo objetivo era colocar a Terra Santa e a cidade de Jerusalém sob a soberania dos cristãos. Estes movimentos estenderam-se entre os séculos XI e XIII, época em que a Palestina estava sob controle dos turco-muçulmanos.

Ordem dos Templários foi uma das mais conhecidas Ordens que participaram das Cruzadas. A organização foi fundada no rescaldo da Primeira Cruzada de 1096 e existiu por cerca de dois séculos, na Idade Média. Era formada por homens com verdadeira integridade de caráter e de grande valentia, que faziam votos de pobreza.

Felipe IV, Rei da França, na Intenção de se apropriar dos bens da Ordem dos Templários, acusou seus membros de heresia. O último Grão-Mestre dos Templários, Jacques de Molay, foi condenado pela Inquisição e pelo Rei Felipe, o Belo, a morrer na fogueira por não revelar os nomes dos seus irmãos. Sua morte se deu no dia 18 de março de 1314.

Inspirada neste herói e mártir, a Ordem DeMolay foi fundada com o objetivo de lapidar o caráter do jovem para que, ao atingir a maioridade, possa contribuir com o desenvolvimento da comunidade onde esteja inserido. É um ambiente fraternal composto por jovens do sexo masculino, entre 12 e 20 anos, que desenvolve no jovem a capacidade de liderança, sendo de responsabilidade, respeito à hierarquia, criatividade, capacidade de tomada de decisão, sentimento fraternal, envolvimento social.

A Ordem DeMolay também apresenta dois aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade contemporânea: a luta pela manutenção das escolas públicas, base essencial para qualquer desenvolvimento posterior, e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo de nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades.

Foi a primeira organização juvenil dedicada a ensinar o jovem a ser um bom cidadão. Criada pelo maçom Frank Shermam Land, na cidade americana de Kansas, em 1919, conseguiu sobreviver à Grande Depressão, à Segunda Guerra Mundial e ao sentimento antiinstitucional da década de 60, que prejudicou todas as organizações fraternais, sociais e cívicas. Hoje é a maior organização fraternal juvenil do mundo. Está presente em várias nações como Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Itália, Japão, México, Países Baixos, Panamá, Paraguai, e Peru. Cerca de 4 milhões de jovens passaram pela Ordem DeMolay e hoje são médicos, juristas, engenheiros, jornalistas, aeronautas, enfim, profissionais bem sucedidos que dão sua parcela de contribuição à sociedade.

O primeiro capítulo da Ordem DeMolay no Brasil foi instalado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de agosto de 1980, tendo como patrocinador o Supremo Conselho do Grau 33º do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil. Com o patrocínio maçônico, a Ordem DeMolay vem conseguindo cumprir com seus objetivos ao longo dos seus 29 anos de existência no Brasil.

Pelo esforço e pela dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade brasileira e incentivo ao engajamento político e social da juventude, é salutar a homenagem feita através da comemoração ora proposta.

Cumprе ressaltar que foi decretado o dia do DeMolay pelas Assembléias Legislativas dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Acre, Distrito Federal, Santa Catarina, Maranhão, Mato Grosso, Goiás, e várias câmaras municipais do país.

Enfim, incentivar a formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso país é função desta Casa, e esta proposição, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2009

Altera a redação do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a subcontratação de serviços pelas instituições mencionadas no dispositivo, quando contratadas com dispensa de licitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, vedada, em qualquer caso, a subcontratação;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

As fundações de apoio das instituições federais de ensino superior são entidades destinadas a dar suporte às universidades, nas atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Para dar condições a essas fundações de cumprir sua missão institucional, a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) consigna autorização para que sejam contratadas com dispensa de licitação.

Essa autorização legal vem sendo utilizada, entretanto, com a finalidade escusa de burlar a exigência de licitação para a aquisição de bens e serviços pelos órgãos da Administração Pública. Nesse esquema fraudulento, as fundações de apoio servem de intermediárias para celebração, sem licitação, de contratos com empresas, que resultam no desvio de recursos públicos.

Para colocarmos um fim a essa fraude, faz-se necessária alteração legislativa que proíba expressamente a subcontratação nos casos em que as fundações de apoio sejam contratadas com dispensa de licitação. O objetivo deste projeto é proibir a atuação das fundações como intermediárias. Para esse fim, propomos a vedação à subcontratação, tomando o cuidado de manter a autorização para contratação direta daquelas entidades nos casos em que elas próprias desempenhem o serviço, preservando, com isso, seu papel institucional.

Assim, convencidos do mérito dessa medida, solicitamos aos nossos ilustres Pares o apoio a este projeto.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
 XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....
(Á Comissão de Constituição, Jusriça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2009

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa-Família e dá outras providências, para instituir benefício adicional vinculado a desempenho escolar no âmbito do Programa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Programa Bolsa Família, regulado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, benefício vinculado a desempenho escolar de crianças e adolescentes.

Art. 2º O art. 2º, com o acréscimo do inciso IV em seu *caput* e do § 15 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
 IV – o benefício variável, vinculado ao desempenho escolar de crianças de seis a doze anos e de adolescentes de treze a dezessete anos, nos termos dos incisos II e III, sem limite por família, a ser pago em razão de resultados positivos obtidos em avaliação oficial, conforme regulamento.

.....
 § 15 – o valor do benefício variável, definido no inciso IV do *caput* deste artigo, será fixado pelo Poder Executivo em regulamento.” NR)

Art. 3º O art. 3º, com o acréscimo de um § 2º e renumeração do seu parágrafo único para §1º, da Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Sem prejuízo das condicionalidades previstas no *caput* e no § 1º deste artigo, o benefício concedido ao amparo do inciso IV, do art. 2º, será pago no decorrer dos anos subsequentes aos que obtiverem desempenho

acadêmico acima da média, apurada em avaliação realizada pelo órgão federal competente, nos termos de regulamento. (NR)”

Art. 4º Para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, juntamente com o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após sessenta dias de publicação desta Lei, estimativa do impacto orçamentário-financeiro da implantação do benefício, acompanhada de declaração do ordenador da despesa para adequação desta às normas orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A frequência às aulas, por si só, não é indicativo de sucesso escolar. Há recorrentes informações de que os professores, penalizados com a situação dos alunos de famílias cadastradas no Bolsa Família, acabam por negligenciar esse controle. Com isso, os docentes tornam-se cúmplices da construção de uma realidade perversa no médio e longo prazos, o que acaba por ser prejudicial a todos, sobretudo às crianças e adolescentes que, supostamente, estariam sendo protegidas.

Urge, pois, a modificação desse quadro, mediante aprimoramento não apenas dos atuais instrumentos de controle, mas, sobretudo, dos meios de reforço dos resultados positivos do programa. Para tanto, propomos que seja incluído na Lei que regula o Programa Bolsa Família novo benefício, desta feita com a finalidade específica de premiar os estudantes com bom desempenho.

Essa medida, acreditamos, pode contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Com um incentivo concreto, os estudantes procurarão aprimorar suas relações com a escola e com os professores. Mais estimulados pelo interesse dos alunos, os professores tenderão a se envolver com a causa desse alunado.

No mais, os instrumentos de avaliação disponíveis no âmbito do Ministério da Educação, notadamente aqueles sob encargo do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) já permitem alcance significativo dos alunos matriculados na educação básica. Os atuais exames, realizados por meio de amostragem, podem se tornar semi-censitários, de modo a atingir o conjunto de estudantes beneficiários do Bolsa Família.

Como se sabe, o custo de realização das provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Brasil, com a conseqüente montagem do Índice de Desempenho da Educação

Básica (IDEB) está concentrado na parte de inteligência, de elaboração. A logística desses exames pode, ademais, ser desenvolvida com o concurso de Estados e Municípios, mediante acionamento do regime de colaboração.

Educação básica de qualidade para todos, indistintamente, é a síntese do que vislumbramos oferecer à sociedade brasileira, notadamente a esses jovens sem maiores perspectivas de futuro. E é para transformar esse projeto em realidade que contamos com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família; (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

III – o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – REVOGADO

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício básico será de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R\$120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição:

I – o benefício variável no valor de R\$18,00 (dezoito reais); e

II – o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R\$30,00 (trinta reais).

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III.

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do **caput** deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil:

I – contas-correntes de depósito à vista;

II – contas especiais de depósito à vista;

III – contas contábeis; e

IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Parágrafo único. O acompanhamento da frequência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do **caput** do art. 2º desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em conformidade com o previsto no inciso VI do **caput** do art. 24 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-

Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no **caput** serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Programa Bolsa Família.

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:

I – medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e

III – calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;

II – os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III – os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados.

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do § 2º, inciso I, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a três por cento da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o **caput** é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” (NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º.

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir

ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicarse-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2004; 183 o da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

Seção I Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2009 –COMPLEMENTAR

Estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a qualidade na gestão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a qualidade na gestão e aplicáveis ao ciclo orçamentário compreendido pelo planejamento, diretrizes orçamentárias e orçamento, nas etapas de elaboração, aprovação, execução orçamentária e financeira, bem como aplicáveis à gestão, à contabilidade, ao monitoramento, à avaliação, ao controle e à fiscalização orçamentários, financeiros e patrimoniais, com amparo no inciso XXXIII do art. 5º, no parágrafo único do art. 23, nos incisos I, II, V e nos §§ 3º e 7º do art. 37, no § 9º do art. 165, no § 6º do art. 166 e no art. 168, todos da Constituição.

§ 1º A qualidade na gestão pressupõe a ação planejada e transparente, orientada para resultados, em que se promove a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas, tendo em vista o desenvolvimento econômico sustentável e a redução das desigualdades sociais e inter-regionais.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar aplicam-se:

I – integralmente:

a) ao ente da Federação, ressalvados os Municípios que não sejam capitais e tenham menos de dez mil habitantes; e

b) às empresas controladas, aos serviços sociais, aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, às fundações e fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos e às demais entidades que recebam ou tenham recebido recursos públicos para sua criação ou manutenção;

II – de forma simplificada:

a) aos Municípios que não sejam capitais e tenham menos de dez mil habitantes; e

b) às demais entidades que, possuindo personalidade jurídica de direito privado, recebam subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, limitando-se, nestes casos, o alcance das normas desta Lei Complementar à contribuição dos cofres públicos;

III – quanto aos aspectos de contabilidade e controle, também às demais pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o ente da Federação responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

§ 3º Todas as entidades que recebam recursos públicos para sua criação ou manutenção serão regidas

pelas normas de direito público, visando à proteção do patrimônio público, limitando-se, neste caso, o alcance das normas à contribuição dos cofres públicos.

§ 4º Equipara-se a dependente a empresa estatal cujas despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, em decorrência do exercício de sua atividade-fim, não sejam integralmente custeadas pelas receitas por ela auferidas, tornando necessário o aporte de recursos do ente controlador, ainda que por meio do aumento da participação acionária.

§ 5º É vedada a criação ou a manutenção de empresa pública e sociedade de economia mista para o desempenho de atividade típica de Estado, notadamente para a instituição ou gerenciamento de espécie tributária, ficando o funcionamento estritamente condicionado à efetiva exploração de atividade econômica, observados os seguintes requisitos mínimos:

I – exploração de atividade econômica nas áreas definidas na lei complementar referida no art. 37, inciso XIX da Constituição;

II – comprovação de que a criação seja necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo;

III – cumprimento das disposições desta Lei Complementar e demais normas de Direito Público quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista receber recursos do ente controlador para pagamento de despesa de pessoal, de custeio em geral ou de capital na forma prevista no parágrafo anterior, sem prejuízo dos demais requisitos fixados em lei.

§ 6º Integram esta Lei Complementar as definições constantes do glossário anexo e aplicam-se, subsidiariamente, as da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Lei específica dos Estados e do Distrito Federal poderá estabelecer normas suplementares às desta Lei Complementar para atender às suas peculiaridades, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a norma de ente da Federação que contrarie as disposições desta Lei Complementar.

TÍTULO II

Do Ciclo Orçamentário

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Seção I

Da Integração do Ciclo Orçamentário

Art. 3º A integração do ciclo orçamentário é assegurada pelo caráter supra-ordenador e específico da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que se submetem aos seguintes princípios:

I – Unidade: uma única lei em cada ente da Federação tratará de cada um dos assuntos a que se referem as leis mencionadas no **caput** no período de vigência, ressalvadas as alterações posteriores por lei específica de que trata o Capítulo V do Título II desta Lei Complementar;

II – Exclusividade: não haverá dispositivo estranho ao objeto das leis mencionadas no **caput**, ressalvada, na lei orçamentária anual, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei;

III – Legalidade: as matérias a que se referem as leis mencionadas no **caput** seguirão necessariamente os ritos da aprovação por lei, sendo vedada a adoção de medida provisória ou decreto, ressalvada a abertura de créditos extraordinários, observado o disposto no art. 46 desta Lei Complementar;

IV – Reserva Legal: os projetos das leis mencionadas no **caput** serão de iniciativa privativa do Poder Executivo;

V – Universalidade: as leis mencionadas no **caput** abrangerão todas as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias do ente da Federação;

VI – Discriminação: as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias figurarão nas leis mencionadas no **caput** pelos seus totais, com a discriminação necessária para assegurar a transparência da gestão e vedadas quaisquer deduções;

VII – Não afetação: é vedada a vinculação de receitas orçamentárias, ressalvadas as previstas na Constituição, que serão aplicadas em despesas orçamentárias compatíveis com as finalidades para as quais tenham sido criadas;

VIII – Equilíbrio orçamentário: toda despesa orçamentária será acompanhada da indicação da receita orçamentária específica e suficiente para arcar com o seu custeio, ressalvada a abertura de créditos extraordinários;

IX – Vigência:

a) quadrienal para o PPA, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato e terminando no final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente; e

b) anual para a LDO e a LOA, coincidindo com o exercício financeiro.

§ 1º As alterações das leis mencionadas no **caput**, nos termos do Capítulo V do Título II desta Lei Complementar, somente serão realizadas por meio de leis específicas que obedecerão aos mesmos princí-

pios e demais determinações desta Lei Complementar aplicáveis às originais.

§ 2º Para fins do disposto no inciso V deste artigo, o PPA especificará o montante, para cada programa e ação:

I – dos recursos de outros entes da Federação e das entidades previstas no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar que contribuirão para o alcance dos objetivos, de forma segregada dos recursos públicos do ente de modo a dar transparência à articulação em parcerias;

II – dos financiamentos disponíveis e dos subsídios explícitos e implícitos planejados nas operações de crédito das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos públicos.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V deste artigo:

I – excluem-se das receitas da LOA:

a) as receitas de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária;

b) as receitas de emissões de papel-moeda;

c) as receitas pertencentes a outros órgãos ou entidades em que o Poder Público tem papel exclusivo de arrecadador ou depositário;

II – excluem-se das receitas e despesas da LOA as variações patrimoniais ativas e passivas que não constituam receitas e despesas orçamentárias;

§ 4º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios serão computados no cálculo da receita corrente o total dos valores recebidos a título de compensação financeira de que trata o § 3º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) ou da lei complementar que vier regulamentar a matéria, assim como do Fundo referido no **caput** art. 60 do ADCT, deduzido, neste último caso, apenas o montante correspondente ao percentual incidente sobre a receita destinado à formação do respectivo Fundo.

§ 5º Para fins do disposto no inciso V deste artigo:

I – excluem-se do orçamento de investimento as empresas controladas direta ou indiretamente por ente da Federação que constem integralmente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, denominadas empresas estatais dependentes, e excluem-se dos orçamentos fiscal e da seguridade social as que constem do orçamento de investimento;

II – constarão do orçamento de investimento as empresas controladas direta ou indiretamente por ente da Federação que tenham recebido no exercício anterior e tenham previsão na LOA para receber no exercício

corrente recursos desse ente, direta ou indiretamente, apenas sob a forma de:

- a) pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços nas condições de mercado;
- b) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;
- c) transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea “c” e 239, § 1º, da Constituição.

§ 6º Às informações previstas no inciso II do § 5º deste artigo será dada transparência:

I – no projeto de LOA, que será acompanhado de demonstrativo da execução nos três exercícios anteriores, de sua realização provável no exercício em curso e das estimativas para o exercício seguinte;

II – no relatório a que se refere o § 3º do art. 104 desta Lei Complementar.

§ 7º Para fins do disposto nos incisos IV e VI deste artigo, o projeto de LOA e a LOA não conterão:

I – dotação não discriminada para livre utilização pelo Poder Executivo nem autorização para suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar as dotações aprovadas em valor superior a 20% da dotação específica aprovada para cada projeto ou atividade, salvo em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantendo-se, em qualquer caso, a estrutura programática e os demais detalhamentos de programação originalmente previstos;

II – autorização para que o Poder Executivo, a qualquer título, corrija monetariamente, por qualquer índice, as receitas previstas ou as despesas fixadas na LOA após a sua sanção.

§ 8º Ficam extintas, a partir da vigência desta Lei Complementar, todas as vinculações de receitas orçamentárias que não se enquadrem no disposto no inciso VII deste artigo.

§ 9º O princípio previsto no inciso VII deste artigo alcança o produto do rendimento financeiro de aplicações realizadas com receitas orçamentárias vinculadas.

§ 10. Para fins do disposto no inciso IX deste artigo, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ressalvadas:

I – a constituição e a extinção de órgãos e entidades;

II – a reabertura de créditos especiais e extraordinários, nos limites de seus saldos, no exercício

financeiro subsequente, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição;

III – a execução financeira de restos a pagar, conforme disposto nesta Lei Complementar, pertencendo a despesa orçamentária ao exercício financeiro em que ocorreu o empenho.

Art. 4º A LDO será elaborada em consistência com o PPA, selecionando prioridades dentre os programas ou ações nele elencados e estabelecendo, a cada exercício, o valor global do orçamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 19 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. É vedado:

I – incluir na LDO prioridades sobre programas não elencados no PPA;

II – modificar o PPA por meio da LDO, criando novos programas, eliminando ou alterando os existentes.

Art. 5º A LOA será elaborada em consistência com o PPA e a LDO, prevendo, de forma detalhada, receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, de modo a cumprir as metas físicas do PPA e as prioridades e metas fiscais da LDO.

Parágrafo único. É vedado:

I – por meio da LOA, modificar a LDO ou contrariar as prioridades selecionadas pelo Anexo de Metas e Prioridades da LDO, deixando de prever recursos para essas despesas orçamentárias ou incluindo outras prioridades em detrimento das já estabelecidas;

II – incluir na LOA despesas orçamentárias que, no seu conjunto, não cumpram as metas fiscais fixadas na LDO;

III – por meio da LOA, modificar o PPA, criando novos programas, eliminando ou alterando os existentes.

Seção II

Da Articulação da Cooperação entre os Entes da Federação

Art. 6º O ciclo orçamentário e sua execução submeter-se-ão e serão precedidos pelos planos nacionais de elaboração exclusiva da União previstos no inciso IX do art. 21 da Constituição para cada uma das políticas públicas setoriais.

§ 1º Os planos nacionais das políticas públicas definirão, em âmbito nacional, a estratégia de desenvolvimento econômico e social para os vinte anos seguintes e serão elaborados com base nos princípios de descentralização, territorialização e intersetorialidade.

§ 2º Os planos nacionais das políticas públicas estabelecerão:

I – os princípios, diretrizes e objetivos das políticas públicas setoriais delineados a partir da identifi-

cação dos problemas, de suas causas e de como se pretende enfrentá-las, indicando prioridades, prazos e recursos;

II – a forma de cooperação entre os entes da Federação, de modo a evitar sobreposições, lacunas e falta de coordenação nas políticas ou regiões comuns.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, os planos nacionais atribuirão aos entes da Federação, pelo menos, as funções de coordenação, financiamento, execução, prestação de serviços, sistematização de informações, monitoramento, avaliação, capacitação e assessoramento técnico, observadas as competências previstas na Constituição.

§ 4º A territorialização das políticas públicas adotará como critérios os seguintes:

I – as potencialidades de desenvolvimento local;

II – a densidade e as necessidades da população;

III – a redução das desigualdades inter-regionais;

IV – a eficiência alocativa das despesas orçamentárias;

V – outros critérios pré-definidos e transparentes para distribuição dos recursos, observado o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição.

§ 5º Os planos nacionais poderão ser revistos a qualquer tempo, sendo as alterações incorporadas no próximo PPA a ser elaborado ou em suas alterações.

Art. 7º Visando à integração de um sistema de planejamento nacional, os órgãos centrais e setoriais de planejamento dos entes da Federação articularão iniciativas para:

I – formular, em conjunto, programas e metas, em especial nos casos que envolvam transferências legais ou voluntárias entre entes;

II – disponibilizar informações que subsidiem a elaboração do PPA dos demais entes.

§ 1º As informações relativas à previsão de transferências constitucionais e legais, para os quatro exercícios seguintes, deverão ser divulgadas, pelo ente transferidor, até a data de encaminhamento de seu projeto de LDO ao Legislativo.

§ 2º Os beneficiados pelas despesas orçamentárias e transferências de recursos, inclusive quando estas abrangerem mais de uma região ou ente e ressalvados os casos em que a regionalização for impraticável, serão identificados, nos termos do inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar:

I – no PPA, por região;

II – na LOA, na sua execução financeira e nos sistemas informatizados, por ente da Federação.

Art. 8º Fica criado um Conselho de Cooperação Técnica em cada uma das áreas de planejamento, orçamento, tesouraria, contabilidade e gestão de pessoal, com funcionamento definido em ato do Poder Executivo da União, constituído por representantes dos órgãos centrais e setoriais dos entes da Federação ou de suas associações representativas, com as finalidades de:

I – apreciar e propor medidas e sugestões visando ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, inclusive quanto à apreciação de minutas dos atos a que se referem o § 1º do art. 48, o **caput** do art. 52 e o § 2º do art. 55 desta Lei Complementar;

II – criar condições para a inserção da dimensão territorial no planejamento e na gestão;

III – promover o intercâmbio e difundir práticas visando à qualidade da gestão, inclusive com o uso de tecnologia padronizada na Federação;

IV – fomentar a realização de diagnósticos e avaliações sobre a gestão;

V – criar condições para a capacitação de pessoal e transferência de tecnologia.

Parágrafo único Os órgãos centrais do Poder Executivo federal a que se refere o **caput** terão a responsabilidade de promover a articulação da cooperação nacional, inclusive apoiando os esforços dos órgãos equivalentes nos entes das demais esferas de governo, mediante capacitação de pessoal e transferência de tecnologia nacionalmente padronizada.

Seção III

Da Participação Social no Ciclo Orçamentário

Art. 9º Constituem direitos dos cidadãos:

I – a participação na elaboração e apreciação dos planos nacionais de políticas públicas e de todas as leis do ciclo orçamentário;

II – o acesso prévio, nos termos do inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar, às informações sobre receitas orçamentárias e despesas orçamentárias existentes e relevantes para qualificar a participação referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 37 da Constituição e no **caput** deste artigo, o Poder Executivo de cada ente da Federação enviará ao respectivo Poder Legislativo projeto de lei dispendo sobre a metodologia a ser empregada na participação social e estabelecendo, pelo menos:

I – os enfoques regional e setorial das audiências públicas;

II – os critérios para a composição das audiências públicas, de modo a assegurar representatividade aos segmentos interessados;

III – a forma de acesso público à consolidação das propostas apresentadas nas audiências e aos critérios utilizados para sua inclusão, indicando, em caso de aceitação, onde foram incorporadas ou, em caso de rejeição, o motivo da decisão, observado o inciso IV do art. 3º desta Lei Complementar;

IV – a forma de participação em meios eletrônicos, por meio dos sítios dos órgãos de planejamento, a ser oferecida complementarmente às audiências públicas;

V – o local e a data de realização das audiências públicas, aos quais será dada ampla divulgação.

Art. 10. As audiências públicas serão organizadas:

I – pelos conselhos representativos das políticas setoriais dos entes da Federação, para discutir as propostas dos planos nacionais de políticas setoriais em período anterior ao encaminhamento dos projetos ao Legislativo; ou

II – pelos órgãos centrais e setoriais de planejamento do Poder Executivo federal, em conjunto com representantes da sociedade civil, caso não tenham sido criados os conselhos referidos no inciso anterior; e

III – pelos órgãos centrais de planejamento e orçamento dos entes da Federação, em conjunto com representantes da sociedade civil, em período anterior à validação qualitativa e quantitativa dos projetos lei do ciclo orçamentário, para discutir, pelo menos:

a) os programas, ações, resultados e metas físicas do PPA;

b) os critérios para definição de prioridades da LDO;

c) os critérios para alocação de recursos na LOA.

IV – pela comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, ouvindo autoridades de outros Poderes e representantes da sociedade civil, para discutir os projetos de lei do ciclo orçamentário.

CAPÍTULO II Do Planejamento

Seção I Da Lei do Plano Plurianual

Art. 11. O processo de planejamento será orientado para resultados e compreenderá:

I – a elaboração de estudos, avaliações e diagnósticos sobre os problemas, as oportunidades e as demandas da sociedade;

II – a formulação de diretrizes e estratégias;

III – a definição de objetivos, de acordo com prioridades;

IV – o estabelecimento dos programas necessários ao enfrentamento dos problemas, aproveitamento das oportunidades e atendimento das demandas;

V – a quantificação das metas para os bens e serviços e os recursos necessários;

VI – o monitoramento da execução dos programas;

VII – a avaliação dos resultados obtidos;

VIII – a apresentação e a divulgação dos resultados alcançados;

IX – a revisão sistemática, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 12. O PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Integrarão o PPA:

I – diagnóstico da situação socioeconômica, identificando as vocações e as carências do ente, mediante análise retrospectiva e prospectiva dos problemas, das oportunidades e das demandas da sociedade, sujeitos à ação pública, bem como das possíveis parcerias;

II – diretrizes para as finanças públicas no período do plano;

III – previsão dos recursos disponíveis para o desenvolvimento de ações a cargo da administração pública, incluindo aqueles provenientes de financiamento;

IV – no caso da União, modelo de consistência macroeconômica evidenciando as repercussões das políticas fiscal e monetária propostas para o período do plano;

V – projeção de amortização e juros da dívida pública, interna e externa, para o período do plano, evidenciando os reflexos da política monetária;

VI – demonstrativo, por região, programas e ações, especificando os indicadores econômicos e sociais de que se partiu, os resultados a serem atingidos, as metas físicas e os custos médios unitários e globais estimados;

VII – demonstrativo, anexo, especificando as obras ainda não concluídas, o valor já investido e a estimativa do valor necessário à sua conclusão;

VIII – demonstrativo, anexo, especificando, para um período de vinte anos, os valores anuais detalhados das receitas de capital, dos investimentos, inclusive, destacadamente, os das parcerias público-privadas, e das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como evidenciando o comprometimento da margem de expansão com as despesas de capital e os impactos para a trajetória da dívida pública;

IX – demonstrativo, anexo, da política de aplicação das operações de crédito das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos, especificando, para um período de dez anos, as atividades, agentes e regiões que serão priorizados pelas instituições e em que termos.

Art. 13. O PPA dará materialidade, em seus programas, desdobrados em ações, aos planos nacionais das políticas públicas, segundo as prioridades de cada programa de governo.

§ 1º Cada programa será elaborado com o objetivo específico de solucionar um problema quantificado por, pelo menos, um indicador.

§ 2º A cada ação será associada, pelo menos, uma meta física quantitativa, cuja representação financeira, apresentada a preços constantes, será apenas indicativa da relação custo-benefício associada.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 12 desta Lei Complementar, será elaborado um cenário com valores agregados de receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, que será referência apenas indicativa da viabilidade financeira dos programas e da factibilidade dos objetivos e metas.

§ 4º Poderão ser adotadas diretrizes estratégicas, macro-objetivos, dimensões ou outras hierarquizações nas categorias básicas do plano, desde que não sejam conflitantes entre si e sejam respeitadas em todos os programas, de modo a garantir a lógica interna do PPA.

§ 5º Os demonstrativos previstos nos incisos VII e VIII do parágrafo único do art. 12 desta Lei Complementar serão anualmente reajustados, acrescentando-se-lhes as previsões de mais um ano, visando assegurar a projeção contínua dos períodos, e divulgados nos termos do inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar.

Art. 14. Os investimentos de que trata o art. 167, § 1º, da Constituição, assim como os que integram créditos especiais reabertos, deverão estar previstos em ações integrantes do PPA, que estabelecerá um limite mínimo para sua execução, em percentual da receita corrente líquida, visando assegurar níveis de crescimento econômico compatíveis com o diagnóstico da situação socioeconômica.

Parágrafo único. É vedada a execução de investimentos previstos em créditos especiais reabertos enquanto não aprovada a incorporação da programação ao PPA, salvo se o montante reaberto representar menos de vinte por cento do crédito especial original.

Art. 15. Novos investimentos só serão incluídos no PPA após os em andamento estarem contemplados com recursos suficientes para o prosseguimento ou conclusão.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos investimentos financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias.

Seção II

Da Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual

Art. 16. Para efeito do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, considera-se iniciado o processo de votação do projeto de PPA quando da abertura do prazo para apresentação de emendas ao projeto.

Art. 17. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto do PPA, as emendas que introduzem novas metas físicas ou ampliem as existentes somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos os provenientes de anulação ou redução de outras metas que perfaçam valores equivalentes às metas propostas.

§ 1º A anulação de despesas orçamentárias que configurem obrigações constitucionais ou legais ou que tenham vinculação com parcelas da receita orçamentária somente será admitida se a emenda respeitar a natureza e a finalidade da programação anulada.

§ 2º Emenda ao projeto do PPA que amplie ou reduza meta física manterá o equilíbrio entre a quantificação e o custo médio unitário previsto nas metas existentes.

§ 3º Emenda que introduza nova meta física indicará a quantificação e o custo unitário e a conseqüente alteração do demonstrativo de que trata o inciso VI do parágrafo único do art. 12 desta Lei Complementar.

Art. 18. O projeto do PPA será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de maio do primeiro exercício do mandato do chefe do Poder Executivo e devolvido para sanção até o dia 30 de agosto do exercício financeiro de encaminhamento.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido no **caput**, a sessão legislativa não será encerrada e a matéria será incluída na ordem do dia, com convocação diária de sessões, sobrestadas as demais proposições, até que se ultime sua votação.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á também quando, como conseqüência de rejeição ou veto integral ao projeto do PPA, for encaminhado novo projeto ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Orçamentárias

Seção I

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 19. Observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, a LDO:

I – estabelecerá em Anexo de Metas e Prioridades, para o exercício subsequente, dentre os programas do PPA, as prioridades e as metas físicas ordenadas pela sua importância e com os respectivos custos médios unitários estimados, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II – estipulará os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e às Defensorias Públicas autônomas, em termos de percentual do total da receita corrente líquida do ente da Federação, que não ultrapassarão 10% da despesa orçamentária de cada Poder verificada no exercício imediatamente anterior, observados ainda os limites para a despesa total com pessoal por Poder ou órgão autônomo a que se referem o inciso IV, VI e VII do art. 29, o **caput** e o § 1º do art. 29-A e o art. 169, todos da Constituição;

III – disporá sobre as alterações na legislação tributária e os seus reflexos na LOA;

IV – autorizará, especificamente, a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou entidades da indireta, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista que não recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V – estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos;

VI – estabelecerá as despesas orçamentárias que serão atendidas com emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro e seu montante;

VII – orientará a elaboração da LOA, suplementarmente ao estabelecido nesta Lei Complementar; e

VIII – estabelecerá as diretrizes a serem observadas na execução de restos a pagar, visando à redução gradual da dívida flutuante ao longo do mandato do chefe de cada Poder ou órgão autônomo.

§ 1º Excepcionalmente no primeiro ano de vigência do PPA, o Anexo de Metas e Prioridades integrará o PPA nos termos do disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do ente e ressalvada impossibilidade de ordem técnica ou legal para a execução, que deverá ser justificada circunstanciadamente ao Poder Legislativo, as despesas previstas no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação dos recursos no projeto de LOA e na LOA.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V deste artigo, a LDO especificará, no caso de operações de crédito das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos, as atividades, agentes e regiões que serão priorizados.

Seção II

Da Apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 20. Para efeito do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, considera-se iniciado o processo de votação do projeto de LDO quando da abertura do prazo para apresentação de emendas ao projeto.

Art. 21. As emendas que objetivem a correção de erros e omissões da estimativa de receitas orçamentárias serão justificadas circunstanciadamente e os valores resultantes de sua aprovação refletirão na LDO e seu Anexo de Metas Fiscais apenas nos casos de redução da programação, sendo que, na hipótese do surgimento de novos recursos, serão os mesmos programados pelo Poder Executivo diretamente no projeto de LOA.

Art. 22. O projeto de LDO da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de setembro e devolvido para sanção até o dia 15 de outubro.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido neste artigo, a sessão legislativa não será interrompida e a matéria será incluída na ordem do dia, com convocação diária de sessões, sobrestadas as demais proposições, até que se ultime sua votação.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á também quando, como consequência de rejeição ou veto integral ao projeto de LDO, for encaminhado novo projeto ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

Dos Orçamentos Anuais

Seção I

Da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23. A lei orçamentária compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas estatais;

III – o orçamento da seguridade social.

§ 1º Os orçamentos previstos nos incisos I e II deste artigo, compatibilizados com o PPA, terão entre suas finalidades a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, no caso da União, excluem-se das despesas orçamentárias totais as relativas:

I – ao Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;

II – ao serviço da dívida da administração direta e indireta da União, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal;

III – à manutenção dos órgãos federais e do fundo próprio federal para prestação de serviços no Distrito Federal, por força dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição;

IV – à segurança e defesa nacional;

V – a outras despesas orçamentárias de idênticas características, conforme definidas na LDO da União.

§ 3º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência social do regime geral e assistência social.

Art. 24. As alterações na legislação tributária que não forem sancionadas até o dia 30 de setembro de cada ano, não serão consideradas no projeto da LOA, devendo o seu efeito refletir-se, no exercício financeiro subsequente:

I – por meio de propostas de créditos adicionais, caso o efeito seja aumentativo;

II – por meio da programação financeira, caso o efeito seja diminutivo.

§ 1º A receita de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente serão incluídas na receita orçamentária quando comprovarem atender à legislação em vigor, inclusive quanto à autorização legislativa específica.

§ 2º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar do texto da própria LOA e abrangerá o total do fluxo esperado em todos os exercícios.

Subseção II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 25. Observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, a LOA será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros de consolidação;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita orçamentária e a despesa orçamentária na forma definida no § 1º deste artigo;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei Complementar;

V – discriminação da legislação da receita orçamentária e da despesa orçamentária, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º O anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminará a receita orçamentária, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei Complementar, e a despesa orçamentária de cada Poder e órgão por unidade orçamentária, segundo a classificação programática até o nível de projeto, atividade ou operação especial, com a identificação da função, da subfunção e do programa a que se vincule, bem como explicitando as respectivas categorias econômicas e metas físicas.

§ 2º Os quadros mencionados no inciso II deste artigo incluirão, além das estimativas de receita orçamentária e despesa orçamentária, em colunas distintas para fins de comparação:

I – A receita orçamentária arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

II – A receita orçamentária prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

III – A receita orçamentária prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – A despesa orçamentária realizada no exercício imediatamente anterior;

V – A despesa orçamentária fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

VI – A despesa orçamentária prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 3º A estimativa da receita orçamentária terá por base as demonstrações a que se referem os incisos I, II e III do parágrafo anterior, as alterações de legislação, as previsões de variação dos índices de preços, de crescimento econômico e outros fatores que possam afetar a produtividade de cada natureza de receita.

§ 4º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, adicionalmente ao previsto no **caput**, conterá Mensagem com exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, com destaque para os restos a pagar.

§ 5º O projeto de lei orçamentária conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da estimativa da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão com os respectivos os limites máximos fixados pela Lei Complementar nº 101, de 2000, contendo memória de cálculo das alterações previstas a partir da despesa programada para o ano em curso, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26. As propostas parciais das unidades orçamentárias, a serem consolidadas e validadas pelo órgão central de orçamento, serão acompanhadas de:

I – tabelas da despesa orçamentária, sob a forma estabelecida nos incisos IV, V e IV do § 2º do art. 25 desta Lei Complementar;

II – justificação pormenorizada de cada dotação solicitada, com a indicação dos atos de aprovação de projetos e orçamentos de obras públicas, para cujo início ou prosseguimento ela se destina.

§ 1º Os órgãos autônomos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e as Defensorias Públicas autônomas encaminharão ao órgão central de orçamento suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de ajustamento e consolidação, observado o disposto no inciso II do art. 19 desta Lei Complementar.

§ 2º É obrigatória a inclusão na LOA da dotação necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados aos tribunais até 1º de setembro e remetidos ao órgão central de orçamento até 20 de setembro, quando terão seus valores atualizados monetariamente, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 3º A dotação de que trata o parágrafo anterior deverá constar expressamente na lei orçamentária anual, classificada como operação especial.

Art. 27. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual conterá dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária ou programa, cujos recursos poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28. O crédito orçamentário explicitará:

I – o órgão e a unidade orçamentária respectivos;

II – a finalidade da despesa orçamentária;

III – a fonte de recursos;

IV – a esfera orçamentária, a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa orçamentária;

V – o identificador de resultado primário;

VI – a modalidade de aplicação;

VII – o identificador de uso; e

VIII – a dotação.

§ 1º A finalidade da despesa orçamentária será discriminada, nos orçamentos, até o nível de projeto, atividade ou operação especial, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física correspondentes a cada subtítulo.

§ 2º A cada subtítulo, para fins de processamento, será atribuído um código seqüencial que não constará

da LOA, devendo as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes e as modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição observar o mesmo código da proposta original, independentemente da unidade executora.

§ 3º A fonte de recursos identificará a origem dos recursos que estão sendo utilizados e adotará o mesmo código utilizado para controle da destinação da receita orçamentária servindo como mecanismo integrador entre a receita e despesa.

§ 4º São vedadas na especificação dos subtítulos referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

Subseção III

Das Diretrizes dos Orçamentos de Investimentos das Empresas

Art. 29. O orçamento de investimento das empresas controladas direta e indiretamente, discriminará, por empresa, as despesas orçamentárias programadas com investimentos, observado o disposto no art. 3º, §§ 5º e 6º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A aquisição de bens do ativo imobilizado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada investimento não-financeiro, excetuada a relativa à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

Art. 30. O anexo do orçamento de investimento das empresas conterá os seguintes demonstrativos:

I – das despesas de investimento por órgão;

II – das receitas destinadas aos investimentos;

III – das despesas de investimento por função, subfunção e programa;

IV – das despesas de investimento de cada empresa, segundo a classificação programática expressa até a categoria de projeto, atividade, por grupo de despesa, explicitando os respectivos descritores e metas físicas, e identificando as funções, as subfunções e os programas a que se vinculem;

V – das receitas destinadas aos investimentos por empresa.

Art. 31. O detalhamento das receitas referido no inciso V do artigo anterior será feito de forma a evidenciar os recursos oriundos de:

I – receita própria gerada pela empresa;

II – participação acionária do ente, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III – recebimento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços ao ente, diretamente ou por intermédio de empresa controladora, nas condições de mercado;

IV – empréstimos e financiamentos concedidos pelo ente, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

V – transferências do ente para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea “c” e 239, § 1º, da Constituição;

VI – outras operações de crédito internas ou externas não abrangidas pelo inciso IV;

VII – outras origens.

Seção II

Da Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. Caso não receba o projeto de LOA no prazo fixado, o Poder Legislativo considerará como proposta o orçamento em vigor, compatibilizando-o com a LDO.

Art. 33. Para efeito do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, considera-se iniciado o processo de votação do projeto de LOA quando da abertura do prazo para apresentação de emendas ao projeto.

Art. 34. As emendas do Poder Legislativo à LOA somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o PPA e com a LDO;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos os provenientes de anulação ou redução de dotações, excluídas as que incidam sobre:

- a) despesa total com pessoal;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências constitucionais para outros entes da Federação;
- d) despesas de Previdência Social;
- e) despesas obrigatórias, tais como as de educação, saúde, prestação de assistência continuada e outras, segundo estabelecer a LDO.

III – sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de LOA.

§ 1º Para fins do inciso II deste artigo:

I – a indicação das dotações a serem anuladas ou reduzidas deverá observar a classificação de menor nível utilizada no projeto de LOA;

II – a anulação de dotações corresponderá obrigatoriamente à redução proporcional das metas físicas previstas no projeto de LOA;

III – não cabe transferência de recursos:

a) vinculados para o atendimento de despesa incompatível com a respectiva vinculação da receita orçamentária;

b) diretamente arrecadados ou próprios de órgãos ou entidades, para cobertura de despesas de outro órgão ou entidade.

§ 2º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I – a viabilidade econômica, técnica e ambiental do projeto, no caso de proporem despesas com investimentos, e seu impacto no programa a que se vincula o projeto;

II – a comprovação de que a anulação ou redução de despesas correntes com atividades de manutenção administrativa não inviabiliza o funcionamento do órgão ou entidade;

III – a adequação com a Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As emendas que objetivem a correção de erros e omissões da estimativa de receita orçamentária serão justificadas circunstanciadamente.

Art. 35. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas orçamentárias correspondentes, poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Parágrafo único. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária pelo Poder Legislativo, a lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 36. Os saldos negativos de dotações eventualmente apurados em virtude da realização de emendas apresentadas ao projeto de LOA serão ajustados por ato do Chefe do Poder Executivo, até trinta dias após a sanção da LOA, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, até o limite de vinte por cento do projeto, atividade ou operação especial objeto do cancelamento.

Art. 37. O projeto de LOA será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 16 de outubro e devolvido para sanção até o final do exercício financeiro de encaminhamento.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido no **caput**, a sessão legislativa não será encerrada e a matéria será incluída na ordem do dia, com convocação diária de sessões, sobrestadas as demais proposições, até que se ultime sua votação.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á também quando, como consequência de rejeição ou

veto integral ao projeto de LOA, for encaminhado novo projeto ao Poder Legislativo.

§ 3º Se a LOA não for sancionada até o dia 31 de dezembro, a programação constante do Projeto de LOA considerar-se-á provisoriamente autorizada para o atendimento de:

I – despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais, despesas com a realização das eleições, pagamento de bolsas de estudo, estagiários e contratações temporárias por excepcional interesse público; e

II – outras despesas correntes de caráter inadiável, limitadas à 1/12 (um doze avos) do total das despesas de custeio de cada ação prevista no Projeto de LOA, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da LOA respectiva;

III – O Valor do duodécimo das despesas de capital deve ser definido em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO V

Das Alterações do Ciclo Orçamentário

Seção I

Das Alterações do PPA

Art. 38. Alterações do PPA somente poderão ser efetuadas por meio de lei específica, uma vez por exercício, e desde que indicados os recursos que as viabilizem, observado o art. 3º, § 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O projeto de alteração do PPA, quando houver, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 16 de outubro de cada exercício e devolvido para sanção até o final do exercício financeiro de encaminhamento.

Seção II

Das Alterações da LDO

Art. 39. Alterações da LDO somente poderão ser efetuadas por meio de lei específica e desde que indicados os recursos que as viabilizem, observado o art. 3º, § 1º desta Lei Complementar.

Seção III

Das Alterações da LOA

Subseção I

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas orçamentárias não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação de categoria programática, constante da LOA

ou de créditos especiais abertos ou reabertos no exercício;

II – Especiais, os destinados a despesas orçamentárias para as quais não haja categoria programática específica na LOA em vigor, desde que compatíveis com o PPA e com a LDO;

III – Extraordinários, os destinados a despesas orçamentárias urgentes e imprevisíveis, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, formalmente reconhecidas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a categoria programática deve ser considerada em seu menor nível, representada por projeto, atividade ou operação especial.

Subseção II

Da Abertura de Créditos Adicionais

Art. 42. A LOA poderá ser retificada durante a sua execução, por meio de lei específica, mediante a abertura de créditos adicionais, observado o art. 3º, § 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A inclusão e o remanejamento de grupo de despesa orçamentária em projeto, atividade ou operação especial, contemplados na LOA ou em seus créditos adicionais, desde que não alterem os valores originalmente aprovados, serão realizadas por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. Os projetos de lei de abertura de créditos adicionais, apresentados na forma e com detalhamento estabelecidos na LOA e acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro de cada exercício.

§ 1º Os projetos de lei de abertura de créditos adicionais deverão ser apreciados pelo Poder Legislativo no prazo máximo de quarenta dias, observado o disposto no art. 34 desta Lei Complementar.

§ 2º Ultrapassado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, a matéria será incluída na ordem do dia, com convocação diária de sessões, para que se ultime a votação.

Art. 44. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e considerados automaticamente abertos, ressalvados os créditos suplementares já autorizados na LOA dentro do limite do inciso I do § 7º do art. 3º desta Lei Complementar, que serão abertos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para atender às despesas orçamentárias neles previstas.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, de forma que seja possível ao Poder Executivo realizá-las no exercício;

V – os recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados na LOA;

VI – os provenientes de veto após a apreciação pelo Poder Legislativo, emenda supressiva à despesa orçamentária ou rejeição parcial do projeto de LOA;

VII – os provenientes de reserva de contingência, observado o disposto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais abertos com recursos provenientes de superávit financeiro respeitarão as vinculações das receitas orçamentárias que deram origem ao respectivo superávit.

§ 3º Para apurar os recursos passíveis de utilização, provenientes do excesso de arrecadação deduzir-se-á o déficit financeiro constante do último balanço ou balancete patrimonial disponível, bem como os créditos extraordinários abertos no atual exercício, ainda sem cobertura.

§ 4º Quando o crédito for aberto com excesso de arrecadação, por projeção ou tendência do exercício, a dotação correspondente somente poderá ser empenhada quando realizada a arrecadação efetiva da receita orçamentária.

§ 5º Os recursos de que tratam os incisos I, II, III e VI do § 1º deste artigo somente poderão ser utilizados depois de deduzidos os saldos dos seguintes créditos abertos no exercício:

I – créditos extraordinários;

II – créditos adicionais reabertos;

III – créditos adicionais abertos com saldo de dotações de projetos do exercício anterior.

Art. 46. Os créditos extraordinários serão abertos por medida provisória, no caso da União, ou ato do Chefe do Poder Executivo, nos demais entes.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo dos créditos extraordinários abertos, demonstrando circunstanciadamente a imprevisibilidade e a urgência da despesa orçamentária, sob pena de que este declare nula a abertura, revogando-se os seus efeitos caso os requisitos básicos não tenham sido atendidos.

Art. 47. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, ressalvados

os créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício, que poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo incorporados à execução do orçamento do exercício financeiro subsequente.

CAPÍTULO VI

Das Classificações Orçamentárias

Seção I

Disposições Gerais

Art. 48. O PPA e a LOA serão estruturados segundo as seguintes categorias programáticas: função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais.

§ 1º As funções e subfunções serão identificadas e definidas por ato conjunto dos órgãos centrais de orçamento e de contabilidade da União e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todos os entes da Federação.

§ 2º O Poder Executivo de cada ente da Federação estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, das atividades e das operações especiais.

Seção II

Da Classificação da Receita Orçamentária

Art. 49. A receita orçamentária obedecerá às seguintes classificações:

I – institucional;

II – por categoria econômica;

III – por destinação de recurso.

Art. 50. A classificação institucional da receita orçamentária será definida pelo órgão central de orçamento dos entes da Federação, evidenciando os órgãos da administração e as unidades orçamentárias de cujas atividades se originam as receitas.

Art. 51. A classificação da receita orçamentária por categoria econômica obedecerá ao seguinte desdobramento:

I – Receitas Correntes;

II – Receitas de Capital.

Art. 52. Ato conjunto dos órgãos centrais de orçamento e de contabilidade da União estabelecerá a estrutura básica da classificação da receita orçamentária a ser observada na elaboração orçamentária dos entes da Federação.

Parágrafo único. O desdobramento da classificação de que trata o **caput** deste artigo será efetivado em ato próprio do Poder Executivo de cada ente da Federação, em função das suas peculiaridades.

Art. 53. A identificação das vinculações a que se refere o inciso VII do art. 3º desta Lei Complementar será efetuada com a finalidade de:

I – demonstrar, na proposta orçamentária, a existência da vinculação dos recursos e a observância na destinação dos mesmos;

II – permitir, na execução orçamentária, o controle das despesas orçamentárias em função dos recursos empregados no seu custeio.

§ 1º A classificação por destinação de recurso refletirá o fato gerador que ocasiona o ingresso de recurso nos cofres públicos e observará o disposto no parágrafo único do art. 52, salvo quando o controle das vinculações constitucionais ou legais a fontes de recursos exigirem a sua identificação, caso em que integrarão a estrutura básica.

§ 2º O controle das vinculações abrangerá a previsão da receita, a fixação da despesa, a arrecadação da receita, o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa, bem como a evidenciação da disponibilidade por destinação de recursos utilizada e a utilizar.

Seção III

Da Classificação da Despesa Orçamentária

Art. 54. A despesa orçamentária obedecerá às seguintes classificações:

I – institucional;

II – programática;

III – segundo a natureza.

§ 1º A classificação institucional da despesa orçamentária será definida pelo órgão central de orçamento de cada ente da Federação, evidenciando os órgãos da administração e as unidades orçamentárias.

§ 2º A classificação programática da despesa orçamentária observará o disposto no art. 48 desta Lei Complementar.

Art. 55. A classificação da despesa orçamentária segundo a sua natureza compreenderá:

I – categoria econômica;

II – grupo de despesa;

III – elemento de despesa.

§ 1º A classificação da despesa orçamentária por categoria econômica desdobra-se em:

I – Despesas Correntes;

II – Despesas de Capital.

§ 2º As classificações por grupos e por elementos de despesa orçamentária, por identificadores de resultado primário, modalidade de aplicação e identificadores de uso serão definidas pelo ato a que se refere o § 1º do art. 48 desta Lei Complementar e observadas no ciclo orçamentário e nos sistemas integrados de todos os entes da Federação.

§ 3º O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, terá por finalidade classificar a despesa orçamentária de acordo com o impacto na apuração do resultado primário, devendo constar no Projeto da LOA

e na LOA em todos os grupos de natureza da despesa, no mínimo, de acordo com os seguintes critérios:

I – despesa financeira:

a) juros e encargos;

b) amortização de dívidas;

II – despesa primária:

a) obrigatória;

b) discricionária.

§ 4º O estabelecimento de novos critérios para classificação da despesa pelo identificador de resultado primário dependerá de metodologia de cálculo estabelecida uniformemente para todos os entes da Federação por ato conjunto dos órgãos centrais de orçamento e de contabilidade da União, sem prejuízo do disposto em normas gerais de finanças públicas.

§ 5º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a reserva de contingência.

§ 6º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos do ente serão aplicados:

I – diretamente, inclusive mediante pagamento pelo fornecimento de bens e serviços a entidade com fins lucrativos:

a) pela unidade detentora do crédito orçamentário;

b) por órgão ou entidade que tenha recebido descentralização de unidade detentora do crédito orçamentário do mesmo ente da Federação, no Brasil ou no exterior;

II – mediante transferência financeira a entidades de natureza privadas sem fins lucrativos e instituições congêneres:

a) pela unidade detentora do crédito orçamentário;

b) por órgão ou entidade que tenha recebido descentralização de unidade detentora do crédito orçamentário do mesmo ente da Federação, no Brasil ou no exterior;

III – mediante transferência obrigatória de recursos a outro ente da Federação realizada a título de:

a) repartição constitucional da receita tributária que constitua recurso próprio do ente beneficiário ou distribuição de receita definida e transferida de acordo com cota, percentual e demais critérios objetivamente fixados por lei;

b) repasse de recursos por determinação constitucional visando à aplicação dos mínimos constitucionais de educação e saúde, assim como no que se refere às compensações fi-

nanceiras previstas na Constituição, independentemente do instrumento jurídico adotado para efetivar o repasse.

IV – transferência voluntária a outro ente da Federação, inclusive por intermédio de consórcios públicos, realizada por meio de convênio, acordo, ajuste, termo, fundo-a-fundo ou outros instrumentos congêneres.

§ 7º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações.

CAPÍTULO VII Da Programação Financeira da Execução Orçamentária

Seção I Disposições Gerais

Art. 56. Para fins da elaboração e execução das leis que compõem o ciclo orçamentário, pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas orçamentárias nele ingressadas;

II – as despesas orçamentárias nele legalmente empenhadas.

§ 1º Não constituem receita orçamentária do exercício:

I – as disponibilidades provenientes de cancelamento de restos a pagar;

II – os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, os quais já deverão ter sido considerados como receita no exercício em que ocorreu o ingresso.

§ 2º A despesa orçamentária empenhada que tenha sido liquidada no exercício financeiro, mas não paga até o dia 31 de dezembro, será automaticamente inscrita em Restos a Pagar, no encerramento do exercício financeiro de emissão do empenho, sem prejuízo da responsabilização pelo eventual descumprimento de critérios e condições fixados pelas normas de finanças públicas, notadamente quando não houver disponibilidade de caixa suficiente para o seu pagamento no exercício seguinte.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, caso não haja suficiente disponibilidade financeira na respectiva fonte, a programação financeira poderá prever limitação de empenho diferente da limitação de movimentação financeira visando assegurar o equilíbrio fiscal.

§ 4º A despesa orçamentária empenhada que não tenha sido liquidada no exercício financeiro será inscrita em Restos a Pagar, no encerramento do exercício financeiro de emissão do empenho, até o limite

da disponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos.

§ 5º Os empenhos relativos à despesa orçamentária que não tenha sido liquidada no exercício financeiro e que, embora preenchendo os demais requisitos para inscrição em Restos a Pagar, não tenha sido inscrita por indisponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos, serão automaticamente cancelados no dia 31 de dezembro.

§ 6º Na hipótese de persistir o interesse da Administração ou o direito do credor em face do disposto no parágrafo anterior, a despesa orçamentária cancelada por indisponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos terá precedência na autorização de créditos adicionais e será regularmente empenhada no exercício seguinte à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 7º O disposto neste artigo não autoriza a omissão de registro contábil referente a obrigações assumidas, nem a declaração falsa em instrumento de fé pública, a quebra de contratos ou o desrespeito a direitos de credores, passíveis de sanção na forma da lei.

§ 8º As disponibilidades de caixa vinculadas a Restos a Pagar cancelados ou prescritos referentes às despesas mínimas constitucionais de educação e saúde deverão ser efetivamente aplicadas nas respectivas ações até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos Restos a Pagar correspondentes, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo constitucional a ser aplicado no exercício em que ocorrer essa suplementação.

§ 9º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa a Restos a Pagar, observadas subsidiariamente as normas do Código Civil.

§ 10. Considera-se como mínimo para continuidade da obra ou serviço já iniciado a ser colocado no orçamento, 50% da dotação prevista no Plano Plurianual.

§ 11. O Projeto de Lei Orçamentário deve levar em consideração na definição de suas receitas as obrigações inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores, devendo as disponibilidades do exercício aplicadas nas despesas serem deduzidas dos restos a pagar inscritos.

Art. 57. Poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento ou em seus créditos adicionais, com precedência sobre as demais despesas orçamentárias, as realizadas em exercício encerrado que, por erro da gestão, não tenham sido empenhadas ou liquidadas no período em que as despesas incorreram efetivamente, ou cujos compromissos correspondentes tenham sido reconhecidos

pelo ordenador de despesa após o encerramento do exercício.

§ 1º Em quaisquer casos, a execução financeira identificará regularmente a classificação das despesas orçamentárias empenhadas no exercício seguinte à conta de Despesas de Exercícios Anteriores bem como do exercício a que pertencem, para fins de ajuste das estatísticas fiscais.

§ 2º O disposto neste artigo não isenta o gestor de apuração de responsabilidade por eventual infração ao art. 60 desta Lei Complementar e demais disposições fixadas em normas gerais de finanças públicas.

Seção II

Da Programação Financeira

Art. 58. O Poder Executivo estabelecerá os limites para a execução orçamentária e a programação mensal de liberação de recursos e a fará publicar, desdobrando as cotas por programa e órgão, com o objetivo de:

I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo hábil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução dos programas sob sua responsabilidade; e

II – manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Parágrafo único. A programação financeira poderá ser revista durante o exercício, em função do comportamento da arrecadação, das alterações da LOA e do montante de Restos a Pagar, observados o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o desdobramento das cotas por programa e órgão.

Art. 59. Os recursos financeiros destinados ao pagamento das despesas de pessoal dos órgãos autônomos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas autônomas ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, e os destinados ao pagamento das demais despesas orçamentárias serão liberados segundo a programação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Para a fixação dos limites de que trata o artigo anterior desta Lei Complementar, será observada a proporcionalidade entre as dotações orçamentárias de cada Poder e a arrecadação efetiva de cada fonte de recursos.

Art. 60. A execução dos créditos orçamentários poderá ser descentralizada pela unidade orçamentária às unidades gestoras, que ficarão responsáveis perante aquela pelo fiel cumprimento do mandato recebido e pela prestação de contas.

Parágrafo único. A unidade que receber a descentralização, interna ou externa, do crédito, obriga-se

a aplicá-lo exclusivamente na execução do objeto da respectiva programação e em estrita observância das classificações programática e por natureza da despesa orçamentária.

Seção III

Da Realização da Receita Orçamentária

Art. 61. O recolhimento de todas as receitas orçamentárias far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente estabelecerá as condições para manutenção e movimentação dos recursos financeiros à conta única, observados o controle das vinculações a fontes de recursos de que trata o art. 53 e, no encerramento do exercício, a devolução à conta única de saldos não utilizados.

Art. 62. A restituição de receita orçamentária arrecadada será contabilizada como abatimento da receita orçamentária do exercício, até o limite desta.

Parágrafo único. As parcelas relativas às restituições de que trata este artigo, que excedam o montante da receita orçamentária e serão contabilizadas de forma a excluí-las dos montantes de receitas a serem repartidas entre os entes da Federação.

Seção IV

Da Execução da Despesa Orçamentária

Art. 63. A execução da despesa orçamentária é composta por três fases necessárias e, observada a ressalva prevista no art. 67 desta Lei Complementar, sucessivas:

I – empenho;

II – liquidação; e

III – pagamento.

Parágrafo único. Observada a ressalva prevista no art. 67 desta Lei Complementar, são vedados:

I – a execução de despesa orçamentária sem prévia autorização na LOA ou em seus créditos adicionais;

II – a liquidação de despesa orçamentária sem prévio empenho; e

III – o pagamento de despesas orçamentárias sem prévia e regular liquidação nos termos desta Lei Complementar.

Art. 64. O empenho da despesa orçamentária é o ato emanado de autoridade competente que compromete, previamente, dotação orçamentária e cria para a administração uma obrigação pendente do implemento de condição.

§ 1º Para os fins deste artigo, autoridade competente é o ordenador de despesa, assim entendido o agente da administração investido legalmente na

competência para assumir obrigações em nome da entidade pública, que responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º A ordenação de despesa orçamentária poderá ser objeto de delegação mediante ato próprio que, entretanto, não exime o ordenador de despesa originário da responsabilidade diante dos atos praticados pela autoridade delegada.

§ 3º Os empenhos de despesa orçamentária classificam-se em:

I – Ordinários, quando destinados a atender a despesa orçamentária cujo pagamento se processe de uma só vez;

II – Globais, quando destinados a atender a despesas orçamentárias sujeitas a parcelamento, pelo seu valor conhecido ou estimado.

§ 4º Será feito por estimativa o empenho da despesa orçamentária cujo montante não se possa determinar.

Art. 65. A liquidação da despesa orçamentária consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, caracterizado pela contraprestação em bens, serviços, mercadorias ou obras que tenha sido declarada como efetivamente executada e comprovada mediante a apresentação dos títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos e o cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas e dos dispositivos constitucionais e legais.

§ 1º A verificação do direito do credor tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – o valor a pagar;

III – a quem se deve pagar

§ 2º A liquidação terá por base:

I – as Constituições, as leis específicas, o contrato ou outro documento de qualquer natureza, inclusive o referente a adiantamentos por serviços e obras a executar e bens ou mercadorias a entregar;

II – os documentos, revestidos das formalidades legais, que comprovem o direito adquirido;

III – a verificação física do cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas, explicitando-se o tipo de verificação efetuado e o grau de obtenção das metas físicas, pelo gerente de cada programa, no sistema a que se refere o inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar.

Art. 66. O pagamento das despesas orçamentárias, salvo no caso de suprimento de fundos, somente será autorizado após sua regular liquidação e efetuado por estabelecimentos bancários credenciados, identificados os beneficiários dos pagamentos, para fins de auditoria e controle.

§ 1º A ordem de pagamento, exarada por autoridade competente e em documentos processados pela contabilidade, determinará que a despesa orçamentária seja paga.

§ 2º O pagamento de parcela contratual poderá ser efetuado de forma antecipada desde que, cumulativamente:

I – tenham as partes intervenientes assim pactuado;

II – o valor antecipado seja proporcional e necessário à execução do objeto contratual;

III – o contratado ofereça garantia real ou bancária.

Art. 67. As despesas orçamentárias que não puderem subordinar-se à execução normal poderão ser realizadas mediante o uso de suprimento de fundos, observadas as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, as normas gerais para a concessão e a prestação de contas de suprimento de fundo estabelecidas por ato do órgão central de contabilidade da União e demais condições e limites fixados pela LDO.

§ 1º O suprimento de fundo deverá se processar, preferencialmente, por meio de cartão institucional mantido por instituição financeira oficial, sendo obrigatórias a apropriação da despesa no ato da concessão, a prestação de contas no respectivo exercício e a identificação de cada operação em extrato mensal do cartão, cujo conteúdo será divulgado por sistema informatizado que garanta o amplo acesso ao público, a fim de promover o controle social.

§ 2º São vedados:

I – o uso do suprimento de fundo ou do cartão institucional para pagamento de quaisquer despesas pessoais de servidores públicos, inclusive de membros dos Poderes e órgãos autônomos, Ministros de Estado, Secretários e seus correspondentes nas demais esferas de governo;

II – a concessão de suprimento de fundos a servidor público em alcance ou a responsável por dois adiantamentos.

§ 3º Considera-se não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a despesa paga com suprimento de fundo concedido em espécie ou cartão institucional, quando não for comprovada a correlação entre a despesa realizada e a sua finalidade essencialmente pública, bem como nas hipóteses de inobservância das disposições desta Lei Complementar e demais legislação concernente, devendo o montante correspondente à despesa ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo da responsabilização na forma da lei.

Art. 68. As movimentações financeiras dos órgãos e entidades que integram a administração pública serão autorizadas, individualmente, pelo ordenador da

despesa e seu co-responsável expressamente designado e habilitado.

Parágrafo único. O pagamento das despesas orçamentárias efetuadas sem o adimplemento das condições estabelecidas nesta seção acarretará à autoridade que o determinou responsabilidade criminal, civil e administrativa, na forma da lei.

TÍTULO III

Da Gestão Financeira e Patrimonial

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 69. A gestão financeira e patrimonial abrange a organização, os métodos, as técnicas e as medidas adotados pela administração pública para buscar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas, a exatidão no cumprimento da lei e a preservação do patrimônio público.

CAPÍTULO II

Do Monitoramento e da Avaliação dos Programas

Art. 70. O monitoramento dos programas será concomitante à sua execução física e financeira e terá os objetivos de:

I – aferir o desenvolvimento dos programas, tendo como referência os objetivos e as metas físicas fixadas;

II – identificar as medidas gerenciais que devem ser adotadas para melhorar o desempenho do programa;

III – avaliar o desempenho do programa, pelo menos, ao final de cada exercício;

IV – subsidiar a reformulação dos planos nacionais de políticas públicas, a elaboração das leis que compõem o ciclo orçamentário e a coordenação das ações de governo;

V – evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

§ 1º Cada programa terá um gerente, com as competências previstas no **caput** deste artigo delegadas pela unidade responsável pelo programa.

§ 2º Cada programa terá uma única unidade responsável que o gerencie, mesmo quando integrado por projetos ou atividades desenvolvidas por mais de uma unidade administrativa.

§ 3º Os processos de trabalho serão descentralizados e racionalizados mediante simplificação e supressão de controles que se revelarem puramente formais ou cujo custo seja comprovadamente superior ao risco.

Art. 71. A avaliação dos programas terá o objetivo de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas e será:

I – objetiva, contendo no início do PPA, ao final de cada exercício e ao final do PPA, a comparação, no mínimo, por região e por programas e ações:

a) entre objetivos e resultados, expressos por indicadores;

b) entre metas físicas estabelecidas e metas físicas atingidas, respectivamente associadas aos custos médios unitários estimados e aos efetivos;

II – realizada com base em critérios definidos, no início da execução de cada programa, pelos órgãos centrais e setoriais de planejamento e de controle interno de cada ente da Federação;

III – realizada:

a) pelos gerentes a que se refere o § 1º do art. 70;

b) por instituições de pesquisa públicas, inclusive em parceria com instituições da sociedade civil, assegurado o caráter independente das opiniões;

IV – pública e acessível, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados, nos termos do inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar.

§ 1º A avaliação identificará objetivos, indicadores e metas físicas originalmente estabelecidos no PPA, tomados como referência, e aqueles que foram objeto de alterações posteriores.

§ 2º As alterações do PPA, realizadas conforme disposto nesta Lei Complementar, serão precedidas de avaliação nos termos do **caput** deste artigo.

Art. 72. Para fins do disposto no § 3º do art. 37 da Constituição e no art. 71 desta Lei Complementar, o Poder Executivo de cada ente da Federação enviará ao respectivo Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre a avaliação dos programas do PPA pelos usuários, dispondo especialmente sobre:

I – o registro de reclamações relativas à prestação dos serviços públicos;

II – o atendimento ao usuário de serviços públicos, por meio de ouvidorias;

III – a representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função.

CAPÍTULO III

Da Gestão de Pessoal

Seção I

Disposições Gerais

Art. 73. A administração pública adotará o modelo de gestão por competência orientado para ao alcance da eficiência e da qualidade da gestão pública.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego público terão metas de desempenho pactuadas com a administração, as quais servirão como parâmetro para a avaliação da progressão nas carreiras, a indicação para participação em programas de qualificação e requalificação profissional, com vistas à melhoria do desempenho do servidor.

§ 2º A administração pública adotará o método de avaliação de desempenho com foco em competências, visando ao desempenho profissional do servidor, a qual será realizada, pelo menos a cada seis meses, segundo critérios definidos e publicados mediante ato próprio editado por cada órgão e entidade da administração direta e indireta, sem prejuízo da adoção de outras ferramentas complementares que se demonstrem eficientes para o processo de avaliação e para a qualidade da gestão pública.

§ 3º A participação em programa regular de qualificação profissional, a ser realizado pelo menos a cada cinco anos, será condição para a progressão na carreira na forma do § 2º do artigo 39 da Constituição, podendo-se adotar, para este fim, inclusive o ensino à distância, desde que seja especificamente orientado para atender as peculiaridades e a complexidade do cargo no qual o servidor estiver investido.

§ 4º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que apresentarem desempenho profissional considerado regular ou insuficiente, por período superior a um ano em avaliações consecutivas, deverão participar de programa extraordinário de qualificação ou requalificação profissional mantido pela administração pública, na modalidade presencial, constituindo requisito essencial para adoção de quaisquer medidas com fundamento no parágrafo único do art. 247 da Constituição, sem prejuízo da observância das disposições legais.

§ 5º Os órgãos e entidades poderão adotar, imediatamente, as medidas previstas no parágrafo único do artigo 247 da Constituição nas hipóteses em que o servidor se recusar a participar do programa extraordinário de qualificação ou requalificação profissional.

§ 6º A gratificação por desempenho profissional, onde houver, será limitada a 10% da remuneração total do servidor, vedada qualquer hipótese de incorporação à parcela única fixada nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição.

§ 7º É vedada a incorporação de anuênios, quinquênios, decêndios ou equivalentes, a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, observadas as vedações e demais disposições previstas no Estatuto Jurídico vigente no âmbito de cada ente da Federação.

Art. 74. Para fins do disposto no § 7º do art. 39 da Constituição, entende-se por economia com despesas correntes a sobra, após a execução da despesa,

de recursos provenientes dos tributos de competência do ente da Federação, bem como das transferências intergovernamentais decorrentes da repartição constitucional da receita de impostos, observadas as metas físicas e sem prejuízo da eficácia e eficiência dos projetos, programas e atividades correspondentes.

§ 1º A destinação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes para o pagamento de adicionais ou prêmio de produtividade aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, em cada órgão, autarquia e fundação, ocorrerá em parcela única e somente após a publicação do Relatório de Gestão Administrativa.

§ 2º São condições indispensáveis à concessão dos adicionais e prêmios de produtividade referidos neste artigo:

I – a criação e o funcionamento de comissão integrada por, pelo menos, cinco servidores públicos que atuem na área fim de cada órgão, autarquia e fundação, com vistas ao acompanhamento bimestral da execução das despesas correntes;

II – a comprovação de que a economia decorre da realização efetiva da despesa corrente em montantes inferiores aos fixados na LOA e nas leis de créditos adicionais, sem comprometimento das metas físicas e da qualidade do serviço público;

III – a apuração da economia segundo as normas gerais relativas a controle de custos e avaliação dos resultados definidas pelo órgão central de contabilidade da União e, suplementarmente, pela LDO de cada ente da Federação.

§ 3º Os valores pagos a título de adicional e prêmio de produtividade não serão considerados para fins de concessão de aposentadorias e pensões.

§ 4º São vedados:

I – o cômputo de despesas correntes custeadas com recursos provenientes de transferências intergovernamentais que não constituam repartição de receita de impostos para o cálculo da economia de que trata este artigo;

II – a utilização de recursos para pagamento do adicional ou prêmio de produtividade previsto neste artigo, nos casos em que a sua aplicação em despesa com pessoal seja proibida por lei.

§ 5º Serão consideradas nulas, não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público as despesas com pagamento de adicionais e prêmios de produtividade de que trata o § 7º do art. 39 da Constituição quando não forem verificadas a observância do disposto nesta Lei Complementar e a efetiva economia com a realização das despesas correntes, notadamente se constatados erro, fraude ou simulação na apuração do resultado, ou prejuízo à qualidade do serviço público.

§ 6º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o valor pago indevidamente será descontado, preferencialmente em parcela única da remuneração dos servidores beneficiados e revertido aos cofres públicos, admitida a adoção de no máximo três parcelas consecutivas para restituição ao erário.

§ 7º A aplicação da economia de que trata o § 7º do artigo 39 da Constituição no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização de cada órgão, autarquia e fundação, observará, no que couber, as normas fixadas neste artigo.

Art. 75. Serão realizadas auditorias periódicas, no mínimo a cada cinco anos, por meio do sistema previsto no art. 108 desta Lei Complementar e de comprovações físicas, visando aferir o cumprimento das normas legais, inclusive quanto ao efetivo exercício do servidor e às contribuições que devem ser recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 76. Lei específica de cada ente da Federação poderá estabelecer o regime jurídico aplicável aos seus servidores, observadas as normas constitucionais e desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na ausência da lei prevista no **caput**, adotar-se-á o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Seção II Do Ingresso e Exercício

Art. 77. Para fins de prestação de serviços públicos considerados atividade-fim de cada ente da Federação, os órgãos e entidades da administração direta e indireta serão organizados em carreiras e o ingresso dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público dar-se-á mediante observância do artigo 37 da Constituição, visando à qualificação profissional contínua, à preservação do capital intelectual e à gestão do conhecimento institucional na administração direta e indireta.

§ 1º Nos cargos que exigirem a comprovação de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública:

I – os requisitos mínimos para o ingresso serão a formação superior reconhecida pelas instituições oficiais de ensino na área específica e a qualificação atestada por prova realizada pelo órgão fiscalizador da profissão;

II – a comprovação de exercício de função ou de efetiva atividade profissional, quando couber, será na área específica e no setor público.

§ 2º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público será limitada a 180 dias, vedada a prorrogação de contrato com o mesmo servidor ou objeto.

§ 3º É nula de pleno direito a nomeação para preenchimento de vaga em desacordo com as disposições desta Lei Complementar, aplicando-se as condições para novo ingresso ou exercício após a vigência desta Lei Complementar.

Art. 78. Nas áreas jurídicas, de planejamento, orçamento, tesouraria, gestão pública, contabilidade, controle interno e externo, bem como na pesquisa aplicada a essas áreas, aplicam-se os mesmos requisitos previstos no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. O gestor público das cidades terá a atribuição de assegurar a observância da responsabilidade e da qualidade na gestão e será escolhido dentre aqueles que possuam os requisitos previstos nesta seção e, preferivelmente, a qualificação a que se refere o § 1º do art. 81 desta Lei Complementar, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo agente político a que o gestor estiver subordinado.

Art. 79. As funções de confiança relativas aos níveis inferiores a ministros, secretários e diretores ou seus equivalentes serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, para as atribuições de chefia e assessoramento.

§ 1º A ocupação dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, para exercício da função de direção, nos níveis de ministro, secretário e diretor ou seus equivalentes na administração direta e indireta, observará necessariamente as seguintes condições:

I – os cargos em comissão serão, preferencialmente, preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo, aplicando-se, por Poder ou órgão autônomo, os limites máximos de até:

20% de servidores não-ocupantes de cargo efetivo sobre o quantitativo total de servidores ativos; e

20% da despesa total com servidores não-ocupantes de cargo efetivo sobre a despesa total com pessoal ativo;

II – os ocupantes dos cargos em comissão não poderão permanecer subordinados ou ser diretamente nomeados pelo cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso II do parágrafo anterior aos cargos ocupados por membros de Poder ou órgão autônomo nos termos da Constituição, aos cargos eletivos e às contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 80. O ingresso de servidores nas áreas previstas no **caput** do art. 78, bem como nas áreas sujeitas a limites mínimos constitucionais, tais como educação e saúde, poderá ser realizado por meio de consórcios públicos entre entes da Federação, visando a cooperação para:

I – adequação da despesa à realidade financeira dos entes; e

II – melhor atendimento da população por profissionais especializados.

§ 1º As regras de rateio das despesas realizadas por meio de consórcios públicos entre entes da Federação serão estabelecidas por ato do órgão central de contabilidade da União.

§ 2º A relação jurídica, para fins do disposto nos arts. 37, 40 e 169 da Constituição, será necessariamente entre o servidor e a Administração Pública do ente da Federação onde ocorrer o ingresso.

Seção III Da Capacitação

Art. 81. A capacitação profissional na administração direta e indireta terá por objetivo o desenvolvimento contínuo do servidor público e a qualidade da gestão pública.

§ 1º O Ministério da Educação formulará políticas educacionais, em conjunto com as instituições federais de ensino superior, orientadas para a formação superior em gestão pública, com abordagem multidisciplinar em finanças públicas e conhecimentos aplicados ao setor público nas áreas de administração, contabilidade, direito, economia e comunicação.

§ 2º Os entes da Federação proverão a capacitação contínua nas áreas referidas no parágrafo anterior por meio das escolas de governo ou das escolas de contas do próprio ente, onde houver, ou de outro ente da Federação por meio de cooperação, nos termos do § 2º do artigo 39 da Constituição.

§ 3º Os planos de cargos e salários serão instituídos por lei e elaborados pelos Poderes ou órgãos autônomos dos entes da Federação e, no caso das carreiras típicas de Estado, deverão prever:

I – níveis específicos para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo detentores de títulos de pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou qualificação equivalente reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – formas de incentivo à qualificação profissional, inclusive por meio de processo seletivo realizado segundo critérios objetivos, para concessão de licença remunerada para a participação em cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado referentes a matérias correlatas às atribuições típicas do cargo efetivo que

exija nível superior como requisito para investidura, observadas as condições e limites para a remuneração do servidor e o quantitativo de pessoal licenciado estabelecidas nos respectivos planos de carreira.

§ 4º Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, a remuneração do servidor efetivo durante o período da licença não será inferior a 80% do total da sua remuneração e o quantitativo de pessoal licenciado não poderá ser superior a 15% do total de servidores ativos do Poder e órgão autônomo, sendo que pelo menos 75% das vagas destinadas a cada órgão e entidade deverão ser reservadas aos ocupantes de cargo efetivo próprio da respectiva área finalística.

§ 5º O servidor beneficiado pelo programa de capacitação previsto nos §§ 3º e 4º deste artigo ressarcirá o ente da Federação na hipótese de exoneração a pedido, ocorrida nos cinco anos seguintes à data de conclusão do curso, salvo no caso de ingresso em cargo efetivo no âmbito do próprio ente da Federação, na forma e condições estabelecidas nos respectivos planos de carreira.

§ 6º A medida prevista no § 3º deste artigo também poderá ser adotada quando da formulação dos planos de outras carreiras, em relação aos cargos efetivos que exijam nível superior para investidura e observado o interesse público.

Seção IV Das Garantias

Art. 82. São asseguradas as seguintes garantias:

I – aos servidores ocupantes de cargo efetivo nas áreas previstas no **caput** do art. 78:

a) remuneração fixada na forma do § 4º do art. 39 da Constituição;

b) pactuação imparcial das metas de desempenho a que se refere o § 1º do art. 73 desta Lei Complementar, que não poderão se sujeitar à pré-determinação dos resultados ou ingerência política na avaliação;

c) publicação ou divulgação em meios eletrônicos de amplo acesso público da íntegra de estudos, notas técnicas, pareceres, instruções e relatórios técnicos, ressalvadas as informações cujo sigilo for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado e as protegidas por sigilo fiscal, bancário ou comercial, em quaisquer casos observada a exclusiva responsabilidade do autor pela veracidade das informações divulgadas.

II – aos servidores ocupantes de cargo efetivo nas áreas de pesquisa aplicada e controle interno e

externo, bem como aos gestores de programas do PPA e aos ordenadores de despesa, além das garantias previstas no inciso anterior, também serão asseguradas as seguintes:

- a) exclusividade do exercício das funções de confiança e dos cargos em comissão por servidores ocupantes de cargo efetivo do órgão;
- b) inamovibilidade, salvo a pedido ou por motivo de interesse público e, no caso do controle externo, mediante decisão do plenário do Tribunal de Contas, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. A publicação ou divulgação em meio eletrônico de acesso público do inteiro teor dos pareceres, das instruções e dos relatórios das unidades técnicas dos Tribunais de Contas tornar-se-á obrigatória após apreciação da matéria pelos órgãos colegiados que integram a estrutura do Tribunal, sem prejuízo do disposto no § 11 do art. 121 desta Lei Complementar.

Seção V Das Vedações

Art. 83. Observada a compatibilidade de horários a que se refere o inciso XVI do art. 37 da Constituição, é vedado aos servidores ocupantes de cargo efetivo nas áreas previstas no **caput** do art. 78:

- a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, salvo pela edição de livros e congêneres ou pela realização de palestras e cursos técnicos junto a entidades que não estejam sob a jurisdição do órgão e que não possam gerar conflito de interesse com a função pública, mesmo que potencial;
- b) exercer, direta ou indiretamente, a advocacia ou consultoria técnica a órgãos, fundos ou entidades sob a jurisdição do respectivo órgão ou que possam gerar conflito de interesse com a função pública, mesmo que potencial;
- c) participar de gerência ou administração de entidade privada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o ente detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- d) participar do capital de entidades instituídas ou mantidas com recursos públicos,

ainda que sob a forma de subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, ou que possam beneficiar-se de decisões, ações ou omissões do órgão em que exerce a função pública.

Seção VI

Das Despesas com Legislativo

Art. 84. Para os efeitos de apuração dos limites previstos no art. 29-A da Constituição, entende-se como:

I – receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição: receita de impostos, taxas, contribuições de melhoria e de **iluminação pública** da competência do Município, e respectiva dívida ativa, multa e juros, somadas às transferências constitucionais recebidas a título de repartição de receita de impostos instituídos e arrecadados pela União e pelo Estado;

II – receita da Câmara Municipal: recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, entregues à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, nos termos do art. 168 da Constituição e desta Lei Complementar;

III – total da despesa do Poder Legislativo Municipal: somatório das despesas correntes e de capital da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e o pagamento de débitos do Município gerados pelo respectivo órgão, excluídos, para fins de apuração deste limite especificamente, os gastos com pessoal inativo e pensionista amparados pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição;

IV – folha de pagamento da Câmara Municipal: o somatório dos gastos da Câmara Municipal com pessoal ativo, relativo a cargos efetivo, eletivo e em comissão, funções, empregos públicos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios dos Vereadores, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, salário-família e vantagens pessoais de qualquer natureza, não considerados, para esse fim especificamente, os encargos patronais.

§ 1º A entrega das dotações à Câmara Municipal far-se-á por meio de repasse intra-orçamentário, observados os limites previstos no art. 29-A da Constituição e as disposições desta Lei Complementar.

§ 2º Para o cálculo do limite fixado pelo § 1º do art. 29-A da Constituição, deverão ser somados:

I – os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, ou de agentes terceirizados que desempenhem atividade-fim da Câmara Municipal,

ainda que não haja nenhum servidor efetivamente vestido no cargo ou admitido no emprego;

II – quaisquer parcelas que sejam, direta ou indiretamente, utilizadas com finalidade remuneratória, sendo irrelevante a denominação a elas atribuída;

III – o total das diárias pagas no mês quando excedente a cinquenta por cento da remuneração mensal do servidor ou empregado público, inclusive membro de Poder, ou quando compuser a base de cálculo para fins de tributação.

§ 3º As despesas com benefícios concedidos aos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal, tais como auxílio alimentação, auxílio creche, assistência médico-hospitalar-odontológica e semelhantes, desde que a cobertura abranja a totalidade dos servidores e empregados, assim como aquelas de caráter essencialmente indenizatório, não serão consideradas na base de cálculo da folha de pagamento nas hipóteses em que esses benefícios não sejam, direta ou indiretamente, utilizados com fins remuneratórios.

§ 4º A parcela correspondente à amortização de débitos tributários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União, cujo pagamento seja condicionado à vinculação de receita de impostos e transferências constitucionais nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição, será proporcionalmente descontada por ocasião da realização dos repasses das dotações dos Poderes e órgãos autônomos referidos no art. 168 da Constituição.

Art. 85. A verba indenizatória mensal de exercício parlamentar de cada membro do Poder Legislativo do ente da Federação não poderá ultrapassar o seu subsídio mensal, e se prestará ao custeio das seguintes despesas diretamente relacionadas ao exercício do mandato:

I – aluguel para moradia do membro do Poder Legislativo federal e estadual, desde que não possua residência própria no território do ente onde se encontra instalada a sede do referido Poder;

II – manutenção de escritório, locomoção, dentre outras despesas diretamente relacionadas ao exercício do mandato do membro de Poder.

§ 1º É vedada a utilização da verba indenizatória de exercício parlamentar para o pagamento de:

I – fornecedor de bens, mercadorias ou serviços comercializados ou prestados por empresa em que o membro de Poder, ou seu cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção, ou ainda agentes por ele contratados, participem do capital, gerência ou administração da entidade privada fornecedora;

II – despesas pessoais do membro do Poder Legislativo, seu cônjuge e parentes consanguíneos ou

afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção, ou ainda de agentes por ele contratados.

§ 2º Cada membro do Poder Legislativo prestará contas, até trinta dias após o encerramento do bimestre, das despesas realizadas no período com recursos da verba indenizatória de exercício parlamentar, da qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, contendo as seguintes informações mínimas:

I – nome e CNPJ ou CPF do fornecedor;

II – número e tipo do comprovante da despesa;

III – data e local do pagamento;

IV – valor e forma de pagamento.

§ 3º Constitui despesa não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a despesa paga com recursos da verba indenizatória, quando não for comprovada a correlação entre a despesa realizada e a sua finalidade essencial para o exercício do mandato parlamentar, devendo o valor pago irregularmente ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo da responsabilização prevista em lei.

CAPÍTULO IV

Da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Seção I

Disposições Gerais

Art. 86. A contabilidade aplicada ao setor público caracteriza-se pela evidenciação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e econômicos que afetem ou possam afetar o patrimônio público, provendo as informações necessárias à tomada de decisões e ao controle, com ênfase no que se refere a:

I – os valores constantes do PPA e da LOA, e de suas alterações, em termos de receitas orçamentárias e despesas orçamentárias;

II – as metas físicas estabelecidas e metas físicas atingidas, respectivamente associadas aos custos médios unitários estimados e aos custos efetivos dos projetos e atividades, bem como das respectivas unidades que os administram;

III – o lançamento, a arrecadação e o recolhimento das receitas orçamentárias;

IV – o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas orçamentárias;

V – os entes da Federação beneficiados pelas despesas orçamentárias executadas;

VI – as operações de crédito, os avais, fianças, garantias, contratos, convênios e demais atos com efeitos sobre o patrimônio público;

VII – os resultados fiscais, orçamentários, patrimoniais, financeiros, econômicos e de gestão, expressos por indicadores;

VIII – o grau de cumprimento dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação;

IX – a situação patrimonial de todos quantos, de qualquer forma, administrem fundos ou bens que lhes são confiados, arrecadem receitas e efetuem ou ordenem despesas, bem como daqueles que as fiscalizem;

X – as informações necessárias à tomada de decisão, em todos os níveis da administração, relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e que facilitem a interpretação e o acompanhamento por parte dos usuários;

XI – a consolidação das contas dos entes da Federação, para fins legais, gerenciais, de transparência e de suporte às estatísticas fiscais.

Art. 87. A contabilidade aplicada ao setor público será organizada de forma a observar, nesta ordem, as leis em vigor, os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as normas gerais estabelecidas pelo órgão central de contabilidade da União e as normas suplementares estabelecidas pelo órgão central de contabilidade do ente da Federação.

§1º O órgão central de contabilidade da União estabelecerá o plano de contas nacional, as normas gerais para o registro e os procedimentos contábeis, bem como para a elaboração e divulgação dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, do Relatório de Gestão Administrativa e das Demonstrações Contábeis, complementados por notas explicativas e outros quadros analíticos, para todos os entes da Federação e demais entidades a que se refere o § 2º do art. 2º desta Lei Complementar, visando à padronização e à consolidação das contas públicas.

§ 2º Fica criada, no âmbito do Ministério da Fazenda, a Secretaria Federal de Contabilidade – SECON, à qual compete exercer o papel de órgão central de contabilidade da União, com atribuições e funcionamento definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os entes da Federação manterão órgão central de contabilidade a quem competirá:

I – estabelecer normas suplementares às do órgão central de contabilidade da União;

II – manter sistema de contabilidade abrangendo todos os Poderes e órgãos autônomos do ente da Federação, composto dos subsistemas de informações orçamentário, financeiro, patrimonial, de custos e de compensação, integrados entre si e a outros subsistemas de informações.

§ 4º As unidades administrativas serão organizadas de forma a manter a integração entre os controles

administrativos e contábeis, sem prejuízo da necessária segregação de funções entre elas.

Art. 88. É vedada a gestão orçamentária, financeira e patrimonial a órgão ou entidade que não possua unidade de contabilidade sob a responsabilidade de um servidor público ocupante de cargo efetivo na unidade, habilitado em contabilidade e devidamente registrado no órgão fiscalizador da profissão.

Parágrafo único. Constituem atividade contábil:

I – o registro ou a conformidade de registro contábil;

II – a análise e a guarda do documento de suporte aos registros contábeis;

III – a elaboração ou a validação do balancete, balanços e demonstrações contábeis;

IV – a elaboração de normas e procedimentos de natureza contábil;

V – a avaliação de controles contábeis;

VI – a emissão de parecer sobre demonstrações contábeis;

VII – as demais ações que visem explicar, confirmar ou validar números oficiais apresentados nas demonstrações contábeis.

Art. 89. A documentação comprobatória das operações sujeitas a registros contábeis deverá ser mantida em arquivo próprio, no respectivo órgão ou entidade, sob responsabilidade do profissional de contabilidade, até o recebimento do certificado de auditoria das contas anuais.

Parágrafo único. Havendo ressalvas ou irregularidade nas contas da unidade, assim como no caso de tomada de contas especial, os documentos que suportaram os atos em questão só poderão deixar a responsabilidade da contabilidade após o julgamento da questão pelo respectivo tribunal de contas.

Seção II

Dos Registros Contábeis

Art. 90. A contabilidade aplicada ao setor público manterá registros contábeis, pelo método de partidas dobradas, com caráter permanente e uniforme, em rigorosa ordem cronológica, classificados e agrupados de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação orçamentária e patrimonial da unidade administrativa ou de qualquer elemento da estrutura orgânica que tenha responsabilidade patrimonial.

§ 1º Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira ou alteração patrimonial, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro e individualização contábil.

§ 2º Os registros, desde que estimáveis tecnicamente, devem ser efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência, considerando-se as

relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecem nos conflitos entre elas a essência sobre a forma.

§ 3º Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.

§ 4º Tendo em vista o princípio da prudência, para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais e apuração de limites, deverá ser considerada a receita orçamentária apurada no momento do efetivo ingresso pelo regime de caixa, e a despesa considerada será:

I – no caso de limites máximos, a liquidada no período de apuração e as inscritas em restos a pagar não-processados no final do exercício, somada à despesa que, embora não orçada, empenhada ou registrada regularmente, tenha efetivamente incorrido no período de apuração, segundo o regime de competência;

II – no caso de limites mínimos, a empenhada que tenha sido liquidada no período de apuração somada à despesa empenhada não liquidada inscrita em restos a pagar no final do exercício compreendido no período de apuração, até o limite da disponibilidade de caixa proveniente dos recursos vinculados à finalidade específica.

§ 5º Os métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e passivos deverão possibilitar o reconhecimento dos ganhos e perdas patrimoniais, sendo o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis realizados à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

§ 6º O órgão central de contabilidade da União editará normas gerais para avaliação e registro auxiliar do capital intelectual no âmbito dos órgãos e entidades que exerçam atividade típica de Estado, visando à qualidade da gestão de pessoal e à preservação do conhecimento institucional.

§ 7º As espécies de receita corrente deverão ser escrituradas pela totalidade de seus valores, vedada a dedução ou exclusão, direta ou indiretamente, de qualquer parcela não prevista expressamente nesta Lei Complementar ou na Lei Complementar nº 101, de 2000, salvo restituições e retificações previstas em lei.

§ 8º Os registros contábeis utilizarão como instrumentos básicos obrigatórios o Diário e o Razão.

Seção III

Da Classificação Contábil

Art. 91. Os componentes patrimoniais observarão à seguinte classificação:

I – Ativo, compreendendo os bens, tangíveis ou intangíveis, e os direitos, que representem um fluxo de benefícios, presente ou futuro;

II – Passivo, compreendendo as obrigações assumidas ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões; e

III – Patrimônio Líquido, compreendendo a diferença entre o Ativo e o Passivo.

Parágrafo único. A classificação dos elementos patrimoniais considerará a segregação em circulante e não circulante, com base nos atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Seção IV

Dos Subsistemas Contábeis

Art. 92. O sistema contábil será estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

I – Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao ciclo orçamentário;

II – Financeiro – registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como às disponibilidades no início e final do período;

III – Patrimonial – registra, processa e evidencia os fatos não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público;

IV – Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade;

V – Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade, bem como aqueles com funções específicas de controle.

Seção V

Das Demonstrações Contábeis

Art. 93. A contabilidade aplicada ao setor público, com base nos registros contábeis, evidenciará com transparência a situação patrimonial dos entes da Federação e demais entidades a que se refere o § 2º do art. 2º desta Lei Complementar, por meio da apresentação das seguintes demonstrações contábeis:

I – Balanço Patrimonial, acompanhado de Demonstrativo do Superávit Financeiro apurado, por fonte de recursos;

II – Demonstração das Variações Patrimoniais;

III – Demonstração do Fluxo de Caixa;

IV – Demonstração do Custo de Oportunidade, acompanhado de síntese do Relatório de Gestão Administrativa.

§ 1º As demonstrações contábeis serão assinadas pelo profissional responsável, que responderá pelas informações e registros nelas contidos, e publicadas até 60 dias após o encerramento de cada exercício financeiro, acompanhadas do certificado de auditoria

contábil emitido por entidade especializada ou pelo controle interno ou externo.

§ 2º As demonstrações contábeis de cada exercício financeiro serão publicadas com apresentação dos valores correspondentes ao exercício anterior, para fins de comparação.

§ 3º Nas demonstrações contábeis, poderão ser agrupadas contas semelhantes e agregados pequenos saldos, desde que seja indicada a sua natureza e que não ultrapassem 10% do valor do respectivo grupo de contas, vedadas a compensação de saldos e a utilização de designações genéricas.

§ 4º As demonstrações contábeis serão acompanhadas de notas explicativas que contenham os critérios utilizados e as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas referidas demonstrações, compreendendo, no mínimo, as seguintes:

I – os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais;

II – as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação, amortização e exaustão;

III – a metodologia utilizada para a apropriação dos custos fixos e variáveis aos programas do PPA;

IV – a forma de cálculo e os critérios para constituição de provisões para encargos ou riscos, bem como os ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do Ativo;

V – os comentários sobre as modificações nos métodos e critérios contábeis, quando apresentarem efeitos significativos nos resultados obtidos e nas demonstrações contábeis;

VI – os principais critérios utilizados nas reavaliações dos elementos patrimoniais, bem como o aumento ou a redução de valor resultante de novas avaliações.

§ 5º Os eventos subsequentes à data das Demonstrações Contábeis que possam vir a ter efeito relevante sobre as suas análises serão apresentados com destaque.

Art. 94. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciará qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade.

§ 1º As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade e as contas do passivo em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

§ 2º Na hipótese de o valor do Passivo ser superior ao valor do Ativo, o resultado será denominado Passivo a Descoberto, figurando no lado do Passivo, retificando-o.

Art. 95. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as variações quantitativas e qualita-

tivas, agrupadas em ativas e passivas, bem como o resultado patrimonial.

Parágrafo único. As variações patrimoniais englobarão as resultantes e as independentes da execução orçamentária.

Art. 96. A Demonstração do Fluxo de Caixa evidenciará as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos:

I – das operações, compreendendo os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

II – dos investimentos, compreendendo os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

III – dos financiamentos, compreendendo os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Art. 97. A Demonstração do Custo de Oportunidade evidenciará a estimativa do benefício gerado para a sociedade, obtido por meio da multiplicação da quantidade de bens fornecidos ou serviços prestados pelo seu custo da alternativa de fornecimento ou prestação na iniciativa privada, bem como as despesas e os custos identificados com a execução da ação pública.

Seção VI

Dos Inventários e Avaliações

Art. 98. A contabilidade aplicada ao setor público procederá, no mínimo, na ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, ao confronto dos inventários de bens e valores com os saldos contábeis, utilizando as regras de avaliação e mensuração das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e das normas gerais estabelecidas pelo órgão central de contabilidade da União.

§ 1º Os inventários a que se refere este artigo serão encaminhados à contabilidade pelos responsáveis pela sua elaboração, nos prazos e nos casos estabelecidos pelo órgão central competente.

§ 2º Serão realizadas reavaliações periódicas dos bens, tangíveis e intangíveis, fundamentadas em laudos técnicos elaborados por profissionais legalmente habilitados.

§ 3º As bases e taxas para registro da depreciação, amortização e exaustão serão estabelecidas pelo órgão central de contabilidade da União.

§ 4º As provisões para precatórios, gratificação natalina, férias e outras assemelhadas serão contabi-

lizadas como despesas no mês da ocorrência do fato gerador desses encargos e atualizadas pelo valor devido na data do balanço.

§ 5º As reservas atuariais deverão ser fundamentadas por cálculos baseados em laudos técnicos emitidos por profissionais legalmente habilitados.

CAPÍTULO V Da Transparência

Seção I Disposições Gerais

Art. 99. A transparência constitui instrumento de cidadania e tem por objetivo dar visibilidade ao funcionamento das instituições públicas, visando ao fomento do exercício do controle social e à racionalização da ação dos órgãos de controle.

§ 1º A transparência da gestão pública pressupõe a visibilidade, a acessibilidade e a padronização, na Federação, das informações referentes às finanças públicas e às matérias que lhes são correlatas direta ou indiretamente.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, são instrumentos de transparência, além dos previstos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Administrativa, as Demonstrações Contábeis e os sistemas de informação pública.

Seção II Do Balanço Orçamentário

Art. 100. O Balanço Orçamentário previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, evidenciará o superávit ou déficit obtido no exercício, resultado do balanceamento de receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, bem como, destacadamente, o financiamento de despesas orçamentárias por superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo único. Os demonstrativos que acompanham o Balanço Orçamentário serão estruturados com base na classificação estabelecida neste Capítulo e nas normas gerais editadas pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a evidenciar, por programas, a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Seção III Dos Relatórios

Art. 101. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária previsto no § 3º do art. 165 da Constituição conterá demonstrativos relativos a:

I – composição das despesas orçamentárias por credor, identificado pelo cadastro nacional de pessoa jurídica ou de pessoa física, destacando os mais relevantes;

II – despesas orçamentárias com propaganda e publicidade;

III – composição das despesas orçamentárias de exercícios anteriores e dos ajustes de exercícios anteriores, sem prejuízo das disposições e restrições previstas na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – receitas e despesas com educação e saúde, observados os montantes ou limites mínimos, conforme o caso, a base de cálculo e demais disposições constitucionais e da legislação concernente;

Art. 102. O Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, também conterá demonstrativos relativos a:

I – quantidade e remuneração paga aos servidores, dispendo sobre o maior e o menor salários, assim como o salário-médio, praticados no âmbito de cada Poder e órgão autônomo;

II – cumprimento dos limites de que trata o inciso I do § 1º do art. 79 desta Lei Complementar;

III – operações de crédito contratadas, independentemente da ocorrência do ingresso de recurso, a trajetória da dívida pública abrangendo o exercício da contratação e os vinte seguintes;

IV – despesas orçamentárias relativas a diárias, passagens, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, consultorias, serviços de terceiros, locação de mão-de-obra, capacitação de servidores e outras despesas correntes, direta ou indiretamente associadas a despesas com pessoal;

V – no caso do relatório emitido pelo Chefe do Poder Legislativo, as despesas custeadas com verbas indenizatórias do exercício parlamentar no âmbito do referido Poder, além do comparativo das despesas com pessoal com os limites para a Câmara Municipal fixados pelos arts. 29 e 29-A da Constituição;

VI – no caso do relatório emitido pelo Chefe do Poder Executivo, ao final de cada quadrimestre, demonstrativo de investimentos, que especificará:

a) os investimentos, por programa e ação, discriminando a dotação para o exercício, incluindo créditos especiais reabertos, a despesa liquidada e o saldo;

b) previsão dos recursos necessários para a conclusão dos investimentos, por exercício do período de vigência do PPA e o saldo para exercícios seguintes, se houver;

c) comparativo com o limite mínimo previsto no **caput** do art. 14 desta Lei Complementar;

d) indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, caso não tenha sido atingido o limite.

Art. 103. Os demonstrativos que acompanharem a LDO e seus anexos, a LOA e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária previsto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, conterão notas explicativas sobre os critérios utilizados para:

I – a constituição da reserva atuarial dos regimes geral e próprio de previdência dos servidores públicos; e

II – a estimativa e a compensação da renúncia de receita, estendendo-se essa exigência ao demonstrativo que acompanhar o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício a que se refere o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 104. Relatório de Gestão Administrativa evidenciará por região, por programas e ações do PPA, por exercício do período de vigência do PPA e em termos acumulados:

I – os objetivos e resultados alcançados;

II – as metas físicas fixadas e atingidas;

III – o valor executado e a executar, no exercício e na vigência do PPA;

IV – os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas obtidos com base na comparação entre as variáveis referidas nos incisos anteriores;

V – a relação custo-benefício estimada e efetiva dos produtos e das unidades que os administram.

§ 1º O relatório a que se refere o **caput** será acompanhado será acompanhado de:

I – parecer da auditoria interna ou controle interno atestando que os números apresentados provêm dos registros e demonstrações contábeis; e

II – demonstrativos que evidenciem:

a) a relação das principais obras realizadas e os respectivos valores executados;

b) a relação dos principais convênios e contratos celebrados, incluindo dados individualizados relativos às datas de vigência e encerramento e à situação das prestações de contas respectivas;

c) a composição das aplicações financeiras, incluindo resumos das principais taxas auferidas;

d) a composição das inversões em sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, fundações e fundos;

e) a composição atualizada dos bens móveis e imóveis;

f) a composição dos principais investimentos em bens de uso comum e os respectivos valores incorridos nos três exercícios anteriores;

g) o plano de cobertura de seguros para os bens móveis e imóveis;

h) inventário organizado de dívidas e haveres, bem como as taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo, por títulos e contratos.

§ 2º O Relatório de Gestão Administrativa será publicado até o dia 30 de abril de cada exercício e será assinado pelas mesmas autoridades que devem assinar o Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo da evidenciação dos responsáveis direta ou subsidiariamente pelos programas do PPA.

§ 3º No caso das empresas controladas que constem do orçamento de investimento, os respectivos presidentes assinarão Relatório de Gestão Administrativa apartado que conterá, pelo menos, as informações previstas neste artigo e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei Complementar.

Seção IV

Dos Sistemas de Informação

Art. 105. Os entes da Federação utilizarão sistema informatizado integrado de planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira e contabilidade, adequado às disposições desta Lei Complementar, ao Plano de Contas Nacional e demais especificações contábeis e tecnológicas de padrão mínimo nacional instituído pelo Poder Executivo da União.

§ 1º O sistema a que se refere o **caput**, dentre outros, especificará:

I – a execução financeira da despesa orçamentária do ente da Federação discriminada, no mínimo, por elementos;

II – as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias intra-governamentais, para fins de exclusão de duplicidades na apuração de limites mínimos e máximos e na consolidação das contas públicas, mediante codificação própria e independente da classificação da receita orçamentária e da despesa orçamentária;

III – a execução financeira de programas, projetos e atividades que envolvam transferência realizada aos demais entes da Federação, bem como a todas as entidades que não integrem o ente da Federação mencionadas no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, independentemente do instrumento jurídico adotado para realização do repasse;

IV – no caso de operações de crédito das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos, o montante de financiamentos concedidos no âmbito de cada programa e ação e os subsídios explícitos e implícitos para as condições de empréstimos diferenciadas;

V – com amplo acesso público em meio eletrônico, para consulta em tempo real, as informações quantitativas, físicas e financeiras, relativas às leis de compõem o ciclo orçamentário, bem como à sua execução, monitoramento e avaliação.

§ 2º As licitações e contratações dos entes da Federação, realizadas com o fim de adquirir ou atualizar sistemas com a finalidade prevista neste artigo exigirão a observância do padrão mínimo nacional, comprovado por meio de homologação de autoridade certificadora do Poder Executivo da União.

§ 3º Utilizarão o sistema a que se refere o **caput** todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e também as empresas estatais dependentes e outras entidades instituídas ou mantidas com recursos públicos.

§ 4º O órgão central de contabilidade da União editará normas gerais para o funcionamento dos sistemas informatizados de que trata o **caput**, notadamente no que se refere à execução da despesa, à prestação de contas dos recursos repassados e à integração dos sistemas mantidos no âmbito de cada ente da Federação.

Art. 106. O Ministério da Fazenda instituirá sistema informatizado, centralizado, nacionalmente padronizado e integrado aos demais sistemas nacionais das áreas de saúde, educação e previdência, cujas informações declaradas e homologadas pelos respectivos responsáveis dos entes da Federação serão, enquanto não apreciadas pelo Tribunal de Contas, disponibilizadas com amplo acesso público e utilizadas com fé pública para todos os fins e notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 160, parágrafo único e 169, § 2º da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O sistema a que se refere o **caput**, dentre outros, conterá:

I – as informações orçamentárias, fiscais e contábeis contidas nos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no Relatório de Gestão Fiscal, no Relatório de Gestão Administrativa e nas Demonstrações Contábeis, complementados por notas explicativas e outros quadros analíticos, para todos os entes da Federação e, no que couber, para as demais entidades a que se refere o § 2º do art. 2º desta Lei Complementar;

II – as informações orçamentárias, fiscais e contábeis referentes às áreas de saúde, educação e previdência, notadamente as necessárias ao cumprimento de limites e exigências legais;

III – módulo de auditoria, contendo a apreciação, pelos Tribunais de Contas com jurisdição no território respectivo, das informações referidas nos incisos I e

II declaradas pelos responsáveis dos entes da Federação e, no caso de incompatibilidade, a informação apurada e detalhada pelo Tribunal, a qual passará a ser utilizada para os fins legais;

IV – módulo de expedição de certidões eletrônicas padronizadas e numeradas seqüencialmente a partir das informações validadas pelos Tribunais de Contas na forma do inciso anterior, visando à comprovação do cumprimento de disposições legais.

§ 2º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico previsto neste artigo, a União e os Estados restringirão, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição.

§ 3º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de noventa dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o parágrafo anterior, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 4º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação, por parte do ente da Federação beneficiário, da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar e demais legislação concernente, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 5º A medida prevista no § 4º deste artigo será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto nos demais parágrafos deste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 6º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de educação ou saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados

poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas nos parágrafos anteriores deste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

§ 7º É criada Câmara Técnica no âmbito do Ministério da Fazenda, com funcionamento definido por ato conjunto dos órgãos centrais de tesouraria e de contabilidade da União, visando à definição das especificações técnicas do sistema a que se refere o **caput**, assegurada, pelo menos, a representação:

I – dos órgãos federais responsáveis pelos sistemas nacionais das áreas de saúde, educação e previdência; e

II – dos Tribunais de Contas, sendo pelo menos um especialista do Tribunal de Contas da União e um de Tribunal de Contas de cada região do País.

§ 8º Os Tribunais de Contas disponibilizarão, no sistema a que se refere este artigo, as informações necessárias ao cumprimento da legislação e, notadamente, dos incisos III e IV do § 1º deste artigo.

§ 9º O descumprimento das disposições previstas neste artigo por qualquer órgão ou entidade impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferência voluntária e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal da dívida mobiliária.

Art. 107. O órgão central de planejamento do Poder Executivo federal, em cooperação com os órgãos equivalentes dos demais entes da Federação e as instituições públicas de pesquisa e de estatística, desenvolverá um banco de indicadores, com amplo acesso público em meio eletrônico, para consulta, que integre as informações existentes e acrescente as que se fizerem necessárias à elaboração e à avaliação do PPA, com a periodicidade justificada pela relação custo-benefício da obtenção das informações.

Art. 108. Em cada ente da Federação, a folha de pagamentos e demais informações sobre gestão de pessoal ficarão registradas em sistema informatizado que identifique, por servidor e órgão de locação, a origem, a remuneração e demais encargos devidos e a legislação aplicável.

Seção V

Da Transição Governamental

Art. 109. A responsabilidade na transição do cargo de Chefe do Poder Executivo pressupõe a ação planejada e transparente das ações de governo, com a finalidade de assegurar a continuidade da gestão pública e a publicação tempestiva de informações pelo sucessor.

§ 1º A transição governamental deverá observar as condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor, e de outros agentes responsáveis pela administração do patrimônio público, a partir da proclamação do resultado oficial da eleição pelo órgão eleitoral competente e até a posse do novo titular, todas as informações necessárias à continuidade da gestão pública e ao planejamento das ações de governo, assim como à observância, nos prazos legais fixados, dos requisitos e restrições legais que abranjam o período de mandato do antecessor.

§ 2º As disposições desta seção obrigam o Chefe do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 110. A autoridade em exercício é obrigada a oferecer à autoridade eleita acesso pleno às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do ente da Federação, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º A autoridade eleita deve requerer, por escrito, as informações necessárias ao processo de transição, as quais devem ser fornecidas, também por escrito, em prazo não superior a dez dias a contar da data de recebimento do requerimento, ressalvadas as protegidas por sigilo.

§ 2º As informações poderão ser fornecidas mediante acesso a sistema informatizado ou banco de dados eletrônico e, quando o levantamento e processamento comprovadamente exigir prazo mais dilatado do que o definido no parágrafo anterior, poderão ser entregues em novo prazo a ser definido, por escrito, entre a autoridade eleita e a autoridade em exercício, que não poderá exceder a trinta dias a contar da data do requerimento.

§ 3º Poderão ser solicitadas quaisquer informações relativas à administração pública do ente, destacando-se:

I – cópia dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, de Gestão Fiscal e de Gestão Administrativa, bem como das Demonstrações Contábeis, acompanhados de todos os demonstrativos exigidos legalmente e publicados no exercício em que for processada a transição governamental;

II – comprovantes de regularidade do ente junto à Fazenda Pública federal, estadual e municipal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma da legislação respectiva;

III – relação completa das contas bancárias, segregando-se os recursos vinculados à finalidade específica, acompanhada dos respectivos extratos e conciliações bancárias, saldos de tesouraria, dinheiro em espécie e demais valores, com destaque para os seguintes recursos:

a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

b) do Fundo de Saúde, identificados os valores provenientes das transferências da União, do Estado e o valor mínimo constitucional vinculado a ações e serviços públicos de saúde;

c) do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

d) do regime próprio de previdência de que trata o art. 40 da Constituição.

IV – descrição da estrutura organizacional da administração pública, com demonstrativos do quadro de servidores;

V – relação de processos judiciais e administrativos em que o ente figura como parte, com a indicação do foro, do número do processo, das partes e do valor da causa;

VI – relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano em que se processa a transição que importem concessão de reajuste de vencimentos, nomeação, admissão, contratação, exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie, relativos a seus servidores públicos ou empregados;

VII – documentação constitutiva de consórcios em que a União, o Estado e o ente participem, de qualquer forma, em especial aqueles constituídos na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

VIII – contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de compromisso ou instrumentos congêneres celebrados entre entes da Federação ou entre o ente da Federação e o particular, incluindo dados individualizados relativos às datas de vigência e encerramento e à situação das prestações de contas respectivas.

§ 4º O descumprimento da obrigação definida neste artigo caracteriza o crime previsto no artigo 319 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 111. Cabe à autoridade eleita designar equipe de transição, a cujos membros podem ser delegados o acesso às informações, documentos, registros e sistemas de que trata esta seção.

§ 1º A designação a que se refere este artigo será feita por meio de ofício à autoridade substituída, do qual deve constar, no mínimo:

I – nome completo, endereço residencial, número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e número da cédula de identidade, acompanhado do respectivo órgão emissor, das pessoas que poderão exercer as faculdades de acesso às informações, documentos, registros e sistemas envolvidos;

II – o limite da delegação aplicável a cada um dos membros da equipe de transição.

§ 2º A autoridade eleita tem direito de requisitar locais de trabalho, para uso da equipe de transição, nas dependências da administração envolvida, para os quais poderão ser transportados os documentos requeridos.

Art. 112. A autoridade em exercício deverá organizar e divulgar em meio eletrônico de acesso público, ou publicar pelos meios oficiais, em até sessenta dias antes do fim do seu mandato, relatório sintético de transição, destacando:

I – para todos os entes da Federação:

a) ações, projetos e programas nos quais haja aplicação de recursos federais e estaduais, realizados, em execução e eventualmente interrompidos, relativos ao período do seu mandato;

b) assuntos envolvendo a aplicação de recursos federais e estaduais que necessitarão de ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

c) atos praticados nos últimos seis meses do mandato, que tenham relação com a aplicação de recursos federais e estaduais e dos quais decorram direitos ou obrigações para o ente exigíveis ao longo das futuras administrações;

d) relação de convênios ou contratos assinados com a União cuja vigência se encerre no período de transição e que necessitem de prorrogação, incluindo as providências já adotadas junto às respectivas contrapartes;

e) outras informações relativas a recursos federais e estaduais relevantes para a não-interrupção dos serviços prestados pelo ente da Federação;

II – apenas para a União: relação de convênios ou contratos assinados com outros entes da Federação, cuja vigência se encerre no período de transição e que necessitem de prorrogação, incluindo as providências já adotadas junto às respectivas contrapartes.

Art. 113. São de responsabilidade da autoridade em exercício, até o término de seu mandato, as alterações e atualizações de dados e documentos do ente nos cadastros estabelecidos pelos órgãos concedentes para fins de controle e autorização da realização de transferências voluntárias, notadamente no que se refere aos sistemas nacionais instituídos para o acompanhamento dos limites mínimos de educação, saúde e de regularidade previdenciária do regime de que trata o art. 40 da Constituição.

Art. 114. Aplicam-se à autoridade eleita e aos agentes por ela designados os mesmos deveres da autoridade em exercício relativos a informações, documentos, registros e sistemas a que tiveram acesso em função do disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º A responsabilização pelo descumprimento dos deveres de que trata o **caput** será processada e julgada:

I – até a posse da autoridade eleita, na forma da Lei nº 8.429, de 1992;

II – a partir da posse da autoridade eleita, de acordo com a legislação aplicável, conforme o agente esteja sujeito a sanções por crime de responsabilidade ou por ato de improbidade administrativa.

§ 2º As reuniões da autoridade em exercício e dos servidores subordinados com a autoridade eleita e os membros da equipe de transição devem ser objeto de agendamento, divulgação pública e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos da pauta de discussão, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

CAPÍTULO VI

Do Controle

Seção I

Disposições Gerais

Art. 115. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Poder Legislativo de cada ente da Federação, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, do Ministério Público e das Defensorias Públicas autônomas.

§ 1º Para atender ao disposto no **caput** deste artigo, a avaliação da gestão administrativa pelos órgãos de controle adotará como referência o desempenho dos respectivos agentes na execução dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade, orientando-se pelos objetivos e metas fixados no PPA e na LDO.

§ 2º A fiscalização será exercida por meio do acompanhamento físico e financeiro, dos procedimentos usuais de auditoria, inclusive *in loco* em articulação com instituições da sociedade civil, das informações que são objeto do Relatório de Gestão Administrativa e das Demonstrações Contábeis e, subsidiariamente, de outros relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades.

§ 3º Quanto à renúncia de receita, a fiscalização de que trata o **caput** deste artigo abrangerá os beneficiários e os órgãos ou entidades supervisores, operadores ou que tenham atribuição relacionada à gestão destes recursos, com vistas a verificar:

I – se a competência para arrecadar tributos foi plenamente exercida;

II – a relação custo-benefício estimada e atingida, considerando os impactos para:

a) o equilíbrio fiscal, inclusive afetando mandatos subseqüentes;

b) a receita corrente líquida e a consequência para o cumprimento de limites por parte de cada Poder e órgão autônomo;

c) os níveis de investimento e emprego.

III – a prática de disputas predatórias entre entes da Federação;

IV – a impessoalidade na concessão de benefícios, conforme art. 37 da Constituição;

V – a impossibilidade ou inconveniência da concessão de subsídios, regularmente orçados, como alternativa à renúncia de receita;

VI – a exação no cumprimento da lei, inclusive quanto à transparência, observando as disposições do art. 165, § 6º, da Constituição, dos arts. 4º, § 2º, V, 11, 12, 13, 14, 52, 53 e 58 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 10, VII e X, da Lei 8.429, de 1992.

§ 4º Nas hipóteses de transferências intergovernamentais que não constituam receita própria do ente beneficiário, a fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, bem como da eficiência e da eficácia da aplicação do recurso, ficará a cargo das unidades executoras da política pública e dos órgãos de controle que integram a estrutura do ente transferidor, observada a origem do recurso.

§ 5º A fiscalização quanto aos recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste, contratos de repasse, termos, fundo-a-fundo ou outros instrumentos congêneres, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, poderá ser exercida com o auxílio dos respectivos órgãos de controle interno, assim como por meio de cooperação técnica com os órgãos de controle externo destes entes, sem prejuízo do julgamento a cargo do Tribunal de Contas da União.

§ 6º O controle da gestão será concomitante e posterior e, quando determinado pela lei ou quando abranger projetos de grande vulto, também prévio.

Art. 116. Nenhum processo ou informação poderá ser sonogado, sob qualquer pretexto, aos órgãos de controle interno e externo no exercício de suas atribuições, podendo eles ainda:

a) ter acesso aos sistemas e bancos de dados informatizados, mantidos pela administração pública ou de seu interesse;

b) adotar os procedimentos necessários à obtenção das informações sobre a execução de contratos de concessão, permissão e autorização de serviços.

§ 1º A comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e as equivalentes nos demais entes da Federação terão acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta da LOA e aos sistemas e bases informatizados de elaboração e execução orçamentária, se houver.

§ 2º Não constitui violação do dever de sigilo o fornecimento de informações solicitadas pelo Ministério Público da mesma jurisdição aos órgãos de arrecadação e às instituições financeiras para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, preservado o caráter sigiloso das informações mediante acesso restrito, as quais não poderão servir para fins estranhos aos objetivos da apuração.

Art. 117. Prestarão contas, e só por decisão do Tribunal de Contas poderão ser liberados dessa obrigação, os responsáveis pelos Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, incluídos os ordenadores de despesa desses órgãos e entidades e quaisquer pessoas responsáveis por bens e valores públicos.

§ 1º As prestações de contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos serão examinadas anualmente pelo sistema de controle interno e submetidas ao julgamento do Tribunal de Contas, sob forma de prestação ou tomada de contas.

§ 2º Os Tribunais de Contas poderão dispensar os sistemas de controle interno do envio das prestações de contas ou tomadas de contas que não evidenciarem infração à norma legal e prejuízo ao erário.

§ 3º Independentemente de quem esteja à frente de sua administração, os órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar serão responsáveis pela comprovação do emprego de recursos recebidos a título de transferência, sendo-lhe lícito exercer o direito de regresso contra aquele que tenha dado causa a desvio, malversação ou uso indevido desses recursos.

Seção II Do Controle Interno

Art. 118. Os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas autônomas de todos os entes da Federação manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO e a execução dos programas e dos orçamentos;

II – comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e obrigações dos entes da Federação;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, em até trinta dias, ao Ministro de Estado supervisor ou autoridade equivalente do órgão ou entidade, ao respectivo órgão central de controle interno e ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º O controle da gestão será exercido em todos os órgãos e unidades administrativas, entendidas como centros de custos, e compreenderá instrumentos de controle:

I – do desempenho quanto à eficiência, eficácia e efetividade e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente.

II – da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos de controle interno próprios de cada sistema.

III – da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens públicos.

§ 3º É competência dos órgãos dos sistemas de controle interno:

I – interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

II – promover a sistematização e a consolidação das informações pertinentes à execução física dos programas constantes dos orçamentos, para fim de elaboração das suas contas anuais.

Art. 119. Os Poderes e órgãos autônomos regulamentarão esta lei no seu âmbito, quanto à definição do órgão que deverá exercer o papel de órgão central do respectivo sistema de controle interno.

§ 1º Os sistemas de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas autônomas sujeitam-se à orientação normativa de conselho dos respectivos dirigentes, nos termos de lei complementar.

§ 2º Os sistemas de controle interno do Poder Judiciário e do Ministério Público observarão as nor-

mas definidas pelos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público respectivamente, nos termos dos arts. 103-B e 130-A da Constituição.

§ 3º Fica criado o Conselho de Dirigentes de Controle Interno, no âmbito de cada ente, composto pelos titulares dos órgãos centrais dos sistemas de controle interno dos Poderes e órgãos autônomos, que terá a competência de integrá-los, sendo as atribuições e funcionamento definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção III

Do Controle Externo

Art. 120. O controle externo, a cargo do Poder Legislativo dos entes da Federação, tem por finalidade:

I – assegurar a observância, pelos Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar e pelos seus respectivos dirigentes, dos princípios a que se refere o art. 37 da Constituição;

II – verificar a probidade da administração, a guarda e o legal e econômico emprego dos dinheiros públicos, observados os princípios constitucionais e legais;

III – avaliar o cumprimento das leis que compõem o ciclo orçamentário;

IV – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O controle de que trata este artigo será exercido diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, em todos os Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 121. Compete ao Tribunal de Contas:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Poder Executivo, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos nos Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, incluídas as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta dos entes da Federação, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as

melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, do Poder Legislativo do ente da Federação, ou de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos Poderes, órgãos e entidades a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar;

V – no caso do Tribunal de Contas da União, fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste, termo, fundo-a-fundo ou outros instrumentos congêneres, a outros entes da Federação, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 115 desta Lei Complementar;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo do ente da Federação, ou por suas comissões técnicas ou de inquérito, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa orçamentária ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar a execução do ato impugnado, se não atendido, comunicando a decisão ao Poder Legislativo do ente da Federação;

XI – representar ao Poder competente sempre que apurar irregularidades ou abusos, solicitando-lhe as medidas corretivas cabíveis e as informações sobre os resultados obtidos.

§ 1º Os Tribunais de Contas apreciarão os relatórios de que tratam os arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, emitidos pelos titulares dos Poderes e órgãos autônomos, inclusive o Relatório de Gestão Fiscal consolidado do ente da Federação, em até sessenta dias, contados do prazo fixado para encaminhamento desses documentos ao Poder Legislativo e ao Tribunal, que não poderá ser superior a 5 dias da data da publicação.

§ 2º Constatada irregularidade por ocasião da apreciação dos relatórios referidos no parágrafo anterior, será instaurada, de imediato, tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas, com vistas à apuração dos fatos, ao julgamento e à aplicação das sanções cabíveis, observada a ampla defesa, sem prejuízo do

disposto no inciso II do art. 71 da Constituição no que se refere às contas ordinárias dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 3º As contas dos titulares dos Poderes e órgãos autônomos, apreciadas na forma dos parágrafos anteriores, serão julgadas irregulares, no prazo de até sessenta dias contados da instauração da tomada de contas especial, quando for constatada qualquer das hipóteses tipificadas como crime, comum ou de responsabilidade, ato de improbidade administrativa ou infração administrativa.

§ 4º A emissão do parecer prévio sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, bem como a apreciação e julgamento do cumprimento das normas e princípios da gestão fiscal responsável por parte dos titulares dos Poderes e órgãos autônomos, não excluem a competência do Tribunal para o julgamento das contas ordinárias dos respectivos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial, na forma do inciso II do art. 71 da Constituição e legislação concernente.

§ 5º O julgamento proferido no âmbito da tomada de contas prevista no § 3º deste artigo será, necessariamente, considerado por ocasião do julgamento das contas ordinárias previstas no parágrafo anterior, ainda que para fins de responsabilização solidária.

§ 6º O Relatório de Gestão Administrativa e as Demonstrações Contábeis constituem peças obrigatórias das Prestações e Tomadas de Contas Anuais e Extraordinárias, que incluirão parecer específico sobre a consistência das peças contábeis e dos controles internos que lhe deram suporte, bem como sobre o cumprimento do disposto no art. 86 desta Lei Complementar.

§ 7º A falta de correção das falhas apontadas em ressalvas ou a não implementação de recomendações sobre técnicas contábeis, demonstrações contábeis ou controles internos poderão ensejar julgamentos das contas como irregulares, caso sejam reincidentes.

§ 8º No caso de contrato, o ato de sustação de que trata o inciso X do **caput** deste artigo será adotado diretamente pelo Poder Legislativo, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 9º Se o Poder Legislativo ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, os Tribunais de Contas decidirão a respeito.

§ 10. As decisões dos Tribunais de Contas de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo e serão publicadas na imprensa oficial e divulgadas, juntamente com a íntegra do parecer, instrução ou relatório dos servidores das unidades técnicas do Tribunal que exerçam atividade típica de

controle externo, em meio eletrônico de amplo acesso público, observados os prazos e demais diretrizes fixados em normas gerais de finanças públicas.

§ 11. Os documentos, instruções e relatórios técnicos constantes dos autos em tramitação nos Tribunais de Contas poderão ser compartilhados com o Ministério Público competente para atuar na defesa do patrimônio, observada a origem do recurso, ainda que a matéria não tenha sido apreciada, registrada ou julgada pelo Tribunal, desde que formalmente requeridos, em especial para evitar a prescrição e racionalizar o exercício do controle.

§ 12. Os Tribunais de Contas encaminharão, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades e apresentarão para julgamento suas prestações de contas anuais ao Poder Legislativo respectivo.

Art. 122. As contas anuais a que se refere o art. 49, inciso IX da Constituição serão prestadas no prazo a que se refere o art. 84, inciso XXIV da Constituição e julgadas no prazo de sessenta dias a contar do recebimento do parecer prévio a que se refere o inciso I do art. 71 da Constituição.

§ 1º As contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo receberão parecer prévio conclusivo do respectivo Tribunal de Contas elaborado em sessenta dias a contar da data do recebimento da prestação de contas, observado o disposto no inciso I do art. 71 e art. 75 da Constituição, as quais abrangerão as informações contábeis consolidadas na forma prevista nos arts. 50, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, desta Lei Complementar e demais normas de finanças públicas, assim como o resultado da execução dos planos de governo.

§ 2º O parecer prévio exarado nas contas do Chefe do Poder Executivo não será influenciado pelo descumprimento das normas de finanças públicas, durante a execução orçamentária e financeira, por parte dos titulares dos demais Poderes e órgãos autônomos, os quais serão julgados por ocasião da apreciação das contas referidas no inciso II do art. 71 da Constituição.

§ 3º A sessão legislativa anual não será encerrada sem o julgamento da prestação de contas.

Art. 123. Os Tribunais de Contas terão quadro próprio de pessoal organizado em carreira e preenchido por servidores efetivos, e observarão a seguinte composição:

I – o Tribunal de Contas da União, com jurisdição em todo território nacional, será integrado por nove Ministros e, pelo menos, quatro auditores da República;

II – Os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com jurisdição nos res-

pectivos territórios, onde houver, serão integrados por sete Conselheiros e, pelo menos, três auditores.

§ 1º Observado o § 1º do art. 73 da Constituição e o § 1º do art. 77 desta Lei Complementar, os Ministros do Tribunal de Contas da União, os Conselheiros de Tribunais de Contas estaduais e municipais e os respectivos auditores deverão, como requisito para exercício de suas funções, atender às seguintes condições adicionais, extensivas inclusive ao cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção:

I – não ter ocupado cargo de Ministro ou de Secretário de Estado nos três anos anteriores à indicação ou durante o mandato de quem o indicar;

II – não ter exercido mandato eletivo durante a legislatura de quem o indicar ou na anterior.

§ 2º Os Conselheiros dos Tribunais de Contas serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os requisitos previstos no inciso anterior, sendo as vagas preenchidas na seguinte seqüência:

I – duas por auditores de carreira do Tribunal de Contas, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo alternadamente;

II – duas por membros do Ministério Público junto ao Tribunal e dos Ministérios Públicos do Estado ou do Distrito Federal e Territórios, indicados em lista tríplice pelos respectivos órgãos, e escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo alternadamente;

III – duas por profissionais de notório conhecimento jurídico, contábil, econômico, financeiro ou de administração pública, indicados em lista tríplice pelos respectivos órgãos de classe com representação nacional e escolhidos pelo Poder Legislativo, alternadamente;

IV – uma por juiz de direito, indicado em lista tríplice pelo Tribunal de Justiça e escolhido pelo Poder Legislativo.

§ 3º Nos Tribunais de Contas onde não haja, na data da vigência desta Lei Complementar, o cargo do auditor a que se refere a Constituição na carreira de controle externo, deverão ser criadas vagas e realizados concursos públicos de provas e títulos para esta finalidade, visando ao preenchimento das vagas de Conselheiro previstas neste artigo.

§ 4º As Constituições estaduais e Leis Orgânicas municipais disporão sobre os respectivos Tribunais de Contas, nos termos e limites da Constituição.

§ 5º O Conselho Nacional dos Tribunais de Contas escolherá, em votação secreta, um Corregedor Nacional, dentre os membros dos Tribunais de Contas que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe,

além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros dos Tribunais de Contas e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros dos Tribunais de Contas, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos dos Tribunais.

§ 6º É nula de pleno direito a nomeação para preenchimento da vaga de Conselheiro em desacordo com as normas estatuídas neste artigo.

Art. 124. Observados os requisitos previstos no § 1º do art. 77, os concursos públicos para as atividades da carreira típica de controle externo a cargo dos Tribunais de Contas, inclusive de auditor e de membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, considerarão, nos termos do edital, como títulos de maior pontuação, necessariamente:

I – a certificação em cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou titulação equivalente reconhecida pelas instituições oficiais de ensino superior;

II – o exercício de magistério em curso de graduação ou de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação, em disciplinas próprias das ciências jurídicas, econômicas, contábeis ou de administração pública;

III – o tempo de efetivo exercício em cargo efetivo que exija a título de requisito mínimo:

a) nível superior para investidura em cargo do quadro de pessoal dos órgãos de controle interno e externo e de fiscalização tributária; ou

b) graduação específica nas áreas das ciências jurídicas, econômicas, contábeis ou de administração pública para investidura nos respectivos cargos efetivos;

IV – a publicação de livros e artigos científicos nas áreas das ciências jurídicas, econômicas, contábeis ou de administração pública.

§ 1º O ingresso nas carreiras de auditor e de membro do Ministério Público junto ao Tribunal dar-se-á por concurso público de provas e títulos, garantida a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação.

§ 2º Observadas as garantias e vedações previstas nos arts. 81 e 82 desta Lei Complementar, ao servidor que exerça funções específicas de controle externo nos Tribunais de Contas cabem as seguintes obrigações:

a) manter, no desempenho de suas atribuições, atitude de independência, serenidade, responsabilidade e imparcialidade;

b) representar ao Tribunal contra os responsáveis pelos órgãos e entidades sob sua fiscalização, em casos de falhas e/ou irregularidades e demais hipóteses previstas em lei;

c) propor a aplicação de multas, nos casos previstos na lei;

d) guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, instruções e relatórios.

§ 3º Os detentores de cargo efetivo dos níveis fundamental e médio que tenham ingressado, antes da vigência desta Lei Complementar, na carreira de controle externo por meio de concurso público integrarão quadro em extinção, vedadas novas investiduras nesses cargos para o exercício das atividades de controle externo.

Art. 125. Leis da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, este último onde houver Tribunais de Contas, criarão ouvidorias competentes para receber reclamações e denúncias contra membros ou órgãos dos Tribunais de Contas, inclusive contra seus serviços auxiliares.

Art. 126. São crimes de responsabilidade os atos dos membros dos Tribunais de Contas, dos auditores e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal que atentem contra a Constituição e, especialmente, contra:

I – a probidade na administração pública;

II – o cumprimento das leis e das decisões judiciais;

III – o descumprimento do art. 83 desta Lei Complementar.

§ 1º Os crimes previstos neste artigo serão definidos em lei, que estabelecerá as normas de processo, e terão preferência de julgamento no âmbito do Poder Judiciário.

§ 2º Os membros do Tribunal ficarão suspensos de suas funções nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Poder Judiciário, e nos crimes de responsabilidade, após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público competente.

CAPÍTULO VII Do Controle Social

Art. 127. O controle social constitui direito do cidadão, garantido o acesso:

I – concomitante e posterior, nos termos do inciso V do § 1º do art. 105 desta Lei Complementar, aos dados primários relevantes para o controle social, incluídas a arrecadação de receitas orçamentárias, a execução de despesas orçamentárias, o cumprimento dos programas e ações do PPA, com destaque para os resultados e metas físicas, e demais informações contábeis não orçamentárias;

II – posterior, inclusive em meios eletrônicos de amplo acesso público:

a) aos documentos e sistemas de que tratam o § 2º do art. 99 desta Lei Complementar;

b) à íntegra dos pareceres, instruções ou relatórios referentes ao exercício das atividades típicas de controle externo.

§ 1º Para fins do disposto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição e no **caput** deste artigo, será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a todas as informações relativas às finanças públicas, consideradas de interesse coletivo, ressalvadas aquelas cujo sigilo for imprescindível à segurança do Estado e da sociedade, tais como as protegidas por sigilo fiscal, militar, judicial, policial, bancário ou comercial, que ficarão disponíveis para os órgãos de controle interno e externo nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, organização, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o órgão central do sistema de controle interno de cada Poder a que couber a fiscalização, o Tribunal de Contas ou o Conselho Nacional de Tribunais de Contas.

Art. 128. O controle social das políticas públicas orientar-se-á pelos objetivos e metas fixados nos programas do PPA e será exercido diretamente pelos cidadãos ou por Conselhos, instituídos por lei especificamente para esse fim e formados com a participação de membros da sociedade civil dos Municípios.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, leis nacionais definirão, para cada um dos Conselhos de políticas públicas, no mínimo:

I – a sua composição;

II – os impedimentos para integrá-lo e para presidi-lo;

III – o mandato dos seus membros;

IV – os critérios para eleição do seu Presidente;

V – as suas competências; e

VI – as normas gerais de funcionamento.

§ 2º Os presidentes dos conselhos previstos no **caput** serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar a função repre-

sentantes do gestor dos recursos ou congêneres no âmbito dos entes da Federação.

§ 3º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação hierárquica ao Chefe do Poder Executivo e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º A atuação dos membros dos conselhos:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de membro do conselho, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os membros do conselho forem representantes de funcionários públicos, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do local em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§ 5º Os conselhos poderão, sempre que julgarem conveniente:

I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais; e

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o responsável por órgão ou entidade competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas orçamentárias, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

TÍTULO IV

Da Dívida Ativa, da Dívida Pública e dos Fundos

CAPÍTULO I

Da Dívida Ativa

Art. 129. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não-tributária, serão escriturados como receita orçamentária do exercício em que forem arrecadados.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma de legislação própria, como dívida ativa, em registro próprio, após apurada sua liquidez e certeza, e a respectiva receita orçamentária será escriturada a esse título.

§ 2º O valor do crédito da Fazenda Pública em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da dívida ativa, incidindo, a partir da conversão, encargos para a recomposição do valor do crédito e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes ao débito tributário.

§ 3º A receita orçamentária da dívida ativa inclui os valores correspondentes a multas, juros de mora e encargos.

CAPÍTULO II

Da Dívida Pública

Art. 130. A dívida pública compreende as obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, acordos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

§ 1º A dívida pública desdobra-se em:

I – interna ou externa, conforme a contraparte credora seja constituída por pessoa física ou jurídica domiciliada, residente ou com sede no País, ou no exterior;

II – fundada, se a amortização for em prazo superior a doze meses ou inferior a dozes meses cujas receitas tenham constado do orçamento do exercício; ou flutuante, se a amortização for em prazo inferior a doze meses e as receitas não tiverem constado do orçamento do exercício.

§ 2º A dívida fundada será classificada como de curto prazo, se as obrigações tiverem vencimento até o término do exercício seguinte; ou de longo prazo, se as obrigações tiverem vencimento nos exercícios posteriores.

§ 3º A dívida fundada desdobra-se em:

I – Mobiliária, quando representada por títulos da dívida pública;

II – Contratual, quando representada por outros instrumentos de crédito, tais como contratos, inclusive os relativos a financiamento da execução de obras, fornecimento de bens, mercadorias ou prestação de serviços, arrendamento mercantil e quaisquer antecipações de receita, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

§ 4º A dívida flutuante será sempre de curto prazo e compreenderá:

I – os Restos a Pagar;

II – os depósitos de terceiros;

III – as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 5º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

CAPÍTULO III Dos Fundos

Art. 131. Ficam extintos todos os fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos existentes na data de sanção desta Lei Complementar, ressalvados os expressamente autorizados pela Constituição.

§ 1º Constitui fundo o conjunto de recursos, incluindo as obrigações com ele relacionadas, que por lei se vincula à realização de finalidades específicas.

§ 2º Ressalvados os fundos de que trata a Constituição, o saldo financeiro do fundo, apurado em balanço patrimonial, será transferido para o exercício seguinte, sem vinculação específica.

§ 3º No caso de extinção do fundo, o seu patrimônio será transferido ao respectivo órgão ou entidade supervisora e o saldo financeiro será apropriado pelo órgão central de administração financeira, sem vinculação específica.

Art. 132. Os fundos expressamente autorizados pela Constituição dependerão, como condição para sua constituição, ratificação ou manutenção, da comprovação junto aos órgãos de controle de que:

I – sua programação não pode ser executada diretamente pelo órgão ou entidade supervisora;

II – as receitas próprias do fundo correspondem a, pelo menos, cinquenta por cento das receitas totais;

III – não há vinculação de tributos, ressalvados os expressamente autorizados pela Constituição;

IV – há prévia autorização legislativa;

V – forem atendidas as exigências do art. 133 desta Lei Complementar.

§ 1º As receitas orçamentárias e despesas orçamentárias provenientes de fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos, de qualquer natureza, inclusive de incentivos fiscais, integrarão a LOA.

§ 2º Os fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos poderão ser contabilizados separadamente, desde que assegurada, a qualquer tempo:

I – a consolidação de sua contabilidade com a da entidade supervisora;

II – a adoção do Plano de Contas Nacional;

III – o registro das transações no sistema informatizado do ente da Federação.

Art. 133. A lei que instituir ou regulamentar fundo instituído ou mantido com recursos públicos disporá sobre:

I – as receitas que lhe são vinculadas;

II – os objetivos ou serviços em favor dos quais as receitas serão aplicadas;

III – o gestor e o agente operador do fundo;

IV – a responsabilidade do gestor do fundo quanto à arrecadação da receita orçamentária e à realização da despesa orçamentária;

V – os termos em que é concedida por lei garantia de ente da Federação, seja total ou parcial;

VI – a constituição de Conselho Curador, com representação obrigatória do órgão responsável pela administração financeira do ente da Federação que integrar, quando o fundo tiver garantia total ou parcial, definida em lei, ou quando suas operações representarem risco fiscal para o ente;

VII – as normas peculiares à administração do fundo;

VIII – as normas aplicáveis à prestação de contas complementares às instituídas por esta Lei Complementar.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o gestor do fundo será o órgão ou entidade da administração pública cujas atividades estiverem relacionadas de modo mais estrito com os objetivos do fundo.

§ 2º Para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, o fundo operará com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do órgão ou entidade a que se encontre legalmente vinculado.

TÍTULO V Disposições Gerais

Art. 134 Consideram-se, para os efeitos desta Lei Complementar, as seguintes definições:

I) Ação: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações necessárias para alcançar os objetivos de um programa, podendo constituir-se como projeto, atividade e operação especial.

II) Amortização de Dívida: despesa orçamentária referente ao pagamento do principal de empréstimos e de financiamentos contraídos.

III) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

IV) Atividade-fim: atividade essencial inerente à competência legal do órgão ou entidade, que não abrange a execução indireta de atividades que, simultaneamente, sejam acessórias, instrumentais ou complementares, e não caracterizem relação direta de emprego.

V) Autoridade eleita: candidato eleito para o cargo de Chefe do Poder Executivo, que será assim denominado durante o período compreendido entre a data da proclamação do resultado oficial da eleição e a data da diplomação, na forma da legislação eleitoral.

VI) Autoridade em exercício: Chefe do Poder Executivo em exercício e cujo mandato se encerra na forma prevista na legislação eleitoral.

VII) Compatibilidade com o PPA: adequação com o objeto e objetivo dos programas e ações do PPA, ainda que a execução de metas físicas e de seus valores financeiros correspondentes seja inferior à prevista no PPA, nos limites previstos nesta Lei.

VIII) Compatibilidade com a LDO: adequação com o Anexo de Metas Fiscais e não infração de nenhuma de suas disposições, especialmente as vedações.

IX) Controle administrativo: toda a ação desenvolvida para dar suporte aos atos praticados e cumprimento às metas físicas da unidade.

X) Controle contábil: toda a ação desenvolvida com objetivo de respaldar ou validar os valores apresentados nos demonstrativos contábeis.

XI) Conversibilidade: disponibilidade para realização imediata ou expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

XII) Custo de oportunidade: valor que seria desembolsado na alternativa desprezada de menor valor dentre aquelas consideradas possíveis para a execução da ação pública.

XIII) Demonstração contábil: técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio e suas mutações.

XIV) Depósitos de terceiros: os valores pertencentes a terceiros e confiados à Fazenda Pública, bem como as retenções legais e contratuais.

XV) Descentralização de créditos orçamentários: transferência de créditos constantes da LOA, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

XVI) Descentralização interna: a descentralização de créditos orçamentários que ocorre entre unidades gestoras de um mesmo órgão/ministério ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

XVII) Descentralização externa: a descentralização de créditos orçamentários que ocorre entre unidades gestoras de órgão/ministério ou entidades de estruturas diferentes.

XVIII) Despesas Correntes: despesas orçamentárias que contribuem diretamente para a produção corrente pela entidade, as destinadas à manutenção e prestação de serviços anteriormente criados, ao pagamento de benefícios sociais relativos aos servidores e empregados ativos, e a obras de adaptação e conservação de bens imóveis e de uso comum.

XIX) Despesas de Capital: despesas orçamentárias que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital pela entidade, e as destinadas à execução de obras, integralização de capital, aquisições de bens imóveis e de instalações, equipamentos e material permanente, bem como à concessão de empréstimos.

XX) Despesa decorrente de despesa de capital: despesa corrente relativa à manutenção, conservação e funcionamento necessária como consequência da realização de investimentos.

XXI) Despesa de Caráter Indenizatório: ajuda de custo, diárias limitadas a 50% da remuneração total do servidor, auxílio-transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação e outras espécies cujo recebimento possua caráter eventual e transitório, em que o Poder Público é obrigado a oferecer contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço, razão pela qual as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

XXII) Despesas de Transferências: despesas orçamentárias que não contribuem diretamente para a produção de um bem ou serviço pela entidade transferidora e não sejam reembolsáveis pela entidade ou pessoa recebedora.

XXIII) Despesa Orçamentária: dispêndio, restrito ao fluxo no exercício, que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial, distinguindo-se da despesa sob o enfoque contábil por ser esta uma variação patrimonial passiva.

XXIV) Despesa realizada: a despesa empenhada liquidada no período de apuração; ou a despesa empenhada não-liquidada desde que inscrita em restos a pagar no final do exercício compreendido no período de apuração; ou a despesa que, embora não orçada,

empenhada ou registrada regularmente, tenha efetivamente ocorrido no período de apuração, segundo o regime de competência.

XXV) Diretriz: critério ou orientação para a decisão e para a ação e que disciplina os procedimentos envolvidos no processo de planejamento.

XXVI) Dívida ativa tributária: crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais.

XXVII) Dívida ativa não-tributária: créditos da Fazenda Pública provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer natureza, foros, laudêmios, aluguéis, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

XXVIII) Dotação: limite financeiro do gasto.

XXIX) Duplicidade: sobreposição nas receitas orçamentárias ou nas despesas orçamentárias, usualmente excluída na apuração de limites e na consolidação das contas, que surge em decorrência de operações entre as unidades da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, nas hipóteses em que os sujeitos ativo e passivo ou devedor e credor se fundem no próprio ente da Federação.

XXX) Efetividade: capacidade de atender demandas e satisfazer necessidades da sociedade.

XXXI) Eficácia: capacidade de atingir os resultados em relação aos objetivos pretendidos.

XXXII) Eficiência: produtividade dos recursos humanos, financeiros e materiais utilizados para obter os resultados.

XXXIII) Elemento de despesa: desdobramento dos grupos de despesa orçamentária que tem por finalidade a identificação do objeto do gasto.

XXXIV) Esfera orçamentária: identificação do Orçamento em Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

XXXV) Excesso de arrecadação: saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a

mês, entre a arrecadação realizada e a prevista, considerando-se ainda a projeção do exercício, o calendário de arrecadação da receita orçamentária e fatores econômicos previsíveis.

XXXVI) Exigibilidade: a atributo do passivo que é exigível até o término do exercício seguinte ou que corresponde a valores de terceiros ou retenções em nome deles de que a entidade pública é fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

XXXVII) Função: maior nível de agregação da despesa orçamentária, nas diversas áreas que competem ao setor público.

XXXVIII) Grupo de natureza de despesa orçamentária: agregação dos elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

XXXIX) Indicador: instrumento de medida utilizado para aferir o desempenho de um programa quanto a sua eficiência, ou eficácia, ou efetividade.

XL) Inversão Financeira: despesa orçamentária com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, com a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie.

XLI) Investimento: despesa orçamentária com o planejamento e a execução de obras, incluindo a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, visando à geração de valor agregado para a economia.

XLII) Meta física: especificação e quantificação física de resultado de ação de programa.

Objetivo: resultado que se pretende alcançar com a realização de um programa.

XLIV) Operação Especial: despesa orçamentária que não contribui para a manutenção das ações públicas, da qual não resulta um produto, e que não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

XLIII) Patrimônio Público: o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos, ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou

represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

XLIV) Poder ou órgão autônomo: os Poderes Executivos, as Defensorias Públicas Estaduais, os Ministérios Públicos dos Estados e da União, o Conselho Nacional do Ministério Público, as Casas Legislativas e os respectivos Tribunais de Contas e os tribunais do Poder Judiciário referidos no artigo 92 da Constituição, todos com autonomia funcional-administrativo-financeira nos termos da Constituição, inclusive para elaboração da proposta orçamentária dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na LDO, assim como para prática de atos de gestão de pessoal e dos recursos repassados na forma do artigo 168 da Constituição.

XLV) Produto da ação: bem ou serviço produzido e entregue, necessário para atingir o objetivo de um programa.

XLVI) Programa: instrumento de organização da ação pública, que integra o PPA e a LOA, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPA.

XLVII) Programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais: voltado aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto por despesas de natureza tipicamente administrativas.

XLVIII) Programa de duração continuada: o destinado ao funcionamento da administração pública ou que resulte em serviços prestados à comunidade com horizonte temporal contínuo.

XLIX) Programa finalístico: constituído por ações que têm por objetivo o atendimento direto de demandas da sociedade.

L) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

LI) Projeto de grande vulto: ações orçamentárias do tipo projeto cujo valor total estimado, independentemente do exercício em

que venha a ocorrer a execução, seja igual ou superior ao maior dos seguintes valores: o equivalente, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) ou 0,02% da receita total do exercício da contratação.

LII) Receitas Correntes: receitas orçamentárias integradas por recursos originários do poder tributante, bem como das demais atividades exercidas pelo Poder Público, e as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, sem contraprestação direta em bens ou serviços e que não sejam reembolsáveis pelo receptor, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

LIII) Receitas de Capital: receitas orçamentárias de natureza eventual que aumentam as disponibilidades, provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos compreendidos no ativo permanente; da amortização de empréstimos concedidos, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

LIV) Receita econômica: valor apurado a partir de benefícios gerados à sociedade pela ação pública, obtido por meio da multiplicação da quantidade de bens fornecidos ou serviços prestados, pelo custo de oportunidade.

LV) Receita Orçamentária: ingresso disponível para cobertura de despesas orçamentárias restrito ao fluxo no exercício, distinguindo-se da receita sob o enfoque contábil por ser esta uma variação patrimonial ativa.

LVI) Subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função, que evidencia cada área da atuação governamental, ainda que viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

LVII) Subtítulo: o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

LVIII) Superávit financeiro: diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

LIX) Unidade de tesouraria: a manutenção e a movimentação centralizada de todos os ingressos de natureza financeira.

LX) Unidade orçamentária: agrupamento de serviços administrados pelo mesmo órgão, ainda que não corresponda necessariamente a uma estrutura administrativa, ao qual são consignadas dotações próprias.

TÍTULO VI

Disposições Transitórias e Finais

Art. 135. Durante os dois primeiros anos de vigência desta lei complementar, os Conselhos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar:

I – definirão uma agenda mínima de cooperação visando promover a integração das ações dos entes da Federação;

II – estimularão e organizarão a realização de projetos-piloto em entes da Federação com o objetivo de estabelecer e testar metodologias de elaboração, monitoramento e avaliação do PPA, com ênfase na apuração de indicadores, medidas e padrões de desempenho e de cálculo de custos médios unitários e globais dos programas e ações.

§ 1º O Poder Executivo federal, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a vigência desta Lei Complementar:

I – editará decretos estabelecendo:

a) a composição, os critérios para a escolha dos representantes e a forma de funcionamento dos Conselhos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar;

b) a constituição da autoridade certificadora de que trata o § 2º do art. 105 desta Lei Complementar.

II – editará os atos de que tratam o § 1º do art. 48, o **caput** do art. 52, o § 2º do art. 55, o **caput** do art. 67, o § 1º do art. 80 e o § 7º do art. 106 desta Lei Complementar;

III – editará as normas gerais a que se referem o **caput** do art. 67, o inciso III do § 2º do art. 74, o § 1º do art. 87, com destaque para a forma simplificada a que se refere o inciso II do § 2º do art. 2º desta Lei Complementar, o § 5º do art. 90 e o § 4º do art. 105, determinando prazos para adequação suplementarmente aos estabelecidos por esta Lei Complementar;

IV – enviará, ao Poder Legislativo, os projetos de lei de que trata o art. 128 desta Lei Complementar.

§ 2º O Poder Executivo federal, no prazo máximo de dois anos após a vigência desta Lei Complementar:

I – criará ou adaptará o sistema e o banco de indicadores a que se referem os arts. 106 e 107 desta Lei Complementar;

II – disponibilizará, para acesso público e utilização facultativa, um sistema, com código-fonte para livre alteração e funcionalidades mínimas para atender o disposto no **caput** e § 1º do art. 105 desta Lei Complementar, visando cooperar na adaptação dos pequenos municípios;

§ 3º Os entes da Federação criarão as condições necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar mediante:

I – a organização de unidades específicas na administração pública;

II – a criação de cargos, carreiras e planos de remuneração e a contratação de pessoal especializado ou a capacitação;

III – a criação ou adaptação de sistemas informatizados, com destaque para o disposto no **caput** e § 1º do art. 105 e no art. 108 desta Lei Complementar;

III – a adaptação dos procedimentos contábeis e de execução orçamentária e financeira;

IV – o envio ao Poder Legislativo, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a vigência desta Lei Complementar, dos projetos de lei de que tratam o parágrafo único do art. 9º e o art. 72 desta Lei Complementar;

V – a edição dos atos de que trata o § 3º do art. 87, o § 4º do art. 106 e o § 3º do art. 119, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a vigência desta Lei Complementar;

VI – a avaliação, no prazo máximo de trezentos e sessenta dias após a vigência desta Lei Complementar, da necessidade de revogação formal de disposições em contrário, visando maior racionalidade jurídica na aplicação desta Lei Complementar.

§ 4º O prazo máximo para implementação do disposto no inciso III do parágrafo anterior, contado a partir da edição das normas gerais instituindo o Plano de Contas Nacional ou da vigência desta Lei Complementar, o que ocorrer por último, é de:

I – cinco anos, no caso dos municípios que não sejam capitais e tenham menos de dez mil habitantes;

II – dois anos, nos demais casos.

§ 5º Enquanto não entrar em vigor a lei de que trata o parágrafo único do art. 9º, a metodologia será empregada nos termos desta Lei Complementar e da regulamentação do Poder Executivo federal.

Art. 136. Continuam em vigor as leis que aprovam o PPA, a LDO e a LOA elaborados de acordo com o inciso I do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devendo as normas constantes desta Lei Complementar ser aplicadas aos projetos elaborados a partir de sua vigência, bem como à sua execução.

Art. 137. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 138. Revogam-se a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Justificação

Em 1988, a Constituição previu, no Capítulo II do Título VI, sob a denominação “Das Finanças Públicas”, art. 165, § 9º, a edição de uma lei complementar de finanças públicas dispendo sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, e estabelecendo normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. No Congresso Nacional, foram encaminhadas várias propostas de revisão, sendo a mais recente o Projeto de Lei Complementar – PLP nº 135, de 1996, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, da Câmara dos Deputados. A última versão de Substitutivo foi apresentada pelo Dep. Sérgio Miranda, em janeiro de 2000. A Comissão de Assuntos Econômicos – CAE do Senado Federal também apresentou um Substitutivo (PLS nº 106/1999). Porém, nenhuma dessas propostas logrou êxito na tramitação.

Na ausência da edição da lei complementar prevista no art. 165, § 9º da Constituição, a Lei 4.320, de 1964, foi recepcionada tal. No seu tempo, a Lei nº 4.320/64 foi um marco das finanças públicas do Brasil e, aplicando-se à União, estados, Distrito Federal e municípios, estabeleceu padrões para os orçamentos, a contabilidade pública e aspectos da gestão financeira e patrimonial. Contudo, essa legislação tornou-se desatualizada e carece de revogação explícita de dispositivos superados pela Constituição, bem como da inclusão de outros para evitar falta de padronização, divergências conceituais e dúvidas jurídicas.

É precária a tentativa de remediar a ausência da lei complementar com a introdução de dispositivos ou na LDO da União, cada vez mais sobrecarregada por normas gerais, ou em Portarias da Secretaria de Orçamento Federal – SOF e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de que é exemplo a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que tratou da classificação de receitas e despesas. Além dos evidentes questionamentos jurídicos que surgem quando se procura estender a aplicação de tais atos à Federação, há lacunas legais, de que é exemplo o plano plurianual, figura criada pela Constituição e ainda não normatizada, e falta de estabilidade nas regras (no caso da LDO, válida apenas para um ano).

A implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF agregou o desafio da padronização de procedimentos contábeis e de relatórios na Federação, tornando urgente a criação de regras aplicáveis ao processo orçamentário e à contabilidade pública, de modo a tornar mais transparente e comparável a informação relativa às finanças públicas. Embora o § 2º do art. 50 da LRF preveja que a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o Conselho de Gestão Fiscal previsto no art. 67, há quem alegue que as Portarias do Executivo federal extrapolam a competência de consolidação criando outras normas que, embora necessárias, são frágeis em termos da sua impositividade para outros entes.

Para além da LRF, coloca-se o desafio de criar condições para melhorar a qualidade do gasto público, o “fazer mais com menos”, que, de forma consistente com o equilíbrio fiscal, permitam abrir espaço para investimentos em infra-estrutura e gastos sociais. A LRF tinha como objetivo lidar apenas com parte dos problemas de coordenação de nosso federalismo fiscal, já que as regras visavam ao equilíbrio fiscal permanente e foram mais proibitivas de condutas relacionadas a excessos de gastos e dívidas – regras do tipo “não fazer”. A revisão da Lei 4320/64 pode contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento institucional das finanças públicas do País ao completar a tarefa de regulamentação iniciada pela LRF, introduzindo regras que dêem maior racionalidade ao uso de recursos públicos e orientem as políticas públicas para o desenvolvimento – regras do tipo “o que fazer e como”.

A presente versão do projeto, como uma lei-irmã da LRF, cria uma nova geração de regras macrofiscais, com uma visão estratégica que consiste em transformar as carências de regulamentação mencionadas em oportunidades de avanços institucionais. O objetivo central é garantir qualidade ao gasto público, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados. A eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas é perseguida em todas as etapas, de forma integrada, por um conjunto de regras que se podem denominar de choque de gestão, transparência e controle, inclusive com medidas anticorrupção. Importante observar que, nas disposições finais, há vários prazos de transição (arts. 125 e 126) e que, além da Lei nº 4.320/1964, é também revogado o Decreto-lei 200/1967.

As principais alterações de mérito propostas, que se poderiam denominar de choque de gestão são as seguintes:

– introduz o conceito de qualidade na gestão, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados (art. 1º, **caput** e § 1º; art. 11, **caput**; arts. 69 e 71);

– normatiza o PPA (arts. 11, 12, 13, 19, § 1º, 70) e a sua avaliação (arts. 71 e 72) e cria o banco de indicadores para o PPA (art. 107);

– define a relação dos planos nacionais das políticas públicas setoriais com o PPA e estabelece a função de definir atribuições na Federação (art. 6º);

– cria instrumentos de cooperação entre os entes (arts. 6º, 7º e 8º);

– cria, no PPA, limite mínimo para a execução de investimentos, em percentual da RCL (art. 14) e, na LDO, limite máximo para dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em percentual da RCL (art. 19, II e art. 59);

– integra PPA, LDO e LOA, distinguindo as funções de cada um (art. 3º, **caput** e § 1º; arts. 4º e 5º; 19, § 1º e 2º);

– estabelece prazos nacionais para encaminhamento de projetos e devolução para sanção do PPA, LDO e LOA (arts. 18, 22 e 37), das alterações (arts. 38, 39, 42 a 47), bem como para execução transitória (art. 32; art. 37, § 3º);

– cria regra nacional para Restos a Pagar em todos os exercícios (art. 19, VIII; art. 56, § § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º; art. 58, parágrafo único) e Despesas de Exercícios Anteriores (art. 57);

– institui conta única em cada ente (art. 61), extingue vinculações de receita não previstas na Constituição (art. 3º, § 8º) e todos os fundos instituídos ou mantidos com recursos públicos, exceto os constitucionais, criando regras de funcionamento para os fundos que continuarão a existir (art. 131, 132, 133), introduz limite para dotação orçamentária não discriminada para livre utilização pelo Poder Executivo e proíbe correção monetária do orçamento (art. 3º, § 7º e arts. 42 e 46);

– orienta a gestão de recursos humanos orientada para a eficiência do trabalho (arts. 73 e 74) e incentiva a capacitação de servidores (art. 81);

– cria o gestor público das cidades (art. 78, parágrafo único);

As principais alterações de mérito propostas, que se poderiam denominar de choque de transparência são as seguintes:

– amplia conceito de transparência (arts. 3º, § 6º, 93 e 99);

– separa conceitos aplicáveis ao orçamento e à contabilidade, esta última com foco no patrimônio e regime de competência integral (art. 56, **caput** e § 1º; art. 86 e definições no glossário);

– exige orçamento por fonte de recursos (art. 28, III e § 3º; art. 53);

– exige discriminação da LOA até o nível de projeto, atividade ou operação especial, ficando os elementos para sistema (art. 25, § 1º; art. 28, § 1º; art. 48, **caput**; art. 105, § 1º, I);

– cria as modalidades de aplicação, distinguindo recursos aplicados diretamente, por transferência a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, por transferência obrigatória e por transferência voluntária, esclarecendo que descentralização é modalidade de aplicação direta (art. 28, VI; art. 55, § 6º; art. 60 e definições no glossário);

– esclarece o tratamento orçamentário das empresas dependentes e não dependentes (art. 3º, § § 5º e 6º);

– harmoniza a aplicação dos arts. 29 e 29-A da Constituição, definindo conceitos utilizados no limite de pessoal do Legislativo municipal (art. 84);

– cria Relatório de Gestão Administrativa (art. 101) e vários demonstrativos:

a) na LDO: das obras não concluídas (art. 12, VII); dos investimentos, inclusive PPP, e das despesas obrigatórias de caráter continuado para dez anos (art. 12, VIII); da política de aplicação das operações de crédito das agências financeiras oficiais de fomento e dos fundos (art. 12, IX);

b) no Relatório Resumido de Execução Orçamentária: da composição das despesas orçamentárias por credor; das despesas orçamentárias com propaganda e publicidade; da composição das despesas orçamentárias de exercícios anteriores e dos ajustes de exercícios anteriores (art. 98);

c) no Relatório de Gestão Fiscal: da quantidade e remuneração paga aos servidores, com os salários maior, médio e menor praticados no âmbito de cada Poder e órgão autônomo; do cumprimento dos limites mínimos de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos; das despesas orçamentárias relativas a diárias, passagens, auxílio-alimentação e auxílio– transporte, consultorias, serviços de terceiros, locação de mão-de-obra,

capacitação de servidores e outras despesas correntes indiretamente associadas a despesas com pessoal; do comparativo com os limites para o Legislativo municipal; de investimentos (art. 99);

– define as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, acompanhado de síntese do Relatório de Gestão Administrativa (art. 104), esclarece que Balanço Orçamentário é instrumento de transparência, mas não é demonstração contábil, e define tratamento do superávit financeiro de exercício anterior (art. 100);

– estabelece padronização nacional para:

a) classificações por funções e subfunções, por grupos e por elementos de despesa orçamentária, por identificadores de resultado primário, modalidade de aplicação e identificadores de uso e estrutura básica da classificação da receita orçamentária, metodologia de cálculo de resultado primário – ato conjunto dos órgãos centrais de orçamento e de contabilidade da União (art. 48, § 1º; art. 52, **caput**; art. 55, § 2º);

b) normas gerais para a concessão e a prestação de contas de suprimento de fundos – ato do órgão central de tesouraria da União (art. 67, **caput**);

c) regras de rateio das despesas realizadas por meio de consórcios públicos entre entes da Federação, plano de contas nacional, normas gerais para o registro e procedimentos contábeis, bem como para a elaboração e divulgação dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, do Relatório de Gestão Administrativa e das Demonstrações Contábeis, complementados por notas explicativas e outros quadros analíticos – ato do órgão central de contabilidade da União (art. 74, § 2º, III; art. 87, § 1º; art. 90, § 5º);

d) especificações contábeis e tecnológicas de padrão mínimo nacional para o sistema informatizado integrado de planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira e contabilidade – ato do Poder Executivo da União (art. 105, § 4º) e homologação de sistemas por autoridade certificadora como requisito para licitações e contratações (art. 105, § 2º);

– cria Secretaria Federal de Contabilidade – SECON (art. 87, § 2º);

– exige adoção, em cada ente, de sistema informatizado integrado de planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira e contabilidade, inclusive por entidades da administração indireta e outras instituídas ou mantidos com recursos públicos. (art. 105, **caput** e § 3º) e disponibilização de sistema, com código-fonte livre e funcionalidades mínimas para pequenos municípios (art. 134, § 2º, II);

– cria regra de consolidação de contas públicas: receitas orçamentárias e despesas orçamentárias intra-governamentais, para fins de exclusão de duplicidades, mediante codificação própria e independente da classificação da receita orçamentária e da despesa orçamentária (art. 105, § 1º, II);

– exige adoção, pelo Ministério da Fazenda, de sistema informatizado centralizado, nacionalmente padronizado e integrado aos demais sistemas nacionais das áreas de saúde, educação e previdência, com amplo acesso público e fé pública para cumprimento de LRF, contendo módulos de auditoria, com validação pelos Tribunais de Contas, e de expedição de certidões eletrônicas e cria Câmara Técnica para gestão do sistema (art. 106);

– exige adoção, em cada ente, de sistema de folha de pagamentos (art. 108);

– cria regras de final de mandato para disponibilização de informações (art. 109 a 114);

Adotamos, também, medidas para um choque de credibilidade que envolvem:

a) adoção de limite mínimo para compatibilidade das despesas previstas no orçamento com o PPA, tornando-se obrigatório, no mínimo, constar 50% dos valores previstos no PPA por ação, no Orçamento do ano respectivo;

b) tornar obrigatório a compatibilização do estoque de restos a pagar com o montante de despesas previstas no orçamento, para buscar o equilíbrio real na peça orçamentária aprovada.

Enfim, com as medidas propostas prevemos a melhoria efetiva dos gastos públicos e a alteração dos padrões de execução financeira e orçamentária, com fim de chegarmos a uma efetiva situação de qualidade na gestão fiscal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

CAPÍTULO II

Da União

Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

CAPÍTULO III

Dos Estados Federados

CAPÍTULO IV

Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos

Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

.....
 XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
 § 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 Seção II
Dos Servidores Públicos

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

.....
 § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 § 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos

orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de re-

ferência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I – ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II – ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
 Seção III

Dos Servidores Públicos dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Seção IV
Das Regiões

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção I
Do Congresso Nacional

.....
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
 IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

.....

Seção IX
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

.....
 Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

.....

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

.....

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais dispõem sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

Seção III

Da Responsabilidade do Presidente da República

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

Seção I

Disposições Gerais

Seção II

Do Supremo Tribunal Federal

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como

proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Vide Lei nº 11.417, de 2006).

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o

qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

Seção I
Dos Princípios Gerais

.....

Seção III
Dos Impostos Da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do “**caput**” deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

Seção IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Seção VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos

regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

Seção I
Normas Gerais

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos

nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

III – participação da comunidade.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Seção IV Da Assistência Social

CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no “**caput**” deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). Atenção: (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do **caput** do art. 157; os incisos II, III e IV do **caput** do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 159, todos da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano

Nacional de Educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) a fiscalização e o controle dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

V – a União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VI – até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso V do **caput** deste artigo poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VII do **caput** deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

IX – os valores a que se referem as alíneas a, b, e c do inciso (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

VII do **caput** deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

X – aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas

no ensino fundamental e considerar-se-á para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos 1/3 (um terço) das matrículas no primeiro ano, 2/3 (dois terços) no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do **caput** do art. 155; do inciso IV do **caput** do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do **caput** do art. 159 da Constituição Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do **caput** do art. 155; do inciso II do **caput** do art. 157; e dos incisos II e III do **caput** do art. 158 da Constituição Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 6º (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
 § 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR
 Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO II
Do Planejamento

Seção II
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

.....
 § 2º O Anexo conterá, ainda:

.....
 V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....
 II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Seção IV
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

CAPÍTULO III Da Receita Pública

Seção I Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das

alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada

de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO V

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

CAPÍTULO IX

Da Transparência, Controle e Fiscalização

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação ini-

cial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

.....

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI
Da Fiscalização da Gestão Fiscal

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Seção II

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETO-LEI
Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

DECRETO-LEI
Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo: (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007).

Penal: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.
Condendência criminosa

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006** (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre

a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007** (nº 64/99, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008** (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro a promover a alienação de bem público;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008** (nº 6.816/2006, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008** (nº 6.201/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163;
- **Projeto de Lei Câmara nº 144, de 2008** (nº 2.492/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto), que institui o título Capital Brasileira da Cultura; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008** (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Ao **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007**, foi oferecida uma emenda, que vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

As demais matérias não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 1, DE 2009 – PLENÁRIO AO PLC Nº 31, DE 2007

Dê-se nova redação ao **caput** do art. 2º do PLC nº 31, de 2007 e acrescente-se a este um § 7º, com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º: ...

“Art. 2º

§ 6º

§ 7º Na ausência do suposto pai, o juiz poderá determinar a realização de exame de DNA em parentes cuja consanguinidade possam atestar com grau de certeza a paternidade, desde que requerido por quem tenha inte-

resse ou pelo Ministério Público, igualmente importando a sua recusa em submeter-se em presunção relativa de paternidade.

Justificação

A ausência do suposto pai, réu em ação de reconhecimento de paternidade, seja por morte, seja por se encontrar em lugar incerto e desconhecido, tem impedido a realização dos exames de DNA, atestadores da paternidade.

Ocorre que a ciência tem avançado sobremaneira na decifração dos códigos genéticos a ponto de poder afirmar, com razoável grau de certeza, o parentesco entre avós e netos, tios e sobrinhos, mais evidentemente entre irmãos. A tendência é que este grau de certeza evolua muito mais, até termos 100% de certeza dessa relação familiar.

Por outro lado, mesmo que a certeza não seja ainda completa, é possível afirmar, categoricamente, que determinada criança não seja portadora de nenhuma característica genética da família do suposto pai.

Presta-se portanto a presente emenda a ampliar o espectro de possíveis parentes a serem submetidos ao exame de DNA, como forma de dificultar ainda mais o abandono das responsabilidades paternas por aqueles que se recusam a assumi-las.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Tasso Jereissati**.

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência informa ao Plenário que o **Requerimento nº 606, de 2009**, de autoria do Senador Paulo Paim, de desapensamento de matérias que tramitam em conjunto, será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 258, parágrafo único, c/c o art. 48, inciso XXXIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência altera o despacho apostado anteriormente ao **Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2009**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)*, para assegurar prioridade aos processos cuja competência tenha sido definida pela prerrogativa de função, encaminhando-o à Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Penal, nos termos do inciso II do art. 374 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 183/2009-GSFD

Brasília, 4 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 2º, do Regimento Interno, solicito seja considerada ausência justificada o dia 3 de junho de 2009, quando não estive presente à votação nominal, apesar de ter a presença registrada em Plenário, por motivo de reunião do Partido Progressista, do qual sou Presidente. – Senador **Francisco Dornelles**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 547-GP/TCU

Brasília, 18 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 584 (SF), de 14-5-2009, por meio do qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 6, de 2009 (SF), que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$168,000,000.00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC-011.166/2009-0 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 550-GP/TCU

Brasília, 18 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 587 (SF), de 14-5-2009, por meio do qual Vossa Excelência encaminha “autógrafo da Resolução nº 7, de 2009 (SF), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares norte-americanos) e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como TC – 011.167/2009-7 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os avisos lidos serão juntados e anexados ao processado das **Mensagens nºs 68 e 69, de 2009**, respectivamente.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2009**

(Nº 598/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 107, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB.

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no Município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no Município de Guarniaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no Município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no Município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no Município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no Município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no Município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no Município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no Município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no Município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no Município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no Município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no Município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no Município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no Município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 237 EM

Brasília, 27 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 154/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Bispo & Fernandes Ltda. (Processo nº 53800.000058/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 311, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000058/1998, Concorrência nº 154/1997-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MGT/MC Nº 1172-2.29/2004, de 9 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Bispo & Fernandes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

TATHIANA TOSCHI FERNANDES CORDEIRO, brasileira, natural de Ji-Paraná/RO., nascida em 14/07/1978, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora do RG: 454.713-SSP/RO., e CPF: 623.824.032-68, residente e domiciliado à Av. Aracajú, nº 951, bairro Nova Brasília, Cep: 78.963-025, na cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia e JAKELINE TOSCHI FERNANDES, brasileira, natural de Jarú/RO., nascida em 18/09/1979, solteira, empresária, portadora do RG: 454.702-SSP/RO. e CPF: 640.221.532-53, residente e domiciliado à Rua Av. Aracajú, nº 951, bairro Nova Brasília, Cep: 78.963-025, na cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, únicos sócios da sociedade empresária limitada RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA., estabelecida à Rua Capitão Silvío, nº 526, bairro Centro, Cep: 78.961-730, na cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob a NIRE: 2.1721 em 28/09/1976, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº.: 05.208.699/0001-01, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e Alterações, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São admitidos na sociedade os seguintes sócios: a) **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cascavel/PR., nascido em 20/02/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 1.950.281-3/SSP-PR., e CPF: 603.093.509-72, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 639, Apto. 1602-B, bairro Adrianópolis, Cep: 69.057-001, na cidade de Manaus - Estado do Amazonas; b) **CARMEN LUIZA BUTZSKE SILVA**, brasileira, natural de Cascavel/PR., nascida em 14/04/1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG: 326.192-SSP/RO e CPF: 283.895.492-04, residente e domiciliada à Av. Dois de Abril, nº 2.397, bairro Jardim dos Migrantes, Cep: 78.962-540, na cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **TATHIANA TOSCHI FERNANDES CORDEIRO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 1.680 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta) quotas de R\$- 1,00 (Um Real) cada, ao sócio ingressante **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, já qualificado, pelo valor nominal;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **JAKELINE TOSCHI FERNANDES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 420 (Quatrocentos e Vinte) quotas de R\$- 1,00 (Um Real) cada, aos sócios ingressantes, sendo 399 (Trezentos e Noventa e Nove) quotas para **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, já qualificado e 21 (Vinte e Um) quotas para **CARMEN LUIZA BUTZSKE SILVA**, já qualificada, pelo valor nominal;

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da presente alteração contratual, o Capital Social no valor de R\$- 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), dividido em 2.100 (Duas Mil e Cem) quotas no valor de R\$- 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os novos sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
ALGACIR MARCOS GURGACZ	2.079	2.079,00	99,00
CARMEN LUIZA BUTZSKE SILVA	21	21,00	1,00
Totais	2.100	2.100,00	100,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "RÁDIO ALVORADA" and "EMPRESA" visible.

Official stamp of the Serviço Registral do Estado de Rondônia, Ministério da Justiça, with handwritten signatures and dates.

Handwritten signature on the right side of the document.

RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, já qualificado, integraliza R\$- 7.421,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais) em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **CARMEN LUIZA BUTZKE SILVA**, já qualificada, integraliza R\$- 479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social que é de R\$- 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididas em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (Um Real) cada, subscrita conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
ALGACIR MARCOS GURGACZ	9.500	9.500,00	95,00
CARMEN LUIZA BUTZKE SILVA	500	500,00	5,00
Totais	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios ingressantes declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias retirantes declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres tanto da sociedade quanto dos sócios remanescentes, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, com o ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Terá como objeto social a atividades de

Rádio;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administração da sociedade caberá, através de Procuração, ao Sr. **ASSIS MARCOS GURGACZ**, brasileiro, casado, natural de Cascavel/PR., com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o denominação social **RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA**. (art. 997, II, CC/2002);

SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Rua Capitão Silvío, nº 526, bairro Centro, Cep: 78.961-730, na cidade de Ji-Paraná - Estado de Rondônia. (art. 997, II, CC/2002);

REPUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMERCIAÇÕES
 Em 16 de 11/11 2004

S.M.

RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

TERCEIRA: Terá como objeto social a Atividades de Rádio;

QUARTA: O Capital Social é de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002)

Sócios:	Quotas	Valor (R\$)	(%)
ALGACIR MARCOS GURGACZ	9.500	9.500,00	95,00
CARMEN LUZA BUTZSKE SILVA	500	500,00	5,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 1.976 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002);

OITAVA: A administração da sociedade caberá, através de Procuração, ao Sr. ASSIS MARCOS GURGACZ com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, CC/2002);

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o **Administrador** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002);

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-Labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

REC. COB. 3º Ofício Rondônia

RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA.**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.**

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

DÉCIMA-QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ji-Paraná – RO, 02 de Maio de 2.003


VALHIANA TOSCHI FERNANDES CORDEIRO


ALGACIR MARCOS GURGACZ



JAKELINE TOSCHI FERNANDES



GARMEN LUIZA BUTZSKE SILVA

Testemunhas:

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16 III 2004 e

1º 
Gilberto Piselo do Nascimento
RG: 10.345.478-SSP/SP.

2º 
Ana Maria Cardoso Gurgacz
RG: 1.963.767-0/SSP-PR.

2º OFÍCIO DE NOTAS-CIDADE NOVA
AV. SHEL NETELS Nº 1 BLOCO 1 LOJA 3- MANAÉS-AM
JOÃO LUCIANO NONATO DA SILVA FILHO
Escrivente Autorizado

07 MAIO 2003

Reconheço a(s) assinatura(s) firmada(s)
Em: 07/05/2003 da verdade

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2009**

(Nº 607/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária Nossa Senhora
de Copacabana para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade do Rio
de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 180, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no Município de Iramaia – BA;

2 – Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

3 – Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga – PE;

4 – Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – AS-DECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no Município de Chã de Alegria – PE;

5 – Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no Município de Marcos Parente – PI;

6 – Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Ra-

diodifusão de Carnaubal – Ceará, no Município de Carnaubal – CE;

7 – Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayette, no Município de Lafayette Coutinho – BA;

8 – Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no Município de Nova Andradina – MS;

9 – Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no Município de Carrancas – MG;

10 – Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no Município de Areias – SP;

11 – Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no Município de Barreiras – BA;

12 – Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

13 – Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no Município de Lençóis – BA;

14 – Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no Município de Olivedos – PB;

15 – Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no Município de Jaboatão dos Guararapes – PE;

16 – Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no Município de São Felipe – BA;

17 – Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no Município de Camaçari – BA;

18 – Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no Município de Joinville – SC;

19 – Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no Município de Itapissuma – PE;

20 – Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP, no Município de Euclides da Cunha – SP; e

21 – Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe–Paraíba, no Município de Monte Horebe–PB; e

22 – Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no Município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 37 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento

e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.000456/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000456/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 146/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, com sede na Rua Hilário de Gouveia, nº 36, sala nº 1, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º58'08"S e longitude em 43º10'59"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

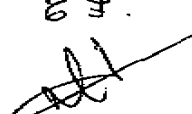



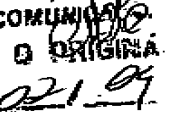


Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Miro Teixeira**.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA**

Às 10:00 horas do dia 03 de Janeiro de dois mil e três, reuniram-se os senhores sócios; membros da Diretoria; do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, na sede da Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, à rua Hilário de Gouveia, 36 sala 01 Copacabana, nesta Cidade, atendendo a carta de convocação para eleição da nova Diretoria. Como Presidente da Assembleia conforme Artigo 7º do Estatuto Social, o Sr. Crisélcio Seixas Gonçalves, brasileiro, casado portador da carteira de identidade 13464 expedida pelo CRA, domiciliado à Rua General Barbosa Lima, 57 apto 202, Copacabana, assumiu os trabalhos, e convocou a Sra. Maria Helena Sette Câmara e Silva, conforme Artigo 9º do Estatuto Social para secretariar a Assembleia.

Em atendimento à convocação, o Sr Presidente procede a eleição da nova Diretoria; Conselho fiscal e do Conselho Comunitário para o período de 05 de janeiro de 2003 a 04 de janeiro de 2007. Foram indicados os seguintes membros: **DIRETORIA** - **Presidente:** Crisélcio Seixas Gonçalves, brasileiro, casado, carteira de identidade n.º 13464 CRA, CPF n.º 083.712.967-20, residente e domiciliado à Rua General Barbosa Lima, 57 apto 202 - Copacabana; **Secretária:** Maria Helena Sette Câmara e Silva, brasileira, casada, carteira de identidade n.º 3490019 IFP, CPF 759.456.227-53, residente e domiciliada à Rua Hilário de Gouveia n.º 126 apto 202 - Copacabana; **Tesoureira:** Elza Fernandes, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 01105864-1 IFP, CPF n.º 042.068.007-15, residente e domiciliada à Rua Tonelero n.º 131 apto 902 - Copacabana; **Diretor de Patrimônio:** José Carlos Morgado Primo da Silva, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 078912/O-4 CRC, CPF 536.996.377-00, residente e domiciliado à rua Tonelero n.º 131 apto 902 - Copacabana; **Diretor Comercial:** Jorge da Costa Alves, brasileiro, casado, carteira de identidade n.º 1136477 IFP, CPF 069.799.397-34, residente e domiciliado à Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 119 apto 501 - Copacabana; **Diretora de Assuntos Gerais:** Ester Ferreira da Nova, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 06124050-3 IFP, CPF n.º 811.647.697-15, residente e domiciliada à Rua Ministro Alfredo Valadão n.º 61 apto 304 - Copacabana; **CONSELHO FISCAL** - Norma de Medeiros Porto, brasileira, viuva, carteira de identidade n.º 1005706 IFP, CPF n.º 026.328.967-20, residente e domiciliada à Rua Conrado Niemeyer n.º 23 apto 704 - Copacabana; Maria de Lourdes de Pimenta Mello, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 00591394-2 IFP, CPF 185.481.487-72, residente e domiciliada à Rua Tonelero n.º 131 apto 902 - Copacabana; Gilson Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 21272835-6 IFP, CPF n.º 778.889.444-34, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia, 36 11º andar - Copacabana e para **SUPLENTEs:** Paulo Alves Romão, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 3754959-2 IID-PR, CPF n.º 547.743.609-30, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia n.º 36 - 11º andar e Walter Francisco Souza, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 1.732.596 IFP, CPF n.º 206.750.467-34, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia n.º 36 - 11º andar. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** Comunidade Bom Pastor, representada por seus Diretores Iete Nanci Augusto Pinto Aleixo e Elisabete Rodrigues Seixas, **Obra Social da Paróquia da Santa Cruz de Copacabana**, representada por seus Diretores Pe. Enrico Arrigoni e Iracemyr Milanez Moraes da Rocha; **Casa Cultura e Fé**, representada por seus Diretor Pe. Enrico Arrigoni, **Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana**, representada por seus Diretores Mons. Abílio Ferreira da Nova e Aurora Rodrigues Pinto Seixas Gonçalves; **Paróquia Nossa Senhora de Copacabana e Santa Rosa de Lima**, representada por seu Pároco Mons. Abílio

E f.









Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
D. ORIGINAL

154

Ferreira da Nova. Após apuração da eleição, por maioria de votos, ficam eleitos e empossados as pessoas acima indicadas em seus respectivos cargos. O Sr. Presidente propõe que de acordo com o artigo 8º do estatuto Social, o cargo de Coordenador Geral continue a ser exercido pelo presidente de acordo com o Artigo 7º, colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

Concedida a palavra aos presentes os mesmos agradecem a cooperação recebida por parte da Paróquia Nossa Senhora de Copacabana. O Sr. Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, como secretária, em duas vias de igual teor, e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.


Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2003.


Crisélcio Seixas Gonçalves



Maria Helena Sette Câmara e Silva



Mons. Abílio Ferreira da Nova



Aurora Rodrigues P. Seixas Gonçalves

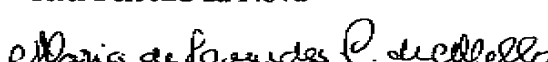

Elza Fernandes

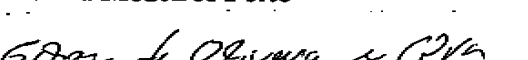

José Carlos Morgado-Primo da Silva


Jorge Costa Alves


Ester Ferreira da Nova


Norma Medeiros Porto



Maria de Lourdes P. de Mello



Gilson Oliveira Silva


Paulo Alves Romão


Walter Francisco Souza


Iete Nanci Augusto Pinto Aleixo


Elisabete Rodrigues Teixeira



Pe. Enrico Arrigoni


Iracemyr Milanez Moraes da Rocha

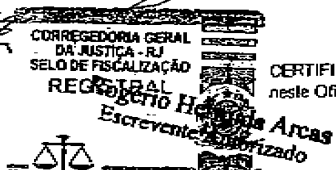

Anderson Muniz


Marjane Oliveira de Andrade


Ney Ferreira da Silva


João Thomazi de Car

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103



CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20030717 - 1553591 foi averbada e arquivada neste Ofício na matrícula nº 172934, nesta data. Rio de Janeiro, 21/07/2003.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2009**

(Nº 612/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar
serviço de radiodifusão comunitária
na cidade de Bom Jesus do Itabapoana,
Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 180, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no Município de Iramaia – BA;

2 – Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

3 – Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga – PE;

4 – Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – AS-DECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no Município de Chã de Alegria – PE;

5 – Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no Município de Marcos Parente – PI;

6 – Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará, no Município de Carnaubal – CE;

7 – Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete no Município de Lafayete Coutinho – BA;

8 – Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no Município de Nova Andradina – MS;

9 – Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no Município de Carrancas – MG;

10 – Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no Município de Areias – SP;

11 – Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no Município de Barreiras – BA;

12 – Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

13 – Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no Município de Lençóis – BA;

14 – Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no Município de Olivedos – PB;

15 – Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no Município de Jaboatão dos Guararapes – PE;

16 – Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no Município de São Felipe – BA;

17 – Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no Município de Camaçari – BA;

18 – Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no Município de Joinville – SC;

19 – Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no Município de Itapissuma – PE;

20 – Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP, no Município de Euclides da Cunha – SP; e

21 – Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe – Paraíba, no Município de Monte Horebe – PB; e

22 – Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no Município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 689 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Transvalle FM, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.002173/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 718, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002.173/1998 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 1634 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Rádio Comunitária Transvalle FM, com sede na RJ 230 – Rodovia Bom

Jesus – BR-101 – Km 7, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º09'33"S e longitude em 41º36'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 259/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53770.002173/98 protocolizado em 15-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Transvalle FM, Município de Bom Jesus do Itabapoana – Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Transvalle FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.722.332/0001-05, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Dr. Abreu Lima, nº 200, Município de Bom Jesus do Itabapoana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-1999 que contempla a locali-

dade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha I, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Olívio Bastos, nº 6 – Bairro Novo, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°12'16"S de latitude e 41°53'16"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82/83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas

coordenadas passando a constar: 21°09'33"S e 41°36'52"W no seguinte endereço: RJ 230 – Rodovia Bom Jesus BR-101 Km 7, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 282 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, m**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária; tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 293).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 282, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 296 e 297. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 298 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e a nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Rádio Comunitária Transvalle FM,
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Xavier de Almeida	Presidente
Letícia Melo de Oliveira	Vice - Presidente
Cezar Amparo de Souza	Secretário Geral
Luciano Malaquias de Pádua	2º Secretário
Ana Lúcia Ribeiro Gomes	1ª Tesoureira
Eduardo Alves Paiva	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

RJ-230 – Rodovia Bom Jesus BR-101 Km 7, município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

• coordenadas geográficas

21°09'33" de latitude e 41°36'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 296 e 297, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 282 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Transvalle FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770.002173/98 de 15 de setembro de 1998.

Brasília, de novembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária (Mat. 2312741) SERAC/CORAC/DEOC/SC – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço

de Radiodifusão Comunitária (Mat. 1333096) SENGRCORAC/DEOC/SC.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 259/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2009

(Nº 621/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemerita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no Município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no Município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no Município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – APR, no Município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no Município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no Município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no Município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no Município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no Município de Capão do Leão – RS;

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no Município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu-Boi Estrela de Bequimão, no Município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no Município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no Município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no Município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no Município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz” no Município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no Município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré–Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 239 EM

Brasília, 28 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira, no Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001826/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 301 DE 19 DE JUNHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001826/03 e do Parecer/MC/Conjur/PAS/Nº 836 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, com sede na Rua Haroldo Júpiter, nº 33, Cachoeiro, no Município de Cardoso Moreira, no Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º29'48”S e longitude em 41º37'11”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 41/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.001.826/03, protocolizado em 14 de maio de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, município de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, inscrita no CNPJ sob o número 05.621.089/0001-27, no Estado do Rio de Janeiro,

com sede na Rua Aroldo Júpter, nº 33, Cachoeiro, no Município de Cardoso Moreira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de maio de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Moradores e Amigos de Cardoso Moreira – AMACM – Processo nº 53000.028.296/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas 21 58 385 5/41 38 550 W, indicadas pela requerente, se encontra a 54,488 km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso, publicado no DOU de 28-1-2004, ou seja está situado além do raio máximo de 1 km, em infringência ao disposto no subitem 5.1 alínea “g” da Norma Complementar nº 1/2004, estando em desacordo com as especificações técnicas da citada convocação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.205, datado de 8-5-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 279, de 27-11-2006. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

b) Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cachoeiro – Processo nº 53100.000.107/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução

do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 28-1-2004 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cachoeiro” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, bem como no art. 9º, § 2º, e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 3-5-2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.298, datado de 17-3-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao não recebimento do ofício, o Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 237, inciso XXVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no **Diário Oficial da União** de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, notificar a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução do AR Postal, para apresentar os documentos solicitados no ofício relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital conforme comprova cópia anexa. A não manifestação da entidade implicou o arquivamento do processo correspondente. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada, e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro

localizado na Rua Haroldo Júpter, nº 33, Cachoeiro, no Município de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°18'45"S de latitude e 41°08'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137 e 138, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 250.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alíneas **a**, **d**, **e**, **h** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004, ata de definição da real denominação da entidade, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Fundação da entidade e da ata de definição da real denominação da entidade, esclarecimentos sobre a real composição da diretoria executiva da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 162 a 247).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 232, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 250. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da

área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 247, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do **rol** de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cilas Guiomar da Silva	Presidente
Antônio Marcos R. Pereira	Vice-Presidente
Marilene Andrade da Silva	1ª Secretária
Udson Pacheco Gomes	2ª Secretário
Ailton Nunes Guimarães	1º Tesoureiro
Salomão Cozendey	2º Tesoureiro
Antônio Denizar da Silva Barroso	Diretor de Patrimônio

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Haroldo Júpter, nº33, Cachoeiro, município de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro;

• **coordenadas geográficas**

21°29'48" de latitude e 41°37'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 250, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 232 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.001.826/03 de 14 de maio de 2003.

Brasília, 6 de fevereiro de 2007. – **Lídia El Carab Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, . comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

Aprovo o Relatório nº 0041/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 405, DE 2009

(Nº 678/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 107, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaretama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB;

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no Município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no Município de Guarnaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no Município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no Município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no Município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no Município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no Município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no Município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no Município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no Município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folie Comunicações Ltda., no Município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no Município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no Município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no Município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no Município de Pato Branco – PR.

Brasília, 16 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 515 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 078/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., (Processo nº 53630.000074/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000074/2002, Concorrência nº 078/2001 – SSR/MC, e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 1099 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2009

(Nº 690/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM Industrial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 28 de março de 2006, que outorga permissão à FM Industrial Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em _____ de _____ de 2009

000015

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ROCHA & LEITE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CELSO LEITE RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mogno, n.º 1830 A, Centro, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, portador da Carteira de identidade RG n.º 691.059 SSP/RO e CPF n.º 466.850.146-87; **MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO**, brasileira, maior solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, n.º 2419, Setor 01, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, portadora da Carteira de identidade RG n.º 624.775 SSP/RO e CPF n.º 615.550.532-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ROCHA & LEITE LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, à Rua Mogno, n.º 1830, Centro. CEP: 78946-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

CELSO LEITE RIBEIRO	cotas 15.000	R\$ 15.000,00
MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO	cotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	cotas 30.000	R\$ 30.000,00

(Handwritten signatures and stamps)
 Gilson Soares R...
 12/06/2009

CELSE LEITE RIBEIRO: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando, portanto R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando, portanto R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

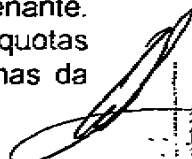
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.



Gilson Soares Rosa
Advogado
OAB RJ 10.100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

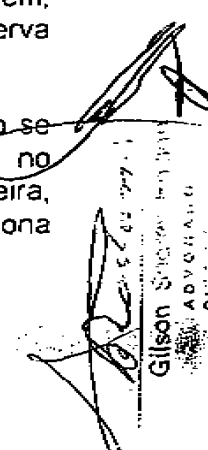
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio Sr. **CELSO LEITE RIBEIRO** para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévio autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.



Gilson Siqueira
Advogado

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

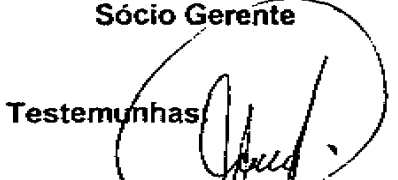
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

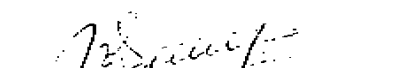
Governador Jorge Teixeira (RO), 04 de Março de 2002.

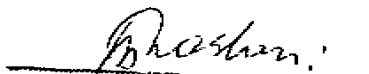

CELSO LEITE RIBEIRO
 Sócio Gerente


MARIA CLAUDETE ROCHA CÍPRIANO
 Sócia

Testemunhas


José do Carmo Leal
 RG Nº 8.449.249 SSP/SP


Vandeir Dias Silveira
 RG Nº 727.127 SSP/RO

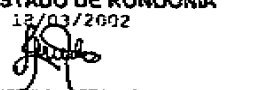

Eilson Soares Raslan
 OAB/RO Nº 11200380451

Advogado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2002
 SOB O NÚMERO:
 11200380451

Protocolo: 02/002057-0


FRANCISCA LÍDIA F. ARRUDA
 SECRETARIA-GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

MENSAGEM Nº 184, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra FM Ltda. no Município de Tucumã – PA;

2 – Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no Município de Marechal Thaumaturgo – AC;

3 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005, Rádio e TV Maíra Ltda., no Município de Manoel Urbano – AC;

4 – Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no Município de Dionísio Cerqueira – SC;

5 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no Município de Cabixi – RO;

6 – Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no Município de Monte Negro – RO;

7 – Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no Município de Mucajaí – RR;

8 – Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – SIMACO – Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no Município de Itinga do Maranhão – MA;

9 – Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no Município de Bom Jardim – MA;

10 – Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no Município de São João da Baliza – RR;

11 – Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaíra FM Ltda., no Município de Abaíra – BA;

12 – Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no Município de Alto Alegre – RR;

13 – Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no Município de Porto Acre – AC;

14 – Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no Município de Barreiras – BA;

15 – Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no Município de São Jorge D'Oeste – PR;

16 – Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Axixá do Tocantins – TO;

17 – Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006, Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Entre Folhas – MG;

18 – Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Engenheiro Navarro – MG;

19 – Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Felixlândia – MG;

20 – Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Guanhães – MG;

21 – Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no Município de Maquiné – RS;

22 – Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E. F. Comunicações Ltda., no Município de Juscimeira – MT;

23 – Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no Município de Campos de Júlio – MT;

24 – Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no Município de Guiratinga – MT;

25 – Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Itiquira – MT; e

26 – Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no Município de Goiânia – GO.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 125 EM

Brasília, 5 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Industrial Ltda. (Processo nº 53640.000364/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000364/2001, Concorrência nº 016/2001-SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/MGT nº 925-2.29/2005, de 4 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM Industrial Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, **MARÍLIA BARRENSE DE LIMA**, brasileira, casada, secretária, portador da cédula de identidade nº 01105234-15SSP/BA, CPF nº 063.573.775-20, residente e domiciliada à rua das Araras nº 43, apto. 401, bairro do Imbuí, Salvador – Bahia, CEP 41.720.010, e **MARIA HELENA ALMEIDA MENDONÇA**, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade nº 215.040SSP/BA, CPF nº 962.446.155-49, residente e domiciliada à Av. Cardeal da Silva nº 26, lote 18, Salvador – Bahia, CEP 40.220.141; Resolvem, em comum acordo, constituir uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de **FM INDUSTRIAL LTDA.**, e terá sede e foro no Centro Comercial Eduardo Alencar, Praça 31 de Março, loja 15 Bairro do Cia I. Simões Filho - Bahia, CEP 43.700.00 podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA II - A Sociedade tem como objetivo a execução e exploração de serviços de radiodifusão sonora, mediante concessão e ou permissão do Governo Federal, na forma da lei vigente e legislação específica, a saber:

- Sons e imagens de televisão e
- Radiodifusão sonora em ondas médias, curtas e frequência modulada.

CLÁUSULA III - A Sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, se investida na qualidade concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão sonora em geral ou som e imagens de televisão, a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que tenha sido prévia e legalmente autorizada pelo poder concedente.

Parágrafo I - Não se tornando concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão sonora em geral ou som e imagens de televisão, a Sociedade poderá alterar as cláusulas deste, desobrigada que está prévia anuência do poder cedente.

CLÁUSULA IV - A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, os decretos, decretos-lei, leis, regulamentos, portarias, normas e quaisquer outras decisões e/ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, e/ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vir, e referentes à legalidade do serviço que se propõe a executar.

CLÁUSULA V - A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de dois terços de brasileiros natos.

CLÁUSULA VI - A Sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora no País além dos limites fixados pelo artigo 12 do Decreto - Lei 236, de 28.02.67.

Parágrafo I - Os sócios quotistas não poderão integrar o quadro social de outra concessionária ou permissionária, executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora, na cidade em que pretende instalar a nova emissora, nem em outras localidades do País, além dos limites fixados pelo artigo 12, do Decreto - Lei 236, de 28.02.67.

Parágrafo II - Os sócios e dirigentes desta Sociedade, estão impedidos de participar da direção de outras concessionárias ou permissionárias, executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que pretende instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial, nem integrar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRATO COM O ORIGINÁRIO

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

16/03/2006

social de empresas executantes do mesmo tipo de serviço, em outras localidades do País, além dos limites fixados pelo artigo 1.º do Decreto -- Lei 236, de 28.02.67.

CLÁUSULA VII - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

CLÁUSULA VIII - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, na proporção seguinte:

A SÓCIA MARÍLIA BARRENSE DE LIMA passa a deter, neste ato, 15.300 (quinze mil e trezentos) quotas de valor unitário de R\$1,00(hum real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, na importância de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

A SÓCIA MARIA HELENA ALMEIDA MENDONÇA passa a deter, neste ato, 14.700(quatorze mil e setecentos) quotas restantes de valor unitário de R\$1,00(hum real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, na importância de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).

Parágrafo I - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º Decreto Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo II - As quotas de capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem expresso consentimento da sociedade.

CLÁUSULA IX - A gerência da sociedade será exercida pela sócia **MARÍLIA BARRENSE DE LIMA**, ficando proibido o uso da firma ou da denominação social em avais e fianças alheios aos interesses da Sociedade.

Parágrafo I - Os administradores da Sociedade serão brasileiros natos e a investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de haver sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo II - Se procuradores vierem ser investidos dos poderes de gestão e administração da Sociedade, tal atribuição caberá somente a brasileiros natos, e o ato de nomeação será submetido à prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo I - O falecimento ou retirada de um dos sócios não desfará a Sociedade. Proceder-se-á a um balanço extraordinário para a apuração dos bens e os sócios remanescentes adquirirão as quotas do sócio retirante ou falecido, na proporção do seu capital originalmente subscrito. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, poderá livremente ceder ou vender suas quotas a qualquer dos sócios remanescentes, sendo vedada, no entanto, a venda ou cessão de quotas a terceiros, sem a anuência prévia dos demais sócios e do Ministério das Comunicações.

Parágrafo II - A saída do sócio será objeto, em tal oportunidade, de um ato contratual, cuja minuta será previamente submetida ao Ministério das Comunicações e posteriormente, arquivada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROPOSTA COM O ORIGINAL
Em 11 de Junho de 2005

[Handwritten signatures and stamps]
TABELA: 13º S
2 de JUN 2005

CLÁUSULA XI - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com o Decreto - Lei 85.450, de 04.12.80.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital que possuem na sociedade, ou serão mantidos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social.

CLÁUSULA XII - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelos dispositivos legais em vigor ou a vigor.

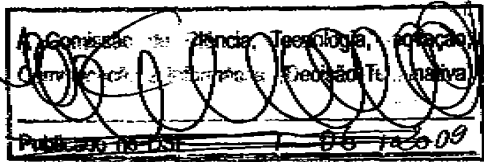
E, por estarem justos e contratados, assinarem neste Contrato Social em 3(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

SALVADOR.....(BA)13.... de JUNHO..... de 2001.....

Marisia Barrense de Lima
MARISIA BARRENSE DE LIMA

Maria Helena Almeida Mendonça
MARIA HELENA ALMEIDA MENDONÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



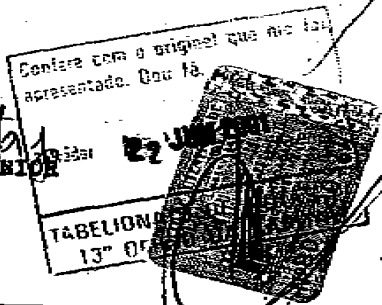
Sócio com direito ao uso da firma:
FM INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

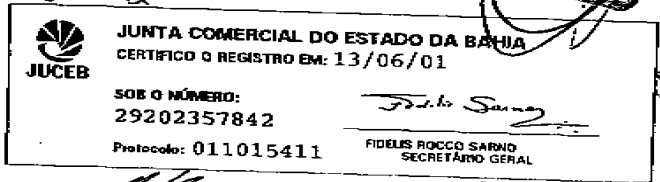
Marisia Barrense de Lima
MARISIA BARRENSE DE LIMA

Jacson Carvalho Sanfaiç
JACSON CARVALHO SANFAIÇ
NOME COMPLETO
CPF 769.747.075-68
RG 04.717.140-54 SSP/BA

VISTO
Hailton Gomes Costa Junior
HAILTON GOMES COSTA JUNIOR
OAB-BA nº 12396



Solange Praga da Silva
SOLANGE PRAGA DA SILVA
NOME COMPLETO
CPF 812.207.665-34
RG 07914025-41 SSP/BA



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2009**

(Nº 720/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à
REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO
LTDA. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em onda média na cidade de Porto
Velho, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 278, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 – Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no Município de Borba – AM;
- 2 – Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio – CE;
- 3 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no Município de Missão Velha – CE;
- 4 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no Município de Pacujá – CE;
- 5 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no Município de Parambu – CE;
- 6 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas – CE;
- 7 – Sistema de Comunicações Keller Ltda., no Município de Campo Novo do Parecis – MT;
- 8 – Continental Comunicações Ltda., no Município de Comodoro – MT;
- 9 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no Município de Novo São Joaquim – MT;
- 10 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no Município de Gurupá -PA;

11 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no Município de Oriximiná;

12 – Rádio Três de Maio Ltda., no Município de Imbituva – PR;

13 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no Município de Porto Velho – RO;

14 – Paraviana Comunicações Ltda., no Município de São Luiz – RR;

15 – Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias – TO;

16 – Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins – TO;

17 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí – TO;

18 – Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins – TO;

19 – Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade – TO; e

20 – Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso – TO.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 140 EM

Brasília, 6 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 028/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. (Processo nº 53800.000101/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008

Outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo na 53800.000101/1998, Concorrência nº 028/1998-SSR/MC,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**,
– **Hélio Calixto da Costa**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.055-4.912.713 - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 775.013.141-87, residente e domiciliado à Rua 9 nº 286, Apt.º 1.200, Ed. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.371.618-266-470-953, inscrita no C.P.F.-M.F. nº 464.074.561-34, residente e domiciliada a Rua P-99, Lt. 06, Setor dos Funcionários, Goiânia, Capital do Estado de Goiás; **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. nº 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 nº 861, Apt.º 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás; **EM. 24 FEB 2006**

Únicos sócios-quotistas desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua 109 nº 122, Sala 01, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52.2.0145978.0, por despacho em 15 de janeiro de 1998, com a primeira alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o nº 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1998, e segunda alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o nº 52.9.8021331.2, por despacho em 16 de março de 1998, e inscrita no C.G.C.-M.F. nº 02.342.967/0001-87, **resolvem**, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Reingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. nº 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 nº 861, Apt.º 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** cede e transfere parte de suas quotas de capital da Empresa, num total de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A cedente **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Empresa, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Empresa, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Em função das alterações havidas, a distribuição do capital social entre os sócios ficará da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Gomes	80.000	1,00	80.000,00
Leonardo de Assis Gomes	16.000	1,00	16.000,00
Rosimary Lemes dos S. Nascimento	4.000	1,00	4.000,00
T O T A L	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido no cargo de Gerente Geral da Sociedade o quotista LEONARDO DE ASSIS GOMES, conforme determina a Cláusula 4ª da Alteração Contratual devidamente arquivada nesta Junta Comercial sob o n.º 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998.

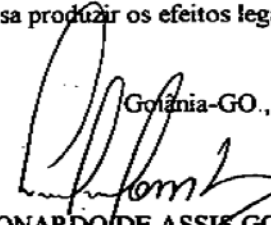
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo não atingidas por esta alteração contratual permanecem em vigor.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

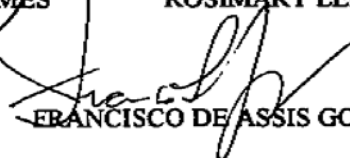
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiania-GO., 18 de março de 1.998.

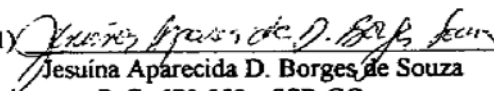
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/FEV/2006



LEONARDO DE ASSIS GOMES


ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO


FRANCISCO DE ASSIS GOMES

TESTEMUNHAS:

1) 
Jesuina Aparecida D. Borges de Souza
R.G. 670.558 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 455.909.071-87

2) 
Antonio Eloisio de Souza
R.G. 435.442 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 081.258.131-87

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
19 MAR 1998
Adilson Ferreira da Silva
Tabelião Autorizado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2009**

(Nº 732/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação dos Comunicadores de Rádio
Comunitária, Geração FM, para executar ser-
viço de radiodifusão comunitária na cidade
de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no Município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no Município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no Município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no Município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no Município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no Município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangangás, no Município de Serra do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no Município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no Município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no Município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no Município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no Município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no Município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no Município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no Município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no Município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no Município de Tangará da Serra – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no Município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no Município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ, no Município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no Município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no Município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 549 EM

Brasília, 11 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000311/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 679,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000311/04 e do Parecer MC/CONJUR/CEL/Nº 2340-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, com sede na Rua Araucária, nº 4.276, no Município

de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º26'52"S e longitude em 62º08'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA
E SEM CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0329/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.100.000.311/04 protocolizado em 19 de março de 2004

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

I – Introdução

1. A Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, inscrita no CNPJ sob o número 06.127.727/0001-10, no Estado de Rondônia, com sede na Rua Araucária 4276, Município de Vale do Paraíso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Araucária, 4276, Setor 03, no Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 10º26'52"S de latitude e 62º08'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77 e 78, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 1/2004 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b, c, d, e, f, g, h, i, j** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 89 a 156).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se

o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 147 e 148. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 156 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mauro Usanovich	Presidente
Klebe Barros Rosa	Diretor Administrativo
Cesario Malagoline	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Araucária, 4276 – Setor 03, Município de Valei do Paraíso, Estado de Rondônia.

• **coordenadas geográficas**

10°26'52" de latitude e 62°08'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 147 e 148, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 123 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.311/04 de 19 de março de 2004.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária _ **Ana Maria das Dores e Silva** Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de dezembro de 2005 – **Alexandra Luciana Costa** Diretora do Departamento de Outorga de Serviços Substituta

Aprovo o Relatório nº 0329/2005/RADCOMIDOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Joanilson L.B. Ferreira** Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2009**

(Nº 733/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680 de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no Município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no Município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no Município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no Município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no Município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no Município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangangê, no Município de Serra do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no Município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no Município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no Município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no Município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no Município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no Município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no Município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no Município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no Município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Sena, denominada “ACS”, no Município de Tangará da Sena – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no Município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no Município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ, no Município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no Município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no Município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 547 EM

Brasília, 11 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podada de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Anjos da Paz, no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capá do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.042.761/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 680,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.042.761/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2048 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz, com sede na Rua Sabiá, nº 1149, Bairro Setor 03, no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º22'29"S e longitude em 62º34'42"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 252 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000042761/03, protocolizado em 4-12-2005

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Anjos da Paz município de Cujubim, Estado de Rondônia

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Anjos da Paz, inscrita no CNPJ sob o número 06.005.281/0001-51, no Estado de Rondônia, com sede Rua Sabiá, nº 1149, Setor 03, Centro, no Município de Cujubim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3-12-2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da**

União – DOU, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Fundação Cultural Alternativa de Cujubim – Processo nº 53000041355/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3274, datado de 19-6-2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 268 de 15-8-2007. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Sabiá, nº 1749, Bairro Setor 3, no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, de

coordenadas geográficas em 09°22'00"S de latitude e 62°35'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 159, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa à fl. 242.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea c da Norma Complementar nº 1/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 164 a 243).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 210, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 242. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 243, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes; manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

II – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente Anjos da Paz;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ilda de Oliveira	Presidente
Maria Luciana de Oliveira dos Santos	Vice presidente
Paulo Sérgio Dartiba	1º secretário
Antônio Cordeiro de Avila	2º secretário
Fernanda Amaral Figueiredo da Silva	1º tesoureiro
Celino Fernandes da Silva	2º tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Y 02 Lote 1/ Bairro Setor 2, município de Cujubim, Estado de Rondônia;

• **coordenadas geográficas**

9°22'29" de latitude e 62°34'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fl. 242, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 210 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Anjos da Paz, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000042761/03, de 4-12-2005.

Brasília, 1 de outubro de 2007. – **Luciana Coelho Costa**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR. De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1º de outubro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de outubro de 2007. – **Carlos Alberto freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 252/2007RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007. – **Zilda Beatriz S. Campos Abreu** Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2009**

(Nº 881/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 623 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda.

para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 279, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Terra Nova do Norte – MT;

2 – Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no Município de Corumbiara – RO;

3 – Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no Município de Camaquã – RS;

4 – Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no Município de Salgado Filho – PR;

5 – Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no Município de Nova Mamoré – RO;

6 – Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no Município de Ouro Verde – SP;

7 – Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no Município de Pitangueiras – SP;

8 – Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no Município de Ministro Andreazza – RO;

9 – Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no Município de Bagé – RS;

10 – Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no Município de Cianorte – PR;

11 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no Município de São Brás do Suaçuí – MG;

12 – Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no Município de Guarani das Missões – RS; e

13 – Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no Município de Cascavel – PR.

Brasília, 14 de maio de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 588 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 3/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Marmoré, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Jovem de Comunicação Ltda., (Processo nº 53630.000179/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 623, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000179/2001, Concorrência nº 3/2001 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Jovem de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Marmoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SEGUNDA ALTERAÇÃO

FERNANDO SADECK,
brasileiro, casado, advogado, CI.RG.
6.081 OAB-DF, CPF. 001.045.402-06,
residente e domiciliado em Porto Velho
– RO, à Av. Dom Pedro II, 624, Centro;

**CRISTIANE SADECK SOARES
RODRIGUES LEITE,** brasileira, casada,
comerciante, CI.RG. 1.578.383 SSP-DF,
CPF. 807.366.291-49, residente e
domiciliada em Porto Velho – RO, à Av.
Dom Pedro II, 660, Centro;

**RODRIGO SADECK SOARES
RODRIGUES,** brasileiro, solteiro,
comerciante, CI.RG. 1.135.895 SSP-
DF, CPF. 482.763.401-72, residente e
domiciliado em Porto Velho – RO, à Av.
Dom Pedro II, 624, Centro;

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "**SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA**", pessoa jurídica com sede em Porto Velho – RO, à Av. Governador Jorge Teixeira, 330, bairro Roque, CNPJ/MF. 01.769.388/0001-52, Contrato Social arquivado na JUCER-RO sob n.º 11.2.003.0516-5 em 14/04/1997 e 1ª alteração sob n.º 11.2.4972-9 em 10/09/1999, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

SAÍDA DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE**, que neste ato transfere ao sócio remanescente **RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo valor nominal de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Após esta saída de sócia, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$.
FERNANDO SADECK	10.000	10.000,00
RODRIGO SADECK S. RODRIGUES	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

A sócia retirante dá aos sócios remanescentes e a sociedade a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da sociedade passa a ser à Av. Governador Jorge Teixeira, 302, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho – RO.

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-la fielmente.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2000.

Fernando Sadeck
FERNANDO SADECK

Cristiane Sadeck Soares Rodrigues Leite
CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE

Rodrigo Sadeck Soares Rodrigues
RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES

Testemunhas:

1.

Christián Carvalho Ribeiro
Christián Carvalho Ribeiro
C.I.R.G. 402.578 SSP-RO

2.

Antônia Poma Velasques
Antônia Poma Velasques
C.I.R.G. 271.697 SSP-RO

RECEBI
CUSTAS 0,05
TOTAL 1,04

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE QUOTAS
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
F: 224-5442 / Fax: 224-6452

Autêntico para os devidos
efeitos e presente fotocópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.

(Dec. Lei nº 2146/1948)

Porto Velho, 06 de Novembro, 2000

Ivete Conceição de Oliveira
Tabella

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 401 a 410, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 687, DE 2009

Requer a tramitação conjunta de Projetos de Lei do Senado que alteram a Lei nº 9.709, de 1998.

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 364/05 e (PLS) 376/05, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

As propostas acima elencadas têm o propósito de disciplinar a realização de referendos e plebiscitos no Brasil. Assim, como ambas as proposições versam sobre tema correlato, merecem ser analisadas e estudadas de maneira conjunta.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2009

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes providências pelo falecimento da funcionária pública Deise Possamai:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 687, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 397, de 2009 (nº 7, de 2009-CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Ministro de Estado das Comunicações esclarecimentos sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 397, de 2009 (nº 7, de 2009 – CCT), que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – Análise

O Requerimento nº 397, de 2009, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, a proposição está de acordo com os dispositivos regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, especialmente o que consigna o art. 217, e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Do ponto de vista do mérito, julgamos importante que esta Casa Legislativa receba informações acerca dos recursos arrecadados pelo Fundo, bem como a respeito de sua aplicação.

O Fust foi criado pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, como fonte de financiamento para o cumprimento de obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público. Seus recursos devem ser aplicados sempre de acordo com planos de universalização em programas, projetos e atividades que estejam em conformidade com os objetivos previstos no art. 5º da citada lei.

Entre outros, estão previstos programas de elevada relevância social, tais como a implantação de acessos individuais para prestação de serviço telefônico, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde; a implantação de acessos para utilização de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet; a implantação de acessos individuais para órgãos de segurança pública; e a implantação de telefonia rural.


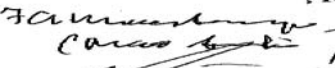
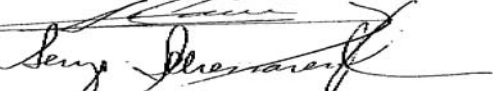
Em que pesem as nobres intenções que orientaram a elaboração de tal iniciativa, os recursos do Fust não encontraram aplicação prática até o momento. Relatório de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2005, com o objetivo de verificar as dificuldades, limitações ou barreiras que têm impedido a aplicação desses valores, constatou que a principal causa para a não aplicação dos recursos foi a falta, ao longo desses anos, de uma atuação mais eficaz do Ministério das Comunicações, nesse particular.

Por essas razões, julgamos imprescindível que o Senado Federal obtenha e analise informações relativas aos recursos do Fust, atualmente estimados em 6 bilhões de reais, de modo a contribuir com sugestões para o uso socialmente relevante desse montante tão expressivo de verbas.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 397, de 2009.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2009.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 688, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 445, de 2009.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 445, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita esclarecimentos ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o ingresso da Venezuela como membro do Mercosul.

A justificativa do Requerimento menciona que, em resposta ao Requerimento nº 1.140, de 2007, do Senador José Agripino, respondido pelo Ministro Celso Amorim, constatou-se que restaram pendências na adoção das providências pela Venezuela no tocante a:

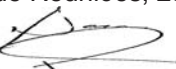

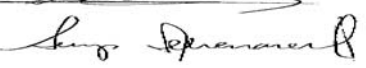
- Apresentação, pela Venezuela, das listas em NCM dos produtos a serem contidos em cada etapa do cronograma;
- identificação dos produtos sensíveis do comércio entre Venezuela, Paraguai e Uruguai;
- cronogramas de desgravação do comércio entre Venezuela, Brasil e Argentina; e
- posicionamento da Venezuela em relação aos acordos já negociados pelo Mercosul com terceiros países.

Nesse sentido, o Requerente afirma que as informações solicitadas visam possibilitar ao Congresso Nacional ter informações conclusivas sobre o cumprimento, pela Venezuela, dos compromissos assumidos por esse país, condição indispensável para que o Poder Legislativo possa deliberar com segurança sobre a aprovação do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 445, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2009.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 689, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374, de 2009, que solicita informações ao Senhor Advogado-Geral da União sobre os vínculos institucionais que o Ouvidor Agrário Nacional mantém com a Advocacia-Geral da União.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

Relator *ad hoc*: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Gilberto Goellner requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Advogado-Geral da União pedido de informações acerca das atividades do Ouvidor Agrário Nacional, formulados nos seguintes termos:

a) se o Ouvidor Agrário Nacional é membro da Advocacia-Geral da União (AGU);

b) caso não seja, se possui **ius postulandi** para atuar em processos judiciais de conflito agrário, inclusive de peticionar nos autos;

c) que ações adota a AGU quanto a funcionários do Governo que peticionam em processos judiciais sem o devido **ius postulandi**.

O autor alega que recebeu informações que comprovam que o Ouvidor Agrário Nacional oficiou em um processo judicial de interdito proibitório, em trâmite da Segunda Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – MT, solicitando a remessa dos autos para a Vara Agrária de Cuiabá. Assim, requer o autor do requerimento saber se o referido servidor – o Ouvidor Agrário Nacional – é dotado por algum organismo do Estado brasileiro de capacidade postulatória para tanto, a fim de poder, com tais informações, saber da legalidade de tais atos.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

Também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de

2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Nada obsta, portanto, o encaminhamento do pedido, uma vez que este vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 374, de 2009.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Heráclito Fortes**, Relator *ad hoc* – Senadora **Serys Slhessarenko** – Senador **Mão Santa** – Senadora **Patrícia Saboya** – Senador **Adelmir Santana**.

PARECER Nº 690, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 325, de 2009, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

Relator *ad hoc*: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Encontra-se sob exame o Requerimento nº 325, de 2009, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, na condição de representante do Governo no Conselho Nacional de Política Fazendária e na Secretaria da Receita Federal, informações sobre os créditos tributários dos frigoríficos instalados no País, principalmente daquelas empresas que pleitearam recuperação judicial, verificando a possibilidade de utilização desses créditos para pagamento aos credores pecuaristas dessas empresas.

A justificação do documento faz referência à competência fiscalizadora do Senado, estatuída pela Constituição Federal, e ressalta que o objetivo do Requerimento é colher subsídios para eventuais medidas a serem tomadas pelo Congresso Nacional.

II – Análise

O Requerimento encontra amparo em todas as normas constitucionais relativas à missão do Poder

Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, tarefa que se equipara à sua função de elaboração das leis. Afina-se, portanto, com os termos contidos no § 2º do art. 50 da Lei Maior, que concede às Mesas da Câmara e do Senado a possibilidade de envio de pedidos escritos de informação a Ministros ou qualquer outra das autoridades elencadas no **caput**. Tal dispositivo é corolário do princípio magno contido no art. 2º da Constituição, relativo à independência e harmonia entre os poderes, e que, ao lado de muitos outros, informam nosso sistema jurídico e político.

O documento se compatibiliza, ainda, com o teor encenado no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não se enquadra em nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, já que não se trata de pedido de providência, nem de consulta, sugestão, conselho ou interrogação de propósito da autoridade a quem se dirija.

Mostra-se, ademais, louvável quanto ao mérito, no intento de saber sobre os créditos tributários concedidos àquelas empresas, e sua forma de utilização. Tal averiguação é de todo interesse público, sendo este interesse a razão maior das normas que facultam ao Parlamento a vigilância sobre todos os atos emanados do Poder Executivo.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 325, de 2009, por constitucional, jurídico, e plenamente louvável quanto ao mérito.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Heráclito Fortes**, Relator *ad hoc* – Senadora **Serys Slhessarenko** – Senador **Mão Santa** – Senadora **Patrícia Saboya** – Senador **Adelmir Santana**.

PARECER Nº 691, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246, de 2007, na origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 154, de 2008 (PL nº 1.246, de

2007, na origem), de autoria do ilustre Deputado Márcio França, cuja ementa é transcrita na epígrafe.

Estabelece a proposição que, na hipótese de ter se esgotado o prazo deferido ao órgão ou autoridade responsável por processo administrativo para a prática de ato a seu cargo, essa autoridade deverá dar regular andamento ao feito.

Além disso, prevê-se que o eventual descumprimento dessa norma implicará a abertura automática de processo administrativo disciplinar contra a autoridade responsável.

O eminente autor da proposição a justifica afirmando que apesar de todo o avanço obtido com a ...[Lei nº 9.874, de 1999], na prática ainda persistem morosidades e procrastinações nos processos administrativos, de modo que o presente projeto de lei pretende instituir maior rigor no cumprimento dos prazos, com o objetivo único de imprimir maior celeridade aos procedimentos, rumo a uma maior satisfação dos interesses dos administrados.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, para a qual não há restrição de iniciativa, não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

No tocante ao mérito, igualmente, a proposição deve ser acolhida.

Efetivamente, apesar de representar um grande avanço contra o abuso de poder, faltam à Lei nº 9.874, de 1999, mecanismos que impeçam que o dirigente público procrastine a sua decisão nos processos administrativos, com nítido prejuízo para o administrado.

Impõe-se, então, o seu aperfeiçoamento, para estabelecer procedimentos que garantam o andamento do processo na omissão da autoridade responsável.

Trata-se, aqui, de conceder concretude ao princípio constitucional da eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e ao inciso LXVIII do art. 5º da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que prevê que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

É, exatamente, esse o objetivo da presente proposição, ao determinar a continuidade da tramitação de um processo administrativo quando a autoridade responsável não exercer, em prazo razoável, ato a seu cargo, bem como a sua responsabilização por esse fato.

Isso deve ocorrer porque o Poder Público, ao contrário do particular, está obrigado a agir. Trata-se, aqui, do chamado poder-dever da Administração. Conforme Hely Lopes Meirelles, in **Direito Administrativo Brasileiro**, p. 85, se para o particular o poder de agir é uma faculdade, para o administrador público é uma obrigação de atuar, desde que se apresente o ensejo de exercitá-lo em benefício da comunidade. É que o direito público ajunta ao poder do administrador o dever de administrar.

Essa alteração, com certeza representará um passo importante para a garantia da cidadania contra abusos representados pela omissão de autoridades que, na melhor das hipóteses, são desidiosas.

Impõe-se, aqui, tão somente, proceder à emenda de redação para adequar a ementa da proposição ao que determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das

leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, que exige que essa explicita, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

III – Voto

Do exposto, votamos pela aprovação do PLC nº 154, de 2008, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do PLC nº 154, de 2008, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, para estabelecer procedimentos que garantam o andamento do processo na omissão da autoridade responsável.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 154 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28, 05, 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVIII – conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

LEI Nº 9.874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Conversão da MP nº 1.871-27, de 1999 Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em sua 6ª Reunião realizada no último dia 28 de maio, os **Requerimentos de Informações nºs 325, 374, 397 e 445, de 2009**, nos termos de seus relatórios.

Com a aprovação do **Requerimento nº 445, de 2009**, fica interrompida a tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008**, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 691, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008** (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

O Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, ex-Presidente Fernando Collor, Senador de Alagoas.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Gostaria de solicitar a minha inscrição pela Liderança do PTB.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Fernando Collor, sua inscrição está garantida pela Liderança do PTB.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Por ordem de chegada...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para uma comunicação inadiável, pela ordem de chegada...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem de chegada, Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo no Congresso, primeira oradora inscrita.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da minha parte, Sr. Presidente, também como comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Segunda comunicação inadiável, Senador Flávio Arns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Senador Paim: eu solicito a minha inscrição como terceiro nome para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito. Eu, por segurança, coloco o meu nome como terceiro nessa ordem de inscrição.

Há oradores inscritos.

Passamos a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Jefferson Praia.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, enquanto o Senador Jefferson Praia se dirige à tribuna.

Ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, nós aprovamos o projeto que regulariza a situação dos peritos oficiais, da perícia oficial, e havia uma emenda que também abrangia os papiloscopistas.

Com essa emenda aprovada, o projeto teria que retornar à Câmara. Então, eu, que fui designada relatora *ad hoc* do projeto, fiz um acordo, que foi aprovado por toda a Comissão de Constituição e Justiça: propus que aprovássemos o PL 204 como veio da Câmara, para que o Presidente Lula possa sancioná-lo, e transformaremos a emenda dos papiloscopistas num novo projeto de lei.

E, conforme o compromisso assumido no dia de ontem, eu estou aqui confirmando o protocolo do projeto, que já foi feito junto à Mesa, que foi um compromisso assumido – inclusive, estamos aqui com os representantes dos papiloscopistas – para que, conforme o acordo acertado na Comissão de Constituição e Justiça, ele tenha tramitação terminativa na Comissão de Constituição e Justiça e possa rapidamente ser enviado à Câmara, depois de aprovado, obviamente, aqui pelo Senado.

Então, era isso, Sr. Presidente. Peço escusas, inclusive ao Senador Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendida, conforme encaminhamento feito, na forma regimental.

Senador Jefferson Praia com a palavra.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, nos círculos empresariais da Zona Franca de Manaus, de São Paulo e de outras regiões do Brasil, é grande a expectativa em relação ao ingresso da República Bolivariana da Venezuela no Mercosul.

Nada mais compreensível, tendo em vista o crescimento acelerado do fluxo comercial bilateral, que, no ano passado, bateu recorde de US\$6 bilhões.

Com efeito, em 2008, exportamos US\$5,1 bilhões e importamos apenas US\$538 milhões em produtos venezuelanos. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil, foi, portanto, de quase US\$4,6 bilhões.

Se compararmos esse valor com o superávit alcançado pelo nosso País em 2002, verificamos que o saldo cresceu surpreendentemente 2.583% nos últimos seis anos.

O motivo mercantil é o principal entre os numerosos argumentos mobilizados pelo Itamaraty em defesa da aprovação, por este Senado da República, do protocolo que estabelece a adesão da Venezuela ao Mercosul, firmado em Caracas em 4 de julho de 2006 e enviado pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional em 2007.

Todos aqui testemunhamos a diligência e admiramos a eloquência com que o nosso Embaixador Simões, nas frequentes visitas com que nos tem brindado, brandiu estatísticas e realçou dados para comprovar a tese de que tal adesão corresponde ao mais alto interesse nacional.

Sr. Presidente, como me referi no início de minha fala, alguns industriais da Zona Franca de Manaus compartilham entusiasticamente esse ponto de vista. Numa avaliação preliminar, eles parecem estar com a razão.

Afinal, em 2008, as exportações do polo industrial de Manaus à Venezuela alcançaram a marca dos US\$181,475,483.00.

Entre os meses de janeiro e abril do corrente ano, as vendas de Manaus ao país governado pelo Presidente Hugo Chávez já chegaram a US\$35,457,059.00.

Nesses dois períodos, somente a participação dos insumos para o preparo de bebidas da pauta de exportações manauaras à Venezuela foi de US\$53,118,947.00 e de US\$18,720,287.00, respectivamente.

É claro que nem só de comércio vivem as relações internacionais, mas estou certo de que muitos entre nós, cientes da tradição diplomática brasileira de escrupulosa não intervenção nos assuntos domésticos de outros países, nos abstermos de questionar mais profundamente o nosso Ministério das Relações Exteriores acerca de determinados aspectos jurídicos, políticos e até mesmo econômicos que poderiam inspirar cuidados e preocupações.

Peço vênia para comentar rapidamente alguns desses pontos, senão de interrogação, ao menos de incerteza.

Assim, por exemplo, a meu ver, pouco se debateu o ritmo dessa decisão. O Protocolo determina que o Brasil e a Argentina liberalizem todo o seu comércio com a Venezuela até junho de 2010, com exceção de produtos considerados “sensíveis”, cujo prazo de desgravação total é fixado para janeiro de 2014.

Em contrapartida, a Venezuela se obriga a liberalizar seu comércio para produtos brasileiros e argentinos apenas em janeiro de 2012 (ou 2014, no caso de produtos sensíveis).

O Protocolo prevê também que, desde a data da sua assinatura, a Venezuela já passa a integrar a delegação mercosulina nas negociações com terceiros países.

É óbvio que não se questiona a importância de fortalecer e ampliar o Mercosul e de se estreitar relações com a Venezuela (assim como com os demais países andinos), principalmente quando se considera o interesse estratégico de garantir a integração regional no arco norte da América do Sul, em benefício evidente dos Estados que compõem a Amazônia brasileira.

No entanto, Sr. Presidente, confesso aos nobres colegas que me preocupam as circunstâncias com que está se dando a entrada da Venezuela no Mercosul e a forma como esse processo vem sendo conduzido.

Apesar disso, repito, pouco se debateu acerca dos potenciais problemas decorrentes de certas posições assumidas pela Administração atual daquele país, em razão do seu forte antagonismo ante alguns parceiros comerciais importantes para o Bloco.

Será que a postura antagônica de enfrentamento assumida frequentemente pelo Governo Chávez (e de imediato me vem à lembrança o rompimento de contratos internacionais entre a estatal petrolífera PDVSA e a Exxon Mobil, a francesa Total e a italiana Eni), será que essa postura, repito, não poderia atrapalhar a implementação de uma política comercial realmente pragmática por parte do Mercosul? É preciso, nesse ponto, lembrar que as decisões do Bloco devem ser adotadas por consenso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que eu preferiria nem pensar nas consequências funestas do uso do Mercosul como palanque político-ideológico para a pregação da revolução socialista bolivariana.

Se, antes mesmo de ingressar no Mercosul, Hugo Chávez chegou a fazer ameaças ao Congresso brasileiro, que, em sua opinião, atende aos interesses imperialistas dos Estados Unidos, não precisamos de muita imaginação para antever as possíveis dificuldades adicionais que ele poderá criar para a construção de consensos a partir da entrada da Venezuela no bloco. Mas não podemos ser tão preconceituosos, não é verdade?

E notem as Sr^{as} e os Srs. Senadores que me abstenho rigorosamente de colocar em dúvida as credenciais democráticas do regime bolivariano. Mesmo assim, não podemos olvidar que o Protocolo de Ushuaia, texto fundacional do Mercosul, em seu art. 1º determina: “A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados partes do presente protocolo”. Os arts. 2º e 3º também enfatizam a importância da manutenção da democracia entre os países membros, prevendo que a ruptura da ordem democrática é fundamental para sanções por parte do bloco.

Ora, a experiência sangrenta do século passado ensina que um regime não pode ser plenamente classificado como democrático tão somente por adotar, com regularidade, os rituais das eleições e das consultas populares.

É igualmente indispensável que a regra da maioria se abstenha de destruir direitos das minorias. Sabemos que alguns dos maiores tiranos da História, como Hitler e Mussolini, chegaram ao poder por via eleitoral, apenas para golpear mortalmente a democracia no momento seguinte.

Que bom, Sr. Presidente, que a nossa já referida tradição de não-ingerência e respeito à soberania dos outros países nos exime de preocupações angustiantes com a evidente fragilidade da política interna venezuelana! Uma fragilidade que se torna tanto mais óbvia à medida que se revela que os caprichos da vontade do seu dirigente máximo são a pedra de toque das mudanças políticas e constitucionais por que tem passado a Venezuela.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é melhor também não pensar muito nos riscos que o aventureirismo do regime de Chávez traz para a segurança continental, mas o fato é que seu governo desencadeou uma corrida armamentista regional, aumentando em 55% o orçamento militar – US\$3,4 bilhões em 2007,

Senador Fernando Collor. Como se isso fora pouco, Chávez ofereceu o território venezuelano para a instalação de bases russas!

Ora, os Estados Unidos não poderiam esperar pretexto mais cômodo para ressuscitar o projeto da quarta frota de sua Marinha, destinada a intensificar o patrulhamento de nossos mares, arrastando, assim, a América do Sul para conflitos militares com que nunca tivemos nada a ver.

Mas por que deveríamos esquentar a cabeça com esses pequenos detalhes, não é mesmo?

Ainda que, em nome do não-intervencionismo, da solidariedade sul-americana e de outros valores extremamente importantes, façamos vista grossa a diversas inconveniências e incertezas que cercam a entrada da Venezuela no Mercosul, ainda assim – repito –, a própria lógica mercantil, que tem sido o fundamento maior para as exortações do Governo a que votemos pela aprovação do protocolo, até mesmo essa lógica – repito, mais uma vez – começa a trincar ao choque com a realidade.

Sim, minhas caras e meus caros colegas Senadores!

Um número crescente de empresas brasileiras, dentro e fora do Distrito Industrial de Manaus...

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Sr. Presidente, obrigado pelo tempo para concluir.

Um número crescente de empresas brasileiras, dentro e fora do Distrito Industrial de Manaus, reclama do bloqueio imposto pelo Governo Chávez aos pagamentos pelos bens e serviços exportados à Venezuela.

A motivação para tais arbitrariedades é cristalina: a economia venezuelana sofre o efeito da queda livre dos preços internacionais do petróleo, que em pouco tempo caíram do opulento patamar dos US\$150.00 o barril para menos de US\$40.00.

A grande imprensa econômica e financeira internacional aponta que, por trás das recentes ocupações pela guarda nacional da Venezuela de dezenas de poços de petróleo, instalações portuárias e navios operados por empresas petrolíferas privadas (estrangeiras e nacionais), está a difícil situação do erário daquele país.

Já no final do ano passado, a PDVSA devia o equivalente a US\$14 bilhões aos seus fornecedores.

A estatal petroleira, que o regime chavista instrumentaliza para implementar o seu socialismo no século XXI, hoje é obrigada a administrar fazendas desapropriadas, construir conjuntos habitacionais e financiar programas de alfabetização. Seu quadro de

pessoal mais que dobrou nos últimos cinco anos. A companhia é credora de US\$24 bilhões, em grande medida por causa da insistência do Presidente da República em fornecer petróleo a custo quase zero a parceiros ideológicos como Cuba e Nicarágua. Ao mesmo tempo, conforme dados de setembro do ano passado, a PDVSA ostenta uma dívida total de US\$70 bilhões. Detalhe: em 2006, essa dívida era de apenas US\$30 bilhões!

Trocando em miúdos: a bonança dos primeiros anos da revolução transformou-se em estrangulamento da capacidade de o país honrar seus compromissos.

Por isso, os exportadores brasileiros vendem, os importadores venezuelanos pagam, recolhem o valor desse pagamento ao Banco Central, mas o Governo não autoriza a remessa de dólares ao Brasil.

Assim, o que, até pouco tempo atrás, era considerado pelo Governo brasileiro um horizonte praticamente infinito de grandes oportunidades comerciais agora é motivo de justas angústias e preocupações por parte dos empresários que acreditaram nessa perspectiva e agora colhem amargos prejuízos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo. Nosso compromisso com o verdadeiro interesse nacional nos obriga a levar em conta essa realidade no momento de decidir sobre o protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul.

Eram essas, Sr. Presidente, as preocupações...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – É com muito prazer que o ouço, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jefferson Praia, V. Ex^a aqui tece diversas considerações sobre os cuidados que nós Senadores devemos ter neste momento importante de decisão sobre o ingresso da Venezuela no Mercosul. Por sugestão do Senador Fernando Collor, vamos realizar mais um debate na próxima semana. Acredito que está marcado para o dia 10, de manhã, na terça-feira, ou melhor, terça-feira, dia 9, acho que de manhã, às 10 horas, a que virão o Ministro Celso Lafer, o Dr. Ives Gandra da Silva Martins – não sei se ele pôde confirmar –, mas também – os dois confirmaram – o Embaixador do Brasil na Venezuela, que está muito a par dos fatos, e acho que a Sr^a Professora de uma das instituições de ensino superior do Rio de Janeiro que tem estudado em profundidade o assunto. Eu quero lhe informar que, diante de diversas dúvidas que os Senadores têm, eu conversei com o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário Executivo, que testemunhou o diálogo entre os Presidentes do Brasil e da Venezuela, Luiz Inácio Lula da Silva e Hugo Chá-

vez, em recente encontro de Salvador, na Bahia. Pois bem. Nesse encontro...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nesse encontro, segundo o Secretário Executivo, Samuel Piniheiro Guimarães, foram tomadas as providências por parte da Venezuela para responder os diversos passos que os inúmeros Senadores estavam demandando a respeito de atender a certas solicitações importantes. Isso, obviamente, será objeto do esclarecimento por parte, sobretudo, do Embaixador do Brasil na Venezuela, e acredito que isso será muito significativo. Ressalto que a Constituição da Venezuela e a brasileira colocam como objetivo fundamental de seus respectivos países e povos a integração com a América Latina, e isso deve ser considerado. Meus cumprimentos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador...

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Encerro, portanto, dizendo que eram essas as preocupações que eu, neste momento, gostaria de compartilhar com todos, até porque estou analisando como votarei nessa questão relacionada à Venezuela. Por mais que eu perceba importância como parceiro comercial, tenho muitas dúvidas ainda quanto à decisão que teremos de tomar com relação à entrada da Venezuela ou não no Mercosul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero cumprimentar V. Ex^a, aqueles que representam o Amazonas pela sessão de ontem, presidida pela Senadora Serys Slhessarenko. E o Parlamento se manifestou quanto às distribuições. Enfim, deu-se um espaço no sonho de Chico Mendes.

Convidamos para usar da palavra o Senador Fernando Collor. O Senador Fernando Collor é este bravo homem: jornalista brilhante, economista, político brilhante, extraordinário Prefeito de Maceió, extraordinário Deputado Federal, Governador e Presidente da República.

Política – ô Presidente Collor, estou aqui é para ensinar mesmo; V. Ex^a é mais novo e você, Serys, que é professora – é tão grave que escrevi um livro, *A mão que luta*, querendo desestimular meu filho a entrar nisso, porque temos sofrimento. Vejam o Mandela, o Juscelino Kubitscheck. Quem é melhor do que Jusce-

lino Kubitscheck, sacado daqui, humilhado? E hoje é exaltado. V. Ex^a sofreu essa humilhação. Mas eu coloquei no livro o seguinte, para retratar o que é política. Existia lá, viu Jefferson Praia, na Turquia, um rei, um do governo, do poder e, de repente, derrubaram-no e a Oposição tomou conta. Chegaram e disseram que eles obedeciam à liturgia. Eles eram os respeitadores dos costumes. Então, eles iriam continuar a tradição da Turquia, e que o rei tinha direito a um pedido antes de ir para a forca. Aí ele olhou assim e disse: “Olha, vão atrás do meu filho e digam para ele nunca se meter em política”.

Política é isso. V. Ex^a sofre isso. Teve uma trajetória brilhante, geneticamente – Lindolfo Collor, seu pai, vibrante lutador, e V. Ex^a.

Concedo a palavra e a tribuna do Senado da República para V. Ex^a usar pelo tempo que achar conveniente, Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança do PTB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, muito obrigado, mais uma vez, pelas suas palavras tão generosas, que apenas nos estimulam a continuar trabalhando, dedicando a nossa vida à construção de um Brasil melhor, na medida das nossas limitações.

Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex^a, Senador Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho alertado, várias vezes, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e desta tribuna, para a atitude leniente da diplomacia brasileira em relação às ameaças advindas de nosso entorno. Tenho chamado a atenção para as provocações que nos têm chegado da Bolívia, do Equador, da Argentina, do Paraguai e da Venezuela.

Tenho combatido a açodada tentativa de expansão do Mercosul, no momento em que ele se encontra tão fragilizado, e as ameaças aos brasileiros estabelecidos em países vizinhos.

Hoje, venho advertir para outros problemas. Falhas de avaliação e procedimento em relação ao apoio do Itamaraty à candidatura egípcia ao cargo de Diretor-Geral da Unesco e ao pleito brasileiro ao órgão de apelação da OMC.

Não critico derrotas – pois fazem parte do jogo político e da própria vida – e com elas devemos procurar aprender. Mas, na vida e na atividade política, há que ter dignidade, coerência e estatura.

Considero inaceitáveis, sim, o *modus faciendi*, os erros pouco comuns, muito pouco comuns, na tradição diplomática brasileira.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, equívoco ao superestimar nosso peso estratégico e capacidade de articulação (que tem, por

exemplo, marcado a dispendiosa e infrutífera campanha por assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas). Ademais, o Itamaraty tem dado mais importância a uma pretensa solidariedade terceiro-mundista do que ao necessário realismo nas relações internacionais.

A escolha da direção de organizações internacionais normalmente obedece a critérios como a busca de equilíbrio geográfico, a competência técnica, de conhecimento específico da área de atuação, ou a competência política, no sentido de o candidato ser capaz de somar posições, ser eficiente articulador político ou, pelo menos, não ter arestas incontornáveis. Procura-se, também, seguir o preceito do rodízio, da alternância. O sistema eleitoral tradicionalmente contempla a troca de votos entre as chancelarias, em processo discreto para evitar desgastes e radicalizações.

Nos casos em tela – da Unesco e da OMC –, foram cometidas várias impropriedades. No que diz respeito à Unesco, a candidatura do brasileiro Marcio Barbosa teria aparentemente possibilidades de êxito e, pelo menos, nos permitiria marcar posição com dignidade. O candidato egípcio, que estranhamente o Itamaraty apoia, peca pelo perfil polêmico e tem sido duramente atacado por suas posições intolerantes. Não existe, tampouco, diferentemente do que alardeiam, uma unidade árabe ou africana, uma frente homogênea que venha a se refletir em futura compensação para o Brasil em relação a esse apoio.

Quanto à OMC, foi pelo menos temerária a pretensão de substituir um especialista brasileiro, o Dr. Luís Olavo Baptista, que exerceu a função por oito anos – o que atenta contra os critérios geográfico e de rotação de cargos.

Em termos de procedimento, quando se afirmou em público, recentemente, que era mais importante investir na candidatura da Ministra Ellen Gracie do que na de Marcio Barbosa, abriu-se a guarda excessivamente, expondo a nossa diplomacia a uma perda de prestígio internacional.

Consta que a China foi contrária à candidatura brasileira na OMC – e é verdade. Tampouco houve grande apoio sul-americano. Vê-se que, economia de envergadura e potência estratégica em pleno processo de afirmação, a China não pauta seus interesses por uma limitada visão sul-sul, como pensam alguns formuladores brasileiros. E não soubemos articular o apoio de nossos vizinhos, apesar de todas as concessões que lhes temos feito.

Não podemos aceitar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se submeta a brilhante Ministra Ellen Gracie – marco da história do Poder Judiciário do Bra-

sil, primeira mulher a integrar e a presidir a Suprema Corte – a uma situação pouco cômoda.

Não podemos admitir que a diplomacia brasileira despreze personalidades como o eminente Senador Cristovam Buarque, nosso companheiro do Senado da República e um dos mais ilustres homens públicos do País, e que desconsidere o competente funcionário internacional Marcio Barbosa, com larga folha de serviços prestados.

Concluindo, Sr. Presidente, apelo ao Senhor Presidente da República, que tem-se destacado notadamente no campo social e no combate à atual crise, para que volte seus olhos para a política externa e não a deixe prejudicar os interesses e a imagem do Brasil e de seu próprio Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o Presidente Fernando Collor, que hoje é Presidente da Comissão de Infraestrutura, da qual eu orgulhosamente faço parte. A capacidade de trabalho do Presidente Collor é tão grande que às 8h30 da manhã já funciona a Comissão de Infraestrutura.

Convidaríamos para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, mas a Líder do PT disse ter tido um entendimento com ele.. .

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, peço a minha inscrição para, no momento oportuno, falar como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu peço à Dr^a Cláudia Lyra que faça a inscrição.

Peço permissão para fazer um comunicado.

A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 9 de junho do corrente, terça-feira, às 12h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pediu a palavra pela ordem e, com a paciência da Senadora Ideli, ouviremos V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só gostaria de saber quando poderei falar. Estou inscrito como Líder e gostaria de saber o horário em que V. Ex^a vai poder me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O horário eu não sei, mas V. Ex^a é o segundo inscrito para falar como Líder. Permitiu-se uma inversão aqui: era a vez do orador inscrito Eduardo Suplicy, mas acho que o próximo é V. Ex^a....

Falou o Senador Fernando Collor e Flávio Arns é o próximo. Ele está inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu sou o segundo então, após a Ideli.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está bem próximo e é o primeiro no meu coração, você e o PSB.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente, e, de forma muito especial, agradeço ao Senador Suplicy por ter concordado com a inversão, de forma a permitir que eu falasse agora. Eu não estou usando o tempo de orador não, falo para fazer uma comunicação inadiável – houve alteração apenas na ordem.

Ontem, já bem tarde, eu dei a notícia aqui no plenário do Senado – ontem nós ficamos até altas horas aqui no plenário votando matérias – de que a Câmara dos Deputados havia votado ontem a PEC que apresentei em 2003, portanto há mais de seis anos, PEC que é de fundamental importância para a Educação.

Essa PEC retira a Educação da DRU – Desvinculação das Receitas da União. Essa retirada da Educação da DRU vai permitir que nós retornemos a obrigatoriedade do que foi comemorado por todos nós durante muito tempo como uma das principais vitórias da Educação, que foi a conhecida Emenda Calmon, que tornava obrigatório que, de tudo o que o Governo Federal arrecadasse, 18%, obrigatoriamente, fosse aplicado na Educação.

Quando, na época do Governo Fernando Henrique, foi aprovada a criação da DRU – Desvinculação das Receitas da União, esses 18% de tudo o que o Governo Federal arrecadava minguaram. Não eram mais 18% sobre tudo, tem um desconto e o tudo fica 20% menor. Portanto, os 18% passaram a ser calculados apenas sobre 80% do que a União arrecada. Se não existisse a DRU na Educação, este ano nós já teríamos, Senador Valdir Raupp, a obrigatoriedade de aplicar, no mínimo, R\$7 bilhões a mais na Educação.

Eu apresentei a PEC em 2003. Ela teve uma longa tramitação aqui no Senado – foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça e aqui no plenário do Senado – e foi para a Câmara, onde foi aprovada na noite de ontem por 384 votos “sim” e apenas uma única abstenção. No entanto, foram feitos vários destaques. Foi feito um destaque pelo Líder do PPS – para minha infelicidade, ele é do meu Estado, o Deputado Coruja – e, com esse destaque, não pôde ser encerrada a votação. A votação vai ser feita nos próximos dias.

Eu queria, a propósito, fazer um apelo: se alguém tem algum tipo de relação com o PPS, que pudesse fazer o apelo para que nós, de uma vez por todas, pudéssemos ter aprovada a retirada da Educação da DRU, de forma a evitar a diminuição de gastos na Educação; que pudéssemos ver aprovada definitivamente essa medida na Câmara.

Até porque a Câmara acabou aperfeiçoando a minha emenda, Senador Tião Viana. Eu aqui estou louvando o que a Câmara fez: além de aprovar o fim da DRU na Educação, ela determinou onde deverá ser aplicado esse dinheiro adicional que, porém, obrigatoriamente vai para a Educação. A Câmara acrescentou – e aqui quero parabenizar a negociação feita – que esse dinheiro a mais vá dar sustentação à ampliação dos casos em que há obrigatoriedade do ensino – hoje essa obrigatoriedade se aplica apenas às crianças de 6 a 14 anos, apenas ao ensino fundamental. Com a alteração feita pela Câmara, haverá obrigatoriedade também para o ensino médio e para a pré-escola.

Então, nós vamos passar a ter ensino obrigatório para crianças de 4 a 17 anos – a obrigatoriedade, até agora, aplicava-se às crianças de 6 a 14 anos. Portanto, é um avanço significativo para a Educação dos brasileiros, das nossas crianças, jovens e adolescentes. Eu não poderia, portanto, deixar de estar aqui comemorando e fazendo este apelo, de público, para que essa matéria seja votada logo na Câmara. Eu tenho certeza de que, quando chegar aqui no Senado, nós vamos votá-la rapidamente, porque ela faz muito bem para o Brasil e para a Educação brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Tião.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli, de maneira objetiva, quero expressar a V. Ex^a o agradecimento que, tenho certeza, vem do Brasil inteiro que é vinculado à área da Educação, agradecimento pela aprovação dessa matéria tão corajosa da iniciativa de V. Ex^a. Milhões de crianças serão beneficiadas. A desvinculação desses recursos da Educação é fruto de uma fase de forte endividamento brasileiro, de forte dependência de uma política ditada pelo FMI, de desvalorização do nosso patrimônio financeiro...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Do Estado mínimo...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ...da idéia de Estado mínimo, da onda neoliberal que assolava o Brasil. Sacrificaram a Educação e sacrificaram a Segurança Social...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A saúde.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ...para manter um razoável equilíbrio monetário e fiscal, mas, na verdade, só naqueles quatro anos, o Brasil perdeu mais

de US\$186 bilhões só com o endividamento externo. Então, V. Ex^a recupera para a Educação brasileira uma das mais importantes conquistas da nossa história. O Brasil está sujeito a muitas diretrizes de desenvolvimento, mas de uma ele não abre mão, que é a correta e forte aplicação de recursos na educação das crianças e dos jovens brasileiros. O seu projeto de lei é um investimento na recuperação do futuro que nós sonhamos para a juventude e para as crianças brasileiras. Parabéns! Fica o nosso orgulho e a nossa ansiedade para que essa matéria logo chegue no Senado Federal e tenha seu desfecho com a permissão da retomada de investimentos junto ao nosso Governo Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senadora Ideli...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Flávio.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – A exemplo do que o Senador Tião Viana fez, quero, inclusive como Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal ...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Faça o apelo ao Coruja, Senador Flávio Arns, para ele retirar o destaque. Com isso, a matéria estará pronta para vir para cá.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – ... e como companheiro de Partido de V. Ex^a, dizer que essa foi, sem dúvida, uma das medidas mais importantes que vimos ser aprovadas recentemente. Costumo dizer que, para saber se algo realmente é prioritário, temos de olhar no Orçamento para ver se o Orçamento prevê a prioridade...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se não tem dinheiro, não é prioridade. É isso.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Lugar de criança – entre aspas, lógico – não é na escola; lugar de criança é no Orçamento, porque, se houver previsão orçamentária, haverá escola, escola de qualidade, qualificação de professores, valorização desse instrumento fundamental para o desenvolvimento e a soberania. A desvinculação da DRU significa, como foi colocado, mais ou menos R\$9 bilhões a mais por ano – o Orçamento é de R\$40 bilhões.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É um quarto a mais.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Um quarto a mais em termos de orçamento e 9 bilhões são altamente significativos, sem dúvida alguma. Então, parabéns. Acho que foi um grande avanço para o Brasil através de um orçamento melhor para a área da educação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Flávio Arns.

Para encerrar, quero apenas aqui, em meu nome, e tenho certeza em nome do Senador Casagrande, que preside a Comissão de Meio Ambiente, fazer um registro. Hoje, às 15h30, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva receberá os presidentes das Comissões que organizaram aqui no Senado, há alguns dias, a vigília pela preservação da Amazônia; receberá os atores que lideraram o movimento “Amazônia Para Sempre”, a Christiane Torloni e o Victor Fasano; receberá o abaixo-assinado de mais de 1 milhão de brasileiros que querem que a Amazônia seja preservada. E vamos aproveitar, nessa entrega do abaixo-assinado da preservação da Amazônia, já a proposta. Nós queremos, inclusive, a audiência com o Presidente Lula para tratar deste novo encaminhamento que a Comissão de Mudanças Climáticas está fazendo, que é organizar para que a Copa de 2014 no Brasil tenha uma marca de sustentabilidade, de Copa limpa. Então, vamos entregar, juntamente com a Christiane e com o Victor, o abaixo-assinado da preservação da Amazônia, a “Amazônia Para Sempre”, mas já apostando para o futuro, a Copa de 2014, além do maravilhoso futebol brasileiro, além das belezas e de tudo que a gente tem de perfeito e de natureza aqui no Brasil, ainda tenhamos uma Copa com sustentabilidade, uma Copa limpa, como nós a estamos chamando.

E, se o Presidente Mão Santa me permite, vou conceder um aparte, o último, ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Obrigado, Presidente. Senadora, voltando para a conquista que a senhora...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Da DRU.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – ... da DRU. A retirada da DRU da verba da educação veio na hora certíssima, Senadora, porque, quanto à educação pré-escolar, os Municípios estão com extrema dificuldade de se adaptar ao Fundeb, de assumir essa educação. Com esse recurso que vai ser injetado na educação, nós vamos conseguir, finalmente, permitir que a maioria das crianças – espero que chegue a 99% do Brasil – tenha o direito à educação pré-escolar de qualidade. Parabéns à senhora, que é professora e que luta pela educação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Botelho. Não poderia deixar de fazer o registro do nosso precioso companheiro, Deputado Carlos Abicalil, que, lá na Câmara, teve papel fundamental para que a PEC tivesse uma tramitação muito rápida, muito célere. Inclusive a negociação que acon-

teceu, como eu já registrei aqui, de que o recurso que a retirada da DRU vai fazer seja muito bem aplicado, garantindo obrigatoriedade dos 4 aos 17 anos para as nossas crianças e adolescentes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As palavras da Senadora Ideli Salvatti demonstram suas ações em benefício do melhor orçamento para o futuro da educação no Brasil.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Flávio Arns, que também é do Partido dos Trabalhadores. Representa o Paraná e preside, com muita competência, altruísmo, estoicismo, vibração, a Comissão de Cultura e Esportes do Senado da República.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

É verdade. Eu acho que a comissão toda é muito entusiasmada, dedicada, competente. Sempre enfatizo – é uma questão inclusive suprapartidária – que são pessoas voltadas para a discussão das questões relacionadas à educação, à cultura e ao esporte e todos fazem isso com grande dedicação e competência. Educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento do País, o esporte, também importante para a inclusão, para a descoberta de valores, para a participação, promoção da saúde, promoção da juventude, e a cultura como memória e história do nosso povo. Então, as três áreas são muito destacadas na comissão.

Sr. Presidente, muitas pessoas do Brasil vêm acompanhando os encaminhamentos que estamos tentando dar aqui no Senado em relação a algumas medidas do Ministério da Saúde voltadas para as pessoas com deficiência e para as pessoas com doença mental, distúrbio psíquico, distúrbio mental. Já discutimos, em várias outras ocasiões, que o Ministério da Saúde tinha uma iniciativa importante que era a Portaria 1.635, de 2002, e que foi alterada pela Portaria 2867, de 2008. Nessa portaria antiga, que vinha sendo observada pelo Ministério da Saúde, a pessoa com deficiência intelectual e autismo tinha acesso a fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, medicina, terapia ocupacional, dentro dos programas do SUS. As entidades eram credenciadas pelo SUS dentro de critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e isso vinha tendo um resultado extremamente positivo. Ao mesmo tempo, também, as pessoas com doença mental, com distúrbio psíquico, distúrbio mental, distúrbio de comportamento, expressão que a gente queira usar – e é uma população grande no Brasil e no mundo. Cerca de 15 a 20% das pessoas,

em algum momento da vida, têm alguma necessidade de algum atendimento na saúde mental por depressão, ansiedade, medo, esquizofrenia, uma série de problemas que podem afetar qualquer pessoa. E 3 a 4% têm problemas sérios que precisam de atendimento mais detalhado – 3 a 4% significam 7 ou 8 milhões de brasileiros que precisam de um atendimento detalhado. Também a Portaria 1.635 previa o atendimento dessas pessoas em um sistema extrateto, ou seja, os Estados se organizavam e recebiam esse valor extrateto como uma política nacional de atendimento da pessoa com deficiência e da pessoa com doença mental. A nova portaria, a Portaria 2.867, de 2008, tirou isso do extrateto do Estado e do Município e colocou no teto, no valor máximo que Estado e Município recebem. Em outras palavras, com tantos problemas na área da saúde que Estados e Municípios têm de enfrentar, como hospital, medicamento, ambulância, transporte, essas áreas não receberão o atendimento adequado, porque ainda não existe no Brasil a cultura, a idéia, a filosofia de se atender, na área da saúde, a pessoa com deficiência e a pessoa com doença mental.

Discutimos muito isso no Ministério da Saúde, no Conselho Nacional de Saúde e na audiência pública com o Ministro de Saúde, acontecida na Comissão de Assuntos Sociais. O Ministro disse – ele entendeu e isso é muito bom: “Vamos voltar à situação anterior”. Então, quero dizer à população, a todos que acompanham esse debate, que existe essa promessa do Sr. Ministro e que, ontem, ainda, na Comissão de Assuntos Sociais, deliberamos, sob a Presidência do Senador Paulo Paim...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – ...oficiar ao Ministro da Saúde, já que a audiência pública aconteceu na nossa Comissão, para que o Ministro agilize esse processo e tranquilize a população, a fim de que esses procedimentos possam ser tomados. São coisas boas.

Na área da saúde mental, é a questão dos CAPS, dos Centros de Atendimento Psicossocial, recursos para medicamentos, recursos para contratação de pessoas e todo um debate que tem que ser feito – como vem sendo feito – pela sociedade e que nós temos que aprimorar. Sugerimos um grupo de trabalho, uma reunião administrativa, para tentarmos examinar problemas, conflitos que existem com a área da psiquiatria, por exemplo. A questão da hospitalização, que é sempre necessária, medicamentos que são necessários e certos tratamentos que, penso, sejam necessário também.

Então, esse debate tem que continuar acontecendo, e todos nós, como sociedade, devemos dar todo apoio, toda convergência possível, esforço possível, para que a pessoa com deficiência, aquela com distúrbio psíquico, distúrbio mental, toda essa população imensa no Brasil possa ser bem atendida. Ao mesmo tempo, discutiu-se um avanço: a inclusão da genética clínica no SUS, genética clínica do SUS, repito. Inclusive, temos acontecendo, de hoje até sábado, em Minas Gerais, o Congresso Brasileiro de Genética Clínica. Foi um avanço incluir-se a genética no SUS. Por que isso? As pessoas têm um filho com deficiência e querem saber o que aconteceu, qual a probabilidade de se ter um outro filho também com problema. Identifica-se o problema genético bem cedo, como a fenilcetonúria, hipotireoidismo, fibrosa cística, seja lá o que for, temos de identificar precocemente, diagnosticar, fazer os encaminhamentos, para dar uma probabilidade maior de essa pessoa ter uma vida boa, com qualidade, participar.

No caso da fenilcetonúria, por exemplo, a diferença é tremenda. Se você identifica precocemente a doença na criança e faz o tratamento alimentar adequado, essa pessoa tem uma vida normal. Agora, se não fizer o tratamento, essa pessoa ficará com deficiência mental, muitas vezes severa. Então, há uma diferença brutal entre cidadania e falta de cidadania.

Então, o apelo ao Ministro... O Ministro determinou ao Diretor da Secretaria de Assistência à Saúde, Dr. Beltrame, que, na verdade, isso também deva ser agilizado, porque já está determinado que isso aconteça. Temos de trabalhar para essa finalidade. E isso foi aprovado ontem também na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Paulo Paim no dia de ontem – em geral S. Ex^a é Vice-Presidente, mas ontem foi o Presidente –, para que fosse oficiado.

Quero até aproveitar a presença do Senador Tião Viana, porque outro avanço importante é a questão dos medicamentos excepcionais de alto custo para doenças crônicas. Um grande debate aconteceu, inclusive, no Supremo Tribunal Federal, mas, após todo o entendimento – Senador Tião Viana, eu próprio, os doentes, o Ministério da Saúde –, chegamos ao ponto de que existe um consenso nessa área. De fato, se isto acontecesse – e acho que vai acontecer, tem tudo para acontecer, foi discutido nessa direção –, termos um projeto de lei que signifique o Executivo concordar, os doentes concordarem e, ao mesmo tempo, o Legislativo concordar, acho que isso seria uma tranquilidade, uma segurança para milhares de famílias no Brasil.

Então, é nesse sentido, Sr. Presidente, que eu gostaria de destacar esses aspectos, porque muitas pessoas vêm acompanhando esses debates aqui no

Senado, particularmente na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Direitos Humanos, e são avanços importantes.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a desse como lido um pronunciamento sobre o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, que aconteceu na semana passada...

(Interrupção de som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a, inclusive pela gentileza do tempo. Mas o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, que aconteceu na semana passada, 26 de maio, é algo importante. O Conselho Nacional de Oftalmologia está muito empenhado nesse esclarecimento à população, para prevenir o problema do glaucoma, que pode levar à perda da visão, à cegueira; prevenir, identificar precocemente, fazer o tratamento adequado.

Aconteceu na semana passada e, através deste pronunciamento, eu quero parabenizar o Conselho Federal de Oftalmologia pelo esforço que vem fazendo nessa direção e dizer, ao mesmo tempo, que todos nós aqui somos solidários com essa caminhada que se faz no sentido do atendimento, principalmente de prevenção, que é fundamental em nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pelo tempo também.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Merece, ainda, que destaquemos a passagem do Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, instituído pela Lei 10.456, de 13 de maio de 2002, que fixou a data de 26 de maio de cada ano para efetivas comemorações.

É de conhecimento de todos, a especial simpatia que tenho pelas entidades que, para além de restringirem-se aos serviços de sua competência estrita, participam de ações sociais. Sendo assim, apresenta-se hoje uma valiosa oportunidade de homenagear o trabalho do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Ao longo da sua história, extrapolando os limites do consultório médico, o Conselho vem propondo uma diversidade de campanhas de conscientização da população quanto a problemas e medidas preventivas em Oftalmologia, visando à melhoria das condições da saúde ocular.

As campanhas têm conseguido grande mobilização nacional. Contam com o patrocínio de setores do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, do Setor Privado, do Terceiro Setor e de Fundações. Enfim, toda campanha promovida pelo Conselho de

Oftalmologia congrega à participação não somente os profissionais da área, mas uma importante parcela do poder público e da sociedade civil.

Contribuem os Ministérios pela sua vocação natural, tendo como braços as Secretarias de Estado e dos Municípios. Contribuem cada um segundo suas peculiaridades SUS, INCRA, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e instituições privadas, ONGs como a “Comunidade Solidária”.

Contribuem com sua força de trabalho, recursos materiais ou simplesmente abrindo-se para a intervenção do médico Oftalmologista.

O resultado é que, nas campanhas mais arrojadas, mais de 3 milhões de estudantes são alcançados. Também são contemplados indivíduos aliados dos planos de saúde e famílias nos assentamentos.

O último Censo do IBGE apontou – e o Conselho corrobora – uma demanda expressiva em Oftalmologia. As campanhas buscam a melhoria nos índices de atendimento a essa demanda. Um teste de acuidade visual é capaz de detectar da simples necessidade de óculos à necessidade de um diagnóstico feito em clínicas especializadas ou hospitais. Indivíduos de Baixa Visão, por exemplo, são descobertos pelo teste de acuidade visual, no entanto sua deficiência não é corrigida com recursos ópticos comuns.

O diagnóstico precoce e o tratamento adequado são decisivos para evitar que doenças como glaucoma, catarata e retinopatia diabética levem à cegueira.

A catarata é um exemplo de cegueira reversível, retirada com intervenção cirúrgica. Mas há também cegueiras irreversíveis. É irreversível a cegueira de todo cidadão que não aproveita seu potencial – e todos temos – para apoiar as diversas campanhas em todas as áreas que se promovem todos os anos no País. Há quem não possa patrocinar com recursos financeiros, mas pode doar os óculos; há quem não possa nem doar os óculos, mas pode ser agente de difusão da ideia, propagando as campanhas na sua comunidade!

O glaucoma pode se instalar sem provocar dor e, sem a prevenção, as vítimas dessa doença só percebem sua existência quando os danos são graves e a cegueira definitiva. Que não seja por negligência nossa que iniciativas tão louváveis quanto as campanhas promovidas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia atinjam poucos.

Se por um lado as campanhas atendem a população, por outro demonstram o trabalho responsável do Conselho, ciente de que a prevenção custa menos aos cofres públicos do que a cura de doenças já instaladas.

Nosso agradecimento aos profissionais da Oftalmologia e, igualmente, nosso incentivo a que sigam incansáveis na sua ação social de importância indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Eu lamento informar agora, e a minha assessoria já está providenciando o requerimento de pesar, pois faleceu ontem Fernando de Sousa Fortes, 63 anos. Ele é irmão do nosso querido Heráclito Fortes e funcionário público federal da Codevasf. O sepultamento – eu deverei ir – será às 17 horas. Eu já designo o Paulo Paim para ficar em meu lugar, pois, daqui a pouco, irei ao sepultamento.

Heráclito Fortes, nosso querido companheiro, Senador do Piauí, está em viagem de interesse parlamentar aos Estados Unidos, para tratar de temas bilaterais de interesse com os Estados Unidos.

Lamentamos informar a V. Ex^{as} sobre esse falecimento, e estamos providenciando um requerimento de pesar. Ele pertencia a essa família que ilustra, enriquece e é orgulho do Piauí: a família de Heráclito Fortes. O Heráclito é mais novo do que ele, que era funcionário público. Temos que lamentar a morte dele. Chora o Piauí. Ele residia em Brasília, chora Brasília. Nós pedimos a Deus que dê conforto e forças à família de Fernando de Sousa Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há um Expediente da 3^a Secretaria para esclarecermos:

Tendo em vista a recente discussão a respeito do pagamento de auxílio-moradia a senadores licenciados para o exercício do cargo de Ministro de Estado, são cabíveis alguns esclarecimentos relativos à minha decisão, tomada após ouvir o entendimento da Advocacia e da Diretoria de Recursos Humanos do Senado Federal.

Após a publicação, no dia 28 de maio deste ano, do Ato da Comissão Diretora nº 6, de 2009, as normas que regeram o pagamento do auxílio-moradia de 1992 a 2002 voltaram a ter eficácia jurídica. Entre elas, verifica-se a vedação do pagamento de auxílio-moradia, pelo Senado, aos senadores que estiverem licenciados para o exercício de cargo de Ministro de Estado.

No que se refere aos pagamentos já realizados de 2002 a 2009, é forçoso reconhecer que, embora houvesse autorização legal para o pagamento de auxílio-moradia na condição de Ministro de Estado, não havia fundamento para que o Senado Federal pagasse valor di-

verso do que recebem as demais autoridades equivalentes do Poder Executivo [eles estão no Poder Executivo].

A *represtinação do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1992, não atende a essa situação particular (§4º, art. 3º: “Cessa, de pleno direito...” “se o ocupante vier a ser licenciado para exercer cargo de ministro de Estado ou de secretário de Estado, do Distrito Federal ou de prefeitura de capital.”* Parágrafo 4º do art. 4º: “*Na hipótese de uma das ocorrências previstas no art. 3º ou se o Senador aceitar o apartamento funcional que lhe for oferecido, ele perderá, a partir da mesma data o direito à hospedagem e ao recebimento de Auxílio-Moradia.*”, pois, ao determinar-se que seus efeitos aplicam-se ao lapso temporal havido entre sua revogação e *represtinação, fica juridicamente desamparado o pagamento feito a S. Ex^{as}, os senadores licenciados, já que tal situação é contrária às normas ali presentes.*

Assim, *determinei a imediata interrupção do pagamento a esses senadores do auxílio-moradia e, no que se refere ao período em que tais verbas foram pagas em desacordo com as normas vigentes, que se proceda a cobrança para que seja ressarcido o Senado no que lhe couber.*

Francisco de Assis de Moraes Souza –
Senador Mão Santa

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Um esclarecimento, Sr. Presidente. Posso pedir, com relação a esse assunto?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode. Pois não.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – A imprensa noticiou que ficou um vácuo legal com relação a pagamento de auxílio-moradia; o senhor já se pronunciou sobre esse tema?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já, já foi levado à Mesa e já foi discutido pela Mesa. E aí não tem mais o vácuo... Esse termo aqui jurídico, que se refere a uma palavra com a qual não convivemos no nosso vocábulo usual, é *represtinação*. Tivemos que fazer essa *represtinação* do que havia corretamente em 1992. Por um erro, um lapso – *errare humanum est* –, ele, em 2002, foi revogado. Mas já foi esclarecido isso, e está tudo esclarecido.

Só há um caminho, uma salvação, disse Rui Barbosa, nosso patrono: é a lei e a Justiça.

Convidamos, para usar da palavra... Ah, desculpe. É porque, na alternância, é o Eduardo Suplicy e,

em seguida, é ele, Renato Casagrande. A não ser que ele queira fazer uma gentileza. Ele já fez para a Ideli, poderia fazer para... Eduardo Suplicy está como orador inscrito. Estamos alternando. E, logo em seguida, é ele, Renato Casagrande, do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. *Intervenção fora do microfone.*) – Ele vai me deixar falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele vai deixar V. Ex^a falar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se o Senador Mão Santa me garantir que, em seguida, poderei falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois é V. Ex^a e, depois, Tião Viana.

É bom porque anuncio São Paulo, Acre, Espírito Santo. O Brasil e o mundo já ficam atentos, porque três brilhantes oradores vão usar da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria que o Senador Renato Casagrande me ouvisse logo após a fala dele, porque farei menção a um projeto de lei recentemente apresentado por ele no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em deferência que V. Ex^a faz a Miguel Arraes, que ele é um dos filhos políticos de Miguel Arraes.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela oportunidade de conceder-me a palavra. Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, por sua gentileza em mais uma vez fazer a permuta. Terei o prazer de ouvir parte do pronunciamento de V. Ex^a, porque tenho uma solenidade de fato às 15h30 com o Presidente Lula sobre o Movimento Amazônia para Sempre, ao qual a Senadora Ideli já se referiu. Vamos entregar um abaixo-assinado ao Presidente Lula com relação a esse tema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, quero hoje fazer um registro – já fiz aqui do plenário, do microfone de aparte –, mas quero hoje da tribuna do Senado fazer um registro sobre o sistema carcerário do Estado do Espírito Santo.

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, órgão que recebe apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas, visitou, entre setembro do ano passado, 2008, e fevereiro deste ano, 2009, dez presídios nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Pará, para analisar a situação prisional brasileira no que diz respeito à oportunidade de escolaridade para os presos como instrumento de ressocialização.

A entidade, ligada à ONU, ouviu mais de 200 pessoas, entre presos, agentes penitenciários, juízes, promotores, e chegou à conclusão, resumidamente, de que há naqueles entes federados, precariedade absoluta em unidades cada vez mais superlotadas. Ou seja, as iniciativas dos Governos federal e estaduais para a educação dos presos, que seria emblemática para atestar alguma eficácia nas políticas públicas de reintegração social deles, desses presos, praticamente fracassaram no enfrentamento do problema.

A constatação, Sr. Presidente, da Relatoria reflete o fenômeno do aumento da população carcerária ser bem superior ao crescimento da população, sobretudo em países economicamente importantes. Veja, Sr. Presidente, que, no Brasil, a população, em 10 anos, de 1995 a 2005, cresceu 19,6%, enquanto a população carcerária aumentou 142,9%.

Poderia ficar aqui nomeando outras nações que estão na mesma situação, como os Estados Unidos e Japão, mas acredito que o exemplo brasileiro seja suficiente para uma discussão em torno de um modelo de sistema de segurança pública que fracassou, porque está pautado na repressão, desprezando a alternativa da prevenção e da regeneração.

Digo tudo isso para admitir que o meu Estado, o Estado do Espírito Santo, não se encontra em situação diferente das demais unidades de Federação. É como constatou o próprio Ministro da Justiça, Tarso Genro, ao ser questionado sobre a situação do Espírito Santo. Disse o Ministro: "O sistema penitenciário em geral está falido no Brasil".

Mas não podemos nos esquecer de que o Governador Paulo Hartung assumiu um Governo literalmente quebrado, em 2003, um Estado eivado de desmandos administrativos, recheado de denúncias de corrupção de toda ordem e de malversação da Administração Pública.

Nessa situação, o nosso grupo – na época, dando apoio político e hoje continua dando apoio político – precisou trabalhar arduamente, apoiando-o, num primeiro e emergente passo, para colocar em dia o salário dos servidores públicos. E há de se reconhecer a ajuda que o Presidente Lula deu para que isso pudesse ser feito. Depois, para fechar as torneiras dos gastos supérfluos, enxugar a máquina e, por fim, buscar recursos para investimentos em infraestrutura, programas sociais e desenvolvimento econômico.

Nem por isso segurança pública deixou de ser importante no Estado do Espírito Santo, mas havia a necessidade de enfrentar inicialmente problemas comparados a verdadeiros assaltos éticos às instituições, notadamente pela ação do narcotráfico e do crime or-

ganizado, que estava agindo com a clara intenção de instalar um poder paralelo no Estado.

Mas, nem por isso, o Governo não descuidou da segurança. De acordo com dados oficiais, o Espírito Santo é a unidade da Federação que mais investe no sistema prisional proporcionalmente à sua população. No biênio 2009/2010, estão sendo aplicados R\$186 milhões do tesouro estadual.

Só no ano passado, Sr. Presidente, o Governo Paulo Hartung criou 1.116 novas vagas em unidades prisionais. No total, em 2009, foram investidos mais de R\$128 milhões na construção de novas unidades prisionais, com recursos próprios, que vão gerar 3.036 vagas. Serão 6.379 novas vagas em unidades prisionais criadas entre os anos de 2007 e 2010.

É fato que há problemas sérios no sistema prisional do nosso Estado, conforme constatou recente inspeção do Conselho Nacional de Justiça.

Mas, justiça seja feita, há também esforços e investimentos do Governo do Estado no sentido de enfrentar o problema. E esse esforço deve continuar cada vez com mais intensidade e com mais prioridade.

O próprio Secretário Estadual de Justiça, Ângelo Roncalli, admitiu o fato em entrevista. Não há, portanto, resignação ou letargia, mas uma enorme equação relativa à segurança pública a ser enfrentada, tanto no nosso Estado, quanto no resto do País.

Sr. Presidente, no Congresso Nacional estamos fazendo a nossa parte para reverter esse quadro e melhorar não só a situação prisional nacional, mas da Justiça como um todo. Agora mesmo, relato a comissão especial que apresentará a esta Casa uma proposta de um novo código de processo penal.

Trata-se de importante iniciativa legislativa para modernizar o Código de Processo Penal, que é de 1941, para acelerar os trâmites judiciais e democratizar o acesso do cidadão de baixa renda à Justiça.

Estamos à frente ainda de outra ação importante desta Casa que é a comissão, formada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que trata da regulamentação de 94 artigos da Constituição Federal que ganharão força de lei. Isso sem contar os esforços da Bancada capixaba de destinar recursos orçamentários para as áreas sociais do Estado.

Mais que alocar investimentos, é preciso que os gestores públicos entendam o quanto é imprescindível às políticas governamentais, nas três esferas de governo, priorizar investimentos em programas sociais, como na área da segurança e justiça, educação, infraestrutura e programas de geração de emprego e renda, sobretudo para os jovens de famílias de baixa renda, porque a criminalidade não poupa esforços para

adotá-los – e a juventude hoje tem sido vítima desse tipo de atuação.

Tenho dito, insistentemente, desta tribuna que o modelo de desenvolvimento socioeconômico dos países capitalistas está esgotado e no Brasil não é diferente.

Foram precisos apenas dois séculos para a humanidade constatar a falência desse modelo, o que ficou patente, por exemplo, pelos efeitos do aquecimento global; pelo agravamento de questões sociais, como aumento da violência nas áreas urbanas dos países pobres e ricos; pelas políticas de segurança pública que se revelaram insuficientes, como vimos nesse debate.

Mas há tempo ainda para uma reflexão coletiva. Há prazo para substituímos esse modelo de desenvolvimento predatório, desnudado na crise financeira que assola o mundo, por um modelo sustentável que seja pautado nos mais sublimes valores democráticos, com liberdades individuais, mas orientado por uma atividade econômica mais humana e menos gananciosa; onde as pessoas até seja estimuladas a consumir, mas que o façam, Sr. Presidente, com consciência e nunca por princípios em que prevaleça o homem como predador do próprio homem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esse foi o Senador Casagrande, que representa o Estado do Espírito Santo e o PSB na Casa.

Agora, depois de tantos atos de fidalguia e gentileza, vai à tribuna o Senador Eduardo Suplicy, que representa o Estado de São Paulo e o Partido dos Trabalhadores. A sua carreira brilhante na política surgiu por um gesto de austeridade: como presidente da Câmara Municipal de São Paulo, fez uma administração com austeridade. Isso entusiasmou o povo de São Paulo, que o mandou pela terceira vez para cá para representá-lo. Não é verdade?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente Senador Mão Santa, tendo em conta a experiência que tive na Câmara Municipal de São Paulo, onde procurei utilizar o mote “a transparência em tempo real é a melhor maneira de prevenir problemas e irregularidades”, dei entrada hoje a um projeto de resolução do Senado que dispõe sobre os servidores e dá outras providências.

Esse projeto diz que o Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal e seus órgãos supervisionados tornarão públicos, semestralmente, por meio do Diário e do sítio eletrônico do Senado Federal, relação contendo nomes dos servidores com o respectivo cargo e re-

muneração final bruta, agrupada de acordo com a unidade de lotação.

Parágrafo único. A relação mencionada no caput deste artigo será acompanhada de demonstrativos contendo o número de servidores ativos e inativos, a composição percentual do quadro segundo as faixas de remuneração e a despesa total com o pagamento desses servidores.

Art. 2º Os contratos efetuados pelo Senado Federal e seus órgãos supervisionados, para a execução de obras, aquisição de materiais e contratação de serviços serão dados a público mensalmente, por meio do Diário e do sítio eletrônico do Senado Federal, com a discriminação resumida do objeto, quantidade e preço.

Art. 3º Todas as unidades administrativas do Senado Federal e suas entidades vinculadas afixarão, em local visível ao público, quadro com os nomes de seus servidores, os cargos que ocupam, local e horário de trabalho.

Parágrafo único. No caso dos servidores lotados nos gabinetes de senadores, o quadro mencionado no caput deverá explicitar se o servidor presta serviço no gabinete do parlamentar no Senado Federal ou no estado que o parlamentar representa. Igualmente, esta regra se aplica aos representantes do Distrito Federal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Renato Casagrande, pedi a sua atenção porque, como nota, esse projeto de resolução é como um projeto irmão daquele que V. Ex^a apresentou sobre a criação do portal de transparência do Senado Federal na rede mundial de computadores, disciplinando as informações a serem divulgadas no mesmo.

V. Ex^a nota que aqui trato sobretudo da questão dos servidores do Senado, dando total transparência.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Um aparte, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer, Senador Renato Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Suplicy, fiquei feliz por esperar o pronunciamento de V. Ex^a. De fato, apresentei um projeto de transparência do Senado, cujo Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares – e espero que ele esteja concluindo o seu relatório. O Senado poderia dar um passo adiante e ser a primeira instituição a adotar essa medida, até porque foi de um Senador – o Senador Capiberibe – a

iniciativa do projeto transparência, aprovado aqui e na Câmara e sancionado pelo Presidente Lula

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sancionou. Muito positivo. E o Senador Capiberibe recebeu o meu apoio entusiástico, para que na Internet se divulgasse tudo aquilo que representa a execução administrativa e financeira dos Ministérios.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – A transparência tem que se conciliar com a simplicidade. Não dá para estabelecer as informações no sistema de forma muito complexa, porque poucas pessoas teriam acesso a elas e compreensão dos dados. Então, vamos facilitar a compreensão das pessoas. O Senado poderia ter um portal, junto com a proposta de V. Ex^a a respeito dos servidores, para que pudéssemos dar transparência total aos atos do Senado. Isso colocaria o Senado numa posição de vanguarda com relação à transparência, que é o principal instrumento para combater a impunidade em qualquer lugar do mundo. E naturalmente aqui no Brasil não é diferente. Parabéns, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Casagrande. Sabe que, quando fui Presidente da Câmara Municipal, por alguns dias, os jornais mencionavam que havia pessoas na folha de pagamentos da Câmara que trabalhavam para outras finalidades, eventualmente até em escritórios de Vereadores, mas para outras finalidades relativas a suas funções profissionais. Foi então que avalei que seria importante se fazer a transparência e colocar, em cada gabinete, em cada setor administrativo, a lista dos servidores que ali trabalhavam. Também avalei que seria próprio informar a remuneração dos servidores e anunciei que faria isso. Houve então a preocupação de alguns servidores da Câmara Municipal, alguns mais antigos e de maior remuneração, que pediram uma reunião com o Presidente e me disseram: “Presidente, o senhor vai divulgar a remuneração de nós, servidores? Imagine, alguns aqui foram casados, as suas ex-esposas vão saber quanto ganham”. Eu disse: mas isso é direito delas. Não há por que deixar de revelar isso.

Então, solicitei dos eminentes juristas Gofredo da Silva Telles e José Afonso da Silva um parecer sobre a matéria. Eles deram um parecer dizendo que a medida era constitucional, estava de acordo com os princípios de moralidade e de transparência administrativa e concluíram dizendo que, como eram servidores pagos pelo povo, era direito do povo conhecer a remuneração.

Então, a justificação do meu projeto é a seguinte:

Justificação

O objetivo do nosso projeto de resolução é estabelecer para o Senado Federal normas

que resultem em maior transparência dos seus atos administrativos, mediante a divulgação das informações a respeito de seus gastos com execução de obras, aquisição de materiais, contratação de serviços e das relativas a seus servidores, acompanhando, desse modo, outras Casas legislativas que já vêm adotando normas internas com semelhante finalidade.

Trata-se de medida que vai ao encontro dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, especialmente o da publicidade e o da moralidade, que estão expressos no **caput** do art. 37 da Carta de 1988.

Entendemos que a administração pública deve pautar a sua ação pela ampla divulgação de seus atos, de modo que não parem dúvidas sobre a legalidade das medidas adotadas pelos seus gestores. A facilitação do acesso às informações constantes nesta resolução propiciará uma maior participação popular no controle da aplicação dos recursos públicos.

Por fim, considerando que, conforme estabelece o art. 49, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo é uma das principais atribuições do Senado, e como a maneira de facilitar a fiscalização é pela ampla divulgação dos atos do administrador público, esperamos que esse exemplo do Senado Federal venha a ser seguido pelos Poderes Executivo e Judiciário.

Assim, caro Senador Tião Viana, aqui está uma contribuição que eu submeto à Mesa Diretora. É também uma sugestão à Mesa Diretora. Quero informar ao Senador Mão Santa, como membro da Mesa Diretora, que inclusive encaminhei esta proposta de resolução não apenas à Consultoria Legislativa, como à própria equipe da Fundação Getúlio Vargas, que está examinando os procedimentos de reforma a serem sugeridos. Em princípio, informalmente, avaliaram os professores que se trata de uma medida numa direção correta, visando, inclusive, aos princípios de transparência que a Mesa Diretora presentemente vem tomando.

Quero dizer que projeto nessa direção eu já havia apresentado em 2002, que recebeu parecer favorável do Senador José Maranhão, na Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, a Mesa Diretora, em 2007, arquivou-o porque não havia sido ainda apreciado e votado. Mas espero que agora, à luz inclusive dessa demanda de maior transparência de todos os nossos atos no Senado, haja um estímulo forte. Portanto, gostaria muito que a Mesa Diretora logo enca-

minhasse para a Comissão que vai analisar, inclusive a Mesa Diretora, a fim de ser designado o Relator, a quem espero dar minha colaboração para tirar toda e qualquer dúvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, acabamos de receber o requerimento de V. Ex^a e terá o encaminhamento regimental. E eu acho que é muito oportuno, mas nada do que uma atualização do sonho de Graciliano Ramos. Ele, prefeito de Palmeira dos Índios, lá em Alagoas, fazia essa transparência pública antes da ditadura de Getúlio – mais ou menos em 1928. Agora, nós temos que atualizar as publicações modernas da eletrônica.

Então, V. Ex^a é o Graciliano dos dias de hoje do Senado, o moralista. Mas ele se engrandeceu por escrever romances: *Memórias de um Cárcere*, *Vidas Secas*. Também tem V. Ex^a escrito romances?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Um dia desses vou escrever romances também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois sim.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 24, DE 2009

Dispõe sobre servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal e seus órgãos supervisionados tornarão públicos, semestralmente, por meio do Diário e do sítio eletrônico do Senado Federal, relação contendo nomes dos servidores com o respectivo cargo e remuneração final bruta, agrupada de acordo com a unidade de lotação.

Parágrafo único. A relação mencionada no **caput** deste artigo será acompanhada de demonstrativos contendo o número de servidores ativos e inativos, a composição percentual do quadro segundo as faixas de remuneração e a despesa total com o pagamento desses servidores.

Art. 2º Os contratos efetuados pelo Senado Federal e seus órgãos supervisionados para a execução de obras, aquisição de materiais e contratação de serviços serão dados a público mensalmente, por meio do Diário e do sítio eletrônico do Senado Federal, com a discriminação resumida do objeto, quantidade e preço.

Art. 3º Todas as unidades administrativas do Senado Federal e suas entidades vinculadas afixarão,

em local visível ao público, quadro com os nomes de seus servidores, os cargos que ocupam, local e horário de trabalho.

Parágrafo único. No caso dos servidores lotados nos gabinetes de senadores, o quadro mencionado no **caput** deverá explicitar se o servidor presta serviços no gabinete do parlamentar no Senado Federal ou no estado que o parlamentar representa. Igualmente, esta regra se aplica aos representantes do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do nosso projeto de resolução é estabelecer para o Senado Federal normas que resultem em maior transparência dos seus atos administrativos, mediante a divulgação das informações a respeito de seus gastos com execução de obras, aquisição de materiais e contratação de serviços e das relativas a seus servidores, acompanhando, desse modo, outras Casas Legislativas que já vêm adotando normas internas com semelhante finalidade.

Trata-se de medida que vai ao encontro dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, especialmente o da publicidade e o da moralidade, que estão expressos no **caput** do art. 37 da Carta de 1988.

Entendemos que a administração pública deve pautar a sua ação pela ampla divulgação de seus atos, de modo que não parem dúvidas sobre a legalidade das medidas adotadas pelos seus gestores. A facilitação do acesso às informações constantes nesta resolução propiciará uma maior participação popular no controle da aplicação dos recursos públicos.

Por fim, considerando que conforme estabelece o art. 49, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo é uma das principais atribuições do Senado, e como a maneira de facilitar a fiscalização é pela ampla divulgação dos atos do administrador público, esperamos que esse exemplo do Senado Federal venha a ser seguido pelos Poderes Executivo e Judiciário.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 24, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, que representa o bravo Estado do Acre, de Galvez, Plácido

de Castro, Chico Mendes e o nosso melhor cirurgião do País, Adib Jatene. E V. Ex^a representa, além da natureza, a grandeza maior da natureza, que é a gente que lá vive, que V. Ex^a representa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, trazendo este fato ao conhecimento do Plenário do Senado Federal, aproveite a oportunidade para dividir a honraria com que fui distinguido pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde, porque é fruto de um trabalho que tive nesses dez anos de exercício do mandato parlamentar, seguramente contando com o apoio da maioria expressiva dos meus colegas em todas as ações e atitudes a favor de diversas linhas de atuação que desenvolvi, dentre elas a linha de atuação pela saúde pública brasileira e pela saúde de um modo geral.

Então, o que diz um ofício que recebi agora do Dr. Diego Victória, representante da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil:

Sr. Senador, todos os anos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca as realizações de indivíduos ou organizações que contribuíram ativamente para o controle do tabagismo, outorgando-lhes um prêmio no Dia Mundial Sem Tabaco. O prêmio consiste em um certificado de reconhecimento e uma medalha.

Temos a satisfação de informar-lhe que a Dr^a Margaret Chan, Diretora-Geral da Organização Mundial da Saúde, selecionou V. Ex^a para receber o prêmio mencionado, reconhecendo seu esforço para promover o controle do tabagismo no Brasil.

E anuncia a data da cerimônia para este mês, quando avisarei a muitos dos meus colegas Senadores que atuam nesta área.

Então, é uma honraria, sem dúvida, que me traz muita alegria, e que divido com meus colegas que tanto estímulo têm dado à minha atuação nesta Casa.

Aproveito, Sr. Presidente, para fazer uma homenagem, que é necessária, à luta contra o tabagismo, renovando todo um trabalho que deve ser feito. Tive apoio, durante todos esses anos, da ACT br, que é a Aliança de Controle do Tabagismo, uma organização não governamental que atua com muito esforço e com muito empenho a favor da redução do hábito do cigarro, da redução do tabagismo.

O que dizem os dados atuais, que julgo ser relevante dividir neste momento? O relatório “Epidemia Global de Tabagismo”, da Organização Mundial da Saúde, de 2008 diz que a epidemia do tabagismo é inevitável. O relatório traz uma análise abrangente dos esforços empreendidos no controle do tabagismo e

revela que os números do tabagismo no mundo são alarmantes.

O fumo é uma das principais causas de morte evitável hoje, no planeta – é fator de risco para seis das oito principais causas de morte e mata entre um terço a 50% dos usuários (em média, 15 anos prematuramente); mata mais que a Aids, tuberculose e malária juntas.

Cerca de 5,4 milhões de pessoas morrem por ano, o que corresponde a quase 15 mil mortes por dia.

Se medidas urgentes não forem adotadas, a previsão é que esse número aumentará para oito milhões de mortes anuais por volta do ano de 2030.

No mundo, cerca de 1,3 bilhão de pessoas fumam (cerca de um terço para população mundial adulta), e a cada dia 100 mil crianças tornam-se fumantes em todo o planeta.

Quarenta e sete por cento da população masculina e 12% da população feminina fazem uso de produtos derivados de tabaco.

Países em desenvolvimento têm fumantes que somam 48% dos homens e 7% das mulheres, enquanto, nos países desenvolvidos, a participação do sexo feminino mais que triplica.

No Brasil, 18,8% da população brasileira (22,7% dos homens e 16% das mulheres), segundo o Ministério da Saúde.

Enquanto os fumantes enfrentam proibições no mundo desenvolvido, o consumo de cigarros na China e na Índia e outros países em desenvolvimento continua a crescer. O setor do tabaco está se reorganizando, a fim de se concentrar em países pobres e escapar de possíveis processos em países ricos e mais favoráveis a litígios.

O relatório da Organização Mundial da Saúde revela que a China e a Índia figuram entre os países mais afetados por esse aumento do consumo. “Os mais pobres serão as vítimas mais numerosas”, afirma Douglas Bettcher, Diretor da “Iniciativa para um Mundo sem Tabaco”, da OMS. As somas gastas por certos agregados familiares na compra do tabaco podem chegar a representar 10% das despesas familiares. “Certas famílias de Bangladesh gastam dez vezes mais com o tabaco do que com a educação.”

O cigarro, junto com o álcool, é uma das drogas mais conhecidas e populares, talvez por ser lícita e, muitas vezes, não ser reconhecida como droga.

Segundo dado do Instituto Nacional do Câncer, vinculado ao Ministério da Saúde, resultados de pesquisa realizada com base nos atendimentos dos quatro primeiros meses de 2009 pelo “Disque e Pare de Fumar”, serviço do “Disque-Saúde” dizem o seguinte:

– a maior busca por atendimento vem de pessoas entre 18 e 24 anos;

– é alto o número de pessoas entre 12 e 17 anos que buscam o serviço para tentar parar de fumar;

a faixa etária entre 30 e 39 representa 15% dos atendimentos.

Em relação à escolaridade, a maioria dos atendimentos é feita a pessoas que concluíram apenas o 1º grau (43%). “O tabagismo está mais concentrado entre os grupos populacionais com baixo nível de educação e que também devem ser os mais pobres.”

Segundo a Organização Mundial da Saúde, 200 mil pessoas morrem por ano no Brasil em razão do tabagismo, mais do que Aids, malária e tuberculose juntas.

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer, estudo sobre os custos de doenças relacionadas ao consumo do tabaco revelou que, em 2005, o SUS gastou mais de R\$338 milhões somente com hospitalização para as frações de casos de câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias atribuíveis ao tabagismo. O último dado que se tem é esse de 2005.

Segundo o próprio Inca ainda, são essas as advertências sanitárias, objetivos e resultados:

– Em 2009, a Organização escolheu o tema “Mostre a verdade. Advertências Sanitárias salvam vidas” para celebrar o Dia Mundial sem Tabaco, que acontece no dia 31 de maio. A indústria do tabaco utiliza embalagens atraentes e sofisticadas para captar novos consumidores.

O Relatório da OMS de janeiro de 2008 mostra que muitos países arrecadam mais do que gastam em ações de combate ao tabagismo e apenas 5% da população mundial vive em países onde existem medidas para reduzir as taxas de consumo de tabaco. Em alguns países, a arrecadação chega a ser 500 vezes maior que os gastos com o controle do tabagismo – nos países de média e baixa renda, a proporção é de US\$5 mil de arrecadação de impostos para US\$1 gasto no controle do tabaco. O Relatório alerta que a verba disponível para o controle do tabagismo é completamente inadequada.

Os dados da Convenção-Quadro, da qual fui um defensor e de que muitos Senadores participaram aqui, que serviu para o controle e restrição do uso do tabaco na sua produção em termos de atividade rural, mostram que cada vez mais países estão exigindo que as embalagens dos produtos do tabaco tragam mensagens e imagens impactantes sobre os malefícios do

tabagismo. A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco é um tratado internacional do qual o Brasil é Estado-Parte.

Ela determina, em seu art. 11, que os países adotem advertências sanitárias nas embalagens dos produtos de tabaco.

Apenas quinze países (6% da população mundial) determinam advertências nos maços de cigarro.

Alertar as pessoas sobre os verdadeiros riscos do tabagismo é fundamental para estimular que os fumantes parem de fumar e evitar que crianças e jovens se tornem dependentes da nicotina. Já citei que, a cada dia, cem mil crianças são introduzidas no hábito de fumar.

Dessa forma, além de seu papel de informar a população sobre os danos à saúde causados pelo tabagismo e motivar mudanças de atitude pelos fumantes, as advertências sanitárias têm o desafio de desconstruir a atratividade das embalagens, gerando repulsa naqueles que pensarem em adquirir o produto.

Estudos científicos demonstram que advertências sanitárias mais eficientes são as que geram reações emocionais negativas, como o medo e a repulsa, pois são as que mais favorecem uma redução da frequência e intensidade do consumo e que mais motivam os fumantes a tentarem deixar de fumar.

Segundo o relatório da OMS, aumentar os preços e impostos sobre o tabaco é a maneira mais eficaz de reduzir seu consumo. Um aumento de preço em 10% pode causar uma redução de 4% no consumo nos países de renda alta e de 8% nos países de média e baixa renda. Essa medida é referendada pelo Instituto Nacional do Câncer, que desenvolveu um trabalho, juntamente com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, defendendo e mostrando que o Brasil, em termos de gastos para o consumo do maço de cigarro, tem gastos inferiores à Argentina, ao Chile e ao Uruguai, mostrando que países com renda média gastam mais por aquisição de cada maço de cigarro. Então, o Brasil pode aumentar o preço tentando, com isso, reduzir o consumo por parte dos fumantes.

A Organização Mundial da Saúde recomenda junto com a Convenção-Quadro:

Monitorar o uso do tabaco e políticas de prevenção;

Proteger as pessoas da fumaça do tabaco;
Oferecer ajuda para a cessação do tabagismo;
Avisar sobre os malefícios causados pelo tabaco;

Aplicar proibições de publicidade, promoção e patrocínio;

Elevar a tributação incidente sobre o tabaco.

No Brasil, a inclusão de fotos ilustrativas tem ajudado na redução do consumo. Após o lançamento das primeiras advertências com fotos, pesquisas mostraram que 80% dos fumantes manifestaram apoio à medida e o desejo de que as advertências fossem mais impactantes.

Uma das medidas adotadas pelo Governo brasileiro recentemente para enfrentar inclusive a crise econômica foi aumentar o IPI sobre cigarros (cerca de 20 a 25% sobre o valor do maço). Diz o médico Dráuzio Varella: *“A cada dólar mais caro no preço do cigarro, diminui a compra. E no Brasil o preço do cigarro é ridiculamente baixo. Com certeza, o aumento no preço vai atingir os fumantes, especialmente os que têm menor poder aquisitivo e também os adolescentes.”*

No Brasil, um estudo realizado em 2006 revelou que, no curto prazo, um aumento de 10% reduziria o consumo em 2,5% e, no longo prazo, em 4,2%.

Então, tive o cuidado, Sr. Presidente, de, pautado nesses estudos...um outro dado apresentado pela própria organização não-governamental a que me referi, a ACT br, mostra que o Brasil, em 1992, tinha, sim, um poder aquisitivo menor para consumir maços de cigarro por mês e que, agora, com o aumento do salário mínimo, esse poder aquisitivo aumentou para mais de 160 vezes, e dados históricos mostram que, em agosto de 1999, o salário mínimo dava para comprar 136 maços de cigarro; em agosto de 2008, 184 maços de cigarro; e que, diante da crise, no mês de maio de 2009, 155 maços de cigarro. Isso significa que nós podemos incidir impostos para ter mais controle em relação ao tabagismo, reduzindo o número de fumantes e reduzindo as despesas.

Lembro, antes de conceder um aparte ao Senador Tuma, que, em 2005, último dado do Ministério da Saúde, R\$384 milhões foram gastos, em hospitais, no tratamento de pessoas com câncer em decorrência do cigarro e doenças cardiopulmonares.

São dados alarmantes. São 5,4 milhões de mortes por ano em razão do cigarro e chegaremos a 8 milhões de mortes por ano, segundo a Organização Mundial da Saúde, se algo mais sério e mais incidente não for feito.

O que fiz, Sr. Presidente? Apresentei dois projetos de lei em 2008: o PLS nº 314 e o PLS nº 315. Um proíbe o uso de cigarros em ambientes fechados. Este o Governador Serra aproveitou e apresentou lá em São Paulo, e já virou lei estadual. Não andou no Congresso, está na CCJ, tendo como relatora a Senadora Marina, que já me disse que a matéria deverá ser votada na semana que vem. O outro aumenta a incidência de impostos, como o IPI e a Cofins, em relação ao preço do cigarro.

Com isso, teremos recursos para o controle e para o combate a essa grave epidemia de fumantes que o Brasil vive e, ao mesmo tempo, condições de proibir o uso, para que os fumantes passivos não sejam vítimas.

Lamentavelmente, o nosso Governo Federal, em vez de procurar uma ação de parceria – é um Governo que defendo, em que acredito e sou um militante na defesa dele –, invade de quando em vez o Poder Legislativo na intenção de legislar no lugar do nosso Poder. Ele apresentou uma medida provisória, agora no mês de maio, garantindo o aumento de impostos para os fumantes. Em vez de aproveitar o meu projeto, de assegurar apoio ao meu projeto, o Governo apresenta uma medida provisória, invadindo as prerrogativas do Poder Legislativo.

Então, tenho que reclamar, porque somos do mesmo campo de luta, da mesma defesa, mas não é um papel correto de governo invadir prerrogativas que são dos legisladores, no caso, nós Senadores.

O meu tem distinção que incide os impostos em 16%, o do Governo, em 10%. Mas não custava nada o Governo ter apoiado o meu projeto e brigarmos por substitutivos na Casa.

A indústria do cigarro diz que tem que ser um processo de transição para redução e alega que o aumento dos recursos dos impostos geraria um forte aumento do contrabando. Mas já há uma política de trabalho comum do Governo brasileiro com o governo do Paraguai para frear o contrabando de cigarro. Isso de fato afeta também a indústria do tabaco no Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, já encerrando e agradecendo à Mesa pelo tempo.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Serei rápido, Senador. Sempre é um prazer ouvir V. Ex^a, não só pelas qualidades morais que V. Ex^a representa nesta Casa, como pelas qualidades intelectuais e pelos conhecimentos médicos. Sei que o tabaco faz muito mal, até porque, quando tive um infarto, o Dr. Adib, que me operou, disse: “Você tem que dar graças a Deus porque nunca fumou e o pulmão agüentou o pau”. Foi a expressão que ele usou brincando comigo. Dou graças a Deus por nunca ter posto um cigarro na boca, nem quando garoto. Mas V. Ex^a falou uma coisa aqui a que eu iria me referir: o contrabando de cigarro invade as nossas fronteiras, não só trazendo prejuízo à indústria nacional, mas a facilidade de venda de cigarro nas esquinas por essa garotada que não tem opção. Num ponto da Praça da Sé, em São Paulo, às 5h, 6h da manhã, há distribuição de pacotes de cigarros para serem vendidos, oriundos de contrabando. Então, é uma coisa importante também controlar, porque nos dados que V. Ex^a traz provavelmente não estão computados os

do contrabando. Quando eu estava na Secretaria da Receita, a então Ministra chamou um dos membros da diretoria da Receita sobre arrecadação, que voltou nervoso a meu gabinete e disse assim: “Querem aumentar mais impostos. A população não aguenta”. Eu falei: “Calma! Toma uma água. Vamos descer. Vamos falar com ela” – a Ministra Zélia. E nós descemos e ela falou: “Mas eu tenho que equilibrar o caixa”. Eu falei: “Mas ele está dizendo que não dá mais, a população não suporta”. Ela falou: “O que eu vou fazer”? Aí falei: “Vamos aumentar o imposto do cigarro e da bebida, pelo menos quem usa e fuma está-se prejudicando e não prejudica o resto”. Então, aumentaram o cigarro e a bebida no sentido de melhorar o equilíbrio do caixa, mas nós sabemos que isso traz uma dificuldade maior para aquisição e, provavelmente, nós estamos agindo diretamente na saúde pública. Pelo que V. Ex^a fala, é ajudar a saúde pública a ter menos doentes na área pulmonar. Parece que, no Incor, há um andar para atender a pessoas com crises ou doenças pulmonares que vão-se agravando a cada dia, com aumento de pessoas doentes resultantes do uso do cigarro. Cumprimento V. Ex^a e peço desculpas por tê-lo interrompido.

Organização Pan-Americana da Saúde

Escritório Regional para as Américas - W
Organização Mundial da Saúde

REFERÊNCIA: BRA/HPP/04/177/09

27 de maio de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Sebastião Afonso Viana Macedo Neves
Senador da República
Brasília, DF

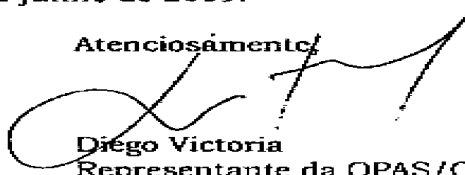
Senhor Senador:

Todos os anos a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca as realizações de indivíduos ou organizações que contribuíram ativamente para o controle do tabagismo, outorgando-lhes um prêmio no “Dia Mundial Sem Tabaco”. O prêmio consiste em um certificado de reconhecimento e uma medalha.

Temos a satisfação de informar-lhe que a Dra. Margaret Chan, Diretora-Geral da OMS, selecionou Vossa Excelência para receber o prêmio mencionado, reconhecendo seu esforço para promover o controle do tabagismo no Brasil.

A cerimônia de entrega do prêmio será realizada na sede da Representação da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil, às 11h00 do dia 26 de junho de 2009.

Atenciosamente,



Diego Victoria
Representante da OPAS/OMS no Brasil

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, que só engrandece o meu pronunciamento, Senador Tuma. Acolho integralmente o aparte para fortalecer a defesa de políticas públicas corretas em relação ao tema.

Então, Sr. Presidente, encerro renovando o agradecimento a todos os colegas que me estimulam nessa caminhada legislativa, por essa distinção que me é dada pela Organização Mundial da Saúde. Receberei essa homenagem este mês ainda, e seguramente é uma homenagem que eu divido com o nosso Senado Federal. É uma honra ter a Organização Mundial da Saúde envolvida na luta contra o tabagismo e é uma honra o Senado Federal do Brasil ter-se distinguido e eu ter sido escolhido para essa homenagem.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é um dos valores do Acre, que tem a gente mais brava da história do Brasil, e V. Ex^a enriquece pelo título este Senado e a medicina brasileira. V. Ex^a é professor por mérito, por concurso, da Universidade de Brasília. V. Ex^a faz da ciência médica a mais humana das ciências, e, por intermédio dela, é um grande benfeitor da humanidade. Daí, mais um prêmio que merecidamente recebe.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O Paulo Paim está falando por cessão do Senador Valter Pereira, que estava inscrito. Paulo Paim é do Partido dos Trabalhadores e representa o Rio Grande do Sul.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, antes que o nobre Senador Paulo Paim comece a sua fala, eu queria pedir a inscrição pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de ser inscrito pelo nosso Secretário Executivo João Pedro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu uso a tribuna para saudar a decisão que contemplou a cidade de Porto Alegre para ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014.

Sr. Presidente, é uma justa homenagem não somente à capital, mas também a todo povo gaúcho. Eu cumprimento aqui todas as entidades que se envolveram nesse movimento para que Porto Alegre fosse uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Cumprimento a Prefeitura de Porto Alegre, os Governos Estadual e Federal pelo empenho que culminou nessa vitória da capital. Sem dúvida, Porto Alegre entra agora no roteiro mundial dos grandes acontecimentos e eventos esportivos.

Lembro aqui, Sr. Presidente, que nós já tivemos o Rio Grande do Sul como palco do campeonato mundial de 1950. Portanto, será a segunda vez que Porto Alegre será sede de uma Copa do Mundo.

Toda a imprensa e a sociedade do Rio Grande estão dando com destaque essa notícia. Muitos até lembram que essa decisão da Federação Internacional de Futebol, Fifa, veio num momento importante para a economia do meu Rio Grande do Sul.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, quando puder, queria fazer um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza, Senador Romeu Tuma. Eu quero de pronto lhe conceder o aparte, porque só estou falando, na verdade, porque V. Ex^a me cedeu o seu espaço. Como o

Senador Valter Pereira não chegou, eu acabei fazendo essa mudança de lugar na hora de falar.

V. Ex^a está com a palavra.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu só queria saudar o seu Rio Grande do Sul, que, espiritualmente, tem uma ligação sentimental comigo. Primeiro, eu falaria da minha vida. Quando eu me casei, fui passar as núpcias em Porto Alegre. Talvez os bons fluídos trouxeram a felicidade na minha vida conjugal. Eu tenho 49 anos de casado com a Zilda, como o senhor sempre diz, e vou fazer 50 e tenho esperança de passar em Proto Alegre.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Será bem-vindo, com certeza absoluta.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Não sei se o hotel onde passei as minhas núpcias ainda existe. E chovia “pra burro” naquele dia, vento, chuva, a minha mulher quebrou o salto do sapato ao embarcar. E havia o Super Constellation, um avião que primeira viagem fazia àquele Estado. A outra coisa profundamente sentimental é que meu pai veio com meus avós para a América, fugidos do domínio otomano, na Síria, no Oriente. E vieram, compraram passagem para a América, tanto é que minha mãe se chamava América em homenagem. Eles foram caminhando, quando chegou ao final, em Porto Alegre, aí foram recomendados que eles descessem. Aí falaram: não, mas nós compramos passagem para a América. Sim, mas aqui é América, América começou desde os Estados Unidos. Então, minha avó desceu porque perdeu o meu avô no navio, que foi assaltado. Ele foi morto durante a viagem, e ela desceu com os filhos, meio desesperada, e encontrou um patrício que a levou com os meninos para Pelotas. E lá eles se criaram, aprenderam uma profissão. Então, meu pai dizia que era gaúcho e contava a história

do porquê Pelotas ter a fama da elegância, das tradições.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – D cidade do doce.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Lá, os filhos estudavam na Europa e traziam os costumes europeus. Então, eu queria agradecer a V. Ex^a por me dar essa oportunidade para agradecer, provavelmente, um pouco da minha origem naquele Estado. Quero cumprimentá-lo por homenagear, porque vai haver um jogo de futebol da seleção brasileira e de outras, que lá vão, e tenho certeza de que trará benefício não só à infraestrutura que será apresentada como também ao turismo, que aumentará naquela região. Muito obrigado, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu lhe agradeço, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe-me interrompê-lo, mas eu convidaria o Senador Romeu Tuma, regimentalmente, porque eu vou ao sepultamento do irmão do nosso colega Heráclito Fortes. E, nessa vinda para cá, eu queria fazer um convite para a lua-de-mel no Piauí, no Delta, com a Dona Zilda Dirane Tuma. V. Ex^a teve quatro filhos, eu e a Adalgisa também. Você ganha a lua-de-mel no Delta do Piauí.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, continuando com a minha exposição sobre a importância de Porto Alegre ser sede da Copa, nós todos sabemos que agora, depois dessa vitória, vem a fase da responsabilidade, da implementação, da garantia de estarmos efetivamente trabalhando para que essa conquista do povo gaúcho – vamos torcer – seja a conquista da vitória da nossa seleção brasileira.

Sr. Presidente, tenho certeza de que também as outras onze sedes – Curitiba, São Paulo, Rio, Belo Horizonte, Cuiabá, Brasília, Manaus, Salvador, Recife, Fortaleza e Natal – farão todos os esforços para que o momento seja de paz, seja o da disputa no esporte, no caso o futebol, e trazendo alegria para todos.

Quero destacar, Sr. Presidente, que numa primeira estimativa estão previstos – por isso, também, naturalmente, a minha satisfação de fazer este depoimento – investimentos da ordem de R\$3 bilhões de recursos do Governo Federal para obras que permitirão à cidade, à região metropolitana sediar os jogos. Verbas também serão destinadas por parte da Prefeitura e do Governo Estadual.

Entre as principais ações previstas para sediar a Copa em Porto Alegre estão:

Duplicação da Avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio). A obra, que liga a zona Sul ao Centro da cidade, permitirá, com certeza, melhoria no tráfego, melhorando a capacidade dessa importante rodovia;

Teremos também, Sr. Presidente, o Plano Urbano da avenida Tronco. Com extensão de 3,5 quilômetros, a Tronco une a avenida Carlos Barbosa à Icaraí, sendo uma nova alternativa para a circulação na região;

Duplicação e extensão da rua Voluntários da Pátria. A obra vai desafogar o trânsito da avenida Farrajos, facilitando o acesso ao centro e viabilizando a obra da Rodovia do Parque (BR-448);

Portais da Cidade. Modelo de transporte que permite acesso mais rápido ao Centro e que, com certeza, reduzirá o número de ônibus;

Revitalização do Cais do Porto. O trecho que liga a Rodoviária à Usina do Gasômetro receberá investimentos para a construção de prédios comerciais e de estabelecimentos culturais;

Gigante para Sempre. O projeto remodelará a área do estádio Beira-Rio. Além da reforma do estádio, ocorrerá a construção de cobertura, camarotes, centro de convenções, hotel, entre outros;

Construção da Arena do Grêmio. Dentro dos padrões exigidos pela Fifa, a Arena será localizada no entroncamento da BR-290 com a BR-448;

Rodovia do Parque. Ajudará muito a desafogar o trânsito da BR-116 e a melhorar o fluxo de veículos da região Metropolitana. Senador Romeu Tuma, hoje, de Esteio e Sapucaia a Porto Alegre, devido ao tráfego intenso, demora-se mais de uma hora; com a Rodovia do Parque, vamos reduzir esse tempo para dez minutos;

Construção, Sr. Presidente, também importantíssima da Segunda Ponte do Guaíba. A obra permitirá reduzir o trânsito sobre a ponte móvel, o que será fundamental também para o lago Guaíba – muitos o conhecem por rio Guaíba, mas o nome verdadeiro é lago do Guaíba;

Metrô de Porto Alegre. A primeira fase do projeto vai ligar a Lomba do Pinheiro com o Centro da cidade em um percurso de via subterrânea;

Vamos ter investimento também no Aeroporto Salgado Filho. A ampliação em cerca de um quilômetro permitirá a aterrissagem e decolagem de aeronaves de maior porte;

Linha especial do Aeromóvel, interligando o Aeroporto Salgado Filho à Estação da Linha 1 do Trensurb;

Viadutos na Terceira Avenida Perimetral. Construção dos viadutos na rua Anita Garibaldi e na avenida Bento Gonçalves;

Reforma do Hospital de Pronto Socorro. O projeto vai adequar a estrutura proporcionando maior eficiência, conseqüentemente, do atendimento ao público;

Programa Integrado Socioambiental (Pisa). A iniciativa prevê a reurbanização da área da foz do arroio Cavalhada e vai melhorar, com certeza, os índices de saneamento básico;

Plano Diretor Cicloviário. As primeiras obras estarão concluídas até o final deste ano. Serão construídos vinte quilômetros de ciclovia até 2014.

O Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes garante que há condições para atender todos os turistas, enfim, todos os visitantes.

Lá no Sul, Sr. Presidente, nós já tivemos muitos e muitos desafios de comportar grandes eventos. Em 2000, 2001 e 2002, Porto Alegre sediou o Fórum Social Mundial. Mas me parece, Sr. Presidente, que a Copa do Mundo de 2014 vai ser talvez o maior de todos. Que a sociedade gaúcha e os governos tenham – terão, com certeza – sabedoria bastante para comandar todo esse

processo, que vai fortalecer, nesse momento histórico, a economia do meu querido Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu quero encaminhar dois registros à mesa. No primeiro registro, vai uma homenagem de minha parte a um jornalista que V. Ex^a conhece muito bem, que é o Élio Gaspari.

Quero cumprimentar o Elio Gaspari, independentemente daqueles que discordam dessa posição. Ele escreveu um artigo que foi publicado na **Folha de S. Paulo** e no jornal **O Globo**, com o título “As Cotas Desmentiram as Urucubacas”.

Eu quero dizer que sempre tive, não só por causa desse artigo, um grande respeito por esse jornalista, um profissional arrojado e sem medo de exprimir sua posição e mesmo de enfrentar tabus.

No texto a que me refiro, Sr. Presidente, Elio Gaspari dá o seu ponto de vista com muita clareza, com muita tranquilidade, mostrando o arrojo desse profissional, contrapondo-se até a outros articulistas que eu respeito, mas que têm posições diferenciadas. E como é bom para a Comunidade Negra ver um jornalista de forma corajosa, de forma – diria até – ousada, expor seu ponto de vista.

Enfim, Sr. Presidente, faço aqui uma série de considerações. Meus cumprimentos ao Elio Gaspari. Sempre o respeitei. Isso não quer dizer que sempre, na sua coluna, na sua forma de expor seu ponto de vista...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a permitiria que eu endossasse esses elogios?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Porque eu conheço bastante o jornalista a que V. Ex^a se refere até pelos livros que escreveu sobre o Período Militar, reproduzindo histórias com o então General Golbery, à época. Em seus artigos – sou um adepto de lê-los todos os domingos – ele, além de ter uma caneta alegre e objetiva, traduz o seu pensamento e, provavelmente, dentro do quadro real da política brasileira. Então, eu agradeço a permissão. Desculpe interrompê-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu só quero pedir a V. Ex^a que o considere na íntegra nos Anais da Casa. Eu acho que é um artigo histórico. Ele traz citações aqui do tempo do debate ainda da chamada Lei Áurea ou não, que foi aprovada em 13 de maio de 1888, e ele resgata aqui uma frase daquele período aqui no Brasil que diz:

Ninguém no Brasil sustenta a escravidão pela escravidão, mas não há um só brasileiro que não se oponha aos perigos da desorganização do atual sistema de trabalho.

Ele resgatou daquela época:

Livres os negros, as cidades seriam invadidas por ‘turbas ignaras’, ‘gente refratária ao trabalho e ávida de ociosidade’. A produção seria destruída e a segurança das famílias estaria ameaçada. Veio a Abolição, o Apocalipse ficou para depois e o Brasil melhorou (ou será que alguém duvida?).

Enfim, é um belo artigo e merece estar nos Anais da Casa, nesse debate que está havendo aqui no Brasil. Um debate salutar das ações afirmativas, do estatuto, da política de cotas, e no momento em que um negro chega à Presidência dos Estados Unidos, fruto – ele e sua família – das ações afirmativas. A própria Michelle Obama dá um depoimento histórico de como foram importantes, naquele momento da sua vida, as ações afirmativas.

Sr. Presidente, era isso.

Por fim, ainda, se me permitir, quero pedir para V. Ex^a que considere na íntegra esses dois pronunciamentos. O último se refere a mais uma agressão cometida contra os oficiais de justiça.

Ontem pela manhã os oficiais de justiça Doraci Nunes Rodrigues da Silva, da 2^a Vara Cível, e Jair Francisco de Souza, da 1^a Vara Cível, foram alvos de uma saraivada de balas, quando estavam no exercício da função. Então, faço aqui essa homenagem, mais uma vez, aos Oficiais de Justiça, mediante o documento que recebi do Presidente da Federação Nacional, o meu amigo Paulo.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, pela manhã, os Oficiais de Justiça Doraci Nunes Rodrigues da Silva da 2^a Vara Cível e Jair Francisco de Souza, da 1^a Vara Cível, que foi lhe dar apoio, foram alvo da violência!

Isso aconteceu em Itapecirica da Serra, na Grande São Paulo.

Os Oficiais tentavam cumprir um mandado de busca e apreensão de um veículo que seria restituído à financeira, por falta de pagamento, quando foram recebidos à tiros. O próprio inadimplente fez os disparos.

Felizmente os Oficiais de Justiça conseguiram se esconder e acabaram não se ferindo.

Vale lembrar que a Oficial Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi assassinada, no final de abril, com nove tiros no cumprimento do dever e os tiros também foram disparados pelo próprio devedor.

Sr. Presidente, não é de hoje que as entidades de classe vêm denunciando a precariedade das con-

dições de segurança com que oficiais de justiça desempenham suas funções.

A categoria tem algumas reivindicações muito importantes que eu inclusive já relatei neste Plenário.

Entre elas estão o pedido de adicional de risco de vida; a inclusão da categoria no projeto de lei 68/2003 que prevê aposentadoria especial para servidores públicos e também a aprovação do projeto de lei da Câmara nº 30/2007, de autoria do deputado Nelson Pellegrino, que dispõe sobre o direito de agente público portar armas de fogo.

A situação dos Oficiais de Justiça, exige medidas imediatas, Senhoras e Senhores Senadores. Quantos assassinatos mais terão que ocorrer até que se tomem providências?

Não podemos ficar de braços cruzados esperando de mais mortes. O momento exige ação!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de saudar a escolha da cidade de Porto Alegre para ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014.

Da mesma forma estender as minhas congratulações ao povo gaúcho, a todas entidades envolvidas, a prefeitura, e aos governos estadual e federal, pelo empenho na causa.

Sem dúvida, a capital gaúcha entra agora no roteiro mundial dos grandes acontecimentos e eventos esportivos.

Lembro que o Estádio dos Eucaliptos, no Bairro Menino Deus, foi palco do campeonato mundial de 1950.

Portanto, será a segunda vez que aquela cidade será sede de uma Copa do Mundo.

Toda a imprensa gaúcha está dando destaque, muitos até emocionantes, sobre a decisão da Federação Internacional de Futebol (FIFA).

O importante, Sr. Presidente, é que devemos deixar a euforia para trás e trabalharmos exaustivamente.

Como disseram alguns editoriais “agora, depois dessa vitória, vem a fase da responsabilidade, da implementação, da garantia de estarmos à altura dessa conquista”.

E isso, com toda a certeza, vale também para todas as outras 11 sedes (Curitiba, São Paulo, Rio, Belo Horizonte, Cuiabá, Brasília, Manaus, Salvador, Recife, Fortaleza e Natal).

Numa primeira estimativa estão previstos R\$ 3 bilhões de recursos do governo federal para obras que permitirão à cidade sediar os jogos.

Verbas também serão destinadas da prefeitura e do governo estadual.

Entre as principais ações previstas para a Copa em Porto Alegre, estão:

Duplicação da avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio). A obra, que liga a zona Sul ao Centro da cidade, permitirá melhoria no tráfego, aumentando a capacidade da rodovia.

Plano Urbanístico da avenida Tronco. Com extensão de 3,5 quilômetros, a Tronco une a avenida Carlos Barbosa à Icaraí, sendo uma nova alternativa para a circulação na região.

Duplicação e extensão da rua Voluntários da Pátria. A obra irá desafogar o trânsito da avenida Farraços, facilitando o acesso ao centro e viabilizando a obra da Rodovia do Parque (BR 448)

Portais da Cidade. Modelo de transporte que permite acesso mais rápido ao Centro e reduzirá o número de ônibus.

Revitalização do Cais do Porto. O trecho que liga a Rodoviária à Usina do Gasômetro receberá investimentos para a construção de prédios comerciais e de estabelecimentos culturais.

Gigante para Sempre. Projeto remodelará a área do estádio Beira-Rio. Além da reforma do estádio, ocorrerá a construção de cobertura, camarotes, centro de convenções, hotel, entre outros.

Construção da Arena do Grêmio. Dentro dos padrões exigidos pela Fifa, a Arena será localizada no entroncamento da BR 290 e BR 448.

Rodovia do Parque. Ajudará a desafogar o trânsito da BR 116 e melhorar o fluxo de veículos da região Metropolitana.

Construção da 2ª Ponte do Guaíba. A obra permitirá reduzir o trânsito sobre a ponte móvel.

Metrô de Porto Alegre. A primeira fase do projeto irá ligar a Lomba do Pinheiro com o Centro da cidade em um percurso de via subterrânea.

Aeroporto Salgado Filho. A ampliação em cerca de 1 quilômetro permitirá aterrissagem e decolagem de aeronaves de maior porte.

Linha Especial do Aeromóvel. Interligando o Aeroporto Salgado Filho à Estação da linha 1 do Trensub.

Viadutos na Terceira Avenida Perimetral. Construção dos viadutos na rua Anita Garibaldi e na avenida Bento Gonçalves.

Reforma do Hospital de Pronto Socorro. O projeto irá adequar a estrutura proporcionando maior eficiência ao atendimento do público.

Projeto Integrado Socioambiental (Pisa). A iniciativa prevê a reurbanização da área da foz do arroio

Cavallhada e melhorará os índices de saneamento básico.

Plano Diretor Cicloviário. As primeiras obras estarão concluídas até o final deste ano. Serão construídos 20 quilômetros de ciclovia até 2014.

O Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes garante que há condições para atender aos visitantes.

Sr^{as} e Srs., lá no Sul nós já tivemos muitos e muitos desafios de comportar grande eventos. Em 2000, 2001 e 2002 Porto Alegre sediou o Fórum Social Mundial.

Mas, me parece, que a Copa do Mundo de 2014 vai ser, talvez, o maior de todos. Que a sociedade gaúcha e os governos tenham sabedoria bastante para comandar este processo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro aqui um texto publicado hoje (3) nos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Globo**. Trata-se do artigo “As Cotas Desmentiram as Urucubacas”, do jornalista Elio Gaspari.

Sempre tive grande respeito e carinho por ele. Um profissional arrojado e sem medo de enfrentar tabus.

O texto a que me refiro hoje faz referência às cotas raciais. Mostra por meio de indicadores que, ao contrário do que diziam alguns, as cotas não geraram discriminação.

Escreve ele:

“(…) De todas as mandingas lançadas contra as cotas, a mais cruel foi a que levantou o perigo da discriminação, pelos colegas, contra os cotistas.

Caso de pura transferência de preconceito. Não há notícia de tensões nos campus. (...)”

Concordamos com ele. Infelizmente ainda existem pessoas que buscam transferir o preconceito ao invés de eliminá-lo.

Aqueles que têm coragem de ir contra os preconceitos e os preconceituosos merecem ser reconhecidos.

Por isso reconhecemos a força e o arrojo de Elio Gaspari.

Somente os grandes homens têm coragem de se contrapor, inclusive a colegas de profissão, deixando clara sua posição em favor das cotas.

Parabéns por sua posição e nosso muito obrigado por ser mais uma voz contra as discriminações e os preconceitos.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno)

As cotas desmentiram as urucubacas

Elio Gaspari

Quem acompanhasse os debates na Câmara dos Deputados em 1884 poderia ouvir a leitura de uma moção de fazendeiros do Rio de Janeiro.

“Ninguém no Brasil sustenta a escravidão pela escravidão, mas não há um só brasileiro que não se oponha aos perigos da desorganização do atual sistema de trabalho.”

Livres os negros, as cidades seriam invadidas por “turbas ignaras”, “gente refratária ao trabalho e ávida de ociosidade”. A produção seria destruída e a segurança das famílias estaria ameaçada. Veio a Abolição, o Apocalipse ficou para depois e o Brasil melhorou (ou será que alguém duvida?).

Passados dez anos do início do debate em torno das ações afirmativas e do recurso às cotas para facilitar o acesso dos negros às universidades públicas brasileiras, felizmente é possível conferir a consistência dos argumentos apresentados contra essa iniciativa.

De saída, veio a advertência de que as cotas exacerbariam a questão racial. Essa ameaça vai completar 18 anos e não se registraram casos significativos de exacerbação. Há cerca de 500 mandados de segurança no Judiciário, mas isso nada mais é que a livre disputa pelo direito. Num curso paralelo veio a mandinga do não-vai-pegar. Hoje há em torno de 60 universidades públicas com sistemas de acesso orientados por cotas e nos últimos cinco anos já se diplomaram cerca de 10 mil jovens beneficiados pela iniciativa.

Havia outro argumento: sem preparo e sem recursos para se manter, os negros entrariam nas universidades, não conseguiriam acompanhar as aulas, desorganizariam os cursos e acabariam deixando as escolas.

Entre 2003 e 2007 a evasão entre os cotistas na Universidade Estadual do Rio de Janeiro foi de 13%. No universo dos não cotistas, esse índice foi de 17%.

Quanto ao aproveitamento, na Uerj, os estudantes que entraram pelas cotas em 2003 conseguiram um desempenho pouco superior aos demais. Na Federal da Bahia, em 2005, os cotistas conseguiram rendimento igual ou melhor que os não cotistas em 32 dos 57 cursos. Em 11 dos 18 cursos de maior concorrência, os cotistas desempenharam-se melhor em 61% das áreas.

De todas as mandingas lançadas contra as cotas, a mais cruel foi a que levantou o perigo da discriminação, pelos colegas, contra os cotistas. Caso de pura transferência de preconceito. Não há notícia de tensões nos **campi**. Mesmo assim, seria ingenuidade acreditar que os negros não receberam olhares atravessados. Tudo bem, mas entraram para as universidades sustentadas pelo dinheiro público.

Tanto Michelle Obama quanto Sonia Sotomayor, uma filha de imigrantes porto-riquenhos nomeada para a Suprema Corte, lembram até hoje dos olhares atravessados que receberam ao entrar na Universidade de Princeton. Michelle tratou do assunto em seu trabalho de conclusão do curso.

Ela não conseguiu a matrícula por conta de cotas, mas pela prática de ações afirmativas, iniciada em 1964. Logo na universidade onde, em 1939, Radcliffe Heermance, seu poderoso diretor de admissões de 1922 a 1950, disse a um estudante negro admitido acidentalmente que aquela escola não era lugar para ele, pois “um estudante de cor será mais feliz num ambiente com outros de sua raça”. Na carta em que escreveu isso, o doutor explicou que nem ele nem a universidade eram racistas.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental, para o registro do discurso e do ofício recebidos.

Com a palavra, na intercalação de Lideranças, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve uma discussão, nesta última semana, sobre o desempenho do PAC.

Primeiramente, Contas Abertas, que tem respeitabilidade e conceito, apresentou números, apontando que, em dois anos, apenas 3% dos projetos do PAC foram concluídos. Num total de 10.914 empreendimentos, distribuídos em 27 unidades federativas do País, apenas 3% foram concluídos, e 74% sequer saíram do papel, nos dois primeiros anos do PAC. Essas informações englobam investimentos previstos pela União, empresas estatais, especialmente a Petrobras, e iniciativa privada, nesse período de 2007 a 2010.

A Ministra Dilma não concordou com esses números e apresentou números diferentes, contestando as informações oferecidas a todo o País pelo Contas Abertas. A Ministra afirmou que não foram 3%, foram 15%, considerando que os recursos utilizados não

são apenas orçamentários – essa foi a explicação da Ministra –, mas também são da iniciativa privada e, sobretudo, da Petrobras. Nós sabemos, e até por isto é mais grave: os recursos não são apenas orçamentários; vão além do orçamento; são recursos da iniciativa privada e de empresas estatais, sobretudo a Petrobras, que tem a participação maior nesses investimentos. Mesmo que a Ministra tivesse razão – vamos imaginar, não foram 3%, foram 15% –, assim mesmo, é muito pouco.

Eu diria que foi um desempenho pífio, para não dizer um desastre de desempenho. Isso revela uma incapacidade de execução das propostas apresentadas. Isso consagra a tese de que o Governo é bom para anunciar e péssimo para executar. Faz um espetáculo do anúncio, mas não consegue inaugurar. Fatura politicamente com o anúncio, porque não consegue faturar politicamente com a inauguração. Por esse desempenho, mesmo que sejam 15%, o Governo não alcançará as metas estabelecidas até 2010.

Mas eu creio que a Ministra não tem razão ao apresentar os números que apresenta. A Ministra usou um artifício para alterar os percentuais. O artifício usado nessa apresentação do sétimo balanço do PAC foi a exclusão das obras de saneamento e habitação. Nenhuma dessas obras foi concluída até agora. Então, a Ministra excluiu as obras de habitação e saneamento e elevou o percentual de 3% para 15% de execução.

Ao anunciar os valores totais de investimentos do PAC até o fim de 2010, o Governo informa sempre que eles passaram dos R\$504 bilhões, em 2007, para R\$646 bilhões. Mas, ao fazer o balanço, a parte relativa à habitação e ao saneamento, de R\$224 bilhões, portanto 35% do total, foi retirada sob a alegação de que os setores devem ser monitorados em separado, pois dependem da adesão e das contrapartidas dos Estados e dos Municípios. Essa, portanto, é a explicação para a diferença dos percentuais.

Se saneamento e habitação correspondem a 35% do total, esse é um percentual significativo, portanto, que compreende as ações do PAC na área de habitação e saneamento. Dessa forma, os números acabaram maquiados, contabilizando apenas R\$422 bilhões de infraestrutura, como rodovias, energia, ferrovias e portos.

O Governo vem investindo precariamente em setores essenciais para o futuro do País. Os especialistas, especialmente a Associação que tem os números, que conhece as necessidades do País, Abdip, informa que há necessidade de investimentos anuais ao redor de US\$30 bilhões, para atender o crescimento econômico do País. E nós estamos investindo muito pouco, pouco mesmo.

Eu me lembro de um número que é expressivo. Em três anos, o Governo pagou de juros e serviços da dívida R\$577 bilhões, de 2003 a 2007, e investiu R\$39 bilhões em obras de infraestrutura.

Veja, Senador Romeu Tuma, a distância entre uma cifra e outra e veja a inversão de prioridades. O Brasil realmente fica naquela expectativa de que pode ter problemas futuramente se o nosso crescimento for acelerado. Se nós conseguirmos um desenvolvimento além daquilo que hoje o País alcança – e é natural que isso ocorra -, certamente teremos problemas de infraestrutura. Ora, o Brasil não pode se conformar em crescer apenas o que vem crescendo; é muito pouco, especialmente neste ano de crise; mas não só neste ano de crise: nós tivemos dois anos, especialmente, de crescimento pífio, quando o nosso País cresceu apenas mais do que o Haiti. Então, isso não pode ser, de forma nenhuma, a nossa ambição, não pode ser o nosso desejo esse crescimento pífio. Contudo, se o Brasil voltar a crescer em ritmo mais acelerado, certamente nós teremos problemas de infraestrutura se os investimentos não forem robustecidos nos próximos anos.

Um outro exemplo de exclusão na contabilidade apresentada: o Programa Minha Casa, Minha Vida, que prevê um milhão de moradias a R\$60 bilhões, com uma maciça campanha de propaganda em toda a mídia, está entre os programas que tiveram esses números separados para monitoramento à parte, ou seja, houve, sem dúvida nenhuma, maquiagem no balanço apresentado pela Ministra Dilma para todo o Brasil sobre o desempenho do PAC. A propaganda do Governo dá um destaque aos programas de habitação e saneamento, mas o balanço os retira, exclui.

Eu preciso também cantar a minha aldeia, Senador Tuma. As obras paranaenses do PAC ficam no papel. São questionadas e não deslancham. Vou citar algumas obras: a Hidrelétrica de Baixo Iguaçu, no rio Iguaçu, no Oeste do Estado, é obra em dificuldades. Há questionamentos ambientais na Justiça que impedem a obra de R\$1 bilhão de sair do papel.

Outra hidrelétrica prevista pelo PAC para o Estado é a de Mauá, no rio Tibagi, nos Campos Gerais. As obras foram retomadas agora depois de terem sido paralisadas em razão de questionamentos ambientais. Essa obra está orçada em R\$1 bilhão.

A construção do trecho de ferrovia entre Guaruva e Lapa e do contorno ferroviário de Curitiba também ainda não saíram do papel. As duas obras devem ter investimento, juntas, de R\$885 milhões.

A construção do alcoolduto Campo Grande-Paranaguá (R\$800 milhões), a remodelação do Aeroporto Afonso Pena (R\$200 milhões), a construção da

segunda ponte entre Foz do Iguaçu e Cidade do Leste (Paraguai) também são obras do PAC que ainda não foram iniciadas. Não saíram do papel. Foram anunciadas, mas, lamentavelmente, não tiveram ainda início. E não há nenhuma perspectiva de início num curto espaço de tempo.

Uma outra obra fantástica – o trem bala, ligando Curitiba a Belo Horizonte – também foi apenas uma manifestação de intenção do Governo, e a obra fica para as calendas, caiu no esquecimento. Não se fala mais no chamado trem-bala, de Curitiba a Belo Horizonte.

Portanto, como se vê, as obras do PAC no Paraná estão empacadas. Não há qualquer perspectiva de realização dessas obras num curto espaço de tempo. Provavelmente, o Presidente Lula não terá a satisfação de inaugurar nenhuma dessas obras no seu Governo.

Infelizmente, essa é a realidade do PAC. Sem dúvida alguma, uma jogada de *marketing* do Governo. Mas toda jogada de *marketing* fantástica, por mais que o seja, por mais que empolgue num primeiro momento, pode significar uma enorme frustração se resultados concretos não forem apresentados.

Portanto, continuo afirmando que o PAC é uma sigla para a publicidade oficial. Talvez, ao final do Governo Lula, se não houver recuperação do cronograma, teremos o PAC como uma mentira histórica da administração pública brasileira.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Agradeço a V. Ex^a.

Passo a palavra ao Senador Valter Pereira, como inscrito. Em seguida, ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um breve comentário sobre um documento produzido pelo Ministério da Agricultura.

O seu título já traduz a importância de que se reveste: “Produção Agropecuária e Proteção Ambiental – Uma Proposta para Atualização do Código Florestal”.

É um estudo criterioso, coordenado pelo Ministro Reinhold Stephanes e que oferece vastos subsídios para discutir as mudanças nestes dois setores emblemáticos: agricultura e meio ambiente.

O trabalho aborda cinco títulos de grande abrangência:

- 1) O alcance da legislação ambiental;
- 2) Premissas para um novo Código Florestal;

3) Propostas para atualização do Código Florestal;

4) Mudanças climáticas;

5) Efeito estufa por combustível fóssil.

Embora a diretriz básica esteja voltada para o setor produtivo, o que o documento não deixa de demonstrar é um forte compromisso com a questão ambiental. Basta atentar para o seu principal subtítulo: “Premissas para um novo código florestal”.

1) Criar condições para o Desmatamento Zero no Bioma Amazônia;

2) Estruturar um sistema georeferenciado para controlar o Desmatamento Zero;

3) A legislação deve ser simples e de fácil entendimento para os produtores.

Veja, Senador Romeu Tuma, nesse preâmbulo, o Ministério da Agricultura foca diretamente a questão ambiental porque ela é um projeto do Brasil. É um projeto do Governo, mas é um projeto do País. Um projeto que ficou muito claro como de Estado no momento em que a Assembleia Nacional Constituinte já discutia essa questão e embutia um capítulo extenso sobre esse tema.

Não quero aqui analisar o conteúdo desse projeto neste primeiro pronunciamento em que foco este assunto, e o farei em outro momento. Aliás, em alguns outros momentos, porque, dada a extensão desse documento, é claro que não será em dez minutos ou em vinte minutos que nós vamos analisá-lo. Mas fiz questão de dar esse informe para deixar claro que agricultura e meio ambiente caminham na mesma direção, não só por parte do Governo. E o Governo tem deixado muito claro que a sustentabilidade é mais do que um discurso, é uma diretriz. Mas, pelo viés do produtor, também é muito clara a consciência de que a questão ambiental é de suma importância para todos, especialmente para quem vive do campo, porque, sem as condições ideais do campo, não há produção e, sem produção, não há sobrevivência.

Lembro isso, Sr. Presidente, porque a maledicência de alguns insiste em imputar ao produtor a pecha de demolidor da natureza como se ele não dependesse desta para a sua própria sobrevivência.

É verdade que o Brasil vem-se despontando, nos últimos dez anos, como a maior nação agrícola do planeta.

Somos hoje líderes na exportação de carne bovina e de aves também. Somos também líderes na exportação de soja, café, açúcar e suco de laranja.

Quando se trata de alimentar o mundo, o nosso País, efetivamente, faz a diferença. É um *status* conquistado com determinação, perseverança, ousadia e, sobretudo, com muita vocação.

O produtor rural tem um diferencial em relação às demais cadeias produtivas do setor urbano, e todos nós sabemos disso, Senador Mozarildo, que é a incerteza. No campo, trabalha-se com a previsibilidade e com a incerteza. Se chover demais, não há safra; se chover de menos, a safra frustra também. A natureza é a parceira generosa e é, paradoxalmente, a vilã implacável das atividades do campo. Ela é, ao mesmo tempo, sócia ou cúmplice do agronegócio.

Vale lembrar que o Brasil, por ser um País provido de terra, sol e água, despontou no *ranking* dos países produtores de alimentos.

Essa pequena digressão, Sr. Presidente, serve para lembrar que o nosso País está numa rota importante em relação ao comércio mundial. A cada dia nos tornamos um país fundamental no que tange ao fornecimento de alimentos. Num país continental como o Brasil, com inúmeras cadeias produtivas no campo e na cidade, é preciso estar sempre alerta para equacionar todas as necessidades e demandas. Por ser um País tão grande e com tantas diferenças, é bom lembrar que todas as nossas diferenças são resolvidas pacificamente.

Ainda ontem, nós tivemos uma demonstração disso quando aqui se discutia intensamente, varando a noite, um tema de tamanha envergadura como a regularização fundiária. No entanto, vez por outra, somos alvos de estudos, notícias e informações, algumas de interesse científico, tecnológico, de nobre inspiração; outras, movidas pela leviandade, pela irresponsabilidade. E não podia ser diferente.

Nossos concorrentes, aqueles que têm grandes preocupações com a nossa inserção no comércio mundial do agronegócio, têm todos os motivos para fomentar aqui as intrigas, para provocar a discórdia e para semear a desconfiança.

Na segunda-feira passada, Senador Mozarildo Cavalcanti, foi a vez de o Greenpeace lançar imprecisões irresponsáveis contra o setor produtivo rural brasileiro. Sob o título “A farra do boi na Amazônia”, a entidade produziu um relatório infamante contra a atividade campestre nacional, especialmente contra a atividade pecuária e contra o processamento da carne nessa região, contra os frigoríficos. Os frigoríficos, que hoje já amargam uma terrível crise em decorrência das restrições à importação surgidas a partir da crise financeira internacional, ainda agora têm que enfrentar a desforra do chamado Greenpeace, dessa ONG internacional que se especializou em detratar a imagem do Brasil lá fora.

Não é e nunca foi interesse nem do Congresso nem dos produtores brasileiros destruir o meio ambiente e produzir alimentos a qualquer custo.

Aqui os debates têm se ferido na Comissão de Agricultura, na Comissão de Meio Ambiente e no plenário desta Casa, na direção de encontrar o ponto de equilíbrio entre as necessidades da produção e a necessidade de se preservar o meio ambiente.

Se há ações predatórias – e elas existem, nós temos que admitir – devem ser coibidas, e estão sendo coibidas, e os responsáveis devem ser punidos.

Nós assistimos a mudanças no Ibama, criação de novas instituições, Instituto Chico Mendes, todas instituições que têm o objetivo de cumprir aquele papel do Estado, que é o de garantir um meio ambiente saudável, sem prejuízo da atividade produtora.

Honra-me, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Valter Pereira, V. Ex^a aborda um tema sobre o qual, desde que cheguei a esta Casa, como Senador, em 1999, sempre demonstrei uma preocupação muito grande. Anteriormente, durante meu mandato de Deputado, principalmente na Constituinte, eu via a atuação muito “violenta” – entre aspas –, muito ostensiva, forte, dessas ONGs, as chamadas Organizações Não Governamentais, para incluir este tema na Constituição. E conseguiram colocar muita coisa. Lembro-me daquele cantor Sting, que veio ao Brasil e ficou andando para cima e para baixo com o cacique Raoni, fazendo uma pregação, portanto, “maravilhosa” – aí eu quero colocar de novo entre aspas –, em defesa dos direitos indígenas. E aí está o art. 231, até hoje não regulamentado. E, quando cheguei aqui – portanto há dez anos –, havia a PEC da qual V. Ex^a hoje é Relator. Há uma emenda constitucional aqui que faz apenas uma pequena alteração nessa questão das demarcações de terras indígenas, mandando que elas sejam examinadas pelo Senado antes da homologação do Presidente da República. O Senador Juvêncio colocou um item a mais, prevendo a indenização justa para as benfeitorias feitas nessas terras, feitas antes de se saber que elas se tornariam uma reserva indígena. Pois bem, essas ONGs vêm estendendo suas atuações em todos os campos, na defesa – no meu entender, mentirosa – da causa indígena, do meio ambiente. Na verdade, nós sabemos que essas ONGs foram fundadas basicamente na Inglaterra e na Europa. Depois, os Estados Unidos adotaram como modelo para serem, na verdade, as pontas de lança da guerra moderna, do colonialismo moderno. Então tentamos, na CPI de que eu fui Presidente, Senador Valter Pereira, abrir a caixa-preta dessas ONGs, e é impressionante o poder que elas têm na mídia internacional e na mídia nacional. Hoje já mudou muito porque, depois da primeira CPI, como disse o ex-Senador Bernardo Cabral, constatamos que muitas delas têm, como ele dizia, “facha-

da de catedral e fundo de bordel”. Então eu gostaria muito, por exemplo, que essa ONG Contas Abertas, que parece que só têm pessoas realmente honestas, que fizesse contas abertas das ONGs. Como é que esses recursos entram para essas ONGs? Quem são os doadores? Como esses recursos são aplicados? E principalmente essas ONGs – organizações não governamentais transnacionais. Isso não quer dizer que as nossas nacionais sejam santas não. Muitas delas às vezes têm a fachada de nacional, mas estão financiadas por esquemas internacionais. No meu Estado mesmo existe uma. Só para citar uma, o Conselho Indígena de Roraima, que é ligado ao Conselho Indígena Missionário da Igreja Católica, é parceiro de pelo menos dez instituições estrangeiras, de ONGs estrangeiras. Então, o Green Peace, no meu entender, faz o jogo do grande poderio econômico internacional, ao demonizar a nossa agricultura, ao demonizar a nossa pecuária, ao santificar, por exemplo, os animais e as árvores acima do ser humano, ao colocar o ecoterrorismo – eu chamo de ecoterrorismo esse ambientalismo pregado – contra o interesse da pessoa humana, do desenvolvimento humano. Eles não olham como está o IDH no seu Estado, no meu Estado, em Estados pobres. Não olham. A preocupação deles é fazer propaganda, por exemplo, na Europa para que não se compre carne nem soja do Brasil porque está sendo plantada na Amazônia. E a Amazônia vira a Geni da história. Então, eu queria muito que nós pudéssemos... E a nossa primeira CPI – agora está funcionando a segunda CPI – propôs uma lei, Senador Valter Pereira, uma lei para regulamentar essas ONGs. Foi aprovada no Senado, está na Câmara até hoje – está há cinco anos, seis anos lá, e não sai. O Ministro Tarso Genro baixou uma portaria mais ou menos imitando o nosso projeto, mas que também não consegue efetivar. O que é? O cadastro, pelo menos, e o monitoramento dessas ONGs. Então, eu quero aqui me solidarizar com V. Ex^a, com o agronegócio. Quando se fala em agronegócio aqui, também tem aquela história da Inquisição moderna. Agronegócio é uma coisa herege, como era na época da Inquisição. Quem participa do agronegócio são pessoas, portanto, pecaminosas, que estão fazendo mal à humanidade. E, com isso, nós temos que acabar, porque o agronegócio vai desde a cadeia da agricultura familiar até o grande produtor.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade, tem razão.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, o agronegócio não é exclusividade de grandes empresas. Ontem mesmo, aqui no debate sobre a regularização fundiária das terras da Amazônia, o que se usou de termo “grileiro”, e hoje os jornais repetem, é

um absurdo! Como homem nascido na Amazônia, com mulher e filhos nascidos lá, eu me revolto de ver essa pregação que o Brasil faz em relação à Amazônia. Eu quero pedir desculpas pelo tamanho do meu aparte, mas dizer que estou inteiramente de acordo com V. Ex^a ao fazer essa denúncia contra essas instituições transnacionais chamadas organizações não governamentais. No Brasil, a maioria delas não têm nada de não governamentais, porque vivem às custas de dinheiro público. Inclusive, nessa questão da Petrobras, já existem até as chamadas ONGs do óleo, isto é, do petróleo, que vivem às custas do nosso petróleo, do dinheiro, portanto, que é do brasileiro. Eu quero, portanto, dizer a V. Ex^a que nós precisamos estar alertas. É difícil, e às vezes até muita gente boa cala a boca diante dessas coisas. E aí, como dizia Martin Luther King, o ruim é o silêncio dos inocentes. É pior do que a ação desses piratas modernos.

O Sr. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

V. Ex^a tem razão quando quer saber de onde vêm os recursos. V. Ex^a fala que os recursos vêm do próprio Governo. Eu diria a V. Ex^a que, se for abrir a caixa preta, pode estar vindo de governos e de instituições de fora. Quais instituições? Empresas? Quais os interesses? Será que são aqueles mesmos que são apregoados? Tudo isso... É preciso, efetivamente, abrir a caixa preta.

Honra-me, Senador Gilberto.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Valter Pereira, ouço com atenção o seu pronunciamento e vejo que ele vem em boa hora. O senhor, como legítimo Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ... apresenta hoje as suas considerações sobre o que votamos ontem, sendo que ontem foi dado muito tempo, porém estava muito conturbado, e nós votamos pela consciência. Quem tem conhecimento votou com conhecimento de causa. Quem não tem até seguiu outros Senadores que se supunha tivessem conhecimento da Amazônia. Mas eu vejo que nós podemos ficar descansados, gratificados pelo sucesso da aprovação da tão requerida legitimidade da posse da terra e a verdadeira ocupação da Amazônia, agora de uma forma ordenada. O que se fez até agora – e o Poder Público permitiu isso nos últimos 20, 30, 40 anos, até 50, 60 anos – foi o homem chegar antes, abrindo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ... picadas e tomando conta de áreas que são do Estado, da Fe-

deração, e, de uma forma desordenada, efetivar essa ocupação. Agora, esse ser humano que está lá com a posse... E não é grilagem, porque grilagem é fraudar documentos, tomar áreas ou fazer uma escritura daquelas que já existem, e essas áreas não têm, não há regularização de nada, nem aerofotogramétrica. As divisas não conferem, foi uma ocupação desordenada. Agora, sim, esse cidadão que está lá com a sua família e que até agora possivelmente teve que devastar a floresta terá que preservá-la. Então, eu me oponho aos Senadores, aos ecologistas que pensam que, dotando de titularidade esses lotes de terra, vamos fazer um desserviço para a Nação. Ao contrário, agora nós vamos ter a conservação obrigatória daquilo que restou, porque até agora o Poder Público não pôde nem fiscalizar, pois não havia dono, não existia endereço, a pessoa não tem nem CPF. Agora ele vai precisar ser um cidadão brasileiro, vai precisar obedecer à legislação. Até agora foi devoluto, foi entrando e tomando. Então, essa legislação ambiental que temos no País contribui, sim, para a devastação da Amazônia. O que agora a classe da Frente Parlamentar da Agropecuária Brasileira tem em mãos e já protocolou na Câmara dos Deputados é um grande Projeto de Lei, de nº 5.367, protocolado ontem na Câmara, que institui o Código Ambiental Brasileiro e estabelece uma política nacional para o meio ambiente, com diretrizes para essa política baseadas em conhecimentos técnicos e científicos, a que o senhor se referiu, e cabendo aos Estados legislar sobre as peculiaridades dentro do Zoneamento Econômico-Ecológico. É isso que falta para o País.

O que fizemos ontem, o que aprovamos foi um avanço muito grande. Chega tarde? Chega tarde. Agora, terá que vir acompanhado de grande projeto de utilização e de sustentabilidade econômica e produtiva para esses lotes, para esses cidadãos que vão receber a titulação dos imóveis. Então, precisamos criar um grande projeto amazônico.

Antes de ontem, na Comissão de Ciência e Tecnologia, tivemos dois grandes...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ... cientistas e pesquisadores: um do INPA, que é órgão de referência da Amazônia, Dr. Val, e outro do Ministério de Ciência e Tecnologia, Dr. Luiz Barreto. Eles disseram claramente que o que falta para a Amazônia é um grande projeto, um grande projeto para a Amazônia, para saber o quê, como e de que forma fazer. É um projeto que custaria, quem sabe, três vezes o valor do custo da construção de Brasília à época. Infelizmente, algum Governo vai precisar encarar isso. Precisamos preservar a Amazônia de forma sustentável.

Então, iniciou-se com um projeto de regularização, tardiamente, e vai ser um processo que vai ajudar a conservar o meio ambiente de todas aquelas áreas que hoje vão ter dono, assim que o Incra e o MDA conseguirem regularizar. O meu questionamento maior é de que forma se fará essa gestão. Vejo que o Governo hoje deveria ter uma autarquia especializada em regularização fundiária para a Amazônia, e não só para a Amazônia, mas para toda região de fronteira dos nossos Estados fronteiriços da América do Sul. Em todos está faltando regularização, os imóveis não estão regularizados, cidades inteiras não estão regularizadas. É um descaso completo, e nós precisaríamos de uma autarquia. Já propus isso ao Ministro Mangabeira Unger, e ele deu o primeiro passo. Isso que aconteceu aqui ontem, quando votamos uma MP, foi obra de interferência muito grande e se deve à atuação firme que o Ministro Mangabeira tem. Ele resolveu conhecer o País. Ele não o conhecia, assim como não o conhece o Ministro Minc. Vejo que vamos partir para uma nova era...

(Interrupção do Som)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Ex^a comete uma injustiça com o Minc. O Minc conhece o Rio de Janeiro como poucos. Acho que V. Ex^a não chega nem perto dele em matéria de conhecimento do Rio de Janeiro. Então, acho que V. Ex^a comete uma injustiça contra ele.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Ele não conhece o País no todo. Na floresta, no campo, na área rural...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pode não conhecer no todo, mas o Rio de Janeiro ele conhece bem. As praias lindas...

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Porque as suas palavras de desconsideração, desrespeito... Eu não digo quanto ao Ministro dos Transportes, com quem houve a confusão ontem, mas, em respeito ao produtor brasileiro, ele foi descortês, foram impropriedades as palavras dele. E hoje a classe rural brasileira se revolta por ter ouvido isso de um Ministro, um Ministro do Meio Ambiente de quem se esperava que a todos tivesse o maior respeito. Agora, a casa caiu. Não adianta só se desculpar, como ele vem se desculpendo. É um preconceito muito grande o que ele tem sobre o setor rural brasileiro, e ele demonstrou isso. Vejo que, ontem, demos um avanço muito grande, Senador Valter Pereira, e acho que todos vão ficar tranquilos, de agora para a frente, porque vai ser responsabilizado, sim, quem receber um lote, quem comprar um lote, porque ele vai precisar pagar caríssimo e vai poder usar só 20% da área total. Então, veja que ele vai com-

prar mil hectares e vai poder usar duzentos. Tomara que sejam preservados esses oitocentos hectares da Amazônia, mas dificilmente vão ser, porque, como eu disse, esse trabalho que o Governo já deveria ter feito está chegando tarde – mas antes tarde do que nunca. Vamos iniciar um processo muito grande de regularização fundiária do País.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O Senador Gilberto Goellner lembra a sessão de ontem, em que se estabeleceu um confronto entre a razão e a emoção. E prevaleceu a razão. A razão por quê? Porque a medida proposta pelo Governo, na verdade, levou em conta uma situação de fato pré-existente. Os ocupantes estão lá, estão trabalhando a terra, estão explorando e não vão sair de lá. E o direito possessório, Senador Augusto Botelho, é um dos mais antigos que existem no ordenamento jurídico brasileiro e data do Império.

Portanto, o que se fez, ontem, foi reconhecer a posse e legitimar aqueles ocupantes de uma área que era devoluta e que, por pertencer à União, não gerava a legitimação judicial, necessitando, portanto, de aprovação da lei. Foi o que fizemos, e legitimamos autorizando a aquisição, tanto por produtores de pequeno porte, pequenos produtores, como por produtores de médio porte.

Honra-me, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valter, estou fazendo um aparte para reafirmar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Valter, desculpe interromper só por um minutinho. Se V. Ex^a puder, encerre no tempo hábil, porque já foram 30 minutos da sua presença aqui, com muita honra para nós, com um assunto superinteressante. Não há controle de tempo, é porque tem alguns Senadores...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Outros estão inscritos, eu vou procurar abreviar. Vou só ouvir o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço até desculpas.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...do Senador Augusto Botelho. V. Ex^a, na Presidência, tem de cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Mas estou...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Está só cobrando o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou encantado. Eu gostaria, até, que o senhor lembrasse que nós estivemos no planejamento do horto florestal de Limeira, que também é importante.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – De Limeira, é verdade. E V. Ex^a foi o Relator da Comissão de Agricultura, exatamente para remover um contencioso que, efetivamente, precisa... E, aqui, quero até de público cumprimentá-lo pelo trabalho, pela dedicação que teve com o caso.

Honra-me, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valter, estou fazendo um aparte a V. Ex^a só para lembrar, realmente, que, quando se fala em mil e quinhentos hectares, está-se falando em trezentos; quando se fala em mil hectares, está-se falando em duzentos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Quando se fala em quatrocentos, está-se falando em oitenta, efetivamente, para serem usados, fora as APPs, porque quase todo terreno da Amazônia tem um igarapé dentro. Agora, fico triste porque as pessoas que foram para lá, que estão lá, descendem dos guardas da borracha, que foram há quase 60 anos para lá. São pessoas que estão há várias gerações. E são chamadas de grileiros!? Me desculpem! Pode ser que haja grileiros, mas a maioria são pessoas que trabalham, que vivem da terra, que estão lá há várias gerações e que não querem vender a sua terra. É claro que aquele tempo de venda poderia ter sido igual para todos eles – houve uma falha –, mas não poderia mais voltar para lá, senão, nunca mais sairia essa medida de lá. Então, eu gostaria de parabenizar o Senado por essa atitude, porque está reconhecido o direito de pessoas que vivem da terra, que gostam da terra e que não vão sair da terra. Meus parabéns à Casa e às pessoas que vão receber seus títulos. Seria ideal que o Governo fizesse, realmente, um órgão especial para executar isso. No meu Estado, praticamente, nós já criamos esse órgão e vamos caminhar para isso. Meus parabéns a V. Ex^a, que está dirigindo muito bem a Comissão de Agricultura.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. Para lembrar a V. Ex^a também, na verdade, o órgão que é postulado para a regularização fundiária da Amazônia já foi, até, recentemente criado, foi destacado do Incra. Mas eu gostaria de ressaltar, aqui, dentro dessa lembrança que se fez da votação de ontem, como é que o Congresso converge, como é que se consegue solucionar os contenciosos nesta Casa.

O Senador Gilberto é de Oposição, o Senador Mozarildo também é de Oposição e todos reconheceram, como nós, que participamos da Base do Governo, que o Presidente Lula acertou ao afastar-se do fundamentalismo ideológico e encarar a racionalida-

de, o fato, a situação que realmente existe na Amazônia. Quando o interesse público emerge tão cristalino, como ocorreu ontem, a convergência é fatal, ocorre inevitavelmente.

Portanto, eu acredito que a de ontem foi uma sessão memorável, mas eu estava, aqui, abordando essa intervenção leviana do Greenpeace, que pouco conhece do Brasil e da Amazônia mas interfere aqui a todo instante, produzindo relatórios, mandando-os para o mundo inteiro, difamando o Brasil.

O que é inaceitável é ver uma organização como essa distorcer a verdade, generalizar condutas que são ilícitas ou atentatórias ao meio ambiente, à produção e que denigrem a imagem do nosso País.

Honra-me, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Só uma observação: Greenpeace, traduzindo literalmente para o Português, significa paz verde, ou verde paz. São as duas palavras: *green* é verde e *peace* é paz. Agora, na verdade, o que ele não prega, em nenhum momento, é paz.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade. No documento do Greenpeace, Senador Mozarildo Cavalcanti, há falhas grotescas – V. Ex^a é da Amazônia – sobre o território e os biomas deste País.

De modo leviano, essa entidade confunde Amazônia Legal com Floresta Amazônica e isso é prova de que ela não conhece a região. E faz isso, e solta, e divulga essa notícia para comprometer a imagem do nosso País, mas, na verdade, o que mostra é que ela não tem a credibilidade porque não conhece, afinal de contas, essa distinção, que é fundamental, todos nós sabemos e o mundo também conhece.

Para sustentar os seus números e dar veracidade às suas acusações, a ONG precisaria distinguir estas duas coisas, que são elementares: Floresta Amazônica e Amazônia Legal.

Sr. Presidente, V. Ex^a já foi tolerante comigo. Quero, ao encerrar esta minha intervenção, dizer a V. Ex^a que não existe, efetivamente, um palco mais democrático do que este que nós povoamos. É aqui, no confronto das ideias, que nós enfrentamos os contenciosos.

É bem verdade que temos de aguentar os Greenpeaces da vida – faz parte do jogo democrático, também –, mas eu tenho de dar, aqui, a mão à palmatória ao Senador Mozarildo, quando diz que nós precisamos percorrer as entranhas dessas ONGs para distinguir aquelas que, efetivamente, estão defendendo o interesse do ser humano, do meio ambiente, da sociedade, daquelas outras que escondem as suas verdadeiras intenções, os seus verdadeiros interesses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A minha solicitação, em nome da Liderança do PSDB, é no sentido de a Presidência anunciar o encerramento da Ordem do Dia, pois já são 16h49.

Em nome da Liderança do PSDB, essa é a nossa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a está com a razão.

De imediato, farei o anúncio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não tendo chegado à Presidência acordo das Lideranças no sentido da deliberação do Item 1 da pauta de hoje, a Ordem do Dia da presente sessão fica transferida para a próxima terça-feira, dia 9.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).*

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 10.05.2009)

Prazo final prorrogado: 06.08.2009

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003,

tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

12

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

13

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

16

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera o art. 5º do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores)*.

Parecer favorável, sob no 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as*

concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias)*.

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos*

para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões – de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos. – de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica*.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apre-

sentia; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”)*.

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que *inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA*.

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art.*

4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CMA, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos*

termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº

2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Aeronáutica brasileira está prestes a dar um passo condizente com a grandeza do País na nova ordem política internacional. Trata-se da intenção do Governo Lula de concretizar a aquisição de aviões militares destinados a re-aparelhar os equipamentos da Força Aérea Brasileira. A compra das aeronaves está, no entanto, condicionada a preços vantajosos e à inegociável exigência de transferência de tecnologia, de transferência de conhecimento. Sobre tal iniciativa pretendo, agora, desenvolver algumas breves considerações.

Pelo menos desde 2008, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, tem-se envolvido em viagens à Rússia, à França e aos Estados Unidos para discutir com os governos locais como melhor implementar o novo plano estratégico de defesa. Centrado na transferência de tecnologia para o Brasil, o plano privilegiou a aquisição de novos modelos menos sofisticados, aliados a custos menos exorbitantes. E isso, obviamente, não invalidaria a concomitante execução de parcerias entre

empresas nacionais e estrangeiras na fabricação dos caças aéreos do País.

Afinal de contas, como se sabe, em dezembro do ano passado, foi aprovada, pelo Presidente Lula, a Estratégia Nacional de Defesa. Naquela ocasião, debateram-se questões relevantes para o destaque da defesa na agenda nacional, enfatizando a formulação de um novo planejamento de longo prazo para a defesa do País. Intrinsecamente associado ao desenvolvimento nacional, inscreve-se como uma nova etapa no tratamento da defesa nacional, fixando o compromisso de todos os cidadãos brasileiros, civis e militares, com os valores maiores da soberania, da integridade do patrimônio e do território e da unidade nacional.

Sr. Presidente Paim, em que pesem as ameaças de corte de gastos com a recente crise financeira global, o Ministro de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, não se assusta com as contingências adversas internacionais, tampouco com a conjuntura recessiva. Para ele, o projeto de renovação da Aeronáutica não é de hoje e já conta com inúmeros contatos e viagens junto aos potenciais fornecedores no exterior.

Nessa mesma linha, para o Ministério da Defesa, a iniciativa compreende a redução da dependência estrangeira e o fortalecimento da indústria nacional, que abrange não apenas armas e equipamentos bélicos, mas também setores como fardamento das três Forças Armadas.

Meus senhores, apesar de as autoridades da Defesa não confirmarem, o projeto mais espetacular da Aeronáutica se circunscreve à aquisição de aviões de caça, desde os supersônicos russos até os potentes *Rafale* franceses. Na verdade, de acordo com declarações do próprio comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Juniti Saito, até o norte-americano *F-35 Joint Strike Fighter* também estaria incluído no raio de preferências.

Todavia, para a redefinição das especificações técnicas e de necessidade estratégica, a Força Aérea argumenta que precisa de tempo mais dilatado. E não é para menos. Como foi anunciado, a implementação de tal política para equipar as Forças Armadas com a compra e o desenvolvimento de novos equipamentos bélicos requer um pacote de gastos estimado em R\$6 bilhões até o final de 2010. Trata-se de um autêntico e ambicioso projeto de Estado, não de Governo, como bem frisou o Ministro Jobim.

Sem dúvida, o Brasil precisa de uma estrutura de defesa compatível com seu novo papel de destaque no cenário internacional. Na verdade, o programa de reaparelhamento das Forças Armadas tem amplo apoio do Governo Lula e do Congresso. Por isso mesmo, e

até em atenção aos fornecedores nacionais, o projeto se destina também a favorecer empresas brasileiras e consórcios com parceiros estrangeiros dispostos a transferir tecnologia. Tudo, evidentemente, deverá ser conduzido com o suporte de linhas de financiamento do BNDES.

Sr. Presidente, pela perspectiva da segurança externa, o investimento nas Forças Armadas deveria ser, em tese, dotado de três objetivos imediatos: exibir músculo militar aos países vizinhos, induzir à criação de um parque industrial bélico brasileiros, fomentar a exportação de armas para países da América Latina, da África e da Ásia e criar empregos no Brasil com o reaparelhamento das Forças Armadas. Não por acaso, o Brasil dispõe de cerca de 500 empresas em condições de produzir equipamentos modernos, como aviões, tanques, navios, mísseis e sistemas de *software* para vigilância.

Aliás, de acordo com o Departamento de Defesa da Fiesp, a preferência parcial pela produção nacional ficou patente no ano passado, quando a Aeronáutica suspendeu provisoriamente a importação de caças supersônicos, a um custo de US\$2,2 bilhões. No lugar, preferiu-se a combinação da importação de menos unidades com a fabricação do restante no Brasil, num consórcio que deveria juntar a Embraer a um fornecedor estrangeiro a ser definido. Portanto, buscou-se uma linha complementar entre a aquisição de peças estrangeiras e investimento nas parcerias internas via Embraer e Helibras.

Por exemplo, para proteger a superfície costeira – a nossa imensa área do pré-sal –, Marinha e Aeronáutica contarão com helicópteros *Cougar*, a serem fabricados pela Helibras, uma parceria entre a empresa francesa Eurocopter e o governo mineiro. Do lado das empresas, contratos como esses são considerados como oportunidades inescapáveis para valorizar o produto nacional e abrir portas.

Para a Embraer, o reaparelhamento das Forças Armadas contribuirá, em muito, no processo de expansão das nossas exportações.

Para o Ministro Nelson Jobim, se tivermos de optar entre uma aeronave supermoderna e outra um pouco menos avançada, mas que proporcione capacitação tecnológica, transferência de conhecimento, o Brasil optará pelo modelo intermediário. O maior problema, porém, é que não dá para saber de antemão qual o saldo tecnológico do pacote imaginado pela Defesa. Afinal, essa não é a primeira vez que o País alimenta a pretensão de desenvolver uma indústria bélica forte. Vale recordar que, durante o regime militar, o Brasil gastou bilhões de dólares, a fundo perdido, para tentar

construir um setor de armamentos. Nos sonhos, estávamos até caminhando para ser uma potência nuclear.

De todo modo, há bem pouco tempo, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, reiterou o compromisso histórico do Brasil com o porte pacífico na superação dos conflitos internacionais, seja por tradição, seja por convicção. De fato, o País rege suas relações diplomáticas, dentre outros, pelos princípios constitucionais da não intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos. Tal traço de pacifismo é parte da identidade nacional, Senador Paulo Paim, e um valor a ser conservado pelo povo brasileiro.

Dentro do amplo contexto de plenitude democrática e de absoluto respeito aos nossos vizinhos, com os quais mantemos e manteremos uma relação cada vez mais sólida de amizade e cooperação, a vigência da Estratégia Nacional de Defesa veio garantir uma orientação mais definida para a determinação de uma visão de longo prazo nas Forças Armadas.

Afinal de contas, a Estratégia Nacional de Defesa é o vínculo entre o conceito e a política de independência nacional, de um lado, e as Forças Armadas, para resguardar tal independência, de outro.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Com todo prazer, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto, V. Ex^a está abordando um tema de alto interesse nacional e é importante também que se frise que, talvez, dentro do interesse nacional, de maior interesse para a nossa Amazônia, porque lá está a maior parte do território nacional e a maior parte das fronteiras do Brasil com os países vizinhos. Nós tivemos oportunidade já de ouvir a explanação do Ministro Jobim sobre a Estratégia de Defesa Nacional, uma visão moderna que as Forças Armadas estão tendo em relação ao século XXI. O nosso País realmente não vai cair nessa balela de corrida armamentista, mas também não podemos fechar os olhos para o que acontece ao nosso redor, por exemplo, com a corrida armamentista que está acontecendo na Venezuela. Se hoje a Venezuela é nossa amiga, a gente tem que estar sempre preparado para o amanhã. Esperamos e temos quase certeza de que nada ocorrerá de diferente. Antigamente, o grande foco nosso era o Cone Sul, a preocupação com a Argentina, que se armava, que estava na nossa frente na questão atômica. Hoje, nós temos outra realidade geoestratégica e geopolítica no mundo. Então, é muito importante a reflexão que V. Ex^a faz. E para a nossa Amazônia, sobretudo, ela é de fundamental importância. Eu quero, portanto, cumprimentar o pronunciamento que V. Ex^a faz e chamar a

atenção, inclusive, para a importância de termos uma indústria bélica. Não significa, ao dizermos que é uma indústria bélica, que teremos de ir para a guerra. Mas há uma célebre frase que diz que: “Quem quer a paz se prepara para a guerra”. Então, V. Ex^a aborda com muita propriedade esse tema e eu me solidarizo com ele e, principalmente, com o Ministério da Defesa e com o nosso comando das Forças Armadas.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, Senador Paim, a nossa Estratégia Nacional de Defesa ocupa-se de questões políticas e institucionais decisivas para a defesa do País, como os objetivos da sua “grande estratégia” e os meios para fazer com que a Nação participe da defesa. Aborda, igualmente, problemas propriamente militares, derivados da influência dessa “grande estratégia” na orientação e nas práticas operacionais das três Forças.

Um dos eixos estruturantes da Estratégia Nacional de Defesa prende-se à reorganização da indústria nacional de material de defesa, para assegurar o atendimento das necessidades de equipamentos das Forças Armadas. Com o propósito de desenvolver a capacitação tecnológica e a fabricação de produtos de defesa nacionais serão buscadas parcerias com outros países. É importante que a gente arme as nossas Forças, produzindo os empregos aqui dentro do País. Na medida do possível, as parcerias serão articuladas como expressões de associação estratégica mais abrangente entre o Brasil e o país parceiro.

Em suma, para o Ministro, a motivação de ordem internacional consistirá no trabalho cooperativo com o país parceiro em prol de um maior pluralismo de poder e de visão no mundo. Tal empreitada conjunta pressupõe duas etapas. Na primeira, o objetivo é a melhor representação de países emergentes, inclusive o Brasil, nas organizações internacionais – políticas e econômicas – estabelecidas. Na segunda, o alvo é a reestruturação das organizações internacionais, abrangendo o regime externo de comércio para que se tornem mais abertas às divergências, às inovações e aos experimentos.

Para encerrar, Sr. Presidente Paim, gostaria de ressaltar a feliz iniciativa do Governo Lula de proceder à compra de aviões militares no exterior. Isso se dá à luz da recentemente editada Estratégia Nacional de Defesa (END), cujas diretrizes recomendam o reaparelhamento das Forças Armadas no novo cenário das relações internacionais. Em resumo, a compra das aeronaves sob condição de transferência de tecnologia aposta num Brasil autossuficiente e líder nos processos de concepção, projeto, industrialização, produção e inovação tecnológica no mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Augusto Botelho.

Neste momento a palavra seria do Senador Mozarildo Cavalcanti, por cedência do Senador Flexa Ribeiro; mas, por permuta com S. Ex^a, o Senador Adelmir Santana passa a fazer uso da palavra neste momento. Em seguida, vai falar então o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna hoje como cidadão brasileiro que convive com todo tipo de pessoa, de todas as classes e gêneros, e respeita a luta dos brasileiros pela sobrevivência, uma luta árdua e que se mostra mais difícil ainda para aqueles que enfrentam o problema do qual pretendo falar neste momento.

Como Presidente do Sesc e do Senac aqui no Distrito Federal, sou sempre chamado para visitar e conhecer instituições das mais diversas. Semana passada, recebi um convite que muito me emocionou. Tive a possibilidade de conhecer o Centro Integrado de Ensino Especial, CIEE, que há mais de 30 anos presta serviços dos mais importantes para toda a sociedade: garantir a educação para jovens com deficiências físicas e mentais.

A escola, que já foi tombada pelo Patrimônio Histórico, atende 200 alunos com deficiência mental, deficiência auditiva, visual, física, transtorno global de desenvolvimento e problemas múltiplos, que é a associação de duas ou mais deficiências. São jovens a partir de 14 anos que encontram nos 150 professores e servidores apoio, carinho e atenção. O trabalho é dos mais bonitos que já vi. Mas, essa escola, Sr^{as} e Srs. Senadores, enfrenta um drama que todos nós devemos conhecer e divulgar: o mais profundo abandono por parte do chamado poder público.

Esse centro, que sobrevive graças ao apoio da Associação de Pais e Mestres e de cerca de 30 parceiros, não tem recebido recursos para fazer reformas estruturais, nem para garantir o atendimento seguro desses jovens.

Apesar de possuir mais de 20 mil metros quadrados de área, o Centro dispõe de pouca ou nenhuma acessibilidade para os jovens que dependem de cadeira de rodas, por exemplo. As construções, muito antigas, têm recebido obras de reforma, mas que não resolvem problemas estruturais, que dependeriam de muito investimento e, principalmente, de vontade polí-

tica. São banheiros com portas estreitas, ausência de calçadas, teto sem forro, tudo muito precário.

A diretora da escola, Sr^a Adriana Maria Cruz Ramos, tem enfrentado dura batalha para conseguir garantir que os jovens tenham o atendimento que merecem. Para isso, busca sempre novos parceiros, incentivando as famílias a procurarem apoio também. Doa, enfim, a própria alma e o coração para que esse projeto de vida sobreviva.

O problema, Sr. Presidente, está na pouca ou nenhuma atenção que é dada à instituição pelos governantes no tocante às instalações e equipamentos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago o assunto à tona porque não é apenas essa escola que sofre com o abandono, mas as famílias e, principalmente, esses jovens, que já padecem tanto com os transtornos físicos e mentais.

Tenho certeza que o Governador José Roberto Arruda não descuidou do ensino especial. Os centros de ensino especial existentes no DF atendem 13.600 alunos na rede pública, sendo 5.800 nas classes especiais e nos centros de ensino especial.

É uma das melhores realidades do País, no segmento, e o Distrito Federal destaca-se...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Adelmir Santana, permita-me.

Senador Antero Paes de Barros, eu não poderia deixar de registrar nossa alegria de recebê-lo aqui na Casa. V. Ex^a foi Deputado Federal Constituinte comigo, naquela época, no mesmo Partido, e continuamos hoje, com certeza, juntos e querendo o melhor para o País.

Faço questão deste registro e peço desculpas ao Senador. Interrompi porque não iria permitir que V. Ex^a saísse sem que eu registrasse a alegria da Casa em receber aqui o sempre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, associo-me às palavras de carinho ao Senador Antero. Meus cumprimentos.

Como dizia, Sr. Presidente, é uma das melhores realidades do País, no segmento, e o Distrito Federal destaca-se como a unidade da Federação com o maior número de Centros de Ensino Especial – mas ainda é pouco.

Os locais de atendimento sofrem vários problemas, desde a infraestrutura precária até o próprio formato pedagógico ineficiente.

Segundo avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do DF, apenas 102 das 606 escolas do ensino regular na região ofereciam, em 2006, condições mínimas de funcionamento.

Dessas, 290 necessitavam de reforma moderada; 188 apresentavam quadro ruim e 26 estavam em risco de desabamento. Sem contar as 354 escolas que não dispunham de instalações adequadas para atender a educação especial.

O ensino especial no Distrito Federal está muito à frente do resto do País. Desde a década de 1970, existe a proposta da escola integrada. Com isso, alunos com deficiências mais leves podem ser alfabetizados ao lado do ensino regular, sem ter o rendimento escolar afetado. E têm a chance de se transformar em cidadãos autônomos, podendo desenvolver-se como profissional e como ser humano.

Essas crianças, esses jovens, no futuro poderão ser inseridos no mercado de trabalho, em projetos especiais.

É o caso, Sr. Presidente, do Senac do DF, que oferece, por meio da Coordenadoria de Inclusão e Cidadania, o Senac Emprego Especial, voltado para pessoas com deficiência.

Durante a instalação do Fórum de Inserção das Pessoas com Deficiência ou Reabilitada para o Mercado de Trabalho, abordei este tema.

A iniciativa, sob a coordenação da Procuradoria Regional do Trabalho da 10^a Região (DF), busca ampliar o foco da empregabilidade para os trabalhadores com dificuldades físicas, proporcionando a inclusão social desses cidadãos por meio do trabalho.

Essa, sim, é uma forma de se pensar a acessibilidade. A viabilidade de sucesso é ampla e pode realçar as potencialidades de cada pessoa.

O Fórum conta com a participação de representantes do Ministério Público do Trabalho e também das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; de Desenvolvimento Social; de Trabalho; de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; de Governo e de Educação do Governo do DF.

Em reuniões mensais, das quais o Senac/DF fará parte, serão traçadas diretrizes, planos de ação e medidas que facilitem a qualificação de trabalhadores com deficiência e sua inserção no mercado de trabalho.

O Presidente do Fórum, Sr. Fernando Cotta, destacou a importância da troca de informações para o alcance da promoção de inserção social.

Nós, por meio do Senac, já estamos incluídos no processo de inserção. Temos feito campanhas para conscientizar a população, mostrando a obrigatoriedade das empresas de contratar pessoas com deficiência.

Também oferecemos qualificação profissional para esse público específico. Mas a educação especial oferecida na rede pública também tem um papel importante para garantir a inclusão desses futuros profissionais.

No caso do Centro Integrado de Ensino Especial, a situação é mais complicada, porque os jovens atendidos precisam de uma educação diferenciada, que muitas vezes terá de ser mantida ao longo da vida adulta.

Nesse sentido, uma importante vitória do Centro foi a garantia de permanência na escola dos alunos com mais de 21 anos, para que continuem o processo de alfabetização e educação formal. Segundo a diretora, uma norma da Secretaria de Educação quase mandou para casa centenas de jovens, os quais, apesar da maioria jurídica, ou seja, exigem a mesma atenção e o mesmo cuidado requeridos por crianças pequenas.

Precisamos lembrar que, para atender esses alunos, é preciso investimento. Eles possuem um grau de complexidade da deficiência que requer atenção diferenciada no processo de aprendizagem e de desenvolvimento, necessitando sempre de suporte técnico-pedagógico específico.

Preocupa-me a ausência de projetos claros e objetivos de melhorias para esses centros, que acabam dependendo de algo que tanto falta no mundo atual: a solidariedade.

Costumo dizer que as pessoas que moram em Brasília deveriam ser as mais solidárias do mundo, porque esta cidade mudou a vida de todos nós que para cá viemos, como forma de retribuir pelas vitórias conquistadas aqui. Mas eu me entristeço ao ver que falta, por aqui, esse espírito de gratidão.

Em momentos como este, gostaria de poder convencer cada brasileiro a ir visitar o Centro e dar atenção especial, com uma olhada, aos jovens que dependem daquele local para crescer como seres humanos. Eles necessitam receber carinho e, claro, educação.

Um programa como esse, que extrapola o conteúdo das escolas regulares, merece atenção de qualquer pessoa sensata. É um absurdo o abandono que essa escola enfrenta. Precisamos nos unir para que essa situação deixe de existir.

Na qualidade de cidadão, já adotei procedimentos ao meu alcance, acionado pela minha consciência.

No entanto, além disso, como representante do Distrito Federal nesta Casa, farei o que estiver ao meu alcance para garantir mais recursos e atenção para esse Centro. Essa instituição que tem sido mantida graças aos parceiros conquistados pela Associação de Pais e Mestres e aos esforços dos profissionais e servidores, das professoras que ali trabalham, grandes guerreiras e grandes guerreiros – porque também há homens lá – que lutam por aqueles que não conseguem defender seus direitos.

O trabalho da Diretora desse Centro, em especial, e o de todos aqueles que não conseguem ver, inertes, o descaso com jovens que tanto precisam do nosso apoio, merece ser louvado e, mais do que isso, incentivado.

A essas pessoas presto homenagem desta tribuna, unindo-me aos seus esforços. Precisamos, Sr. Presidente, de mais Adrianas, mais Marias, mais Joanas, mulheres que simbolizam a luta diária do Centro Integrado de Ensino Especial.

Eu, Adelmir, vou fazer minha parte. Pretendo viabilizar emendas orçamentárias em favor do CIEE e me esforçarei para sensibilizar os nobres Pares para a necessidade de uma “atenção especial” ao ensino especial.

Tenho absoluta certeza de que o Governador José Roberto Arruda e o Secretário de Educação do Distrito Federal, José Luiz Valente, estarão juntos nesse esforço de oferecer um atendimento de qualidade a esses jovens, que representam uma parcela importante da nossa população e que poderão, no futuro, ser inseridos no mercado de trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Adelmir Santana, meus cumprimentos pela sua fala, defendendo, como sempre, todos os segmentos da sociedade e hoje, especificamente, as pessoas com deficiência.

Como Líder, entendo que agora deve ser o Senador Valdir Raupp; e, em seguida, como já havia anunciado, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Mão Santa, que compõe a Mesa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem foi um dia histórico para a Amazônia: aprovamos a medida provisória que trata da regularização fundiária. Isso estava sendo esperado há muito tempo e estava, também, de certa forma, engessando a Amazônia devido à falta desse dispositivo para a regularização fundiária.

Eu mesmo, no ano passado, entrei com um projeto de lei no Senado Federal, Projeto nº 342, que trata do meio ambiente e também da regularização fundiária. Esse é um assunto que tem estado presente em todos os debates nos últimos tempos, aqui no Congresso Nacional – tanto no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados.

Depois de ter sido aprovado na Câmara, aprovamos, ontem, aqui no Senado, essa medida tão importante. O texto do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, foi tam-

bém aprovado no Senado Federal com 37 votos a favor, 2 contrários e uma abstenção, na noite de ontem.

A MP da Amazônia, como é conhecida a MP nº 458, de 2009, determina que a regularização das terras será feita sem licitação para áreas de até um módulo fiscal na região. Para esses casos, a transferência das áreas será feita gratuitamente, o que valerá, inclusive, para o registro do imóvel em cartório. Para as áreas maiores, de 15 módulos fiscais até 1,5 mil hectares, a regularização também será feita sem licitação mas com pagamento em até 20 anos, com a primeira parcela vencendo após o terceiro ano, nos casos de ocupação direta das terras por pessoas físicas nela atuantes. Nos casos de pessoas jurídicas ou de exploração indireta da área, a regularização será feita por meio de processo licitatório.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu falava ontem, daqui desta tribuna, que não adianta querer retirar de cima da terra, principalmente das áreas já antropizadas, as pessoas que lá estão morando. Isso é muito difícil. O melhor caminho seria estabelecer, daqui para frente, o desmatamento zero. Não vamos derrubar; não vamos queimar mais. Vamos proteger os 83% da Amazônia que ainda estão de pé, que estão em floresta, mas vamos flexibilizar os 17% já desmatados, já antropizados. Não se consegue mais tirar esse povo de cima da terra, a não ser se jogarem lá a Polícia Federal, o Exército, todas as forças federais e até estaduais e se colocar esse povo embaixo de barraca de lona. Acho que não é esse o caminho.

No passado, o Governo Militar dizia: vamos integrar a Amazônia para não entregar. O medo era a cobiça de países estrangeiros e de organizações de outros países em ocupar a Amazônia, porque achavam que o Brasil não estava ocupando, não estava cuidando devidamente dela. Então, esse foi o chamamento do Governo brasileiro para, integrando a Amazônia, não entregar. E para lá foram milhares e milhares de famílias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Espírito Santo, de Minas Gerais, de São Paulo, do Mato Grosso, do Nordeste – há muitos nordestinos e mineiros – e ocuparam a Amazônia.

Hoje, já passam de 21 milhões os brasileiros na Amazônia. E o que fazer com esse povo? Será que esse povo não merece um lugar ao sol? E na chuva também, porque lá chove muito? Esse é o ditado que diz que todo cidadão, todo ser humano tem direito a um lugar ao sol, mas, lá em Rondônia, na Amazônia, temos direito ao sol e à chuva.

E eu falava ontem, também, que este seria um bom momento de se aprovar o projeto do desmatamento zero e de regularizar, aproveitando essa lei que foi aprovada aqui, as áreas já ocupadas. Não se

consegue... Vou mostrar para vocês por que não se consegue tirar o povo de cima da terra. Uma polêmica muito grande no meu Estado, que nesta semana foi resolvida. É uma reserva federal, uma Flona, a Floresta Nacional do Bom Futuro.

O que aconteceu? Eu já vinha defendendo isso há muito tempo; cheguei a estar, umas duas vezes, com o Ministro Minc, já tinha estado antes com a Ministra Marina Silva, dizendo que a única solução, já que o Ibama e o Incra deixaram três mil famílias – aqui no texto falam em cinco, mas não são cinco: são três mil famílias – ocuparem uma área de 70 mil hectares dentro de uma floresta nacional. De vez em quando, o Exército ia para lá, fazia como se fosse uma manobra de guerra, fazia manobras nas divisas dessa reserva, com a Polícia Federal e o Exército, com vários caminhões – gastaram muito dinheiro com isso –, tentando desocupar essa área. Não conseguiram.

Então, qual era a minha idéia, que por várias vezes discuti? Claro que outros também deram essa mesma idéia. Seria uma compensação. O Governo do Estado de Rondônia ofereceria uma área, do mesmo tamanho, de áreas do Estado em floresta, para compensar por essa área que já está em grande parte desmatada e ocupada. E esse foi o desfecho que aconteceu nos últimos dias. Por isso, digo que não adianta querer tirar o povo de cima da terra; mesmo quando é dentro de uma reserva nacional, não se consegue tirar.

Na reunião desta terça-feira foi assinado o acordo que prevê a permuta de 140.000 hectares de terras, sendo 70.000 referentes às áreas ocupadas pelos moradores dessa reserva mais 70.000 de florestas em área a ser delimitada pela União, que ficará sob a responsabilidade do Governo do Estado para preservação. Em troca o Estado cederá 140.000 hectares da reserva do Rio Vermelho à União, para que em parte da área seja construída a usina de Jirau. Mas o que a usina de Jirau vai pegar é muito pouco; na verdade, não chega a mil hectares dessa área de 140 mil.

Então, entendo que foi uma negociação acertada, porque não havia outra forma de desocupar aquela área. Foi feita essa permuta, essa compensação, essa solução, que todos nós da Bancada Federal, o Governo do Estado, o Vice-Governador, a Assembléia Legislativa já tínhamos proposto.

Parabéns ao povo do Rio Pardo, que estava aflito, sem saber o que fazer com suas famílias, com seu café plantado, com seu gadinho de leite que estava lá, já que houve a convivência do Ibama à época, há 20, 30 anos.

Aqui se fala que a idéia da permuta das áreas foi do Vice-Governador João Cahulla. Ele pode ter tido

essa idéia também, mas, repito: por vários anos tenho defendido essa mesma idéia da permuta das áreas.

A idéia da permuta das áreas foi do meu vice Cahulla, nós apresentamos ao presidente quando ele esteve visitando as usinas e agora é realidade: [isso diz, lá, o Governo] os moradores do Rio Pardo terão a regularização fundiária e a usina será construída. Resolvemos um grande problema social e econômico para Rondônia e para o Brasil, ao mesmo tempo, e do jeito que a gente queria”, disse Casso, por telefone.

O próximo passo será encaminhar à Assembléia Legislativa um projeto de lei autorizando a permuta das áreas acordadas, para que o Governo do Estado, através das secretarias de Desenvolvimento Ambiental (Sedam), e da Agricultura [...], possam regularizar as propriedades com documentos oficiais, algo impensável para os moradores do local até pouco tempo atrás.

É verdade. Parabenizo o entendimento. Quando o Governo Federal e o Governo do Estado se sentam à mesma mesa, pode sair um bom entendimento, como saiu esse. Foi isso que aconteceu entre o Governo do Estado e o Governo Federal, agora, claro, com a aprovação da Assembléia Legislativa e com o total apoio da Bancada federal.

Tenho certeza de que falo pela Bancada federal do Estado de Rondônia. Todos os Parlamentares, os oito Deputados Federais e os três Senadores, queriam este desfecho, queriam este entendimento, para que as três mil famílias que ocupam, hoje, parte da reserva Bom Futuro – não é toda, é apenas um pedaço – possam lá permanecer e que a União não tenha o prejuízo que possa ter também essa outra área de 140 mil hectares para a reserva.

Quando fui Governador do Estado, eu criei 46 reservas estaduais e federais. Na época, havia poucas reservas. Por meio de decretos nossos, do Governo, naquela época, em um acordo com o Governo Federal, 46 reservas federais e estaduais foram criadas no Estado de Rondônia. É bem verdade que Rondônia já desmatou 30% do seu território – de 243 mil km², 30% já estão ocupados. É claro que não todo desmatado também, porque existe a reserva legal dessas propriedades.

Mas já disse aqui, no início desta intervenção, que a Amazônia ainda detém 83% das suas florestas. O Senador Mozarildo, que está aí, e sabe disso. Não todos os Estados, mas só o Estado do Amazonas – que é o maior Estado do Brasil, onde, com certeza, cabem muitos países da Europa – tem 98% de preservação florestal. Então, quando se jogam, no contexto, os nove Estados da Amazônia Legal, chega-se ao número de 83% em floresta e apenas 17% desmatados.

Então, nós não queremos ser culpados, nós não queremos ser condenados pelo passado, nós não aceitamos a condenação pela agressão ao meio ambiente, pelo que já passou. Nós podemos até ser condenados pelo que vai acontecer daqui para frente, mas não pelo passado, porque, no passado, o Ibama não estava lá para cuidar, as organizações federais não estavam lá para orientar e para cuidar de tudo o que aconteceu. Ao contrário, como está falando aqui o Senador Mozarildo, que é de Roraima: eles incentivavam a entrada – como já disse aqui também –, pois o lema era integrar a Amazônia para não entregar.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento.

Quero aproveitar este momento para cumprimentar o Senador Mauro Fecury.

Senador Mauro Fecury, receba os cumprimentos da Casa por sua presença. V. Ex^a chega à Casa no momento em que a ex-Senadora Roseana Sarney assume o Governo do Estado do Maranhão.

Neste momento, sabemos que a operação a que ela se submeteu teve 100% de êxito. Fica um carinho muito forte por sua presença aqui conosco e, ao mesmo tempo, temos o mesmo carinho para com a Senadora Roseana, que sei que está se restabelecendo. E ao próprio Presidente Sarney, que pediu uma licença para acompanhar a filha nesse momento.

Seja bem-vindo. Um abraço forte. Esteja em casa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Senador Leomar Quintanilha também se submeteu a uma cirurgia ontem no Hospital Sírio Libanês. S. Ex^a também passa bem. Foi uma cirurgia nos rins. São dois Senadores, um Senador e uma ex-Senadora, hoje Governadora do Estado do Maranhão, que se submeteram a cirurgias. Graças a Deus ambos passam bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, a Mesa se soma à sua manifestação de solidariedade ao nosso querido Senador Leomar Quintanilha, na certeza de que ambos se recuperarão com rapidez. A Senadora voltará a governar o Maranhão e o Senador Leomar Quintanilha voltará ao nosso convívio.

Antes de passar a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, vou ler aqui um requerimento que tem a assinatura de todos os Senadores que estão em plenário. O Senador Mão Santa é o primeiro signatário, secundado pelos Senadores Gilberto Goellner, Mozarildo Cavalcanti, Valdir Raupp, Mauro Fecury e Marco

Maciel, que está aqui ao meu lado. Todos assinam esse requerimento com o seguinte teor:

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 689, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições desta Casa, a apresentação de condolências

à família do Senhor Fernando de Sousa Fortes, irmão do Senador Heráclito Fortes, cujo falecimento ocorreu nesta data, em Brasília – DF.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza** – Senador **Mão Santa**.

Paulo Paim
Valdir Raupp
Manoel Feliciano

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Mão Santa foi quem encaminhou o requerimento à Mesa e já fez, inclusive, a devida justificativa, correta e adequada, demonstrando toda a solidariedade do Senado da República à família do nosso querido Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 690, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, ao ensejo do Jubileu de Prata de sua Ordenação.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, ao ensejo do Jubileu de Prata de sua Ordenação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ilustre religioso.

Justificação

Este ano, as comemorações de Pentecostes em Manaus, no dia 31 de maio de 2009, coincidiram com o transcurso de outra grata efeméride: o 25º aniversário de ordenação do Arcebispo Dom Luiz Soares Vieira, também Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

Paulista de Conchas, interior paulista, Dom Luiz foi ordenado em 1984, na cidade de Apucarana, no norte do Paraná. Foi nomeado Bispo de Macapá/AP, para, pouco depois, receber nova missão: conduzir a Arquidiocese de Manaus.

Defensor do lema “Servir e não ser servido”, o Arcebispo goza de integral apreço em Manaus e no Amazonas. O Senado Federal conhece Dom Luiz, que já esteve aqui, como convidado de Audiência Pública na Comissão da Amazônia. Com relação à região, ele sustenta que “a Amazônia é patrimônio a serviço da humanidade”, sem que o Brasil deixe de exercer soberania naquela área.

Pelo transcurso do Jubileu de sua ordenação, Dom Luiz é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 691, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte, com exposição a realizar-se em julho de 2009, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte, com exposição a realizar-se em julho de 2009, em Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do artista.

Justificação

Aos 82 anos de idade, o artista plástico amazonense Moacir Andrade vai comemorar 75 anos de dedicação à arte com exposição agendada para o período de 2 a 31 de julho deste ano de 2009, na Galeria do ICBEU, Avenida Joaquim Nabuco, em Manaus.

A Amazônia sempre foi e continua sendo a inspiração desse competente artista plástico do meu Estado. O colorido de suas telas contempla a vida cabocla amazonense, com destaque para a flora, a fauna e o imaginário da região.

Homem de expressividade no meio artístico, Moacir é, não obstante, muito simples. Leio no jornal **Diário do Amazonas** confidência por ele feita, ao falar de presente de aniversário que ganhou de uma aluna da Escola Técnica de Manaus: um ovo de galinha com a frase “parabéns”, pintada a guache pela menina, de família pobre, que levou pessoalmente o presente ao

artista e dele ouviu a frase: “Foi o melhor presente que recebi nesses meus 75 anos como artista”.

Pelo transcurso da grata comemoração, Moacir Andrade é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.
Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 692, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre o pagamento de passagens e diárias nos anos de 2008 e 2009.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre o pagamento de passagens e diárias nos anos de 2008 e 2009:

1. Quanto foi gasto pelo MCT com o pagamento de passagens e diárias nos anos de 2008 e 2009?
2. Quais foram os funcionários beneficiados e quais os critérios para o pagamento de tais benefícios?
3. Discriminar, por funcionário, com a respectiva lotação, os valores pagos para gastos com passagens e diárias, bem como os trajetos para os quais esses pagamentos se destinaram.
4. Quais as justificativas para os trechos acima relacionados?
5. Existem registros de deslocamentos realizados com assiduidade para trechos específicos?
6. Se existem, qual a justificativa para essa frequência nesses trechos?
7. Que providências estão sendo tomadas por essa Pasta para conter os excessos de gastos nessas rubricas?

Justificação

O jornalista Cláudio Humberto, em sua coluna do último dia 3 de junho do corrente, publicou nota intitulada “Governo já gastou R\$124 milhões em diárias” mostrando que treze dos quinze maiores beneficiados com o pagamento de diárias são servidores do Ministério de Ciência e Tecnologia. Segundo a nota, “eles embolsaram R\$614,6 mil nos primeiros cinco meses do ano”.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para, além de afastar o caráter especulativo, confrontar a necessidade de tais gastos com as severas restrições orçamentárias impostas pelo atual Governo à sociedade brasileira.

Portanto, o presente requerimento pretende confirmar as informações publicadas pela coluna acima citada, assim como esclarecer os motivos das viagens para as quais foram pagas essas diárias.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 693, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, na noite de ontem, dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Piauí, do Sr. Fernando Fortes.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido ontem à noite, dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Piauí, do Sr. Fernando Fortes, funcionário público e irmão do nosso colega Senador

Heráclito Fortes.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar, extensivo ao colega Senador Heráclito Fortes, seja levado ao conhecimento da viúva, Srª Graça Fortes, e da filha, Marina Fortes.

Justificação

É profundamente consternado que me associe à dor de nosso colega Heráclito Fortes, e de toda a sua família, pelo falecimento do seu irmão Fernando Fortes, ocorrido na noite de ontem, dia 3 deste mês de junho de 2009, em Teresina, Piauí, funcionário público dedicado, Fernando, com apenas 63 anos de idade, morreu depois de longa enfermidade. Por ser irmão de um colega nosso e pelos serviços prestados ao seu Estado, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Paulo Paim - João Paim
PT/AM
João Paim
Arthur Virgílio

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Passamos a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores e senhoras telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu, hoje, não poderia começar o meu pronunciamento sem registrar, como fez o Senador Valdir Raupp, uma alegria pela aprovação, ontem, – veja que paradoxo eu que combato – de uma medida provisória que regulamenta, ainda que de maneira parcial, a regularização fundiária na Amazônia. E eu disse, no encaminhamento, ontem, da matéria, que essa era uma MP que tinha urgência e relevância desde o primeiro momento do Governo Lula. Aliás, antes mesmo do Governo Lula, há décadas.

Mas, de qualquer forma, o que nós vimos ontem aqui em plenário, Senador Paulo Paim, como foi dito aqui pelo Senador Valter Pereira, infelizmente, foi um grupo de pessoas que eu acredito até tenha convicção pessoal de que estejam pregando algo importante para a população da Amazônia e, conseqüentemente, para a população do Brasil. Porque eu não posso entender que a população das outras regiões do Brasil não tenha interesse nos brasileiros e brasileiras que moram na Amazônia.

Então eu entendo que ontem nós demos um primeiro passo, fundamental passo, para de fato cuidar de maneira realista da Amazônia. E o tema que eu quero abordar hoje realmente é a Amazônia.

Quero começar, Sr. Presidente, por registrar dois eventos importantes que aconteceram nos últimos dias que entendo que sejam procedimentos que vão caminhar para que nós possamos, aqui no Legislativo, aqui no Senado e, se possível, de comum acordo com a Câmara, fazer um diagnóstico e um projeto de desenvolvimento para a Amazônia, já que o Poder Executivo não consegue produzir esse Plano Nacional de Desenvolvimento para a Amazônia, porque os Ministros não se entendem. O Ministro da Agricultura pensa de um jeito e eu entendo, na minha análise, de um jeito brasileiro, nacionalista, realista o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, para o Brasil.

O Ministério da Integração Nacional eu diria que é muito omissivo nessa questão, porque o nome está

dizendo “integração nacional”, e eu não vejo um plano de integração nacional que tenha como prioridade a Amazônia, que é 61% do território nacional.

Aí vem o Ministro do Meio Ambiente, que desconsidera qualquer tipo de ação, por exemplo, do Ministério dos Transportes, do Ministério da Agricultura; enfim, de qualquer coisa que se possa fazer em benefício dos homens e mulheres que estão lá na Amazônia.

E aí a gente precisa fazer uma análise: que importância tem a Amazônia para o Brasil? Qual a importância? Vamos fazer uma análise fria. Ora, primeiro, qual é a área da Amazônia? É 61% do território nacional, a Amazônia Legal.

O Senador Valter Pereira disse aqui que algumas Organizações Não Governamentais, as famosas ONGs, fazem, de propósito, uma confusão, vendem uma confusão, sobre o que é floresta, o que é Amazônia que corresponde à Região Norte, o que é Amazônia Legal, que inclui também o Mato Grosso, que inclui também parte do Maranhão, e aí essa confusão eles manipulam de acordo com o interesse. Se o número quer chamar a atenção, por exemplo, porque se estão fazendo coisas erradas na Amazônia, eles publicam um número só, digamos, com os sete Estados da Região Norte. Se a questão tem um outro enfoque, eles publicam com a área de floresta. Se é outra coisa, eles publicam com toda a área da Amazônia Legal.

Então é preciso repetir aqui, até à exaustão, a fala sobre a Amazônia, porque é verdade. A gente sabe que, infelizmente, ainda existe aquela linha do Tratado de Tordesilhas. Se olharmos com cautela todos os mapas – o mapa rodoviário, o mapa aeroviário, o mapa populacional, o mapa do IDH –, vamos ver que há uma nítida linha que separa o Brasil mais desenvolvido, especialmente o Brasil que é do Nordeste para baixo, do Brasil que está a oeste dessa linha, Senador Paulo Paim, que pega, portanto, todos os Estados da Amazônia.

Então, a área da Amazônia abrange 61% do território nacional. Por esse detalhe, o Brasil deveria se importar muito com a Amazônia, porque é mais da metade do seu território nacional. Foi dito aqui pelo Senador Valdir Raupp que o Amazonas sozinho é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos e maior do que vários países da Europa.

Mas comparar países da Europa com o Brasil, com a Amazônia, é covardia, porque os países da Europa são pequenos. Embora muito desenvolvidos, são pequenos. É até um recado para nós: como é importante pensar, talvez, numa redivisão territorial, para não termos Estados gigantescos, como o Amazonas, que sozinho é maior do que os sete Estados do Sul

e Sudeste juntos; o Pará que corresponde aos sete Estados do Sul e Sudeste juntos; e o Mato Grosso, que é apenas um pouco menor. E olhe só, esses três Estados – Amazonas, Pará e Mato Grosso – correspondem a 50% do território nacional. Essa geografia não nos ajuda.

Mas, vamos para a população. Nós temos lá, arredondadamente, 25 milhões de habitantes. Se pegarmos os números exatos do IBGE, são 23.186.779 pessoas que moram na Amazônia. E aqui não sei se estão incluídos os indígenas, porque, muitas vezes, quando o IBGE fornece a população da Amazônia, não fornece a população indígena. A Funai faz questão de fazer essa mistura, até porque a população indígena da Amazônia não corresponde sequer a 30% da população total da Amazônia.

Em termos de população, somos pouco significantes, porque São Paulo sozinho tem 41 milhões de habitantes – aí a Amazônia perde um bocado de significação. Por quê? Porque o Presidente da República, como a maioria dos Ministros, pensa em votos. Então, São Paulo, Rio e Minas têm muito mais da metade dos votos do Brasil. Para que se preocupar com a Amazônia? É tão pouco preocupante, por exemplo, que o Presidente Lula, nem na primeira campanha do seu primeiro mandato, nem na segunda campanha, foi ao meu Estado. Sabe por quê? Porque lá tem muito pouca gente, pouco voto, e ele não quis perder tempo indo lá.

Então, do ponto de vista populacional, embora tenhamos uma população do tamanho da população da Venezuela, se compararmos com o Brasil, perdemos para São Paulo, e aí perdemos também na representação política. São Paulo sozinho tem mais Deputados do que a Região Norte toda. Portanto, é “normal” que não haja interesse do Presidente da República, dos Ministros, até mesmo dos Parlamentares, pela Amazônia. A Amazônia fica sendo tratada como se fosse o quintal do Brasil. Aí vamos ver o aspecto econômico, que, infelizmente, realmente é onde se leva a questão.

Falei da área, falei da população – número de pessoas –, e vamos para a parte econômica.

Quanto representa a Amazônia, qual é o percentual da Amazônia no PIB nacional, Senador Paim? Oito por cento. Gera 8% de colaboração para o PIB nacional. É pouca coisa, pouquíssima coisa. Agora, por que é pouca? Porque tudo é proibido fazer na Amazônia. Tudo! Não se pode explorar mineral, e a maior riqueza mineral está na Amazônia. Não se pode explorar madeira, porque a madeira é uma espécie de santo, como se a árvore não fosse um ser vivo, que nasce, cresce e morre, embora haja pessoas que digam e defendam,

mesmo os ecoxiitas, que tem de haver o chamado manejo sustentável; quer dizer, a árvore chega em um ponto “x” e deve ser realmente aproveitada, senão vai morrer. Depois de crescer e produzir, ela vai morrer, e não vamos deixar apodrecer madeira na Amazônia em benefício de uma propaganda internacional xiita, que faz o seguinte: Olhem, vamos pagar para vocês manterem a floresta em pé com crédito de carbono, que é uma miragem, mas nós vamos continuar poluindo. As nossas fábricas vão continuar poluindo a atmosfera. Vamos continuar com nossos aviões poluindo a atmosfera, os nossos carros, tudo! Vocês, não! Vocês têm que ficar quietos aí.

É verdade que estamos em uma encruzilhada, e ontem foi dado aqui um primeiro passo, que é dar cidadania àqueles amazônidas que estão lá há décadas, há gerações até, morando na terra e produzindo na terra, com um documento precário dado pelo Governo Federal.

O que se estava propondo ontem... e infelizmente foi publicado em alguns jornais que se vai regularizar grileiro. Ora, não há como se regularizar grileiro, Senador Paim. O termo grileiro é porque a pessoa ocupa de maneira ilegal uma terra. Quem ocupa de maneira ilegal terá que tipo de documento para comprovar? Documento falso? O Incra vai comprovar que é falso e, então, ele terá a sua terra regularizada. Só regularizará a sua terra quem de fato ocupa, de boa-fé e de maneira documentada de alguma forma, aquela terra.

Outra preocupação nossa é fazer esse diagnóstico, e eu falei que dois eventos foram importantes. Primeiro, a reunião em Belém, ocorrida nos dias 28 e 29, com o Parlamento da Amazônia e com a União Nacional dos Legislativos Estaduais de todo o Brasil – isso ocorreu em Belém do Pará. Segundo, a audiência pública que a Subcomissão da Amazônia e Faixa de Fronteira, conjuntamente com a Comissão de Ciência e Tecnologia, realizou nesta semana, na qual ouvimos o representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a Presidente da Embrapa e o Presidente da Associação Brasileira de Ciências.

Já aprovamos requerimentos para ouvir todos os reitores das universidades federais da Amazônia. O que nós queremos? Produzir um documento com base científica, mas da inteligência que está na Amazônia, sem desprezar a inteligência de outros locais do Brasil. Até vamos pedir apoio.

Mas não adianta eu querer falar sobre a realidade do Rio Grande do Sul, Senador Paim, se eu não vivo lá, se eu não estou lá, se eu não piso no chão, se eu não converso com as pessoas de lá. Então, vou

falar – lógico – por leitura, por ouvir dizer, mas não vai ser com o conhecimento de causa de quem integra aquela realidade.

É por isso que nós queremos fazer, sem xenofobismo interno, um diagnóstico real da Amazônia. E tenho o prazer de, tendo sido eleito Presidente da Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira, fazermos esse trabalho, sem negócio de ideologia, sem partidatismo, sem paixões, sem religião, mas com ciência, um diagnóstico que beneficie as pessoas em primeiro lugar, o meio ambiente em segundo lugar, e os bichos em terceiro lugar.

Agora, é um absurdo, Senador Gilberto, que o nosso dinheiro... Pode ver. Você pode pegar, você que está me ouvindo e que está assistindo a esta sessão. Pegue uma nota de um real, de dois, de cinco, de dez, de cinquenta, de vinte, de cem. O que tem nelas? Só bicho, é só animal, não tem um ser humano, um vulto histórico! O Brasil não tem história nas suas cédulas. Pegue as cédulas de dinheiro de qualquer outro país e veja se isso existe. Isso não existe. Isso é o resultado de um ecoterrorismo de que o Brasil vem sendo vítima e que vem assimilando e reproduzindo.

Mas eu gostaria, antes de partir para a conclusão, de ouvir o Senador Augusto Botelho e, depois, o Senador Gilberto.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, V. Ex^a está trazendo à baila um assunto sobre a gente da Amazônia mesmo. É injusto quando dizem que estes 76 milhões de hectares que são ocupados por posse mansa e pacífica são predominadas por grileiros. Lá no nosso Estado, por exemplo, podemos dizer que, se tiver grileiro... Desconhecemos pessoas que sejam grileiros lá que estejam pegando terra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Está tão escondido que nem parece grilo, porque grilo até barulho faz, não é?

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É. Então, sabemos e fica difícil isso. E acho que está havendo um erro de interpretação do pessoal ambientalista. Quando a pessoa for dono da terra, tenho certeza que ela vai cuidar melhor ainda da terra, porque o documento da terra é a identidade da terra, e eles vão ter a identidade da terra deles. Eles, até hoje, têm um documento do Incra, que, geralmente, é um cadastro, e que dizem que não vale nada. E não vale mesmo porque, quando eles chegam no banco, o banco não dá nem um centavo para eles com aquele documento. Então, temos que louvar o Presidente Lula por ter tido coragem de fazer essa briga ideológica, Senador Mozarildo, foi uma briga ideológica mesmo fazer isso. Por que não resolviam? Porque não querem que a

pessoa pegue e, principalmente, porque entendo, no meu sentimento, querem é expulsar a gente da Amazônia, mas não vamos sair de lá, não. O homem da Amazônia que está lá, somos amazônidas, digo que sou um amazônida do lavrado, e não vou sair do meu lavrado, vou ficar lá mesmo, porque eu sou de lá, gosto de lá. Pode vir ongueiro fazer confusão. Mas creio que agora o Brasil está evoluindo com essas atitudes que estão sendo tomadas, com essa visão que está sendo posta da Amazônia. Antigamente, queriam fazer um zoológico. Aí viram que, se o homem ficar no zoológico, o homem vai, eles não vão fazer tudo o que eles querem, então, estão querendo tirar o homem também. Então, regularizar a terra é proteger. O Estado vai ter vigia dessa terra de graça. A Nação... Já que eles querem proteger a Amazônia para o mundo... Agora, pergunto: os Estados Unidos têm dois milhões e meio de veículos; se gastar 10 litros por dia, eles queimam dois bilhões e quinhentos milhões de litros em um dia. E aí? Agora, nós não podemos? O pobre do colono que está lá isolado, que não tem tecnologia nem nada, não pode derrubar suas duas linhas de roça para plantar para comer? Eles ficam com medo, ficam plantando escondido...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Fica mais difícil o trabalho, mais complexo. Ficam mais longe dos locais onde se tem acesso para poder sobreviver, porque eles têm que comer, o filho deles têm que comer. Então, eu acho que nós temos que fazer uma medida que proteja, além de definir os títulos, os nossos pequenos agricultores, principalmente os que vivem isolados na Amazônia, que não têm recursos, não têm assistência médica, não têm estrada, não têm nada! Pelo menos isto eles vão ter: a identidade da terra deles e vão poder chegar no banco e tirar um dinheiro para comprar uma rabetinha para andar e ficar mais fácil de ele ir para lá e para cá. Vão pegar um financiamento para comprar um pequeno trator para poder trabalhar... Porque eles querem tecnologia! Quem disse que eles não querem tecnologia, quem disse que eles não querem luz elétrica? Eles vivem iguais a nossos índios que desejam que haja essa mudança. Eu parabeno V. Ex^a por seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, eu quero agradecer o aparte de V. Ex^a. V. Ex^a tem sido um Senador muito atento às questões da Amazônia – do Brasil, da Amazônia e especialmente do nosso Estado. Estamos juntos na questão daquela demarcação desastrosa da Reserva Raposo Serra do Sol. Propusemos, como membros de uma Comissão Temporária Externa do Senado,

uma demarcação que não fosse excludente, que não desterrasse ninguém, mas que demarcasse sem fazer isso. No entanto, não foi acatado.

Embora V. Ex^a seja do PT, ontem, assistimos aqui a um espetáculo interessante, Senador Gilberto: o Líder do Governo orientava de um jeito e a Bancada do PT discutia de outro jeito; não querendo o Senador Nery, dizendo inclusive que estava com o apoio da Bancada do PT, complicar a votação.

Aí fiquei pensando: uma MP, que é mandada pelo Presidente Lula, a figura símbolo do PT, chega aqui no Senado, depois de aprovada na Câmara, o complicador é justamente o Partido do Presidente? Não dá para se entender! Agora, por quê? Como V. Ex^a disse, por ideologia. Até talvez seja por convicção. Não sei se é convicção mesmo.

Ouvi aqui discursos: “Ah, porque o pequeno e o grande!...” Quer dizer, uma dicotomia que não leva a nada. Estamos no século XXI. Essa ideologia era antes da queda do Muro de Berlim. E, outra coisa, confundindo a opinião pública, porque, nessa medida que aprovamos ontem, a diferença que existe entre o pequeno e o grande é a seguinte: é que até quatro modos fiscais, isto é, até 400 hectares, a terra vai ser transferida para a pessoa praticamente de graça, com preço simbólico. A partir daí, a partir de 400 hectares, vai ser cobrado preço de mercado. Quanto maior, mais cara.

Então, se se dá diferença para o pequeno de 10 anos; e para o grande, de 3 anos, é porque o pequeno não pagou praticamente nada. Por isso, o que se espera é que ele não seja vítima da exploração imobiliária.

Então, não se disse isso. Infelizmente, escondeu-se essa realidade, mas se vende para a opinião pública a ideia de que se está fazendo uma malvadeza contra os pequenos.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pois não, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Mozarildo Cavalcanti, novamente, vejo o que ontem se avançou no Senado, possibilitando que se desse titularidade a quem, há muitos anos, lá está ocupando a terra – são pessoas que chegaram na frente. É como se estivéssemos descobrindo o Brasil. As pessoas descobriram o Brasil, e quem está lá é que tem direito. Veja bem: a Amazônia e seu Estado, Roraima, possuem mais de 51% de áreas devolutas, não tituladas. Está faltando a presença do Governo, está faltando a demarcação dessas áreas. Vejo que uma coisa ficou faltando. O Governo está disposto a fazer

essa regularização, que, como falei, foi uma iniciativa sobre a qual discuti muito com o Ministro Mangabeira Unger. Dei a sugestão para que S. Ex^a criasse um instituto ou uma autarquia específica para fazer o georreferenciamento neste País, porque, sem essa nova ferramenta, não vamos conseguir localizar as áreas. No Estado de Mato Grosso, há o Município de Lucas do Rio Verde, que georreferenciou todos os imóveis – tenho o levantamento completo –, que sabe o que precisa ser conservado à beira de rio. Se há alguma discrepância, eles vão atrás e exigem do produtor a correção dessas áreas de conservação. Enfim, é o Município participando, cuidando, ajudando. É isso o que estamos querendo fazer no País. Vejo que pessoas como o senhor e o Senador Augusto Botelho, que têm muita experiência – ele tem como ancestrais os índios, que foram os que povoavam o País antes da descoberta pelos europeus – são pessoas que representam o verdadeiro bioma, que é o bioma da floresta, esse grande bioma brasileiro que representa mais de 61% do território brasileiro. Então, digo novamente: o País pode ficar orgulhoso desse projeto do Governo Federal. Se houve aqui desentendimento na aprovação por parte da própria base governista, como o senhor falou, foi por que muitos foram na carona de pessoas que têm uma visão que, pelo amor de Deus, está ajudando e ajudou a desflorestar este País. Foram essas pessoas que, não por intenção, mas “desintencionalmente”, ajudaram a desmatar o País. Agora, estamos recuperando. Com essa titulação desses imóveis das pessoas que lá estão há muito tempo – e há o marco regulatório de 1º de janeiro de 2004 –, vamos dar, como já falei, a responsabilidade para esses cidadãos, para que eles tenham cidadania, para que eles possam ter uma escritura, para poder colocar um financiamento na ordem de um empréstimo e produzir nessas áreas que já estão ocupando. Enfim, vamos colocá-los de forma economicamente viável. Mas isso deve ser complementado – é isto que o Governo teria de fazer agora – por uma assistência médica, propiciando saúde a essas populações que já são formadas em vilas, principalmente, ou em cidades; pela melhoria do sistema de atendimento educacional e da infraestrutura de logística; pelo amparo das pessoas, com assistência técnica e com insumos; e pela promoção da inclusão sustentável dessas pessoas e dessas comunidades. Só demarcação, como marco de cidadania da posse dessa área, não será suficiente. Precisamos criar um projeto para a Amazônia, para o bioma amazônico. Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigada, Senador Gilberto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mozarildo...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Em seguida, ouvirei V. Ex^a, Senador Mão Santa, com muito prazer. Quero só comentar o aparte do Senador Gilberto Goellner e dizer o seguinte: V. Ex^a, que é de um Estado da Amazônia Legal – e muita gente, talvez, até pense que seu Estado não é da Amazônia Legal, porque está no Centro-Oeste –, fala com muita propriedade de uma realidade que o Brasil tem de entender. Não estamos preocupados se a Europa ou os Estados Unidos não querem entender – não querem entender ou dizem que não entendem –, porque eles sabem que a Amazônia não é um ecossistema só, não é um bioma só. Há a floresta, o cerrado predominante no Centro-Oeste e os lavrados – como disse o Senador Augusto Botelho – da nossa terra, que equivalem aos cerrados, com menos árvores ainda. E a área disponível no Estado de Roraima, a maioria é lavrada mesmo. O Inkra, lá atrás, fez assentamentos e mandou o pessoal desmatar para poder ficar lá.

Mas aprendi em Medicina o seguinte: se existe um mal já feito, vamos tentar remediá-lo e tirar proveito dessa questão. Então, se já foi desmatado e se hoje existe, por exemplo, plantação seja do que for, vamos usar a tecnologia em favor do meio ambiente e do homem ou do homem e do meio ambiente. Como médico, coloco sempre em primeiro lugar o homem. Aliás, Deus também colocou em primeiro lugar o homem, quando, na Bíblia, disse que todo o resto estaria a serviço do homem.

Senador Mão Santa, quero ouvir V. Ex^a, com muito prazer, com a tolerância do Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente é o Paulo Paim. V. Ex^a, Senador Mozarildo, tem se preocupado muito com a problemática da terra, tem sofrido mais do que São João Batista, que falava no deserto. O Presidente da República não tem entendimento do que seja o Senado. Tinha de ouvir isso. Nós é que temos a experiência. Está aqui o Marco Maciel, que tem uma história muito maior do que a nossa, mas eu também tenho a minha. Senador Paulo Paim, Presidente, fui Prefeitinho e fui Governador. O Prefeito tem de fazer reforma urbana e dar terra para quem não tem onde morar, e isso eu fiz. O exemplo está bem aqui: Roriz. Ninguém pode contestar o fenômeno Roriz, que acolheu milhares e milhares de famílias do Brasil todo aqui e deu terra. O Governo tem de ter essa sensibilidade. A terra é de Deus, e todos nós somos filhos de Deus. É inconcebível, na zona urbana, o cidadão não ter um terreno para morar, para ir para sua casa. Está aí o exemplo disso. E isso eu fiz, como Governador do

Estado do Piauí. Deus me permitiu governar, e eu o fiz bem por seis anos, dez meses e seis dias. Dei quase quinze mil títulos de propriedade. Meu Vice-Governador era um homem do campo, Osmar Araújo, da Contag, mas eu mesmo entregava. Tenho o entendimento – e este é que é verdadeiro, não é de nenhum desses aloprados aí – de que a terra é de quem nela nasce, de quem nela mora e de quem nela trabalha. Entreguei praticamente quinze mil títulos de propriedades, mas com esse princípio. Não tive problema algum de terra. E, no Piauí, não há esse problema, não. Isso há por aí fora, e o senhor pode ver. Desafio, recebia no palácio. Não houve picaretagem. Também não deixava nem que meu Vice entregasse, ele que era gente muito boa, era líder da Contag. Aqui, não há bobo. A gente leu, pelo menos uma vez, o Maquiavel. Eu o li umas trinta vezes. Ele disse: “Na hora de dar, é você que o faz; na hora de julgar, mande os outros”. Então, eu é que ia entregar. Assim, o Vice ficava mais forte que eu. Mas a terra é de quem nela mora, de quem nela vive e de quem nela trabalha. Há esse negócio de pilantra, de picareta, que sai lá de não sei onde para morar! Tem de ter raízes. Raízes fazem parte da nossa civilidade. Falo daqueles que estão lá. E, quanto à Amazônia, milhares e milhares estão lá sem ter suas terras legalizadas, porque não há governo, não há sensibilidade. São uns incompetentes! Tem de legalizar! E sabe como se faz isso? Ô Mozarildo, aprendi com V. Ex^a. Se for olhar na minha carteira, não há dinheiro muito, não! Só há onça pintada, macaco, maçarico e tal. Atentai bem para como estamos andando para trás. Olhe aqui, Paulo Paim, o que quero mostrar: este aqui era cruzado, eram cem cruzados. Olha como o País ficou melhor, com Juscelino Kubitschek. Isto está na minha carteira; o resto todo é macaco, é garça, é cobra e não sei lá mais que. Não se aprende nada. É para lembrar mesmo. Temos de repensar os valores. Estou aqui com cem cruzados, Marco Maciel. Juscelino Kubitschek é meu ícone. Não sei qual é o de V. Ex^a. Talvez, seja Rui Barbosa, que está aqui, porque é do Direito. Sou médico, e Juscelino era médico-cirurgião, como eu. Foi Prefeitinho e Governador; foi cassado. Então, falta isso. É uma oportunidade de ensinar civismo. Agora, só há macaco, cobra, lagarto em nosso dinheiro. V. Ex^a advertiu muito bem. Quero dizer o seguinte: sabe como é que se resolve isso, Luiz Inácio? Quem tem as terras são os Prefeitos, são os Governadores. Como é que não se viu em sua Roraima o Governador do Estado, Luiz Inácio? Aprenda! É um erro o sujeito chegar à Presidência sem ter sido Vereador, Prefeitinho, Governador. Essa mulher não pode chegar ali, é a maior aberração. Não foi nada, nunca foi eleita para

nada, não é acreditada em nada. Ocupou uma Secretariuzinha lá no Rio Grande do Sul. Que palhaçada é essa? Que negócio é esse? É uma luta! “Muitos são os chamados, poucos os escolhidos.” Nunca foi escolhida. Então, vamos de mal a pior! Luiz Inácio, de besteira em besteira, vai tirando do bolso uma mulher, porque parece com a mulher dele. Que negócio é esse? Não tem mérito algum. Por isso, fizeram aquele escândalo quando li o livro *Mein Kampf*, de Hitler, sobre as galinhas cacarejadoras, que só fazem cacarejar. Isso está no livro de Hitler. Então, estamos aqui e somos os pais da Pátria. Mozarildo advertiu muito bem sobre aquela palhaçada lá de Roraima. Não se ouviu Governador, não se ouviu Prefeito. Esse negócio de Poder Judiciário, baixe a bola aí! Baixe a bola! Nunca vi, na história da República – e sei mesmo; Rui Barbosa teve coragem de contestar – tanta imoralidade como a que há na Justiça Eleitoral deste País! Liminar é o melhor negócio, é melhor do que o petróleo do pré-sal! Vende-se a torto e a direito! É uma indústria! Esse TRE e esse TSE são a maior palhaçada que existe na história democrática. V. Ex^a tem universidade, Mozarildo, mas tem de ensinar isso. Eles não existem, são figuras de dois em dois anos. Não têm nome. Eles passam lá, planejam um assalto e assaltam mesmo. Planejam um assalto, assaltam, vão embora e não têm nome. Os do STF ficam até à aposentadoria, ainda se identificam. Não há TSE nos Estados Unidos. Não há TSE na Argentina. Nunca vi uma indústria, hoje, no Brasil, maior do que esse negócio de liminar! Tira-se Prefeito hoje; a cada semana, tiram-se dez. Aí ele busca uma liminar, dá o governo da Câmara, e fica esse rolo. Então, este País só vai melhorar quando nos ouvirem. Nós é que somos o poder, o poder! O Luiz Inácio tem o dinheiro, tem o BNDES, tem o Banco do Brasil, tem os bancos dos Estados. E os aloprados os usam e os usam bem. Usam bem, não, fazem uso do mal. E aí o Poder Judiciário amedronta, cassa, pune. Mas nós temos uma coisa que vale mais do que ele: a experiência e a sabedoria. Está no próprio Livro de Deus: “A sabedoria vale mais do que ouro e prata”. Houve maior besteira e maior atraso da democracia do que quando eles se imiscuíram aqui e mexeram na estabilidade democrática propiciada pelos Vereadores, nas Câmaras de Vereadores, que devem ser as verdadeiras igrejas da democracia? Mexeram ali! E tudo era – há o art. 29 da Constituição – previsto, analisado e bem-feito. Então, o que há é isso. E temos de fazer o que Teotônio Vilela disse, como V. Ex^a: “Resistir, falando; falar, resistindo”. Tive medo, preocupei-me com aquela chacina de Roraima, aquela ignorância audaciosa. Não existe mais negócio de índio, negócio de branco e negócio de preto,

não. Nós somos um só. Rui Barbosa disse: “A pátria é a família amplificada”. Pelo amor, nós já juntamos negro com branco e com índio, índio com branco, e somos é do Brasil. Separaram lá. V. Ex^a sofreu, V. Ex^a lutou. Sua luta foi igual a de Joaquim Nabuco, que ficou sozinho, que perdeu. Mas, um dia, sorriu a liberdade do negro. V. Ex^a é um bravo! Seria até bom para este País se eu chegasse à Presidência, porque V. Ex^a seria logo o Ministro da Amazônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a o aparte, as palavras elogiosas. Com relação ao que V. Ex^a falou, que perdi na questão da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol, quero dizer que perdi, sim, é lógico, porque as pessoas que estavam lá perderam. Foram quinhentas famílias, Senador Paim, que foram desterreadas, em pleno séc. XXI, pelo Governo de seu País. Agora, vamos para a fase pós-operatória – vou usar aqui um jargão médico –, porque essas famílias foram tiradas de lá e, hoje, Senador Paim, estão colocadas em verdadeiros campos de concentração, em assentamentos do Incra que eram destinados a sem-terra. Eles estão colocados lá ao deus-dará! Estou dizendo que vou acompanhar o pós-operatório, porque vou acompanhar cada família que foi retirada de lá, para ver como é que o Governo Federal vai dar atenção a essas pessoas depois. A lei manda que eles sejam reassentados em uma área equivalente, que tenham assistência técnica e que sejam tratados como seres humanos. E isso vou acompanhar.

Sr. Presidente, quero só concluir, fazendo algumas considerações finais. Primeiro, quero ilustrar como a Amazônia precisa ser levada mais a sério. A Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados ouviu, no dia 1º, um norte-americano, o Sr. Philip Marsteller, que é dono do Hotel Rio Negro Lodge, no Município de Barcelos, onde havia um laboratório biológico clandestino. Isto é, ele estava fazendo biopirataria dentro da Amazônia, dentro da Amazônia! Quem descobriu isso? Foram a Receita Federal, o Ibama e a Marinha brasileira. E ele, ouvido na Comissão da Amazônia, entrou em várias contradições.

Como já usei bastante meu tempo, vou pedir a V. Ex^a que essas duas matérias sejam transcritas, na íntegra, como parte de meu pronunciamento.

Quero terminar, dizendo algumas coisas que o Presidente Lula já disse sobre a Amazônia. Primeiro, no início de sua campanha para o primeiro mandato, o Presidente falou que era chegada a hora de se definir o que se podia fazer na Amazônia. Bastava só dizer o que não se podia fazer na Amazônia. E o Presidente Lula, ontem, no penúltimo ano do seu segundo man-

dato, deu um primeiro passo concreto para dizer o que se pode fazer na Amazônia, que é titular as terras das pessoas que estão morando lá, sem essa falseta de que se está regularizando grileiro, porque não se regulariza o que não existe, o que é ilegal. Só vai se regularizar o que é legal.

Segundo, o Presidente Lula disse, há alguns dias, na televisão, publicamente, que parecia que a Amazônia era uma espécie de vaso de água benta que todo mundo queria meter o dedo e que ele já estava – disse isso no Amazonas, recentemente – cansado de ouvir pitaco de gringo sobre a Amazônia.

Então, espero que, realmente, o Presidente Lula tenha acordado para o fato de que tem de se livrar dessas xenofobias, dessas ideologias, dessa ideia equivocada sobre a Amazônia, e, de fato, passe a transformar a Amazônia numa parte importante para o País e para quem mora lá, passe a dar valor a esses 25 milhões de habitantes que moram lá.

Por fim, quero também pedir a transcrição, Senador Paim, do documento do Parlamento Amazônico e da Carta de Belém, que são frutos da reunião que houve, em Belém, dessas duas instituições – o Parlamento Amazônico e a União Nacional dos Legislativos Estaduais. Quero dizer que pretendo fazer um grande movimento nacional, Senador Gilberto, para criarmos uma ONG da Amazônia. Não está na moda essa história de criar ONG? Então, vamos criar uma ONG da Amazônia, realmente feita por amazônidas e por brasileiros que querem que a Amazônia continue, como disse a atriz Christiane Torlone, para sempre dos amazônidas e do Brasil. Vamos formar uma ONG que dê valor primeiramente ao homem, à mulher, à criança que mora lá na Amazônia, independentemente de ser branco de olhos azuis, porque lá está cheio de gaúchos e de paranaenses; independentemente de ser negro, de ser índio. O importante é o amazônida que está morando lá, como eu, que nasci lá, resultado dos meus avós maternos, que foram da Paraíba para lá em 1930, e de meu pai, que foi do Ceará para lá em 1940. Então, quero realmente que criemos essa ONG, uma ONG séria que não precise mamar na teta do Governo.

Ouçó o Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Se me permite, terei o maior prazer de me filiar a essa ONG e já convido V. Ex^a para se filiar a uma ONG idealizada por uma classe muito grande de pessoas do Centro-Oeste brasileiro, principalmente de Goiás, e que vai atuar – é uma Oscip, inicialmente – na preservação das cidades brasileiras. A Oscip se chama Sou Cidade. V. Ex^a vai ver as mazelas de desrespeito ao meio ambiente nas cidades brasileiras que são feitas hoje. Já temos um le-

vantamento, estamos iniciando, e precisamos também colocar à mostra o desrespeito dos planos diretores das cidades, das pessoas que vivem nas cidades, em relação ao meio ambiente. Precisamos também mostrar que a responsabilidade não é só do homem que está no campo, na área rural. Principalmente as cidades brasileiras estão virando um caos. Não há hoje ONG dirigida especificamente para esse setor, já que ele incomoda pouco economicamente. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Gilberto.

Quero agradecer ao Presidente a gentileza do tempo dado, que tem um pouco da correlação com a proporção do tamanho da Amazônia. Portanto, quero agradecer-lhe e dizer que esse movimento que estamos fazendo – inclusive, o trabalho na Subcomissão da Amazônia –, repito, tem só um viés: o viés científico e o viés humanista. Não queremos ideologia, não queremos partidatismo. Queremos olhar para construir um Brasil do amanhã, principalmente o Brasil do séc. XXI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, permita-me – normalmente, não falo com quem está na tribuna nos momentos poucos em que presido a sessão –, fazer dois esclarecimentos.

Ontem, havia uma discordância, sim, da bancada do PT não contra a medida provisória editada pelo Presidente Lula. A bancada do PT tinha uma discordância por que gostaria que aquelas duas emendas da Senadora Marina Silva fossem aprovadas. Entramos, inclusive, em obstrução. Confesso que nem votei. Houve uma confusão tão grande, que me retirei e só votei nas duas emendas. A maioria entendeu que as duas emendas não deveriam ser aprovadas. Respeitamos, isso é democrático.

Faço questão de dar esse esclarecimento, porque senão dá a impressão que eu não estava aqui. Eu estava aqui ontem, mas não votei na MP. Votei nos dois destaques. Democracia é isso. Prevaleceu a vontade da maioria. Era só esse o esclarecimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Democracia é isto mesmo: conviver com os contrários, discutir pontos de vista e acatar o resultado da maioria. Ontem, a maioria optou por apoiar a iniciativa do Presidente Lula, com as alterações feitas pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

29/05/2009 - Parlamaz discute os rumos do desenvolvimento na Amazônia

A necessidade de investimentos em ciência e tecnologia destinados à Amazônia é um das alternativas para por em prática o chamado desenvolvimento sustentável na região, capaz de garantir condições de sobrevivência ao planeta e ao homem da floresta. Essa foi a tônica dos debates realizados pelo Parlamento Amazônico (Parlamaz), na tarde desta quinta-feira (28), no Hangar Centro de Convenções, em Belém. O encontro aconteceu simultaneamente à programação da XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, coordenada pela Unale, que discute até esta sexta-feira (29) na capital paraense, "A Saúde Pública no Brasil".

O Parlamaz, que congrega os deputados estaduais dos nove estados da Amazônia Legal, tem aprofundado a discussão em torno de um modelo de desenvolvimento aliado à preservação ambiental. "É importante a união de todos os estados amazônicos para que a nossa região mereça o respeito e a atenção no cenário nacional e não se mantenha isolada das possibilidades de desenvolvimento", disse o deputado Domingos Juvenil, presidente do Parlamaz.

Fontes renováveis: A primeira palestra do encontro foi do consultor ambiental, Ricardo Fernandes, que apontou, ao discorrer sobre Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e Créditos de Carbono, quatro fatores para a consolidação dos negócios ambientais: a otimização energética, a gestão de resíduos, o uso racional da água e a redução na emissão de gases. "Com essa perspectiva será possível transformar passivos ambientais em ativos financeiros", assinalou.

Segundo Fernandes, os projetos voltados para redução da poluição ambiental devem movimentar nos próximos anos, 5% do PIB mundial. Ele citou o projeto do Aterro Sanitário do Aurá, em Belém, que já alcançou mais de 3 milhões em créditos, os chamados Certificados de Emissões Reduzidas (CER), gerando cerca de 60 milhões de dólares.

Ciência e Tecnologia: A necessidade de mudança no modo de produção também foi compartilhada pelo economista e professor, Mário Ribeiro, que falou sobre a "Economia na Amazônia". Para ele, sem investimentos em conhecimento, ciência e tecnologia, será impossível resgatar os 27 milhões de amazônidas que vivem à margem do desenvolvimento e incluí-los no processo produtivo de baixo impacto ambiental. "Não podemos ficar reféns dos inovadores da tecnologia, dos organismos internacionais e nem dos grandes centros de decisão", destacou o professor, ao acrescentar que, "se continuarmos excluídos tecnologicamente, corremos risco da questão ambiental ficar sem controle".

Para reforçar a tese de que o isolamento imposto à região tem sido um dos entraves ao binômio desenvolvimento e preservação ambiental, Mário Ribeiro lembrou que o Plano Amazônia Sustentável, do governo federal, "ignora a região Amazônica, sequer faz uma referência à regularização fundiária, primeiro passo para distinguir onde devemos produzir e onde devemos preservar".

O senador Mozerildo Cavacante (PTB/RR) encerrou o ciclo de palestras do Parlamaz. O senador também foi contundente ao defender que as lideranças que conhecem a realidade são capazes definir os melhores rumos para a região. "Não aceitamos prescrição do centro-sul, nem organismos ambientais", disse, ao rechaçar o que batizou de esquizofrenia contra a Amazônia, que aponta os amazônidas como predadores e inimigos da floresta.

Fonte: Sílvia Sales

Carta de Belém na XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais

CARTA DE BELÉM

A XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais realizou-se em eloqüente momento da história da Unale. A relevância do tema escolhido, a Saber: "A Saúde Pública no Brasil", correspondeu ao que foi longamente ansiado pelos legisladores de todas as Unidades da Federação, dada a proeminência de seu conteúdo para o desenvolvimento do Povo brasileiro.

Evidentemente, qualquer reflexão sobre este tema passa "a priori" pelas questões relacionadas à sustentação financeira do próprio Sistema de Saúde Pública. Tanto assim que, a falta de regulamentação da "Emenda 29" e a atual discussão no Congresso Nacional acerca da reforma no Sistema Tributário Nacional chamou a atenção dos Legisladores Estaduais por verem, nestes âmbitos, uma ameaça real à rede de proteção social que os brasileiros construíram na Constituição de 1988. Na realidade, o SUS, que indiscutivelmente é um dos maiores sistemas de saúde do mundo, está ameaçado pelo sub-financiamento.

Atualmente o já reconhecido sub-financiamento do SUS procede de múltiplas razões, dentre elas a discrepância entre as necessidades do Sistema e o que é disponibilizado pela União para que ele possa oferecer bons serviços de saúde. Se é fato que somente 3,7% do PIB brasileiro é aplicado na saúde, configurando-se em um dos menores percentuais dentre os países do mundo, jamais poderemos conceber que a reforma tributária deteriore mais ainda uma situação já precária e ameace o Sistema Nacional de Saúde. Cabe a todos nós levar uma advertência à Câmara Federal alertando-a que os critérios de justiça fiscal relativos à seguridade social contemplem a mais urgente das necessidades do povo brasileiro: a saúde.

Para agravar mais ainda o problema, muitos Estados da Federação não repassam os percentuais constitucionais exigidos para a saúde descumprindo veladamente a "Emenda 29". Esta constatação motivou uma reação nitidamente unânime entre os participantes da XIII Conferência que aclamaram em todos os pronunciamentos, a favor da urgente regulamentação da "Emenda 29".

Um dos pontos mais importantes para a eficiência na prestação dos serviços de saúde pelo SUS tem direta relação com as condições de trabalho dos servidores da saúde. Os conferencistas declararam-se sensíveis às demandas desses

profissionais que desejam um Plano de carreiras e a sistematização da "política de investimento na qualificação profissional".

A Unale, considerando a dimensão das demandas provenientes da precariedade da saúde pública no Brasil, também trouxe à mesa das reflexões as sugestões para o financiamento do sistema. Com esta intenção, não se podia deixar de mencionar a recente descoberta de petróleo na camada do Pré-sal que coloca o Brasil na posição de quarto produtor mundial de petróleo com uma reserva estimada em 10 trilhões de dólares, ou seja, 10 vezes o PIB brasileiro de 1 trilhão de dólares. Diante disto, é imprescindível que formulemos o novo papel do Estado neste campo. Temos que ter um "novo marco regulatório" no Brasil para a concessão da exploração e comercialização do petróleo. Isto porque, a legislação vigente é altamente vantajosa para as empresas privadas ao contrário de outros países do mundo. Temos que alterá-la em regime de urgência. Os Parlamentos Estaduais de todo o Brasil compreendam que a riqueza do Pré-sal deve ser de todos, sob controle do Estatal, e assim reinvestida no bem-estar social. Decidimos, então, desencadear um movimento nacional para uma nova regulamentação da lei de concessões sob o título de "o pré-sal é nosso". O principal objetivo é o financiamento da infraestrutura do País, seus programas sociais, principalmente na área da saúde.

De tudo o que foi refletido e debatido sobre a Saúde Pública no Brasil, o consenso foi encontrado em alguns pontos de fundamental importância para o Povo brasileiro.

1. Urgente regulamentação da "Emenda 29"
2. Fortalecimento dos mecanismos de controle da gestão dos já poucos recursos
3. Criar a Carreira de Estado para os servidores do SUS

A Unale reafirma seu compromisso em estimular insistentemente a continuidade dos debates por parte de seus filiados e em levar a síntese de seus posicionamentos à apreciação do Congresso Nacional e ao conhecimento do povo brasileiro.

Audiência pública discutirá suposto laboratório de biopirataria

Segunda, 01 de Junho de 2009, 15h00.

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional realiza audiência pública nesta terça-feira (2) sobre a notícia da descoberta, no final de março, de um laboratório biológico clandestino pirata no hotel Rio Negro Lodge, no município de Barcelos (AM), cujo proprietário é o norte-americano Philip Marsteller.

A descoberta foi feita pela Receita Federal, pelo Ibama e pela Marinha.

Foram convidados para o debate:

- o presidente do Ibama, Roberto Messias Franco;
- o comandante da Marinha do Brasil, almirante-de-esquadra Julio Soares de Moura Neto;
- o procurador-geral do Ministério Público Federal, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza;
- o proprietário do Hotel Rio Negro Lodge, em Barcelos (AM), Philip Marsteller;
- o diretor geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa;
- o secretário-geral da Receita Federal, Jorge Antônio Deher Rachid.

O debate foi proposto pela deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). Segundo ela, é preciso discutir as providências que estão sendo tomadas pelo governo brasileiro. A reunião será realizada às 14 horas no plenário 12.

Norte-americano acusado de biopirataria entra em contradição

Segunda, 02 de Junho de 2009, 19h00.

Acusado de possuir um laboratório clandestino de pesquisa instalado no hotel Rio Negro Lodge, de sua propriedade no município de Barcelos, localizado a 396 quilômetros de Manaus, o norte-americano **Philip Aron Marsteller**, entrou em contradição por diversas vezes numa audiência pública nesta terça (02/06) na Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados.

Depois de afirmar inicialmente que no local era feita pesquisa para a preservação do peixe tucunaré, ele em seguida negou a existência do Centro de Pesquisa "Peacock Bass", como denominou, afirmando que lá funcionava apenas um alojamento para pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (Inpa).

Questionado pela deputada federal Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), autora da proposta de audiência, se possuía algum documento comprovando um acordo de cooperação com o Inpa ou autorização do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) para operar um laboratório na Amazônia, o norte-americano respondeu que foi elaborado um acordo com o Inpa, mas não lembrou de ter assinado o documento. Disse apenas que quem fazia pesquisa era o cientista **Bruce Rider Fosberg** do Departamento de Ecologia do Inpa. O Instituto nega qualquer cooperação com ele.

Philip Aron Marsteller afirmou que o empreendimento **Negrotur Turismo**, responsável pelo hotel de luxo, estava no nome de sua mulher Ruth e recebeu da Agência de Fomento do Estado R\$ 1,6 milhão. Ele destacou que sua atividade principal é o turismo de pesca e presta serviços sociais à comunidade como tratamento médico e odontológico.

Negou todas as outras irregularidades que resultaram em multas no valor de R\$ 2,8 milhões em decorrência da Operação Rio Negro feita em abril numa parceria entre Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), Receita Federal e Marinha do Brasil.

Na área do hotel, além do laboratório clandestino, ele foi autuado por fazer extração ilegal de madeira e areia, manter animais silvestres em cativeiro e uma marcenaria sem autorização.

O representante do Ibama, Luciano Evaristo, achou estranho o escritório local do órgão não ter autuado o norte-americano pelos duas espécies de besouros em extinção encontradas embaladas para o transporte no escritório do hotel. No local, hospedam-se mais turistas norte-americanos e outros estrangeiros o que torna o ambiente propício para a biopirataria.

Segundo o chefe da Divisão e Repressão da Receita Federal, José Pereira Neto, corre em segredo de Justiça um processo contra o empreendimento **Negrotur Turismo**, responsável pelo hotel de luxo.

"Trata-se de proprietário de um empreendimento que não se envolve só em pesca esportiva tem atividades paralelas gravíssimas como manipulação de animais silvestres, pesquisa e material genético sem qualquer autorização", disse a deputada Vanessa.

A Comissão da Amazônia programa agora uma diligência até o local. A proposta já foi aprovada, mas falta confirmar a data. Tudo que for apurado será encaminhado ao Ministério Público Federal.

Fonte: Assessoria de Imprensa Dep. Vanessa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, neste momento, após o brilhante pronunciamento feito pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, ao Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srs. Senadores, vou tratar hoje aqui do meio ambiente, já tratado muito na MP da regularização fundiária. Vou tratar de um produto oriundo do campo e que poderá salvar o meio ambiente em inúmeras grandes cidades brasileiras e também se constituir em uma grande matriz energética, que são os óleos vegetais, que poderão ser usados como combustível em substituição ao óleo diesel.

“Poluição acelera morte de 20 pessoas por dia em SP”. Essa foi a manchete do jornal **Folha de S. Paulo** no dia 05 de março deste ano, ao divulgar estudo da USP.

A poluição do ar, principalmente de partículas finas, é uma das principais causas de óbitos nos grandes centros urbanos. Ocorrem formações de nuvens de poeira e fumaça preta sobre as cidades. A queima de combustíveis fósseis como a gasolina, oriunda do petróleo, e principalmente o óleo diesel contribui, em muito, para as emissões de gases de efeito estufa.

Os veículos leves movidos a álcool não emitem tantas partículas finas no ar. Esse biocombustível de energia renovável que é o álcool, que é o etanol, contribui de forma eficaz com o meio ambiente e se coloca como um modelo de sustentabilidade social, econômica e ambiental para o mundo, e especialmente para o Brasil.

A frota nacional de 28 milhões de veículos leves consome ao redor de 45 bilhões de litros de combustível por ano. Já utilizamos combustível renovável e limpo – esse que é o álcool – em mais da metade dessa demanda. Dos 45 bilhões de litros, 25 bilhões já são o álcool do etanol.

Quanto aos veículos movidos a *diesel*, os números não são de se comemorar. Os 2,4 milhões de ônibus e caminhões em circulação, que representam menos de 10% da frota nas grandes cidades brasileiras, emitem 45% dos gases poluentes. Repetindo: os 10% da frota que existe nas grandes cidades contribuem com mais de 45% das emissões de gases poluentes, isso por causa do combustível, que é o óleo diesel, e também, principalmente, pela péssima qualidade do nosso óleo diesel, que contém 120 vezes mais partículas de enxofre do que o utilizado nos Estados Unidos e na Europa.

O enxofre contido no óleo *diesel* é o principal responsável pela emissão dessas partículas finas no

ar, que é a poluição e que causa tanto dano à saúde do brasileiro.

Pergunto, Sr. Senadores, povo brasileiro: como é possível disponibilizar ao consumidor de combustível no País um combustível ao mesmo tempo mais caro e mais poluente? Mais caro e mais agressivo ao meio ambiente? Mais caro e mais danoso à saúde pública?

Isso é um descompasso muito grande, dada a competência e a credibilidade internacional que a Petrobras adquiriu. Os brasileiros têm o direito de exigir o melhor diesel ao menor preço, e não o pior diesel ao maior preço, como temos atualmente.

O estímulo à produção do biodiesel para sua adição ao óleo *diesel* é um caminho para reduzir a poluição, porém ainda muito limitado. Atualmente, estamos no B-3, ou seja, 3% de biodiesel, oriundo de óleos vegetais, e 97% de óleo fóssil, que é o óleo de petróleo.

A iniciativa é valiosa, mas em pouco contribui para a redução dos níveis de emissão de partículas finas e de poluição no ar. Então, por que não aumentarmos o percentual de biodiesel nessa mistura, passando para B10, B20, B50, como existe em outras cidades do mundo inteiro, ou até mesmo B100? Infelizmente, não podemos usar o B100 porque é um produto altamente solvente e danifica os motores. Hoje, no Brasil, os fabricantes de veículos permitem o uso e garantem o uso de, no máximo, 5% de biodiesel, que é o B5, e só vamos chegar nele em 2013.

É bom enfatizar que a cidade de São Paulo, por exemplo, precisa reduzir, drasticamente, as emissões de poluentes de imediato.

Repito: o programa de biodiesel deve ser levado adiante pelo Governo, mas não pode ser considerado como único programa de combustível “verde” à disposição da frota de veículos movidos a diesel.

Por essa razão, outras fontes de energia, que são as fontes energeticamente limpas, devem ser buscadas para alimentação dos motores da frota atual. Foi pensando nisso que apresentei o projeto de lei que autoriza a utilização do óleo vegetal *in natura*, o óleo refinado, em motores a *diesel*.

A Alemanha, os Estados Unidos e grande parte da Europa utilizam, há mais de 10 anos, esse óleo vegetal *in natura*, que é vendido, inclusive, nos postos de combustíveis.

Na Europa, desde 2007, fabricantes de motores já comercializam veículos prontos para uso com 100% de óleo vegetal, com garantia de até dois anos, dentro dos parâmetros da legislação vigente nesses países sobre emissões. Nesses países, já existe normatização sobre a qualidade do óleo vegetal para ser utilizado como combustível.

Para usar óleos vegetais *in natura*, não é necessária nenhuma modificação especial nos motores a diesel, basta instalar um *kit* com um segundo tanque, e o veículo poderá, então, utilizar o óleo diesel ou o biodiesel ou o óleo vegetal *in natura*.

A tecnologia permite, inclusive, o uso de óleos utilizados em frituras de restaurantes. Vejam bem: o aproveitamento de óleos vegetais que são usados em restaurantes, fábricas e até o óleo doméstico de frituras. Três vantagens podemos ter aí: a social, a econômica e principalmente a ambiental.

Falando em ambiental, se jogado no esgoto, cada litro de óleo vegetal de fritura contamina até 1 milhão de litros de água. Para retirar esse óleo do esgoto, nós, brasileiros, pagamos um alto custo operacional para as companhias de saneamento. Mas, se adotarmos apenas uma medida muito simples, de armazenar esse óleo utilizado e fazer a coleta através de cooperativas de coletores, assim como existem hoje coletores de lixo de resíduos sólidos, nós estaremos proporcionando uma atividade econômica, uma receita de aproximadamente 40 centavos por litro de óleo de fritura que é despejado no lixo ou colocado em todos os esgotos das grandes cidades. Isto representa um ganho, e as pessoas poderão fazer disto um tipo de serviço, um modelo de atividade.

Cabe destacar que o óleo vegetal *in natura* tem custo muito inferior ao do biodiesel, na ordem de 45 centavos por litro.

Acredito que o uso de combustíveis isentos de enxofre na frota de ônibus de transporte coletivo seja uma maneira viável para reverter o quadro de poluição nos grandes centros urbanos. A ideia, aliás, é – e já foi proposta – que as 12 capitais brasileiras que sediarão os jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014 adotem o óleo vegetal *in natura* como combustível nas frotas de ônibus urbanos, integrando esse projeto ao projeto Copa Limpa, idealizado pela Senadora Ideli Salvatti, junto com a Fifa, com a CBF e com o Ministério dos Esportes.

A Câmara Municipal de Goiânia foi pioneira, já aprovou uma lei complementar de iniciativa do Prefeito Iris Rezende, estabelecendo a adoção de que os ônibus deveriam atingir, nos próximos dois anos, uma redução de 25% em emissão de poluentes. Reduzindo de que forma? Mudando o consumo de combustível fóssil, que é o óleo diesel, pelo de combustíveis não renováveis.

A Agência Nacional do Petróleo, ANP, e o Ibama já autorizaram testes para certificar, junto aos transportadores urbanos, a viabilidade do projeto para o transporte de massa. Essa iniciativa tem o nosso total apoio. Por essa razão, encontrei-me, recentemente, com o Prefeito de Goiânia, Iris Rezende, e com o Se-

cretário de Turismo daquele Município, Euler de Moraes, para apresentar o projeto de óleos vegetais como matriz energética.

Esse projeto de óleos vegetais para combustível foi, também, apresentado ao Prefeito Gilberto Kassab, de São Paulo, que recebeu com entusiasmo a proposta – está dentro dos seus planos reduzir a poluição da cidade de São Paulo – e prometeu, para breve, autorizar os testes nas frotas de ônibus da capital paulista. O mesmo aconteceu com o Prefeito da minha capital, que é Cuiabá, Prefeito Wilson Santos.

Não tenho dúvidas de que outras cidades também irão aderir a esse projeto para que, em 2014, tenhamos uma Copa diferente, tenhamos um prazo, uma meta a ser perseguida, possibilitando uma nova qualidade do ambiente, do ar das grandes cidades, que é a substituição do óleo *diesel* pelo óleo vegetal *in natura*, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros que, hoje, são obrigados a conviver com a poluição nos grandes centros urbanos.

Com o óleo vegetal refinado, que é um biocombustível, teremos ganhos absolutos, pois se trata de um combustível renovável, sustentável e limpo, isento de enxofre.

Outro dado importante é que o Brasil ainda não é autossuficiente na produção de óleo *diesel*. As importações do óleo diesel chegam a cinco bilhões de litros por ano, mais de 11% da demanda interna do País, onerando a balança comercial brasileira.

Em 2008, o Brasil gastou mais de US\$5 bilhões de dólares com a importação desses cinco milhões de metros cúbicos de óleo *diesel*.

No caso dos óleos vegetais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a realidade é outra, pois exportamos cerca de 40% de toda a nossa produção de óleos vegetais. Então, nós poderíamos substituir, deixar de importar óleo diesel e consumir o óleo que exportamos.

O jornal *Gazeta Mercantil*, em uma de suas últimas publicações deste ano, colocou um importante artigo sobre logística, no dia 05 de maio, mostrando o impacto do óleo diesel no custo de transporte de carga.

Só um dado é relevante o suficiente: 58% da nossa produção primária, e também terciária, são transportados por rodovias, que respondem por 83% do movimento de frete do País. Temos uma frota de 1,9 milhão de caminhões movidos a *diesel* no Brasil. Isso é assustador, quando imaginamos a quantidade de emissões de gases poluentes que esses veículos produzem e o custo desse sistema para o País. Esse custo, sem dúvida, é repassado para o consumidor nos preços dos produtos e serviços.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as vantagens do óleo vegetal são muitas. Eu gostaria de frisar, além dessas já colocadas, algumas:

– regionalização da economia, pois boa parte dos Municípios brasileiros poderia ser autossuficiente na produção do seu próprio combustível, que é o óleo vegetal.

Imaginem nossos Municípios da Amazônia, do Centro-Oeste, do Nordeste, do Sul, do Sudeste brasileiro cada vez mais autônomos na geração de energia. Já temos o álcool, agora, só falta o óleo vegetal, não só para veículos. Quanto desenvolvimento e economia podemos perceber só analisando esse aspecto da independência dessa matriz energética? Na geração de empregos, na fixação do homem ao campo, no impacto disso sobre o sistema de saúde, a que já me referi, nos grandes centros urbanos? Temos de refletir e debater muito sobre isso.

Precisamos reduzir nossa dependência do petróleo. Os óleos vegetais têm produção segura e a baixo custo no Brasil. Ainda na cadeia produtiva, podemos contabilizar, além disso, os créditos de carbono relacionados à não emissão de gases poluentes.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise financeira mundial por que estamos passando fará surgir esse novo modelo de sociedade humana. A nós, no Senado Federal, compete conduzir esse debate que estou sugerindo, sobre óleos vegetais, de maneira que todas as vozes sejam ouvidas, o progresso possa surgir nesses debates e resulte em melhor qualidade de vida para o povo brasileiro.

Eis a razão pela qual solicitei audiência pública no âmbito da Comissão de Agricultura desta Casa e da Comissão de Infraestrutura – conjuntamente, Agricultura e Infraestrutura –, no próximo dia 16.

Nesse dia, serão ouvidos a ANP – Agência Nacional do Petróleo –, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura, pesquisadores da Embrapa e de atividades privadas, como os engenheiros mecânicos.

A opinião e os pareceres técnicos emitidos por esses órgãos e agentes de pesquisa darão maior esteio para que o Relator desse projeto, o PLS nº 81, nosso nobre colega Senador Flexa Ribeiro, tenha subsídios para dar o encaminhamento correto que fará prosperar essa ação legislativa, de sorte a atender os interesses nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o nobre Senador Gilberto Goellner por sua exposição.

Convidamos para fazer uso da palavra, neste momento, o nobre Senador Mão Santa.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador José Nery, Líder do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem.) – Solicito inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito, intercalando com os oradores inscritos, para falar pela Liderança do PSOL.

Senador Mão Santa com a palavra.

Prorrogamos a sessão por mais uma hora, para que todos os Senadores inscritos... Estão inscritos, ainda, o Senador Marco Maciel, o Senador João Pedro, Cristovam Buarque e, intercalando, o Senador José Nery como Líder do PSOL.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta reunião; Parlamentares da Casa; brasileiras e brasileiros, aqui presentes, e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Ontem, o Senador Marco Maciel – atento – pediamos uma explicação da tragédia que houve no Piauí.

Antes, porém – e aí está o Senador João Pedro, um homem de muita sensibilidade, de muita responsabilidade em tudo que faz na sua vida política, substitui com grandeza o Ministro Alfredo Nascimento aqui nesta Casa –, vamos nos situar, Marco Maciel. Refiro-me ao sentimento e de como é a humanidade.

A gente recebe muitos *e-mails*, muitas correspondências muitos artigos, e eu fui pegar um, de Carlos Magno Filho, muito interessante, que dá o quadro. É assim mesmo, o mundo é cheio de tragédias e elas se sucedem. “O homem é o homem e suas circunstâncias”, disse Ortega y Gasset, não fui eu não, Mauro Fecury. Então, as tragédias sucedem-se e esquecem-se das anteriores. A do Piauí está esquecida, esquecida mesmo, porque houve, não é, o grande drama que envolveu França e Brasil e pessoas de maior projeção, não para nós, porque humano é humano; todos somos irmãos, somos seres humanos, mas neste mundo materialista, é isso, Paim.

Então, esqueceram-se da tragédia do Piauí.

Comportamento: ô Mauro Fecury, grande pai da educação desenvolvida do Maranhão de hoje, moderna, porque todos sabemos que o maranhense é afeito aos estudos. Eles são tão vaidosos, Paim, que lá em São Luís, onde eu passava as minhas férias, eles diziam: “A atenas do Brasil” orgulhosos. A primeira biblioteca gigante que eu vi na minha vida foi lá em São Luís do Maranhão. Eles sempre foram afeitos à cultura:

Minha terra tem palmeiras

Onde canta o sabiá

As aves, que aqui gorjeiam (...)

E outro:

Não chores, meu filho;
 Não chores, que a vida
 É luta renhida:
 Viver é lutar.
 A vida é combate,
 Que os fracos abate,
 Que os fortes, os bravos
 Só pode exaltar.

Então, o maranhense tem esse lado cultural.

Mas eu queria dizer que Sarkozy, também trazendo a culta França, onde nasceu a democracia, chamou o povo – cristão, religioso, que crê em Deus – para rezar na Catedral de Notre Dame pelas vítimas francesas e brasileiras. Fez, naquela Igreja católica, um culto ecumênico. Que beleza de sentimentos! E o do Piauí – o alopradinho do Piauí foi passar... Outro dia, o Mário Couto denunciava que a Governadora ficava dançando a dança lá do Pará aqui no Salão Verde, pois o do Piauí foi dançar em São Paulo, em Sampa, num momento desses. Sarkozy deu o exemplo. O próprio povo do Rio de Janeiro, hoje, esteve na Candelária. Eu vi, não tenho certeza, mas o Presidente da República, Sua Excelência, sensível, Luiz Inácio, intencionava, não sei, Sua Excelência estava no exterior, viria direto para esse ato de solidariedade religiosa. O do Piauí foi dançar em Sampa e não sei o que, e se esqueceram.

Mas eu queria dizer que o Piauí, que já estava muito sofrido, primeiro, pelo governo fraco que tem, voltou a ter todos os índices atrás dos do Maranhão. Quando governei o Piauí, passei todos os índices acima dos do Maranhão: educacional, mortalidade infantil, até botei o Piauí na era dos transplantes em cirurgia cardíaca. Então, todos os índices acima. E ganhamos muitos títulos de Alagoas, do Rio Grande do Norte. Perderam-se todos com esse domínio do PT. Todos. Todos! O Mauro Fecury está aí porque o Maranhão passou à frente, mas foi uma desgraceira.

Como dizia o Padre Antonio Vieira, uma desgraça é sempre acompanhada de outra desgraça: veio aquela enchente dos rios do Ceará. O Ceará era tido como o símbolo da seca, no passado, símbolo da seca, e nos surpreendeu. As águas vieram do rio Poti e invadiram Teresina. Este rio Pirangi tem a seguinte importância, Mário Fecury: Padre Antonio Vieira saía lá de Fortaleza e ia para São Luís. Em seus relatos, ele disse, Paim, que levava 60 dias; e lá, neste Município de Cocal, onde ele parava para descansar, nesses 60 dias, tem uma igreja, construída pelo Padre Antonio Vieira, em Flexeiras. E foi nesse povoado, que passa esse rio Pirangi, que era rio seco, que servia para estrada, que tinha essa barragem do Algodão e que deu na tragédia. Cocal, uma cidade de porte médio, um comércio pujante, faz limite com o Ceará, pessoal honrado, trabalhador.

Eu sei, eu não estou atrás de falar das trevas à luz, mas queremos enfrentar a desgraceira que aí está. Por isso, para mostrar a minha imparcialidade, vou ler o relato, o qual achei interessante. Ontem mesmo, o Marco Maciel pedia-me, assim, uma interpretação. Então, dos *e-mails* que recebi, eu vi este de Carlos Magno, um jornalista brilhante, sábio, intitulado:

A tragédia gerada pela incompetência:

“Nenhum homem é uma ilha isolada; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra; se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse a casa de teus amigos ou a tua própria; a morte de qualquer homem diminui-me, porque sou parte do gênero humano. E por isso não perguntes por quem os sinos dobram; eles dobram por ti”.

A frase acima, de autoria do poeta renascentista John Donne, usada pelo brilhante Ernest Hemingway ...

Aquele que disse a frase que eu acho a mais importante: que a maior estupidez é perdermos a esperança; disse ainda Ernest Hemingway que o homem não nasceu para ser derrotado; ele pode até ser destruído(..), em O velho e o mar.

... em seu livro “Por quem os sinos dobram”, posteriormente imortalizado no cinema por Gary Cooper e Ingrid Bergman, é capaz de definir o sentimento das pessoas que ainda não perderam a capacidade de se entristecer e de se indignar diante dos fatos avassaladores capazes de interferir de forma profunda no cotidiano das pessoas, deixando a sensação repentina de que nada mais será como antes amanhã. São estes sentimentos que, historicamente, permitiram que a humanidade seguisse em frente, transformando-se e tornando-se melhor. Caso contrário, ainda estaríamos nas trevas da Idade Média, como ainda se encontram alguns locais do planeta, onde a dor e a opressão são uma constante. Também não veríamos com tanta aversão as guerras, os desastres, os homicídios e todos os infortúnios que se apresentam aos seres humanos.

Quando um desses fatos trágicos acontecem, sempre se cria um clima de comoção intenso e instântaneo. Com a banalização da violência, em sua acepção mais ampla, impulsionada por uma globalização dos meios de informação, estabeleceu-se uma dinâmica diferente: um sinistro fica em destaque até que outro aconteça, e os infortunados da primeira tragédia são logo esquecidos e os novos desgraçados viram os alvos das atenções. Mas existem situações que mexem tão profundamente com as pessoas que é preciso expressar esse sentimento de tristeza e revolta de alguma forma; principalmente se, entre quem se revolta e quem passa pelo infortúnio, há uma relação de sangue, de identificação e de pertencimento. Desse modo, quando

uma tragédia que resulta em várias mortes acontece com os seus, não há como ficar indiferente.

Em um momento desses, surgem as mais diversas, precipitadas e oportunistas opiniões, razão pela qual não se pode correr o risco de agir de forma irracional e ser leviano. Tragédia não é palco para dividendo político ou promoção pessoal, principalmente quando se trata de vidas humanas. Mas isso não significa apatia e indiferença ou que se discuta o ocorrido.

O rompimento da Barragem Algodões I foi um desses acontecimentos. Tomou de comoção todo o Piauí e até mesmo o Brasil. Passado o momento inicial, é necessário socorrer os desabrigados, enterrar os mortos e socorrer os que ficaram. Mas uma pergunta não quer calar: essa tragédia poderia ser evitada? E não me venham com essa história de que o momento não é oportuno, porque, numa sociedade organizada, cada instituição tem o seu papel determinado. Quem socorre não investiga e quem investiga não socorre, sendo que uma atividade não atrapalha a outra. Esse discurso parece mais de quem tem culpa no cartório.

O desenvolvimento da tecnologia possibilitou um certo domínio do ser humano sobre a natureza, possibilitando que este pudesse viver com segurança. Sendo assim, se a meteorologia consegue prever períodos chuvosos e os serviços de engenharia se destinam à construção e conservação de estrutura física, por que tantas vidas foram roubadas? Não convencem as afirmações de Lucile de Moura, Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, responsável pela barragem, de que “nenhuma obra de engenharia do mundo” aguentaria a quantidade de chuva registrada. Há engenheiros e “engenheiros”, assim como há gestoras e “gestoras”. Mais absurdo ainda é culpar os próprios moradores ou todo mundo, como afirmou em alguns sites.

Mas o que mais impressiona nessa história toda é a patética atuação do Governo do Estado [do Piauí], que, desconfortável ante a situação, parece se esquivar de uma explicação mais plausível sobre a não retirada das famílias em tempo hábil. Impressiona mas não surpreende, pois o *modus operandi* é sempre o mesmo. Aliado, por uma questão de conveniência, a partidos e políticos historicamente descompromissados com o nosso Estado, equilibra-se na distribuição de benesses aos seus (principalmente) e aos “novos amigos de infância” e numa ridícula e cacarejante estratégia de marketing, incapaz de convencer, que realmente é feliz quem vive aqui ou de que efetivamente é o governo da modernidade. A exemplo do que acontece em nível nacional, cooptou o movimento social organizado, sempre escalado para raivosamente demonstrar o “apoio popular” (Lembram-se do movimento das mulheres com *constracheque*?) e mostrou-se generoso com os meios de

comunicação social, confortavelmente acomodados na folha de pagamento da Secretaria de Comunicação, que comporta-se como agência estatal de publicidade.

Seus expoentes arrogantes se comportam como seus ídolos de regimes totalitários de esquerda (para quem ainda acredita nessa divisão ou afere rendimentos com esse discurso), não aceitam críticas e não acreditam em liberdade de expressão. Sempre dispostos a se defender atacando, desmoralizando ou linchando moralmente, aniquilam toda e qualquer forma de oposição, acreditando que os fins justificam os meios e que a condição de excluídos torna legítimo esse modo de agir. Deliberadamente investiram no enfraquecimento de instituições fundamentais que não estariam ao alcance de seus sufocantes tentáculos. Tudo isso despidamente.

Felizmente, nem tudo mundo se deixa levar pelas esmoladas, DAS ou tem a intenção de tomar o papel dos ratos na cadeia alimentar. Vez por outra vem à tona um fato que demonstra que nem tudo é tão cor-de-rosa assim.

A CPI do sistema carcerário expôs publicamente a grande mentira, que os jornais repetem exaustivamente, de que houve avanços nesse setor, muito mal administrado. A Casa de Custódia está entre as piores do Brasil, apesar de todos os esforços no sentido de impedir que vistorias fossem feitas ou das “maquiagens”. O que dizer das estradas esburacadas, providencialmente “reformadas” antes da reeleição? E os factóides e “obras futurísticas” da Secretaria de Turismo? Quem não lembra da tragédia do Complexo da Cidadania, onde sete adolescentes morreram queimados, sem que sequer os extintores de incêndio funcionassem? E a posição do Estado nos indicadores sociais? E a saúde? Os pacientes renais? A educação? Muita conversa e pouco resultado. Um grande engodo.”

Continua Carlos Magno Filho, acreditado intelectual do Piauí:

Pobre e sem sorte na condução dos seus destinos, nosso amado Piauí, explorado pela oligarquia que travou o seu desenvolvimento, vê-se agora mergulhado nessa conveniente fábrica de ilusões, cercado de incompetentes por todos os lados.

Em um país sério, lembrando Charles de Gaulle, a postura do poder público seria outra. Teria pelo menos vergonha de agir dessa forma, se esquivando de discutir sua responsabilidade ou jogando para a platéia. No Japão, com certeza, o responsável pelo setor já teria se demitido ou sido demitido ante do desgaste político. Lá não impera o dito popular de que um quadril lava o outro e líderes não costumam ser tão ineptos.

Resta torcer para que a investigação aponte se tudo foi mesmo uma fatalidade ou se alguém, e quem, autorizou a volta dessas famílias ao local.

Particularmente, eu não acredito no sistema de justiça e muito menos em investigações administrativas, principalmente quando nos deparamos com o próprio titular do Executivo estadual concentrando todas as suas energias para convencer a população ou para se convencer de que tudo foi um desastre natural. Não deveria ser o primeiro a exigir uma investigação séria e agir de forma isenta?

Infelizmente, entre o fogo e água, sete anos se passaram e nada mudou para melhor.

Mas pode ficar tranquilo, Governador. Os jornais de hoje já se ocupam da queda do avião da Air France e em breve ninguém mais lembrará dessa fatalidade que o senhor e os seus, não sendo Deus, como afirmou, foram incapazes de antever, assim como já foi esquecida a tragédia com os adolescentes. V. Ex^a pode marchar tranquilo para sua escalada rumo ao Senado. Os espíritos dos garotos e dos afogados com certeza não puxaram seus pés. Tampouco V. Ex^a e Dona Lucile precisam ouvir os sinos que dobram.

Carlos Magno Filho, intelectual do Piauí.

Para terminar, eu queria dizer e lembrar ao Presidente Luiz Inácio que aquele Estado sempre lhe teve admiração. O Presidente sempre foi vitorioso, há muito, no Estado do Piauí. O Prefeito de Cocal, que hoje está aqui, Sr. Fernando Sales de Sousa Filho e Ivana Fortes, estoicamente, estão socorrendo os milhares de cocalenses e buritienses que sofreram.

Então, eu queria – e esta Casa é para isso – sugerir a Sua Excelência o Presidente... O Marco Maciel está aí.

E eu, olhando para ele, reví Shakespeare, que disse: “Não tem bem e nem mal; o que vale é a interpretação”.

Medida provisória que muitas vezes tem sido um mal para a democracia, para este Poder – humilhando-o –, neste momento, é um bem. V. Ex^a fez uma medida provisória de um bilhão – está na Câmara – para dez Estados, nove do Nordeste e o Amazonas, do João Pedro e do Arthur Virgílio.

Então, o Governador lá do Estado, que mente, mas mente, mas mente – eu nunca vi uma pessoa mentir tanto na minha vida –, chegou lá e disse que vai levar oitocentos milhões – um bilhão são para os dez Estados, viu Arthur Virgílio? E o Governador, que é chamado de... Disse que conseguiu oitocentos milhões. Olhe aí, olhe como ele vive. É o Joseph Goebbels, “uma mentira repetida se torna verdade.” Franklin Martins fez o Bolsa-Mídia. Tinha o Bolsa Escola, e agora tem o Bolsa-Mídia. Oitocentos milhões. Quer dizer, eu sugeri ao Presidente da República para que houvesse uma medida específica para Cocal e Buriti dos Lopes, salvaguarda específica e

objetiva para essa calamidade. E os protestos do povo do Piauí, porque faltou a sensibilidade do Governador do Estado. Como Sarkozy, como a sociedade do Rio de Janeiro rezaram... Ele foi para São Paulo.

Ô Mário Couto, como é a música que se dança lá no Pará, hein, Arthur Virgílio? Cabrobó? Como é a música do Pará?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Carimbó.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Carimbó. O Mário Couto disse que ela bailava carimbó aqui no Senado, e ele foi bailar samba, enquanto os pobres do Piauí sofrido... E se esqueceu de fazer como Sarkozy. Pelo menos que mandasse as orações aos céus e do próprio Rio de Janeiro, que talvez...

Então, eram essas as palavras.

Luiz Inácio, aguardamos a medida provisória específica para Cocal e Buriti dos Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador Mão Santa a assumir a presidência dos trabalhos.

Senador Marco Maciel, seria V. Ex^a, mas há um critério aqui pelo qual se alterna um orador inscrito e um líder. Eu havia anunciado V. Ex^a, e teríamos agora o Senador José Nery. Depois do Senador José Nery seria, então, V. Ex^a. Se houver algum tipo de acordo, eu agradeço. (*Pausa.*)

Senador Marco Maciel, o Senador José Nery, gentilmente, cedeu a V. Ex^a, como eu já havia anunciado. S. Ex^a falará, em seguida, como líder. Depois, o Senador João Pedro e o Senador Arthur Virgílio – um inscrito e um líder.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Paulo Paim, que agora passa a presidência ao nobre Senador Mão Santa, venho à tribuna neste fim de tarde da quinta-feira para fazer o registro de evento ocorrido em Pernambuco de significativa relevância.

Sabemos que o Brasil é um país jovem, mas, sobretudo um país dos jovens. Em 2022, vamos celebrar o bicentenário da nossa Independência. Por aí se vê que ainda somos um país que nem sequer tem duzentos anos de vida independente.

E a passagem desse evento de grande significação, que é o nosso bicentenário, faz-nos refletir um pouco sobre o passado e ajuda a iluminar o futuro, voltando com aquela opinião de Carlo Levy, que dizia que, para prever o futuro, é necessário olhar o passado.

Um outro pensador, João Loureiro, português que viveu no Brasil no começo do século XIX, dizia sempre que as pessoas só veem o dia, no máximo os meses, raríssimas os anos e pouquíssimas pensam no século.

Faço essas considerações para dizer, Sr. Presidente, que, na segunda-feira passada, o Clube de Engenharia de Pernambuco completou 90 anos de existência. Não deixa de ser uma efeméride, palavra, aliás, que tem poucos sinônimos. Há quem diga que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, peço permissão...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) para prorrogar a sessão por mais uma hora para que todos os presentes possam usar da palavra.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Como eu dizia, efeméride é uma palavra que tem poucos sinônimos. Há quem possa usar como sinônimo a palavra anáfora, mas não há um nome melhor do que efeméride.

Então, eu diria que a passagem dos 90 anos do Clube de Engenharia de Pernambuco tem para nós pernambucanos uma significação muito grande. Primeiro, porque é o segundo Clube de Engenharia de todo o País. Só o Rio de Janeiro criara antes o Clube de Engenharia com a mesma característica do Clube de Engenharia de Pernambuco.

O Clube de Engenharia de Pernambuco congrega, além de engenheiros, obviamente, arquitetos, agrônomos, químicos, geólogos, geógrafos, agrimensores, e exercita também um grande trabalho de cidadania cívica, porque naquela agremiação as grandes questões nacionais sempre foram discutidas – fortalecimento da Petrobras, a luta pela nossa independência energética, mas também a luta para que consigamos explorar de forma adequada nossos recursos, inclusive os minerais. Não foi por outra razão, senão por essas que já apresentei, que o Clube de Engenharia de Pernambuco se converteu num grande fórum político também. Ainda que não tenha um viés de caráter partidário, é uma instituição de papel político na sociedade pernambucana.

Muitos dos eventos do Clube de Engenharia são compartilhados com outras instituições da sociedade pernambucana. E através desse trabalho, o Clube de Engenharia revelou grandes especialistas em questões brasileiras, além de abrigar em seus quadros associados que foram reconhecidos pela história como grandes construtores do processo de desenvolvimento de Pernambuco e, por que não dizer, do Nordeste.

Atualmente, o Clube de Engenharia de Pernambuco é presidido pelo Engenheiro Alexandre Santos, que, além de engenheiro e planejador, é também escritor. Seu antecessor foi um engenheiro também de grande reconhecimento pela sociedade pernambucana, o Engenheiro Marcos Maciel.

A seguir à cerimônia em que foi celebrada a passagem dos 90 anos de existência do Clube de Engenharia de Pernambuco, ocorreu um simpósio que durou até o dia de hoje, durante o qual, questões de interesse do Nordeste e do Brasil foram suscitadas e discutidas.

Dois discursos, a meu ver, merecem reconhecimento, entre muitos que foram pronunciados na ocasião. Um, obviamente, de autoria do próprio Presidente do Clube de Engenharia, o engenheiro Alexandre Santos, a quem já me referi, e o outro proferido pelo engenheiro Maurício Renato Pina Moreira, orador na abertura do Seminário 90 Anos de Engenharia no Brasil, comemorativo do 90º aniversário do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Não vou ler os textos dos discursos, mas gostaria de salientar que o Professor Roldão Gomes Torres, da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco, instituição nascida em 1905, em seu livro *Nos Degraus da Rua do Hospício – Crônicas da Escola de Engenharia de Pernambuco*, destacou que o Clube de Engenharia de Pernambuco:

...passou a ser uma extensão da Escola para discutir a participação dos engenheiros nos movimentos sociais do País e do mundo, sendo talvez uma consolidação da alma política da Escola, voltada para evitar o alheamento dos engenheiros no tocante às injustiças sociais e para possibilitar a influência dos destinos da Nação.

O Clube de Engenharia de Pernambuco como já tive oportunidade de afirmar, é o segundo clube de engenharia mais antigo do País, suplantado apenas pelo do Rio de Janeiro. No entanto, o Clube de Engenharia de Pernambuco foi a primeira entidade de classe a congrega profissionais de todos os ramos da engenharia. É ainda uma sociedade civil, considerada instituição de utilidade pública e exerce o papel de estudar questões técnicas, econômicas e sociais do interesse público, de debater e apoiar projetos que visem ao desenvolvimento do Estado e do País, de lutar pelos interesses profissionais de seus membros, pelo progresso da Engenharia e de áreas semelhantes, enfim, de promover e difundir o conhecimento através de palestras, reuniões, conferências, seminários e atividades classistas.

Não lerei a relação completa daqueles que engrandeceram a Engenharia de Pernambuco. São nomes muitos dos quais com projeção nacional, e muitos deles, com algum reconhecimento no exterior.

Sr. Presidente, desejo solicitar que ao meu discurso sejam apensadas as palavras então proferidas pelo Engenheiro Maurício Renato Pina Moreira e pelo Professor e Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, Alexandre Campos.

São documentos que não podem deixar de merecer um registro no Senado Federal, sobretudo pelo

trabalho que o Clube de Engenharia realiza em Pernambuco com reverberação em todo o Nordeste do Brasil, mesmo porque as atividades do Clube de Engenharia, muitas vezes se processam juntamente com outras instituições voltadas para o desenvolvimento da Região, entre elas poderia mencionar a Sudene, o Dnocs, o Instituto DNOS, o Banco do Nordeste e tantas outras instituições que trabalham pelo progresso e bem-estar da Região.

Sr. Presidente, concludo minhas palavras, registrando a passagem desse evento de grande significação para a vida de Pernambuco, almejando que o Clu-

be de Engenharia continue em sua carreira vitoriosa, oferecendo a Pernambuco e ao Nordeste subsídios importantes para o desenvolvimento de nossa Região e, porque não dizer, para o desenvolvimento integrado do nosso País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DISCURSO PROFERIDO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2009 PELO ENGENHEIRO MAURICIO RENATO PINA MOREIRA, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO SEMINÁRIO "90 ANOS DE ENGENHARIA NO BRASIL", COMEMORATIVO DO NONAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

Transcorria o mês de junho de 1919. Delfim Moreira era o presidente do Brasil (Epitácio Pessoa assumiria no mês seguinte). Pernambuco era governado por Manoel Antônio Pereira Borba e o Recife tinha Lima Castro como prefeito, sucedendo o engenheiro Manoel Antônio de Moraes Rego, que assumira o cargo de 1915 a 1918. A Europa ainda estava sob o rescaldo da 1ª Guerra Mundial, encerrada há pouco mais de seis meses (o armistício que pôs fim à guerra fora assinado em 11 de novembro de 1918).

Foi ainda naquele ano de 1919 que Ernest Rutherford conseguiu, pela primeira vez no mundo, desintegrar artificialmente um átomo; que foi inaugurada a primeira linha aérea comercial, na Alemanha, ligando Berlim a Leipzig e a Weimar; que surgiu o Gato Félix, criado pelo cartunista australiano Pat Sullivan e animado por Otto Mesmer; que, em Hollywood, Charles Chaplin, David Wark Griffith, Douglas Fairbanks e Mary Pickford fundaram o estúdio cinematográfico "United Artists Corporation".

Naquele mesmo ano, a Rádio Clube de Pernambuco realizou, no dia 6 de abril, a primeira transmissão de rádio no Brasil (era Pernambuco falando para o mundo); o pernambucano recifense Manuel Bandeira publicou a poesia "Carnaval"; Cecília Meirelles estreou com seu livro de sonetos "Espectros"; Monteiro Lobato publicou "Cidades Mortas", que tratava do abandono do povo das localidades rurais pela decadência do café; e o Brasil conquistou seu primeiro título internacional, o Campeonato Sul-Americano de Futebol, vencendo o Uruguai com um gol do paulista Arthur Friedenreich na prorrogação. Este gol, por sinal, deu origem a uma composição de Pixinguinha intitulada "Um a zero".

Ainda em 1919, nascia João Goulart, que viria a ser o 27º Presidente do Brasil, e faleciam o pintor impressionista francês Pierre-Auguste Renoir e Francisco de Paula Rodrigues Alves, 5º Presidente do Brasil (de 1902 a 1906) e que fora eleito em 1918 para um segundo mandato, não chegando a tomar posse, vitimado pela gripe espanhola.

Pois foi nesse cenário que, no dia 1º de junho daquele longínquo ano de 1919, há exatos 90 anos, o Clube de Engenharia de Pernambuco foi instalado no salão de honra da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, tendo como fundadores, entre outros, os professores e engenheiros Manoel Antônio de Moraes Rego, Heitor da Silva Maia, João Holmes Sobrinho, Ubaldo Gomes de Matos, Luiz de Barros Freire, Domingos Ferreira e José Estelita. Destaca o Prof. Roldão Gomes Torres, em seu livro "Nos Degraus da Rua do Hospício / Crônicas da Escola de Engenharia de

Pernambuco" que o Clube de Engenharia de Pernambuco "passou a ser uma extensão da Escola, para discutir a participação dos engenheiros nos movimentos sociais do país e do mundo, sendo talvez, uma consolidação da alma política da Escola, voltada para evitar o alheamento dos engenheiros de Pernambuco, no tocante às injustiças sociais e para possibilitar a influência nos destinos da Nação".

O Clube de Engenharia de Pernambuco é o segundo clube de engenharia mais antigo do País, suplantado em idade apenas pelo do Rio de Janeiro, que à época de sua criação (1880) era a capital federal.

No entanto, o Clube de Engenharia de Pernambuco foi a primeira entidade de classe a congregar profissionais de todos os ramos da engenharia. É ainda uma sociedade civil considerada instituição de utilidade pública pela Lei Estadual nº 295, de 29 de outubro de 1937. Exerce o papel de estudar questões técnicas, econômicas e sociais de interesse público, de debater e apoiar projetos que visem o desenvolvimento do Estado e do País, de lutar pelos interesses profissionais de seus membros, pelo progresso da engenharia e de áreas semelhantes. Para promover e difundir o conhecimento no setor, a entidade realiza cursos, palestras, reuniões, visitas técnicas, conferências e seminários.

O Professor Manoel Antônio de Moraes Rego foi o primeiro presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, ocupando esse cargo por treze anos e meio, intercalados durante o período de 1919 a 1944. Figura ímpar da engenharia pernambucana, o Prof. Moraes Rego também foi presidente do CREA por oito anos e Prefeito do Recife de 1915 a 1918, acumulando esse cargo, a partir de 1917, com a direção da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco. Com muita justiça, a atual administração do Clube de Engenharia de Pernambuco, sob o lúcido e competente comando do Engenheiro Alexandre Santos, criou a Ordem do Mérito Prof. Manoel Antônio de Moraes Rego, para homenagear as personalidades da engenharia pernambucana que contribuíram e têm contribuído para o desenvolvimento do Estado, da Região e do País.

Em 1920, o Engenheiro Civil e Economista Eugênio Gudín sucedeu o Prof. Moraes Rego na direção do Clube de Engenharia de Pernambuco. Figura de destaque na vida nacional, Eugênio Gudín, nascido no Rio de Janeiro, foi Ministro da Fazenda no governo Café Filho e diretor geral da Great Westwestern of Brazil Railway por quase trinta anos.

Dedicamos nesta oportunidade as nossas reverências a todas as trinta e três personalidades da engenharia pernambucana que tiveram a ventura de dirigir esta Casa: Moraes Rego, Eugênio Gudín, Heitor da Silva Maia, José Apolinário, Eduardo Jorge Pereira, George Ribeiro, Lauro de Andrade Borba (também o primeiro Presidente do CREA, de 1934 a 1940), Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, Antônio Bezerra Baltar, Murilo Coutinho, Paulo Neves Baptista, Ayrton Carvalho, João José Rodrigues,

Eleumar Martorelli, Antônio Hugo Cavalcanti Guimarães, Joaquim Manoel de Siqueira Arcoverde, Erasmo José de Almeida, Armando da Costa Cairutas, Walter Moreira Lima, Jaime de Azevedo Gusmão Filho (que também presidiu com brilhantismo o CREA de Pernambuco), Gerson Teixeira da Costa, Eldenor Amorim de Moraes, Roberto Gomes do Rêgo, Luiz Arnaldo Tavares Pessoa de Melo, Flávio Antônio Sales de Melo, Regina Márcia Nunes Gaudêncio (a única mulher a comandar o Clube em 90 anos de história), José Mário de Araújo Cavalcanti (atual Presidente do CREA de Pernambuco), Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, Alberto Neves Salazar, Marinho Alves da Silva Filho, José Camilo Gomes de Brito, José Diniz da Silva Filho e Alexandre José Ferreira dos Santos. A todos, o nosso reconhecimento e o nosso preito de gratidão. Souberam eles dedicar o seu tempo e o seu talento em prol do Clube de Engenharia e, por extensão, dos mais elevados interesses da população pernambucana.

Em meados da década de 60, a Diretoria do Clube, tendo em vista as dificuldades encontradas no prosseguimento das obras do edifício sede da entidade que vinha sendo construído na rua da União, por trás das instalações da Polícia Civil, no centro do Recife, resolveu desistir da sua continuação e transferir a sua implantação para a rua Estilac Leal (atual avenida Nossa Senhora do Carmo), lançando a sua pedra fundamental no dia 1º de junho de 1966. Por ocasião das solenidades comemorativas do seu cinquentenário, no ano de 1969, o Clube de Engenharia de Pernambuco, sob a presidência do Engenheiro Armando Cairutas, inaugurou a sua sede própria, o Edifício Clube de Engenharia, concretizando um antigo sonho da categoria. O Clube passou a funcionar nesse prédio, sendo proprietário de três pavimentos, ainda hoje integrantes do seu patrimônio.

No início da segunda metade da década de 80, tendo em vista as restrições de acesso e de estacionamento à área central da cidade e ao aumento da degradação urbana e da violência no seu entorno, o Clube de Engenharia passou a funcionar nas atuais instalações localizadas na Rua Real da Torre, no bairro da Madalena, as quais foram gentil e gratuitamente cedidas pelo seu proprietário, Engenheiro Antônio Luiz de Melo, com quem trabalhei lado a lado durante vinte e cinco anos, dividindo as disciplinas de Estradas na Universidade Federal de Pernambuco e atuando juntos na consultoria de Engenharia, com um intervalo na área governamental. Vossa Excelência, Senador Marco Maciel, teve a sapiência de, ao assumir o governo do Estado, no ano de 1979, escolher o Professor e Engenheiro Antônio Luiz de Melo para ser o Secretário de Transportes, Energia e Comunicações, ocasião em que Pernambuco desenvolveu um dos maiores programas rodoviários da sua história, atraindo as atenções de todos os Estados do País pelas técnicas inovadoras e pela ênfase ao programa de rodovias vicinais, aliando a boa técnica às soluções de baixo custo. Ainda hoje, decorridos quase dez anos do seu falecimento, os herdeiros têm respeitado a sua vontade e o Clube de Engenharia continua ocupando este prédio, sem qualquer ônus.

Desde a sua criação, o Clube de Engenharia de Pernambuco passou a ser o fórum privilegiado para discussão dos grandes temas de interesse do Recife, de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil. O início dos anos 20 foi marcado por uma intensa ocupação e expansão urbana do Recife, o que motivou a realização de debates sobre os problemas urbanos da cidade. Em seguida, o Clube de Engenharia iniciou a luta pela regulamentação da profissão de engenheiro, vitória obtida com o Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, o famoso Decretão, que regulou o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor e criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

Para que se tenha uma idéia da importância técnica e política do Clube de Engenharia de Pernambuco, foi elaborado o Plano Rodoviário do Estado, no início da década de 30, no governo do Interventor Federal Carlos de Lima Cavalcanti, com o objetivo de fixar devidamente o desenvolvimento das rodovias em Pernambuco. As linhas mestras desse plano foram traçadas pela Repartição de Viação e Obras Públicas, que encaminhou a primeira versão do estudo para a apreciação do Clube de Engenharia de Pernambuco. Após exame e discussão, foram formuladas algumas sugestões pelo Clube de Engenharia, as quais foram parcialmente aceitas e incorporadas ao Plano.

Ao longo de toda a sua existência, o Clube de Engenharia de Pernambuco jamais omitiu-se ou ausentou-se de debater e de manifestar-se sobre os grandes temas de interesse de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil, tanto técnicos e profissionais quanto sociais e econômicos. Assuntos como a dependência tecnológica, o combate à corrupção, a aplicação de recursos públicos, a política de investimentos na malha viária, as questões urbanas, a política habitacional, o Nordeste, o semi-árido, a transposição das águas do rio São Francisco, o Plano Diretor da Cidade do Recife, o desenvolvimento regional, as questões energéticas, as ferrovias no Nordeste, a preservação do meio ambiente, o mercado de trabalho para os engenheiros, a prospecção de petróleo no Estado, a crise econômica, a coleta e o tratamento de resíduos, o transporte urbano e os investimentos estruturadores em Suape são, entre outros, temas presentes na pauta de debates do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Fiel a esses princípios, a atual administração do Clube tem realizado continuamente o Seminário Permanente de Desenvolvimento, com a presença de especialistas em vários assuntos de interesse, promovendo a discussão de temas ligados ao desenvolvimento.

Atualmente, o Clube de Engenharia de Pernambuco tem onze conselheiros junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE, nas modalidades de engenharia civil, elétrica, industrial, química e arquitetura. Tem havido uma estreita comunhão de interesses entre o Clube de

Engenharia de Pernambuco e o CREA, atualmente presidido pelo Engenheiro José Mário de Araújo Cavalcanti, também ex-presidente desta Casa. É fundamental que essa harmonia de propósitos se mantenha, para que os objetivos comuns, em prol da sociedade e da categoria, sejam alcançados.

A história do Clube de Engenharia de Pernambuco é, pois, de lutas e vitórias, parte integrante da própria história de Pernambuco, terra deste povo coberto de glórias. É uma trajetória retratada em personalidades que dignificaram e dignificam a engenharia pernambucana.

Nonagenário Clube de Engenharia de Pernambuco, saudamos a todos os que fizeram e fazem parte da sua história. São poucas as instituições que conseguem alcançar tamanha longevidade. Essa marca histórica é resultado do trabalho obstinado daqueles que, sem medir esforços, mantêm acesa a chama que inspirou os fundadores da instituição.

Estamos conscientes de que o Clube representa os interesses da categoria de profissionais que são responsáveis pela produção de cerca de 65% do PIB nacional. Estamos, como sempre estivemos, prontos para enfrentar os desafios e lutar para superar os entraves ao nosso desenvolvimento.

Com estas palavras, saudamos a todos os presentes e os convidamos para que participem do Seminário 90 Anos de Engenharia no Brasil, como parte das comemorações do nonagésimo aniversário do Clube.

Muito obrigado!

Os 90 anos

Discurso proferido na sessão de instalação do Seminário '90 anos de engenharia no Brasil',
que marcou a passagem do 90º aniversário do Clube de Engenharia de Pernambuco
Auditório da sede na Madalena, em 1º de junho de 2009.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Hoje, dia 1º de junho de 2009, a engenharia brasileira está de parabéns.

Hoje, o Clube de Engenharia de Pernambuco comemora seu 90º aniversário.

Estamos em festa.

Há exatos 90 anos, em 1º de junho de 1919

ao tempo que o mundo comemorava o final da I Guerra Mundial sem
saber detalhes e os vislumbrar as conseqüências da brutal invasão da Costa
Rica pelos EUA (04 de junho) e dos termos leoninos da 'paz dos vencedores'
imposta à Alemanha

em Pernambuco

– animados pelos resultados decorrentes do funcionamento do Clube de
Engenharia criado no Rio de Janeiro por Conrado Jacob Niemeyer quarenta

anos antes (em 24 de dezembro de 1880) e atiçados pela onda de modernismo que varria o Estado –,

em um dos salões da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, um grupo de engenheiros comemorava a fundação do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Naquela ocasião, como que tomados pelo espírito sinfrônico que anima a utopia visionária dos grandes líderes e pela mesma rebeldia intelectual que três anos mais tarde permeou a Semana de Arte Moderna em São Paulo,

impulsionados por Manoel Antônio de Moraes Rego, que acabara de deixar a Prefeitura do Recife, onde permanecera por três anos desde 1915, os colegas

Aníbal Lima,

Antônio de Menezes,

Antônio Moreira de Mendonça,

Antônio Praxedes de Lima,

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque,

Domingos de Medeiros,

Domingos Ferreira,

E. Haydin Morris,

Guilhermino de Tavares,

Heitor da Silva Maia,

Henrique Dória de Vasconcelos,

Henry M. Balsam,

James Chalmers,

Jayme Brandão,

João Caminha Franco,

João da Cunha Magalhães,

João Holmes Sobrinho,

José Apolinário de Oliveira,

José Arruda de Albuquerque,

José Cezário de Mello,

José Estelita,

José Moreira Bastos,

José Oscar de Mendonça,

José Sabino de Araújo Pinheiro,

Luís de Barros Freire,

Manoel Marques,

Oscar Cox,

Paulo Guedes Pereira,

Pedro Caminha de Sá Leitão,

Pery G. Archbold,

Pierre Collier,

Samuel Pontual Júnior,

Theófilo de Vasconcelos,

Ubaldo Gomes de Mattos e

Urbano de Andrade Borba

assinaram os documentos básicos de fundação do Clube de Engenharia de Pernambuco, entregando à sociedade pernambucana um instrumento de conagraçamento, organização e mobilização dos engenheiros – elementos indispensáveis àqueles que seguem na vanguarda da história.

Não é sem razão que desde a fundação, além de *

- a) defender os interesses profissionais dos engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos e demais profissionais das áreas técnicas;
- b) contribuir para a coesão e a cordialidade dos associados,
- c) contribuir para o progresso da engenharia e das atividades afins;
- d) realizar o estudo de questões técnicas, econômicas e sociais; e
- e) prestar assistência técnica, social e cultural a seus associados

o Clube vem participando como protagonista ou testemunha privilegiada do processo de crescimento econômico e desenvolvimento social do Estado e do País, seguindo uma trajetória que acompanha estreitamente a engenharia e os engenheiros do País.

Ao longo destes 90 anos, o Clube de Engenharia de Pernambuco respira e exala a história do Estado e do País, sentindo e fazendo sentir a contribuição dos engenheiros de todos os tipos.

O Clube é testemunha e protagonista de muita história ,

Minhas Senhoras e Meus Senhores, ,

À jornada cumprida pelo Clube de Engenharia de Pernambuco desde sua fundação se confunde com a história da engenharia nacional, regional e estadual.

Por isso, viveu dias de glória nos momentos em que, empurrado pelas obras indispensáveis ao crescimento econômico, o Brasil experimentou grande desenvolvimento e, também, viveu dias de dificuldades nos momentos em que o Brasil cedeu a pressões que atrasam o progresso do país.

Do alto de seus 90 anos, o Clube de Engenharia de Pernambuco já percorreu um longo caminho.

Às vezes plano e reto. Outras vezes tortuoso e íngreme.

Nossos presidentes souberam aproveitar os bons momentos da engenharia nacional para impulsionar o Clube. Nestes momentos, promoveram e coordenaram gestos e obras de grande envergadura.

Souberam, também, guardar a prudência recomendável nas calmarias e adversidades para contornar e superar as dificuldades.

Em certos momentos, foram forçados a limitar a atividade do clube ao menor nível, necessário apenas para manter a integridade jurídica.

Nosso primeiro presidente, **Manoel Antônio de Moraes Rego**

– que dá nome a Ordem do Mérito instituída para homenagear personalidades cuja história pessoal tenha oferecido contribuição inestimável para o progresso da engenharia e para o desenvolvimento nacional, regional e estadual

– liderou a entidade por cinco mandatos.

Enquanto dedicava o primeiro mandato, de junho a dezembro de 1919, à organização da entidade, falando, muitas vezes, pelas ondas da Rádio Clube de Pernambuco – a primeira do País, que entrara em funcionamento em abril daquele ano –, o mundo se recuperava da I Guerra, dando os primeiros passos para a reconstrução física da Europa, e, sem saber, preparava a guerra subsequente, oferecendo estufa para os germes da discórdia mantidos em movimento pelo caráter unilateral do Tratado de Versalhes (28 de junho), com o surgimento do Facismo na Itália insinuando o que estava por vir na Alemanha.

O futuro ministro da fazenda **Eugênio Gudin** foi o nosso segundo presidente, governando a entidade ainda incipiente em 1920. Seguramente, algumas das lições aprendidas naquela época, especialmente pela observação das mudanças que estavam em curso no planeta, serviram de base para o ideário desenvolvido por Gudin, que, em 1944, depois de participar da elaboração da

Lei que institucionalizou o curso de Economia no Brasil, representou o País na Conferência Monetária Internacional de Bretton Woods e, dez anos mais tarde o levou a comandar o ministério da fazenda.

Em 1921, o Clube voltou à liderança de Manoel Antônio de Moraes Rêgo, que pode dar continuidade a alguns planos.

No plano nacional, o País vivia tempos buliçosos. Heitor da Silva Maia Filho – pai de Heitor Neto que movimentou a arquitetura moderna no Recife nos anos 50 – foi nosso presidente a partir de janeiro de 1922, tendo acompanhado o levante dos ‘18 do Forte’ (Vila Militar, Escola Militar e Forte de Copacabana), enquanto presidia colóquios sobre o naufrágio do Titanic ocorrido dez anos antes (em 13 de abril de 1912). Foi durante o mandato de Heitor que os brasileiros puderam cantar o Hino Nacional, cuja letra, composta por Osório Duque Estrada, foi oficializada em 06 de setembro.

Naquela época os estatutos do Clube foram alterados e os mandatos deixaram de ser anuais, tempo considerado muito curto para o cumprimento das metas almejadas. Em janeiro de 1923, cumprindo um mandato de ajustamento, José Apolinário assumiu a presidência da entidade para um mandato que se estendeu até julho de 1924.

Mais uma vez o pioneiro Manoel Antônio de Moraes Rêgo assumiu a presidência e, já vendo os primeiros carros da General Motors fabricados no Brasil, cumpriu o biênio que encerrou em julho de 1926, passando o comando para Eduardo Jorge Pereira, que presidiu o Clube entre julho de 1926 e julho de 1928. Naquela época foi feita a primeira ligação telefônica transatlântica (entre Nova Iorque e Londres em 07 de janeiro de 1927)

Ao tempo que Alexander Fleming descobria a penicilina, nos EUA, era inaugurado o primeiro serviço analógico de televisão e, no Brasil, o presidente Washington Luís criava a Polícia das Estradas (hoje Polícia Rodoviária Federal) e inaugurava a Rodovia Washington Luís, **Moraes Rego** voltou mais uma vez a presidência do Clube, ficando a frente da entidade entre julho de 1928 e julho de 1930, quando o mundo amargava a chamada Grande Depressão, iniciada nos EUA em outubro do ano anterior.

O biênio entre julho de 1930 e julho de 1932 foi exercido por **George Ribeiro**. Foi a época da primeira viagem aérea transatlântica e o início do Estado Novo, com a deposição do presidente Washington Luís.

George Ribeiro passou a batuta para **Lauro de Andrade Borba**, que, numa primeira contribuição, exerceu a presidência do Clube no biênio 1932–1934. O mundo mudava rapidamente. Ao tempo que, em 32, em São Paulo, espocava a Revolução Constitucionalista, no ano seguinte, Adolf Hitler chegava ao poder na Alemanha.

Lauro Borba foi sucedido por **Arlindo Gomes Ribeiro da Luz**, que, sem saber que o final do seu mandato coincidia com a extinção do Lobo da Tasmânia (cujo último exemplar morrera no zoológico de Hobart, na Austrália), cumpriu o biênio 1934–1936.

Em julho de 1936, **Manoel Antônio de Moraes Rêgo** assumiu mais uma vez a presidência do Clube para cumprir seu último mandato até julho de 1944. Assistiu, então, ao início da II Grande Guerra e tomou conhecimento do sucesso de Eugênio Gudin na Conferência de Bretton Woods. Foi nesta época que, depois de muita luta, o Clube de Engenharia de Pernambuco foi considerado ‘Instituição de utilidade pública’ pela Lei Estadual nº 295/37.

Na seqüência, em segunda contribuição, **Lauro de Andrade Borba** exerceu a presidência do Clube no biênio 1944–1946. Um tempo de transição. No início, a incerteza da guerra. As bombas atômicas lançadas pelos EUA contra as populações indefesas de Hiroshima e Nagasaki e, por fim, com o final de uma Grande Guerra, uma onda de otimismo, especialmente por conta dos planos de recuperação da Europa e do Japão.

Em julho de 1946 assumiu **Antônio Bezerra Baltar**, que exerceu a presidência até julho de 1948, doze anos antes de assumir a cadeira de Antônio de Barros Carvalho no senado da república, no final do governo Juscelino Kubitschek.

Murilo Coutinho foi nosso presidente entre 1948 e 1950, iniciando o mandato sob a égide da Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em tempos que a pilha alcalina passara a ser produzida em escala industrial.

Tendo assumido a presidência do Clube em julho de 1950, **Paulo Neves Batista** testemunhou a criação da Universidade Católica de Pernambuco, que tantos bons engenheiros entregou para a sociedade pernambucana.

Paulo passou o bastão para **Ayrton Carvalho** em 1952 poucos meses depois de no embalo da posse da rainha Elizabeth II, Winston Churchill anunciar que o Reino Unido possuía a bomba atômica.

Entre julho de 1952 e julho de 1954, **Ayrton Carvalho** viu a economia brasileira ganhar marcos decisivos com instalação da Volkswagen no Brasil e a criação da Petrobrás.

O presidente **João José Rodrigues**, que liderou a entidade no biênio 1954–1956, assumiu poucos dias antes do suicídio de Getúlio Vargas e anún-

cio da candidatura do então senador por Minas Gerais Juscelino Kubitschek, cuja posse colocou o País numa rota de crescimento econômico.

Entre 1956 e 1958, o Clube esteve sob a batuta do engenheiro **Eleumar Martorelli**. Foi naquela época que a Rússia lançou o Sputnik I – primeiro satélite artificial a orbitar o Planeta – , lançando logo em seguida o Sputnik II com a cadela Laika – primeiro ser vivo a alcançar o espaço sideral.

A década dos anos 50 foi fechada com o mandato do presidente **Antônio Hugo Cavalcanti Guimarães**, que assumiu em julho de 1958, acompanhando boa parte do governo JK, inclusive a decretação da moratória ao FMI, cujas exigências comprometeriam a realização do Plano de Metas e a inauguração de Brasília, vendo, no front internacional, as vitórias de Fidel Castro em Cuba e Kennedy nos EUA.

Joaquim Manoel de Siqueira Arcoverde, que presidiu o Clube entre julho de 1960 e julho de 1962, e Erasmo José de Almeida (biênio 1962-1964) estiveram à frente do Clube quando Pernambuco foi governado pelo engenheiro Cid Sampaio (1959-1963). Foi um tempo de progresso. Ao embalo de *Please, Please Me*, dos Beatles, o mundo ganhou novas possibilidades tecnológicas com o lançamento comercial pela IBM do primeiro computador (o RAMAC 305) e a viagem cósmica do russo Yuri Gagarin. Em Pernambuco, a instalação do Pólo Industrial no Cabo abriu um novo horizonte econômico

O presidente **Erasmus de Almeida** presidiu a entidade no biênio encerrado em julho de 1964, tendo sido testemunha dos primeiros momentos do regime militar. Erasmus Almeida deixou uma marca profunda na ampliação da rede de abastecimento d'água do Grande Recife e na dinamização do projeto habitacional do Estado.

Em julho de 1964, assumiu a presidência do Clube o engenheiro **Armando da Costa Cairutas** para cumprir quatro mandatos sucessivos até julho de 1972. Foram tempos diferentes. O cenário externo, movimentado pela Guerra do Vietnã, que redundou em vergonhosa derrota dos norte-americanos, pelo movimento referido como 'Maio de 68', que iniciado em Paris, agitou a juventude mundo afora, e pelo movimento Hippie, e o cenário interno marcado pela alienação proclamada pela mídia controlada, pela resistência silenciosa de muitos e pelas obras que construíam o 'Brasil Gigante'. Em seu terceiro mandato, por ocasião das solenidades comemorativas do cinquentenário, o Clube concretizou um velho sonho e inaugurou a sede própria, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, no centro do Recife, passando a ocupar três andares do Edifício Clube de Engenharia.

Em julho de 1972, assumiu o coronel **Walter Moreira Lima**, que exerceu a presidência do Clube por três mandatos consecutivos até julho de 1978, imprimindo grande participação da entidade na sociedade pernambucana, rea-

lizando eventos sociais de grande envergadura. Foi nesta época que, com a participação de engenheiros vinculados ao Clube de Engenharia de Pernambuco, despontou o Centro de Convenções de Pernambuco para confirmar uma vocação estadual.

O engenheiro **Jaime de Azevedo Gusmão Filho** conduziu o clube no biênio 1978 – 1980. Grandes campanhas foram, então, travadas. Inaugurando novo estilo, Jaime Gusmão revolucionou o modo de agir da comunidade profissional, inserindo a entidade nas discussões e debates dos grandes temas políticos, econômicos e sociais de interesse do povo pernambucano.

O biênio 1980 -1982 foi exercido pelo presidente **Gerson Teixeira da Costa**, que, em grande estilo, manteve a política de participação do Clube de Engenharia de Pernambuco, nas discussões importantes do Estado.

Eldenor Amorim de Moraes exerceu a presidência do Clube por dois mandatos, tendo cumprindo os biênios 1982-1984 e 1984-1986. Nesta época, seguindo a trilha estabelecida na gestão de Jaime Gusmão e no embalo da efervescência que cobrava mudanças políticas, o Clube ampliou a participação nos debates, assumindo uma posição de vanguarda na campanha que exigia ‘Diretas Já’. Na gestão de Eldenor Moraes, a sede do clube foi transferida do Edifício Clube de Engenharia de Pernambuco, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, para o Casarão da Madalena, onde permanece até hoje.

Eldenor foi sucedido por **Roberto Gomes do Rego**, que cumpriu o biênio 1986-1988, realizando uma gestão marcante, especialmente pelo protagonismo na luta pela redemocratização do País. Nesta época, Pernambuco ganhou o Terminal Integrado de Passageiros (TIP), que, juntamente com outras obras, estruturou um esquema de desenvolvimento.

O saudoso presidente **Luiz Arnaldo Tavares Pessoa de Melo**, que exerceu a presidência no biênio 1988 -1990 se empenhou em construir uma nova sede para o Clube, tendo, inclusive, conseguido a cessão, por comodato, de um terreno em Casa Forte. Infelizmente, mesmo dispondo de magnífico projeto decorrente de concurso público, alterações nas prioridades da Prefeitura do Recife, calaram este sonho. De formação empreendedora, Luiz Arnaldo se empenhou na realização de cursos de capacitação para os associados ao clube.

A exemplo de outros setores, a engenharia nacional sofreu bastante na década dos anos 90. Esta condição, naturalmente, afetou a gestão dos presidentes daquele período, que tiveram maior dificuldade para realizar as plataformas que animavam suas gestões.

O saudoso presidente **Flávio Antônio Sales de Melo** governou o Clube no biênio 1990 -1992 e, na medida do possível, procurou dar continuidade às políticas e medidas instituídas pelo seu antecessor Luiz Arnaldo.

Na seqüência, a engenheira **Regina Márcia Nunes Gaudêncio** – única mulher a presidir o Clube de Engenharia de Pernambuco – presidiu a entidade entre julho de 1992 e julho de 1994, deu continuidade a obra de seus antecessores imediatos e orientou o clube para discussão de importantes questões da categoria, especialmente as de natureza profissional.

Regina Gaudêncio foi sucedida pelo companheiro **José Mário de Araújo Cavalcanti** (biênio 1994 – 1996), atual presidente do CREA-PE e grande parceiro da entidade, que aprofundou a participação do Clube de Engenharia de Pernambuco nas discussões de interesse dos profissionais, criando o movimento ‘Mãos a obra Pernambuco’, que teve o apoio do Crea-PE e do Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco.

Entre 1996 e 1988, o Clube esteve sob a liderança de **Antônio Carlos Maranhão de Aguiar**, que se empenhou em articular o Clube de Engenharia de Pernambuco com instituições de ensino de Pernambuco.

O novo milênio encontrou o engenheiro **Alberto Neves Salazar**, que exerceu o mandato no biênio 1998 – 2000, à frente da entidade priorizando a valorização profissional, especialmente através de cursos de aprofundamento e realização de eventos de promoção social das categorias.

Entre os anos 2000 e 2002, numa época de crise, marcada internacionalmente pelo início da Guerra ao Terror decretada unilateralmente pelo presidente Bush, dos EUA, após o ataque às torres gêmeas do WTC, o Clube foi

dirigido pelo geólogo **Marinho Alves da Silva Filho**, que procurou dinamizar o Clube de Engenharia de Pernambuco através da realização de eventos diversos.

Dificuldades extremas levaram o Clube a um período especial entre julho de 2002 e julho de 2003, quando a entidade foi dirigida por um triunvirato liderado por **José Camilo Gomes de Brito**, que, após tomar medidas duras para sanear finanças, entregou o bastão ao engenheiro **José Diniz da Silva Filho**, que cumpriu o biênio 2003-2005, fazendo grande esforço para manter a integridade jurídica da entidade e, pouco a pouco, retomar o nível de atividades compatível com a grandeza do Clube de Engenharia de Pernambuco. Foi nesta época que a BR-232 foi duplicada, recebendo obras d'arte complementares.

Este foi um período difícil, não apenas por episódios tristes, como a morte do ex-presidente Antônio Bezerra Baltar, mas como, também, a instalação dos naturais obstáculos decorrentes da depressão vivida pela engenharia nacional em função das opções políticas adotadas pelo governo.

Todos estes presidentes se empenharam em reunir companheiros do melhor gabarito para compor diretorias capazes de ajudá-los a superar os óbices que sempre perturbam os planos e a realizar as metas a que se propuseram.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Hoje, com satisfação e honra, presido uma diretoria executiva integrada por profissionais e homens públicos da qualidade de

Adir Átila,

Anderson Rosal,

Frederico Bastos Gonçalves,

Hiroshi Fujino,

Jário Pinto,

Judson Galindo,

Marcelo Tabatinga Lopes, diretor de interiorização e coordenador do núcleo do Agreste;

Marcos Maciel,

Maurício Renato Pina Moreira, diretor de valorização, presidente ‘da Comissão Organizadora dos Festejos dos 90 Anos’ e presidente da ‘Ordem do Mérito Manoel Antônio de Moraes Rego’;

Renaldo Tenório, e

Urbano Possidônio de Carvalho Jr.

Esta equipe tem o suporte de Conselhos Deliberativo e Fiscal integrados por homens que fazem o orgulho da engenharia, da arquitetura e da agronomia pernambucana. São eles:

Álvaro Camelo,

Armando Monteiro Filho,

Dilton da Conti,

Dinauro Esteves Filho,

Eudes Souza Leão Pinto,

Henrique Lins,

João Carlos Montenegro,

Jorge Wicks Corte Real,

José Roberto Freire,

Luiz Alexandre Almeida,

Macário Moraes,

Miguel Arcanjo,

Norman Barbosa Costa,

Roberto Gusmão,

]Sebastião Campello, e

]Waldecy Pinto,

Minhas senhoras e meus senhores,

O período comemorativo do 90º aniversário do Clube de Engenharia de Pernambuco foi aberto em 08 de abril próximo passado, com a apresentação da ‘Marca dos 90 anos’ desenvolvido pelo arquiteto Aristóteles Bastos que simboliza a passagem do 90º aniversário ao plenário do CREA-PE – um ambiente que reúne representantes das principais entidades das engenharias, arquitetura, agronomia, geologia e estabelecimentos de ensino e, portanto, apropriado para conhecer, em primeira mão, o símbolo da efeméride.

O período comemorativo se estenderá pelos próximos meses até o último dia do ano.

Até lá, festejaremos nosso 90º aniversário muitas vezes, repartindo a alegria com os amigos que cultivamos ao longo da nossa história.

Neste 1º de junho, dia exato do 90º aniversário, o Clube movimenta este auditório, recuperado graças à generosidade da empresa Jatobeton, com a instalação do ‘Seminário 90 anos de engenharia no Brasil’ – evento que conta com a participação de autoridades de significativa liderança em nosso País, como o senador Marco Maciel que preside esta sessão histórica, ministros de Estado, e dirigentes de entidades nacionais, como o engenheiro Marcos Túlio, presidente do Confea.

Durante o Seminário, o Clube terá a oportunidade de fazer a entrega da comenda da 'Ordem do Mérito Manoel Antônio de Moraes Rego' – instituída para reconhecer os méritos prestados por personalidades cuja história pessoal represente contribuição inestimável para o progresso da engenharia e desenvolvimento nacional, regional e estadual –, inscrevendo em livro próprio o nome daqueles que fazem a história da engenharia, do crescimento econômico e do desenvolvimento.

Ainda faz parte deste período, o lançamento de um Selo Especial para marcar a passagem dos 90 anos de fundação do Clube de Engenharia de Pernambuco, eternizando a efeméride, e o lançamento da Revista '90 anos de engenharia no Brasil' – uma publicação primorosa, que vai enriquecer a biblioteca dos amantes da engenharia no País.

Finalmente, no final do ano, dando fecho festivo às comemorações do nonagésimo aniversário, juntamente com as demais entidades do sistema e com o indispensável apoio do CREA-PE, o Clube de Engenharia de Pernambuco capitaneará a grande festa de confraternização anual dos engenheiros, arquitetos, agrônomos e geólogos pernambucanos.

Com todas as falhas que possa apresentar, fazer um evento deste porte não é fácil, exigindo muita dedicação e horas de trabalho.

Por isso, peço licença aos presentes para agradecer a dedicação do engenheiro Maurício Renato Pina Moreira, presidente da Comissão Organizadora dos festejos e o empenho dos companheiros

Anderson Rosal,

Fernando Moura,

Ivaldo Xavier,

Jário Pereira Pinto,

Judson Galindo,

Renaldo Moura e

Urbano Possidônio, diretores do Clube de Engenharia,

além de

Fábio Barros,

Gisele Falcão,

Joseli Torres,

Marice Luna,

Maristela Portela,

Munique Rodrigues,

Nadja de Sá Leitão

Rosalý Matos

e as outras pessoas que emprestaram seu talento e sua competência para que tudo saísse da melhor forma possível.

Minhas senhoras e meus senhores,

A amizade é a alma da sociedade e o amigo é o anjo do bom convívio.

Num mundo marcado por tantas disputas desnecessárias, a boa amizade lança as pontes que ultrapassam abismos e rios revoltos.

Os amigos oferecem o consolo nos momentos de angústia, o ombro nos momentos de dificuldade e os braços no momento da construção.

É nesse sentido que as parcerias e a cooperação se destacam como as grandes alavancas do progresso. Como nos diz a canção, “amigo é para se guardar do lado esquerdo do peito”.

É neste panteão que estão inscritos os nomes de todos vocês, amigos do Clube, do Crescimento e do Desenvolvimento.

A nossa alegria reserva um lugar especial para a saudade daqueles que não puderam esperar por este momento e se retiraram antes. Por isso, lembra-

mos os colegas que cumpriram a jornada fincando marcas indeléveis na nossa história.

Neste momento, em algum ponto que nossa diminuta compreensão dos mistérios do Universo não vislumbra, ao lado de outros que já iluminam as estrelas e os mundos há mais tempo, figuram os construtores das bases do nosso clube. Recentemente, a esta confraria celestial se incorporaram outros colegas inesquecíveis como

Marinho da Silva,

Luiz Arnaldo Tavares Pessoa de Melo,

Taufig Asfora,

Aldysio Gurgel do Amaral Filho,

que recentemente seguiram a trilha da eternidade, desfalcando as engenharias pernambucanas e deixando um rastro de saudades.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Num país jovem como o nosso, completar 90 anos não é pouca coisa. Significa que dos 509 anos do Brasil, o Clube de Engenharia de Pernambuco foi protagonista e testemunha de quase 18% da nossa história.

Esteve entre os principais protagonistas de campanhas cívicas memoráveis como 'O Petróleo é Nosso', 'Diretas Já' e, aqui em nossa terra, da campanha pela refinaria em Pernambuco.

Foi partícipe direta ou indireta de construções que mudaram a face do Estado possibilitando o crescimento econômico de Pernambuco.

Nestes 90 anos decisivos para nossa história foram

pavimentadas as estradas-tronco de Pernambuco – por iniciativa do conselheiro Armando Monteiro Filho, no governo de Agamenon Magalhães –,

construídas as grandes barragens do São Francisco, a começar por Paulo Afonso, responsável pelo início da eletrificação do Nordeste,

os principais açudes, pontes, portos e aeroportos.

Hoje, nos olhamos o cenário estadual com algum otimismo, pois vemos o início de construções como a Refinaria Abreu e Lima, o Estaleiro, o Porto de Suape.

Minhas senhoras e meus senhores,

A diretoria que tem a honra de coordenar os festejos do 90º aniversário do Clube de Engenharia de Pernambuco vem trabalhando sob a égide da ‘PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO’, com o firme propósito de influir na definição dos caminhos que possam levar ao desenvolvimento da nossa terra e do nosso povo.

Representamos interesses de categorias responsáveis pela produção de mais de 60% do PIB nacional e, por isso, não ficamos alheios à discussão de temas que influenciam os destinos do país, da região e, sobretudo, do nosso estado.

Nessa perspectiva, o Clube de Engenharia de Pernambuco se constituiu na ‘casa das engenharias’,

a) oferecendo sua contribuição para fortalecer as diversas entidades representativas do setor;

b) primando por um funcionamento suprapartidário e ecumênico, sem se deixar instrumentalizar por outros interesses de modo a manter atuação ativa e independente;

c) procurando firmar sua presença nas principais regiões do estado, já tendo, inclusive, aberto representação no Agreste; e

d) discutindo e opinando sobre temas julgados importantes para o fortalecimento da engenharia e desenvolvimento da nossa terra e do nosso povo.

Foi com este desígnio que o Clube de Engenharia de Pernambuco instituiu o Seminário Permanente de Desenvolvimento – um fórum de debate dos grandes temas nacionais e locais, especialmente daqueles relacionados à engenharia, arquitetura, agronomia e geologia.

REFINARIA,

ESTALEIRO,

PROSPECÇÃO,

DUPLICAÇÃO,

TRANSPOSIÇÃO,

HABITAÇÃO,

URBANIZAÇÃO,

SANEAMENTO,

ILUMINAÇÃO,

PESQUISA,

TRANSNORDESTINA,

DESENVOLVIMENTO, e tantas outras

São palavras que nos são muito caras e animam muitos dos nossos encontros.

A guisa de exemplo cito a discussão travada recentemente no âmbito do Seminário Permanente de Desenvolvimento sobre

o transporte ferroviário de cargas no Nordeste, que redundou na formação de uma Ação mais ampla envolvendo o CREA-PE e o Centro de Estudos do Nordeste (o Cenor, presidido pelo conselheiro Sebastião Barreto Campello) e que vai cobrar a realização de audiências sobre a construção da ferrovia Transnordestina e eficácia da malha ferroviária administrada pela antiga Companhia Ferroviária Nordeste, hoje chamada Transnordestina Logística SA.

Cito também a luta travada juntamente com o Cenor pela reinstitucionalização da Sudene e pela regionalização do Orçamento da União

e, ainda, a discussão travada recentemente sobre a questão habitacional do País que procurou buscar no passado as causas de muitos dos problemas que colapsam os conjuntos habitacionais, como o da Muribeca, de modo a alertar os condutores do programa 'Minha casa, minha vida', recentemente lançado pelo governo federal para mazelas que consubstanciam heranças malditas para o futuro.

Ao longo destes 90 anos, o Clube de Engenharia de Pernambuco vem sistematicamente demonstrando que tem competência e disposição para cobrar e, quando necessário, liderar o debate sobre as questões ligadas ao desenvolvimento e de interesse da sociedade.

A engenharia, como todas as artes, não é um fim em si mesmo.

É um meio para a conquista de melhores condições de vida para a sociedade.

É o canal através do qual as pessoas podem adquirir condições para

Habitar melhor,

Respirar melhor,

Se transportar com mais rapidez, conforto e segurança,

Ter acesso a alimentos mais nutritivos e saudáveis;

Enfim, viver melhor.

O bom funcionamento da engenharia, portanto, não é de interesse apenas dos profissionais e empresários do setor.

O bom funcionamento da engenharia é de interesse de todos, sendo, na maior parte dos casos, sinônimo de DESENVOLVIMENTO.

Mas, como bem nos lembra o professor Jayme Gusmão, a Engenharia tem solução para o desabrigo, para a falta de saneamento, para as questões de transporte e trânsito, para a falta de água, para problemas de iluminação.

E, nesta perspectiva, não pode ser responsabilizada pelo desabrigo, insalubridade, desabastecimento, problemas de transporte, poluição, problemas climáticos e tantos outros que afetam as pessoas e o planeta.

Está claro para todos nós que a verdadeira causa da instalação, agravamento e eternização destes problemas está no âmbito da política que elege as prioridades para o governo. Temos, portanto, que, juntamente com outros segmentos interessados, influenciar as decisões de governo.

Assim, consciente dos compromissos que os engenheiros, arquitetos, agrônomos e geólogos têm para com o bem estar da sociedade, o Clube de Engenharia de Pernambuco vem atravessando os anos oferecendo sua contribuição para o desenvolvimento do País e bem estar da sociedade.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Marco Maciel relembrou a força do Clube de Engenharia de Pernambuco, que é o segundo do Brasil.

Senador Marco Maciel, será atendido sua solicitação, de acordo com o Regimento.

Convidamos para usar da palavra, agora como Líder, o Senador José Nery. S. Ex^a é Líder do PSOL e representa o Estado do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quero, neste pronunciamento, dar conhecimento ao Plenário do Senado Federal da nota pública lançada no dia de hoje por diversas entidades ambientais do nosso País. Por meio dessa nota, faz-se uma avaliação dos sucessivos ataques à legislação ambiental brasileira e, evidentemente, a fatos que caracterizam um profundo retrocesso.

Diz a nota:

As organizações da sociedade civil abaixo assinadas vêm a público manifestar, durante a semana do meio ambiente, sua extrema preocupação com os rumos da política socioambiental brasileira e afirmar, com pesar, que esta não é uma ocasião para se comemorar. É sim momento de repúdio à tentativa de desmonte do arcabouço legal e administrativo de proteção ao meio ambiente arduamente construído pela sociedade nas últimas décadas. Recentes medidas dos poderes Executivo e Legislativo, já aprovadas ou em processo de aprovação, demonstram claramente que a lógica do crescimento econômico a qualquer custo vem solapando o compromisso político de se construir um modelo de desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente adequado e economicamente sustentável.

1. Já em novembro de 2008, o Governo Federal cedeu pela primeira vez à pressão do lobby da insustentabilidade, ao modificar o decreto que exigia o cumprimento da legislação florestal (Decreto 6.514/08) menos de cinco meses após sua edição.

2. Pouco mais de um mês depois, revogou uma legislação da década de 1990, que protegia as cavernas brasileiras, para colocar em seu lugar um decreto que põe em risco a maior parte de nosso patrimônio espeleológico. A justificativa foi a de que a proteção das cavernas, que são bens públicos, vinha impedindo o desenvolvimento de atividades econômicas, como mineração e hidrelétricas.

3. Com a chegada da crise econômica mundial, ao mesmo tempo em que contingenciava grande parte do já decadente orçamento do Ministério do Meio Ambiente (hoje menor que 1% do orçamento federal), o governo baixava impostos para a produção de veículos automotores. Fazia isso sem qualquer exigência de melhora nos padrões de consumo de combustível ou apoio equivalente ao desenvolvimento do transporte público, indo na contramão da história e contradizendo o anúncio feito meses antes, de que nosso País adotaria um plano nacional de redução de emissão de gases de efeito estufa.

4. Em fevereiro deste ano, uma das medidas mais graves veio à tona: a MP 458, que, a título de regularizar as posses de pequenos agricultores ocupantes de terras públicas federais na Amazônia, abriu a possibilidade de se legalizar a situação de uma grande quantidade de grileiros, incentivando, assim, o assalto ao patrimônio público, a concentração fundiária e o avanço do desmatamento ilegal. Ontem (03/06) a MP 458 foi aprovada pelo Senado Federal.

5. Enquanto essa medida era discutida – e piorada – na Câmara dos Deputados, uma outra MP (452) trouxe, de contrabando, uma regra que acaba com o licenciamento ambiental para ampliação ou revitalização de rodovias, destruindo um dos principais instrumentos da política ambiental brasileira e feita sob medida para se possibilitar abrir a BR 319 no coração da floresta amazônica, por motivos político-eleitorais. Essa MP caiu por decurso de prazo, mas a intenção por trás dela é a mesma que guia a crescente politização dos licenciamentos ambientais de grandes obras a cargo do Ibama, cuja diretoria reiteradamente vem desconhecendo os pareceres técnicos que recomendam a não concessão de licenças para determinados empreendimentos.

6. Diante desse clima de desmonte da legislação ambiental, a bancada ruralista do Congresso Nacional, com o apoio explícito do Ministro da Agricultura, se animou a propor a revogação tácita do Código Florestal, pressionando pela diminuição da reserva legal na Amazônia e pela anistia a todas as ocupações ilegais em áreas de preservação permanente. Essa movimentação já gerou o seu primeiro produto: a aprovação do chamado Código Ambiental de Santa Catarina, que diminui a proteção às florestas que preservam os rios e as encostas, justamente as que, se estivessem conservadas, poderiam ter evitado parte significativa da catástrofe ocorrida no Vale do Itajaí no final do ano passado.

7. A última medida aprovada neste sentido foi o Decreto nº 6.848, que, ao estipular um teto para a compensação ambiental de grandes empreendimentos,

contraria decisão do Supremo Tribunal Federal, que vincula o pagamento ao grau dos impactos ambientais, e rasga um dos pontos principais da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, assinada pelo País, em 1992, e que determina que aquele que causa degradação deve ser responsável, integralmente, pelos custos sociais dela derivados (princípio do poluidor-pagador). Agora, independentemente do prejuízo imposto à sociedade, o empreendedor não terá que desembolsar mais do que 0,5% do valor da obra, o que desincentiva a adoção de tecnologias mais limpas, porém mais caras.

8. Não fosse pouco, há um ano não são criadas unidades de conservação, e várias propostas de criação, apesar de prontas e justificadas na sua importância ecológica e social, se encontram paralisada na Casa Civil por supostamente interferirem em futuras obras de infraestrutura, como é o caso das Resex Renascer (PA), Montanha-Mangabal (PA), do Baixo Rio Branco-Jauaperi (RR/AM), do Refúgio de Vida Silvestre no Rio Tibagi (PR) e do Refúgio de Vida Silvestre do rio Pelotas (SC/RS).

Diante de tudo isso e de outras propostas de gestão, não podemos ficar calados e muito menos comemorar. Esse conjunto de medidas, se não for revertido, jogará por terra os tênues esforços dos últimos anos para tirar o País do caminho da insustentabilidade e da dilapidação dos recursos naturais em prol de um crescimento econômico ilusório e imediatista, que não considera a necessidade de se manterem as bases para que ele possa efetivamente gerar bem-estar e se perpetuar no tempo.

Queremos andar para frente, não para trás. Há um conjunto de iniciativas importantes que poderiam efetivamente introduzir a variável ambiental em nosso modelo de desenvolvimento, mas que não recebem a devida prioridade política, seja por parte do Executivo ou do Legislativo Federal. Há anos, aguarda votação pela Câmara dos Deputados o projeto do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) Verde, que premia financeiramente os Estados que possuam unidades de conservação ou terras indígenas. Nessa mesma fila, estão dezenas de outros projetos, como o que institui a possibilidade de incentivo fiscal a projetos ambientais, o que cria o marco legal para as fontes de energia alternativa, o que cria um sistema de pagamento por serviços ambientais, dentre tantos que poderiam fazer a diferença, mas que ficam obscurecidos entre uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e outra. E, enquanto o BNDES ainda tem em sua carteira preferencial os tradicionais projetos de grande impacto ambiental, os pequenos projetos sustentáveis não têm a mesma facilidade, e

os bancos públicos não conseguem implementar sequer uma linha de crédito facilitada para recuperação ambiental em imóveis rurais.

Nesse dia 5 de junho, dia do meio ambiente, convocamos todos os cidadãos brasileiros a refletirem sobre as opções que estão sendo tomadas por nossas autoridades nesse momento, para se manifestarem veementemente contra o retrocesso na política ambiental e a favor de um desenvolvimento justo e responsável.

Brasil, 04 de junho de 2009.”

Assinam várias entidades nacionais de defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, entre elas Amigos da Terra/Amazônia Brasileira; Associação Movimento Ecológico Carijós – Ameca; Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida – Apremavi; Conservação Internacional Brasil; Fundação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional – Fase; Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – FBOMS; Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno; Greenpeace Brasil; Grupo Ambiental da Bahia – Gamba; Grupo de Trabalho Amazônico – GTA; Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – Imazon; Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc, além de outras entidades de igual importância na luta em defesa do desenvolvimento sustentado.

Eu queria ainda, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Sr. Presidente, fazer menção especial à carta aberta ao Sr. Presidente da República de autoria da Senadora Marina Silva, que contextualiza, de forma muito firme, os fatos e aponta para as iniciativas que vêm sendo implementadas, que representam, na verdade, um duro golpe na legislação construída pelo Congresso Nacional e sua tentativa de desmonte.

A Senadora Marina Silva, ao se dirigir em carta aberta ao Senhor Presidente da República, diz, entre outros parágrafos – não lerei toda a carta:

Vivemos ontem um dia histórico para o País e um marco para a Amazônia, com a aprovação final, pelo Senado Federal, da Medida Provisória nº 458/09, que trata sobre a regularização fundiária na região. Os objetivos de estabelecer direitos, promover justiça e inclusão social, aumentar a governança pública e combater a criminalidade, que sei terem sido sua motivação, foram distorcidos e acabaram servindo para reafirmar privilégios e o execrável viés patrimonialista que não perde a ocasião de tomar de assalto o bem público, de maneira abusiva e incompatível com as necessidades do País e os interesses de maioria de sua população.

Em outro trecho da carta, a Senadora Marina Silva afirma:

O maior problema da Medida Provisória são as brechas criadas para anistiar aqueles que cometeram crime de apropriação de grandes extensões de terras públicas e agora se beneficiam de políticas originalmente pensadas para atender apenas aqueles posseiros de boa-fé, cujos direitos são salvaguardados pela Constituição Federal.

Os especialistas que acompanham a questão fundiária na Amazônia afirmam categoricamente que a MP nº 458, tal como foi aprovada ontem, configura grave retrocesso, como aponta o Procurador Federal do Estado do Pará, Dr. Felício Pontes Júnior: 'A MP nº 458 vai legitimar a grilagem de terras na Amazônia e vai jogar por terra quinze anos de intenso trabalho do Ministério Público Federal, no Estado Pará, no combate à grilagem de terras'.

Por fim, entre outros parágrafos tão contundentes quanto o que aqui li, a Senadora Marina Silva pede diretamente ao Presidente Lula o veto a vários artigos e incisos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, oriundo da Medida Provisória nº 458.

Associamo-nos ao pedido da Senadora Marina. Sabemos que, para esse veto, há o apoio de vários Srs. Senadores, que, ontem, aqui se manifestaram, quando da votação, para que fossem excluídos do texto da Medida Provisória alguns artigos que são realmente danosos ao desenvolvimento e ao tipo de regularização que interessa verdadeiramente aos povos da Amazônia.

São solicitados vetos aos incisos II e IV do art. 2º, ao art. 7º e ao art. 13, que tratam de questões muito graves, como a possibilidade de prepostos poderem regularizar terras – essas são pessoas que, por não ocuparem a terra, não teriam esse direito. Trata-se de ampliar extraordinariamente as possibilidades de legalização de terras griladas, permitindo a transferência de terras da União para pessoas jurídicas, para quem já possui outras propriedades rurais e para a ocupação indireta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de ler esse posicionamento das entidades mais conceituadas da luta ambiental em nosso País, para que fique registrado para todos nós o pensamento daqueles que lutam para promover o verdadeiro desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, eu queria abordar rapidamente outro assunto que tem pautado a conjuntura e a disputa política no meu Estado, o Pará. Trata-se da greve dos servidores da educação que, no próximo dia 6, depois de amanhã, completará um mês. No dia de ontem, os servidores, cansados de não obterem a negociação que pudesse encerrar aquele movimento grevista, ocuparam a Secretaria Estadual da Fazen-

da, lá permanecendo todo o dia, pernoitando por lá e, hoje, retirando-se pacificamente, após decisão da Justiça Estadual, que concedeu a reintegração de posse do prédio para o Governo do Estado. Os professores, com essa decisão, anunciaram que vão continuar em greve. E temos feito, nesse período, um esforço para buscar uma mediação, uma negociação entre as partes, entre o Governo do Estado e o sindicato dos professores, o Sintep.

Ontem mesmo, encontrei-me com a Senadora Ana Júlia aqui, em Brasília, para reiterar o pedido de reabertura das negociações. A Governadora me afirmou que, em qualquer negociação, até para explicar os pontos já acordados, haveria nova possibilidade de diálogo, na medida em que os grevistas desocupassem o prédio da Secretaria de Estado da Fazenda. Aqui, quero reiterar, neste pronunciamento no Senado Federal, à Governadora Ana Júlia, ao Governo do Estado do Pará, a busca do entendimento, de uma negociação que seja positiva para ambas as partes, mas, em especial, para a educação pública, que queremos ver garantida a todos e em condições de qualidade para o povo do Pará.

Este é nosso apelo ao Governo do Estado, de diálogo e de negociação, para que haja o acordo entre as partes e o encerramento da greve que já vai chegar a um mês, Senador Mão Santa.

Por último mesmo, Senador Mão Santa, quero dizer que, nesse fim de semana, Abaetetuba, cidade do nordeste paraense, realizará um dos maiores eventos do calendário cultural do Município da região do Baixo Tocantins, o VI Festival do Miriti, que começa nessa sexta-feira e que vai até o próximo domingo. Retrata toda a importância de um dos mais representativos elementos de nossa economia, arte e cultura. Não é à toa que a cidade é hoje conhecida como capital nacional do brinquedo de miriti, e, nesses três dias de festa, o visitante vai poder conhecer a riqueza do miritizeiro, uma palmeira típica das várzeas amazônicas, da qual quase tudo pode ser aproveitado: do fruto, faz-se uma deliciosa culinária; as fibras transformam-se em redes, em tapetes e em bolsas; das talas, surgem painéis, tipitis, cestas e balaios. Mas é da bucha do miritizeiro que vem o produto mais conhecido, os famosos brinquedos de miriti, um dos símbolos do Círio de Nazaré em Belém, a maior festa religiosa do Pará.

Há mais de 50 anos, Senador João Pedro, os artesãos dos brinquedos de miriti, de Abaetetuba, naquele importante Círio de Belém, que reúne mais de dois milhões de pessoas, vendem seus produtos, numa feira organizada nas praças de Belém, dando ao brinquedo importância, pela sua singularidade e pela arte do povo ribeirinho. Com as mãos hábeis de cen-

tenas de artesões, essa matéria-prima se transforma numa arte bela, singela e admirada por muitos. São a expressão da arte revelada em forma de barquinhos, de animais da nossa fauna, de figuras humanas e de várias outras miniaturas.

Essa manifestação artística do nosso povo é muito importante por que gera renda para centenas de famílias que vivem desse artesanato. E essa arte, que vem sendo passada de geração em geração, hoje é reconhecida internacionalmente, com a produção de novos artesãos sendo exportada para vários países.

Portanto, quero me congratular com todos os organizadores, com a Associação dos Produtores do Artesanato do Brinquedo de Miriti, com a Prefeitura Municipal, com a Secretaria de Cultura do Estado e com várias organizações que apóiam esse importante evento da cultura popular no baixo Tocantins paraense. Esse evento é sediado na querida cidade de Abaetetuba, onde tive o privilégio de exercer vários mandatos e de, com nosso povo, realizar muitas lutas, inclusive buscando muitas vitórias.

Senador Mão Santa, muito obrigado pela santa paciência. V. Ex^a, hoje, foi campeão e não me pediu para interromper o pronunciamento. Obrigado a V. Ex^a pela paciência e aos demais que, em seguida, usarão da palavra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero revelar que, ontem, segui a Liderança da Marina Silva, que simboliza para nós a Wangari Maathai, a mulher que zelou pela floresta do Quênia e que foi Prêmio Nobel da Paz. A floresta do Quênia é tida como o segundo pulmão do mundo. Então, a Senadora merece até o Prêmio Nobel da Paz, já que está zelando pelo primeiro pulmão do mundo, a Amazônia.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, com essa sugestão de V. Ex^a, que agora preside a sessão do Senado Federal, eu lhe pergunto: por que o Senado brasileiro e as organizações ambientais brasileiras, conhecendo a luta e o compromisso demonstrado ao longo da vida de Marina Silva, não fazem dessa sua proposta, Senador Mão Santa, uma moção e um trabalho organizado em toda a sociedade brasileira, para que uma brasileira possa vir a ser agraciada com o Prêmio Nobel da Paz? A Senadora Marina, com certeza, representaria muito bem todos os brasileiros, todo o nosso País, porque sua atuação e sua dedicação orgulham todos nós. Então, a sugestão de V. Ex^a deveria passar à prática, no sentido de realizarmos a campanha “Marina, Prêmio Nobel da Paz”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Minha manifestação traduz uma gratidão do Piauí, pois Marina Silva interveio quando aloprados lá venderam uma floresta vermelha, na Serra das Confusões, para poderosos industriais do sul. S. Ex^a interferiu, impedindo aquele caos na nossa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 488, de 2008, destinada a promover debate e a propor adoção de novo pacto federativo no Brasil ou a aperfeiçoar o vigente.

TITULARES	SUPLENTES
	Minoria (DEM – PSDB)
	1
	2
	3
Cícero Lucena (PSDB)	4. Flexa Ribeiro (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Sérgio Guerra (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PSB-PT-PR-PCdoB-PRB)	
Marcelo Crivella	1. Roberto Cavalcanti
João Ribeiro	2. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	3. Flávio Arns
Tião Viana	4. Paulo Paim

Maioria (PMDB)	
	1
	2
	3
	4

PTB	
Sérgio Zambiasi	1. Romeu Tuma

PDT	
João Durval	1

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 231, de 2009, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

Membros**MINORIA
(DEM – PSDB)**

Kátia Abreu (DEM) Marisa Serrano (PSDB)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT-PR-PSB-PCdoB-PRB)****MAIORIA
(PMDB – PP)****PTB**

Fernando Collor

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) Conforme indicações das Lideranças a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 247, de 2009, para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

**Membros
MINORIA****(DEM-PSDB)**

Adelmir Santana (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**(PT-PR-PSB-PCdoB-PRB)**

Eduardo Suplicy
Roberto Cavalcanti

**MAIORIA
(PMDB-PP)****PTB**

Gim Argello

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 449, de 2009, destinada a verificar efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

Membros**MINORIA
(DEM-PSDB)**

Arthur Virgílio (PSDB)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT-PR-PSB-PCdoB-PRB)**

Augusto Botelho
Fátima Cleide

**MAIORIA
(PMDB-PP)****PTB**

Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento no 592, de 2009, destinada a verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

Membros**MINORIA
(DEM-PSDB)**

Rosalba Ciarlini (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**(PT-PR-PSB-PCdoB-PRB)**

César Borges
Inácio Arruda

**MAIORIA
(PMDB-PP)****PTB**

João Vicente Claudino

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Continuando os oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o Senador inscrito João Pedro, do Partido dos Trabalhadores e que representa o Estado do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento um requerimento, na forma do art. 222 do Regimento Interno do Senado, solicitando voto de aplauso à Federação Internacional de Futebol, a Fifa, por ter escolhido a nossa querida cidade, a capital do meu Estado, o Amazonas, com uma das doze capitais para a Copa do Mundo de 2014.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – A Executiva aqui informa que já foi encaminhado o

requerimento a que V. Ex^a deu entrada ontem, o que traduz a eficiência do Secretário...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Da nossa Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... Executivo João Pedro, que é o nome de V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu quero dizer que o requerimento foi assinado também pelo Senador Arthur Virgílio, Senador do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, eu gostaria de refletir sobre a decisão tomada ontem pelo Senado, pelo Congresso Nacional, acerca da Medida Provisória nº 458, que regulariza terras públicas na Amazônia.

É bom lembrar que quando estamos falando de Amazônia estamos falando de 5,1 milhões de Km² de território. Cinco milhões de quilômetros quadrados são mais de 60% do território nacional. São 11 milhões de quilômetros de fronteiras, 23 milhões, 25 milhões de brasileiros.

Foi uma tarde/noite histórica porque envolveu os Senadores. Está aqui a Senadora Lúcia Vânia que fez uma fala ontem – e lembro-me da fala de S. Ex^a – chamando a atenção para alguns aspectos da medida provisória. A polêmica traduziu, refletiu, esse território especial da nossa Nação, do Estado brasileiro.

Quero dizer que, na tarde de hoje, ainda tratando de Amazônia, estive presente, ao lado do Senador Cristovam Buarque, da Senadora Ideli Salvatti, da atriz Christiane Torloni, do ator Vitor Fasano, do Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente, na tarde de hoje, às 16h, com o Presidente Lula, quando os líderes desse movimento “A Amazônia sempre Viva” entregaram ao Presidente Lula mais de um milhão de assinaturas em defesa da preservação da Amazônia.

A atriz Christiane Torloni, na audiência, fez uma fala muito bonita. Lembrou para o nosso querido Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, que uma pesquisa da *DataFolha* revela que 92% de entrevistados querem a preservação da Amazônia e a punição rigorosa de quem agride esta região.

A atriz Christiane Torloni e o autor Victor Fasano reivindicaram aquilo que alguns Senadores externaram no dia de ontem no debate: a necessidade de o Presidente Lula vetar proposições, artigos, parágrafos, que comprometem um compromisso mais rigoroso com o bem público, com a terra pública, ou com as terras públicas.

O Presidente Lula ouviu esse pleito, Senador Lúcia Vânia – e claro, não tem ainda a medida provisória com as suas modificações, alterações –, mas disse que, nesses quinze dias que tem, vai analisar as preocupações, vai analisar, com certeza, a carta que tenho aqui da minha companheira de Partido, a Senadora Marina Silva, uma militante dos movimentos sociais, uma cidadã da Amazônia, uma brasileira conhecida

internacionalmente pela sua luta em defesa da questão ambiental. Após a leitura dessa carta, com certeza, ao lado dos pleitos e da análise que a Presidência da República vai fazer, eu espero que a conclusão seja de que o Presidente possa vetar principalmente dois artigos que foram emblemáticos na noite de ontem. Em uma votação de 23 votos, contra os dois destaques, contra 21, perdi a votação; eu perdi. O Senador Arthur Virgílio perdeu. O Senador Mão Santa perdeu. V. Ex^a perdeu. Perdemos. E, se eu entendi, o Senador Marconi Perillo chegou aqui já no final e declarou o seu voto referentes aos dois destaques.

Dois destaques que me fazem refletir mais uma vez aqui – fiz esse debate ontem. Mas o destaque, a forma como veio da Câmara, reduziu a cláusula resolutive que está em vigor hoje, de dez anos para três anos, para se repassar o lote de terras, o título definitivo e para quem tem até 1.500 hectares de terra regularizados. Essa é uma mudança que facilita, que diminui o rigor do zelo de uma política pública de Estado para com as terras públicas da Amazônia. Abre, sim, precedente para a negociação das terras, do lote titulado. Por que é que são dez anos? A gente acabou não discutindo. Por que são dez anos? Porque, em dez anos, tem-se a obrigação, a contrapartida para desenvolver o compromisso social, econômico e ambiental. E como é que se pode negociar, passar em frente a terra, sem esperar, por exemplo, o resultado de culturas perenes? Qualquer cultura perene, dará fruto a partir de três anos e meio, cinco anos. Se não se observar por que são dez anos, faz-se o que foi feito ontem: diminui para três anos. Ou seja, se posso vender o meu imóvel daqui a três anos, regularizado, não vou ter a preocupação de plantar, não vou ter a preocupação de cultivar. Eu vou aguardar sem investir, sem produzir, sem gerar renda e passar à frente a terra pública. Vira negociata.

Temos que ter responsabilidade com a terra pública – nós, homens públicos, mulheres públicas. O Estado tem que ter um padrão de rigor com a terra pública. Perdi, mas espero que esse item, esse capítulo, o Presidente Lula possa vetar.

Sr^s e Srs. Senadores, nós aprovamos ontem, contra os nossos votos, que o preposto pode ficar ali na terra. Exemplificando, posso estar em Brasília, ter uma atividade em Brasília, e pagar o salário para o Sr. Raimundo, para a D. Antônia – estou idealizando uma figura –, dar um salário-mínimo para um cidadão ou uma cidadã, e o Incra ou o Ministério do Desenvolvimento Agrário regularizarem a terra. Este é o preposto: alguém que está ali, que não é dono e fica ali por conta de um salário, por conta de um almoço; enquanto eu, que estou aqui em Brasília, vou ter o título definitivo daquela gleba, daquele lote, daquela terra. Nós não podemos concordar

com isso. Essa é a lógica de dividir a terra sem olhar outros componentes que fazem parte desse território, que é a Amazônia, como a sua água doce, como a sua biomassa, como os seus minerais e o seu povo.

Por que a terra tem que estar em nome de alguém? Porque a regularização fundiária cumpre dois princípios: o econômico e o social. Então, por que vou regularizar terras para uma pessoa jurídica? Para uma empresa? Que empresa?

Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória tem aspectos positivos. Primeiro, o Estado garante a regularização fundiária para a pequena propriedade. Está ali. Esse é o lado bom. E a Ministra Marina Silva foi muito feliz quando disse que não seria contra isso, mas contra as brechas que estão na medida provisória, e as brechas darão fôlego àquele setor da sociedade que trabalha ainda, em pleno século XXI, com a concepção, com o procedimento, com o comportamento da terra arrasada, sem respeitar as culturas, as diversas culturas na Amazônia. É contra isso, por conta da decisão que tomamos, que aqui faço mais essa reflexão. A questão fundiária tem história na nossa Amazônia. Os limites, a linha invisível, mas que impõe a posição de Estado ou da sociedade. Lembrei-me ontem que, quando os europeus chegaram aqui, os portugueses, já havia uma linha: Tordesilhas. "Vocês podem chegar até aqui. Desta linha, invisível, para lá pertence ao domínio espanhol."

A história do Estado brasileiro começa com Tordesilhas, com as Capitanias Hereditárias mais à frente um pouco, com a primeira lei de regularização fundiária de Sesmaria, em 1850. O Estatuto da Terra, nos anos 60; o Decreto Lei nº 1.164, do Regime Militar, que puxou para si todas as terras públicas da Amazônia. Esse decreto dizia que a faixa de 100 quilômetros a partir de cada margem da BR pertencia à União. Pertencia à União e acabou. Aquilo foi injusto porque nos 100 quilômetros de cada margem da BR havia amazônidas, ribeirinhos, povos indígenas. Aquele foi um momento muito duro.

E esta agora. Esta regularização tem lados positivos, principalmente pelo fato de o Estado regularizar os pequenos módulos de forma gratuita. Correto, porque isso vai beneficiar as populações amazônidas.

Ouvi atentamente a carta do meu querido companheiro da Amazônia. Ele leu a carta de entidades. E a carta diz, o Senador José Nery diz, que a BR-319 é uma medida eleitoreira do Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes.

Gostaria de fazer um reparo. A BR-319 foi construída, uma BR de quase 800 quilômetros, que liga duas capitais da Amazônia, Manaus/Porto Velho e Porto Velho/Manaus, duas cidades referenciais da nossa Amazônia. Ele diz que recuperar é um projeto eleitoreiro do Ministro. Não é. É simplificar.

Primeiro, é uma proposta do Presidente Lula, do nosso governo, recuperar a BR-319. É um desejo da bancada do Amazonas, sem exceção. Estou falando aqui, neste segundo, como coordenador da bancada, Senador Arthur Virgílio. A BR-319 é um desejo de todos os Deputados Federais e de todos os Senadores, na política, entendendo a importância da BR.

Mas é um desejo maior das populações que vivem na BR-319, ao longo desses anos. Pequenas comunidades, escolas, hospitais, Municípios como o Município de Humaitá, o Município de Beruri, o Município de Canutama, o Município do Careiro Castanho, o Município de Careiro da Várzea. São Municípios que tem uma dinâmica social, econômica e cultural. São essas as populações que precisam da BR-319.

O Ministro, o Governo tem que recuperar a estrada, sim. Mas quero dizer que não estou aqui defendendo a recuperação da BR-319 para servir à grilagem, ao crime ambiental. E é possível, sim, cumprir todas as exigências do Ministério do Meio Ambiente, das regras vigentes, como, por exemplo, a criação de unidades de conservação no entorno da BR-319. Foram criadas as unidades de conservação. Mas, fundamentalmente, Presidente Mão Santa, esse é o desejo das populações que vivem ali, ao longo de 800 km de BR que liga Municípios, projetos de assentamentos, pequenas comunidades; populações que foram regularizadas no final dos anos 70, nos anos 80, pelo próprio Inbra. Então, não podemos atribuir isso ao Ministro. O Ministro tem que cumprir, encaminhar, obedecendo, evidentemente, as exigências de um Estado que tem regras. Mas o desejo da BR-319 é o desejo das populações que vivem ali.

Sr. Presidente, eu quero encerrar, dizendo da minha esperança de o Presidente Lula vetar os excessos, de nós termos uma legislação fundiária que possa levar em consideração a justiça social, o componente ambiental. O Estado brasileiro deve a construção de uma política consistente e séria para a Amazônia. Eu espero que o debate realizado na Câmara, no Senado e mais o poder de veto do Presidente Lula possam levar a uma legislação que garanta, com dignidade, de forma exemplar e com respeito às populações que ali vivem, uma política fundiária que possa orgulhar a todos nós que vivemos na Amazônia, que vivemos no Brasil.

É preciso que tenhamos orgulho de uma legislação que compatibilize a ocupação dos amazônidas com o exemplo que o Brasil pode dar, internacionalmente, sobre o desenvolvimento sustentável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador João Pedro mostrou suas preocupações com as terras da Amazônia.

E, agora, convidamos, para usar da palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

Como uma deferência, um carinho que traduz a admiração de todo Senado e do Brasil, Arthur Virgílio, como Líder, permuta com V. Ex^a, mostrando a admiração que nós temos por V. Ex^a, como Senadora, como mulher...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É como Dona Ruth Cardoso, que traduziu o amor do governo do estadista Fernando Henrique Cardoso ao Brasil.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, por esta gentileza de me ceder o seu lugar.

Mas, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna, hoje, para registrar, aqui, a aprovação da Medida Provisória nº 457, que trata da renegociação das dívidas dos municípios com o INSS.

A renegociação foi anunciada pelo Governo, depois que os prefeitos argumentaram que não tinham condições de pagar as suas dívidas com o INSS, ao mesmo tempo em que recolhem as atuais contribuições sociais. Essa foi a grande reivindicação dos prefeitos no último encontro realizado aqui em Brasília.

De acordo com o Projeto de Lei de Conversão, acatado ontem em plenário, fica autorizada a União a parcelar de 120 a 240 meses as dívidas municipais vencidas até 31 de janeiro deste ano com o Instituto Nacional de Segurança Social – INSS.

Estima-se que 1.200 prefeituras, ou seja, 22% dos municípios poderão pleitear a renegociação de dívidas que hoje somam a R\$22,1 bilhões, gozando, ainda, do prazo de três a seis meses para começar o pagamento após a renegociação.

Sem dúvida, Sr^s e Srs. Senadores, é o caminho que se tem para que os municípios voltem a cumprir com os seus pagamentos previdenciários e, ao mesmo tempo, realizem investimentos, como bem salientou o nobre Relator dessa matéria, Senador Valter Pereira.

Nesta Casa, foram apresentadas pelo Relator quatorze emendas ao PLV aprovado pelos Deputados, sendo que uma delas versa sobre o prazo para as prestações serem pagas pelas prefeituras. Na Câmara, restou decidido que seriam 240 meses, enquanto o Senado decidiu que o prazo variará entre 120 a 240 meses.

Ademais, um dos artigos introduzidos pelos Parlamentares prevê que a Receita Federal fará um encontro de contas com as prefeituras, pois centenas delas têm direito a receber de volta recolhimentos que foram considerados inconstitucionais.

Isso porque, segundo a Confederação dos Municípios, as prefeituras têm a receber do INSS R\$25,4 bilhões, porém a Receita Federal sustenta que esses créditos não ultrapassam R\$6,7 bilhões, motivo pelo qual deve ser efetuado um levantamento minucioso, a fim de que cheguemos ao termo desse impasse.

Acho que é fundamental, essa é a grande oportunidade para que os municípios possam, juntamente com o Governo, resolver essa pendência judiciária que se arrasta por muito tempo.

Outrossim, pela proposta do Governo, a Selic foi estabelecida como taxa referencial a ser utilizada no cálculo da correção das dívidas negociadas entre os municípios e o INSS.

No entanto, emenda apresentada na Câmara dos Deputados estabeleceu a correção pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), muito mais vantajosa para as prefeituras, já que o índice anual é de 6,25% contra 10,25% da Selic.

Eu quero aqui chamar a atenção dos Srs. Prefeitos, que é bem provável – já foi, inclusive, anunciado pelo Presidente – que essa TJLP seria vetada. Então, é preciso que os Prefeitos acompanhem a sanção dessa matéria, uma vez que é bem provável que, em vez da TJLP, será utilizada a Taxa Selic.

Estabelecer uma correção mais vantajosa é, sem dúvida nenhuma, mais um caminho para quitarmos esse vultoso débito com a Autarquia Previdenciária, pois vale lembrar que várias prefeituras que participaram de renegociações anteriores suspenderam seus pagamentos e, com isso, ficaram impedidas de receber financiamentos de bancos oficiais ou de se candidatar a verbas federais. Esse é o grande impasse vivido hoje pelas prefeituras, principalmente num momento de escassez de recursos.

Por fim, eu quero destacar uma importante providência constante da medida, qual seja a que determina a dispensa da apresentação de certidão negativa de débitos pelas prefeituras para o recebimento de recursos federais destinados – é bom que se tenha bem claro isto – principalmente, ao recebimento de recursos federais para assistência social, educação e saúde e repasses em caso de calamidade pública.

Portanto, esse também é um ponto importante dessa medida provisória. Ao lado da renegociação das dívidas com o INSS, vamos ter a oportunidade de fazer com que os municípios que até hoje não puderam receber recursos por não estarem com as suas contas em dia, pelo menos naquilo que se trata de educação, saúde e previdência social, não tenham os repasses suspensos. Esse, sem dúvida nenhuma, é um grande pleito que fizemos nesta Casa durante longo período, quando analisamos a questão do endividamento dos Municípios e analisamos a questão da superação da crise.

Portanto, a medida provisória que foi votada ontem à noite, já nos últimos momentos da sessão, foi pouco explicada em função da urgência da sua votação. Temos de comemorar mais esse avanço voltado para as Prefeituras, que foi, sem dúvida nenhuma, resultado do movimento dos Prefeitos que estiveram em Brasília, por várias ocasiões, pleiteando a solução para esse grande impasse entre a Previdência e as Prefeituras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Termo as minhas palavras novamente agradecendo a V. Ex^a e ao Líder do meu partido, Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é a Senadora Lúcia Vânia, que mostra suas preocupações municipalistas, não só com os Prefeitos do Estado de Goiás, mas de todo o Brasil.

Para encerrar, Senador Arthur Virgílio.

Permita-me, Senador Arthur Virgílio. Quis Deus eu estar aqui com o livro *A Vida de Ruy Barbosa*, de Luiz Viana Filho. Rui Barbosa, como V. Ex^a, foi Governo, no início da República. Depois, ele foi oposição. Eu conheci V. Ex^a como Governo. Recebi-o quando governava o Piauí, o PSDB era o meu coligado. Depois, tive a grata satisfação de vê-lo na Casa Civil, engrandecendo o Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Então, V. Ex^a, como Rui Barbosa, navega tanto no governo e na oposição e engrandece a democracia.

Eu queria comentar e fazer este paralelo. Rui Barbosa passou 30 anos nesta Casa e um mandato de Deputado Federal. V. Ex^a já teve três mandatos federais e um brilhante aqui. Eu, discípulo de Ulysses Guimarães, que disse “ouça a voz rouca das ruas”, tenho ouvido o povo do Brasil por onde ando. O povo do Brasil quer Arthur Virgílio Senador da República. Manaus, Amazonas não podem decepcionar o Brasil.

Mas o que diz Luiz Viana Filho, referindo-se a Rui Barbosa, como eu me refiro a V. Ex^a: “Um líder, entretanto, faz-se, impõe-se, conquista sozinho a sua posição de comando”. Diferente de um ministro, que é nomeado.

E vai mais:

Negar a Ruy, de quem, ainda no Império, dizia o senador Dantas que “valia uma Câmara”, capacidade de liderança equivale a negar o Sol. De fato, enquanto viveu, foi ele o maior líder do país. Ninguém antes dele lograra, no Brasil, arrastar as multidões fascinadas pelo orador, que ouviam, encantadas, durante horas a fio. Multidões delirantes, que, no Rio, em São Paulo, em Minas Gerais, na Bahia, enfim, por todo o país, o seguiam e aclamavam. Quando se anunciava quealaria no Senado, a casa logo se atopetava de admiradores. As galerias transbordavam. O mesmo acontecia nas salas, teatros, ou praças em que houvesse que falar. O Supremo Tribunal Federal, cujo regimento limitava o tempo dos advogados que lhe ocupassem a tribuna, sempre

lhe permitiu usá-la indefinidamente. Quem se animaria a interromper aquela palavra, que somente encontrava paralelo em Cícero e no padre Antônio Vieira?

Então, jamais irei interrompê-lo. Apenas, como ele diz aqui, tudo muda. Mudou o Parlamento. Seguimos com as mesmas buscas pela verdade e pela virtude. A comunicação hoje... Quero dizer-lhe, Senador Arthur Virgílio, que, neste instante, não só o grande Amazonas, a Amazônia, mas o Brasil todo está a ouvi-lo e segui-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. V. Ex^a é um amigo notável, além de ser o Parlamentar coerente que o País todo admira e que é muito querido na minha terra. Nas minhas andanças pelos bairros de Manaus, pelo interior do Estado, constato o carinho que, sobretudo as pessoas mais humildes, têm por V. Ex^a. Mandam recados, mandam abraços e ficam muito felizes de saber que uma pessoa como V. Ex^a dedica tanto carinho, tanto afeto a este seu colega. Muito obrigado mesmo.

Sr. Presidente, aproveito esta sessão, que é morna, diferentemente da de ontem, para fazer algumas desobrigas, fazer cumprir algumas obrigações minhas para com alguns fatos e, sobretudo, para com o meu Estado.

Antes de mais nada, requeiro, como V. Ex^a já o fez, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem à noite, dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Piauí, do Sr. Fernando Fortes, funcionário público, irmão do nosso prezado colega Senador Heráclito Fortes. Requeiro ainda que esse voto de pesar, extensivo ao colega Senador Heráclito, seja levado ao conhecimento da viúva, Sr^a Graça Fortes, e da filha de Fernando, Marina Fortes.

Sr. Presidente, há dias que apresentei outro voto de pesar para uma figura ilustre deste País, terminei não podendo proferi-lo e o faço agora, apesar de ele já ter sido aprovado. Refiro-me ao falecimento do jornalista e advogado D’Alembert Jaccoud, ocorrido em 24 de maio de 2009. Jornalista de grande conceito na imprensa brasileira, contemporâneo de meu pai – meu pai, Parlamentar; e ele, jornalista – substituí, em determinado momento, o notável articulista Carlos Castello Branco à perfeição. Era uma dobradinha realmente fantástica porque, quando D’Alembert escrevia, percebia-se o estilo diferente, mas não era menor o talento – e era inigualável, em relação a tantos, o talento de Carlos Castello Branco, o Castelinho.

Portanto, eu refiro-me, ainda, Sr. Presidente – e, aí, com muita alegria... Requeiro um voto de aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, ao ensejo do Jubileu de Prata de sua ordenação. Ou seja, 25 anos da ordenação do Arcebispo Dom Luiz Soares Vieira, hoje, igualmente, Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Paulista de Conchas, interior paulista, ele foi ordenado em 1984, na cidade de Apucarana, no norte do Paraná. Foi nomeado Bispo de Macapá, no Amapá, para, pouco depois, receber nova missão: conduzir a Arquidiocese de Manaus.

Defensor do lema “servir e não ser servido”, Dom Luiz goza de integral apreço em Manaus, no Amazonas. O Senado Federal, tenho certeza, conhece Dom Luiz, que já esteve aqui, como convidado de audiência pública – convidado por mim e com o endosso dos demais Senadores – na Subcomissão da Amazônia.

Com relação à região, ele sustenta que “a Amazônia é patrimônio a serviço da Humanidade”; e sem que o Brasil, em qualquer circunstância, deixe de exercer a soberania sobre aquela área.

Pelo transcurso do jubileu de sua ordenação, Dom Luiz é merecedor de voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

E, do mesmo modo, Sr. Presidente, ainda com muita alegria, requeiro voto de aplauso ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte, ou seja, ele tem 82 anos de idade, começou com 7 anos de idade a pintar e a revelar seu talento. Extremamente amigo de meu pai, meu amigo pessoal, homem de vasta obra – algumas, primas. Eu aqui abraço com muito carinho esse amazonense tão ilustre.

E, finalmente, aqui isso já foi lido pelo Senador Flexa Ribeiro, pelo Senador Mário Couto, que são muito orgulhosos do baiano, na verdade paraense de coração, o grande campeão do Ultimate Fighting Championship – UFC 98, o consagrado campeão desse torneio de Mixed Martial Arts, no dia 23 de maio de 2009, em Las Vegas, Estados Unidos. Eu me refiro ao carateca brasileiro, mas que domina todas as artes marciais, como um todo; essa sua não lhe bastaria, ele conhece as demais e à perfeição. Eu me refiro a Lyoto Machida, que demonstra a inteligência, a coragem, o talento, a tranquilidade que todos os homens de verdadeira coragem devem ter. Ele consegue traçar os seus objetivos e chegar a eles de maneira absolutamente limpa, esportiva. É uma figura que desperta em mim enorme admiração, por isso eu, aqui, repito o que já foi dito pelos Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Sr. Presidente, eu registro que estive, recentemente, no Município de Codajás, recepcionado pelo meu querido amigo, o Prefeito Agnaldo, e participei do terceiro aniversário da Casa da Cultura Professor Levi de Assis. Foi uma festa belíssima e tomei conhecimento, ali, de tantos problemas de um Município ao mesmo tempo tão vitorioso como é Codajás.

Estive, nessa mesma ocasião, no Município de Anori, que é governado pela jovem Prefeita Sansuray Xavier e, aqui, aproveito para fazer um apelo ao Governo Fede-

ral, no sentido de que não mande mais cestas básicas nessas ocasiões de enchentes, que calcule, transforme em dinheiro as cestas básicas e deposite na conta dos Prefeitos, fazendo convênios simples, desburocratizados, senão a logística torna inviável o bom atendimento das comunidades, por exemplo, agora açoiadas pelas enchentes, pelas cheias que atingiram o seu Estado, atingiram o Nordeste, que massacraram o povo do Amazonas.

A mesma coisa em relação ao Governo do Estado: que na época da vazante, agora, não pare de dar o cartão mensal, que julgo justo, de R\$300,00 por família atingida, mas que não faça a distribuição via instrumentos do Governo estadual. Isso é lento, é burocrático. Que faça convênios e lance na conta das prefeituras a importância que vai atender, e a ajuda tem de ser acompanhada de rapidez...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu queria dizer que o Governo, o Executivo é para ouvir. Nós somos ... Hoje mesmo, a dois Prefeitos do Piauí, o de Cocal, Fernando Sales de Sousa Filho, e o de Barras, Manin Rego, o meu gabinete estava dando apoio para instrumentalizar isso. E como é difícil sair bolsa, sair cesta-alimento de Brasília. Seria mais interessante o Governo seguir a experiência de V. Ex^a, a inteligência de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É que pessoas como nós, como V. Ex^a e como eu, conhecemos a realidade dos Estados que representamos e eu sei que a demora é inimiga da ajuda, porque a ajuda exige rapidez. Se o Governo do Estado decreta estado de emergência, então não pode demorar em socorrer as vítimas das enchentes – no seu caso, no caso do seu Estado, às vezes das enchentes, às vezes da seca, enfim, quase sempre da seca.

Mas a Prefeita Sansuray é uma jovem líder que vai dar a volta por cima. Está estudando atitudes para propor a interlocutores do Governo estadual e a interlocutores do Governo Federal, como, por exemplo, a possibilidade de dragar o lago de modo a evitar consequências tão drásticas de novas cheias, e está cuidando de elaborar projetos para todas as áreas do seu Governo, levando esses projetos às respectivas Pastas do Governo Federal.

Algo que o Governo do Estado poderia fazer era recuperar o hospital, porque está funcionando em petição de miséria. É preciso, realmente, tomar uma atitude. Essa atitude tem de ser tomada urgentemente, a despeito de preferências partidárias ou de alianças políticas.

É preciso ajuda estadual e participação federal na recuperação das escolas afetadas pelas enchentes, que foi avassaladora no Município de Anori.

E, no mais. Sr. Presidente, eu tenho ainda alguns registros a fazer.

É algo muito drástico.

Recentemente, com a forte turbulência que atingiu um avião da TAM procedente de Miami, constatou-se, como noticiaram os jornais, que a Infraero não dispunha, em Guarulhos, de maca para transportar um dos passageiros feridos. Não havia macas. Isso é inacreditável!

Igualmente inacreditável é saber que o Aeroporto Internacional de Manaus, o Eduardo Gomes, torna-se inoperante em dias de pouca visibilidade por falta de equipamentos essenciais. Em época de fortes chuvas, é comum a má visibilidade naquele que é um dos mais importantes aeroportos do País.

O que falta, então, ao Eduardo Gomes?

1. Aparelho para medir altimetria, ou seja, altitude.

2. Equipamentos para previsão de ocorrência de ventos. Repito: não se pode saber se ocorrerão ou não ventos no Aeroporto Internacional de Manaus.

3. Equipamentos assemelhados para medir a intensidade ou a velocidade dos ventos. Ou seja, no Aeroporto Internacional de Manaus, não há como medir a velocidade dos ventos. Isso é ruim para a navegação aérea? Pergunto eu. Ruim, não. É péssimo! Há riscos! Graves riscos.

4. Não há equipamentos para medir o teto. Isto quer dizer que, em tempo ruim, não dá para se saber se um avião pode descer ou decolar. Num aeroporto internacional isso é inadmissível! Deveria ser inadmissível em qualquer aeroporto. Eu me refiro ao Aeroporto Internacional de Manaus, cidade que acaba de ser escolhida, com muita justiça, com muito merecimento – o aeroporto é o primeiro item de reforma para que a cidade se adeque a essa nova missão – como sub-sede da Copa do Mundo de 2014.

5. Não há, também, equipamentos para medir a visibilidade horizontal no mesmo Aeroporto Internacional de Manaus.

Aí está, Sr^{as} e Srs. Senadores, o estado de precariedade em que se encontra o Aeroporto Eduardo Gomes. A Anac, obviamente, está no dever de verificar essas denúncias. O mínimo que se pede é que a Agência aja agora, sem tardança, para constar o que há de real nesse quadro, que, até prova em contrário, revela desmazelo e pouco caso.

Em aviação, não se pode protelar nada! Qualquer protelação poderá dar em desastre. É necessário, e com urgência, assegurar condições para o funcionamento normal daquele importante aeródromo. Em nome da vida nos céus da Amazônia.

Sr. Presidente, eu, como disse, tenho diversos itens que fazem parte da minha obrigação de Parlamentar do Estado. Muitas vezes, a atividade de Líder de uma bancada sofisticadamente exigente como é a bancada do PSDB, essa missão às vezes impede que eu fale, a tempo e a hora, tudo aquilo que eu gostaria de falar e dizer pelo meu Estado.

Mas digo, Sr. Presidente, que, hoje, conversei com o Ministro Gregolin, da Pesca, que de maneira muito cortês me explicou algo que me vinha sendo demandado, me vinha sendo perguntado por líderes de pescadores dos Municípios todos do interior do Estado do Amazonas, que seria a extensão do prazo do seguro-defeso, levando-se em conta a cheia e as consequências dela.

Os pescadores têm sido impedidos de pescar. Na época do defeso, os pescadores – é como se fosse um seguro-desemprego – não podem exercer, de maneira adequada, a sua atividade. Então, criou-se, no governo passado, o seguro-defeso. Agora, reivindicamos a extensão do seguro-defeso. O Ministro me explicou que o Ibama precisa concordar com isso. É importante que o Ibama aja com equilíbrio e não coloque o peixe em valor acima do homem da minha região. É preciso salvar o homem, e o homem da região sabe muito bem salvar o peixe. Quem faz pesca predatória na região amazônica não é o caboclo, não é o ribeirinho. Quem faz pesca predatória é gente esparta que deveria ser presa pela Polícia Federal, que usa bombas, usa tudo aquilo que não faz parte do cotidiano da vida pacífica e humilde do povo do Amazonas.

Portanto, o Ibama não tem desculpa ecológica a dar nesse caso. Ele tem de, simplesmente, agir e propor mesmo, aceitar a extensão do seguro-defeso, levando-se em conta a cheia. E me informou o Ministro Gregolin que quem pagaria, após a autorização do Ibama, seria o Ministério do Trabalho. Então, com a palavra o Ibama. Eu vou cobrar exaustivamente que ele cumpra com esse compromisso.

Sr. Presidente, ainda tenho uma notícia a dar sobre o meu Estado.

Nova Olinda do Norte, Município da microrregião de Itacoatiara, no centro amazonense, é um dos mais desenvolvidos do interior do meu Estado, com uma população de 30 mil habitantes.

Apesar da expressiva taxa de crescimento anual – 7,2%, com base em dados do período de 1991 a 2000 –, Nova Olinda não dispõe, até hoje, de agência do Banco do Brasil, apesar das insistentes solicitações do ex-Prefeito Sabá Maciel e do atual Prefeito Adenilson Lima Reis.

Trata-se de justa reivindicação, a respeito da qual já me dirigi ao presidente do banco, solicitando-lhe uma visita técnica a Nova Olinda, para avaliar o assunto que trago a esta tribuna.

Nova Olinda foi criada em 1942, quando chegou à região o comerciante ambulante português Arnaldo Pereira Pinheiro. Ali, ele se tornou proprietário de terreno nas proximidades de Sobradinho e deu ao lugar o nome de Nova Olinda, denominação mais tarde oficializada por ato do Governador Plínio Ramos Coelho.

No começo, existiam apenas três casas no local, quando, em 1951, é feita a locação do primeiro posto de

petróleo na área. A perfuração teve início em 1953, e, na verdade, não prosseguiu, porque não se constatou a possibilidade de exploração econômica de petróleo na área.

Em 19/12/1955, pela Lei Estadual nº 96, uma parte do distrito desmembrou-se do Município de Itacoatiara e passou a constituir o novo Município de Nova Olinda do Norte, instalado em 31 de janeiro de 1956.

Fica, pois, o registro do pleito do Prefeito Adenilson Reis e de toda a população de Nova Olinda do Norte, que cobram a criação de uma agência do Banco do Brasil naquele Município.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, registro que Canutama, o terceiro maior Município do Médio Purus, atrás de Lábrea e Tapauá, apesar de contar com população estimada em 12 mil habitantes e de apresentar bom nível de desenvolvimento, não recebe do Poder Público a devida atenção.

Recentemente estive com o Prefeito João Ocivaldo Batista de Amorim, que me expôs quadro muito aflitivo, decorrente da precária assistência às famílias atingidas pelas cheias que, ainda agora na vazante, prejudicam todo o Amazonas.

O Purus é um dos dez maiores rios do mundo e suas águas subiram muito, inundando quase todo esse Município. Na vazante vêm as doenças, e o povo continua a sofrer desmedidamente.

Está na hora de ajudar Canutama. Eis as principais reivindicações do Município:

1. Instalação urgente de agência do Incra;
2. Instalação, também com urgência, de posto do INSS;
3. Implantação de representação e curso da Universidade do Estado do Amazonas no Município;
4. Construção de centro integrado da criança e do adolescente;
5. Implantação, verdadeira, do Programa Luz para Todos;
6. Instalação, em Canutama, de fábrica de gelo e câmara frigorífica para atender aos pescadores da região;
7. Instalação de uma usina incineradora de lixo.

São reivindicações mais do que justas essas que aqui formulo em nome do Prefeito da cidade. Espero que o Governo da Amazônia e o da União não fechem os olhos para esse Município e sua gente.

O Município foi fundado em 1874 e já teve diversos nomes. O primeiro, quando da fundação, foi Nova Colônia de Bela Vista. Em 1891, passou a chamar-se Vila de Nossa Senhora de Nazaré, para, finalmente, em 1895, receber o atual nome de Canutama, na junção de Canaã (Terra Santa) e Têtâma (que significa região), obtendo-se assim o significado de “cidade da terra santa”.

Sr. Presidente, deixei mais para o final o relatório de visita que fiz, com muito orgulho, a convite do Exér-

cito brasileiro – aqui registro a competência do Coronel Sólton, que organizou a viagem de maneira primorosa –, acompanhado de assessores e junto com diversos Deputados, não havia nenhum outro Senador, infelizmente, mas diversos Deputados de diversas regiões do País, a uma região que é intimamente conhecida minha, mas que deslumbrou os que a viram pela primeira vez, e a mim me deslumbrou mais uma vez. Fomos, depois de palestras e debates no CIGS, que é o Centro de Instrução de Guerra na Selva, instalado em Manaus, e que forma o mais habilidoso e o mais completo soldado de guerra na selva do mundo, ao Alto rio Negro, no Município de São Gabriel da Cachoeira, que é um Município que conta com 23 etnias indígenas, com quatro troncos linguísticos diferentes, além da língua geral, e que representa uma Babel de beleza linguística, afora a beleza natural, que é estonteante.

O Prefeito é da etnia Tucano, o Prefeito Pedro Garcia; o Vice-Prefeito, também indígena, é da etnia Baniwa. Ele é conhecido, estimado – figura muito culta –, como André Baniwa. Teve uma educação salesiana. Figura de muita abertura para os livros, para a cultura. Mas, nós – e aqui eu faço o registro de que fiquei muito tranquilo quanto à questão da segurança nacional, do ponto de vista da guarda que faz da região, que é fronteira da Colômbia, e, portanto, do narcotráfico. Não tão fronteira, felizmente, da guerrilha narcotraficante das Farc, mas pronto o Exército brasileiro para rechaçar qualquer irregularidade que, de alguma maneira, arranhe a integridade da soberania nacional sobre a região.

Eu, aqui, recordo – e faço questão que os Anais registrem – a *Oração do Guerreiro da Selva*, que diz assim:

Senhor, tu que ordenaste ao guerreiro de Selva, sobrepujai todos os vossos oponentes, dai-nos hoje da floresta, a sobriedade para resistir, a paciência para emboscar, a perseverança para sobreviver, a astúcia para dissimular, a fé para resistir e vencer, e dai-nos também, Senhor, a esperança e a certeza do retorno, mas, se, defendendo essa brasileira Amazônia, tivermos de perecer, oh Deus, que o façamos com dignidade e mereçamos a vitória. Selva!!!

Na semana passada, em viagem coordenada pelo gabinete do Comandante do Exército brasileiro, visitamos o Comando Militar da Amazônia, como já disse. No primeiro dia, quinta-feira, 28 de maio, o Comandante Militar da Amazônia, General Mattos – figura absolutamente extraordinária como profissional e que substitui um herói brasileiro, o General Augusto Heleno – iniciou as atividades apresentando uma visão estratégico-operacional das ações do Exército naquela região.

Ainda em Manaus, conhecemos – conheceram os Deputados, eu já o conhecia – o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), unidade militar responsável pela

formação do soldado da selva, reconhecido há mais de uma década, repito, como o melhor combatente de selva do mundo. Em seguida, após o sobrevoo em helicóptero do Exército sobre a área de instrução do guerreiro de selva, onde se destaca, inclusive, a preocupação com a preservação ambiental, tudo isso comprovado por fotos de satélites atuais e satélites da década de 70 – na comparação de uma coisa com a outra –, seguimos para a região calha do rio Negro, com o objetivo de os Deputados conhecerem o papel da Força Terrestre da Amazônia, em especial na área conhecida como Cabeça do Cachorro, uma das regiões mais nevrálgicas do ponto de vista da segurança nacional neste País, justamente pela fronteira grave que faz com o narcotráfico, que infesta o lado colombiano.

Para chegar à Cabeça do Cachorro é preciso ir a Manaus, viajar 1.146 quilômetros rio Negro acima, até avistar São Gabriel da Cachoeira, a maior cidade indígena do País, percurso feito por nós em 2 horas e 10 minutos em aeronave da Força Aérea Brasileira.

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a Brigada Araribóia, em homenagem ao índio herói do Rio de Janeiro, de Niterói, é do 5º Batalhão de Infantaria de Selva – Comando de Fronteira do rio Negro e sediado em São Gabriel da Cachoeira e comandado pelo General Rosas. De lá partem as provisões e o apoio logístico para as unidades construídas à beira dos principais rios fronteiriços: Pari-Cachoeira, Iauareté, Querari, Tunuí-Cachoeira, São Joaquim, Maturacá e Cucuí. Cada pelotão é chefiado por um tenente com menos de 30 anos, obrigado a exercer o papel de comandante militar, prefeito, juiz de paz, delegado, gestor de assistência médico-odontológica, administrador do programa de inclusão digital e o que mais for necessário assumir nas comunidades das imediações esquecidas pelas autoridades federais e estaduais.

É um Brasil perdido no meio das florestas mais preservadas, que são as do Amazonas. Não fosse a presença militar, seria uma região entregue à própria sorte ou, pior, à sorte alheia.

Há um diplomata brasileiro, de quem não me recorde o nome, que diz que sempre o território de uma nação será ocupado por alguma força militar. Ou a própria, o que é o ideal e pacífica e democrática, ou a de outro país, o que é indesejável e intolerável por nós, que não aceitamos abdicar da nossa liberdade nem da nossa cidadania.

É um Brasil perdido no meio das florestas mais preservadas da Amazônia – repito. Não fosse a presença militar, seria uma região entregue à própria sorte.

Tais serviços, de responsabilidade de Ministérios e Secretarias locais, são prestados pelas Forças Armadas sem qualquer dotação orçamentária suplementar. E,

recentemente, a região tem sofrido uma redução de orçamento, um contingenciamento orçamentário absolutamente grotesco e perverso, porque se precisa ter Exército bem armado e bem municiado, inclusive financeiramente, na região. É preciso se ter conhecimento da região, e, portanto, é ridículo o orçamento que se destina ao Inpa, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, e se precisa dotar a região de infraestrutura para que as populações civis completem esse tripé: conhecimento, Forças Armadas, população civil nas fronteiras, garantindo, assim, uma presença brasileira efetiva e completa.

Mas, muito bem, esses militares anônimos mal pagos são os únicos responsáveis pela defesa dos limites de uma região conturbada pela proximidade das Farc e pelas rotas de narcotráfico. Não estivessem lá, a pergunta que faço é: Quem estaria?

Pessoas com as quais mantive contato e que faço questão de aqui relatar: o General Mattos, de quatro estrelas, Comandante Militar da Amazônia, o Exército mais estratégico do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Inexplicável por que o Comando do Leste tem mais militares que o Comando Militar da Amazônia, se o Leste não faz fronteira com ninguém, e nós fazemos fronteiras graves, como estou dando o exemplo dessa na Cabeça do Cachorro com a Colômbia, com a questão das Farc, do narcotráfico. Fazemos fronteira com a Venezuela, fazemos fronteira com diversos países. Temos milhares de quilômetros de fronteiras e já estamos com um número próximo de militares em relação ao Comando do Leste, mas deveríamos ter o dobro de militares na região, porque é de muitos militares de que precisamos na região para a proteção efetiva da nossa soberania.

Mas, muito bem, saí de lá admirador do General Mattos, como saí admirador do General Rosas, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, que coordena os trabalhos da brigada em apoio à comunidade local. Eu dou o exemplo do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, que atende a toda população indígena, com o fato de que se envolve nesse trabalho praticamente toda a família militar. E lá eu encontrei dentistas, encontrei uma moça de Minas Gerais que largou tudo. Formada em Medicina, ela largou tudo e se deixou atrair pela convocação que o Exército fez, oferecendo oportunidades a profissionais da área médica. Ela foi e não quer voltar. Vai fazer um doutorado, vai fazer uma especialização fora, no exterior, e vai voltar para a Região Amazônica. Ela que inclusive a mim disse que tem relacionamento próximo de casamento

com um militar da área. Ou seja, virou amazonense, e amazonense que defende a fronteira.

Então, ainda registro o Coronel Sarmento...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... Chefe da Assessoria Parlamentar do Comandante do Exército.

É preciso que mais figuras de fora da região se destinem a conhecer aquela região tão nevrálgica e tão importante para todo o País.

Registro ainda o Coronel Diverio, Comandante do Centro de Instrução de Guerra da Selva, que forma, repito mais uma vez, o melhor guerreiro de selva do mundo. É muito interessante conhecer o Zoológico do CIGS e seus projetos.

Registro o Comandante Bacchini, Comandante do 1º Pelotão Especial de Fronteira em Yauaretê, Distrito de São Gabriel da Cachoeira. Yauaretê significa, em linguagem indígena, “cachoeira das onças”. É um lugar belíssimo, banhado pelo rio Uaupés.

Mas no Tenente Bacchini eu vi a coragem, a experiência profissional já, apesar de sua juventude, ...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... e a responsabilidade que executa com maestria naquela fronteira.

Portanto, Sr. Presidente, finalizo dizendo a V. Ex^a que fiz uma miscelânea, mas eu tinha, na verdade, de dar conta de tudo isso. E, quando tantas pessoas ilustres – finalizo agora mesmo – deixarão nos próximos dias o Conselho Nacional de Justiça, como, por exemplo, o notável jurista brasileiro Tércio Lins e Silva e o notável jurista brasileiro Joaquim Falcão, eu gostaria de fazer um registro específico de uma figura muito querida, que é o também jurista Marcelo Nobre, advogado e membro do Conselho Nacional de Justiça empossado há um ano. Ele continua por mais um pouco, mas ele me mandou um resumo do que fez, inclusive um resumo estatístico dos processos que despachou, das opiniões que proferiu. Há uma particularidade: ele não é estranho a mim, por ser esse ilustre conselheiro filho de uma das mais ilustres figuras da política brasileira, o saudoso Deputado Freitas Nobre, que honrou São Paulo como seu representante na Câmara, onde foi também meu Líder partidário, ao longo de uma convivência que muito me honrou, na condição de Vice-Líder dele que fui, na época em que eu era do PMDB e que o PMDB representava a resistência mais forte, mais expressiva, como frente de oposições que era ao regime ditatorial.

Então, aqui, faço a homenagem a Marcelo Nobre e não posso deixar de lembrar seu pai, meu Líder Freitas Nobre. E tenho certeza de que árvore boa não pode

dar fruto ruim. Portanto, não me surpreende a beleza do trabalho que Marcelo realizou e vem realizando no Conselho Nacional de Justiça, porque aprendi com seu pai muitos valores.

Há até uma história bastante pitoresca, com a qual encerro esta fala. Uma figura por quem tenho enorme devoção, pela sua coragem, pela sua tranquilidade e pela sua formação de estadista, é o Presidente Tancredo Neves, que tinha também uma enorme acuidade, uma enorme argúcia política. Ele disputava a liderança do PMDB com Freitas Nobre: Freitas Nobre estava mais pela esquerda; Tancredo, mais pelo centro. Não se poderia chamar Tancredo, àquela altura, de um homem de direita, de jeito nenhum.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um tempinho a mais, para concluir.

Tancredo sabia que a luta se decidiria por muito pouco. Essa história não foi contada ainda como deveria. Freitas era inabalável em seus princípios; Tancredo era inabalável também, mas era mais flexível na tática; no jogo tático, era muito flexível. O Deputado amazonense Albérico Antunes de Oliveira chega a Freitas e diz: “Freitas, quero votar em você, se você me der aquilo que cabe como posto máximo, na Mesa e na Casa [era uma época de ditadura], às oposições. Quero a 2ª Vice-Presidência”. Ou melhor, não disse que era a 2ª Vice-Presidência da Mesa, disse que queria aquilo que cabia às Oposições: a 2ª Vice-Presidência. Freitas disse: “Não vou negociar votos. Enfim, não vou fazer isso. Não assumo compromisso nenhum”. Ele foi a Tancredo e disse: “Tancredo, prefiro votar no Freitas, tenho mais afinidade com ele, embora o respeite muito. Mas preciso que você garanta aquilo que ele não quer me garantir, que é a 2ª Vice-Presidência”. Tancredo se vira para sua fiel Secretária, Dona Antônia, e diz: “Dona Antônia, tome nota. Antunes de Oliveira ocupará a 2ª Vice-Presidência. Está fechado, Antunes”.

A eleição foi acirrada. Freitas perdeu por um voto. Antunes de Oliveira, dias depois, entra alvoroçado, indignado, no gabinete parlamentar de Tancredo Neves. Ele entra ali, dizendo: “Tancredo, você me traiu, não me respeitou. Você prometeu e não cumpriu”. Tancredo disse: “Antunes, ninguém fala comigo nesse tom. Você não pode dizer que sou traidor. Nunca traí ninguém, não traí Getúlio Vargas, não traí Juscelino Kubitschek, não traí João Goulart, não traí a Oposição. Como é que vou trair você? Por que eu iria trair especificamente você, se minha tradição é a tradição da lealdade?”. Aí, Antunes disse: “Mas é claro que você me traiu. Você me prometeu a 2ª Vice-Presidência, e votei em você”. Ele disse: “Dona Antônia, veja se nós traímos ou não o Antunes de Oliveira”. Ela disse: “Dr. Tancredo, não. Está aqui. Ele está sendo indicado pela Liderança para a 2ª Vice-Presidência da Comissão de Agricultura”. Ele disse: “Mas não era isso que eu queria! Eu queria a 2ª

Vice-Presidência da Mesa”. Tancredo disse: “Você não explicou. Você falou 2ª Vice-Presidência, e estou lhe dando a 2ª Vice-Presidência da Comissão de Agricultura, que é o que cabe ao MDB e, portanto, passa a caber ao prezado amigo. Para a 2ª Vice-Presidência da Mesa, vamos fazer uma reunião da bancada, e a bancada vai escolher, pelo voto, quem deseja. Não vou interferir, não vou indicar ditatorialmente quem quer que seja”.

Aí o Freitas, pouco tempo depois, disse-me assim: “Arthur, aprendi ali que você tem de ser hábil como o Tancredo e não precisa deixar de ser direito como sempre quis ser, porque o Tancredo é direito, mas eu tinha de ser muito mais hábil, porque eu teria vencido e derrotado esse mito da política brasileira, que era o Tancredo, naquela eleição. Eu não o fiz por que disse um “não”, e ele soube dizer um “sim” habilidoso. No final, ainda fiquei mais triste, quando vi que o Antunes e o Tancredo se davam às mil maravilhas e que o Antunes realizou um bom trabalho e estava muito feliz como 2º Vice-Presidente da Comissão de Agricultura. E eu perdi por que achei que não podia dar a ele a 2ª Vice-Presidência da Casa, porque eu tinha mesmo que me submeter, como o Tancredo fez, a uma eleição pela bancada”.

Mas, aqui, homenageio Marcelo Nobre e me lembro de Freitas Nobre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o Senador Arthur Virgílio, a quem a democracia brasileira deve muito. Não existe democracia sem oposição, e ele tem tido a bravura que Rui Barbosa teve nos seus tempos, na campanha civilista.

Os Secretários Executivos aqui, José Roberto e João Pedro, têm alguma coisa ainda mais? (*Pausa.*) Não há expediente.

Eu apenas aproveitaria que estou nesta Presidência para, como Senador do Piauí, lembrar ao Presidente Luiz Inácio que seja editada uma medida provisória específica para Cocal e Buriti dos Lopes, em consequência da destruição do açude Algodões, com milhares de vítimas. Tanto é verdade que o Prefeito de Cocal, Fernando Sales de Sousa Filho, nos entregou um documento em que institui Comissão de Defesa e Captação de Recursos para ajuda às famílias desabrigadas e vítimas pelo desastre provocado pelo rompimento da barragem Algodões I na zona rural do Município.

O Prefeito é Fernando Sales de Sousa Filho e instituiu uma comissão. A Presidente é Maria Betânia Rios Magalhães e a Vice-Presidente é Elisângela Pereira de Araújo. Eles instituíram o SOS Cocal. Agência 1777-9 e conta corrente 2009-5, Banco do Brasil, para brasileiras e brasileiros que queiram ajudar e socorrer os infelicitados

de Cocal por essa catástrofe. Também em igual condição, o rio Pirangi, que, depois de Cocal, banha Buriti dos Lopes, e, estoicamente, heroicamente, a Prefeita Ivana Fortes socorre milhares de desabrigados.

Então, nós lembramos ao Presidente Luiz Inácio que seria justo uma medida provisória específica para essa catástrofe que atingiu as duas cidades do Piauí: Cocal e Buriti dos Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, “Um coro grego de Ministros entrou em cena na segunda-feira, para profetizar que a CPI da Petrobrás será o fim do mundo e atribuir ao PSDB as mais diabólicas intenções” – diz o jornal O Estado de S. Paulo de hoje, dia 20. O importante jornal faz outro coro, esse legítimo, em sintonia com o pensamento da maioria da população, ao afirmar que “A oposição exerceu o seu papel”.

Além disso e depois de notar que não há uma gota de seriedade no palavreado dos governistas, aponta o mais grave desse conjunto de frases com pouco ou nenhum nexos e importância. É algo assemelhado a loquacidade astuciosa.

Nesse editorial, o Estadão salienta:

Nem a Petrobrás pode estar acima das leis e do escrutínio parlamentar, nem a iniciativa da oposição é ilegítima, nem o inquérito derrubar a empresa da posição que ocupa na indústria energética global, nem, por fim, os potenciais investidores no pré-sal desistirão do empreendimento em decorrência de algo corriqueiro nas democracias, como a oposição exercer o seu papel de fiscalizar os negócios públicos. Ou terá o governo motivos para temer revelações escabrosas sobre os subterrâneos da megaestatal?

Entende o editorialista que a CPI corre o risco de ser “aparelhada”, pelo Governo, o que seria lamentável. É o que sustenta o jornal:

A questão de fundo, como sempre, é no que poderá dar essa CPI. Embora o PMDB não tenha propriamente se esfalfado para barrar o seu surgimento, o Planalto sabe que pode contar com o partido – **pagando o devido pedágio**, naturalmente – para manter a investigação sob rédea curta. Traduzindo a correlação de forças no Senado, dos 11 membros titulares da comissão, 8 integram a base aliada (3 peemedebistas, 3 representantes do chamado bloco de apoio, 1 petebista e 1 pedetista). Além disso, o Planalto quer

que os aliados se apropriem dos postos-chave da CPI, a presidência e a relatoria. Pode o líder tucano Artur Virgílio queixar-se o quanto queira da mão pesada do governo, mas decerto ele não ignorava que o aparelhamento da CPI seria a alternativa natural para o lulismo depois de perdida a batalha da sua criação.

Encerro, solicitando a Mesa que inclua o editorial em anexo nos Anais do Senado da República, para uso do historiador do futuro.

Era o que tinha a dizer.

Quarta-Feira, 20 de maio de 2009

Versão Impressa **O Estado de S.Paulo**

A oposição exerceu o seu papel

O governo em peso saiu a campo para acusar o PSDB de crime de lesa-pátria pela iniciativa de criar no Senado uma CPI com a finalidade de investigar sete presumíveis ilícitos da Petrobrás. Não bastou o presidente Lula dizer que o ato do PSDB era irresponsável e pouco patriótico, quando a indústria do petróleo vive “um momento de ouro”, o governo se prepara para definir o novo marco regulatório para o setor e o País depende de maciços investimentos estrangeiros para a exploração do pré-sal. (Lula também insinuou que a CPI foi inventada para desviar as atenções dos escândalos no Congresso Nacional, o que simplesmente não tem pé nem cabeça porque as denúncias envolvem indistintamente governistas e oposicionistas.)

Por ordem do presidente, antes de partir para uma viagem à Arábia Saudita, China e Turquia, um coro grego de ministros entrou em cena na segunda-feira para profetizar que a CPI será o fim do mundo e atribuir ao PSDB as mais diabólicas intenções. O titular de Minas e Energia, Edison Lobão, por exemplo, se referiu à comissão como “coisa de extrema violência”, que poderá causar “grande estrépito” no exterior, com prejuízos para a empresa e o País. Como seria de esperar, o seu colega do Trabalho, Carlos Lupi, foi ainda mais rombudo. “Abrir CPI contra a Petrobrás”, delirou, “é abrir CPI contra o Brasil.”

Mas ninguém foi tão longe como o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, na tentativa de execrar o PSDB perante a opinião pública. Habitualmente ponderado, ele se permitiu a puerilidade de afirmar que o intento oculto do partido é “desmoralizar” a Petrobrás para privatizá-la – o que, antes de mais nada, pressupõe que os tucanos elegerão o sucessor de Lula.

Não há uma gota de seriedade nesse palavreado. Nem a Petrobrás pode estar acima das leis e do escrutínio parlamentar, nem a iniciativa da oposição é ilegítima, nem o inquérito derrubar a empresa da posição que ocupa na indústria energética global, nem, por fim, os potenciais investidores no pré-sal desisti-

ção do empreendimento em decorrência de algo corriqueiro nas democracias, como a oposição exercer o seu papel de fiscalizar os negócios públicos. Ou terá o governo motivos para temer revelações escabrosas sobre os subterrâneos da megaestatal?

De mais a mais, há o que investigar. Dois dos itens que compõem o rol de “fatos determinados” necessários à abertura de uma CPI foram já detectados pelo Tribunal de Contas da União: possíveis irregularidades nos contratos de construção de plataformas para a exploração de petróleo e indícios de superfaturamento na construção da Refinaria Abreu Lima. Outros dois foram apontados pela Polícia Federal: na Operação Águas Profundas, indícios de fraudes em licitações para a reforma de plataformas; na Operação Royalties, denúncias de desvios em repasses de comissões pagas a municípios pelo petróleo extraído. O Ministério Público Federal, por sua vez, apura suspeitas de fraudes em pagamentos e indenizações da Agência Nacional do Petróleo a usineiros. Os pontos restantes dizem respeito aos artifícios contábeis, mediante os quais a Petrobrás deixou de pagar R\$ 4,3 bilhões em impostos, e à malversação de verbas para patrocínios culturais da estatal.

A questão de fundo, como sempre, é no que poderá dar essa CPI. Embora o PMDB não tenha propriamente se esfalfado para barrar o seu surgimento, o Planalto sabe que pode contar com o partido – pagando o devido pedágio, naturalmente – para manter a investigação sob rédea curta. Traduzindo a correlação de forças no Senado, dos 11 membros titulares da comissão, 8 integram a base aliada (3 peemedebistas, 3 representantes do chamado bloco de apoio, 1 petebista e 1 pedetista). Além disso, o Planalto quer que os aliados se apropriem dos postos-chave da CPI, a presidência e a relatoria. Pode o líder tucano Artur Virgílio queixar-se o quanto queira da mão pesada do governo, mas decerto ele não ignorava que o aparelhamento da CPI seria a alternativa natural para o lulismo depois de perdida a batalha da sua criação.

Raras são as CPIs no Brasil que produzem consequências substantivas. A regra é darem em nada – ou em menos do que nada, quando contraproducentes. Além de invectivar o PSDB, é para isso que o governo se mobiliza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão do Senado da República, de 4 de junho de 2009, que se iniciou às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 53 minutos.)

Ata da 90ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim, Marcelo Crivella e Gilberto Göellner

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 12 minutos, e encerra-se às 13 horas e 57 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Brasília, sexta-feira, 5 de junho de 2009, às 9 horas e 11 minutos, esta é a 90ª sessão não-deliberativa do ano de 2009 do Senado da República do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 37, de 2009** (nº 45/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões de Real referentes ao mês de abril de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 38, de 2009** (nº 584/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele órgão referente ao 1º trimestre do exercício de 2009.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 694, DE 2009

Com fulcro no art. 256, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2009 – Complementar, que “regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias”.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos.

Há uma permuta com o Senador Paulo Paim. O primeiro orador seria Mozarildo Cavalcanti, mas vai usar da palavra, por permuta, o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço mais uma vez ao Senador Romeu Tuma, que me cedeu este espaço.

No dia de hoje, Sr. Presidente, eu não poderia falar de outro tema que não fosse o meio ambiente, pois hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Hoje vivemos, com certeza, uma data especial: o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Esta data merece, de nossa parte, uma reflexão muito carinhosa e cuidadosa, Sr. Presidente, por tudo o que representa o meio ambiente, que representa a vida.

Gostaria de iniciar, Sr. Presidente, falando, com muito coração, do nosso querido Planeta Terra. Desde sempre estou unido àqueles que gritam em todo o mundo pela importância da defesa do meio ambiente. Preservar o meio ambiente é preservar a alma, o coração do planeta.

Aqui no Brasil, Senador Mozarildo Cavalcanti – V. Exª conhece bem a área –, esse coração tem nome, um nome belíssimo: a nossa Amazônia. É um coração lindo, modesto e enorme, que é invejado, eu diria, até pelo mundo inteiro. Nós chamamos esse coração simplesmente de coração Amazônia.

Esse coração, Senador Mozarildo, que V. Exª conhece como ninguém, é irrigado de forma permanente

pelas águas dos rios que correm em suas veias, saudando a vida do planeta.

V. Ex^a, que é médico, falava comigo minutos atrás sobre todos os mistérios do corpo humano. Eu diria que a batida e o pulsar da natureza, em toda a sua plenitude, se fundem com a infinita majestade do universo. A Amazônia das cores, dos aromas, das terras, das flores, dos animais, dos seus habitantes primeiros, os índios, e de todos os brasileiros e brasileiras que conhecem a Amazônia ao vivo, ou somente como eu, que só passei pela Amazônia, podemos vê-la em fotos ou na TV, ou ainda por ouvir em canto e prosa as belezas da nossa querida Amazônia.

Senador Mozarildo, Senador Mão Santa, o manto verde que cobre a nossa Pátria está precisando, cada vez mais, da nossa atenção. O coração da terra brasileira precisa ser embalado por mãos carinhosas e cheias de cuidado, preservando o conjunto da natureza e, como alguém já disse e os Senadores da Amazônia repetem, temos de olhar para a natureza no seu conjunto, olhar a floresta, olhar as árvores, mas olhar também os homens e mulheres que habitam a Amazônia. Enfim, protegê-lo, defendê-lo, respeitá-lo, amá-lo é a nossa função e, quando eu digo 'nossa', refiro-me a toda a população. Se não for por amor, deveríamos cuidar dele pelo menos por temor, pois quando ele adoecer, nossas chances de adoecer aumentam com certeza absoluta.

Precisamos compreender os efeitos da devastação das riquezas do planeta em matéria de meio ambiente. Por exemplo, uma Amazônia mais seca tem influência direta na geração de energia, na agricultura, no abastecimento de água, e não só lá, mas também nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, uma vez que são dependentes das chuvas originadas na Amazônia.

Em 2003 dois pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) publicaram um estudo que demonstrou que, consideradas as taxas anuais de derrubada da floresta, em duas décadas, 31% da mata estará destruída e 24% degradada, o que transformaria a Amazônia num grande cerrado até o final do século.

O Inpe anunciou recentemente que o desmatamento da Amazônia no mês de abril foi de 1.123 quilômetros quadrados e o do período de agosto de 2007 a abril de 2008 foi de 5.850 quilômetros quadrados.

O SAD, que é um sistema não governamental de alerta de desmatamento da Amazônia, por sua vez, informou que houve um aumento de 42% na devastação da nossa floresta quando comparado o primeiro trimestre de 2008 com o mesmo período de 2007.

Atualmente a derrubada da floresta tropical aumentou muito... E aqui, Senador Mozarildo, acho interessante, porque eles não falam somente do Brasil. Quando falam da Amazônia, eles falam em todo o complexo. Eles dizem: "Atualmente derrubada de florestas tropicais aumentou muito, principalmente na Indonésia, na Malásia, na Tailândia, em países da África e também no Brasil."

Pesquisa recente demonstrou que cerca de cem mil quilômetros quadrados por ano dessas florestas estão sendo transformadas em áreas dedicadas à agricultura ou a pastagens, quase 20% das quais no Brasil, principalmente na Amazônia.

A resposta ao porquê dessa prática envolve forças consideráveis, que tentam responder à demanda por alimentos no mundo e ao comércio ilegal de madeiras nobres.

Sr. Presidente, conforme consta da pesquisa que fizemos no *site* do Ministério do Meio Ambiente, em cada hectare da Amazônia, desse gigantesco laboratório da natureza, são encontradas de 100 a 300 espécies de árvores. Mas, infelizmente, estudos e tabelas constantes do *site* mostram também que o desmatamento anual registrado na Amazônia é agressivo e precisa ser muito bem controlado.

A Amazônia possui uma forte relação com a água, que constitui a base de sua sobrevivência. A região apresenta uma produção hídrica da ordem de cerca de 64% da vazão média total da bacia e 10% da média mundial. A nossa floresta amazônica abriga um quinto da água doce do planeta.

Senador Mozarildo, faço questão de receber o seu aparte, que, aliás, eu meio que o provoquei com olhares, mas o fiz porque V. Ex^a conhece a Amazônia e, mais do que ninguém, pode ilustrar este meu pronunciamento, que fiz baseado em dados que o gabinete pesquisou junto aos órgãos que atuam nessa área.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paim, acho muito importante que o debate de alto nível, o debate desapaixonado seja estabelecido, sobre o Brasil, suas diversas regiões, sobre como foi a evolução e o progresso nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, mas me preocupo muito, porque, hoje, a Amazônia está transformada na Geni daquela música do Chico Buarque: todo mundo joga pedra na Geni. Se nós olharmos dados também oficiais, dados de satélites – e eu não sei onde começou o parâmetro zero dessa avaliação –, veremos que hoje 17% da Amazônia foram mexidos. A propósito, Senador Paim, fico preocupado também com as palavras usadas, que são palavras de uma inquisição moderna e que estão na cabeça de pessoas até bem intencionadas. Refiro-me a palavras

como “devastação”, que V. Ex^a já repetiu algumas vezes aí. Será que há algum brasileiro, a não ser algum louco, que vá para a Amazônia simplesmente para devastar? O que pode ter acontecido em relação a esses 17% que foram mexidos pelo homem: inicialmente, construção de cidades; construção de fortificações pelos primeiros; e hoje, nós temos milhares de Municípios na Amazônia. Há assentamentos feitos pelo Governo Federal em várias épocas, antes do chamado regime militar e depois dele. Getúlio Vargas já teve, em 1943, a preocupação de criar territórios federais na Amazônia com o objetivo de garantir a nossa soberania e o desenvolvimento da região. O meu Estado foi fruto da criação de um território federal, como o foi o Amapá, como o foi Rondônia e o Acre, que, anexado ao Brasil, já começou como a figura de território federal; aliás foi o primeiro. Então, essa chamada devastação, na verdade, podemos dizer que foi decorrente da ocupação ou, como gostam os antropólogos, da antropização da região, quer dizer, a presença do homem na região. Outra palavra que usam com frequência é “grilagem”, como se grilagem tivesse sido inventada na Amazônia. A grilagem existe em grande proporção no Nordeste ainda, no Centro-Oeste e até mesmo no Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E aqui em Brasília.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – E aqui em Brasília. Outra palavra: “predação”. Quer dizer, qualquer atividade do homem na Amazônia é predatória. E a outra palavra, para ficar em quatro, Senador Paim, é “contaminação”. Então, com isso, vai-se inibindo qualquer coisa que, como diz o Presidente Lula, se possa fazer na Amazônia. Não se pode, portanto, explorar minerais, porque isso contamina os rios, contamina não sei o que. Os próprios índios, sabe qual é o costume deles, Senador Paim? Eles derrubam a mata, queimam e plantam suas roças – a maior parte delas destina-se à subsistência – e, depois, vão para outra área e fazem a mesma coisa. É uma prática costumeira deles, que, obviamente, nós assimilamos e até, digamos, pioramos. Então, acho que nós temos de realmente ver esses números e nos aprofundar, ver o que há por trás deles. Ora, se em 509 anos, desde o Descobrimento até aqui, o homem – posso até estar afrontando algumas cabeças de alguns ecólatras ao dizer “só” – só mexeu em 17% da Amazônia, então nós precisamos de mais quinhentos anos para mexer na metade dos 83% que não estão mexidos, mas é evidente que, àquela época, não tínhamos mecanismos modernos para fazer a derrubada de árvores etc. O que eu quero dizer, Senador Paim – e V. Ex^a frisou –, é que nós temos de estabelecer o equilíbrio entre meio ambiente – aí

entendidos fauna e flora – e ser humano. Diria até de forma inversa: entre ser humano e meio ambiente. É evidente também que, há algumas décadas, não havia consciência da importância do meio ambiente como se tem hoje. Conheço alguns locais onde, por exemplo, existia um rio importante ou um igarapé, como se diz lá na Amazônia, um riacho menor, que desapareceu porque as suas nascentes, suas margens principais, foram sendo mexidas, plantadas, enfim. E realmente, ao longo do tempo... E também houve as variações climáticas naturais. Acho interessante que, quando se fala em meio ambiente e aquecimento global, só se diz que a culpa é do homem, como se não houvesse explosões solares, atividades vulcânicas e variação normal do clima. Para existir vida na Terra, foi preciso haver a deglaciação: era só gelo e, com a deglaciação ocorrida, tornou-se possível o surgimento da vida no mundo. Queria muito que nós pudéssemos evoluir nesse debate de maneira científica, desapassionada, sem ideologia, buscando, sim, um diagnóstico que possa servir de indicativo para o que deve ser feito, como disse o Presidente Lula em sua primeira campanha e está começando a implementar agora. Precisamos de um bom diagnóstico para que possamos dizer: isso se pode fazer na Amazônia, em tal lugar, com segurança; isso não se deve fazer e não se pode fazer por causa disso e daquilo. Agora, ficarmos escravos de teses e números produzidos no exterior e reproduzidos aqui é muito ruim. Eu disse ontem aqui em meu pronunciamento que, como Presidente da Subcomissão da Amazônia, nós já começamos a fazer um debate científico. Ouvimos o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a Presidente da Embrapa, o Presidente da Associação Brasileira de Ciências e o Ministério de Ciência e Tecnologia. Não pode haver como está havendo por parte do Ministério do Meio Ambiente...ontem, aliás, eu ouvi a declaração do Ministro Minc: “Eu, com o apoio dos ambientalistas não saio daqui, porque os ruralistas querem comer uma picanha de Minc”. Não pode ser tratado assim um Ministério da importância que tem o Ministério do Meio Ambiente, dessa forma apaixonada, irresponsável mesmo. Temos de levar em conta que o ser humano é o primeiro e mais importante ator do conjunto Meio Ambiente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, veja como é importante o aparte de V. Ex^a, que conhece muito bem a Amazônia e que preside hoje uma comissão que está discutindo a questão da Amazônia.

Algumas décadas atrás, falar em Amazônia, falar em defesa do meio ambiente e falar de ecologia era algo restrito a alguns. Hoje, todos nós temos aumen-

tada a nossa consciência da importância da Amazônia e, conseqüentemente, do meio ambiente.

Neste momento, antes de conceder um novo aparte, tomo a liberdade, Senador Mozarildo, Senador José Nery, Senadores que já estão chegando ao plenário, de ler um poema de Pablo Neruda sobre o nosso querido Amazonas.

Diz Pablo Neruda:

Amazonas,
Capital das sílabas da água,
Pai patriarca, és
A eternidade secreta
Das fecundações,
Te caem os rios como aves, te cobrem
Os pistilos cor de incêndio,
Os grandes troncos mortos te povoam
de perfume,
A lua não pode vigiar-te ou medir-te.
És carregado de esperma verde
Como árvore nupcial, és prateado
Pela primavera selvagem,
És avermelhado de madeiras,
Azul entre a lua das pedras,
Vestido de vapor ferruginoso,
Lento como um caminho de planeta.

Enfim, Sr. Presidente, a bacia amazônica possui uma biodiversidade de grande magnitude, com suas matas de terra firme, matas de igapó e matas de várzea, com suas árvores de copas gigantescas e a distribuição de cerca de três mil espécies de peixes.

A população mundial triplicou no século XX, o consumo de água aumentou seis vezes. Essa elevação, associada à industrialização e crescente urbanização, provocará aumento de demanda por água potável, que é uma das mais sérias ameaças ao desenvolvimento e à paz no planeta, na visão do Conselho Mundial de Água.

Poderíamos e perguntar: e a biopirataria? O desvio ilegal das riquezas naturais (flora, águas e fauna) e do conhecimento das populações tradicionais sobre a utilização dos mesmos?

Há poucos dias li uma reportagem que falava que o Greenpeace rastreou o comércio dos produtos pecuários das indústrias que funcionam no Norte e verificaram que marcas famosas de diferentes países usam produtos que podem ser provenientes exatamente da Amazônia. O relatório apontou diversos compradores de couro em outros países que, de certa forma, acabam sendo corresponsáveis pelo desflorestamento.

De acordo com a ONG, o consumo cego da matéria-prima está alimentando o desmatamento e as mudanças climáticas no mundo.

Não podemos ignorar que o Governo está somando esforços na defesa do meio ambiente – e volto a falar da Amazônia. Exemplo disso é o fato que criou um grupo de trabalho para formatar o Fundo de Preservação da Amazônia. Esse fundo, ao contrário dos outros, não dará assento nos conselhos aos doadores e os investimentos serão feitos e coordenados através do BNDES.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Paim, é com enorme satisfação que cumprimento V. Ex^a nesta manhã. O pronunciamento de V. Ex^a está direcionado a chamar a atenção de todos nós, do Congresso, dos brasileiros, da humanidade, para a importância, a obrigação da nossa luta em defender e compreender a preservação ambiental naquilo que ela é fundamental, associada ao processo de desenvolvimento. Desenvolvimento que não pode, de maneira alguma, deixar de considerar essa questão ambiental em qualquer projeto, em qualquer iniciativa produtiva. Ocorre que a situação em que nós vivemos no mundo, tenho dito e repetido nos últimos dias, é de total insustentabilidade. E eu diria que é uma situação até de insanidade. Parece não nos comover os desastres ambientais, as catástrofes naturais que ocorrem todos os dias em todas as partes do mundo – aquecimento global com graves consequências para a própria produção agrícola, para a vida na terra, a vida de todos os seres humanos, a vida das plantas, a vida dos animais, a vida de todos os seres vivos. No entanto, parece que nós caminhamos numa marcha de insensatez rumo ao abismo, porque a ganância para acumular, produzir, não pode estar acima do direito fundamental inalienável à vida. E nós temos uma visão e uma concepção de que meio ambiente não são apenas os recursos naturais. Meio ambiente é compreendido como o que nós chamamos de um contexto da nossa sociobiodiversidade, os meios naturais e a presença do homem junto. Portanto, o desenvolvimento e a defesa que fazemos do meio ambiente equilibrado é justamente no sentido da preservação da vida. Porque de nada adianta preservar recursos naturais se não estiver associado à harmonia de todas as formas de vida na Terra. Portanto, eu queria me congratular com V. Ex^a por seu pronunciamento neste dia tão marcante, sugerindo que façamos no próximo ano – e essa sugestão apresentei durante a sessão especial, nesta semana, de comemoração ao Dia e à Semana do Meio Ambiente – uma grande mobilização

nacional em 2010, envolvendo toda a sociedade e todos os segmentos da sociedade brasileira. Por último, fiquei muito contente ao vê-lo recitar o poema de Pablo Neruda, ele que escreveu **Mil Razões para Viver**. Nós também temos, com toda a certeza, mil razões para viver e lutar por um meio ambiente equilibrado, economicamente justo, capaz de garantir o bem-estar a todos. Meio ambiente compreendido na sua amplitude, na sua complexidade, porque só assim nós poderemos ter a certeza e a garantia do prolongamento da vida na Terra por longos, longos anos e séculos. Do contrário, a catástrofe anunciada cada vez mais nos retirará essa possibilidade. Parabéns a V. Ex^a e meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, quero passar a palavra, de imediato, ao Senador Adelmir Santana. Mas, antes, Senador Adelmir Santana, permita que eu fale esta frase que eu acho que tem toda uma sintonia com o que falou aqui o Senador José Nery e que eu entendo V. Ex^a também poderá avançar.

Foi já prometido o zoneamento econômico e ecológico da Amazônia para 2009, quando deverão ser estabelecidas as regras para o agronegócio na região – na linha que falou José Nery. Eu sei que V. Ex^a vai poder ilustrar ainda mais o meu pronunciamento. Ninguém quer proibir o agronegócio. Nós queremos que haja aquilo que aprendemos a chamar de desenvolvimento sustentável.

Senador Adelmir Santana, por favor.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Paim, eu pedi um aparte para me congratular com V. Ex^a no discurso que faz sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente e, ao mesmo tempo, para fazer uma observação. Já se disse, no passado, que todo dia é dia de índio, todo dia é dia disso ou dia daquilo. Na minha visão, todos os dias são dias do meio ambiente. É preciso que todos nós tomemos consciência da importância, como bem disse o Senador José Nery, da vida, o que representa a questão da água na vida de todos nós. Mesmo biologicamente, todos nós sabemos, mais de 70% da nossa constituição é de água. Daí a importância da água, como V. Ex^a colocou, até fazendo alguns comparativos de percentuais sobre o uso de água. Eu me recordava aqui da minha infância – e o Senador Mão Santa é testemunha disso –, o rio que separa o Estado do Maranhão e do Piauí, o rio Parnaíba, com mais de mil quilômetros, não tem tantos anos assim, era um rio navegável. Era um rio que saía do Alto Parnaíba e ia até o mar. Navegável, com grandes calados. A família de Mão Santa, inclusive, era uma família milionária, que tinha navios e barcos naquela região.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu não sabia desse detalhe.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – E transportavam grandes riquezas. Era, portanto, uma grande estrada, de mais de mil quilômetros. O que se vê hoje, pouco mais de 50 anos depois, é esse rio sendo atravessado, caminhando por dentro do próprio leito. Um total descaminho que foi dado àquela via, de grande importância para aqueles dois Estados. Por isso, eu queria reafirmar que todo dia é dia do meio ambiente. Seria muito interessante que todos os organismos governamentais, todas as forças de Governo – municipal, estadual, federal – tivessem essa consciência e fizéssemos disso, quem sabe, até nos próprios conteúdos programáticos dos nossos colégios, no primeiro grau, no segundo grau, enfim, fosse matéria obrigatória “ensinamentos sobre a preservação do meio ambiente”, que não se restringe apenas à questão amazônica, mas no dia a dia de todos nós: as nascentes, a preservação de nascentes, a preservação de pequenos rios, pequenos igarapés. Somente assim, quando houver essa consciência geral, de todos, da importância da natureza, da importância da água, da importância, enfim, de todos os recursos naturais para a própria sobrevivência do homem na terra, aí, sim, nós teremos uma preservação integral do meio ambiente. É preciso que tomemos essa consciência, que os governantes tenham essa consciência, que haja essa consciência na população desde a primeira escola, para que não tenhamos fatos como esse que eu acabei de relatar. Isso ocorre no País inteiro. Então, se desperdiçou uma via de mais de mil quilômetros por falta de cuidados, e o próprio caboclo, trabalhador daquelas áreas, que faz a sua cultura de subsistência, muitas vezes não saberia como preservar. Mas, se tivesse tido todo o ensinamento de como não desmatar as margens, as matas ciliares, não fazer isso ou aquilo, certamente nós teríamos mantido uma via de grande importância para aqueles dois Estados a que me referi e em outros Estados em que também ocorreram a mesma situação. Parabenizo a V. Ex^a pelo tema que levanta esta manhã.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Adelmir Santana, dizendo que V. Ex^a – e o meu pronunciamento avançará nessa área – mostra claramente que como é bom que está havendo uma preocupação enorme com a Amazônia, mas é preciso também – eu concordo na íntegra e quero assinar embaixo – que haja uma preocupação com o conjunto do planeta, enfim, no nosso caso, com todo o País, na questão da defesa do meio ambiente. A Amazônia é um símbolo, com certeza absoluta, mas

isso começa desde da defesa do meio ambiente lá na sala de aula.

Então, os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O bioma amazônico deverá ser uma das áreas de restrição total para expansão da cana-de-açúcar, que serão definidas pelo zoneamento agroecológico da cultura.

O desmatamento é um problema sério – e não quero aqui falar somente da Amazônia –, que precisa de medidas urgentes para ser erradicado. A Radioweb vinculou um boletim sobre uma pesquisa SOS Mata Atlântica e do Inpe, com dados do desmatamento no Brasil. O levantamento mostra que 103 mil hectares da floresta foram devastados nos últimos três anos. Repito: o levantamento mostra que 103 mil hectares de floresta foram devastados nos últimos três anos.

Só o Município de Jequitinhonha, em Minas, derubrou 2.500 hectares.

Uma notícia boa foi publicada esta semana. De acordo com estudo realizado pela revista americana **Conservação Biológica**, 12,8% das terras do planeta estão protegidas hoje, pelo menos no papel. Em 1985, o percentual em documentos era de apenas 3,48, ou seja, a preservação do meio ambiente está avançando de forma acelerada, pelo menos a partir de documentos, com o cuidado necessário na maior parte do mundo.

As mudanças climáticas também são consequências do desmatamento e têm feito estragos em todo o Brasil. No Rio Grande do Sul, foram 250 Municípios em situação de emergência devido à estiagem, um milhão de pessoas sofrem com a seca.

Em uma manhã apenas, 14 decretos tinham sido encaminhados à Defesa Civil. Diversas prefeituras paralisaram parte ou totalmente suas atividades para economizar o abastecimento de água. A lavoura do milho e soja, além da produção de leite – já está tendo repercussão nas prateleiras dos supermercados – registram perdas enormes; e o preço do leite está disparando.

Por outro lado, nas regiões Norte e Nordeste, um milhão de pessoas foram afetadas pelas enchentes. Tudo isso mostra que algo está errado, e nós todos temos que nos mobilizar em defesa do meio ambiente.

Diante dos problemas de agressão à natureza que temos vivenciado, todos nós temos a responsabilidade de entrar nesse palco para ajudar o nosso ecossistema.

Com o objetivo de defender nosso patrimônio, Sr. Presidente, tomei a liberdade de apresentar a PEC 23/2008, que altera os arts. 52 e 243 da Constituição Federal, para dispor que o Senado Federal participe

ativamente de todo envolvimento de compra e arrendamento de terras rurais localizadas principalmente na Amazônia Legal e dá outras providências.

Considerando-se as relevantes modificações que ultimamente têm ocorrido no cenário econômico nacional e internacional, em especial a crescente importância dos biocombustíveis e o conseqüente aumento de interesse mundial na exploração agrícola de terras, bem como as recentes notícias acerca de compra em grande escala por estrangeiros de propriedades rurais no Brasil, parece necessário estabelecer algum tipo de controle do capital estrangeiro no que concerne ao acesso à terra.

Na verdade, menos que a imposição de restrições, o que devemos discutir e propor é um simples implemento para que o Estado brasileiro atue na fiscalização sobre os atos de aquisição de terras levados a cabo por estrangeiros, que passam aí a depender da aprovação do próprio Senado Federal.

Por fim, com o mesmo objetivo de aumentar o controle público sobre aquela região, ou seja, nas terras compradas por estrangeiros, sugerimos o acréscimo do § 2º ao art. 243 da Constituição, de forma a determinar que as glebas rurais nas quais se constate o desmatamento ilegal e criminoso possam ser confiscadas. Dessa forma, buscamos coibir essa gradual e alarmante extinção da mais rica biodiversidade do Planeta, que vem sendo perpetrada, de forma afron-tosa, aos olhos de todos nós.

Lembro aqui que foi aprovado no Senado o PL nº 112, de nossa autoria, que institui normas para licitações e contratos de Administração Pública, para determinar ao Poder Público que priorize a compra de papel reciclado. Esse projeto está na Câmara dos Deputados. Os dados mostram que, se dermos prioridade ao papel reciclado, nós estaremos economizando a vida, defendendo a vida de milhões de árvores.

Ainda na Câmara, Sr. Presidente, apresentei o Projeto de Lei nº 4.178, de 1998, que dispõe sobre a coleta, o tratamento e a destinação final do lixo tecnológico. Lixo tecnológico é aquele gerado a partir, por exemplo, de aparelhos eletrodomésticos e seus componentes, incluindo os acumuladores de energia (bateria e pilha) e produtos magnetizados de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços que estejam em desuso e sujeitos à disposição final.

Posso citar, em termos de números, dados que nos preocupam. De acordo com o Grupo de Impacto Ambiental (GIA), são 106 mil latas de alumínio jogadas no lixo a cada trinta segundos; 170 mil pilhas produzidas a cada 15 minutos; um milhão de copos descartáveis jogados no lixo a cada seis horas em voos comerciais;

60 mil sacolas plásticas descartadas a cada cinco segundos; dois milhões de garrafas plásticas jogadas fora a cada cinco minutos; 426 mil celulares saem de circulação diariamente.

Sr. Presidente, gostaria de deixar, ao final, algumas reflexões para cada um de nós.

A “escassez ecológica” é o retrato da relação que o ser humano mantém com o meio ambiente e a finitude dos recursos naturais é consequência desse mau relacionamento.

Hábitos simples, como tirar o automóvel da garagem para ir ao mercadinho da esquina, ou ao cabeleireiro, que fica a duas quadras de casa, deixar a luz acesa em todos os espaços da casa, permanecer com a torneira aberta enquanto a roupa é estendida no varal, são fatores de degradação ambiental, e para mudar a cena basta, muitas vezes, um simples gesto.

Se, por exemplo, evitarmos buzinar no trânsito, estaremos colaborando para evitar a poluição sonora, outro problema ambiental sério que ocorre nas grandes cidades e que, além de ocasionar uma progressiva redução da capacidade auditiva nas pessoas, favorece o aumento de problemas psicossociais, como a agressividade, as neuroses, o *stress* etc.

Sr. Presidente, ao nos preocuparmos em separar cuidadosamente o lixo orgânico do lixo seco estaremos contribuindo também.

Somos nós que possuímos a capacidade de transformar a realidade para melhor a partir de atitudes, às vezes simples, como o plantio de uma árvore, ou mais complexas, como a modificação de processos industriais poluentes.

Lembro-me do acidente ocorrido recentemente lá no meu Estado, no rio dos Sinos, que foi considerado extremamente grave, por causa da poluição, matando milhares e milhares de peixes quase que diariamente.

Sr. Presidente, será que os nossos olhos seriam capazes de suportar a dor de ver destruída, por exemplo, grande parte dos nossos rios, cachoeiras, lagos, mares e florestas, completamente desprovidos de cores, inundados em mau cheiro? Será que suportaríamos a dor de ver nossas crianças sufocadas pela poluição do ar, pela falta de água?

O quanto somos capazes de suportar? Esta é uma boa pergunta. O que podemos fazer para que isso não aconteça? Quando nosso corpo está acenando com alguma doença – é um sinal –, nós nos desesperamos em encontrar a cura para o mal que nos aflige. Pois bem, creio que o coração da natureza está dando sinal. Creio que, se não socorrermos a natureza, salvando-a do mal que nós mesmos imputamos a ela,

lamentavelmente nossos corpos acabarão sofrendo as consequências. E espero, sinceramente, que não seja considerado tarde demais para a cura.

A pergunta que eu deixo para cada um de nós, brasileiros e brasileiras, é: será que nós abrigamos a natureza em nossa alma da mesma forma que ela tem nos abrigado há longa data?

Que espaço a natureza ocupa, de fato, no nosso coração?

E a última frase, Senador Mão Santa: que os nossos olhos e os nossos corações possam repousar descansados, na certeza de que nossos sentimentos e nossas ações farão o que for necessário para preservar a vida do nosso Planeta.

Viva 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente!

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela tolerância de V. Ex^a mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Paulo Paim.

Nas sessões de sextas-feiras, os Senadores falam para a Pátria, para o povo do Brasil, externando as suas idéias, as suas convicções.

O Paulo Paim manifestou suas preocupações quanto à Amazônia.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do PSOL, o Senador José Nery, que representa o Pará.

Alternadamente, chamaremos um Senador inscrito, que será o Mozarildo Cavalcanti, de Roraima. Em seguida, o Líder Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste Dia Mundial do Meio Ambiente, quero me reportar a fatos concretos que envolvem a grande e poderosa empresa brasileira Vale do Rio Doce e a sua atuação no Estado do Pará, especialmente nas regiões sul e sudeste, onde estão os seus grandes projetos de mineração.

Recebi denúncia subscrita por três advogados trabalhistas de Parauapebas – Carlos Viana Braga, Geraldo Pedro de Oliveira Neto e Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior –, dando conta de posturas autoritárias da Companhia Vale no trato com a população pobre da região. E mais: tal postura tem contado com a subserviência da Prefeitura de Parauapebas e do Judiciário local, demonstrando a grande influência política que essa empresa possui no Pará, provocando total dependência dos poderes públicos, quando são feitos pleitos que causarão prejuízo ao poderoso grupo privado.

O caso envolve ameaças aos moradores atingidos pela construção de rodovia vicinal, que viabilizará o es-

coamento de minério do Projeto Salobo, localizado na fronteira do Município de Parauapebas e de Marabá.

Segundo os advogados, o aludido Projeto, dentro das suas infraestruturas básicas, ampliará e pavimentará uma vicinal já existente para escoamento do minério extraído até a base da linha de ferro, na área do Assentamento Palmares I, para posterior prosseguimento ao porto de São Luís.

Denunciam os advogados, em primeiro lugar, que a Prefeitura de Parauapebas, por meio do Convênio nº 9/2007, firmado com a Companhia Vale do Rio Doce, assumiu que todas as faixas de terras atingidas seriam doadas, ou seja, doou, através de um convênio, faixa de terra que não lhe pertencia. Denunciam que, ao serem constituídos advogados dos moradores atingidos, esses começaram a sofrer ameaças da Vale, as quais podemos resumir da seguinte forma:

- 1ª ameaça – que a presença dos advogados somente atrapalharia as negociações, e que ninguém trataria nenhum assunto com advogado, e se os colonos persistissem não haveria pagamento algum;
- 2ª ameaça – que aqueles que permanecessem com advogados seriam excluídos dos projetos sociais da Vale na região, principalmente o Projeto da Escola Agrícola, que está sendo realizado na APA – Área de Proteção Ambiental;
- 3ª ameaça – que a estrada passaria de qualquer forma, e caso não aceitassem corriam o risco de nada receber, ou de ocorrer que o dinheiro da indenização fosse revestido à instituição de caridade;
- 4ª ameaça – a Vale investigava a vida da pessoa afetada, e se algum familiar seu trabalhasse na empresa, coagia o familiar e o atingido, com insinuações de dispensa ou perseguição, fato comprovado pelo depoimento gravado e pela renúncia de poderes de uma cliente, que segue anexo;
- 5ª ameaça – que não adiantava persistir em não negociar, pois se os colonos têm três advogados, a Vale tem centenas, e que mais cedo ou mais tarde poderia vir até a polícia para obrigar a passagem da estrada, sendo certo que caso isso ocorresse nada mais receberiam.

Os advogados se queixam que a Prefeitura tem se negado a fornecer documentos processuais, de que o próprio advogado da Vale é quem transportou mandado de segurança impetrado pelos referidos advogados até o juiz da comarca, dentre outras irregularidades.

Esse fato deixa claro que existe uma distância considerável entre a cara e bonita propaganda desta

empresa, onde todos os brasileiros são induzidos a concebê-la como modelo de desenvolvimento sustentável e apoio a projetos sociais, e a verdadeira face conhecida pelo povo pobre do Estado do Pará: autoritarismo, danos ambientais ingerência política e controle econômico de estruturas que deveriam estar apoiando seus eleitores e não seus financiadores.

Portanto, diante dessa denúncia, quero chamar a atenção da Justiça do Pará. Com a palavra a Prefeitura de Parauapebas e a própria Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos ao Líder do PSOL que tão bem representa o Pará e os mais humildes, necessitados e sofridos deste País.

Ele mostrou sua galhardia, defendendo na última discussão sobre a posse de terra da Amazônia que a terra deve ser de quem nela nasce, de quem nela mora e de quem nela trabalha, e teve o nosso apoio independente.

Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. Ele representa o PTB e o Estado de Roraima, e é um dos mais profundos conhecedores e defensores da melhoria da qualidade de vida do povo da Amazônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhores e senhoras telespectadores da TV Senado, que nos assistem neste momento, ouvintes da Rádio Senado, que também nos acompanham, Sr. Presidente, os oradores que me antecederam, como não poderia ser diferente, falaram sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente. Eu não quero fugir à regra. Realmente o Dia Mundial do Meio Ambiente deve ser um dia para reflexão, para se pensar efetivamente que meio ambiente é esse. É o meio ambiente só das árvores, dos cerrados, dos pampas, dos animais, isto é, da fauna e da flora, ou é também o meio ambiente em que, principalmente, deve estar como prioridade o ser humano?

Eu tenho dito que esta questão no Brasil todo, principalmente na Amazônia, deve ser analisada de maneira não fundamentalista, e fundamentalista sob qualquer viés – religioso ou comercial –, porque, na verdade, por trás disso está, muitas vezes, a questão comercial para ganhar dinheiro à custa desses assuntos. Mesmo achando que não devia colocar nada religioso nessa questão, quero começar o meu pronunciamento lendo um trecho de *Gênesis*, da Bíblia, portanto, que diz:

Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; tenha ele domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos, sobre toda a terra e sobre todos os répteis que rastejam pela terra.

Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou.

E Deus os abençoou e lhes disse: Sede fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra e sujeitai-a; dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus e sobre todo animal que rasteja pela terra.

E disse Deus ainda: Eis que vos tenho dado todas as ervas que dão semente e se acham na superfície de toda a terra e todas as árvores em que há fruto que dê semente; isso vos será para mantimento.

E a todos os animais da terra, e a todas as aves dos céus, e a todos os répteis da terra, em que há fôlego de vida, toda erva verde lhes será para mantimento. E assim se fez.

Ora, Sr. Presidente, creio que não só os cristãos mas também os seguidores de outras religiões acreditam que a terra, os animais que nela habitam, a flora, as árvores que dão semente, estão para servir exatamente àquele que foi feito à imagem e semelhança de Deus, que é o ser humano. Mas é evidente também – e aí vou pelo viés científico – que nós não podemos pegar ao pé da letra o que está dito, e eu tenho certeza de que Deus, na sua sabedoria, pode não ter explicitado, mas deve ter deixado na mente dos homens que não era para destruir a terra, que não era para acabar com todos os animais, tanto que ele fala nos animais domésticos.

Então o grande desafio – e eu disse aqui num aparte que fiz ao Senador Paulo Paim – é nós buscarmos de maneira equilibrada, desapaixonada, entender que o meio ambiente é o conjunto formado pelo ser humano e os seres, sejam vegetais ou animais, que estão na Terra. Esse é o meio ambiente. Pensar no meio ambiente sem ser humano talvez seja pensar no meio ambiente de Marte. Esse é o meio ambiente sem ser humano. Então devemos ter em mente que a primeira coisa com que se tem de preocupar ao se falar em meio ambiente é o ser humano.

E aí vou me transportar para o meio ambiente da Amazônia. Tenho reiteradas vezes dito aqui – não vou parar de dizer, porque é preciso que se repita – que não podemos na Amazônia viver uma espécie de

ecoterrorismo contra a Amazônia. E já se formaram palavras, jargões que estão na mente de todo mundo. Um dia desses, Senador Mão Santa, os meus netinho me perguntaram: “Vô, é verdade que os homens estão destruindo a Terra? É verdade que os homens estão fazendo o aquecimento global?”

Isso está colocado de maneira muito forte. São palavras, digamos assim, de uma inquisição moderna. Naquela época eram hereges, bruxos, pecaminosos etc. que tinham de ser varridos da face da terra e até queimados em fogueiras. Hoje, palavras como devastação, predação, contaminação, grilagem, são palavras de uma inquisição moderna contra a Amazônia, contra o povo que está na Amazônia.

Eu disse ontem aqui, fazendo uma comparação, Senador Cristovam, qual é a importância que a Amazônia tem para o Brasil.

Tendo em vista a área geográfica, a Amazônia Legal representa 61% e realmente deve ter importância para o Brasil. Mas se considerarmos o aspecto econômico, que, infelizmente, é o que está na mente dos governantes e de muitos intelectuais, o que é a Amazônia para o Brasil? Representa apenas 8% do PIB nacional; não tem valoração econômica em termos de riqueza monetária nacional. Quanto à população, tem 25 milhões de habitantes. É muita gente! É a população da Venezuela e de muitos países da América do Sul. Mas é pouco, se compararmos com São Paulo, por exemplo, que sozinho, tem 41 milhões de habitantes. Aí perde o valor em termos de quantidade de habitantes, comparado com o sul e o sudeste do Brasil. Aí, lógico, ao transformar essa população em eleitores, Senador Paim, realmente perde significação. O eleitor da Amazônia perde para o eleitor de São Paulo, mas nós não podemos ficar nesse tratamento desigual em relação à Amazônia, principalmente tratamento desumano, em relação às pessoas que moram na Amazônia.

É muito bom tratar de um tema quando não nos envolvemos com a realidade dele. Por exemplo, se eu for falar de câncer, todo mundo sabe o que é câncer. Mas será que alguém já teve câncer? Alguém já tratou de alguém com câncer, para saber como é realmente o sofrimento de uma pessoa que tem câncer? Isso é que eu falo sempre.

Tem muitos amazonófilos no exterior, muitos amazonófilos na Avenida Paulista, em Ipanema. Pergunta: Quantas vezes foram à Amazônia? Quantos Estados da Amazônia eles conhecem? Eles realmente conhecem a realidade, por exemplo, das comunidades indígenas? De como vivem? Ou das comunidades quilombolas, que são poucas na Amazônia, mas existem? Dos ribeirinhos?

Aliás, vou até falar sobre os ribeirinhos daqui a pouco. Fui surpreendido, porque ontem foi publicada, Senador Cristovam, uma portaria regulamentando a vida dos ribeirinhos na Amazônia. Regulamentando! Uma portaria! Com certeza – eu tenho certeza, não tenho nem dúvida – ninguém das comunidades ribeirinhas foi ouvido. Ninguém! Então, quero dizer e convidar mesmo o Senado, que tem apenas 81 Senadores e representação igual de todos os Estados.

A Amazônia Legal inclui Estados que muita gente pensa que não é da Amazônia, como é o caso do Maranhão. Parte do Maranhão é da Amazônia. O Estado do Mato Grosso também é da Amazônia. O Estado do Tocantins. Então, alguns Estados que, em termos de divisão geográfica do Brasil, estão na Região Centro-Oeste são da Amazônia Legal. Possuem o chamado bioma amazônico. E Estados como o Maranhão, que é da Região Nordeste, parte deles têm o bioma amazônico. Há esse conjunto de pessoas que moram nessas regiões onde há uma diferença enorme.

E outra coisa: acho uma desfaçatez, para não dizer uma hipocrisia, quando ouço até “cientistas” – entre aspas, pela afirmação que fazem – dizerem que a Amazônia é um bioma só. Que a atriz Christiane Torloni diga isso eu compreendo. Ela está emocionalmente envolvida, com certeza, por ecólatras, ou ecoterroristas, que estão escrevendo um *script* para ela, para ela representar. E eu até disse aqui, num outro pronunciamento meu: é interessante, ela está fazendo um trabalho magnífico na novela “Caminho das Índias”, Senador Gilberto, de uma mulher alienada, que nem sequer percebe o que está acontecendo na sua família, que tem um filho esquizofrênico. E ela devia perceber isto: não fazer um papel de atriz, em que ela é excelente, nessa questão da defesa cega da Amazônia. Diz que coletou, Senador Mão Santa, um milhão e tanto de assinaturas. De onde? De amazônidas? De pessoas que moram lá na Amazônia? Ela foi lá coletar assinaturas? Não, deve ter sido em Ipanema ou em Copacabana que ela coletou as assinaturas. Agora, assinatura para quê? Uma ONG, que ela agora comanda, “Amazônia para sempre”. “Para sempre” o quê? “Para sempre” por quê? Para que e para quem? Por isso que ontem eu disse que nós vamos aqui criar uma ONG, Senador Gilberto, que é a ONG “Amazônia do Brasil”, a “A Amazônia para sempre”, que é a ONG que ela preside, para sempre, dos amazônidas e dos brasileiros.

Espero que, neste Dia do Meio Ambiente... Senador Cristovam, já vou conceder um aparte a V. Ex^a, mas eu queria ler, primeiramente, algumas manchetes dos jornais de hoje. Começo com a **Folha de S. Paulo**:

“ONGs atacam – ainda bem que o jornal colocou entre aspas – ‘desmonte’ ambiental no governo Lula”. Aí diz: “Regularização começa por local que mais desmata”.

Em seguida, mostra perguntas e respostas tentando esclarecer a questão da regularização fundiária aprovada pelo Congresso. Aliás, ontem eu vi em um noticiário, Senador Adelmir, mostrando que o Senado aprova regularização fundiária na Amazônia para quem invadiu terras. Primeiro, deveria ter dito que Senado aprova medida provisória encaminhada pelo Presidente Lula, alterada na Câmara dos Deputados e referendada no Senado. O Senado foi a Casa revisora que manteve o que a Câmara fez, reviu e não alterou. Deveria dar a informação completa, porque o povo pode não acompanhar direito a tramitação e fica imagem de que o Senado inventou, aprovou à revelia do Presidente Lula, à revelia da Câmara dos Deputados, à revelia de todo mundo.

Aí vem aqui outra declaração interessante do nosso folclórico Ministro Carlos Minc: “Estão pedindo o meu próprio pescocinho”. Vi a declaração na televisão. Estão querendo uma picanha dele, ou seja, que os ruralistas estão pedindo uma picanha do Carlos Minc, mas que ele vai ficar lá porque tem o apoio dos ambientalistas.

Aí o jornal **O Globo**, Senador Cristovam: “O luto dos ambientalistas”. “ONGs: ‘Motivos político-eleitorais’”. Que ONGs? Depois nós vamos dissecar isso aqui.

Aí um editorial da **Folha de S. Paulo**: “Luz no ambiente”. “Polarização ideológica impede debate técnico e sereno sobre a urgente atualização do Código Florestal brasileiro”.

E a jornalista Míriam Leitão escreve um artigo intitulado “A Insensatez”. Justamente ela analisa, Senador Gilberto, que essa polarização de um extremo e de outro só leva à insensatez, porque não acredito que ninguém que tenha um palmo de terra na Amazônia não tenha, hoje, conhecimento das modernas necessidades de se preservar o meio ambiente. Lá, não existem psicopatas que derrubam árvore só para vê-la cair. E é preciso, aí sim, empenho do Governo Federal. E não estou aqui particularizando a questão no Governo Lula, não, mas o Governo Lula, só no penúltimo ano de Governo, já na metade, é que mandou a medida provisória que trata da regularização fundiária, que é o passo principal que deveria ter sido dado, Senador Cristovam, lá no comecinho, talvez no Império ainda, quando começaram a mandar gente para a Amazônia.

E uma outra coleção de artigos aqui. Greenpeace afirma que “o Governo é sócio dos desmatadores”;

em outro artigo, o Greenpeace diz que “Governo dá verba para desmate”. E uma série de outras manifestações de ONGS – sempre as ONGS, não é!? O próprio Tribunal de Contas diz, numa matéria publicada no Jornal *O Globo*, que esbarra em sigilos e liminares para poder averiguar certas ligações da Petrobras com as ONGS.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que queremos – e já começamos a fazer, Senador Cristovam, que participou de um aparte – é um debate técnico da questão, sobre o que se deve fazer na Amazônia e o que não se pode fazer na Amazônia.

Ouvimos o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, o Inpa, que tem um trabalho muito importante, apesar da precariedade do pouco número de doutores, por exemplo, para fazer pesquisa, apesar da dificuldade de ter até mestres para pesquisa e do pouco recurso para manter. Porque não basta mandar um mestre passar lá um tempo; ter-se-ia que fixar esses pesquisadores na Amazônia, mas o Governo não incentiva isso.

A Presidente da Embrapa em exercício fez uma brilhante exposição sobre o importante trabalho que a Embrapa vem fazendo no Brasil há muitos anos, mas também padece do mesmo mal: não tem autorização para contratar pesquisadores.

Então, a Amazônia não tem hoje, a inteligência da Amazônia não produziu ainda pesquisas próprias e conclusões técnicas próprias para dizer isso aí. E é isso que nós queremos fazer. Inclusive, o Senador Geraldo Mesquita lançou uma idéia aqui, e eu queria fazer um apelo aos Senadores e Deputados, nesse sentido. Acho que quase todos Senadores, inclusive eu, todo ano, destina nem que seja apenas R\$50 mil para o Hospital Sarah Kubitschek aqui em Brasília, para a Rede Sarah. Por quê? Porque essa Rede presta serviço a todo o Brasil. O meu Estado mesmo é muito atendido pela Rede Sarah. Essa é uma forma de fazermos que essa Rede funcione bem aqui, digamos assim, já que não a temos lá. Então, por que não destinarmos, pelo menos R\$10 mil, R\$20 mil de cada emenda parlamentar, já que todo mundo quer tanto a Amazônia, para, por exemplo, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia?

Por que o Governo não deixa que seja aprovada a minha emenda constitucional, já aprovada no Senado e em tramitação na Câmara, que tira 0,5% do que se arrecada com Imposto de Renda e com IPI para destinar às instituições federais de ensino superior? Porque querem manter a Amazônia isolada. Aí, sim, a palavra preservar significa isolar. Até tem a ver mesmo. Quando se usa um preservativo, o que se está fa-

zendo? Está-se isolando o contato de bactérias ou de vírus com o órgão genital. É isto que talvez se queira fazer na Amazônia: colocar um grande preservativo em cima da Amazônia. E aí não se faz mais nada na Amazônia, ninguém pode fazer mais nada, nem ir para a Amazônia.

Senador Cristovam, quero dizer do prazer de conceder um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mozarildo, acho que é um prazer mútuo. Em primeiro lugar, porque ouvi uma frase sua que considero fundamental, de que ninguém é psicopata para querer destruir os recursos naturais em que vive. Acho que essa frase é um ponto de partida bom para o nosso debate. Em segundo lugar, porque carece esta Casa de embates, e as minhas ideias não vão ser, talvez, iguais às suas, ressalvada essa frase e outros pontos de que também comungo. Quero dizer, em primeiro lugar, que a Amazônia tem de ser uma questão nacional, como o Nordeste, como São Paulo. São Paulo é uma questão nacional. Os paulistas não aceitam isso, mas vivem de exportar os seus produtos para o resto do Brasil. São Paulo é uma questão nacional. Eu, como nordestino, ressinto-me de que, se, há cinquenta anos, a Sudene tivesse tido um enfoque nacional em vez de querer copiar São Paulo no Nordeste, hoje estaríamos em situação diferente. Então, como questão nacional, vale a pena olhar o que aconteceu com o resto do Brasil para buscarmos um rumo para a Amazônia. Veja o Sudeste: destruímos 90% das florestas, estamos destruindo o rio integrador do território brasileiro – o rio São Francisco é um rio moribundo –, e para onde foi o dinheiro resultante das florestas? O povo ribeirinho continua sem água, sem esgoto – até por isso a morte do rio –, continua vivendo de Bolsa Família, como a gente sabe, em muitas regiões, tanto da Bahia como de Minas Gerais. Não podemos deixar que aconteça com a Amazônia o que aconteceu com essa região, que destruiu suas florestas, destruiu a vida dos seus rios e deixou seu povo na penúria. Acho que esse deve ser um ponto de partida. Dado esse ponto de partida, nós não podemos cair – a jornalista Miriam Leitão tem razão – na insensatez. Não podemos tratar os brasileiros que moram na Amazônia como animais. Aliás, em alguns momentos, eu reconheço, até os animais estão mais bem protegidos hoje pelas leis. Não podemos deixar, não podemos transformar a população da Amazônia em guardas-florestais. Mas não podemos, em nenhuma hipótese, imaginar um processo de destruição das florestas e dos rios. O senhor manifestou que isso seria coisa de algum doente patológico. O povo não é doente, mas, lamentavelmente, há pessoas doentes, e o

sistema é doente, porque não dá valor à árvore inteira, apenas a árvores derrubadas, quando vira madeira. Por isso que, nos dados que o senhor deu sobre o PIB da Amazônia, a gente deixa de levar em conta qual é o patrimônio que a Amazônia tem de valor. É o primeiro ponto. Se a gente colocasse a floresta como um patrimônio e conseguisse atribuir um valor à existência da floresta, aí a gente poderia, olhando com olhos de amazônidas, cobrar um valor, uma rentabilidade por essa floresta, quando a gente definir valor. Para mim, um erro que estão cometendo os ecologistas que ficam presos só à proteção e aqueles que querem o direito das outras regiões de explorarem o recurso é não imaginar que a floresta em pé tem um valor. Por isso, ela tem direito a uma remuneração de parte do Brasil inteiro. Eu tentei, Senador Arthur Virgílio, na campanha quixotesca que eu fiz para a Presidência – quixotesca, para mim, não é nenhum pejorativo, mas apenas uma constatação científica da realidade –, a ideia do **royalty** verde, que é um projeto que eu tenho aqui. Por que quem tira petróleo recebe um **royalty** e quem mantém uma floresta não recebe **royalty**? Por que a gente não transfere, então, parte do valor do petróleo para o desenvolvimento, Sr. Presidente?

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não falei para a proteção, mas para o desenvolvimento. Mas o desenvolvimento que mantém também a própria riqueza, porque um desenvolvimento que cria riqueza destruindo riqueza é, sim, um desenvolvimento paranoico, esquizofrênico, doente, bipolar. O Senador Arthur Virgílio gosta muito de citar pessoas que são bipolares na República. Não há sentido criar riqueza destruindo riqueza. Isso fizemos no Sudeste, isso fizemos ao longo do São Francisco, isso fizemos com a Mata Atlântica. Não pode ser assim. Temos que descobrir um jeito de ter renda para essa população e, ao mesmo tempo, ter a floresta, combinada tanto naquele sentido de ela poder ser derrubada e reconstruída, recuperada, como naquele sentido de ela ser mantida, sim, porque, em alguns casos, tem que ser mantida. Finalmente, se o Senador Mão Santa me der mais um minuto, quero parabenizar o seu neto, que o senhor citou. Quero dizer que a minha esperança está na geração dele. A geração nova não vai ter mais esse debate. A nova geração – não falo dos estudantes universitários, nos quais não tenho muita esperança mais, sinceramente –, essa geração do seu neto, essas crianças já nascem com alguma coisa que a minha não teve: o amor à natureza. Não esqueço que, quando derrubei algumas árvores para fazer uma obra no *campus* da UnB,

a minha filha disse: “Você está derrubando árvores”. Eu disse: “Mas vou plantar mais”. E ela disse: “Mas nenhuma que você plante agora é a mesma que você derrubou”. Ela passou a ter um sentimento de relação como se a natureza fosse um ser vivo. É isso que nos falta. Eu sou engenheiro mecânico e o que aprendi foi a derrubar floresta. O maior orgulho nosso era projetar uma motosserra. Era esse o nosso maior orgulho. Depois, virei economista. O nosso maior orgulho era aumentar o PIB, não importa quantas árvores fossem destruídas. Temos que reorientar, temos que reorientar o conceito de riqueza, de patrimônio, para incluir a natureza, inclusive os bichinhos. O Presidente tratou um peixe, não sei qual, com desprezo. Temos que respeitar os animais, temos que respeitar as florestas. Agora, a nossa inteligência, a fuga da insensatez está em descobrir como considerar isso um patrimônio e como considerar isso com o direito a uma remuneração, seja pelo uso, seja inclusive sem ser pelo uso. Eu acho que o caminho que nós não seguimos no Nordeste a Amazônia devia seguir: escolas boas, de qualidade, em todos os lugares onde essas pessoas moram. Se a gente tiver uma população bem educada, ela vai saber como fazer uso desse recurso.

O Sr. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado.

Senador Mão Santa, eu gostaria de ouvir o Senador Gilberto, para depois dar a resposta a ambos os apertes e encerrar o meu pronunciamento, considerando a tolerância que V. Ex^a já me deu.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Mozarildo, hoje comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente e estamos nos dedicando a esse tema. V. Ex^a tem sempre, costumeiramente, se dedicado integralmente também a esse tema. V. Ex^a, oriundo do Estado de Roraima, eu, do Estado do Mato Grosso, como a Senadora Serys e o Senador Jayme Campos, temos... Todos estamos comovidos com esse tema, um tema de repercussão nacional e mundial...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ... o patamar que existe hoje ainda de conservação no País. Eu vejo que um País que tem 450 milhões de hectares, dos 800 milhões de hectares que possui, ainda com floresta nativa é um exemplo para o mundo. Então, temos muito a comemorar. A Europa só tem 0,3%. O que nós precisamos hoje, realmente, aqui no Congresso, é de nos debruçarmos sobre um novo código ambiental, o que o País não possui. Então, façamos deste dia o início do debate de um novo grande código ambiental. Eu farei um pronunciamento daqui a pouco, quando

chegar a minha vez, em que apresentarei esse tema dentro de uma proposta...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ... proposta do código ambiental que já foi protocolada na Mesa da Câmara Federal, o Projeto de Lei nº 5.367, que já está disponível a todos os Parlamentares, a todos os cidadãos brasileiros. É um projeto muito avançado, é um projeto que realmente tem como objetivo a preservação da flora brasileira, do ar, das águas, do solo. Enfim, é uma mudança drástica de paradigmas, de questões relacionadas ao meio ambiente, que tira de vez esse código florestal, esse emaranhado de leis, decretos – são mais de 1.600 hoje – que estão a confundir o povo brasileiro, tanto urbano quanto rural. Então, por isso, parablenho V. Ex^a pelo seu esforço em favor do meio ambiente, que tem marcado sua participação no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Gilberto.

Quero, Sr. Presidente, a sua tolerância para poder responder aos dois apartes e encerrar o meu pronunciamento. Sei que V. Ex^a já me deu tempo bastante, mas, para tratar da Amazônia, considerando seu tamanho em relação ao Brasil, é preciso mais tempo mesmo.

Quero dizer, ouvindo os dois apartes, que, primeiramente, a Amazônia não está na agenda nacional, nunca esteve. Não há um plano nacional de desenvolvimento da Amazônia, observadas as diferenças intrarregionais da nossa região. Não são a mesma coisa o Mato Grosso, do Senador Gilberto, da Senadora Serys, e o meu Estado de Roraima; não são a mesma coisa o Estado de Roraima e o Estado do Acre. Há diferenças regionais enormes.

Depois, Senador Cristovam, dados oficiais mostram que, em 509 anos, o ser humano mexeu em 17% da Amazônia. Nesses 17%, Senador Cristovam, estão as grandes cidades de Belém, Manaus, as capitais do Mato Grosso e os milhares de Municípios que lá existem, além, é óbvio, das áreas que foram implantadas como assentamentos do Incra e que tinham a obrigação legal, pelo Governo Federal, de desmatar 50% para poder ter o título.

Então, não vamos ficar olhando muito no retrovisor, não. Os dados atuais são esses. Temos 83% da Floresta Amazônica em pé. Agora, em pé para quê? É preciso saber que árvores podemos derrubar – e precisamos derrubar, porque é um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre. O mais importante na Ama-

zônia é a biodiversidade, e a biopirataria está fazendo a três por dois.

Ontem mesmo, denunciei aqui, Senador Arthur Virgílio, que a Comissão da Câmara estava ouvindo o proprietário de um hotel lá em Humaitá que tinha, dentro do hotel, um laboratório de biotecnologia para pesquisar a flora e a fauna, alguns insetos até. E aí é aquela história: extrai o produto ativo da fauna ou da flora, produz o medicamento lá na Europa, patenteia; e nós aqui somos apenas detentores da matéria-prima.

É nisso que bato. Nós temos que ter ciência e tecnologia na Amazônia para fazer pesquisa, para produzir o que nós precisamos – cosméticos, medicamentos e outros produtos que podem sair da nossa biodiversidade.

Quanto às árvores, por exemplo existe o mogno. O mogno tem outra utilidade senão ser aproveitado como madeira? Agora, é para fazer adoidadamente? Não, não é não. É para fazer de maneira inteligente e sustentável, com manejo. Todo mundo hoje tem consciência...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Se não tinha no passado, porque não havia nem informação, tem hoje. Agora, eu temo muito é que muitas informações, como no passado, sejam manipuladas em favor de certos fundamentalismos.

Eu quero é convidar os brasileiros a conhecerem a Amazônia, a cobijarem a Amazônia, para continuar sendo brasileira; e a cobijarem a Amazônia para ser produtiva, incluída realmente nas prioridades nacionais e não apenas olhada como uma região que tem apenas 8% do PIB, que tem “apenas” 25 milhões de habitantes – vou botar esse “apenas” entre aspas, porque, se tivesse 10 habitantes, já mereceria atenção; imaginem tendo 25 milhões de habitantes. O Presidente Lula dá tanta atenção a países que não têm nem um milhão de habitantes e não dá atenção à Amazônia? Está começando agora, eu reconheço, está começando agora. E aí tem uma reação enorme do seu próprio Partido e das ONGs.

Sr. Presidente, eu quero pedir a V. Ex^a que sejam transcritas, como parte do meu pronunciamento, as matérias a que me referi aqui.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ONGs atacam 'desmonte' ambiental no governo Lula

No Dia do Meio Ambiente, 23 entidades criticam medidas do Executivo e do Legislativo

Paulo Barreto, da ONG Imazon, diz que presidente 'no fundo não liga para a área ambiental' e tem interesse eleitoral em obras

AFRA BALAZINA
DA REPORTAGEM LOCAL

A atual tentativa de "desmonte" da legislação ambiental brasileira não permite a comemoração deste Dia Mundial do Meio Ambiente. A opinião é de 23 entidades ambientais de peso. Em nota divulgada ontem, elas afirmam que este é um momento de preocupação e pesar.

O motivo da inquietação são as medidas do Executivo e do Legislativo, já aprovadas ou em processo de aprovação, que "demonstram claramente que a lógica do crescimento econômico a qualquer custo vem soblapando o compromisso de construir um modelo de desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente adequado e economicamente sustentável".

Os problemas mais graves começaram em novembro do ano passado, afirmam. O governo criou um decreto que elas

dizem pôr em risco a maior parte das cavernas brasileiras e baixou impostos para a produção de carros sem exigir a melhora nos padrões de consumo de combustível (diferentemente do que fez o presidente dos EUA, Barack Obama).

Para as entidades, porém, a situação mais grave refere-se à medida provisória 458, que trata da regularização fundiária na Amazônia e foi aprovada antontem pelo Senado.

A medida irá permitir que 67,4 milhões de hectares de terras públicas da União na Amazônia — equivalente aos territórios de Alemanha e Itália somados — sejam doados ou vendidos sem licitação, até o limite de 1.500 hectares.

"A título de regularizar as posses de pequenos agricultores ocupantes de terras públicas federais na Amazônia, [a medida] abriu a possibilidade de legalizar a situação de uma grande quantidade de grileiros, incentivando o assalto ao patrimônio público, a concentração fundiária e o avanço do desma-

tamento ilegal", afirma a nota.

Para Paulo Barreto, do Imazon, a regularização é necessária. Entretanto, diz, a medida aprovada, em vez de beneficiar somente a população carente, gerará inúmeras distorções.

Segundo ele, a tentativa de desmontar a legislação ocorre em parte porque o presidente Luiz Inácio Lula da Silva "no fundo não liga para a área ambiental" e também, porque tem interesse eleitoral em acelerar obras — e os controles ambientais atrapalharam o processo.

As entidades também reclamam que há um ano não são criadas novas unidades de conservação. Há várias propostas paradas na Casa Civil.

Regularização começa por local que mais desmata

MARTA SALOMON
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

A regularização fundiária da Amazônia, cujas regras foram aprovadas na noite de anteontem no Senado, começará pelos municípios que registraram os maiores índices de desmatamento na região: 33 deles têm terras públicas da União passíveis de serem doadas ou vendidas aos atuais ocupantes.

Até o final do ano, a meta do governo é cadastrar os ocupantes de 90 mil imóveis, numa extensão de 21 milhões de hectares, maior que o Estado do Pa-

rária. Isso equivale a pouco menos da terça parte do território que o governo pretende regularizar no período de três anos.

Terá direito ao título quem comprovar ter ocupado a terra até dezembro de 2004. Propriedades com até cem hectares serão doadas. As demais, até 1.500 hectares, terão um preço simbólico ou definido com base em tabela do Incra, de R\$ 70 a R\$ 1.200 por hectare. As propriedades com até 1.500 hectares serão vendidas sem licitação, com prazo de 20 anos para pagar e três anos de carência.

"Vamos checar imóveis por imóvel se não há denúncia de grilagem ou disputa pela terra", disse o coordenador da regularização, Carlos Guedes de Guedes. Ele informou que os históricos de conflito agrário na região serão consultados para evitar que grileiros (portadores de títulos falsificados) sejam beneficiados. É a maior preocupação dos ambientalistas.

Quando não houver problemas, o título poderá ser concedido num prazo de 60 a 120 dias após o cadastramento.

Internet

O governo também usará o microblog Twitter para colher denúncias de posse irregular das terras. Assim como funciona hoje a lista suja do trabalho escravo, o ministério lançará na internet o nome de quem se cadastrou para receber títulos de terras na Amazônia ao lado da localização da propriedade. As denúncias serão analisadas pela Ouvidoria Agrária.

Na última semana deste mês, o cadastramento dos ocupantes será iniciado em Porto Velho (RO), Alta Floresta (MT) e Marabá (PA). Em Lábrea (AM), o cadastramento vai começar em julho, por causa das chuvas.

O trabalho pode começar antes da sanção da lei pelo presidente Lula, que deve ocorrer nos próximos dias. Para este ano, o custo previsto da regularização é de R\$ 70 milhões.

Ontem, o ministro Guilherme Cassel (Desenvolvimento Agrário), principal mentor da proposta de regularização fundiária, avaliou que as mudanças feitas pelo Congresso no texto não abalaram os princípios básicos do programa: "Aquele temor de que o Congresso alterasse muito, por pressão da bancada ruralista, não se concretizou. Eram fantasmas".

Ele estuda a possibilidade de pedir o veto à venda de terras públicas a pessoas jurídicas. Segundo Cassel, a possibilidade de venda de parte dos imóveis três anos após a regularização "é preferível" à transferência da propriedade por meio de contratos de gaveta.

Mudanças

As alterações feitas pelo Congresso no texto original da MP editada pelo governo no início de fevereiro permitirão a venda das propriedades acima de 400 hectares três anos, em vez de dez, após a concessão do título, e o reconhecimento da ocupação por parte de empresas.

A bancada do PT no Senado pedirá que o presidente Lula vete artigos da medida provisória que regulamenta a situação

fundiária na Amazônia. A senadora Marina Silva (PT-AC) quer que Lula vete os incisos 2 e 4 do art. 2º, que autorizam a regularização de terras ocupadas por prepostos; o art. 7º, que permite a transferência de terras da União a pessoas jurídicas e a quem já possui outras propriedades rurais; e o art. 13, que dispensa a vistoria prévia.

O senador Aloizio Mercadante (SP), líder do partido no Senado, defendeu que a medida deveria garantir a certificação de propriedade somente para quem vive do sustento da terra.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Interesses envolvidos na regularização fundiária



1 POR QUE O GOVERNO QUER FAZER A REGULARIZAÇÃO?

Porque, sem saber quem ocupa as terras públicas na Amazônia, o governo não tem como punir quem desmata irregularmente



2 POR QUE O FEZ POR MP E NÃO POR PROJETO DE LEI?

Foi a forma encontrada para agilizar a regularização



3 COMO CHEGARAM À EXTENSÃO QUE SERÁ REGULARIZADA?

A extensão de 674 milhões de hectares corresponde às terras públicas da União na Amazônia Legal. São essas terras que poderão ser doadas ou vendidas, até o limite de 2.500 hectares por imóvel



4 POR QUE IMÓVEIS MENORES TERÃO PRAZO DE 10 ANOS PARA SEREM VENDIDOS?

O argumento é que eles serão objetos de doação ou venda por valor simbólico



5 POR QUE O AMBIENTE SAÍRAM INSATISFEITOS?

Parte deles teme que grileiros também se beneficiados. Avaliaram a proposta privatiza as públicas a preço baixo



6 POR QUE OS RURALISTAS RECLAMAM?

Eles rejeitam expropriações ambientais. Defendem um preço simbólico — entre R\$ 3 e R\$ 5 por hectare — para imóveis até 1.500 hectares



7 QUAL O CRITÉRIO PARA DEFINIR O ANO DE 2004 COMO LIMÍTROFE PARA TER DIREITO À TERRA?

Esse foi o ano do último recadastramento de terras na Amazônia



8 O QUE ACONTECE COM QUEM SE INSTALOU DEPOIS DE 2004?

Não terá direito ao título da terra, cuja destinação será definida pelo governo



9 COMO FORAM FIXADOS OS VALORES DAS TERRAS?

O preço varia de acordo com o tamanho do imóvel: até 1 módulo*, doação, entre 1 e 4, preço simbólico, entre quatro módulos e 1.500 hectares, preço mínimo da tabela do Incra, que varia de R\$ 70 a R\$ 1.200 o hectare



10 ESTA MEDIDA PREMIA QUEM FEZ GRILAGEM OU USOU DE VIOLÊNCIA PARA CONQUISTAR TERRA?

O governo afirma que tentará separar os agricultores que ocuparam as terras de forma pacífica dos que forjaram documentos. Em princípio, imóveis objetos de disputa não serão regularizados

COMO O GOVERNO PRETENDE FISCALIZAR O QUE ACONTECE POR LÁ?
Os imóveis serão monitorados por um

período de dez anos. Radares do Sistema de Proteção da Amazônia serão usados no trabalho

*Cerca de 100 hectares

QUEM GANHA E QUEM PERDE

Com a regularização fundiária aprovada pelo Congresso

GANHA

>> Quem ocupou terras na Amazônia até dezembro de 2004 e que terá direito aos títulos; são cerca de 296 mil imóveis em 436 municípios

>> O governo, porque ganhou instrumentos para regularizar as terras e identificar os ocupantes, o que permitirá combater o desmatamento

>> Guilherme Cassel (Desenvolvimento Agrário), principal mentor da proposta de regularização, aprovada no Congresso com poucas modificações

>> Carlos Minc (Meio Ambiente) por ter evitado a derrubada do item que permite à União retomar imóveis que desmataram acima do permitido

>> Mangabeira Unger (Assuntos Estratégicos), coordenador do PAS* que estabeleceu a regularização como prioridade para a região

PERDE

>> ONGs ambientalistas que apontam benefícios a grileiros e tentaram impedir a venda das terras da região a preços simbólicos e sem licitação

>> Marina Silva, ex-ministra do Meio Ambiente, que não conseguiu aprovar alteração para que fosse impedida a venda das terras antes de 10 anos

>> Ruralistas comandados pela senadora Kátia Abreu (DEM-TO), que não conseguiram impedir exigências ambientais na regularização

>> Mangabeira Unger, que manobrou dentro do governo para conduzir a regularização mas não conseguiu tirar a tarefa das mãos do Desenvolvimento Agrário

'Estão pedindo meu pobre pescocinho', afirma Minc

Kátia Abreu diz que não tem mais 'diálogo' com ministro

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
DA AGÊNCIA FOLHA, EM CURITIBA

Com frases de efeito do tipo "estão pedindo meu pobre pescocinho", o ministro Carlos Minc (Meio Ambiente) disse ontem que ficará no cargo e voltou a criticar os ruralistas. Já a senadora Kátia Abreu (DEM-TO) afirmou não ter mais condições, como presidente da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), de dialogar com Minc.

Há duas semanas, o ministro confronta ruralistas a quem chamou de "vigaristas". levan-

do a senadora a pedir sua demissão. "Estão querendo tirar uma picanha do Carlinhos Minc", disse ontem durante audiência pública na Câmara. Apesar das ironias, ele admitiu que se excedeu no episódio.

Kátia Abreu, que estava ontem no Paraná, onde participou de conferências sobre agronegócio, disse que "esse cidadão [Minc] tem preconceito explícito contra nós". "Conosco, o diálogo [com Minc] é praticamente impossível. Minha agenda não tem mais espaço para ele", disse ela. "Ninguém chama ninguém de vigarista aí".

O ministro resolveu partir para o ataque depois de uma série de derrotas sofridas na queda de braço com setores do governo. Uma importante foi a redução, determinada por Lula, na taxa de compensação ambiental cobrada de empresas.

Ontem, ele afirmou ter sido enquadrado por Lula ainda na semana passada. "Como ministro obediente em relação ao meu chefe, desde que não seja

para dar licença [ambiental] sem cumprir as leis, não farei mais polêmicas públicas com os ministros", disse Minc.

Abreu afirmou que Minc não deve ocupar cargos públicos para defender interesses de uma classe. "O ministro do Meio Ambiente tem que se preocupar com o ambiente e não com os ambientalistas, assim como o ministro Reinhold Stephanes [Agricultura] deve se preocupar com a produção e não com os ruralistas."

Em outro momento, Minc diz que vai procurar Abreu para conversar. "Eu sempre o respeitei. Quem encerrou e fechou as portas foi ele", disse ela.

Minc voltou ontem mesmo ao tom crítico. "O país vive um momento grave e há quem queira esfaquear a legislação", disse. Segundo o ministro, um "senhor fez um estudo dizendo que o Brasil é uma grande uni-

dade de conservação", sem espaço para agricultura.

"O Ministério do Meio Ambiente refuta esses dados como mentirosos", afirmou. Essa crítica já havia sido feita e, nessa ocasião, Minc disse que "o ministro Stephanes sempre leva

[com ele] um senhor que fez" o estudo sobre engessamento.

Stephanes está na Rússia. Sua assessoria informou que faz parte da agenda apresentar estudos ao presidente referentes à sua área e que ele não rebaterá declarações de Minc.

A ministra Dilma Rousseff negou ontem, em São Paulo, que exista uma "briga ambiental" entre integrantes do governo. "Essa briga não existe. São diferentes óticas que todo governo tem. Cada um dá a sua ótica. Agora, tem que haver um entendimento", disse ela.

O luto dos ambientalistas

Entidades criticam governo e Congresso por 'desmonte' de proteção ao meio ambiente

Soraya Aggege

SÃO PAULO

As principais organizações ambientalistas brasileiras e internacionais divulgaram ontem um manifesto denunciando o que chamaram de desmonte da estrutura legal e administrativa de proteção ambiental do país. Patrocinado pelo governo federal e pelo Legislativo, o "desmonte" seria provocado pelo chamado "lobby da insustentabilidade". O Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado hoje, deve ser de luto, segundo as organizações.

— O governo e o Congresso estão olhando para as eleições do ano que vem, enquanto desmontam nossas leis conquistadas a duras penas. A esquizofrenia da política ambiental brasileira tem crescido ao ritmo da tensão pré-eleitoral — disse o supervisor de Conservação da WWF-Brasil, Cláudio Maretti.

As entidades criticam recentes medidas dos poderes Executivo e Legislativo, já aprovadas ou em processo de aprovação, como a medida provisória da Amazônia (MP 458), aprovada anteriormente pelo Senado e que, na avaliação das entidades, "privatiza" a floresta. A lista de medidas criticadas começa com a mudança do Decreto 6514, que exigia o cumprimento da legislação florestal, em novembro, cinco meses depois de sua edição.

"Pouco mais de um mês depois, (o governo) revogou uma legislação da década de 1990 que protegia as cavernas brasileiras para colocar em seu lugar um decreto que põe em risco a maior parte de nosso patrimônio espeleológico". E continua:

"Em fevereiro deste ano, uma das medidas mais graves veio à tona: a MP 458, que, a título de regularizar as poses de pequenos agricultores ocupantes de terras públicas federais na Amazônia, abriu a possibilidade de se legalizar a situação de uma grande quantidade de grileiros, incentivando o assalto ao patrimônio público, a concentração fundiária e o avanço do desmatamento ilegal", diz o texto.

— Foram 30 anos de luta pela Amazônia lançados no lixo. Com a nova ofensiva da bancada ruralista, o Senado deu de mão beijada aos grileiros a luta de Chico Mendes, de irmã Dorothy. Um governo que se diz popular

deveria ter vergonha disso — disse Paulo Adário, do Greenpeace.

ONGs: "Motivos político-eleitorais"

• O documento aponta que, enquanto a MP 458 era aprovada na Câmara, outra MP (452) trouxe uma regra que acaba com o licenciamento ambiental para ampliação ou revitalização de rodovias, "destruindo um dos principais instrumentos da política ambiental brasileira e feita sob medida para se possibilitar abrir a BR-319 no coração da Floresta Amazônica, por motivos político-eleitorais".

As organizações afirmam que a bancada ruralista se animou a propor a revogação tática do Código Florestal, pressionando pela diminuição da reserva legal na Amazônia e pela anistia a todas as ocupações ilegais em áreas de preservação permanente. "Essa movimentação já gerou o seu primeiro produto: a aprovação do Código Ambiental de Santa Catarina, que diminui a proteção às florestas que preservam os rios e encostas, justamente as que, se estivessem conservadas, poderiam ter evitado parte significativa da catástrofe ocorrida no Vale do Itajaí no ano passado".

— As entidades não citaram o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, no manifesto. Muitas avaliam que sua demissão seria mais uma vitória dos ruralistas. Assinaram o texto o Greenpeace, a WWF-Brasil, Amigos da Terra, Conservação Internacional Brasil, o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, Instituto de Estudos Socioeconômicos, Instituto Socioambiental, Instituto Terra Azul, Mater Natura, Rede de ONGs da Mata Atlântica e Sociedade Brasileira de Espeleologia, entre outras.

Lula assina manifesto pela Amazônia

• BRASÍLIA. Após nove meses tentando uma audiência com o presidente Lula, o movimento Amazônia para Sempre, encabe-

çado pelos atores Christiane Torloni e Victor Fasano, conseguiu ontem que ele assinasse o manifesto que pede o fim do desmatamento na Amazônia. A causa já conta com mais de um milhão de assinaturas, incluindo a de três ex-presidentes — José Sarney, Itamar Franco e Fernando Henrique —, de governadores e, agora, de Lula.

Os artistas estiveram com Lula acompanhados do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Fasano saiu confiante de que conseguiu convencer o presidente a não permitir retrocessos na legislação ambiental, em discussão no Congresso.

— Ele está de acordo que os ganhos ambientais não podem ser perdidos e que, daqui para a frente, temos só que ganhar.

— Hoje foi marcado um gol que demonstra que esta Casa está sendo observada. Temos que saber quem é a favor da preservação e quem é a favor de pegar um dinheiro e botar na cueca — completou Christiane.

OPINIÃO

EXEMPLAR

• A RELEVÂNCIA da condenação do superintendente do Inca em São Paulo, Raimundo Pires Silva, por tentar repassar recursos públicos ilegalmente para uma cooperativa ligada ao MST, não está apenas no fato de a Justiça reafirmar o papel de guardião do estado de direito.

DEVE-SE, TAMBÉM, ao caráter exemplar do caso, prova incontestável dos malefícios decorrentes do aparelhamento do Inca e do Ministério do Desenvolvimento Agrário permitido pelo governo Lula.

Minc admite que foi enquadrado

Ministro se compromete com Lula e não mais criticar colegas

**Catarina Alencastro
e Bernardo Mello Franco**

• BRASÍLIA E SÃO PAULO. Em meio ao fogo cruzado no governo e com o setor agropecuário, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, negou ontem que corra risco de ser demitido e voltou a alfinetar os ruralistas, dizendo que eles estão atrás da "picanha do Carlinhos". Apesar de afirmar que está "firmissimo" no governo, admitiu que foi repreendido pelo presidente Lula por expor publicamente suas diferenças com os ministros Alfredo Nascimento (Transportes), Reinhold Stephanes (Agricultura) e Mangabeira Unger (Assuntos Estratégicos).

— O presidente Lula realmente manifestou para mim que achava mais adequado que o que não tiver consenso seja tratado dentro do ministério e arbitrado por ele, o que delimita razão a ele. (Estou) Firmissimo. Tremet polidores — disse Minc. — Tem muita gente querendo tirar uma picanha do Carlinhos Minc, mas a gente vai avançar com o presidente Lula. Não é ruralista que nomeia ou demite ministro. Vou resistir dignamente.

Minc teria se comprometido a não criar mais polêmicas com os colegas: — Sou obediente e não farei mais polêmicas públicas com os ministros.

**Líder do governo
diz que situação é crítica**

O presidente Lula confirmou sua viagem à Bahia hoje, para comemorar com Minc o Dia Mundial do Meio Ambiente. O ministro, que esteve com o presidente ontem, disse que não tratou da crise que enfrenta internamente no governo.

— Quinta-feira (retrasada), estive com o presidente Lula e ele disse que estava muito contente com o ministério por três razões: primeiro porque o desmatamento da Amazônia caiu pela metade, segundo porque o número de licenças dobrou e terceiro porque eu tinha bom humor.

A líder do governo no Congresso, senadora Ideli Salvatti (PT-SC), reconheceu que o meio ambiente vem sendo alvo de ataques:

— Está crítico. Está aquecido o debate ambiental, como se meio ambiente e produção fossem coisas antagonicas.

A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, minimizou as divergências no setor dentro do governo.

— Essa briga não existe. Essa briga é a ação de diferentes óticas que todo governo tem. Cada um na sua ótica. Agora, tem de ter o entendimento.

Mais cedo, em audiência pública na Câmara dos Deputados sobre a inclusão do cerrado e da caatinga na lista de patrimônios naturais, Minc admitiu erros:

— Cometi erro, mas mais acertos que erro. Espero errar do lado certo do que errar entregando o Brasil para quem quer acabar com a Caatinga e o Cerrado. Podem chilar, podem pedir a cabeça, vou continuar combatendo a impunidade ambiental. Aqueles que acham que com insultos, provocações, podem pedir o meu pobre pescocinho, estão muito enganados. Não perdem por esperar.

COLABOROU: Adair Antunes Barbosa

PT pressiona Lula por veto a MP

Minc elogiara texto que, para senadores petistas, estimulava grilagem

• BRASÍLIA. Menos de um mês após anunciar uma "vitória histórica" na negociação do texto da medida provisória 458 na Câmara, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, disse ontem que o governo deve formar um grupo de ministros para analisar o texto aprovado anteriormente no Senado. A cautela com o texto da MP que trata de regularização de terras na Amazônia, só surgiu depois de a proposta receber pesadas críticas de senadores petistas.

Ontem, o líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (SP), informou que o partido pedirá a Lula que veto trechos da MP que facilitam ainda mais a legalização de terras ocupadas ilegalmente na Amazônia. Em nota, Mercadante disse que a bancada petista está unida e chamou o texto de "MP da grilagem". O texto aprovado no Senado é igual ao negociado por Minc na Câmara.

A ex-ministra do Meio Ambiente

Marina Silva (PT-AC) pediu a Lula que veto ao menos três artigos. Ela divulgou uma carta pública ao presidente em que classifica a MP de ameaça à preservação da floresta e ao compromisso de conter o desmatamento.

— Temos pessoas que regaram o solo da Amazônia com seu sangue, como Chico Mendes e a irmã Dorothy, além de juizes e procuradores que dedicam a vida a essa causa. Por isso, apelo para que o presidente Lula, com quem tenho uma relação de mais de 30 anos, que, em nome dessa história e do futuro da Amazônia, faça esse gesto — disse.

Os petistas devem pedir a derrubada de mudanças feitas na Câmara por influência da bancada ruralista, como a extensão do direito de titulação das terras a pessoas jurídicas e grileiros que não vivem na área ocupada. Segundo ambientalistas, isso permitirá que empresários que moram em áreas distantes da floresta usem laranjas pa-

ra comprar terras da União.

— Outro ponto criticado pelo PT é a redução, de dez para três anos, do prazo em que os novos donos das terras públicas ficarão impedidos de revendê-las. Segundo o texto, a regra só valerá para áreas superiores a 400 hectares. Para os pequenos possesores, o prazo foi mantido em dez anos, como previa o texto original.

Ontem, após reunião com Lula, Minc disse que agora tem restrições ao texto aprovado:

— Pode ser que alguns ministros pegam veto a alguns artigos. Ele (Lula) pode acatar ou não. A princípio, gostaríamos que o projeto fosse aprovado como saiu do governo. Houve alguns pontos que choraram muito e temos que saber se é aceitável para o governo o desfiguramento (sic) de pontos importantes que constavam do projeto original. Essa decisão não será tomada individualmente. (Catarina Alencastro e Bernardo Mello Franco) ■

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Luz no ambiente

Polarização ideológica impede debate técnico e sereno sobre a urgente atualização do Código Florestal brasileiro

O CÓDIGO Florestal data de 1965, quando os 4,2 milhões de km² da floresta amazônica brasileira se encontravam quase intactos. A maior diversidade biológica do planeta ocupava nada menos que metade do país. Hoje o bioma já perdeu mais de 17% de sua cobertura vegetal.

Como toda legislação, o código precisa adaptar-se a novas realidades. Isso pode ocorrer por meio de alterações pontuais, como até agora, ou por uma revisão que corporifique um novo consenso nacional sobre esse patrimônio natural sem par.

Como demonstra o caderno especial publicado hoje pela *Folha*, a população brasileira atribui grande valor à preservação das matas. Identifica em madeireiros e fazendeiros seus inimigos, visão que não deixa de estar contaminada pelo maniqueísmo.

A dificuldade se soma ao fato de que prevalece hoje, no setor político e empresarial, o dissenso sobre o código. Representantes da agropecuária movem campanha contra seu mais controverso dispositivo, a exigência legal de preservar 80% da mata nativa nas propriedades localizadas na Amazônia, modificação introduzida em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso —antes bastavam 50%.

Alguns defendem voltar ao patamar anterior, que já seria o mais alto do país (no cerrado a reserva é de 35% e nos demais biomas, 20%). Outros, que a re-

composição da cobertura possa ser feita com espécies não nativas da Amazônia, caso do dendê, cultivo de alto valor comercial.

Muitos produtores se preocupam, com razão, com os critérios para definir as áreas de preservação permanente. As APPs são partes da propriedade rural em que a manutenção da cobertura nativa é exigida por lei, como margens de rios, encostas e topos de morro.

A definição do que seja topo de morro é das mais problemáticas. Dependendo de como o fiscal do Ibama ou o Ministério Público a interpretam, culturas inteiras podem parar na ilegalidade. Entre os casos mais citados estão cafezais, vinhedos e plantações de maçã em áreas montanhosas.

Essa insegurança jurídica de certo não favorece investimentos num setor de importância crescente para a economia nacional. Seria, contudo, fácil de eliminar. Bastaria legalizar áreas de cultivo tradicionais e consolidadas, pois seria um contrassenso colocá-las sob risco.

Esse espírito pragmático teve acolhida no próprio código, que admite redução da reserva legal em áreas da Amazônia, desde que indicada no zoneamento ecológico-econômico —um guia, elaborado em âmbito estadual, que disciplina os usos da terra. O ânimo para a cooperação e o enfrentamento técnico de desafios concretos também vigorava no grupo de trabalho formado pelas pastas da Agricultura, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário. Até desandar, no final de 2008, em polarização estéril.

Ou se retoma o caminho anterior, ou agricultores e ambientalistas continuarão travando uma batalha de panfletos. É do interesse do país que os dois lados cedam em parte de suas exigências.

MÍRIAM LEITÃO

PROGRAMA ECONÔMICO

A insensatez

O confronto entre ruralistas e ambientalistas é completamente insensato. Mesmo se a questão for analisada apenas do ponto de vista da economia, são os ambientalistas quem têm razão. Os ruralistas comemoram vitórias que se voltarão contra eles no futuro. Os frigoríficos terão que provar aos supermercados do Brasil que não compram gado de áreas de desmatamento.

Até a China começa a mudar. Nos Estados Unidos, o governo George Bush foi para o lixo da história. O presidente Barack Obama começa a dirigir o país em outro rumo. Está tramitando no Congresso americano um conjunto de parâmetros federais para a redução das emissões de gases de efeito estufa. O que antes era apenas um sonho da Califórnia, agora será de todo o país.

Neste momento em que a ficha começa a cair no mundo, no Brasil ainda se pensa que é possível por abaixo a maior floresta tropical do planeta, como se ela fosse um estorvo.

A MP 458, agora dependendo apenas de sanção presidencial, é pior do que parece. É péssima. Ela legaliza, sim, quem grilou e dá até prazo. Quem ocupou 1.500 hectares antes de primeiro de dezembro de 2004 poderá comprá-la sem licitação e sem vitória. Tem preferência sobre a terra e poderá pagar da forma mais

camarada possível em 30 anos e com três de carência. E, se ao final da carência quiser vender a terra, a MP permite. Em três anos, o imóvel pode ser passado adiante. Para os pequenos, de até quatrocentos hectares, o prazo é maior: de dez anos. E se o grileiro tomou a terra e deixou lá trabalhadores porque vive em outro lugar? Também tem direito a ficar com ela, porque mesmo que a terra esteja ocupada por "preposto" ela pode ser adquirida. E se for empresa? Também tem direito.

Os defensores da MP na Câmara e no Senado dizem que era para regularizar a situação de quem foi levado para lá pelo governo militar e, depois, abandonado.

Conversa fiada. Se fosse, o prazo não seria primeiro de dezembro de 2004.

O mundo está caminhando num sentido, e o Brasil vai em direção oposta. Em acelerada marcha para o passado.

O debate, as propostas no Congresso, a aprovação da MP 458, os erros do governo, a cumplicidade da oposição, tudo isso mostra que a falta de compreensão é generalizada no país.

A fritura pública do ministro Carlos Minc, da qual participou com gosto até o senador oposicionista Tasso Jereissati (PSDB-CE), é um detalhe. O trágico é a ação pluripartidária para queimar a Amazônia.

Disseram que era para beneficiar os pequenos posseiros. Conversa fiada. Se fosse, não se permitiria a venda ocupada por um preposto, nem a venda para pessoa jurídica.

A lei abre brechas indecorosas para que o patrimônio de todos os brasileiros seja privatizado da pior forma. E a coalizão que se formou a favor dos grileiros é ampla. Inclui o PSDB. O DEM nem se fala porque comandou a votação no Senado, através da relatoria da líder dos ruralistas, Kátia Abreu.

Mais uma vez, Pedro Simon (PMDB-RS), quase solitário, estava na direção certa.

A ex-ministra Marina Silva diz que o dia da aprovação da MP 458 foi o terceiro pior dia da vida dela.

— O primeiro foi quando perdi meu pai, o segundo, quando Chico Mendes morreu — desabafou.

Ela sente como se tivesse perdido todos os avanços dos últimos anos.

Minha discordância com a senadora é que eu não acredito nos avanços. Acho que o governo Lula sempre foi ambíguo em relação ao meio ambiente, e o governo Fernando Henrique foi omissivo. Se tivessem tido postura, o Brasil não teria perdido o que perdeu.

Só nos dois primeiros anos do governo Lula, 2003 e 2004, o desmatamento alcançou 51 mil Km². Muitos que estavam nesse ataque recente à Floresta serão agora "regularizados".

O Greenpeace divulgou esta semana um relatório devastador. Mostrando que 80% do desmatamento da Amazônia se deve à pecuária. A ONG deu nome aos bois: Bertin, Marfrig, JBS Friboi são os maiores. O BNDES é sócio deles e os financia.

Eles fornecem carne para inúmeras empresas, entre elas, as grandes redes de supermercados: Carrefour, Wal-Mart e Pão de Açúcar.

Reuni ontem no programa Espaço Aberto, da Globonews, o coordenador do estudo, André Muggiatti e o presidente da Abras (Associação Brasileira de Supermercados), Sussumu Honda. O BNDES não quis ir.

A boa notícia foi a atitude dos supermercados. Segundo Sussumu Honda, eles estão preocupados e vão usar seu poder de pressão contra os frigoríficos, para que eles mostrem, através de rastreamento, a origem do gado cuja carne é posta em suas prateleiras.

Os exportadores de carne ameaçam processar o Greenpeace. Deveriam fazer o oposto e recusar todo o fornecedor ligado ao desmatamento. O mundo não comprará a carne brasileira a esse preço. Os exportadores enfrentarão barreiras. Isso é certo.

O Brasil é tão insensato que até da anêmica Mata Atlântica tirou 100 mil hectares em três anos.

Nossa marcha rumo ao passado nos tirará mercado externo. Mas isso é o de menos. O trágico é perdermos o futuro. Símbolo irônico das nossas escolhas é aprovar a MP 458 na semana do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

O Senador Mozarildo mostrou suas preocupações quanto à falta de planejamento na Amazônia, na Região Amazônica, principalmente em pesquisas científicas.

Convidamos, para usar da palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio.

Ele é Líder do PSDB e representa o Amazonas. Esse Amazonas é 60% do mapa, mas aqui está quase como a pesquisa do Presidente Luiz Inácio.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Atualmente, o Senador Arthur Virgílio, cá entre nós, representa tudo, não é, Sr. Presidente? Se o senhor falar no Amazonas, se o senhor falar na Petrobras ... O que o senhor falar, ele está em todas aqui. Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Maior do que o Amazonas, do que a Amazônia, é do

tamanho do Brasil. E as raízes dele no Itamaraty lhe dão o tamanho do universo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Representa o Rio Grande do Sul, representa tudo, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – O meu medo de representar tanta coisa é que acabo não representando bem ninguém, não é? Ou nada. Esse é que é o medo.

Mas, enfim, Sr. Presidente, eu agradeço muito.

Sr. Presidente, antes de mais nada, uma consideração bem curta sobre essa questão do meio ambiente: o aparte do Senador Cristovam Buarque foi primoroso, sintetiza tudo o que eu penso. Nós não podemos transformar a Amazônia num museu, e não podemos predá-la, Senador Gilberto. Nós temos que preservar a galinha dos ovos de ouro e, ao mesmo tempo, explorar com racionalidade as riquezas que a natureza prodigalizou à população brasileira por meio

da Amazônia. E eu me refiro ao minério, à cobertura florestal, ao gás natural. A questão é se ter o limite e a ponderação da sustentabilidade.

Por exemplo, o gasoduto Coari-Manaus, que entrará mais cedo ou mais tarde em funcionamento, tem gás para dez anos, doze anos, a depender do ritmo do crescimento econômico do Estado. Obviamente, vai ter que se fazer um outro gasoduto lá do Juruá, do Município de Carauari, no Juruá, até Urucu; e daí para Coari, para se manter a troca de energia poluente por uma energia limpa. Então, esse é o preço que se vai ter para ter uma matriz energética limpa. Alguns dizem que não dá para fazer um novo gasoduto. Mas claro que dá. Vai fazer o quê? Vai voltar à termelétrica a diesel, que fica poluindo o tempo todo?

Então, as intervenções sobre a natureza sempre vão acontecer. Agora, devem acontecer em níveis de sustentabilidade, com cuidado, com rigor científico, enfim.

Em relação a esse projeto tão discutido, eu votei a favor dele por entender que o Governo tinha boa intenção de fazer o início de combate à grilagem. É melhor alguma regulamentação do que nenhuma. É melhor o início de uma regulamentação do que nenhuma regulamentação.

E votei com a Senadora Marina dois destaques. Perdemos por dois votos. Votei com ela dois destaques por entender que esses destaques aperfeiçoariam o projeto. Se o Presidente Lula apuser o veto a esses destaques, eu entendo que seria uma medida saneadora, uma medida correta e justa.

Por outro lado, eu, então, comemoro com muita tranquilidade o Dia do Meio Ambiente, por entender que nós não podemos separar economia de meio ambiente. Não podemos. E não podemos separar o homem, que deve ser o beneficiário das intervenções sobre a natureza e da própria preservação da natureza, das nossas preocupações fundamentais.

Então, vivo muito de perto as agruras do meu povo, muito de perto, e sei que ninguém toma conta da floresta melhor do que o povo do Amazonas. E deve ser assim com o povo do Pará, com o povo de Roraima, do Senador Mozarildo. Mas o povo do Amazonas toma conta. Quem preda não é o caboclo, não é o ribeirinho. Tenho medo de uma madeireira asiática que venha com a pior das intenções para tentar tirar o máximo de lucro em curto prazo. Quem preda é quem, porventura, esteja fazendo biopirataria. É um Johan Eliasch da vida, que compra terra às barbas do governo do Estado, às barbas do Governo Federal de maneira terrivelmente grave, mas o povo do Amazonas não preda.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda não há informações otimistas sobre as cheias do Amazonas.

As águas só começaram a baixar em meados deste mês, lentamente, porém. A situação é séria – não é para menos. Segundo o Serviço Geológico do Brasil, esta é a terceira maior cheia dos últimos 50 anos no Amazonas. Atualmente, em Manaus, são 11 os bairros e mais dez comunidades rurais atingidos pela cheia, de acordo com dados da Defesa Civil municipal. O saldo aponta mais de duas mil casas das áreas de risco que já tiveram seus assoalhos atingidos pela água do rio e igarapés. Somente na zona rural de Manaus, há 220 casas com marombas, ou seja, abrigos ou plataformas flutuantes, usados para abrigar o gado e outros animais domésticos e para proteger as famílias. As marombas permitem que as famílias fiquem fora do alcance das águas até o momento em que as próprias águas superam o nível das marombas. E é lamentável quando isso acontece.

O rio Negro subiu avassaladoramente. Não há como deixar de presenciar, com dó ou comiseração, as cenas que foram o atual cotidiano de áreas manauaras e de quase todo o interior amazonense. A situação é desesperadora. São populações inteiras, infelizmente, desassistidas ou não assistidas, como seria de se esperar. É, portanto, chegado o momento de atendimento redobrado, inclusive para a recuperação das áreas cobertas pelas águas.

Tenho visitado as áreas mais atingidas e, com base também em relatos que obtenho pessoalmente de prefeitos e vereadores, sintetizo aqui o drama das cheias em meu Estado. E, mais uma vez, alerta que o Amazonas está, de fato, sob estado de emergência.

Eis o relatório:

Anamã, no Alto Solimões. É a área mais atingida. Todas as suas ruas estão alagadas, impedindo as atividades normais nesse Município de quase 9 mil habitantes. A situação ali, como em Barreirinha, terra do poeta Thiago de Mello, é mais do que desesperadora. As autoridades médicas improvisaram um mini-hospital flutuante para, ao menos, atendimento de emergência.

Anori. Estive com a Prefeita Sansuray Soares Xavier e dela obtive dados contristantes. A zona rural está totalmente submersa, com perda também total das plantações. A sede municipal está com mais da metade da área atingida pelas águas, causando problemas a mais de duas mil famílias. Dessas, 300 perderam tudo do pouco que tinham.

Autazes. O Prefeito Raimundo Wanderlan Sampaio tem feito o que pode e lamenta não poder ir além. Há pouco tempo, chegaram ao Município alimentos e remédios para, ao menos, minimizar os problemas de 700 famílias. Em todo o Município, são mais de quatro mil famílias atingidas. A produção agrícola foi toda

perdida, além da morte de animais, como gado e cavalos. Cinco escolas deixaram de funcionar. Uma delas está sendo usada para o alojamento de 150 famílias atingidas, dez delas com perda total. Duas estradas interditadas. O transporte rodoviário e o serviço de ônibus pararam, principalmente nos distritos de Sampaio e Novo Céu.

Aqui faço uma observação para ilustrar o que, de fato, ocorre no meu Estado. O Prefeito Wanderlan recebeu a informação da Defesa Civil de que deverá chegar ao Município material de alvenaria, destinado a obras de reconstrução. Inútil. A realidade da região amazônica é outra. Ali, as casas são de madeira, pelo que o Prefeito Wanderlan pediu-me que apelasse ao Ministro da Integração no sentido de que, em vez de tijolos e cimento, enviasse a Autazes madeira, telhas e pregos, que estes, sim, serão úteis à dura tarefa de reconstrução. A realidade do interior do Amazonas é outra. Ali, as habitações são de madeira.

Barreirinha. Relatou-me o Prefeito Mecias, que é um índio, uma figura especialíssima da etnia sateré, que, dada a gravidade da situação, com o Município praticamente submerso, parte da população foi obrigada a buscar abrigo em Parintins, Município irmão e vizinho. A Defesa Civil distribuiu 1.314 sacolas de alimentos até o final do mês passado. O Governo do Estado fez entrega de 1.300 cartões magnéticos no valor unitário de R\$300,00, e a Prefeitura de Parintins cedeu a Barreirinha uma lancha, uma ambulância, equipe de médicos, remédios, etc.

Benjamin Constant. Nesse município do Alto Solimões, que tem 30 mil habitantes, foram atingidas 32 comunidades, atingindo 980 famílias. O Prefeito José Maria Júnior providenciou a distribuição de tábuas, pregos e outros materiais para reconstrução de casas destruídas pelas águas. O Governo Federal distribuiu à população atingida algumas sacolas de alimentos. De parte do Governo do Estado, foram distribuídos cartões magnéticos para saques de dinheiro.

Borba. A Defesa Civil informou-me que 2.137 pessoas foram cadastradas no Programa SOS Enchente. Calcula-se que 3.500 famílias necessitam de algum tipo de ajuda. As áreas de várzea, usadas para plantações, estão inteiramente submersas.

Do Vereador Alcemir Dias, em nome do Prefeito Careca Holanda, figura extremamente competente esse prefeito, também de Borba, recebi mensagem inteirando-me da situação no Município. Com base em dados da Defesa Civil de que ele dispõe, 2.137 pessoas foram cadastradas no programa SOS Enchente e deverão obter benefícios. No entanto, disse-me o vereador, o número de famílias prejudicadas é maior, chegando a 3.500 famílias. Todas necessitam de aju-

da. Elas não podem realizar plantio nenhum, pois as áreas de várzea estão totalmente submersas. Entende o ilustre Vereador Alcemir que não há como ignorar o drama vivido pelos amazonenses, o que sugere a união de todas as forças políticas no sentido de uma atuação conjunta, visando a minorar os danos impostos ao povo borbense.

Itacoatiara. Nesse Município, formidável área foi atingida pelas águas, com prejuízo também para todos os Municípios vizinhos, como Urucurituba, por exemplo.

Manacapuru. Esta cidade transformou-se num conjunto de casas cercada por enorme área alagada. E, obviamente, a zona rural foi integralmente atingida.

Parintins. Em Parintins, também conversei com dirigentes da Associação dos Pecuaristas local, que me colocaram a par da situação aflitiva em que vivem as populações do Município, confirmando o que vejo e o que enfrenta o Prefeito Bi Garcia. O Presidente da APP, Francisco Haraldo Dinelly de Souza, e mais Geilson Teixeira dos Santos, compuseram um minucioso Relatório Expositivo acerca dos prejuízos, propondo, ao mesmo tempo, esforços conjuntos de todos, para que se torne possível enfrentar a atual e aflitiva situação.

Em Parintins, como consta do Relatório, as águas do rio Amazonas ultrapassaram a marca registrada em 2006, época em que ocorreu a maior cheia dos últimos três anos. A Associação dos Pecuaristas preocupa-se com a situação, sobretudo no momento em que o mundo e o País enfrentam grave crise financeira. Com as cheias, as terras se tornam impraticáveis. Os pecuaristas viram-se obrigados a levar o gado para regiões mais distantes. Em decorrência da limitação das pastagens, os custos de produção elevam-se. Todos os insumos ficam mais caros, entre eles, rações, sais minerais, medicamentos veterinários e mão de obra. Há, inclusive, risco de perda de 20% do rebanho.

No setor agrícola, não há como dar sequência ao plantio de alimentos, frutas ou juta.

O Relatório da Associação dos Pecuaristas propõe a concessão imediata de crédito de custeio pelos agentes financeiros, especialmente o Banco do Brasil. O crédito é essencial para o alimento do rebanho por um período de seis meses. Além disso, pede o equacionamento urgente das dívidas vencidas e a vencer este ano e no próximo.

Como providencias estruturais, sugere:

- 1) retomada do processo de regularização fundiária;
- 2) implantação e estruturação, em Parintins, de escritórios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas e do Instituto de Terras do Amazonas;

- 3) criação de programa de saneamento do rebanho contra brucelose e tuberculose, na mesma dimensão do que foi feito em relação à aftosa;
- 4) construção, também em Parintins, de abatedouro com o Serviço de Inspeção Federal;
- 5) implantar e equipar, em Parintins, laboratório de análises de zoonoses;
- 6) abertura de linhas de crédito rural para obras de infraestrutura rural, recuperação de pastagens para recuperar o rebanho.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Amazonas é a Terra das Águas, mas, não obstante, sofre como o Nordeste as consequências das cheias. Algumas observações apressadas podem concluir que, em lugar de tantos e imensos rios, as cheias não acarretariam problemas para as populações, especialmente as ribeirinhas, acostumadas a conviver com as águas. Puro engano. Basta olhar a própria Capital e constatar a invasão do rio Negro ruas adentro.

Agora, vai começar a vazante, com suas doenças – verminoses, leptospirose, hepatites – e seu perigo: cobras, lacraias, poraquês; arraias. Pelo menos mais dois meses de sofrimento extra pela frente na vida de meu povo.

Volto às cheias, porém, para dar a ideia da extensão do drama vivido pelos amazonenses, através de notícia publicada pelo jornal **O Globo**, sob o seguinte título: “Sucuri de 5 metros aparece em quintal de casa após enchente no Amazonas”. O fato ocorreu no Município de Barreirinhas, que foi um dos mais prejudicados pela cheia. Informou o jornal que “as cobras estão buscando alimentos em áreas urbanas por causa das enchentes que afetam várias cidades do Amazonas”. A cobra – como ainda informa **O Globo** – estava próxima ao galinheiro da casa do morador Marco Antônio dos Santos, pronta para dar o bote nas galinhas – e, quem sabe, nas pessoas. Ele disse que teve medo quando viu o tamanho do animal. Imagine o pavor que tomou conta das famílias daquela área. Não se trata de invenção, mas de fato.

Devo lembrar que a vida na Amazônia, a Terra das Águas, difere muito em relação às demais regiões do País. Muitas casas das famílias de ribeirinhos ficam sobre palafitas. São construções de madeira muito utilizadas nas margens dos rios na Amazônia, em áreas do Pantanal e, ainda, na Bahia e em São Vicente, em São Paulo, nas imediações da ponte do mar pequeno.

A diferença é que a Amazônia é uma imensa floresta, com uma biodiversidade fantástica, que inclui animais selvagens, além de cobras gigantes como a sucuri. Nas ocasiões das cheias e em parte

das vazantes, os amazonenses passaram a viver sob o signo do medo.

O povo amazonense é um herói. Meu coração se emociona com ele. Meu caráter o respeita. Minha vida a ele pertence.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que mande inserir nos Anais a anexa matéria, publicada em **O Globo**, ao mesmo tempo em que faço uma comunicação muito triste.

Não podemos deixar de mencionar o homem nunca.

Nós temos como resultado dessas enchentes quatro vítimas fatais, todas elas crianças: um menino de 5 anos, Saulo Fróes de Matos, no Paraná de Moura, Município de Urucurituba; um menininho de 11 meses, no Município de Barreirinha; um outro menino no Município de Manacapuru e agora me informa a radialista Suzi Cevalho, de Tefé, que mais uma criança é tragada pelas águas no Município de Tefé.

Temos de saber misturar, disse o Senador Cristovam e foi muito feliz, saber misturar, equilibrar e misturar as duas coisas. A preocupação que temos de ter sempre com preservar a floresta, preservar a galinha dos ovos de ouro, mas não esquecer nunca a vida das pessoas, que somam 25 milhões de almas habitando a Região Amazônica. Eu estou falando de quatro mortes e quatro mortes são um fato para servir de luto para todos nós que temos consciência.

Por outro lado, eu gostaria de me socorrer do Senador Pedro Simon, porque eu tenho, Senador Pedro Simon, pavor a cometer injustiças e pavor ainda maior de sofrê-las.

Eu leio hoje aqui, na coluna da jornalista Sonia Racy, algo que não foi o melhor momento da jornalista que eu tanto admiro e eu imagino que ela própria fará a retificação. Senador Simon, a jornalista Sonia Racy dá a entender que o seu projeto, que foi por mim entusiasmadamente apoiado, o que estabelece o impedimento de fichas sujas se candidatarem, esse projeto teria passado por desatenção de seus colegas.

É uma notícia que não ofende apenas a mim, ofende a todos, porque o seu projeto não foi votado por *sponte propria*, não foi votado por combustão espontânea. Ele foi votado porque o Senador Demóstenes o colocou na pauta. Ele foi discutido, foi debatido e foi votado, sem dúvida, conscientemente, por todos que ali estavam, por todos que entendiam, no Senado, que era hora de se estabelecer, nos moldes que V. Ex^a propunha, que, primeiro, ficha suja não se candidataria. Segundo, o suposto ficha suja teria a chance de se livrar dessa pecha, com a votação, em última instância, até o prazo do registro da candidatura.

Do jeito que ela coloca, parece que V. Ex^a teria se beneficiado de um cochilo de seus colegas, ou seja, seus colegas, todos supostamente fichas sujas, teriam bobeadado, e o projeto, então saneador, teria passado. Não é assim.

Eu, por exemplo, queixo-me porque tenho a minha vida. Não faço profissão de ética. Procuo ser ético na forma de me comportar, enfim, mas não faço disso bandeira. Fiquei profundamente decepcionado – já disso isso a alguns colegas –, quando aqui há um escândalo que pode envolver Senadores. Um escândalo que envolveu dois Diretores da Casa, foi marcada uma oitiva a que compareci, e percebi ainda o poder do Dr. Agaciel Maia, porque entrei na Secretaria-Geral da Mesa e fui recebido por uma muito simpática funcionária, pessoa que está acostumada a obedecer ao Dr. Agaciel. Eu perguntei a ela: “É aqui a reunião?”. Ela falou: “Não. A reunião que vai receber o Dr. Agaciel é na Presidência”. Eu disse: “Olha, desculpa, mas a senhora está enganada. Ele não vai ser recebido. Ele vai ser inquirido por mim e por outros Senadores. Não sou do cerimonial. Eu respeito muito quem é, mas eu não sou do cerimonial. Eu tenho outro papel. Não vou receber ninguém. Eu vou inquirir o Dr. Agaciel”. Inquirir duramente como o fiz. E fiquei contristado, porque... E não fiz nenhuma denúncia disso, enfim. Contristado, porque, no momento, eu estava só. Depois, chegou o Senador Tasso Jereissati; depois, chegou o Senador Tião Viana; depois, chegou o Senador Adelmir; chegou o Senador Agripino Maia; chegou mais um outro Senador, o Senador Antonio Carlos Júnior e foi travado um debate.

Eu fiquei contristado porque, cadeiras vazias e aquela sensação... O Sr. Zoghbi fazendo o jogo do humilde e o Sr. Agaciel fazendo o jogo do altivo. O Sr. Zoghbi fazendo o jogo de empurrar a culpa para a esposa, para o filho, para a babá e o Sr. Agaciel fazendo o jogo do “não tenho nada a temer, tanto que vim sem advogado”, enfim. E eu falei, tentando cumprir meramente com o meu dever, falei tudo o que eu achava que devia falar e disse que aquilo ali era uma montagem para acabar com aquele processo o mais rapidamente possível, e a maior prova disso eram as cadeiras vazias a minha volta.

Então, eu entendo que talvez o Senador Simon devesse se comunicar com a jornalista, Sonia Racy e dizer que há um grande equívoco, que não houve cochilo de seus Colegas e que Colegas seus, honrados como V. Ex^a, apoiaram o seu projeto por quererem uma política mais moral e não porque, supostamente, fossem os desavisados e que, se fossem avisados, não deixariam de aprovar um projeto que foi tão debatido e

que é tão admirável, colocado na pauta das discussões por uma pessoa admirável e admirada como V. Ex^a.

Com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A inquirição a que V. Ex^a se refere eu fiquei sabendo no dia seguinte. Cobrei da minha Assessoria: “Mas como que é?!”, “Não, eu não sabia também”. Mas ouvir o ex-Diretor-Geral, uma situação da maior importância, fiquei com vergonha de não ter ido. Era a minha obrigação ter ido. Era minha obrigação ter ido. E cobrei duro da minha assessoria – cobrei duro da minha assessoria –, mas não sabia. Quero dizer do fundo do coração...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu acredito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ... fiquei sabendo depois, quando a imprensa publicou. Não tive a mínima idéia de que tinha de ter reunião. Era uma reunião a que todo o Senado tinha de estar presente. Não tinham por outra coisa, mas para conhecer, para estar a par das coisas que estão acontecendo. Eu felicito V. Ex^a pelo ato de ter feito a convocação. Felicito V. Ex^a pelo trabalho que fez lá. E me envergonho, por isso peço desculpas. Mas lhe digo do coração: eu não sabia, eu não fiquei sabendo. Não estava na minha agenda, ninguém me avisou e eu só fiquei sabendo quando já tinham feito a reunião. Com relação à gentileza, à referência de V. Ex^a, V. Ex^a tem razão. Eu também recebi muitas manifestações iguais a de V. Ex^a, cobrando de mim. Mas quer dizer que o Pedro Simon quer um foro especial para parlamentar, não acontecer com ele, e não sei o quê! Eu acho que eu fui de uma profunda infelicidade no meu pronunciamento, em que eu disse uma coisa e entenderam outra. Em primeiro lugar, Senador, são dois tipos de projetos. Uma das teses é esta para a qual a OAB e a CNBB estão colhendo assinaturas, para fazer um projeto popular, de 1,1 milhão de assinaturas. Ficha suja não pode ser candidato, que é a tese que os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil inteiro defendem. E que é a tese que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral também defende. Mas é uma tese que perdeu no Supremo. Ela ainda não é majoritária, mas é um grande debate. Tenho aqui dois projetos. O primeiro deles estabelece que quem tem ficha suja não pode ser candidato – aí vem o que o pessoal não entende. A gente tenta defender a tese de que quem tem ficha suja não pode ser candidato. O que não pode acontecer é, daqui a pouco, um cidadão que não gosta do Arthur Virgílio entrar com um processo alegando não-sei-o-quê, ou alguém que não gosta do Pedro Simon fazer o mesmo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu acho que ou a gente termina com o foro privilegiado ou muda o foro privilegiado, não pode ser um foro para a gente ficar livre sempre. Pelo contrário, o foro privilegiado deve ser uma garantia de que o homem público vai ser julgado. São milhões de processos, diz a Justiça que é um processo atrás do outro, processos e mais processos, que não tem como dar prioridade ao julgamento do político que vai ser candidato. Ora, esse é o mais importante de todos! É preciso que o processo do político que vai ser candidato tenha prioridade e seja discutido. Que se proíba a candidatura de quem tem ficha suja, mas que o julgamento seja feito antes da eleição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, isso termina com a impunidade! Termina com a impunidade! Agora, o projeto que nós votamos não é esse, o projeto que nós votamos é outro. Aliás, já está na Constituição quando trata de matéria eleitoral: não será candidato quem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ... não tem moral ilibada, moral limpa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como o Ministro do Supremo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Como o Ministro do Supremo, como o candidato ao Banco do Brasil, como o candidato à Presidência do Senado. Nesses casos todos, a pessoa tem de ter a ficha de bons antecedentes. Então, a gente acrescenta: essa ficha também tem de ser exigida do candidato. É isso o que foi aprovado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É isso mesmo. Obrigado, Senador Simon.

Refiro-me apenas ao fato de que é bom se esclarecer aos jornalistas de que não havia...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – (intervenção fora do microfone)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Simon.

Senador Cristovam, ouço V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Arthur Virgílio, eu também quero que, se baterem no senhor por essa proposta, batam em mim, porque sou solidário com ela. Nós precisamos é explicá-la melhor. Agora, Senador Arthur Virgílio, eu só tomei conhecimento dessa oitiva – nesse caso, sim, eu cochilei – na quarta-feira, quando o senhor disse: “Senti sua falta”. Corretamente V. Ex^a fez essa cobrança. Agora, a minha assessoria diz que não me avisou porque era da

Mesa Diretora; acharam que, com isso, eu não iria ter nem assento na oitiva. De qualquer maneira, a porta é aberta e, se eu soubesse, eu teria ido. Digo isso por uma simples razão: eu sou representante do Distrito Federal. Todos os servidores desta Casa são eleitores no Distrito Federal, são pessoas daqui, e eles hoje se sentem incomodados com grande parte dessas notícias que foram cometidas por uma cúpula e que terminam respingando em muitos dos servidores desta Casa. Eu tenho a obrigação de defendê-los para mostrar que há uma diferença entre os servidores do Senado que entraram, que fizeram concurso, que trabalham todos os dias e recebem os seus salários, nada mais, e a cúpula, que, segundo notícias que tivemos, se locupletou com o poder de decisão para escolher empresas terceirizadas e outros tipos de coisas. Eu não fui porque houve o cochilo de eu não ter sabido que haveria essa oitiva. A gente tem assessores para nos informar dessas coisas importantes. Eles dizem que a convocação foi para os Senadores que fazem parte da Mesa, e eu não sou da Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Cristovam. Eu aceito suas explicações, sei da sua boa vontade para com a apuração.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS. Fora do microfone) – Eu não soube da oitiva. Foi uma reunião da Mesa?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, foi uma sessão aberta para todos os Senadores. E mesmo que fosse da Mesa, isso não impediria que o Senador fosse. Mas foi aberta, foi decorrência de requerimento meu que teve de ser firmado também pelo Senador Marconi Perillo, porque era um requerimento que teria de ser endossado por alguém da Mesa.

A sessão foi aberta e foi feita com muita condescendência em relação aos dois depoentes, porque, por exemplo...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... foi aberta para a imprensa, mas não fez parte, como faz a sessão plenária, da cobertura ordinária da TV Senado, não fez. A TV Senado pode ter dado um *flash*, mas não fez como aqui: Todas as tolices que eu estou falando aqui, agora, estão sendo transmitidas, na íntegra, para o público da TV Senado e da Rádio Senado. Lá não foi assim.

Na verdade, não deixou de ser chocante, porque era a hora de nós termos colocado mais coisas, com mais pessoas. O que eu denunciei basicamente – e acusei frontalmente o Dr. Agaciel, que negou – foi o seguinte. Eu disse: “O senhor montou um projeto de intimidação dos Senadores em cima das tais passa-

gens”. E aí não deixei de dar uma cutucada, que eu acho que é justa, acho que e a imprensa deve fazer a sua autocrítica: a imprensa comprou de maneira não refletida essa história de querer criminalizar o que era legal.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo Senador.

Com essa irreflexão, eu vejo que se chegou a um clima que, talvez, tenha levado à intimidação de tantos Senadores que poderiam estar muitos ativos nessa luta.

Eu fiz a opção de dizer: “Olha, eu não devolvo um tostão de passagem nenhuma que eu dei, porque eu não fiz nenhuma na ilegalidade, nenhuma”. Ninguém me vê choroso aqui, até porque essa não é uma característica minha. Eu posso chorar com a morte da criança de Tefé ocorrida hoje, eu sou muito emotivo. Agora, vir choroso dizer que vou devolver passagem... Essa história não existe, porque eu dei na lei, dei com a cabeça erguida, com altivez, não tenho o que esconder.

Eu disse a ele: “O senhor se enganou muito. Se o senhor fez isso imaginando que a mim iria intimidar, o senhor literalmente quebrou a sua face, porque o senhor simplesmente cutucou a onça. E a onça não recua quando sente que está sendo atacada, não recua”.

O que tínhamos de investigar era a venda de passagens lá e a corrupção aqui, a venda de passagens na Câmara e a corrupção aqui. E dizer: a sociedade, daqui para frente, quer um uso restrito, mais sóbrio, melhor – assim como se foi avançando no conceito de nepotismo –, para as passagens aéreas. Mudou.

Agora, como parte da imprensa resolveu criminalizar o que não era crime, vi que muitos Senadores ficaram achando: “Será que vou ser o próximo a ser noticiado?” Eu estava pouco ligando se eu fosse o próximo. Não deixei nunca de falar grosso aqui e não vou deixar nunca de falar grosso, porque não cometi crime algum. Quem tem de fazer essa reflexão é a parte da imprensa que entrou nessa e que fez, quem sabe, indiretamente e sem querer, o jogo do Sr. Agaciel Maia: as vozes foram emudecendo aqui, foram emudecendo, emudecendo, emudecendo. Em alguns momentos, dá uma sensação de solidão pelo fato de a gente ter de ficar tentando mostrar que o essencial era se ver roubo. Não estou falando de passagem legal cujo ritmo e rumo de uso deveriam ser mudados. Eu estava falando de roubo, de licitação fraudada, de apropriação de dinheiro público. Estava falando de roubo, não estava falando de costume que deve ser alterado. O costume já foi alterado. Isso aí já foi resol-

vido. Daqui para a frente, já é diferente a forma de se utilizar as passagens.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur, a Senadora Serys...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É um segundo só.

Daqui para a frente, se um conselheiro tutelar me disser que precisa ir a Salvador, vou dizer-lhe: “Não posso ajudá-los mais”. Cansei de fazer isso, mas não posso mais fazer. Antes eu fiz. É crime? Eu ia ficar morrendo de medo... Imagine eu comprando remédio para dor de barriga porque ia sair no jornal... É só não me conhecer para achar que sou de ter dor de barriga em algum momento da minha vida a não ser quando como acarajé apimentado, é não me conhecer.

Agora, houve um erro, sim, de parte da imprensa que comprou essa tese que foi jogada de cima para baixo para tentar emudecer o Senado da República.

E eu disse para o Dr. Agaciel que eu não emudeceria nunca. Eu quero o fim desse inquérito e quero ver o que vai resultar dele, porque este Senado não pode ser desmoralizado nem por senador que acoberte essa gente, nem por essa gente que abusou do dinheiro público e abusou de uma Casa que é o sustentáculo da democracia e que não pode ser desmoralizada

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não admito que esta Casa seja desmoralizada enquanto eu estiver aqui, até porque eu não aceito nada que proponha a minha própria desmoralização. Se desmoralizam a Casa a que eu pertencço, desmoralizam a mim próprio. E eu não estou falando em nada corporativo não, ao contrário: estou dizendo que é para investigar a fundo tudo o que houver de errado aqui. Agora, não inventem crimes por um lado e não deixem crimes impunes por outro. E não inventem crimes falsamente por um lado, deixando livres os verdadeiros criminosos, que praticaram os delitos sobre os quais a imprensa deveria estar se debruçando, cobrando a apuração e a punição dos verdadeiros culpados.

Eu agradeço ao Senador Simon e ao Senador Cristovam, porque tenho certeza de que serão sempre dois atentos Senadores; assim como o Senador Mão Santa, atentos Senadores na luta por costumes políticos morais, decentes e justos.

Muito obrigado. Eu peço desculpas à Senadora Serys, que, como eu, vai viajar e tem direito de fazer o seu pronunciamento, certamente também sobre o Dia do Meio Ambiente. Muito obrigado a todos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda não há informações otimistas sobre as cheias no Amazonas. Ontem chegaram notícias dizendo que as águas só começarão a baixar em meados de junho, lentamente, porém. A situação é séria. Não é para menos. Segundo o Serviço Geológico do Brasil, essa é a terceira maior cheia dos últimos 50 anos no Amazonas.

As inundações são preocupantes. Anteontem, por exemplo, o nível do rio Negro subiu dois centímetros nas regiões cortadas por igarapés em Manaus. Portanto, só aparentemente há motivo para respirar aliviado nos 42 municípios atingidos, a começar pela Capital, Manaus.

Atualmente, em Manaus, são 11 os bairros e mais dez comunidades rurais atingidos pela cheia, de acordo com dados da Defesa Civil Municipal. O saldo aponta mais de 2 mil casas das áreas de risco que já tiveram seus assoalhos atingidos pela água do rio e igarapés. Somente na zona rural de Manaus, há 220 casas com marombas, ou seja, abrigos ou plataformas flutuantes usados para abrigar o gado e outros animais domésticos.

O rio Negro está subindo a uma média de 1 centímetro por dia. Até ontem, a cota do Rio Negro era de 29,08 metros, muito próxima da cota máxima histórica registrada em 1953, com 29,69 metros.

Não há como deixar de presenciar, com dó ou comiseração, as cenas que foram o atual cotidiano de áreas manauras e de quase todo o interior amazense.

A rigor, com o nível em ascensão, a situação é desesperadora. São populações inteiras, infelizmente, desassistidas ou não assistidas como seria de se esperar. É, portanto, chegado o momento de atendimento redobrado, inclusive para recuperação das áreas ainda cobertas pelas águas.

No final da semana, sobrevoei as áreas mais atingidas e, com base também em relatos que obtive pessoalmente de prefeitos e vereadores, sintetizo aqui o drama das cheias em meu Estado. E uma vez mais alerta que o Amazonas está, de fato, sob estado de emergência.

Eis o relato:

Anamá, no Alto Solimões

É a área mais atingida do Estado. Todas as suas ruas estão alagadas, impedindo as atividades normais nesse município de quase 9 mil habitantes.

A situação ali, como em Barreirinha, é mais do que desesperadora. As autoridades médicas improvisaram um mini-hospital flutuante, para ao menos atendimento de emergência.

Anori

Estive com a Prefeita Sansuray Xavier e dele obtive dados contrastadores. A zona rural está totalmente submersa, com perda também total das plantações. A sede municipal está com mais da metade da área atingida pelas águas, causando problemas a mais de 2 mil famílias. Destas, 300 perderam tudo.

Autazes

O Prefeito Raimundo Wanderlan Sampaio tem feito o que pode e lamenta não poder ir além. Há duas semanas chegaram ao município alimentos e remédios para, ao menos, minimizar os problemas de 700 famílias. Em todo o município são mais de 4 mil famílias atingidas. A produção agrícola foi toda perdida. Também há informação de morte de animais, como gado e cavalos. Cinco escolas deixaram de funcionar. Uma delas está sendo usada para alojamento de 150 famílias atingidas, dez delas com perda total. Duas estradas estão interditadas. O transporte rodoviário e o serviço de ônibus estão paralisados, principalmente nos distritos de Sampaio e Novo Céu.

Aqui faço uma observação, para ilustrar o que de fato ocorre no meu Estado. O Prefeito Wanderlan recebeu a informação da Defesa Civil de que deverá chegar ao município material de alvenaria, destinado a obras de reconstrução. Inútil. A realidade da região amazônica é outra. Ali as casas são de madeira, pelo que o Prefeito Wanderlan pediu-me que transmitisse apelo ao Ministro da Integração que, em vez de tijolos e cimento, envie a Autazes madeira, telhas e pregos, que, aí sim, serão úteis na dura tarefa de reconstrução. A realidade do Amazonas é outra: ali, as habitações são de madeira.

Barreirinha

Relatou-me o Prefeito Messias que, dada a gravidade da situação, com o município praticamente submerso, parte da população foi obrigada a buscar abrigo em Parintins.

A Defesa Civil já distribuiu 1.314 sacolas de alimentos, até o final do mês passado. O Governo do Estado fez entrega de 1.300 cartões magnéticos, no valor unitário de R\$300,00.

A sede do município está com 90% submersa e o número de desabrigados chega a mil pessoas.

Benjamin Constant

Nesse município de 30 mil habitantes, foram atingidas 32 comunidades, atingindo 980 famílias. O Prefeito José Maria providenciou a distribuição de tábuas,

pregos e outros materiais para reconstrução de casas destruídas pelas águas. O Governo federal distribuiu à população atingida algumas sacolas de alimentos. Da parte do Governo do Estado, foram distribuídos cartões magnéticos para saques de dinheiro.

Borba

A Defesa Civil informou-me que 2.137 pessoas foram cadastradas no programa SOS Enchente. Calcula-se que 3 mil e 500 famílias necessitam de algum tipo de ajuda. As áreas de várzea, usadas para plantações, estão inteiramente submersas.

Do Vereador Alcemir Dias, também de Borba, recebi mensagem inteirando-me da situação no Município. Com base em dados da Defesa Civil, de que ele dispõe, 2.137 pessoas foram cadastradas no programa SOS Enchente e deverão receber benefícios. No entanto, disse-me o Vereador, o número de famílias prejudicadas é maior, chegando a 3.500 famílias. Todas necessitam de ajuda. Elas não podem realizar plantio nenhum, pois as áreas de várzea estão totalmente submersas.

Relatou-me ainda o Vereador o que presenciou em recente visita às áreas atingidas, constatando que o Governo da União e a bancada de Parlamentares do Amazonas não estão omissas. Ao contrário, buscam inteirar-se da realidade que hoje entristece o Amazonas.

Entende o ilustre Vereador que não há como ignorar o drama vivido pelos amazonenses, o que sugere a união de todas as forças políticas no sentido de uma atuação conjunta visando a minorar a situação.

Itacoatiara

Nesse município quase toda área foi atingida pelas águas. As cheias prejudicam também os municípios vizinhos.

Manacapuru

Esta cidade transformou-se num conjunto de casas cercada por enorme área alagada.

Parintins

Em Parintins, também nesse último final de semana, conversei com dirigentes da Associação dos Pecuaristas local, que me colocaram a par da situação aflitiva em que vivem as populações do município.

Mantive contatos com Presidente da APP, Francisco Haraldo Dinelly de Souza, e com Geilson Teixeira dos Santos, Relator de minucioso Relatório Expositivo acerca dos prejuízos.

Essa Exposição de Motivos sugere esforços conjuntos de todos, para que se torne possível enfrentar a atual e aflitiva situação.

Em Parintins, como consta do Relatório, as águas do Rio Amazonas já atingiram 8,91 metros de lâmina,

ultrapassando a marca registrada em 2006, época em que ocorreu a maio cheia dos últimos três anos.

Chamo a atenção dessa Casa e, em especial, das autoridades federais e estaduais para o alerta que faz o bem elaborado texto da Exposição:

“A tendência é de continuidade da cheia, podendo atingir, entre 10 e 20 de junho, o nível que ocorreu em 1953. Nesse ano, tivemos no Amazonas a maior cheia do século passado. A cheia atingiu em Manaus 29,11m.”

A Associação dos Pecuaristas preocupa-se com a situação, sobretudo no momento em que o mundo enfrenta uma das piores crises financeiras, de extensão global.

Com as cheias, as terras se tornam impraticáveis para qualquer tipo de cultura agrícola. Os pecuaristas viram-se obrigados a levar o gado para regiões mais distantes.

Em decorrência da limitação das pastagens, os custos de produção elevam-se. Todos os insumos estão mais caros, entre eles rações, sais minerais, medicamentos veterinários e mão de obra. Há, inclusive, risco de perda de 20% do rebanho.

No setor agrícola, não há como dar sequência ao plantio de culturas de alimentos, de frutas ou de juta.

O Relatório da Associação dos Pecuaristas propõe a concessão imediata de crédito de custeio pelos agentes financeiros, especialmente o Banco do Brasil. O crédito é essencial para o alimento do rebanho por um período de seis meses. Além disso, pede o equacionamento urgente das dívidas vencidas e a vencer este ano e no próximo.

Como providências estruturais, sugere: retomada do processo de regularização fundiária;

implantação e estruturação, em Parintins, de escritórios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas e do Instituto de Terras do Amazonas;

criação de programa de saneamento do rebanho contra brucelas e tuberculose, na mesma dimensão do que foi feito em relação à aftosa;

construção, também em Parintins, de abatedouro, com o Serviço de Inspeção Federal;

implantar e equipar, em Parintins, Laboratório de Análises de Zoonoses;

abertura de linhas de crédito rural para obras de infraestrutura rural, recuperação de pastagens para recuperar o rebanho.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Amazonas é a “Terra das Águas”, mas, não obstante sofre, como o Nordeste, as conseqüências das cheias. Algumas observações apressadas podem concluir que, em lugar de tantos e imensos rios, as cheias não acarretariam problemas

para as populações, especialmente as ribeirinhas, acostumadas a conviver com as águas. Puro engano. Basta olhar a própria Capital e constatar a invasão do Rio Negro, ruas a dentro.

Por isso, reclamo desta tribuna imediatas providências para que as populações locais sejam socorridas. Socorridas, sim, porque a situação é de SOS.

Para dar uma idéia da extensão do drama vivido pelos amazonenses, junto a este pronunciamento notícia publicada ontem pelo jornal **O Globo**, com o seguinte título: “Sucuri de 5 metros aparece em quintal de casa após enchente no Amazonas.”

O fato ocorreu no município de Barreirinhas, que é um dos mais prejudicados pela cheia. Informa o jornal que “*as cobras estão buscando alimentos em áreas urbanas por causa das enchentes que afetam várias cidades do Amazonas*”.

A cobra – como ainda informa **O Globo** – estava próxima ao galinheiro da casa do morador Marco Antônio dos Santos, pronta para dar o bote nas galinhas. Ele disse que teve medo quando viu o tamanho da cobra.

Imaginem o pavor que tomou conta das famílias daquela área. Não se trata de invencionice, mas de fato. É uma das conseqüências das inundações que

ocorrem no meu Estado e que, por tudo isso, pedem providências imediatas.

Devo lembrar que a vida na Amazônia, a “Terra das Águas”, difere muito em relação às demais regiões do País. Muitas casas das famílias de ribeirinhos ficam sobre palafitas. São construções de madeira sob pilotis muito utilizada nas margens dos rios, na Amazônia, áreas do Pantanal, como, ainda, na Bahia e em São Vicente-SP (nas mediações da ponte do mar pequeno).

A diferença é que a Amazônia é uma imensa floresta, com uma biodiversidade fantástica que inclui animais selvagens, além de cobras gigantescas, como as sucuris. Nas ocasiões de cheias, as cobras sobem pelas palafitas e, pelas janelas, entram nas residências dos ribeirinhos.

Não é difícil imaginar que, além das perdas materiais, que não são pequenas, os amazonenses passaram a viver sob o signo do medo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MANAUS - Uma sucuri com cinco metros de comprimento foi morta, nesta terça-feira, depois de aparecer no quintal de uma casa em Barreirinha, a 328 quilômetros de Manaus. As cobras estão buscando alimentos em áreas urbanas por causa das enchentes que afetam várias cidades do Amazonas. A cobra estava próxima ao galinheiro da casa do morador Marco Antônio dos Santos, pronta para dar o bote nas galinhas. Ele disse que teve medo quando viu o tamanho da cobra.

Leia também: Atração turística de Manaus, encontro das águas também é causa da cheia

- A cobra ficou muito tempo parada, deu tempo para eu pegar a espingarda e o arpão. Foi a primeira vez que eu matei uma cobra. Quando ela estava no arpão, vi que era grande e chamei o vizinho para me ajudar. No arpão ficou muito braga - disse ele.

A esposa de Marco Antônio disse que levou um susto.

- A reação que tive foi de segurar a corda para prender o bicho. Na hora que ele jogou o arpão, o bicho me puxava pela corda. As mães precisam ter cuidado com seus filhos. Uma cobra dessa engole uma pessoa - afirmou.

No município de Anamá, a 168 quilômetros de Manaus, a cheia do rio Solimões aumenta o número de pessoas picadas por animais peçonhentos. Como a cidade ficou toda alagada, as pessoas ficam expostas ao perigo.

De acordo com informações da auxiliar de saúde do município, Sônia Maria, o maior número de vítimas de picadas de cobras e arraias está na sede do município. Ela informou que nos últimos dois meses, com a subida do rio, foram registrados 20 casos de picadas de cobras e ferradas por arraias, um número que representa quatro vezes o registro do mesmo período do ano passado. O morador aposentado Pedro Rocha diz que os problemas causados pela cheia está obrigando os moradores a deixarem a cidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Atentamente eu ouvi e queria me manifestar para o Pedro Simon.

O Supremo Tribunal Federal está certo. Sabe por quê? Eu lhe daria um exemplo só – um quadro vale por dez mil palavras.

Eu tenho 66 anos de político e procuro ler a história do Brasil. O político mais honrado que eu conheci – o mais honrado, falou o líder do PSDB, tudo foi ele que plantou – foi Mário Covas. Tem 64 processos contra Mário Covas. É vida suja? Mário Covas é santo. Ele inspirou. Agora, foi o maior líder deste momento, de tal maneira que os seus adversários muito fortes – o PT, que hoje está no Governo – lhe impingiram 64 processos. Ele está com esses processos mas está no céu. Não conheço, Pedro Simon, nenhum político de vida tão limpa como Mário Covas. Eu o conheci pessoalmente. Eu levei a comenda maior do Piauí, a Grã-Cruz Renascença, lá na UTI, porque ele não pôde assistir. Então, o Supremo Tribunal Federal é que está certo. Mário Covas tem 64 processos. Para mim foi o mais puro da história do Brasil.

Com a palavra a Senadora Serys.

Paim, eu o convidaria para presidir a sessão, pois eu também vou viajar.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, antes de iniciar a minha fala – aliás, vou falar sobre quatro temas –, eu queria fazer uma saudação aos Srs. Vereadores do nosso querido Município de Nova Xavantina, lá em Mato Grosso, perto da nossa Barra do Garças: Vereador Capelari, José Antunes, Bosco. Sejam muito bem-vindos ao nosso Senado, Srs. Vereadores!

Hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Muito já foi dito nos últimos dias a respeito. O meio ambiente depende tanto, senhoras e senhores, do agricultor, que pode ou não usar inseticidas, quanto do morador das grandes cidades, que podem reduzir o uso de sacolas plásticas e, principalmente, de nós, parlamentares, que podemos garantir leis que combatam abusos ou que incentivem boas práticas ambientais, a união de todos pela defesa das nossas riquezas naturais, buscando a abolição do modelo de desenvolvimento poluidor, implantado ao longo do século XX.

Acreditamos na agricultura e na pecuária, que respeitem um modelo rígido de desenvolvimento sustentável.

O Brasil tem um território imenso, grande parte dele agricultável, sem que se coloquem em risco as nossas riquezas naturais.

O segundo ponto é a PEC 115, que define o cerrado como patrimônio nacional e que tramita desde 1995 no Congresso Nacional.

Entendemos que já não se pode mais deixar de lado a defesa intransigente também do cerrado e do pantanal.

Estamos juntos nessa iniciativa de proteger a floresta, o cerrado, o pantanal, definindo inclusive essa iniciativa de proteger o cerrado, definindo toda a região como patrimônio nacional, que deve ser garantido e defendido de forma ampla e com grande apoio do Parlamento.

Primeiro, senhores e senhoras, defendemos a vida, as nossas vidas e a qualidade de vida das gerações futuras; depois, os interesses econômicos. Economia é importante, sim. Sem agricultura e pecuária não se come, não se caminha. Nós temos muitas terras disponíveis e que não colocam em risco as nossas reservas florestais.

Vamos buscar o desenvolvimento respeitando a natureza. Desenvolvimento, sim, mas desde que completamente sustentável e amigo da ecologia. Vamos plantar, vamos criar, vamos produzir e alimentar o nosso povo, mas a natureza sempre em primeiro lugar.

Eu queria dizer, Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos ouvem, Sr. Presidente, que ações das menores que se possam fazer, até as grandes ações têm que acontecer não só no Dia Mundial do Meio Ambiente como nas proximidades, como no ano inteiro, em todos os nossos dias.

Lá em Cuiabá, amanhã, por exemplo, será realizada a caminhada ecológica chamada “A Tarde da Saúde e Meio Ambiente”. Essa caminhada acontece já há três anos no parque da nossa cidade de Cuiabá, no Parque Mãe Bonifácia, e é promovida por médicos, pessoas da área da saúde. Todas essas caminhadas têm sido organizadas sempre com a participação e sob a liderança de uma das minhas filhas que é médica, a Dr^a Natasha Silheressarenko Fraife Barreto, assessora por Marina, Maria Eduarda, João Pedro, Pedro Paulo, crianças que, junto com outras crianças e com outros jovens, ajudam a organizar esta caminhada, com participação ativa, convidando, telefonando, chamando as pessoas para esta caminhada no parque da cidade, uma caminhada de conscientização.

É conscientizando as nossas crianças e os nossos jovens, Senador Paim, que neste momento preside a nossa sessão, que nós vamos fazer a mudança de mentalidade para valer. Portanto, que todos participem desta caminhada também.

Quero falar aqui do V Encontro Regional – Projeto Escola sem Homofobia. Quero aproveitar, Sr. Presiden-

te, para fazer uma saudação especial ao meu querido companheiro Clóvis Arantes, lá de Mato Grosso.

Clóvis Arantes tem desenvolvido brilhante trabalho junto à comunidade LGBT no combate à homofobia e a conquista da cidadania para essa parcela da população tão discriminada.

Seu trabalho, Clóvis, está concentrado em Cuiabá e Várzea Grande, mas suas ações têm tido repercussão em todo o Estado e os frutos estão aparecendo. Hoje, faço essa saudação para parabenizá-lo, Clóvis Arantes, pela organização do V Encontro Regional – Projeto Escola Sem Homofobia, que está ocorrendo hoje e amanhã, no Hotel Nacional, aqui em Brasília.

Sinto que a realização de encontros como esse é fundamental por ser na escola que se constrói essa cultura de desrespeito à diversidade. E é lá que devemos agir, para que um dia tenhamos uma sociedade livre de qualquer tipo de preconceito.

O preconceito contra alunos homossexuais é visível e atinge praticamente todos os adolescentes homossexuais, justamente em um momento de sua descoberta sexual e de seus conflitos potencializados.

Por isso tudo, Clóvis, devemos louvar a sua atitude, no sentido de estar à frente desse embate, ajudando os professores a lidarem com essa situação que hoje é muito complicada. Por isso, Clóvis Arantes, continue participando, liderando todo e qualquer movimento que possa existir pelo fim da homofobia.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que interessa grandemente ao meu Mato Grosso, especialmente a nossa Cuiabá, é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Primeiramente, eu gostaria de transmitir uma ótima notícia a todo o nosso povo de Mato Grosso. Recebi nessa quarta-feira, dia 3 de junho, a informação do Ministério da Justiça de que, no próximo dia 10 de junho, será assinada a adesão de Mato Grosso ao Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Estou lutando, juntamente com o Secretário de Segurança Pública, Diógenes Curado, e com o Governador Blairo Maggi, há algum tempo, e agora vem essa confirmação. Estamos lutando para essa conquista. Considero que essa é uma das mais importantes ações na área de segurança do Brasil e nada justificava a não inclusão do meu Estado de Mato Grosso.

O Pronasci, em nosso Estado, será uma revolução na segurança pública e acarretará de imediato a valorização dos profissionais da área, envolverá a participação da comunidade, trará a melhoria do sistema prisional, além, é claro, de tratamento adequado aos jovens e mulheres da sociedade em geral. Em especial, o Pronasci ajudará a cuidar dos nossos jovens de 15 a

24 anos, que são vítimas duas vezes do crime; muitas vezes são vítimas do crime e em outras, estão envolvidos em um crime em especial, o crime organizado.

Lá em Mato Grosso, já iniciamos o debate sobre o assunto. Já foram realizadas conferências regionais em Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Tangará da Serra, Barra do Garças, Várzea Grande e Cuiabá, as chamadas reuniões municipais preparatórias, e faremos a nossa Conferência Estadual de Segurança Pública entre os dias 18, 19 e 20 de junho, em Cuiabá, no Hotel Fazenda Mato Grosso.

Esse programa é desenvolvido pelo Ministério da Justiça e marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no País. O projeto é moderno e arrojado, articulando políticas de segurança com ações sociais, priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levam à violência, sem em nenhum momento abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Para o desenvolvimento do programa, o Governo Federal investirá R\$6,7 bilhões até o final de 2012. Entre os principais eixos do Pronasci, destacam-se a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial, o envolvimento da comunidade, principalmente na prevenção da violência.

Além dos profissionais de segurança, o Pronasci tem também como público-alvo principalmente os jovens de 15 a 24 anos à beira da criminalidade, que se encontram ou já estiveram em conflito com a lei, presos ou egressos do sistema prisional; e ainda os reservistas, que, nos últimos anos, estão passíveis de serem atraídos pelo crime organizado, em função do aprendizado em manejo de armas adquirido durante o serviço militar.

Atualmente, vários Estados já participam do Pronasci, e Mato Grosso acaba de ser informado pelo Ministério da Justiça de que, dia 10, o Dr. Ronaldo Teixeira estará lá, assinando o termo de adesão do nosso Estado ao Pronasci. Agora, Mato Grosso está inserido no Pronasci.

Agradeço imensamente a sensibilidade do Ministro da Justiça, Tarso Genro, da nossa querida Ministra Dilma Rousseff e, principalmente, do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que determinou que, realmente, Mato Grosso precisava aderir ao Pronasci, porque lá nós teremos treinamento, capacitação da Polícia Civil, da Polícia Militar, dos órgãos de segurança pública do Mato Grosso como um todo, além do envolvimento das comunidades, de mulheres, “Mulheres da Paz”, por exemplo, que é um dos programas – são muitos os programas que se encontram no Pronasci, e um deles é o “Mulheres da Paz”. Mulheres líderes,

líderes da nossa capital, por exemplo, lideranças dos vários bairros estarão envolvidas nesse programa, no sentido de auxiliar os jovens, de conversar com os jovens, de estar junto dos jovens para encaminhá-los para políticas do bem e não permitir que eles sejam cooptados pelo crime, muitas vezes.

Então, não só as mulheres, como os jovens serão envolvidos diretamente. Teremos bolsa de preparo, de capacitação a todos os profissionais da área de segurança, teremos o programa de habitação popular para aqueles policiais que ganham até quatro salários mínimos, teremos créditos para a habitação para aqueles que ganham até R\$ 4.900,00.

Enfim, é muito grande e muito significativo o programa Pronasci, para que a gente realmente dê a virada e acabe com esse problema da segurança pública em Mato Grosso, dando condições para que a segurança pública realmente faça a segurança, não só aquela **posteriori** ao crime, mas principalmente a segurança preventiva, para que as pessoas de modo geral, mas especialmente os nossos jovens de 15 a 24 anos não sejam envolvidos pelo mundo do crime.

Queria também aqui dizer que o Deputado Carlos Britto, que já foi Secretário de Segurança de Mato Grosso, desde o seu tempo, já buscava a adesão de Mato Grosso ao Pronasci. Ele hoje está como Deputado na Assembléia Legislativa do nosso Estado de Mato Grosso. Carlos Britto vinha se empenhando, continua se empenhando e, hoje, está ajudando a divulgar realmente os programas do Pronasci no Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Segurança, Dr. Diógenes Curado, teve uma participação muito significativa, obviamente sob a liderança do Governador Blairo Maggi, para que Mato Grosso tivesse a adesão ao Pronasci acatada e aceita.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preciso falar rapidamente ainda sobre as intensas comemorações que acontecem hoje em todo o nosso Estado de Mato Grosso devido à escolha de Cuiabá como uma das cidades-sede dos jogos de futebol da Copa do Mundo de 2014.

Uma conquista, Sr. Presidente, muito importante, que nos anima a celebrar pela oportunidade de, em 2014, podermos participar e apreciar a grande festa que certamente acontecerá em nosso País e particularmente em Cuiabá, por conta dessa Copa do Mundo. É que, para Cuiabá e para Mato Grosso, essa conquista se anuncia como uma oportunidade de ouro para a dinamização da vida de nossa comunidade, com melhorias fundamentais na infraestrutura de nossa capital.

A Prefeitura de Cuiabá, através do Prefeito Wilson Santos, já anunciou que o Município está preparado para investimentos na execução de obras de trânsito ainda neste ano de 2009, empreendimento voltado a melhor receber os turistas que irão até Cuiabá assistir aos jogos da Copa na capital mato-grossense. Esses recursos serão investidos em novas vias e no alargamento das que já existem, como a Avenida Fernando Correa da Costa, a Avenida das Torres, a Avenida Arquimedes Pereira Lima, a Avenida do CPA e na conclusão do rodoanel, perimetral que ajudará muito a desafogar o trânsito em toda a Grande Cuiabá.

O Prefeito de Várzea Grande, Murilo Domingos, também já anunciou investimentos de igual monta, visando à readequação do seu Município a essa nova conjuntura que se abriu a partir da escolha de Cuiabá como subsede dos jogos de 2014. Mas quero destacar que, além da festa por recebermos seleções e turistas de todo o mundo, é importante que se assegure, em todo esse processo, melhorias na vida de nosso povo, um povo trabalhador que precisa ser apoiado para que atinja novos patamares em sua vida.

Com a preparação para a Copa, já se diz que a Grande Cuiabá vai ser transformada e se globalizará definitivamente. E eu digo que é importante, desde já, que essa globalização e os investimentos que se direcionarão a Cuiabá e a Várzea Grande mirem prioritariamente o povo mais humilde que vive no aglomerado urbano de nossa capital, nosso povo que ainda se abriga e se defende em grandes bolsões de pobreza com muitas dificuldades para morar, para se transportar, para estudar, para trabalhar. Com os novos investimentos que já se anunciam, que este povo possa se beneficiar concretamente dessa festa e se encontrar dentro de uma cidade nova, que, para ser nova e grandiosa, precisa ter seu povo convivendo em padrões elementares de dignidade.

O fato é que estamos todos vibrando, estamos todos lá em Mato Grosso apostando num futuro melhor para a nossa terra, a partir de dados alvissareiros, como os anunciados pelo Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, o mato-grossense Rodrigo Figueiredo, que assegurou, em meio às festas do domingo lá em Cuiabá, que o Governo Lula vai disponibilizar, só o Ministério das Cidades, pelo menos R\$1 bilhão para investimentos em obras de infraestrutura na Grande Cuiabá ainda este ano, dentro das adequações necessárias para a Copa do Mundo de 2014. O Secretário confirmou a aprovação para Cuiabá de R\$436,4 milhões previstos na primeira etapa do PAC da Copa. A expectativa de se chegar a R\$1 bilhão em investimentos se baseia em novos projetos que o Governador Blairo Maggi está trazendo para Brasília, e

eu, como Senadora do PT, coordenadora da Banca Federal, conclamo todos os Senadores, e sei que estamos juntos – Gilberto Goellner, Jayme Campos e toda nossa Bancada de Deputados e a Deputada Federal -, para garantirmos que esses recursos sejam efetivamente viabilizados.

Na lista de obras que devem acontecer na primeira etapa do PAC da Copa, que contempla Cuiabá e Várzea Grande, constam outras ações que julgo importante listar, para o conhecimento de nossos concidadãos, como a ampliação da Avenida dos Trabalhadores; a duplicação da Ponte Mário Andreazza, que faz a interligação viária entre Cuiabá e Várzea Grande; a duplicação das Avenidas 31 de Março e da FEB; e a implantação de corredores de ônibus, ligando as regiões norte e sul, leste e oeste de nossa Capital. As obras no Aeroporto Marechal Rondon, que vinham até aqui se arrastando, certamente sofrerão, nessa nova fase, um grande impulso, e teremos o aeroporto internacional que sempre reclamamos desta tribuna.

Toda essa movimentação, todas essas obras e toda essa alteração na estrutura física de Cuiabá e Várzea Grande resultarão, certamente, na multiplicação da oferta de empregos, de investimentos, de oportunidades para o nosso povo cuiabano, várzea-grandense, bem como atingirá beneficentemente toda a baixada cuiabana e todos os rincões de Mato Grosso.

Quero aqui ressaltar, senhoras e senhores, que a vinda da Copa, como já disse antes nesta tribuna, não deve ser encarada apenas como uma conquista de Cuiabá, de Mato Grosso. Evidentemente que aconteceram articulações políticas, e nós, mato-grossenses, alcançamos um melhor resultado. Mas queremos e devemos construir a Copa do Pantanal como uma Copa que garanta benefícios para toda a Região Centro-Oeste. Nesse sentido, é importante que os cidadãos de Campo Grande, de Goiânia, do nosso Mato Grosso do Sul e de nosso Goiás não se sintam, de jeito algum, aliados nesse processo, mas se integrem conosco neste momento de festa.

Vencida essa primeira etapa como mato-grossense, quero dizer a todos os cidadãos e às cidadãs de Campo Grande, de Mato Grosso do Sul, que vamos ter o maior orgulho de recebê-los em nossa Cuiabá e de, juntos, participarmos da festa da Copa. Digo mesmo que os sul-mato-grossenses serão os turistas mais bem-recepcionados em Cuiabá, porque são nossos irmãos. Houve época em que todos nós estávamos no mesmo Estado do Mato Grosso, e temos de fortalecer nosso companheirismo em meio a essa festa do futebol. E informo aqui que já fui saudada, de forma muito gentil, pelo Senador Valter Pereira, pela Sena-

dora Marisa Serrano e pelo meu querido companheiro Delcídio Amaral.

Como coordenadora da bancada do Mato Grosso no Senado Federal, anuncio, desde já, a minha disposição em convocar reunião conjunta com os demais Senadores do Centro-Oeste e com os Deputados Estaduais de nossa região, para traçarmos uma linha comum de ação em favor do sucesso da Copa de 2014 em nossa região. Este é o momento de o Centro-Oeste, mais uma vez, afirmar o seu valor. Nós que tanto nos destacamos como celeiro do Brasil no setor do agronegócio vamos também nos esforçar, apaixonadamente, para promovermos o ambiente mais fraterno, o mais amoroso, tanto para os brasileiros que nos visitarem quanto para os amantes e as amantes do futebol que virão de outros países.

Faço daqui o meu apelo ao Governador de Mato Grosso do Sul, essa liderança que é André Puccinelli, para que esteja conosco, para que se irmane com o povo de Mato Grosso na organização desse evento tão importante para a divulgação das belezas de nossa região, para tornar o nosso pantanal mais conhecido e reconhecido pelo mundo afora como importante Patrimônio da Humanidade.

Esta é uma oportunidade de ouro para todo o Centro-Oeste, e não podemos perdê-la. Temos que superar eventuais desentendimentos e dar-nos as mãos num esforço comum, porque são benefícios para a nossa população. E por esses benefícios é que vale a pena a nossa união. Com Cuiabá e Brasília centralizando os jogos da Copa, é importante que todo o Centro-Oeste se junte para ofertar ao Brasil não só bonitos espetáculos esportivos em estádios de futebol bem-estruturados, como também a alegre confraternização das nossas comunidades.

A hospitalidade do povo cuiabano, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é algo ímpar, é algo conhecido além do Brasil até, e essa hospitalidade vai ser mostrada ao mundo, especialmente a todos os brasileiros, e mais especialmente ainda a toda a Região Centro-Oeste.

Estamos entrando nessa Copa com muita festa, e que possamos sair dela de cabeça erguida, aproveitando, da melhor maneira possível, esse evento, de grande impacto internacional, para destacar os valores de fraternidade da nossa gente, para nos destacarmos pela criatividade e pelo espírito público.

Será muito importante que o Governador André Puccinelli, o Governador Blairo Maggi, o Governador Alcides Rodrigues, do nosso tão querido Estado de Goiás, possam se reunir, possam juntar suas forças para construir um momento exemplar. Como Senado-

ra do PT de Mato Grosso, este é o meu desejo e este será o meu empenho.

Tenho visto em alguns jornais, em alguns *sites* as piadinhas irreverentes, que sugerem que, na Copa de 2014, quem vai fazer a festa serão os empreiteiros, os lobistas, os empresários. Quem diz isso são pessoas mal intencionadas. Respeito essa irreverência, esse humorismo, mas me disponho a trabalhar para que seus prognósticos assustadores não se confirmem.

A Copa de 2014 vai ser uma festa do povo, pelo povo e para o povo. Não uma festa para os cartolas, nem para os oportunistas de colarinho branco. Eu, pelo menos, vou trabalhar contra isso, vou me esforçar. E tenho a certeza de que, a partir desse evento, nós conseguiremos grandes inovações para facilitar a vida de nossa gente. Esse é o meu compromisso. Por isso que me alegro tanto com a escolha de Cuiabá como subsede da Copa. Entendo que essa é uma vitória do povo brasileiro. Esse evento anima nossa gente e lhe abre importantes oportunidades.

Devemos, para honrar o povo brasileiro, organizar uma bonita festa, aproveitando o mote para melhorar a organização de nossas cidades e de nosso povo. Esse deve ser o grande objetivo a nos orientar. Deixemos de lado as picuinhas, as briguinhas partidárias, os pequenos rancores, e vamos por mãos à obra, que nosso povo tem pressa.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permita-me, Senadora, um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Serys, fico feliz que a senhora esteja comemorando esse fato. Eu também comemoro que Brasília entrou. Acho que, para o povo brasileiro, vai ser um grande momento. Mas eu queria pedir que a senhora tentasse influir no seu Estado para se lembrarem da outra infraestrutura que está sendo esquecida. É preciso educar melhor a cada um de nós. É preciso que as pessoas passem a falar idiomas estrangeiros. Passem a saber geografia, para conversarem com os turistas que chegam. É preciso que se trabalhe bem para se evitar todas as doenças endêmicas que nossas cidades têm. É preciso que a violência seja controlada. Imagine, faltando seis meses para a Copa, uma epidemia de dengue, dessas grandes que às vezes surgem no Brasil; seria um fracasso a Copa. Imagine descobrir-se que há uma guerra civil neste País; seria um fracasso. Sobretudo, creio que a gente deveria aproveitar para convencer o Governo de que é preciso pensar em educação também como fator fundamental para receber esses turistas que virão aqui.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O senhor está totalmente correto. Eu não vou falar desse assunto agora, apesar de muitos terem usado a tribuna hoje por bem mais tempo do que eu, mas, em respeito ao Senador Mão Santa, que necessita do horário para falar imediatamente, em outra oportunidade falarei sobre o assunto, para dizer que a questão educação já está sendo planejada, aliás, grupos já estão sendo formados. Informe aqui, no início de minha fala, a adesão de Mato Grosso ao Pronasci. Refiro-me ao meu Estado de Mato Grosso, pois eu, pessoalmente, tenho me preocupado com essa adesão ao Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania –, o que já é um salto muito importante, assim com também me preocupo com as áreas de saúde e educação.

O senhor está coberto de razão. Esse é o caminho. Infraestrutura, aquela estrutura pesada de vias de locomoção, de estádio é importante, sim; mas muito mais importante ainda é a questão da educação, da língua estrangeira, o espanhol, com certeza – estamos ali na divisa, muitos países vizinhos estarão em Cuiabá -, e outras línguas também. Nas nossas escolas, a melhoria da qualidade de nossas escolas, de nossa educação. Acho que a Medida Provisória nº 455 vai ajudar isso no Brasil como um todo. Também a questão de saúde está sendo discutida.

Enfim, todos os aspectos terão que ser revigorados, terão que ser melhorados e, especialmente, como eu disse aqui, é preciso melhorar a qualidade de vida dos mais despossuídos, porque nós não temos que acabar com os pobres; nós temos é que erradicar a pobreza, porque, erradicando a pobreza, a melhoria da qualidade vem junto: vem educação, vem saúde e vêm tantos outros aspectos de políticas sociais, que precisam e são necessários para, realmente, dar esse salto para melhorar a qualidade de vida dos mais despossuídos da sociedade, o que se faz necessário.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estava inscrito para este momento o Senador Cristovam Buarque, mas, como o Senador Mão Santa tem de viajar, o Senador Cristovam aceitou ceder a vez para que o Senador Mão Santa pudesse falar por dez minutos, podendo, assim, se deslocar até o aeroporto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Minhas palavras iniciais são de agradecimento ao Senador e Professor Cristovam Buarque.

Senador Paim, que preside esta sessão de sexta-feira, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes, e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, Senador Cristovam Buarque, as coisas acontecem e, não inspirado pelo acidente que houve com a companhia aérea Air France – e estamos solidários às famílias enlutadas –, eu queria falar também de transporte aéreo.

Eu não sei, Cristovam Buarque, mas, para mim, a maior invenção da civilização foi o avião, não é esse negócio de computador, Cristovam, em que você está mexendo aí. Eu sou da geração da enciclopédia; isso aí é uma enciclopédia eletrônica modernizada. Nós somos da fase da enciclopédia, que buscávamos na biblioteca. Mas, o avião, e acho que a aceleração da globalização... Eu sei que essa história é velha, que Leonardo da Vinci tentou voar, passou por Santos Dumont, os ingleses disseram que os primeiros foram os Irmãos Wright. Mas o fato é que eu acho o avião a invenção mais importante.

Tanto é verdade que, das coisas de Deus, sem dúvida nenhuma, a maior é a mulher; a maior inspiração de Deus foi a mulher e, quando passa uma mulher bonita, a turma diz: “Olha um avião.” Então é o avião. Não resta dúvida. Não tem negócio de computador, não. Mas ele caiu, e vou falar de avião.

Tenho 66 anos e nasci em Parnaíba. O interessante é que a gente saía de Parnaíba e ia para o Rio de Janeiro. Tinha avião, várias linhas aéreas. Além de o Governo ter o deles, tinha o Correio Aéreo Nacional, os aviões da FAB. Quem não tinha dinheiro falava lá com o sargento. Tinha até isso nesse Brasil organizado. Tinha muitas empresas aéreas, Cristovam; tinha a Panair, Aerovias, Aeronorte, Aerobrasil, Cruzeiro do Sul. Tinha até uma do Pará que se chamava Paraense Transporte Aéreo – PTA. O povo de minha cidade, que é jocoso, botou logo um apelido: PTA – prepara tua alma. Não tem nada a ver com o acidente, mas é porque caía muito.

O fato é que a gente saía lá de Parnaíba, da minha cidade, do litoral – era bom porque aprendia geografia –, ia para Fortaleza. Lá a gente saltava do

avião, tomava uma Coca-cola, um Guaraná, só para dizer que conheceu a Capital – vaidades da adolescência. Fiz muito. Passava em Natal, João Pessoa, Recife, Aracaju. A última era Salvador. Os aviões eram aqueles DC-3, Douglas. De Salvador ao Rio eram quatro horas de vôo, mas a gente chegava no mesmo dia ao Rio. Saía de madrugada lá do Piauí. Parecia ônibus. Interessante.

Neste Governo do PT, tudo é mentira. Essas pesquisas... Está ouvindo, Pedro Simon? Tudo é mentira, tudo é mentira, Luiz Inácio. Isso é velho. O Hitler tinha 86%, o Stalin tinha, o Mussolini tinha. Está aí a História. O Governo paga e publica mesmo; essa imprensa toda é paga. Como Churchill disse, existe a opinião pública – é o que Ulysses disse: “Ouça a voz rouca das ruas”, aí é a pública – e a publicada – e eu boto vírgula, paga. Então está toda paga. Por isso que aqui tem audiência; por isso que se ataca o Senado, porque ele se atualizou e o sistema de comunicação leva a verdade.

Mas, lá no Piauí, o Governador é do PT. Olha, eu não conheço na minha vida um cabra que mente mais que ele. Num pequeno *blog* que eles não compraram, lá da cidade de Batalha, um jornalista botou: “O senhor mentira”. E elencou umas dez mentiras assim descaradas.

Então, você pega: aeroportos internacionais, dois são no Piauí – dois, Cristovam. Goiás não tem; Goiás não tem dois aeroportos internacionais. O Piauí tem dois, mas só na mídia, na televisão, nos jornais e no rádio.

Na minha cidade – o descaramento é tão grande –, foi o Governo revolucionário que fez, que modernizou o aeroporto. É aquele modelo caixão. É igual ao de Teresina, igual aos outros espalhados pelo Brasil, padronizado. Aí todos os Governadores pintaram o prédio. Eu pinte, aumentei a pista, ampliei... E esse daí fez a mesma parafernaliazinha. Deu uma cal, trocou uns movezinhos e botou aí na mídia: “Aeroporto internacional”. Nem geografia ele sabe, porque ele disse que ia botar avião de Buenos Aires a Parnaíba. Para Buenos Aires a gente vai mesmo é de Porto Alegre. Chegando a Porto Alegre, a gente vai para Buenos Aires, para Montevideú, a pé, de canoa, de barco, de bicicleta, de carro de boi. Mas ele disse que ia botar um para lá. Cada viagem da Europa bota...

Pedro Simon, ô PT mentiroso! Esse Luiz Inácio está rodeado de muita gente ruim. Tem gente boa, como o Paim, mas a maioria é de aloprados, mentirosos.

Diz que existem dois aeroportos internacionais no Piauí. Não há nem avião, nem teco-teco. Sabe o que é teco-teco? É aquele aviãozinho pequenininho, que

só tem uma hélice e cabe o piloto e dois passageiros. Aliás, não tem nem ultraleve lá.

Na minha cidade, nunca antes, Luiz Inácio, deixou de haver um vôo, uma linha mamária, uma linha interna. Só agora, com a desgraça do Partido dos Trabalhadores, Cristovam, que não há nem teco-teco saindo de lá. Aí bota na imprensa... E a imprensa é toda paga, a televisão é toda paga, e todos pensam que existe sim. Estou indo agora para pegar um avião. Ah! Se existisse, eu iria direto para Parnaíba – eu moro no litoral – num aviãozinho. Mas não existe; vou pegar o carro, estrada esburacada e o diabo.

E inventou também, agora, que não é só um aeroporto, não.

Recebi muitos *e-mails*, um deles de um grande empresário José Elias Tarjra, Presidente da Associação Comercial, homem de grande visão. Atentai bem, Cristovam! Cristovam, para você ir, hoje, de Teresina, capital do Piauí, para São Luís, sabe o que tem de fazer? Você pega um avião em Teresina, vem para Brasília e volta para São Luís.

Nós chegamos a essa desgraça a que o PT levou ao Piauí! E o Governador fala de voo internacional. Não tem mais nem para São Luís! Olha o mapa! Ô Governador mentiroso! Como é que mente assim?

Ô Pedro Simon! Aí é que é sujo, político mentiroso, hein!? Você, com esse negócio de vida limpa. E quem é que vai atrás da vida limpa dos juízes que estão aí, hein, Pedro Simon?

Tu sabes qual é a indústria, Pedro Simon, que mais prospera no Brasil? Liminar. Está se cassando prefeito aí para pegar liminar, aí o Presidente da Câmara assume; no outro dia, uma liminar o derruba e bota o vice; no outro dia, volta o outro, e o dinheiro rola. Essa é que é a verdade, ô Pedro Simon!

Nunca antes nós vivemos um momento tão ruim da democracia. Esse negócio de TSE tem se que estudar, Pedro Simon! Isso não existe nos Estados Unidos, não existe em Buenos Aires. Não tem nem nome quem está lá. Ele passa só dois anos. Ele já vai para assaltar. Toma um mandato de um, compra e ganha e não tem nem nome; ele só passa dois anos, Pedro Simon. Sobre isso é que V. Ex^a tem que meditar. Isso não existe nos Estados Unidos, não existe na Inglaterra, não existe. Ele não tem nem nome; ele só passa dois anos. Aí ele planeja um assalto, tira aí um mandatário de uma eleição legítima, ganha e vai-se embora. O STF ainda tem nome, porque ele vai até a compulsória, daí ele ter tido a inteligência daquilo. Mas muita coisa tem que mudar, e tem que se entender das coisas. Ele passa só dois anos. Ele planeja um assalto – e assaltam mesmo. Está caindo um prefeito aí por dia. Mas é para pegar liminar; bota o Presidente da Câmara, com

uma semana, bota o vice; com outra, volta de novo. É a maior indústria que hoje existe no País, Pedro Simon. TSE não existe nos Estados Unidos, não existe na Inglaterra, não existe na Alemanha. Eles não têm nem nome. São dois anos. São dois anos só que ele passa, indicado por várias instituições. Entendeu a diferença, Pedro Simon? Tem muita coisa ruim neste País.

Esse negócio de mentir também. O Governador agora inventou que vai inaugurar aeroporto – se Parnaíba não tem nem teco-teco – em São Raimundo Nonato. É a Serra da Capirava. Esses aloprados, outro dia – por isso que eu votei com a Marina –, venderam 78 mil hectares de floresta na Serra Vermelha, na serra das confusões, no sul do Piauí. O Piauí é pobre em vegetação, em flora. Você passa pelo Maranhão e já é Amazônia. O Piauí é pobre; daí o clima quente. Os aloprados venderam 78 mil hectares para transformar a floresta em carvão.

Por isso que eu votei com a Marina. Está vendo? Por isso que eu votei – não sei do PT, do Governador, porque ela que negociou com o Secretário do Meio Ambiente, ela impediu. A selva vermelha, a floresta vermelha. E agora, useiros e vezeiros no dinheiro fácil, eles venderam lá do lado da Serra da Capirava, onde disse que existe um avião, quatorze mil hectares, transformando coqueiros em carvão para as indústrias do Sul. O Ministério Público interveio. Então, são essas coisas.

Mas agora dizem que vão fazer outro aeroporto – aeroporto internacional – em São Raimundo Nonato. Os aloprados são sabidos. O Goebbels perde para esse Franklin Martins e o que tem lá. O Goebbels disse que uma mentira repetida se torna verdade – o assessor de comunicação do Hitler. E lá eles mentem mesmo. Aí eles fazem uma maquete – coloca bem grande aí; faz de conta que é a Ideli, que é do PT que está mostrando; bem grande para o povo ver. Faz uma maquete e bota no mundo, ô Paim, bota nos jornais, bota na televisão. Olha aí a coisa bonita. Eu acho que nem em Paris é tão bonito o aeroporto lá, o Charles De Gaulle. Olha aí, Paim! Aí bota isto no mundo todo: o segundo aeroporto internacional do Piauí! Olha aí. Eles vivem da mentira. Paim, olha a pista do aeroporto aqui. (Pausa.) Isso aqui é o projeto.

Agora, eu vou só ler e terminar.

Eu sou do Piauí e lá eu aprendi com um caboclo – caboclo é de vergonha, Cristovam – que diz assim – aliás, eu nunca vi a sabedoria popular errar; há provérbios até na Bíblia –: é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade.

Está aqui a pista. A fotografia no *e-mail* aqui. E agora, o relato oficial do Governo.

Sobre o caso do Aeroporto de São Raimundo Nonato, há uma reportagem do Portal 180graus, de 4 de junho. Olha aí, Paim. Existem esses portais porque essa imprensa aí o Governo compra tudo. É como Churchill disse: publicada, paga.

Então, diz a reportagem de 180graus, de ontem, exclusiva: “Anac não sabe de projeto do aeroporto do Piauí. Infraero confirma ao *180graus* que não existe, é nada oficializado”. E a Anac é do Governo. Eles são Governo. Quer dizer, trocam cinismo.

Ô, Paim. Paim, este não é um país sério, já disse o Charles De Gaulle. Não é? Isto não é uma democracia. E nem o seu Partido é sério. Se o seu Partido fosse sério, ele pediria as primárias. Eu aposto, aqui, que V. Ex^a dispararia. Partido sério não tira candidato de bolso.

Respeito toda mulher, toda senhora; e ela merece seu respeito. Mas ela não tem currículo para ser Presidente da República. Nunca foi eleita nem a vereadora. Que negócio é esse? O Luiz Inácio pelo menos tentou. Fez várias tentativas e acabou conseguindo. E foi Deputado Federal. Mas essa senhora aí? Que negócio é esse? Que república é essa? Que partido é esse? Que conversa? Que mentira é essa? Por que eles não fazem a primária? Paim despontaria que nem Barack Obama. É, não tem...

Ô Cristovam, olha aqui:

Anac não sabe de projeto de aeroporto no Piauí, Infraero confirma ao 180graus que não existe, é nada oficializado.

A assessoria de comunicação da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) informou, nesta quinta-feira (04/06), atendendo à solicitação de reportagem do Portal 180graus, que não tramita naquele órgão nenhum processo de construção de aeroporto internacional no município de São Raimundo Nonato (525 km de Teresina). De acordo com informações do órgão, para que um aeroporto seja construído é preciso o envio de um projeto para a Anac, e consequente aprovação. Casa não haja esta aprovação, a construção de qualquer aeroporto é considerada irregular.

Então, é um governo da mentira!

E atentai bem! Olha a picaretagem que está havendo: surgiu na Câmara esse projeto de aumentar os mandatos, inclusive da gente, para comprar a gente. Eles compram mesmo; a corrupção é grande, só não tinham comprado aqui uma banda do Senado. Mas na balança eles botam, ô corrupção grande na história! Já voltou de lá um projeto para dar mais dois anos ao Luiz Inácio, dar dois anos para todo mundo, dar o ter-

ceiro mandato. Se houver o terceiro, ô Pedro Simon, vai haver o quarto, e nós vamos ser como Cuba, como a Venezuela. A última resistência era aqui.

E para vergonha nossa, Pedro Simon, o PMDB foi o que mais assinou. Ô PMDB! Ô PMDB! Ulysses está encantado no fundo do mar, mas está desesperado, morto de vergonha. Tancredo Neves, Ramez Tebet, Juscelino Kubitschek e o Pedro Simon aqui, acachapado. A maioria foi do PMDB que assinou, já pedindo continuação sem eleição, substituição. E no meu Estado é que a substituição do meu partido está grande, uma substituição total e já se entregaram ao Governo.

Então, Cristovam Buarque com a palavra e os meus agradecimentos por ter falado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mão Santa, primeiro, eu só quero voltar um pouco no seu pronunciamento, para confirmar a dificuldade de vãos. Na próxima semana, eu vou de Teresina para Recife e a viagem será de cinco horas. É realmente um problema essa interligação. Mas quero conversar sobre qual foi a maior invenção. O senhor disse que foi o avião. A gente pode escolher quase que qualquer coisa, não é, Senador Paulo Paim? Mas, se for para escolher uma, vou escolher o lápis, porque, sem o lápis, não se tinha desenhado o avião; mas, sem a mão, o lápis não funciona; sem o cérebro, a mão fica doida; e, sem educação, a mão não é capaz de desenhar o avião. Portanto, sem educação, a gente não teria o avião. Daí talvez a maior invenção seja essa coisa chamada instrução, educação, transmissão de conhecimento. E aí vem o meu medo: de tanto fazer aeroporto não sobra dinheiro para fazer escola. E aí a gente vai ter aeroporto, mas não vai ter avião. Mas quero dizer avião no sentido simbólico, de todas as coisas modernas que precisamos. Nós estamos errando ao colocar o futuro do Brasil no PAC em vez de colocar na pré-escola, na escola. Nós estamos errando, nós estamos suicidando o País, queimando floresta e queimando cérebros. O avião é uma grande invenção, mas, sem o lápis nas mãos de alguém educado, não teríamos o avião; sem escola, não teríamos aeroportos. Mas o Brasil está invertendo as coisas: está fazendo os aeroportos sem fazer as escolas em quantidade e número suficiente. Por isso, meu apoio a melhorar o trânsito aéreo entre nossas cidades, mas também meu apelo para que a gente não deixe de lado o fundamental, que é um país educado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu me rendo: eu perdi no debate e vou mudar de opinião. Não vou mais dizer que é o avião; foi porque eu estava com a mulher aqui na cuca – olha o avião.

Mas Rui Barbosa, que é o nosso patrono – a ignorância é audaciosa –, diz o seguinte: “Deus os

ensine a mudar”. Já mudei o meu conceito de educação, já perdi para V. Ex^a, fui nocauteado. “Porque todo o aprender, todo o melhorar, todo o viver é mudar” – Rui Barbosa. Então, quando me perguntarem agora a maior invenção, eu direi: a instrução.

Pedro Simon, é uma decepção o nosso Partido. Está ganhando lá entre os que assinaram, os que querem enterrar a democracia. Se houver terceiro mandato, haverá o quarto; são os Fidel que vão nascer, são os Chávez que vão prosperar, são os Correa que estão ali, é o índio que está acolá, é o Padre reprodutor que está acolá, é o de Nicarágua... E vão acabar aquilo que é uma das grandes construções da civilização, que foi a democracia, que o povo criou. E eu lembraria que é o dever desta Casa continuar a bravura do líder que combateu – ó militares, atentai bem! – o chamamento de Eduardo Gomes, vamos fechar logo este Congresso, se ocorrer esse terceiro mandato. Atentai bem, Eduardo Gomes disse, que combateu a primeira ditadura civil de Vargas: “O preço das liberdades democráticas é a eterna vigilância”. Ó Senado, vigiai e mantenha a democracia, que é a melhor obra do povo!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mão Santa.

Em entendimento feito com o Senador Cristovam e com o Senador Gilberto Goellner, passamos a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, creio que é importante salientar os dias importantíssimos que estamos vivendo na humanidade.

Eu me lembro de que, na véspera da posse de Obama, eu salientava que o Obama não poderia fazer milagre. A crise era tão intensa – e se verificou, depois, que era mais intensa do que se imaginava –, que não se poderia querer que Obama assumisse a Presidência da República e mudasse a situação da economia mundial. Mas, em alguns aspectos, o mundo ficava olhando para Obama e esperando a sua reação.

Eu fico emocionado, Sr. Presidente. Por mais que eu imaginasse, eu não poderia supor que, nos primeiros 150 dias de Obama, ele tivesse ousado, ele tivesse avançado, ele tivesse tido a coragem de expor, na Presidência da República, uma transformação tão profunda da política americana com relação ao mundo.

Primeiro foi aquela penitenciária maldita que os americanos mantêm lá em Cuba. Uma chaga! Uma vergonha! Quando escrevermos os fatos mais dolorosos da humanidade, ao lado do massacre de seis milhões de judeus, não tenho nenhuma dúvida, estará aquela penitenciária, a maneira de ela existir, a crueldade e a brutalidade ali existentes, principalmente num país que

se diz campeão da liberdade como os Estados Unidos. Ela vai ser lembrada com muita mágoa.

Pois Obama teve coragem. Deixou muito clara – inclusive, está tendo problemas – sua posição em seu primeiro pronunciamento: fim da tortura oficializada, fim dos “métodos” permitidos para se obter confissão, como a tentativa forjada de afogamento.

Ali ele já começou.

Quando ele delimitou os aumentos dos salários dos funcionários, limitando o aumento dos salários dos funcionários, dos principais ministros e responsáveis do governo, tabelando, ele já delimitou.

Quando ele determinou que, para ocupar cargo no seu governo, tinha que se ter passado limpo, tinha que se ter biografia ilibada.

Quando ele viu uma senhora que ele havia indicado para a questão social, uma senhora excepcional, mas que havia sonogado US\$900.00, por uma empregada doméstica estrangeira, que não estava em dia, ela perdeu o cargo, como perdeu o cargo o homem que estava mais preparado para ser Ministro da Saúde, uma Pasta importantíssima em um país onde quarenta milhões não têm plano de seguro e não têm chance nenhuma se ficarem doentes, ele rejeitou, porque ele tinha sonogado.

Agora é Cuba.

Eu me assustei quando vi o pronunciamento da Chanceler, Sr^a Hillary, chegada na reunião da Organização dos Estados Americanos, mas o resultado foi positivo. Por aclamação, uma página negra, triste, dolorosa, de 50 anos, esmagando e sonogando ao povo o direito de viver, foi encerrada a expulsão de Cuba e as portas da OEA estão abertas.

É claro que vem uma etapa posterior. O problema de Cuba, realmente, hoje, é o americano terminar com o bloqueio a Cuba. Bloqueio demoníaco, 50 anos depois, sem razão nenhuma, que impede que Cuba possa respirar tranquilamente. Mas foi um grande passo, um grande passo.

Obama não esperou as reações de Miami, não esperou as reações da Flórida, não fez consulta. Pura e simplesmente, essa fase está encerrada. Está anulada a expulsão de Cuba da Organização dos Estados Americanos.

Anteontem, o discurso que ele fez na Universidade do Cairo foi uma peça primorosa. Competente, capaz, responsável, num discurso interessante, ele contou sua história. Na sua infância, ele viveu num país muçulmano, conviveu, na sua mocidade, com crianças muçulmanas, conhece e defende uma política de paz. É ridículo, nessa altura, imaginar que os muçulmanos busquem a destruição dos Estados Unidos ou que os Estados Unidos tenham medo do islamismo.

Achei felicíssimo o seu pronunciamento na Universidade do Cairo.

É evidente que os árabes têm que entender que a garantia de um Estado soberano para Israel é algo absolutamente irreversível e que tem que ser mantido, mas Israel tem que entender que a garantia de um Estado palestino é absolutamente necessário.

Até hoje eu não entendo a decisão da ONU que, em 1947, foi serena, garantindo os dois Estados: Israel e Palestina. Por que se cumpriu somente uma parte e não se cumpriu a outra? Por que os palestinos foram espalhados pelo mundo, milhões deles, saindo da terra onde estavam há centenas de anos? Mas criaram o Estado de Israel. Por que não se cumpriu a segunda parte, de criar o Estado da Palestina? Se isso tivesse acontecido lá atrás, em 1947, nada do que está acontecendo hoje teria acontecido.

Firme a decisão do Presidente Obama, positiva a decisão do Presidente Obama com relação ao Estado de Israel, com relação à Nação Palestina e com relação ao entendimento respeitoso com os muçulmanos para não se travar uma guerra de ideologia, de raiva e de ódio entre o islamismo e os americanos.

Fico muito feliz vendo, nesses acontecimentos, o papel do Brasil e sou muito sincero em dizer que fico muito feliz em ver a posição e o respeito que o Presidente Lula hoje tem em nível internacional. Afinal, o Presidente Lula viveu um acontecimento em nível mundial inédito na história.

Eu não me lembro de nenhum outro presidente americano, nessa época de supremacia americana, ou da Inglaterra, na época do Império inglês, eu não me lembro de uma referência de um Chefe de Estado, como foi a que foi feita pelo Obama se referindo ao Lula, dizendo que ele era "o homem", o político popular mundial mais respeitado no mundo.

Acho que o Lula tem sido competente. Acho que Lula tem sido mais competente do que o Itamaraty. O Itamaraty tem-se metido em algumas questões, meu amigo Cristovam, que eu não acho que ele tenha sido muito feliz.

O Lula, não. O Lula tem-se movimentado. É emocionante ver a forma com que o Lula tem dialogado com o casal, a Presidente e o marido, da Argentina. Muita gente no Brasil não entende, acha que o Brasil tinha que ser mais arrogante, responder com mais dureza, e o Lula tem respondido com uma ampla democracia.

Quando ele foi debater lá na América Central, ele não falou em nome do Brasil, falou em nome do Brasil e falou em nome da Argentina, para as portas se abrirem para o Mercosul. E se nota o carinho existente entre o Governo argentino e o Governo brasileiro hoje. E o Lula, que talvez seja hoje o grande líder dos

países em desenvolvimento, tem dado cobertura muito positiva à Argentina e buscado esse diálogo.

Acho importantíssima a posição do Lula com relação ao Presidente da Venezuela. Esta Casa não está entendendo muito. Eu acho correto que esta Casa divirja, proteste, faça notas com relação às declarações infelizes do Presidente da Venezuela. Quanto a isso não tem discussão. Mas jamais passar pela nossa cabeça que nós não vamos votar e votar mais ou menos rápido a entrada da Venezuela no Mercosul. E o Lula está nesse trabalho, nesse trabalho de aproximação do Presidente venezuelano com o Presidente americano; nesse trabalho de acalmar a Venezuela e a Colômbia, como aconteceu nas vezes gravíssimas em que o Brasil teve uma interferência altamente positiva. No diálogo com o Paraguai, o Presidente bispo, não sei se é bispo, sei lá o quê, faz às vezes declarações infelizes com relação ao Brasil; mas a orientação do Governo é de tranquilidade, de serenidade.

Eu vejo declarações aqui nesta Casa, lá no Congresso e na imprensa, dizendo: mas o Brasil está emprestando dinheiro para a Bolívia; está o BNDES ajudando o Paraguai, não sei mais o quê... E eu acho que o Brasil está desempenhando um bom papel. Acho que é a primeira vez na vida em que o Brasil está tendo uma posição em nível de América sem contestação. A Argentina vê com carinho isso. A Argentina tem um diálogo aberto com relação ao Brasil. A gente sente que Venezuela, Paraguai etc e tal fazem os seus arroubos, mas, desde que o Chávez assumiu, o intercâmbio comercial entre a Venezuela e os Estados Unidos aumentou tremendamente. E toda a grita, a confusão e não sei mais o quê não atingiu uma vírgula das negociações do petróleo venezuelano na compra pelo americano: nem de preço nem de coisa nenhuma.

Por isso, eu acho importante a hora que nós estamos vivendo. Por isso, eu fiquei emocionado com a declaração do Lula falando lá da América Central: eu sou democrata e eu sou democrata para valer e, como tal, eu não aceito o terceiro mandato. Foi de uma maneira tão clara, tão precisa, tão firme, que eu sou muito sincero, eu não tenho dúvida, eu não tenho dúvida...

O meu amigo Mão Santa saiu daqui lamentando as assinaturas. O PMDB assina. Acho que metade do PMDB assinou terceiro mandato para o Lula, a outra metade assina a apresentação da candidatura da Ministra Dilma, a outra metade assina o lançamento do Serra e a outra metade assina o lançamento do Governador de Minas Gerais, embora as bases queiram candidatura própria. As bases do PMDB, eu diria, por unanimidade, no Brasil inteiro, querem candidatura própria.

Mas o deboche dos Parlamentares, do comando partidário é tão intenso que acontece isso. Mas também por que não vai acontecer isso, se um líder do PMDB está negociando abertamente a Vice-Presidência com a Sr^a Dilma, o outro está negociando abertamente a Vice-Presidência com o Governador Serra, se eles estão abertamente, claramente, querendo saber quem dá mais?

O PMDB vive esse espetáculo fantástico, Sr. Presidente. Alguém me perguntou, e até a imprensa está publicando hoje: Senador Pedro Simon, o senhor não faz parte da CPI da Petrobras? Não. E o que o senhor acha? Eu acho ótimo. Como acha ótimo? Não, porque, se eu fizesse parte, eu teria que explicar. Se o Sr. Renan tivesse me indicado, eu ia ter que explicar para o povo por que o Renan me indicou. E eu agradeço ao Renan por não ter me indicado. Ele nunca me indicaria e eu nunca aceitaria uma indicação dele.

Mas ninguém entende que nós estamos aqui há dez dias, e a questão é dentro do PMDB. O PT quer que o Líder do Governo, Senador Jucá, seja o Relator; e o Líder do PMDB não quer o Jucá como Relator.

O problema não é da Oposição, não é do Governo, não é nada. É na Bancada do PMDB – Bancada do PMDB, mentira; porque a Bancada do PMDB não se reuniu, não foi consultada, não houve nenhuma reunião, nenhuma consulta para coisa nenhuma! O Renan é o Líder.

Então, o Senador Jucá disse que ele é Líder, que o Governo indicou ele para ser o Relator; e o Senador Renan disse que ele não vai ser o Relator. Eu acho o Jucá um belo Líder – perdão, um belo Relator –, porque a CPI foi criada pelo PMDB para envolver a Petrobras no Governo do PT.

Já tem gente do PT dizendo que quer trazer, para discutir, fatos da Petrobras no Governo Fernando Henrique. Quem melhor para Relator do que o Jucá, que foi Líder do Fernando Henrique e é Líder do Lula? É o Relator mais imparcial! É ele, ninguém melhor do que ele! Ele conhece tudo por dentro e por fora.

Teve uma vez um caso – não vou contar o Estado porque fica feio –, em que o juiz, na sua sentença, disse o seguinte: “Considerando que ambas as partes me deram a mesma importância – eu recebi a mesma importância de ambas as partes –, eu me considero com isenção absoluta para votar o que eu acho certo. Então, vou votar o que eu acho certo.” É o caso do Jucá. Ele tem isenção absoluta. Líder dos dois lados!

Mas o mais triste é que se está dizendo que essa disputa do PMDB, que a gente não consegue entender, são questões internas. O PT tem medo do que o PMDB possa fazer envolvendo nomes do PT na atual administração; e o PMDB tem medo do que o PT possa

fazer envolvendo nomes do PMDB na atual administração. Isso é uma vergonha!

Olha, eu, como membro do PMDB, sinto-me envergonhado com isso. Eu, nos meus 30 anos, pertenci a todas as CPIs. Todas! Até Renan e Jader, esse grupo famoso, assumir o comando do PMDB.

Fico a me perguntar: o que vamos fazer, Sr. Presidente?

O mundo vive um bom momento. Viva o Obama! O Brasil, em nível internacional, vive um bom momento: homenagem ao Lula. Em nível de política, temos que reconhecer que temos grandes candidatos. A Ministra é grande candidata, o Serra é grande candidato, o Aécio é grande candidato. O PMDB teria grande candidato. V. Ex^a, Senador Cristovam, é um grande candidato. Com todo respeito, o Partido de V. Ex^a é pequeno. Agora, o PMDB é o maior Partido. O PMDB deveria se unir com V. Ex^a, unir-se com outros partidos, sentar à mesa, debater, fazer a prévia que venho defendendo e com que V. Ex^a concorda. Vamos botar o Senador Cristovam, vamos botar o Senador Cid, vamos botar do PMDB o Governador do Paraná, o Governador do Rio de Janeiro; vamos fazer um debate e vamos escolher quem é o candidato. E, se o Lula topasse, poderíamos fazer uma candidatura botando a Ministra nessa conjectura, e vamos escolher quem é o candidato.

Tem gente que diz que, se se fizesse uma ampla pesquisa dessa natureza, quem ganharia seria V. Ex^a, Senador Paim. Que a ministra seria a primeira-dama da Inglaterra e que V. Ex^a seria o Obama e que ganharia a convenção. Pode ser. E seria uma boa escolha. Mas, da maneira como está, é muito triste!

O que disse o Senador Líder do PSDB? Ouviram umas pessoas, em uma reunião fechada, e a gente não teve conhecimento.

Olha o que está acontecendo na Inglaterra! Foi uma coisa fantástica! De repente, a Câmara dos Comuns, a Câmara mais tradicional, mais espetacular, de maior história, de maior biografia no mundo, vira um Senado Federal. Até, pelo menos, não vi ainda aqui nenhum Senador pedir verba de retorno de filme pornô. Pode ser até que tenha. Não quero nem discutir, mas ainda não apareceu. Pois lá, apareceu. Mas, lá, o Presidente da Câmara renunciou. Está desaparecido e envergonhado de aparecer em qualquer lugar. Hoje, foi o quarto Ministro. Lá é Parlamentarismo e, para ser Ministro, tem de ser Deputado. Só pode ser Ministro quem é Deputado. Já é o quarto que caiu fora e não é mais nem candidato. Lá as coisas estão sendo apuradas. É isto que eu digo: lá, não tem impunidade. Aqui, tem.

Ontem, esta Casa votou um grande projeto, que vai ficar na gaveta da Câmara – desgraçadamente, vai ficar na gaveta da Câmara. Que projeto votamos?

Está na Constituição que, para ser candidato, tem que ter folha corrida; tem que mostrar que é uma pessoa ilibada, de caráter. Até hoje não entrou na Lei da Inelegibilidade. Pedimos para entrar.

Na Inglaterra, essas pessoas não vão se eleger nunca mais. Lá é um regime distrital. E, para saber o que é um regime distrital: Churchill ganhou a grande guerra. Herói do mundo. E perdeu a eleição para deputado no seu distrito. Esqueceu-se de olhar para seu distrito e, quando foi ver, perdeu a eleição. Herói do mundo, derrotado no seu distrito.

Mas a Inglaterra está mostrando... E, aqui, no Congresso, tenho medo de falar, Sr. Presidente. Sou pessoa muito dura, muito áspera, muito contida na minha maneira de ser, e não quero cobrar de outros. Mas eu imaginava e continuo imaginando que não podemos esperar – e alguns estão esperando – passar o tempo, outra crise, para esquecer do que aconteceu. Alguma coisa tem que ser feita; alguma coisa precisa ser feita!

O que vejo me machuca.

Fidelidade partidária: o Supremo faz aquilo que não tivemos coragem de fazer. Desde a Constituinte de 1988, está lá na Constituição: fidelidade partidária; e não regulamentamos. O Supremo fez. O que é que a Câmara quer fazer? Regular. Fidelidade partidária? Sim, fidelidade partidária, mas com uma janelinha: em véspera de cada eleição, abre um mês para todo mundo participar do pula-pula, fazer o que bem entender.

A imprensa de Porto Alegre publicou – e V. Ex^a deve ter lido – que os empresários estão dizendo que agora é sem dinheiro para a campanha. Não vai ter dinheiro. Com essa confusão que deu com o Vice-Governador, com isso tudo que tem, não tem dinheiro para a campanha. Não acredito que não tenha dinheiro, mas vai ser muito complicado. Então, vamos verificar se é verba pública de campanha, só dinheiro público na campanha. O que a Câmara quer? A Câmara quer um fundo partidário maior, grosso, para o comando partidário distribuir. Quer dizer, bandalheira maior do que tem agora!

Não vejo na Câmara nenhuma disposição de uma medida de reforma política que tenha conteúdo de seriedade. Não vejo. Pelo contrário, meu amigo Cristovam! A proposta última é que há uma Assembleia Nacional Constituinte. Nós, os Parlamentares, vamos nos reunir numa Assembleia Nacional Constituinte – nós – só para decidir essas questões eleitorais. Concordo. Vamos fazer o seguinte: vamos fazer uma eleição aqui dos 600

Deputados e Senadores, um percentual que faça uma Assembleia Nacional Constituinte, para, em seis meses, fazer a reforma da Constituição. Mas esses que vão fazer isso não podem ser mais candidatos. Eu toparia entrar nessa comissão e não ser mais candidato.

E eu me ofereço. Criar, vamos votar; dos 600, 100 Parlamentares vão fazer a reforma, uma Assembleia Nacional Constituinte. Sim, vamos fazer, mas nenhum é candidato. Aí, sim, mas querem fazer o contrário. Querem fazer uma Assembleia Nacional Constituinte, em que a votação é mais rápida, não tem prazo e coisa, então querem... Nós nos transformamos numa Assembleia Nacional Constituinte. Nós vamos fazer a nossa reforma de acordo com o que nós queremos. Não é sério. Sinceramente, não é sério.

Um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, pelo seu discurso, a gente poderia ficar aqui horas e horas comentando cada ponto. Eu vou começar do último. Realmente, uma Assembleia Nacional Constituinte pode até ser algo de que o Brasil esteja precisando, mas jamais como estão propondo, outra vez, repetindo o erro de ser uma Constituição feita pelo próprio Congresso com os Parlamentares, não os Constituintes que serão candidatos daqui a alguns anos. Constituinte é uma coisa, Parlamentar é outra. Estou de acordo com o senhor, sim, que se deve fazer uma Constituinte, seja com qual número for, mas dizendo que nos vinte anos seguintes nenhum desses poderá ser candidato a nenhum cargo. Aí, eu começo a pensar em assinar um documento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E eu gostaria de ser candidato também a essa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E eu me candidato.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu também. Disso a gente precisa. O grande erro da Constituinte anterior foi ser uma Constituinte congressional em que todos eram candidatos, daí a quantidade de concessões às corporações nacionais, daí ela ter sido uma Constituição inflacionária onde se colocou tudo para atender a todas as pressões, para, depois, cada Constituinte ter votos suficientes para a eleição.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tem mais de 160 dispositivos na Constituição que não têm valor nenhum, porque ainda não foram regulamentados.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Porque foram feitos para inglês ver, como se diz, para atender a algum grupo de pressão. Isso tem de sair. Só Constituinte que encarne a Nação, e não a próxima eleição, é que poderia fazer um grande projeto. Agora, o outro

ponto para o qual quero chamar a atenção é como os candidatos estão silenciosos sobre os grandes problemas nacionais. O senhor fala sempre, e com muita razão, do PMDB. Mas o que têm a Ministra Dilma e o Governador Serra a dizerem sobre o futuro do Brasil? Não ouvi uma palavra deles sobre isso. A Ministra fala do PAC. O PAC não resume toda a dimensão do problema nacional. O Governador diz que está governando São Paulo e não tem tempo de falar do Brasil. Cadê o debate? Cadê o debate sobre o futuro do Brasil? E o pior é que a mídia já fez o primeiro turno. Pela mídia, o primeiro turno já foi superado, não devia nem mais ter primeiro turno. Já se sabe os candidatos, a mídia e a omissão dos outros partidos. Nessa reforma política, deveria ter um item: é obrigação de todo partido colocar candidato em todas as eleições. Deveria ser proibido o partido dizer que não tem candidato a Prefeito, a Governador e a Presidente. Porque, senão, não é um partido. Agora, a gente não vê isso. Aqui a gente não vai conseguir fazer essas mudanças. Eu vejo que já há um parecer provavelmente negativo a um projeto de lei que eu coloquei, Senador Pedro Simon, que diz o seguinte: Todo político eleito neste País entrará todos os anos na malha fina da Receita Federal. Eu gostaria que a malha fina analisasse minhas declarações, até para me alertarem dos erros que eu possa cometer, para não deixar que se descubra daqui a alguns anos. Pois, eu não vejo esta Casa com desejo de aprovar isso, dizendo os argumentos que isso trata diferentemente políticos dos outros. Mas nós somos diferentes. Nós somos tão diferentes que estamos aqui, numa sexta-feira, os Senadores; não estou falando do número. Nós temos obrigações, nós temos de votar, nós temos um porção de obrigações e vamos acrescentar mais essa, que, na verdade, eu pensava que a crítica iria ser, Senador Paim, que iriam dizer que isso será um privilégio, porque vai contar com uma auditoria gratuita. Poderia até argumentar isto: vamos criar mais um privilégio para os Parlamentares, uma auditoria gratuita feita pela Receita Federal nas suas declarações. Se fosse antes de apresentar, sim, seria um privilégio. Mas, se for depois da apresentação, não; é uma fiscalização. Eu quero que a minha entre na malha fina para que eu possa saber os erros que cometi, se é que eu os cometi. E todos nós cometemos erros. Então, a gente tem de ir além da reforma política e não fazer reforma política pensando na eleição que a gente vencer. A própria reforma política não deveria ser por nós, deveria ser por pessoas de fora ou por um grupo de nós que dissesse: Não seremos candidatos na próxima eleição. Em vez de convocar a Constituinte, vamos entre nós, até entre nós mesmos, eleger um grupo para propor uma reforma política. Mas

nós não seremos candidatos. Quem vai ser candidato na próxima eleição está sob suspeição na hora de fazer a reforma política, porque vai fazer uma reforma política a que ele vai se submeter. Está faltando essa isenção. E, não existindo essa isenção, só há um jeito: dizer que quem faz reforma política não é candidato; quem é candidato pode até dar sugestões, mas não vota a reforma política. A gente tem de encontrar um caminho desses ou não virá a reforma política ou ela virá para beneficiar aqueles que vão votar nela. Eu creio que está na hora de este País perceber que Constituinte é uma coisa e Parlamentar, Congressista, é outra. Pode ser a mesma pessoa, mas, em tempos diferentes; simultaneamente, ao mesmo tempo, não pode. Outra coisa é deixar claro o que o senhor falou sobre as prévias. A maneira de conseguir que cada candidato a Presidente neste País exponha as suas ideias é fazendo uma prévia dentro do partido. Mas, hoje, o candidato é escolhido porque esconde suas ideias. Quanto mais esconder as suas ideias sobre o problema do meio ambiente, sobre o problema da violência, mais chances tem de ser candidato. Quanto mais expuser as suas ideias, menos chance tem de ser candidato. Só as prévias, outra coisa que deveria entrar na reforma política, permitiriam que a gente tivesse candidatos expondo suas ideias, além do surgimento de novos nomes, em vez de ficarem os mesmos escolhidos de forma escondida – como, aliás, vai acontecer com a lista fechada. De repente, o candidato vai votar sem saber em quem. Então, Senador, acho que há certas pessoas que ficam martelando, martelando – e o senhor é uma delas –, martelando, martelando, martelando, na necessidade de uma reforma política, tendo em vista a Nação e não a próxima eleição, como está se tentando fazer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu tenho uma identidade absoluta de pensamento com V. Ex^a.

V. Ex^a deve se lembrar quando era o sub-Ministro da Justiça no Governo do Tancredo, depois o Ulysses, quando se convocou a Constituinte. E V. Ex^a deve ter acompanhado a luta tremenda, principalmente da OAB, insistindo para uma Constituinte exclusiva. Eu fui um que defendi a Constituinte exclusiva. E uma das questões interessantes que a OAB dizia é que quem fizesse parte da Constituinte exclusiva, exatamente como V. Ex^a terminou de dizer, não poderia ser candidato nas três próximas eleições. Nas três próximas eleições, não poderia ser candidato para ter isenção absoluta. Eu defendi, eu fui apaixonadamente favorável. Eu achava que seria uma maravilha. As pessoas que se iam apresentar seriam os grandes nomes: juristas, intelectuais, professores, pessoas que ou não tinham vida política passada ou tinham e iam ser candida-

tas à Constituinte e só. Mas foi uma guerra. Foi uma guerra mortal. Não houve chance nenhuma de essa tese passar. Mas não houve chance nenhuma de essa tese passar e ainda debochavam: “A OAB quer fazer a Constituinte... Eles querem agora bancar os bacanas e fazer a Constituinte”; “Mas eles vão fazer uma Constituinte e não vão poder ser candidatos!”; “É, mas na hora eles mudam e terminam sendo os candidatos”. E agora a proposta que tem é a de nós fazermos a nossa Constituinte.

Eu faço uma proposta aos meus amigos da Câmara – eu já digo que topo, acho que é uma bela ideia, está aí uma bela ideia. Vamos fazer! Dos 600 Deputados e Senadores, vamos escolher 100 ou 150 que vão fazer a Constituição, mas desde que não sejam mais candidatos, esses não serão mais candidatos – eu já me ofereço. E não apenas não serão mais candidatos: terminada a Constituinte, vão para casa. Por exemplo, eu não fico mais cinco anos aqui não. Termina a Constituinte, terminou: vou para casa. Seria a coisa mais feliz da minha vida.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF. Fora do microfone.) – Não vão para casa: vão para a história.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, Sr. Presidente, a Câmara não vota. Perdoe-me, mas a Câmara não vota uma medida concreta, positiva. O Senado tem votado. Por exemplo: verba pública de campanha, nós já aprovamos. Aprovamos essa matéria aqui por unanimidade, mas está lá na gaveta da Câmara.

Eles dizem, o pessoal da Câmara, que nós, Senadores, votamos por que confiamos no “patriotismo” da Câmara. Nós votamos por que sabemos que vai ficar lá, na gaveta. Eu não acredito.

Por que eles não votam? Por que eles não votam medidas e confiam no nosso patriotismo? Por que eles não votam uma medida dessa natureza e mandam para o Senado para ver se o Senado engaveta ou vota? Não tem nenhuma medida de abertura da Câmara que esteja na gaveta do Senado. Me digam uma! Me digam uma medida de moralização, de avanço, que a Câmara tenha votado e que esteja na gaveta do Senado. Nenhuma.

Posso citar mais de quinze que esta Casa votou e que estão na gaveta da Câmara. Isso é muito triste, Sr. Presidente! Isso é muito triste!

Eu não sei... O Sr. Michel é uma pessoa importante, um grande jurista, é brilhante. Tanto ele como o Senador Sarney estão no terceiro mandato de Presidente, os dois estão no sexto ano de Presidente. Já é uma rotina, mas de rotina nós estamos cheios. Tínhamos de ter aqui um rompedor, alguém que topasse fazer e que topasse mexer.

Olha, no mundo se sentem sinais de abertura.

Coisa interessante, meu querido amigo Cristovam, o que aconteceu na China. Os festejos para homenagear os que morreram na Praça da Paz Celestial, em Pequim, não aconteceram na China, mas liberaram Hong Kong: milhares, milhares e milhares fizeram os festejos lá em Hong Kong.

Nós não podemos ficar na posição humilhante em que nós nos encontramos, Sr. Presidente. Este Congresso não pode ficar na posição grosseira em que se encontra. Os historiadores virão.

Meu Deus, eu não sei o que os historiadores, quando contarem esses fatos, quando relatarem essa história da morte do Tancredo, da morte do Ulysses, os oito anos do Fernando Henrique e os oito do Lula, o que eles vão contar desse comando do PMDB. Como a história vai analisar essa gente que comandou esse Partido? Olha, juro por Deus que será uma história muito triste. Não conheço paralelos. Podemos discutir a história da ditadura militar. Os militares golpearam, prenderam, mataram, tinham uma filosofia maluca, idiota, mas tinham uma filosofia. O comando do PMDB quer o quê, tchê? Alguém pensa no bem do Brasil? Alguém pensa no bem da sociedade? Alguém pensa no bem do PMDB? O que essa gente quer?

Estão agora nessa briga na CPI para defender posições, para esconder posições com relação ao que está acontecendo. Estão aí: uma vela para a Dilma, uma vela para o Serra e outra vela para o Aécio para ver o que vão fazer. Mas que comando partidário é esse? E a história do Congresso? Afinal, o Presidente da Câmara é do PMDB e o Presidente do Senado é do PMDB.

Nessa confusão toda, o que eles pensam, o que eles querem, o que eles dizem, o que eles propõem? Eu não sei. Eu sinto uma vontade imensa de ir para casa, sinceramente. Eu me sinto impotente, Sr. Presidente. Eu me sinto.

Uma vez eu estava em uma reunião, aqui no bar do Senado... No café aliás – o nome é café e não bar, porque não vendem cerveja, não vendem coisa nenhuma; toma-se cafezinho e coca cola. No Café do Senado, estava um grupo de jornalistas e estava um grupo de políticos lá do Rio Grande do Sul. Aí eles fizeram uma pergunta: “Por que o Senador Simon fala, fez o discurso tal e não sai nenhuma palavra nos jornais? Ninguém diz nada!”. Achei muito interessante a análise que fez o jornalista sobre o assunto: ninguém diz nada porque o Simon não representa nada hoje. Se fala o Jucá, é manchete, porque o Jucá é o Líder do Governo; ele está falando e, daqui a pouco, o Lula está dando força. Se fala o Renan, ele é manchete, porque o Renan manda na Bancada do PMDB; ele fala e é notícia. Agora, o Simon não representa nada,

o PMDB dele... Nada! Então, ele fala e não acontece nada. Então, para o fato de o Simon falar em candidatura própria, ninguém dá bola. Ninguém dá bola por quê? Porque o comando não está dando bola, porque ninguém está dando bola. Então, eu não sei se vale a pena. Sinceramente, não sei se vale a pena.

Mas alguma coisa me diz que, neste fim de mandato, mais do que a gente pensa, vai haver uma limpa fantástica, Sr. Presidente! Sinto isso em minhas conversas, nas cartas que recebo e nas minhas andanças... Semana passada, durante horas, na Universidade Católica de Goiânia, vi a ânsia daquela gurizada... No mês passado, passei horas na Universidade de Campinas e vi a ânsia daquela mocidade... Sinto que há um desejo incontido de fazer alguma coisa, Sr. Presidente. Não sei, mas acho que uma das coisas que vai acontecer é que muita gente não vai voltar para cá. E isso será bem feito, porque eles não merecem voltar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Pedro Simon. Como sempre, V. Ex^a foi brilhante em seu pronunciamento. Prendendo a atenção de todos nós, com sua experiência, com sua sabedoria acumulada ao longo de sua vida como um dos parlamentares mais brilhantes que este País já viu, V. Ex^a nos deu uma verdadeira aula.

Senador Cristovam Buarque, passo a palavra a V. Ex^a pelo tempo que entender necessário.

Como último orador inscrito, falará o Senador Gilberto Goellner.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, há pouco o Senador Mão Santa dizia que a maior invenção do mundo foi o avião. Discordei dele, dizendo que foi o lápis, apenas por uma provocação. Mas eu não tenho dúvida de que a maior descoberta que fizemos na Terra foi a Terra. A Terra foi descoberta muito recentemente pelos seres humanos. Os astrônomos falavam da Terra; nós em geral não sabíamos nada sobre essa entidade incrível que é a Terra. E hoje temos o dia da Terra, estamos vivendo o Dia da Terra. Essa é uma descoberta fenomenal. Descoberta que tem a ver, em primeiro lugar, porque a Terra acordou e começou a gritar. Ela começou a gritar com o aquecimento global, com as inundações onde ninguém esperava, com as secas onde ninguém esperava, com as tempestades imprevisíveis na história da geologia. Nós fomos acordados pela Terra gritando, e aí descobrimos a Terra.

Ajudou também, é verdade, aquela foto famosa de 1968, em que aparece a Terra de longe. Nunca se tinha visto a Terra antes. Nem os astronautas, ao redor da Terra, mostravam a Terra. Mostravam de uma altura

maior do que de um avião, mas via-se uma superfície, não se via a bola. Aquela bola redonda, a nossa morada, só foi descoberta na sua pequenez, só foi descoberta nos seus limites quando aquela Apollo 8, aquela nave espacial a fotografou. Deve-se, portanto, talvez – e a homenagem que presto aos fotógrafos –, a um fotógrafo que era astronauta a descoberta da Terra.

Consideremos os gritos que a Terra vem dando e a foto feita lá de longe. O problema é que, dois dias antes do Dia da Terra, este Senado deu uma bofetada na Terra, deu um tapa na Terra, ao aprovar aquela Lei de Conversão nº 9, que modificava a Medida Provisória nº 458, enviada pelo Presidente Lula, dentro dos limites do possível em relação à terra, para regularizar a terra, agora com “t” minúsculo, a terra dos seres humanos, a terra com “t” minúsculo, o solo onde vivem os habitantes dos Estados da Amazônia, os habitantes da floresta. Porque, quando eu digo que a terra foi descoberta, é a Terra com “T” maiúsculo, é a Terra, o planeta. Nos outros idiomas, são duas palavras diferentes para dizer Terra planeta e para dizer terra solo. Nós, no português, temos uma palavra. Aí, Terra planeta é com letra maiúscula, terra com “t” minúsculo é o solo.

O Presidente Lula mandou aqui um projeto pensando na terra com “t” minúsculo, pensando na regularização do solo, onde os seres humanos que ali vivem poderiam dizer “eu tenho um pedaço de terra”, com certos rigores no uso da terra. Não podiam vender em menos de dez anos, por exemplo.

Na Câmara, mudaram essa medida provisória e colocaram ali a possibilidade de termos até 1.500 hectares de terra, com “t” minúsculo, de solo. Permitiram que sejam revendidos em três anos. Permitiram que uma pessoa possa, inclusive, ser dona de um pedaço, mas usar o pedaço do outro. E aí, com isso, nós estamos dando um tapa na Terra com “T” maiúsculo, porque nós estamos ameaçando o equilíbrio ecológico daquela região.

Neste Dia da Terra, nessa grande conquista, que é recente, basta lembrar, Senador Pedro Simon, que, em 1972, na primeira reunião das Nações Unidas sobre ecologia, em Estocolmo, o representante do Brasil, que eu nem sei o nome e é bom até não saber, disse: “Venham jogar fumaças no céu do Brasil. Venham derrubar as florestas do Brasil, porque derrubada de floresta e fumaça no céu significam progresso.” Veja que, em menos de 40 anos, surgiu uma consciência na Terra, com “T” maiúsculo, de que ela merece respeito.

O Senador Mozarildo, mais cedo, lembrou o neto dele, que já se preocupa com a Terra com “T” maiúsculo. E eu acho que serão as próximas gerações que vão ser as grandes vítimas das catástrofes que estão ocorrendo pela falta de equilíbrio ecológico ou elas se

transformação, em vez de vítimas de catástrofes, em pessoas que ouvirão os gritos da Terra e, desses gritos, formularão novo projeto de desenvolvimento. Um novo projeto onde os seres humanos continuem, claro, como centro. Eu não quero aqui acabar com a idéia de que os seres humanos são o centro do projeto civilizatório. Mas que saibam que é um projeto em casamento entre os seres humanos e a Terra, onde, em vez de usar as mãos para agredir, usemos as mãos para acariciar o planeta onde nós vivemos.

Ontem, eu tive o prazer de acompanhar a atriz Christiane Torloni e o ator Victor Fasano para entregar ao Presidente Lula uma carta, assinada por milhões de brasileiros, pedindo que salvemos a Amazônia. Salvar a Amazônia não é mantê-la como está, conservada totalmente, como se ali não houvesse seres humanos, ou tratando os seres humanos que ali estão como os outros animais, como apenas uma parte da biodiversidade. Não! Salvar a Amazônia é saber que tipo de desenvolvimento podemos ter para beneficiar a população que ali vive, sem prejudicar as reservas florestais que nós temos. E isso vai exigir a formulação de um novo conceito de desenvolvimento.

E aí, Senador Simon, eu venho ao seu discurso. A maneira como se faz o processo eleitoral hoje para presidente da República impede saber o que fazer com a Amazônia, porque os candidatos que já estão escolhidos anos antes, que já passaram pelo primeiro turno antes de o primeiro turno ocorrer, não querem incomodar ninguém. Então, nenhuma crítica aos madeireiros e nenhum confronto com os ecologistas. Calados. No momento em que se exige tanto e tanta imaginação política, a gente vê que a maior arma é o silêncio dos candidatos. Não falar é uma maneira mais fácil de eleger-se do que tomar uma posição firme, de um lado ou de outro, ou deixando claro como combinar os dois. É óbvio que, como político, você não tem necessariamente que vir aqui escolher um lado e confrontar o outro. E muitas vezes é, sim, necessário escolher um lado.

Na noite da quarta-feira aqui, houve uma escolha de lado. E foi muito interessante, Senador Simon, quando vi ali o painel de votação. Eu tive um choque positivo: eu vi que ainda há dois lados na política. É possível que os partidos já não sirvam de nada, mas ainda há o lado de lá e o lado de cá. E eu vi ali, na votação, um lado e outro. O lado do desenvolvimento tradicional, como aí está, em que a fumaça é que é o símbolo do progresso, e não o céu azul; em que árvore só tem valor depois de derrubada, e não a árvore em pé. E o outro lado, o dos outros que, preocupados com o céu, preocupados com as árvores, votamos, tentando aprovar as emendas apresentadas pela Se-

nadora Marina Silva. Emendas sem as quais nós vamos perder o controle.

Quero dizer que ontem, na entrega dessa carta, nós fizemos um pedido ao Presidente: que ele veto os artigos que comprometem a possibilidade de a Amazônia ser deixada também para as próximas gerações; que ele trate a Amazônia como terra com “t” minúsculo, mas também como Terra com “T” maiúsculo. Que ele trate a Amazônia como solo sobre o qual os seres humanos tiram aquilo que precisam para viver, mas trate também como parte dessa coisa maravilhosa, cujo dia comemoramos hoje, que é a Terra com “T” maiúsculo, a Terra planeta.

Terra que os nossos pais não percebiam. Que até nós, mais velhos, não percebemos até os anos 60, quando se descobrem os limites ao crescimento, quando se percebe que vivemos em um pequeno pedaço de pedra azul chamado Terra, onde cabemos todos nós e muitos mais, se tivermos outro tipo de conceito de desenvolvimento. Cabemos todos nós e muitos mais, se mudarmos essa ideia de que transporte tem que ser em veículo privado; se mudarmos essa ideia de que o que importa é o PIB e não a continuação de uma floresta; se mudarmos o conceito de riqueza, para incluir nessa riqueza a riqueza natural; se mudarmos essa ideia surgida nos últimos séculos de que só é riqueza aquilo que o homem produziu pela destruição da natureza como ela é naturalmente.

Esse conceito que não é do capitalismo apenas, mas também do socialismo, de que o que tem valor é aquilo em que o homem colocou a sua mão, para derrubar florestas, para transformar pedras, plantas e animais nos produtos que nós usamos, não dando nenhum valor às pedras, às plantas e aos animais e só aos produtos que nós transformamos da natureza, por um processo de depredação. É óbvio que o processo de depredação pode ser, sim, feito de uma maneira sustentável, responsável, ou de uma maneira irresponsável.

E aí os discursos da quarta-feira cometeram os erros ao não perceberem que o empresariado, por mais sábio, sensível que seja, tem que pensar no curto prazo, ou não sobrevive na disputa com os outros empresários.

A lógica empresarial não é capaz de cuidar bem da Terra com “t” maiúsculo, embora seja capaz de cuidar bem da terra com “t” minúsculo: do solo. Qualquer empresário – e ouvi aqui mais de um Senador defendendo essa lei de conversão –, qualquer empresário tem responsabilidade, sim, com a sua terra com “t” minúsculo, não com a Terra com “t” maiúsculo, não com o planeta. O empresário que se preocupar muito com o planeta mude de ramo, porque, senão, ele vai quebrar.

Porque outro que não se preocupe com isso, que não se preocupe com equilíbrio ecológico vai produzir mais, vai produzir até mais barato e vai ter lucro maior.

Eu acho que hoje, Senador Pedro Simon, como o senhor estava manifestando frustrações como político, deve haver muito empresário frustrado porque a sobrevivência dele depende da destruição do planeta. Deve haver muita gente angustiada porque não é capaz de encontrar um meio de desenvolver os seus negócios respeitando a natureza. E, aí, somos nós, os políticos, que temos que ajudá-los; nós, os políticos, que temos que definir leis, regras, para que seja possível o desenvolvimento, o aumento da riqueza, mas sem destruir, transformando dentro dos limites do possível.

Creio que isso é possível. Fiz uma campanha para Presidente em que mostrei cada um dos pontos que eram necessários para cuidar do meio ambiente. Porque eu fiz uma campanha pensando em ideias. Para cada problema, eu pus um conjunto de ideias. E disseram que eu tinha uma nota só, porque, em todos os problemas, quando eu listava as medidas necessárias, em algum momento entrava a educação. A nota não era só no sentido de preocupações; era só no sentido de presença da educação em todos os problemas. Não tinha um problema – da segurança que eu falei; da defesa nacional que eu falei; da ciência e tecnologia que eu falei; do meio ambiente que eu falei; do emprego que eu falei – onde não aparecesse como um dos itens necessários a educação.

E aqui, mais uma vez, quero dizer que, no Dia da Terra, nós temos que descobrir o valor dos cérebros. E ainda não há o dia do cérebro; não criamos ainda o dia do cérebro no Brasil. Foi um grande avanço ter o Dia da Terra, mas é preciso ter o dia do cérebro. Não o cérebro de uma pessoa, mas o cérebro de cada pessoa. E o cérebro nasce duas vezes: ele nasce biologicamente no dia do nascimento, mas ele nasce biologicamente no dia da entrada na escola, e desde que continue na escola, e desde que receba a participação da mídia na educação, e desde que tenha o acompanhamento da família na educação.

Por isso, para acordar agora a nós próprios, percebendo que a Terra já acordou, já nos alerta, até para acidente de avião, uma das hipóteses é a forma como a Terra hoje se comporta com o seu clima, de uma maneira para qual os aviões não estejam preparados, essa é uma das hipóteses levantadas. Já que a Terra acordou, acordemos nós também com os seus gritos, Senador.

E eu fico feliz de ter na Presidência um colega meu, engenheiro, porque nós temos sido os grandes destruidores deste planeta: os engenheiros e os economistas. Os economistas, como os teólogos que jus-

tificam as destruições que nós engenheiros fazemos. E não vamos mudar individualmente seis bilhões de pessoas; temos que mudar o conjunto das pessoas, fazendo com que as mãos que agridem passem a acariciar a Terra onde vivemos.

E uma das coisas desta vida é o trabalho, porque o trabalho se dá com a terra com “t” minúsculo; o trabalho se dá com a terra, solo, seja na agricultura plantando e colhendo, seja na indústria, arrancando do fundo do mar, como queremos, petróleo. Essa é a mão do trabalho, falta a mão do acariciar. Esta última só os políticos podem fazer. Só uma nova Constituição, como disse o Senador Pedro Simon há pouco, poderá trazer; uma Constituição em que haja regras definindo os limites, porque temos essa geração para agredir a Terra, para transformá-la em nosso benefício. Os limites, eu disse, da agressão, porque a vida implica formas de agressão, mas a agressão dentro de alguns limites.

Precisamos acariciar a Terra. Hoje é o Dia da Terra. Vamos despertar nós também já que a Terra despertou e está gritando para nós. Vamos despertar para a necessidade de termos um desenvolvimento sustentável respeitoso da morada onde vivemos. Não tínhamos consciência de que vivíamos em uma morada planetária, foi aquela foto que nos mostrou. Não tínhamos consciência até os gritos que estamos ouvindo, como no meu Recife, onde nasci, onde o mar está avançando. E esse é um fenômeno geral no mundo inteiro, avançando e subindo. Este é o grito da Terra, querendo nos despertar. Não dá para continuar com o processo de transformação das pedras, das plantas e dos animais nos produtos que usamos na velocidade com que estamos fazemos isso e nos tipos de produtos que queremos.

Que o Dia da Terra seja um dia de despertar para a necessidade de mudarmos a mentalidade da gente. Que haja junto com o Dia da Terra o dia da consciência, o dia do saber, o dia do cérebro, o dia daqueles que vão mudar a maneira como homens e mulheres se relacionam com a Terra.

Tenho o desencanto de que isso não seja possível a partir dos adultos de hoje. Eu acho que isso só vai ser possível através das novas gerações de crianças. Hoje, eu não tenho tantas ilusões, nem mesmo a partir daqueles que já ficaram adultos e são jovens. Os jovens perderam a capacidade de despertar para os gritos da Terra. Só as crianças vão ser capazes de descobrir que a Terra é a morada, e, na morada, a gente não cospe; da morada a gente cuida, ainda mais quando essa morada é viva. Imagine que você vive numa casa viva, você não vai destruí-la, você não vai deixar de tratá-la com carinho.

Que no Dia da Terra em vez da bofetada, do tapa que nós demos na última quarta-feira na Terra com “t” maiúsculo, com o pretexto de regularizar a terra com “t” minúsculo, que transformemos esse gesto de um tapa, de uma bofetada na Terra, em gesto de cuidar da Terra, em um gesto de carinho com a Terra, aprovando leis que limitem a maneira como nós tratamos o planeta onde vivemos. Até porque, se não fizermos isso, daqui a 20 ou 30 anos, nós, os adultos de hoje, não estaremos vivos para nos arrependermos, mas teremos deixado para os nossos filhos e para os nossos netos um planeta impossível, uma morada destruída.

Era isso Sr. Presidente, que tinha para falar, saudando este Dia da Terra, essa grande descoberta que nós fizemos: de que a Terra existe; ela não é apenas um pedaço de solo onde a gente pisa. Ela não é apenas o lugar de onde a gente tira os recursos, a despesa dos nossos produtos, nem apenas a lixeira, onde jogamos o que usamos. Ela é uma morada viva da qual nós dependemos, e na qual nossos filhos e netos continuarão vivendo e tentando sobreviver nela.

No lugar de agredir, acariciemos a Terra.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Esta Presidência parabeniza V. Ex^a, dono de uma lucidez extraordinária, que analisa com inteligência e sintetiza com brilhantismo. Parabéns a V. Ex^a! Mais não se podia dizer sobre a defesa apaixonada da Terra.

Também esta Presidência, que veio o ouvindo o discurso de Pedro Simon, no carro, faria a ele um apelo, ao Presidente, ao nosso grande amigo – não foi Presidente desta Casa, mas tem todas as prerrogativas para sê-lo –, ao Senador Pedro Simon. Ouvi, atentamente, o discurso, o desabafo de V. Ex^a, e vinha pensando, no automóvel, dirigindo e lembrando-me que os brasileiros nobres que têm uma missão, brasileiros como o senhor que são, eu diria, tomados por fé, por revolta e por sacrifício – o trinômio da fé, da revolta e do sacrifício –, não podem, jamais, imaginar que são impotentes, que não são ouvidos, porque me lembro dos Andradas, que nos deram a independência, também foram supliciados, exilados. Dom Pedro II, o mais conspícuo dos brasileiros, morreu com a alma dilacerada e o coração estraçalhado de tristeza e saudade, no exílio. Rui Barbosa, cuja face esculpida em bronze é para sempre um memorial do grande brasileiro que, com a sobrançeria do seu caráter, o seu verbo potente, iluminou a primeira República, a velha República

que se extingue quando ele cai, quando ele acaba. Ele também esteve exilado, ele também sofreu percalços. Getúlio, Juscelino Kubitschek de Oliveira, o garimpeiro de Diamantina, amargou tristezas imensas afastado da Pátria, exilado que foi.

Graças a Deus V. Ex^a não foi nem será, porque, hoje, temos uma democracia, que V. Ex^a nos ajudou a construir, que nos protege a todos. Mas uma coisa tenho a dizer do mais profundo da minha convicção: V. Ex^a não é uma voz que ninguém ouve, ou que os jornais não publicam. V. Ex^a é, sem sombra de dúvida, um farol, uma luz nessas escuridões, nessas nuvens pesadas sobre o céu da Pátria que nos envergonham e nos entristecem a todos. É nas palavras de V. Ex^a que encontramos alento e exemplo, principalmente eu que sou apenas um iniciante nesta Casa.

Que jamais se cale a voz de V. Ex^a, inclusive depois que Deus o levar da nossa companhia.

Um grande abraço. Nossa homenagem sincera.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Exm^o Sr. Senador Gilberto Goellner, que tem a palavra pelo tempo que necessitar para proferir o seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, mas isso tudo que estamos debatendo hoje, também tem muita culpa o Congresso Nacional, porque não temos, realmente, no País, um Código Ambiental. Temos um Código Florestal, que, pela sua natureza, está ultrapassado, por não tratar das questões ambientais, que são temas atuais, como a conservação do meio ambiente dos centros urbanos, a qualidade do ar, a qualidade da água e o nível de ruídos sonoros, que devem ser regulamentados, todos, para que não prejudiquem o homem.

O Código Florestal do País data de 1965 e levou 13 anos em discussão no Congresso Nacional. Foram mais de 60 modificações. Entre 1965 e 2009, foram mais de onze leis. Essas modificações todas geraram uma grande insegurança jurídica.

Quando foi instituído o Código Florestal não existia, por exemplo, a Embrapa. Não existia mapeamento pedológico. Não existia o Radam, criado na década de 70. Não havia monitoramento via satélite. A Constituição Federal, Sr. Presidente, tratava o meio ambiente como competência exclusiva da União. A Amazônia sequer estava em questão. Não existia a BR-364. A BR-163 estava iniciando, ligando Cuiabá a Santarém. Não existia a principal rota de comunicação da região de São Paulo com o Sul do País, com o Centro-Oeste e o Norte do País, concluída na década de 1970, que foi a BR-153. Enfim, tivemos até agora, estamos tendo, simplesmente um Código Florestal.

Naquele tempo, o Brasil importava carne, feijão, arroz, leite, importava automóveis, não existia tratores, importava-os da Rússia, da Alemanha, dos países soviéticos; sequer existia o desenvolvimento que aconteceu a partir da criação de Brasília, em 1960. O Brasil somente existia na faixa litorânea, Sul e Sudeste do País.

Como o País não tem esse Código Florestal, entidades de todo o País, baseadas nos últimos decretos que instituíram a 6.686 – na qual inclusive coloquei um decreto legislativo para provar a sua inconstitucionalidade, porque não fora estudado pela CCJ do Senado. O Governo, a tempo, após meio ano, o reformou e decretou o 6.514, que hoje está em vigor e que apavora o País todo, não só os centros urbanos mas, principalmente, toda a sociedade rural brasileira, que está, hoje, acuada, em função desse decreto legislativo.

Foi protocolado nesta semana, na Câmara, o Projeto de Lei nº 5.367. Ele institui o Código Ambiental Brasileiro e estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, definindo os bens que se pretende proteger e criando os instrumentos para essa proteção. Cria a Política-Geral do Meio Ambiente e Urbano, revoga o Decreto-Lei nº 1.413, de 1975; o Decreto nº 4.297, de 2002; a Lei nº 6.938, de 1981; a Lei nº 4.771, de 1965, que criou o Código Florestal; o art. 7º da Lei nº 9.605, de 1998, e o art. 22 da Lei nº 9.985, do ano 2000. E é sobre isso que eu vou desenvolver o meu pronunciamento.

Na Constituição de 1988, no art. 24, ficou estabelecido que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre o meio ambiente. A União faria as normas gerais, e os Estados e Municípios as normas específicas.

Temos que atualizar os conceitos e harmonizar a legislação ambiental ao que estabelece a nossa Constituição Federal.

O Brasil é um País de dimensão continental, possui diversos meio ambientes, particularidades em cada região brasileira, em cada Estado, em cada Município.

Em função dessas particularidades é natural que tenhamos, e devemos ter, legislação estadual e até mesmo municipal tratando da especificidade do seu devido ecossistema.

A legislação atual é um emaranhado de mais de 16 mil diplomas que regulamentam a área ambiental. Pergunto, ao cidadão brasileiro, aos Srs. Senadores: quem consegue conhecer todas essas normas? São leis, resoluções, decretos, instruções normativas, portarias, que a cada momento se modificam e se criam conceitos novos, trazendo enorme dificuldade de entendimento para o seu cumprimento.

Pela legislação atual, os produtores rurais têm até o fatídico dia 11 de dezembro próximo para averbar as reservas legais. O País é o único que possui essa condicionante, que são as reservas legais. E aí, nessa data, nós teremos um enorme problema porque as reservas legais até hoje não foram efetivadas no país, porque de fato não são viáveis. Não tem ninguém procurando recompor reserva legal neste País. São mais de cinco milhões de produtores no País. Ninguém tem condições de recompor a reserva legal que agora o Decreto nº 6514 obriga a recompor. Porém, ninguém combinou no Brasil, também, de cumprir a lei. Já há décadas, há séculos que não se cumpre a lei. Dessa forma, não se cumpriu porque não dá para ser cumprida, por inviabilizar, principalmente, a pequena propriedade brasileira.

Temos de resolver esse problema até o dia 11 de dezembro próximo, porque no dia 12 todos os produtores do País terão o Ministério Público à sua porta exigindo a averbação da reserva legal. O Ministro Stephanes tem uma proposta de reforma da Lei nº 4.771, o Código Florestal, por meio do Projeto de Lei nº 6.424, que tramita na Câmara e só falta ser votado na Comissão de Meio Ambiente. Se aceitarem o substitutivo, ele vai resolver uma grande parte dos problemas. Traz pontos de modificação, como o cômputo da APP dentro da conceituada reserva legal e também a recomposição da reserva legal, em parte, com uma flora exótica e não essencialmente nativa; enfim, modificação na lei que já existe.

A aprovação do Projeto de Lei nº 6.424 é apenas emergencial e não trata de mudança de paradigmas que são extremamente necessários para mudar o foco.

O que trago aqui são os contornos para uma nova proposta para o Código Ambiental Brasileiro com mudança de foco em que a preservação tem como fim o bem-estar também do homem e não somente a preservação ou a conservação ambiental como um fim em si mesmo, como são tratados os temas ambientais no País atualmente.

A proposta do código ambiental faz uma renovação essencial nos conceitos, realiza quebra de paradigmas de tirar da raiz do problema ambiental os dogmas que hoje conhecemos. As Áreas de Preservação Permanente, as APPs, e a reserva legal são tratados como verdadeiros dogmas e não se pode mexer nesses institutos porque eles são um fim em si mesmos, ou seja, é a preservação para preservação e a conservação ambiental e não a preservação ambiental para também servir ao homem e à biodiversidade, aumentando o seu bem-estar, como é necessário nesse momento. O homem é tão importante quanto a natureza, ou até mais. A natureza deve ser conservada para servir o

homem. O homem e a natureza andam juntos, aliás, devemos sempre mencionar que o País que mais conserva o meio ambiente no mundo é o Brasil. E hoje, sim, temos é que comemorar, comemorar muito, pois é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

De uma área brasileira, vou citar dados, de 850 milhões de hectares, a área da Amazônia Legal é de mais de 470 milhões de hectares e as áreas de pastagens em todo o País somam 172 milhões de hectares. Nós temos hoje também mais de 229 milhões de hectares protegidos com unidades de conservação, com reservas ambientais, com reservas indígena, isso é, praticamente, um terço do País faz parte dessas reservas ambientais. Dos 850 milhões de hectares, utilizamos, apenas, 55 milhões em lavouras temporárias para produzir alimentos e também outros 17 milhões com lavouras permanentes e mais cinco milhões com florestas plantadas. Isso totaliza 72 milhões de hectares, nesse contexto do País cujo território tem 851 milhões de hectares.

Retirando as áreas das cidades, lagos, estradas, dispomos ainda para o plantio no território brasileiro, ao redor de 106 milhões de hectares. Essas são áreas passíveis de serem ainda colocadas num sistema produtivo.

É esse potencial disponível para a agropecuária que assusta o mundo. As ONGs internacionais ficam fazendo terrorismo nas comunidades dizendo que o Brasil não está preservando o meio ambiente.

Agora, o que podemos falar da Europa, o que essas ONGs falam, que só conserva 0,3%? O Brasil ainda possui entre 70% e 75% da sua floresta nativa. Essas ONGs, que pertencem a países que já dizimaram todas as suas matas, poluíram os seus rios e lançam milhões de toneladas de poluição na atmosfera, aumentando o aquecimento global, as intempéries, as mudanças climáticas, não mudam o combustível, utilizam emissões das indústrias, não assinam o Protocolo de Kyoto, tentam mudar o foco para o Brasil, para desviar a atenção do mundo desses países poluidores do Planeta. Estão aí para fazer isso.

Não podemos imputar, porém, unicamente o ônus da preservação ambiental exclusivamente aos produtores rurais do País. É uma questão da sociedade. No art. 225 da Constituição Federal a legislação deixa bem claro que, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe, sim, ao poder público "preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas".

É fato que as políticas ambiental e indigenista no Brasil estão completamente descoladas de uma política agrícola. Nessa perspectiva, milhões de hec-

tares estão sendo subtraídos anualmente do processo produtivo. Enquanto a agricultura comercial e familiar, entre todas as ocupações no País agora totalizando as explorações agrícolas de pecuária, se utilizam de 249 milhões de hectares, o que corresponde a um terço do território nacional, já foram destinados também, como conservação para o País, 229 milhões de hectares, ou seja, 27% do território nacional para essas Unidades de Conservação, territórios indígenas, parques. E é por esse motivo que vejo que devemos comemorar. Somos o país que tem a maior porcentagem de conservação nessas unidades. Faria até uma relação onde o Brasil hoje possui um total de 450 milhões de hectares conservados. A Rússia é o país que mais conserva com 800, e, depois do Brasil, a metade mais ou menos do que o país possui, vem o Canadá, com 249. Vale ressaltar também que a política fundiária no Brasil distribuiu 64 milhões de hectares, representando 8% do território nacional para colonização e reforma agrária.

E como bem os Srs. Parlamentares se lembram, o próprio Ministro do Meio Ambiente anunciou, não para surpresa dos produtores, mas, para surpresa dos ecologistas e do próprio Governo Brasileiro, o nome do maior desmatador da Amazônia Legal. Infelizmente, é um órgão governamental, que tem por incumbência cuidar, que é o Incra, tendo-lhe sido aplicado uma multa no valor de R\$265 milhões, motivada pelo desmatamento de mais de 229 mil hectares.

Para resolver, então, os problemas ambientais com foco no bem-estar do homem, o Código Ambiental Brasileiro proposto tem as seguintes características:

1. A lei estabelece diretrizes gerais sobre a política nacional do meio ambiente, que deverá ter suas ações e conceitos baseados sempre em conhecimento técnico-científico, cabendo também aos Estados e aos Municípios legislar sobre suas peculiaridades.
2. São princípios e diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente:
 - I – O conhecimento da situação ambiental do País a fim de estabelecer mecanismos sustentáveis;
 - II – O planejamento do uso dos recursos naturais;
 - III – Aplicação de recursos financeiros em estudos, pesquisas e tecnologias, orientadas para o uso racional do território brasileiro e a proteção dos recursos naturais;
 - IV – Promoção da educação ambiental;
 - V – Reconhecimento e compensação àquele que adota práticas sustentáveis;

VI – Basear a política regional no zoneamento econômico e ecológico adotado pelos estados, de acordo com o pacto federativo ambiental, de uma forma descentralizada;

VII – Busca da cooperação entre o poder público, o privado e a sociedade civil, para a melhoria da qualidade ambiental, por meio de proteção, conservação e preservação;

VIII – Recuperação de áreas degradadas, quando estudos científicos assim o determinarem para garantir a sustentabilidade;

IX – Preferência a produtos compatíveis com princípios e fundamentos estabelecidos nesta Lei, nas compras e aquisições realizadas pelo Poder Público.

X – Respeito à responsabilidade técnica e às profissões devidamente habilitadas na tomada de decisões.

3. Os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, dentro dessa proposta legislativa cujo processo de aprovação está sendo iniciado na Câmara Federal:

I – A conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

II – Ordenar o uso do território nacional com base no zoneamento econômico e ecológico;

III – O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso dos recursos ambientais;

IV – O conhecimento e a divulgação de dados e informações relativos à qualidade do meio ambiente;

V – A compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a conservação da qualidade do meio ambiente;

VI – A difusão de tecnologias de manejo dos recursos naturais;

VII – Aplicação do princípio da prevenção quando da existência de conhecimento científico dos efeitos negativos da atividade ou produto;

VIII – Aplicação do princípio da precaução desde que as partes suportem economicamente.

Quanto à organização administrativa, ela continuaria sendo realizada com uma alteração do Sistema Nacional de Meio Ambiente, que compreende os

órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de fundações instituídas pelo poder público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Teria também um conselho de governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação de uma política nacional e nas diretrizes governamentais para a sustentabilidade, bem como deliberar sobre as proposições do Conama e os mecanismos para sua implementação.

Ao Conama caberia a função de ser um órgão consultivo e propositivo, com a finalidade de assessorar, estudar e submeter as suas proposições a esse conselho de governo, dando diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais no âmbito de suas competências. Ao Ministério do Meio Ambiente, como órgão central, teria finalidade de continuar planejando, coordenando, supervisionando e controlando a política nacional no meio ambiente e as diretrizes governamentais de ordem geral fixadas para o meio ambiente, em articulação com os demais ministérios e secretarias de governo.

Quanto aos órgãos executores executantes da política ambiental, seria formado pelo próprio Ibama com a finalidade de executar e fazer executar, como órgãos federal a política e diretrizes governamentais gerais fixadas para o meio ambiente.

O Instituto Chico Mendes de Biodiversidades, com a finalidade de continuar administrando as unidades de conservação federal executar todas as ações da política nacional nessas unidades de conservação.

As demais autarquias ou órgãos executores federais estariam diretamente subordinados ao órgão central, Ministério do Meio Ambiente.

Agora, o que caberia aos órgãos seccionais das entidades estaduais que seriam responsáveis em si pela execução de programa, projetos e pelo controle e fiscalização de todas as atividades capazes de provocar a degradação ambiental, porque é a eles que, estando lá, em cada Estado e também nos Municípios, é aos órgãos locais que caberia também a responsabilidade pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização efetiva de atividades capazes de provocar a degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições.

Em suma, são estabelecidas, neste projeto de lei, competências concorrentes na legislação ambiental para os Estados. É o art. 24 da Constituição. Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, implementariam suas políticas ambientais, elaborando suas normas relacionadas com o meio ambiente. Os Municípios, observadas as normas federais e estaduais, também poderiam elaborar nor-

mas relacionadas ao meio ambiente, desde que não ferindo a Lei Maior federal.

Fica instituído também um capítulo específico de proteção da sociedade humana. Com isso, para a busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado são indissociáveis o desenvolvimento socioeconômico e o respeito à dignidade humana.

São assegurados os meios de produção, com ênfase na produção de alimentos, o sistema de distribuição e comércio, com busca permanente da sustentabilidade.

São estabelecidos os instrumentos para uma política nacional, composta, essencialmente, do zoneamento econômico ecológico a ser feito pelos Estados, de um licenciamento ambiental de todas as atividades, da inserção de áreas protegidas, da remuneração por serviços ambientais – só dentro desse item já correm muitos projetos aqui na Casa –, de serviços de informação ambiental e também de sanções pelo descumprimento da legislação.

O Zoneamento Econômico Ecológico tem por objetivo essencial a ordenação do território a fim de harmonizar com bases técnicas e científicas as relações econômicas, sociais e ambientais e nortear, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais.

A remuneração por serviços ambientais, que são serviços úteis oferecidos pelos ecossistemas para o homem – como exemplo a regulação de gases pela produção de oxigênio e sequestro de carbono, a regulação das funções hídricas, entre outros –, a remuneração por esses serviços ambientais tem os seguintes objetivos: compensar os proprietários das áreas, rurais ou urbanas, que possuem características ambientais relevantes por sua guarda e fiscalização na conservação da manutenção desses serviços ambientais, a compensação aos proprietários pela limitação do uso econômico da área – é aí que poderemos segurar a continuidade do desmatamento, impedindo, pagando com valores equivalentes ou melhores que o uso econômico dessas áreas – e tornar viável a proteção desses recursos naturais frente à vantagem econômica oriunda da sua utilização.

Ficaria criado, também, um sistema de informação ambiental, para informar as políticas, os planos e os programas, informações relevantes para que sejam estimuladas políticas e práticas para a preservação do meio ambiente.

Enfim, Srs. Senadores, cidadão brasileiro que nos ouve no meio rural e urbano deste País, essa nova proposta de um projeto de lei criando essa política na-

cional do meio ambiente é uma política ambiental efetiva para o Brasil, visa estabelecer e identificar os bens que se pretende proteger, que não estão explicitados no Código Florestal, nas diversas leis, nos decretos, no emaranhado de leis que temos, e os instrumentos a serem utilizados para essa proteção. Esse projeto de lei visa sistematizar todo o emaranhado desses diplomas legais, que às vezes se contradizem e que têm como premissa também alguns mitos.

Na definição dos bens protegidos, por exemplo, o primeiro deles é o homem, a sociedade humana, porque, se houver dignidade e condição de sobrevivência, a pressão sobre os recursos naturais certamente diminuirá. O que não se pode admitir é que haja uma disputa entre valores e direitos fundamentais como se contempla na política ambiental atual.

Eram estas as palavras que eu tinha a falar do tema ambiental neste dia em que comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente e conclamar todos os Senadores, Deputados Federais deste País e Câmaras Legislativas estaduais para debater democraticamente esse tema, que merece toda a nossa atenção e o esforço para dotar o Brasil com um exemplo de legislação ambiental a ser seguida por todo mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Esta Presidência parabeniza o Líder da Minoria, Gilberto Goellner, do bravo Estado do Mato Grosso, pelo seu pronunciamento no Dia da Terra, no Dia do Meio Ambiente.

Parabéns a V. Ex^a, pela lucidez, pela competência, pelo amor a sua terra e suas convicções.

Convido o Senador Gilberto Goellner a assumir esta Presidência a fim de continuarmos os trabalhos.

O Sr. Marcelo Crivella, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Goellner.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – O próximo inscrito é o Senador Marcelo Crivella, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Senador Cristovam Buarque, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, demais presentes a este plenário, eu, no Dia da Terra, gostaria de estar aqui fazendo um pronunciamento sobre as riquezas do nosso meio ambiente, sobre os avanços que construímos nesta Casa e sobre os tantos percalços que ainda temos que enfrentar para termos um País menos desigual, menos poluído,

e para garantir às futuras gerações todos os benefícios de que nós pudemos desfrutar na nossa geração.

Mas, Sr. Presidente, eu hoje vou prestar uma homenagem a um brasileiro, a um carioca, meu amigo, meu irmão de fé, que, no fogo cruzado das invasões que a polícia faz nas comunidades carentes, foi vítima de uma bala perdida e morreu na noite do último sábado.

V. Ex^a citou aqui, Senador Gilberto, com muita sabedoria, que o meio ambiente é também o homem. Portanto, ao lamentar e ao ler aqui o elogio fúnebre que passarei a fazer em seguida, estou também fazendo um clamor, um grito, um grito da terra, porque, segundo a *Bíblia*, eu creio, todos nós, no que concerne à matéria, que viemos do pó, do pó da terra, e à terra voltaremos. De tal maneira que esse ser humano, que foi arrancado da terra e recebeu o sopro de Deus, que lhe deu alma e espírito, também tem que ser respeitado.

Passo, então, Sr. Presidente, a ler o elogio fúnebre que escrevi em homenagem a Roberto Santana de Araújo, como um brado de alerta ao Congresso Nacional, às autoridades, sobretudo às autoridades do meu Estado do Rio de Janeiro.

No último sábado à noite, policiais subiram ao Morro da Mangueira trocando tiros com o tráfico local. Uma bala de fuzil matou Roberto Santana de Araújo, um jovem de 27 anos, que estava dentro de casa naquele momento, se despedindo da noiva, para ir a uma vigília na igreja. Eram quase dez horas da noite.

Mais uma bala perdida, mais um vida ceifada.

Esse jovem humilde, trabalhador, pacato e ordeiro, bom filho, bom irmão, bom amigo, coração sem ódios e conduta exemplar, enfrentava com grandeza a mediocridade do seu tempo. Com uma vontade inflexível, decidia com firmeza e construía com bravura cada etapa da sua existência, forjada nos princípios da dignidade, do amor ao trabalho, da devoção à família, do cristianismo autêntico e da força imbatível, pura e radiante da sua fé em Deus.

Seu sangue inocente, derramado em vão, clama aos céus, mas clama também aos homens de boa vontade. Até quando teremos que suportar essa escalada da violência, esse fogo cruzado em áreas densamente povoadas que põe em risco milhares de trabalhadores e suas famílias e faz do princípio constitucional da inviolabilidade do lar um ridículo e cínico deboche, um escárnio satânico, o mais aviltado e corrompido de todos os direitos?

Que tenhamos ódio e nojo do tráfico de cocaína, de maconha e de *crack*, pelo rio de sangue que desce dos morros, por tantos jovens lançados na sepultura com os corpos mutilados e ensanguentados, enquanto outros são despejados como lixo em presídios medie-

vais onde são barbarizados e vegetam numa existência desgraçada; por tantas vidas perdidas; pelo comércio maldito que divide pobres em facções e põe irmãos contra irmãos numa guerra monstruosa, inútil e miserável. Sim, por tudo isso, se compreende nossa revolta.

Mas não é com mais violência ou monstrificando a força policial no ímpeto da marcha da insensatez que vamos vencer essa guerra. Não se pode dizer de onde veio o disparo. A perícia vai provar. Mas o fato de causar tiroteios onde residem pessoas, trabalhadores é absolutamente inaceitável.

Melhor seriam as operações de inteligência, como aquela que prendeu o assassino de Tim Lopes sem disparar um tiro. Melhor seria a repressão à lavagem desse dinheiro sujo, pressuposto vital para a lucratividade e continuidade do negócio. Melhor seria o controle das fronteiras por onde hoje passa tamanha quantidade de armas e drogas que se constitui na mais acintosa e insolente afronta à honradez da nossa soberania. É lá nas fronteiras brasileiras que se combate o tráfico no atacado e se prendem os tubarões que organizam, financiam e distribuem em grandes quantidades armas, munições e drogas. Nas comunidades está apenas o varejo, apenas o peixe pequeno.

E que não se diga que a Polícia Federal não possui efetivo para dar conta dessa missão, porque por essa razão aprovei lei já sancionada pelo Presidente da República, portanto em pleno vigor, que confere poder de polícia às Forças Armadas nas fronteiras terrestre, aérea e marítima para o combate às drogas e armas.

No clima de guerra em que vivemos no Rio é preciso alertar que os espíritos violentos costumam cair na mesma intransigência dos fanáticos que se norteiam cegos e determinados pelos esquemas ditados pela própria arrogância e se tornam energúmenos completamente blindados aos apelos da razão.

Criminalidade se combate sempre com inteligência; às vezes, com a força bruta; mas nunca com chacais que uivam famintos de ódio e sedentos de sangue, como aqueles que, a soldo de terceiros, recebem autorização para uma saída do presídio para cometer crimes bárbaros acobertados pelo álibi, com a presunção da impunidade.

Paulo Roberto, me disseram seus pais, andava muito feliz. Tinha adquirido uma autonomia de táxi para não ter mais que pagar diárias na sua cooperativa, onde exercia o cargo de Diretor de Ética, respeitado e estimado por todos. Deixou com sua mãe uma frase lapidar, de rara sabedoria, que sintetiza sua visão de mundo e nos deixa uma lição inesquecível: "Quem fala mal do sacrifício fala mal de Jesus".

Era assim que ele encontrava forças para lutar e, com renúncia e idealismo, forjar o futuro. Pessoas como

ele não morrem. Não se apagam no esquecimento. O rastro de sangue que deixou do Morro da Mangueira até o Hospital do Exército, onde veio a falecer, será para sempre um clamor de justiça daqueles que, no anonimato de uma vida humilde, superando adversidades, injustiças e preconceito, sonharam, sofreram, lutaram e tombaram para construir sem violência um mundo melhor.

Que Deus o tenha e o guarde por nós, que não soubemos guardá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Declaro encerrada a presente sessão, a 90ª sessão, nesta sexta-feira, 5 de junho de 2009.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 57 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2009

(Publicada no *Diário do Senado Federal* nº 57, de 1º de maio de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 14517, republica-se o texto completo do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2009, por omissão gráfica de textos encontrados na página 14519.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2009 (Nº 1.080/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV MUCURIPE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 528 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

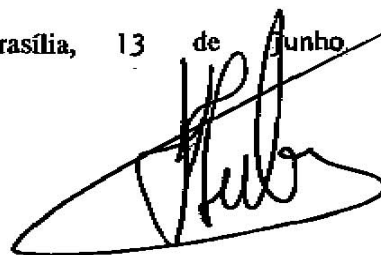
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de Junho de 2008.



MC 00510 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 089/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Crateús, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV MUCURIBE Ltda (Processo n.º 53650.000386/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 528 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000386/2002, Concorrência n.º 089/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0945 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **TV MUCURIBE LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Crateús, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CGC/MF nº 07.204.217/0001-62

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1996, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA - 11 de setembro de 1996

LOCAL E HORA - Sede da sociedade, sita na Rua Professor Dias da Rocha, 920, Fortaleza Ceará, às 08:00 hs.

QUORUM - Social - Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

MESA - Presidente - Ilia Freitas Alencar; Secretário - Nilo Sérgio Holanda Gomes.

CONVOCAÇÃO - Feita por memorando, datado de 28 de junho de 1996, enviada a todos os acionistas individualmente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS - 1. Aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, publicado no jornal Tribuna do Ceará nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1996 e no Diário Oficial do Estado nos dias 10,11 e 12 de abril de 1996.

2. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95, publicados no jornal Tribuna do Ceará no dia 08.07.96 e no Diário Oficial (CE) no dia 10.07.96.

Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro de 1996, contendo:

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.

2002

SECRETARIA - ESC. SUBSTITUTO
 DIRETORIA - ESC. SUBSTITUTO
 GERENCIA - ESC. SUBSTITUTO
 FISCALIA - ESC. SUBSTITUTO
 FISC. AUTORIZADA
 FISC. AUTORIZADA

Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro de 1996, contendo:

ORDEM DO DIA -

Dia foi a seguinte:

Consoante os memorandos enviados, a Ordem do

- I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95
- II- Destinação dos lucros dos exercícios.
- III- Aprovação da Correção Monetária do capital e sua capitalização.
- IV- Alteração do Estatuto social em seu art. 5º.
- V- Eleição da Diretoria e fixação do pro-labore dos diretores.
- VI- Exame, discussão e votação de proposta da Diretoria no sentido da alienação de participação acionária da sociedade em outra companhia.
- VII - Outros assuntos do interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES -

1. Foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95, com a abstenção dos legalmente impedidos, não havendo lucros a destinar.

2. Aprovação da correção monetária do capital, relativa ao exercício encerrado em 31.12.95, no valor de R\$ 72.894,00e aprovação da sua capitalização nos termos do art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76.

3. Aprovação do aumento do capital social de R\$ 324.522,00 para R\$ 951.955,00 , mediante a incorporação das seguintes reservas:

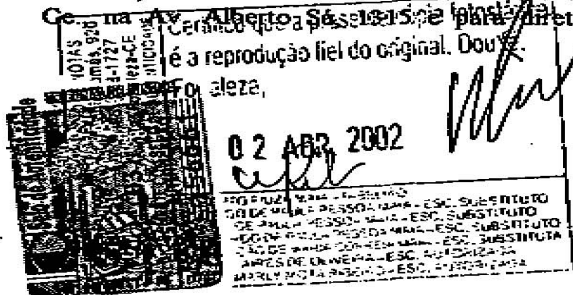
Correção monetária	R\$	72.894,00
Reserva Legal	R\$	554.539,00
Total	R\$	627.433,00

4. Aprovação da nova redação para o art. 5º do Estatuto Social a saber: **COM O ORIGINAL**

14 MAR 2006

"Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 951.955,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) representado por 951.955 (novecentas e cinquenta e um mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma."

5. Foi eleita por unanimidade, a seguinte diretoria para cumprir o mandato 1996/1997: Para Diretor Presidente Nílo Sérgio Holanda Gomes, brasileiro, casado, técnico em administração, portador da cédula de identidade de nº 298.112 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001-685.953-04, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, na Av. Alberto Salses nº 150 para Diretores Lila Freitas Alencar, brasileira, divorciada,



contadora, portadora da cédula de identidade de nº 328.046 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.323.503-53, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce., na Av. Pe. Antonio Tomás, 151, apto. 802 e MARIA DA PENHA SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.881.773-15 residente e domiciliada na Rua Alfeu Aboim, 304, Fortaleza - CE, que estando presentes, declararam de per si não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeção de exercer atividades mercantis, sendo declarados em passados mediante a assinatura dos termos competentes.

6. Foi aprovado um pro-labore global mensal de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) para a diretoria, que deliberará ela própria acerca da remuneração individual de cada diretor.

6.1. Foi aprovada por unanimidade a Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro p.p., no sentido da alienação de participação societária, em companhia de que seja acionista, nos exatos termos daquela proposta.

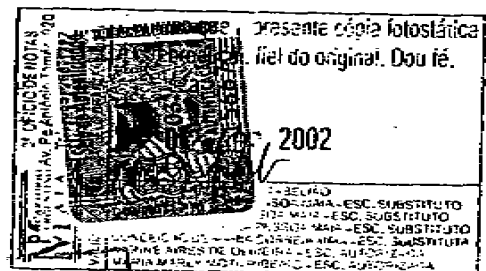
6.2. Aprovação também por unanimidade, dos termos da mesma Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro p.p., no sentido de autorizar a assinatura dos documentos necessários à concretização de tais operações, pelos diretores da empresa.

DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências, nem votos em contrário.

ASSINATURAS -, Presidente - ILIA FREITAS ALENCAR, Secretário - NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES; TASSO RIBEIRO JEREISSATI, RENATA OLIVEIRA DOS REIS JEREISSATI

Confere com o original
NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES - Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
CELULAR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
11 MAR 2006



Handwritten signatures and initials.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL**ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 57, de 1º de maio de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 14522, republica-se o texto completo do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2009, por omissão gráfica de textos encontrados na página 14526.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2009
(Nº 1.081/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova América, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova América, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

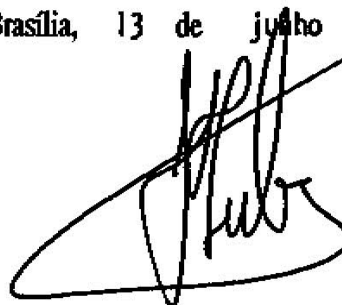
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hubs', is written over the date. The signature is stylized and somewhat illegible, with a large loop at the bottom.

MC 00525 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 039/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova América, Estado de Goiás.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a 102,3 FM Comunicação Ltda (Processo n.º 53670.001122/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 537 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001122/2001, Concorrência n.º 039/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0949 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova América, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
"102,3 FRI COMUNICAÇÃO LTDA"

JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, radialista, nascido(a) a 13 de agosto de 1968, portador da Cédula de Identidade RG 850602 - SSP/GO e do CPF/MF 463.181.781-04, residente e domiciliado à R.Hamania, Qd 2, Lt 11, Jd. Califórnia, Goiânia - GO e

GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado, conforme inscrtura de emancipação registrada no 1º Reg. Civil das Pessoas Naturais no Livro E-037 Folha 098, nascido aos 29 de outubro de 1982, portador da Cédula de Identidade RG 4103190 - SSP-GO e do CPF/MF 726.668.461-72, residente e domiciliado à Rua T.49 Qd.49, Lt 15, Setor Bueno, Goiânia/GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por atos de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE O ORIGINAL
Em 11 MAR 2009

A sociedade girará sob a razão social de "102,3 FRI COMUNICAÇÃO LTDA" com sede na cidade de Pires do Rio, à Rua Rodrigo Rodrigues da Cunha n.º 23 - centro - Pires do Rio, estado de Goiás, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original e verdadeira.

Em Teste _____, em Trindade - Go., a 22 de Junho de 2009.

Luiz Fernando Alves Chaves
Tabelião Substituto

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 28.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
GILSON E. DE ALMEIDA FILHO	98	19.600	19.600,00
JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO	02	400	400,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é
Idêntica ao original; e dou fé.

Em Teste _____ da verdade
Trindade - Go, _____

Luz Fernando Alves Chaves
Tabelião Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em _____ 14 MAR 2001

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

**CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

SECRETARIA PÚBLICA DE REGISTRO
DE EMPRESAS DAS COMARCAS DE
TRINDADE - GOIÁS
COMPANHIA GERAL DE REGISTRO
Em, 14 MAR 2006

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é Idêntica ao original, e fôto. c.

Em Teste nº 22. b. 1001 da verdade Trindade - Go, [assinatura]

[assinatura]
Luiz Fernando Alves Neves
Tabelião Substituto

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA VIII

Os Gerente(s) terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

Texto
Nº 11-
Midos

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

SERVIÇO PÚBLICO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____ 14 MAR 2006

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original e fiel.

Em Teste _____ da verdade
Trindade - Go, _____

Luzia Amanda Aires Soares
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Executada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado e balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO
E ENERGIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14 MAR 2006

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente "Fotocópia" é
Idêntica ao original, e dou fé.

Em Teste _____ da verdade
Trindade-GO, _____

Leandro Alves Chaves
Tabelião Substituto

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CASA DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 14/04/2009

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original, arquivado.

Em Teste, 22.6.2009, da verdade

Trindade - Go, 22.6.2009.

Luiz Fernando Alves Chaves
 Tabelião Substituto

HP

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Pires do Rio-GO, em 24 de maio de 2001.

Gilson Eurípedes de Almeida Filho
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, FILHO
SÓCIO-GERENTE

Jorge Luis Alves Ribeiro
JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

João Elias Mendes
João Elias Mendes
CI 2895099 SSP-Go e CPF 335 874 851-00

Gleysson Cabrinny de Almeida Costa
Gleysson Cabrinny de Almeida Costa
CI - 3369858-5298008 SSP-Go e CPF 783.386.621-00

RECEBIMOS PÚBLICO PEDIDO DE REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES RECEBIDO COM O ORIGINAL EM 14 MAR 2006

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2001
SOL O NÚMERO: 52201791130
*processo: 010469818
MARCAS REGISTRADAS E DE USO RESTRITO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original e deu fé.
Em Teste de verdade
Trindade - Go, 17 de maio de 2001.
Luzirton de Alencar Alves Chaves
Tribunal Substituto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL**ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 60**, de 7 de maio de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 15220, após o art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2009, por omissão gráfica, inserir o seguinte texto:

MENSAGEM Nº 391, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

.....

SENADO FEDERAL**ATA DA 67ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no *Diário do Senado Federal* nº 61, de 8 de maio de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 15616, republica-se na íntegra o texto completo do Ofício nº S/18, de 2009 (nº 520/2009, na origem), por omissão gráfica de texto.

(*) OFÍCIO
Nº S/18, DE 2009
(nº 520/2009, na origem)

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos I e III do artigo 130-A, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (MPF, MPT, MPM e MPDFT) e dos Ministérios Públicos nos Estados, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

- a) Pelo Ministério Público Federal: Nicolao-Dino-de-Castro-e-Costa-Neto, Procurador Regional da República;
- b) Pelo Ministério Público do Trabalho: Sandra Lia Simón, Procuradora Regional do Trabalho;
- c) Pelo Ministério Público Militar: Maria Ester Henriques Tavares, Procuradora da Justiça Militar;
- d) Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Diavlas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça.
- e) Pelos Ministérios Públicos dos Estados: Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça; Achiles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça; e Sandro José Neis, Promotor de Justiça.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,


ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

(*) Republicado para anexar documentação encaminhada pelo indicado.

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

possui graduação em DIREITO pela Universidade Federal do Maranhão (1985). Atualmente é professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília lecionando as disciplinas Direito Ambiental e Administrativo o procurador regional da República na 1ª região - Ministério Público Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase na Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos.

(Texto informado pelo autor)

Última atualização em 20/04/2009

Endereço para acessar este CV:

<http://atlas.cnpq.br/6757143436551906>

Dados Pessoais

Nome Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Filiação Sálvio Jesus de Castro e Costa e Rita Maria Santos de Castro e Costa

Nascimento 25/08/1963 - SÃO LUIS/MA - Brasil

Carteira de Identidade 243683 SSP - MA - 20/05/1995


CPF 21601267304

Endereço residencial SOSW 300 BL L APT. 302
SUDOESTE - Brasília
70673-044, DF - Brasil
Telefone: 61 33174761

Endereço profissional Ministério Público Federal, PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA 1ª REGIÃO
SAS QD 05, BLOCO
ASA SUL - Brasília
70070-911, DF - Brasil
Telefone: 61 33174761

Endereço eletrônico
e-mail para contato : ndino@uol.com.br
e-mail alternativo : nicolaodino@pr1.mpf.gov.br

Formação Acadêmica/Titulação

2000 - 2002 Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
Título: Desafios da proteção jurídica do patrimônio florestal brasileiro, Ano de obtenção: 2002
Orientador: Andreas Joachim Krell 

1986 - 1987 Especialização em Especialização em Semiologia Política.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luis, Brasil
Título: Direitos Humanos

1980 - 1985 Graduação em DIREITO.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luis, Brasil
Título: NÃO HÁ
Orientador: NÃO HÁ

Atuação profissional

1. Ministério Público Federal - MPF

Vínculo Institucional

2003 - Atual Vínculo: agente público, Enquadramento funcional: Procurador Regional da República/1ª Região, Regime: Dedicção Exclusiva

2003 - 2003 Vínculo: agente público, Enquadramento funcional: Procurador Regional da República/3ª Região, Regime: Dedicção Exclusiva

1991 - 2003 Vínculo: agente público, Enquadramento funcional: Procurador da República, Regime: Dedicção Exclusiva

2. Universidade da Brasília - UNB**Vínculo Institucional**

2004 - Atual Vínculo: Professor . Enquadramento funcional: Professor. Regime: Parcial

3. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP**Vínculo Institucional**

2007 - Atual Vínculo: Membro . Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Dedicção Exclusiva

4. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO - TRT 16ª**Vínculo Institucional**

1990 - 1991 Vínculo: agente público . Enquadramento funcional: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, Regime: Dedicção Exclusiva

5. Universidade Federal do Maranhão - UFMA**Vínculo Institucional**

1987 - 2004 Vínculo: PROFESSOR . Enquadramento funcional: PROFESSOR . Carga horária: 20, Regime: Parcial

Áreas de atuação**1. Direito Público****Produção em C, T&A****Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

1. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
A proteção do patrimônio cultural em face da omissão do Poder Público. Revista de Direito Ambiental . v.51, p.185 - 192, 2008.
2. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
A proteção do patrimônio cultural em face da omissão do Poder Público. Lusitana. Direito e Ambiente . v.1, p.215 - 220, 2008
3. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
"Corrupção ameaça democracia e crescimento econômico" Consultar Jurídica (São Paulo - Online) . v.1, p.497-511 . . 2006.
4. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
"Prescrição retroativa e impunidade". Revista ANPR On Line . v.4, p.03 - . 2006.
5. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Direito e Neoliberalismo. Revista de Informação Legislativa . v.160, p.191 - 221, 2003.
6. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Observações sobre os crimes contra a administração ambiental. Revista de Direito Ambiental. . v.29, p.59 - 71, 2003
7. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
O Princípio Constitucional da Justa Indentização na Desapropriação para fins de Reforma Agrária. Dilema Científico da Escola Superior do Ministério Público da União . v.2, p.91 - 108, 2002.
8. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Da moralidade administrativa à improbidade administrativa. Revista de Direitos Difusos . v.10, p.1339 - 1353, 2001
9. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Aspectos da interpretação jurídica: abordagem preliminar sobre um novo pensar concretizador do direito posto. Lusitana. Revista de Ciência e Cultura. . v.1, p.333 - 373, 2000.
10. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Improbidade Administrativa. Lusitana. Revista de Ciência e Cultura. . v.1, p.253 - 332, 2000.
11. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Oportunidade para processar e julgar prioritários: um copo renovador na jurisprudência. Revista do Tribunal Regional Federal 1. Região . v.8, p.5 - 6, 1997


Livros publicados

1. . . DINO C. COSTA NETO, Nicolau, Dino, Fagundes de Castro e Costa, MELO FILHO, K. C., Andrade Barbosa, Leonardo A.

"Reforma do Judiciário – Comentários à Emenda nº 45/2004". NITERÓI. IMPETUS. 2005, v.1.

2.  **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Proteção Jurídica do Meio Ambiente". BELO HORIZONTE : DEL REY, 2002, v.1, p. 492
3.  **DINO C. COSTA NETO, Nicolau, Filho, Ney Bello, Dino, Flávio de Castro e Costa**
Crimes e Infrações Administrativas Ambientais – Comentários à Lei nº 8.605/98. BRASÍLIA : Editora Brasília Jurídica, 2000, v.1.

Capítulos de livros publicados

1. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Tutela do meio ambiente: aspectos processuais penais In: Política Nacional do Meio Ambiente: 25 anos da Lei n. 6.938/81.1 ed.Belo Horizonte : Del Rey, 2006, v.1, p. 431-450.
2. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Reflexões sobre a Proteção Jurídica da Floresta Amazônica In: Desafios do Direito Ambiental no Século XXI - estudos em homenagem a PAULO AFFONSO LEME MACHADO.1 ed.São Paulo : Malheiros, 2005, v.1, p. 650-699.
3. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Aspectos da tutela preventiva do Meio Ambiente: a avaliação de impacto ambiental e o licenciamento ambiental In: Direito Ambiental Contemporâneo ed.São Paulo : Manole Ltda., 2004, v.1, p. 177-203.
4.  **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Observações sobre os crimes contra a administração ambiental In: Direito Ambiental: na visão da Magistratura e do Ministério Público.1 ed.Belo Horizonte : Del Rey, 2003, v.1, p. 559-577.
5. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Improbidade Administrativa: aspectos materiais e processuais In: Dez anos da Lei de Improbidade Administrativa.1 ed.Belo Horizonte : Del Rey, 2002, v.1, p. 335-392.

Livros organizados

1. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Dez anos da Lei de Improbidade Administrativa. Belo Horizonte : Del Rey, 2002, v.1.

Trabalhos publicados em análise de eventos (completo)

1. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Reflexões sobre a Proteção Jurídica da Floresta Amazônica Brasileira In: I Jornada Luso-Brasileira do Direito do Ambiente - Universidade Lusitana do Porto, 2001, Porto.
Actas da I Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Ambiente. Instituto do Ambiente, 2001, v.1, p.200 - 245

Artigos em jornal de notícias

1. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Entre Mitos e a Realidade". O Estado de São Paulo. São Paulo, 2007.
2. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Prescrição retroativa: característica brasileira. Jornal Valor: Economico. São Paulo, 2007.
3. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Os desafios da Democracia". Jornal ANPR. Brasília, 2006.
4. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Proteção do patrimônio cultural e omissão do Estado". Jornal C&D - Constituição e Democracia - Faculdade de Direito /UMB. Brasília, 2006.
5. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Foro Privilegiado: a novela e o novela". Folha de São Paulo. São Paulo, 2005.
6. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"O controle externo do controle externo". Correio Brasiliense. Brasília, 2005.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Sobre o PF, o MP e o Supremo.. Revista Carta Capital. Brasil, 2008.
2. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Fôlego de chegada e de partida". Revista ANPR. Brasília, 2007
3. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Prescrição retroativa e impunidade". Revista ANPR. Brasília, 2007.
4. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Acima do bem e do mal. Revista ANPR On line. Brasília, 2006.
5. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
"Corrupção ameaça democracia e crescimento econômico". Revista Consultor Jurídico. www.consultorjuridico.com.br, 2006.
6. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
(In)Segurança e crime organizado. Consultex - Informativo Jurídico. , 2006.
7. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
O desafio de vencer a corrupção. Revista ANPR On line. Brasília, 2006.
8. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**
Revisão constitucional é "morte severina". Jornal da ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República. Brasília, 2006.
9. **DINO C. COSTA NETO, Nicolau**

Será o fim da improbidade?. Revista da ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República. Brasília, p.3 - 3, 2005.

10. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
"A federalização de crimes contra direitos humanos". In Revista Jurídica Dal Rio. 2005.
11. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Algumas reflexões sobre o combate ao trabalho escravo. Revista da ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República. Brasília, p.3 - 4, 2005.
12. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
O Ildo do tamaraty. Revista da ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República. Brasília, 2004.
13. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Aspectos da extinção da punibilidade pelo pagamento da contribuição previdenciária. Revista da Procuradoria Geral do INSS. Brasília, 1996.

Demais produções bibliográficas

1. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Improbidade Administrativa. Jurídico. São Luis:Estação Produções, 2001. (Outra produção bibliográfica)

Produção Técnica

Demais produções técnicas

1. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, 2006. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
2. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Especialização em Direito Constitucional Aplicado, 2005. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
3. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Direito Constitucional e Administrativo, 2003. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
4. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Especialização em Perícia Ambiental, 2003. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
5. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Direito Constitucional, 2002. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu - Executive MBA - Direito Processual Civil, 2002. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Organização Administrativa e Constitucional do Estado brasileiro, 2002. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
8. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Direito Processual Civil, 1993. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
9. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Curso de Iniciação Funcional para novos Magistrados, 1993. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e Supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Jaelci Araújo Diniz. "Crimes Eleitorais praticados por políticos: uma análise da corrupção eleitoral e da atual crise política brasileira". 2006. Monografia (Direito Constitucional e Eleitoral) - Universidade de Brasília
2. Wagner Martins de Moraes. responsabilidade Jurídica em Sanções Pecuniárias do Tribunal de Contas da União. 2006. Monografia (DIREITO) - Universidade de Brasília
3. Uiva nascimento Thoco. Ação Civil de Reparação do Dano Ambiental e sua Prescrição: Uma análise sobre a Égide do Pacto Constitucional Transgeracional. 2005. Monografia (DIREITO) - Universidade de Brasília
4. Luiz Eduardo Marrocos. Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas de Direito público por Condutas Lesivas ao Meio Ambiente. 2005. Monografia (DIREITO) - Universidade de Brasília
5. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental. 2005. Monografia (Direito Ambiental) - Universidade de Brasília
6. Maria Lúcia Soares Viana. Uma Análise Crítica da participação da População Impactada e da Atuação do Ministério Público no Processo de Implantação de uma Usina Hidrelétrica. 2005. Monografia (DIREITO) - Universidade de Brasília

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Filipe Nicholas Moreira Cavalcante de Oliveira. A Admissão da responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica e Questões Relativas à Lei nº 8.040/90. 2007. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
2. Caíus Julius Oliveira Munhoz. Indenização Punitiva: Aplicabilidade em Aplicabilidade em Ação Civil Pública na Tutela de Interesses Transindividuais. 2007. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
3. Thiago de Olive Gonçalves. Eficácia Jurídica do Plano Nacional de Educação. 2006. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
4. Thiago de Oliveira Gonçalves. "Eficácia Jurídica do Plano Nacional de Educação: o padrão mínimo de qualidade do ensino fundamental". 2006. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

5. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. O Tombamento como Instrumento de Efetivação do Direito ao Meio-Ambiente Cultural: sobre a Necessidade da Garantia da Participação Popular. 2006. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
6. Murilo Oliveira Abdo. Princípio de Insignificância em Direito Penal Ambiental. 2006. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) XIV Semana Jurídica da UNB, 2008. (Outra) Amazônia e o Desafio do Desenvolvimento Sustentável.
2. Apresentação (Outras Formas) no(a) XIV Semana Jurídica da UNB - Direito e Desenvolvimento, 2008. (Outra) Amazônia e o Desafio do Desenvolvimento Sustentável
3. Apresentação Oral no(a) 1º Encontro Goiano de Meio Ambiente, Magistratura e Ministério Público - Uma Visão Conjunta para a Comunidade, 2008. (Encontro) "Crimes Ambientais - Propositura de Ação penal contr Pessoa Jurídica".
4. Apresentação (Outras Formas) no(a) IV Seminário Nacional de Juizes, Promotores e Advogados Eleitorais, 2008. (Seminário) Fideidade Partidária e Corrupção Eleitoral.
5. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário de Direito Ambiental - ano IX, 2008. (Seminário) Meio ambiente, políticas públicas e ações civis públicas: papel e limites do judiciário
6. Apresentação Oral no(a) III Reunião da Corregedoria Nacional com os Corregedores-Gerais do MPU e MPE, 2008. (Outra) O Planejamento Estratégico do Ministério Público pelo CNMP.
7. Apresentação Oral no(a) II reunião da Corregedoria nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, 2008. (Congresso) O Planejamento Estratégico do Ministério Público pelo CNMP.
8. Apresentação Oral no(a) IV Jornada Jurídica UNDB - Jornada Luso-Brasileira de Direito do Ambiente, 2007. (Outra) Relações entre o Direito Penal Ambiental e o Direito Administrativo.
9. Apresentação (Outras Formas) no(a) Audiência Pública no Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 2007. (Outra) Violência Pública com desdobramento na ótica dos Direitos Humanos.
10. Conferência no(a) II Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, 2007. (Congresso) "19 anos da Constituição Federal: compromisso e perspectiva para o futuro".
11. Conferência no(a) II Congresso Nacional e I Internacional de Direito Administrativo, Eleitoral e Previdenciário Público, 2006. (Congresso) A Responsabilidade Administrativa como pressuposto da responsabilidade Eleitoral e Previdenciária.
12. Apresentação Oral no(a) 10º Congresso Internacional de Direito Ambiental: Direitos Humanos e Meio Ambiente e 11º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental: Biodiversidade e Direito os Discursos Ecológicos: reflexos na Biodiversidade, 2006. (Congresso) APP e o conceito de utilidade pública e interesse social.
13. Apresentação (Outras Formas) no(a) Mesa Científica "Cooperação Internacional: Troca de experiências e perspectivas de atuação para o Ministério Público Federal", 2006. (Outra) "Cooperação Internacional: Troca de experiências e perspectivas de atuação para o Ministério Público Federal".
14. Apresentação Oral no(a) Seminário "Cooperação Jurídica Internacional - Instrumentos, temas e perspectivas", 2006. (Congresso) Papel e atribuições do Ministério Público da União.
15. Apresentação Oral no(a) "Cooperação Jurídica Internacional - Instrumentos, temas e perspectivas, 2006. (Seminário) Papel e atribuições do Ministério Público no Brasil.
16. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário Avançado: Curso de atualização em Direito Sanitário e Centro de Estudos FIOCRUZ - Brasília, 2006. (Seminário) Tutela Constitucional e Penal do Meio Ambiente.
17. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário Avançado: Curso de atualização em Direito Sanitário e Centro de Estudos FIOCRUZ - Brasília, 2006. (Seminário) Tutela Constitucional e Penal do Meio Ambiente.
18. Apresentação Oral no(a) IV Seminário Internacional de Direito Ambiental, 2005. (Seminário) A Evolução Reacionária da Medida Provisória nº 2.166/2001.
19. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário Interamericano sobre o Pluralismo e Povos Indígenas, 2005. (Seminário) A Justiça Indígena na Bolívia.
20. Apresentação Oral no(a) Seminário "Porte de Arma - Alterações do Estatuto do Desarmamento e de Legislação Própria", 2005. (Seminário) Alterações do Estatuto do Desarmamento e de Legislação Própria.
21. Apresentação Oral no(a) Seminário: "Constituição e Crise Política, 2005. (Seminário) As dificuldades práticas na aplicação da Lei de Improbidade Administrativa.
22. Apresentação Oral no(a) Seminário: "As Reforma de 2005 - O Processo Penal Brasileiro". 2005. (Seminário) "As Reforma de 2005 - O Processo Penal Brasileiro".
23. Apresentação de Poster / Painel no(a) 5º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, 2005. (Congresso) O loto privilegiado no Brasil - Vantagens e Desvantagens.
24. Apresentação (Outras Formas) no(a) II Seminário BUVESPA e Ministério Público Federal, 2005. (Seminário) O Mercado de Títulos e Valores Mobiliários e Bolsas de Valores.
25. Apresentação Oral no(a) III Congresso Nacional dos Delegados de Polícia Federal, 2005. (Congresso) O Poder Investigativo do Ministério Público.

26. Apresentação Oral no(a) IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado, 2005. (Congresso)
Os Reflexos da Reforma no Ministério Público.
27. Apresentação Oral no(a) IV Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, 2004. (Congresso)
A competência nos Crimes Ambientais.
28. Apresentação Oral no(a) III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado, 2004. (Congresso)
A concretização dos Direitos Fundamentais: ainda um desafio para o século XXI
29. Apresentação Oral no(a) III Seminário Internacional de Direito Ambiental, 2004. (Seminário)
A efetividade da tutela penal ambiental: vicissitudes.
30. Apresentação Oral no(a) III Seminário Internacional de Direito Ambiental, promovido pela Escola Superior do MPU e pelo Centre International de Droit Compare de L'Environnement da Universidade de Limoges- França, 2004. (Seminário)
A efetividade da tutela penal ambiental: vicissitudes.
31. Conferencista no(a) 8º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, 2004. (Congresso)
Desenvolvimento sustentável e licenciamento no Brasil: Avaliação, crítica e perspectivas.
32. Conferencista no(a) 8º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 2004. (Congresso)
Desenvolvimento sustentável e licenciamento no Brasil: Avaliação, críticas e perspectivas.
33. Apresentação Oral no(a) II Seminário de Perícias de Crimes Ambientais, 2004. (Seminário)
Direito Ambiental.
34. Apresentação de Poster / Painel no(a) Seminário, 2004. (Seminário)
Direito de Crítica e a Liberdade de Expressão.
35. Conferencista no(a) I Congresso Acadêmico de Direito Penal - "A ciência, a tecnologia e o crime", 2004. (Congresso)
Direito Penal em defesa do Meio Ambiente.
36. Apresentação (Outras Formas) no(a)X Congresso Nacional dos Policiais Federais - CONAPEF, 2004. (Congresso)
Investigação Criminal: a atuação do Ministério Público e da Polícia Judiciária.
37. Conferencista no(a) II Congresso Nacional da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente, 2004. (Congresso)
"O desafio das Câmaras, Procuradorias, Varas e Promotorias especializadas".
38. Apresentação Oral no(a) Congresso Mercosul de Direito Ambiental, 2004. (Congresso)
Tutela Penal do Meio Ambiente.
39. Apresentação Oral no(a) Fórum Nacional sobre Legislação Ambiental, 2003. (Outra)
"Degradação do Meio Ambiente".
40. Apresentação Oral no(a) 3º Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, 2003. (Congresso)
"Lesividade Ambiental e o Direito Penal".
41. Apresentação Oral no(a) 3ª Mesa Científica Núcleo Regional da Escola Superior do MPU, 2003. (Outra)
"Prescrição e impunidade nos crimes de maior potencial ofensivo".
42. Apresentação Oral no(a) III Fórum Jurídico - ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social - ANFIP, 2003. (Outra)
"Reforma da Previdência Social".
43. Apresentação Oral no(a) Seminário sobre a Reforma do Judiciário - Conselho da Justiça Federal, 2003. (Seminário)
"Reforma do Judiciário".
44. Apresentação Oral no(a) Encontro Regional dos Estudantes de Direito - ERED "Abertura Democrática e Visão Social: 15 anos da Constituição", 2003. (Encontro)
"Responsabilidade no Direito Ambiental".
45. Apresentação de Poster / Painel no(a) V Encontro Nacional de Execução Penal, 2003. (Encontro)
"Tratamento Penal e Criminalidade".
46. Apresentação de Poster / Painel no(a) 1º Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, 2003. (Encontro)
"Tutela Penal do Patrimônio Cultural".
47. Apresentação Oral no(a) I Encontro do meio Ambiente da Magistratura e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2002. (Encontro)
"Crimes Contra a Administração Ambiental".
48. Apresentação Oral no(a) Encontro Internacional de Ciências Criminais - Fundação Escola do Ministério Público e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, 2002. (Encontro)
"Crimes contra o Meio Ambiente".
49. Apresentação Oral no(a) III Semana Acadêmica de Direito Ambiental, 2002. (Outra)
"O Direito Ambiental, a Criminalidade e a preservação dos Manguezais".
50. Apresentação Oral no(a) 7º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, Instituto "o Direito por um Planeta Verde" e Ministério Público do estado de São Paulo", 2002. (Congresso)
"Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica de Direito Público".
51. Conferencista no(a) Congresso Unicuma de Direito, 2001. (Congresso)
"Ação de Impunidade Administrativa".
52. Apresentação (Outras Formas) no(a)Semana de Debates Comemorativa dos 33 anos da Justiça Federal, 2001. (Outra)
Imprensa X Judiciário: uma relação conflituosa?.
53. Apresentação Oral no(a) Ciclo de Palestras em homenagem ao dia do Defensor Público, 2001. (Outra)
"Impunidade Administrativa".
54. Apresentação Oral no(a) 5º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 2001. (Congresso)
O futuro do controle da poluição e da implementação ambiental.

55. Apresentação Oral no(a) 6º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental - Instituto "O Direito por um Planeta Verde" e o Ministério Público do estado de São Paulo, 2001. (Congresso)
"Poluição e Responsabilidade Penal".
56. Apresentação Oral no(a) I Jornada Luso-Brasileira de Direito do Ambiente - Universidade Lusada do Porto, 2001. (Outra)
Reflexões sobre a proteção jurídica da Floresta Amazônica Brasileira.
57. Conferencista no(a) II Semana Acadêmica de Direito Ambiental, 2001. (Encontro)
"Sistema Nacional das Unidades de Conservação, Administração Pública e a "Furta de Floresta".
58. Apresentação Oral no(a) Seminário "Crimes contra a Ordem tributária", 2000. (Seminário)
"A formulação da denúncia e o problema da prescrição nos crimes contra a ordem tributária".
59. Apresentação Oral no(a) 4º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 2000. (Congresso)
Código Florestal e Agronegócios.
60. Apresentação Oral no(a) I Encontro de Direito Ambiental da magistratura Federal e do Ministério Público federal, 2000. (Encontro)
"Crimes Contra o Meio Ambiente".
61. Apresentação Oral no(a) Fórum, Municipal do Meio Ambiente - Agenda 21, 2000. (Outra)
"Ordenamento Jurídico e o Centro Histórico".
62. Apresentação Oral no(a) Seminário de Direito Eleitoral - ESMPMA, 2000. (Seminário)
"Recursos Eleitorais".
63. Apresentação de Poster / Painel no(a) Seminário "Centro de lançamento de Alcântara: Deslocamento Compulsório e Terra de Preto", 1999. (Seminário)
Deslocamento Compulsório de Trabalhadores Rurais: O caso do centro de lançamento de Alcântara.
64. Apresentação Oral no(a) Seminário "A Crise do Estado Brasileiro ao Estado Democrático de Direito, 1999. (Seminário)
Direitos Fundamentais: desafio de Estado contemporâneo.
65. Apresentação (Outras Formas) no(a) 3º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, 1998. (Congresso)
"Competência criminal em matéria ambiental".
66. Apresentação (Outras Formas) no(a) Curso de atualização em Direito Eleitoral (ESMPMA), 1998. (Outra)
"Crimes Eleitorais e Recursos Eleitorais".
67. Apresentação Oral no(a) II Campanha "Idoso Cidadão" - SOLECIT, 1998. (Outra)
"Idoso Cidadão e Direitos".
68. Conferencista no(a) 1º Fórum Goiano de Direito Ambiental e 2º Seminário Cidadania e Direito Ambiental, 1998. (Outra)
"Tipos Penais - Crimes contra a fauna e contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural".
69. Apresentação Oral no(a) I Seminário de Direito do trabalho e Processo Civil e do Trabalho do Estado do Maranhão, 1998. (Seminário)
"Trabalho Antecipatório".
70. Apresentação (Outras Formas) no(a) VII Seminário Nacional de Direito Agrário, 1997. (Seminário)
"A Medida Provisória nº 1.577/97 e a justa indenização".
71. Apresentação Oral no(a) Seminário de Direito Ambiental Mercosul - União Europeia e 1º Congresso de Direito Ambiental da Magistratura e do Ministério Público, 1997. (Congresso)
"Ação Civil Pública Ambiental".
72. Apresentação de Poster / Painel no(a) I Encontro de Direito, 1997. (Encontro)
"Acessibilidade Judicial da Convalidação das Medidas Provisórias".
73. Apresentação Oral no(a) VIII Congresso Estadual dos Advogados do Maranhão, 1997. (Congresso)
"Instrumentos viabilizadores da efetividade do processo".
74. Apresentação Oral no(a) Seminário de Direito Administrativo - Secretaria de Administração do Estado do Maranhão, 1996. (Seminário)
"O Processo Administrativo e as garantias do Contraditório e da Ampla Defesa".
75. Apresentação Oral no(a) 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, 1995. (Outra)
Preservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano.
76. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário sobre crime de Sonagação Fiscal, 1994. (Seminário)
Crime de Sonagação Fiscal.
77. Apresentação Oral no(a) Plano de Capacitação de recursos Humanos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão, 1994. (Outra)
O Poder Judiciário e sua função social - os problemas emergentes.
78. Apresentação Oral no(a) III Seminário de Direito Eleitoral, 1994. (Seminário)
Recursos Eleitorais.
79. Apresentação (Outras Formas) no(a) Seminário - Direito da Criança e do Adolescente, 1990. (Seminário)
Direito da Criança e do Adolescente.

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Participação em banca de José Afonso de Carvalho Ferreira. A Prescrição Penal antes de Transitar em Julgado, 1969 (DIREITO) Universidade Federal do Maranhão
2. DINO C. COSTA NETO, Nicolau
Participação em banca de Celso Saraipa Gomes. Análise Crítica sobre a Existência do Estado, 1989 (DIREITO) Universidade Federal do Maranhão

3. **DINO C. COSTA NETO, Nicolao**
Participação em banca de Marcelo José Amado Libório. *Da Rixa*, 1989
(DIREITO) Universidade Federal do Maranhão
4. **DINO C. COSTA NETO, Nicolao**
Participação em banca de Tarcísio de Jesus Fonseca. *Importância do Instituto Constitucional Mandado de Segurança*, 1989
(DIREITO) Universidade Federal do Maranhão
5. **DINO C. COSTA NETO, Nicolao**
Participação em banca de Flávia de Cássia Dias Graça. *Prisão em Flagrante*, 1989
(DIREITO) Universidade Federal do Maranhão

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Membro Titular da II Etapa - Concurso Juiz do Trabalho Substituto**, 1994
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Outra

1. **Examinador da Prova Prática OAB**, 1996
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	11
Livros publicados	2
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	5
Livros organizados ou edições	1
Jornais de Notícias	6
Revistas (Magazines)	13
Trabalhos publicados em anais de eventos	1
Demais produções bibliográficas	1

Produção Técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	1
Curso de curta duração ministrado (especialização)	5
Curso de curta duração ministrado (outro)	3

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	6
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	6

Eventos

Participações em eventos (congresso)	25
Participações em eventos (seminário)	26
Participações em eventos (encontro)	9
Participações em eventos (outra)	19
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	5
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	1

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito:

1. que não sou cônjuge, companheiro, parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público da União;
2. que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco cônjuge ou companheiro de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Outrossim, declaro que sou parente em linha colateral (irmão) do Deputado Federal Flávio Dino de Castro e Costa;
3. que nunca sofri qualquer sanção de natureza criminal ou de natureza administrativo-disciplinar. Declaro, outrossim, a existência de procedimento preliminar atuado na Corregedoria Geral do Ministério Público Federal em razão de representação formalizada pelo Procurador Regional da República Manoel do Socorro Tavares Pastana;
4. que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 27 de abril de 2009


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, 1ª REGIÃO

CIC

NASCIMENTO
25.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF
216.012.673

CONTRIBUINTE
NICOLAU DINO DE CASTRO E COSTA
NETO

Nicolau Dino de Castro e Costa
PROCURADOR DA REÚBLICA FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome: NICOLAU DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Cargo: PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

Filiação: DALVIO JESUS DE CASTRO E COSTA
RITA MARIA SANTOS DE CASTRO E COSTA

Naturalidade: SÃO LOUIS/PA

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG/Cadastro Eleitoral: 243981/1963

CPF: 216.012.673-04

Data de Nascimento: 25/08/1963

Nicolau Dino de Castro e Costa

Matrícula Nº
115

Expedida em
28/07/2005

G. Sangüinco/T. RJ

É assegurada ao portador ingresso e trânsito livre, em razão de serviço, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a prerrogativa constitucional da inviolabilidade de domicílio, a prioridade em qualquer serviço de transporte ou comunicação, público ou privado, no território nacional, quando em serviço de caráter urgente; porte de arma, independentemente de autorização, no caso de delito cometido por ordem escrita do tribunal competente ou em razão de flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade terá a imediata comunicação àquele tribunal e ao Procurador-Geral, sob pena de responsabilidade ser resolvida à prisão especial ou à sala especial de Estado Maior, com direito a prioridade e à disposição do tribunal competente para o julgamento, quando sujeita a prisão antes da decisão final; e a dependência separada no estabelecimento em que tiver de ser cumprida, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 da LC nº 75/93.

Procurador-Geral da República
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte
Nicolau Dino de Castro e Costa
Car. Din. Neto

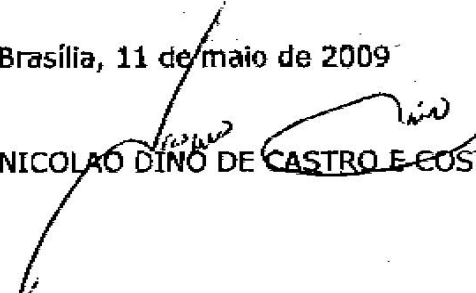
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a teor do que dispõe o Ato nº 01/2007-CCJ:

- a) que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades vinculadas à minha atividade profissional de membro do Ministério Público Federal;
- b) que não participo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
- c) que não respondo a ações judiciais, cíveis ou criminais; entretanto, declaro que sou autor de ação ordinária contra a Universidade Federal do Maranhão, ora em trâmite na Justiça Federal (Processo nº 2007.37.00.001635-8, JF/MA), em que postulo a retificação do valor de incorporação de vantagem pessoal nominalmente identificada na remuneração correspondente ao cargo de professor universitário, com o pagamento de diferenças salariais, a qual se encontra em curso, tendo sido apresentada réplica à contestação;
- d) que me encontro em situação de regularidade fiscal na Receita Federal e na Receita do Distrito Federal, conforme certidões em anexo;
- e) que, na qualidade de Procurador Regional da República da 1ª Região, exerço minhas atribuições funcionais perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região; declaro, outrossim, que, de maio de 2003 a maio de 2007, permaneci legalmente afastado do exercício das funções para exercer o mandato de Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República;
- f) que considero possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, em razão de ser membro do Ministério Público Federal há aproximadamente dezoito anos, tendo exercido, nesse período, inúmeras funções na Instituição (cf. currículo resumido) e, também, por encontrar-me atualmente exercendo a função de membro do CNMP, com indicação de recondução por mais um biênio, ora submetida ao crivo do Senado Federal.

Brasília, 11 de maio de 2009


NICOLAU DINO DE CASTRO E COSTA NETO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 141-00.500.304/2009
NOME : NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
ENDEREÇO : SQS 104 BL I APT 602
CIDADE : ASA SUL
CPF : 216.012.673-04
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Agosto de 2009.

Brasília, 08 de Maio de 2009.

Certidão emitida via internet às 17:18:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
CPF: 216.012.673-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:28 do dia 08/05/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2009.
Código de controle da certidão: CFA0.0AE1.65EE.B006

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções
Cíveis, Criminais e JEF (cível e criminal)

Nº 308571

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NICOLAO DINO DE CASTRO E GOSTA NETO, ou vinculado ao CPF:
216.012.673-04,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.df.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Brasília - DF, 16h21, 08/05/2009.

SENADO FEDERAL**ATA DA 70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 64**, de 13 de maio de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 16562,

Onde se lê:

c) OBRA CINEMATOGRAFICA OU VIDEOFONOGRÁFICA PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA ADAPTADA PARA EXIBIÇÃO EM CADA SEGMENTO DE

Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada com pagamento simultâneo para todos os segmentos de mercado	R\$ 50.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens	R\$ 45.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada para o mercado de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, quando incluída em programação nacional	R\$ 8.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte	R\$ 5.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada para o mercado de salas de exibição	R\$ 5.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada para outros segmentos de mercado	R\$ 800,00

Leia-se:

b) OBRA CINEMATOGRAFICA OU VIDEOFONOGRÁFICA PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA PARA EXIBIÇÃO EM CADA SEGMENTO DE MERCADO

Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira com pagamento simultâneo para todos os segmentos de mercado	R\$ 84.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens	R\$ 70.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira para o mercado de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, quando incluída em programação nacional	R\$ 10.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte	R\$ 6.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira para o mercado de salas de exibição	R\$ 6.000,00
Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira para outros segmentos de mercado	R\$ 1.000,00

SENADO FEDERAL**ATA DA 74ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 67, de 16 de maio de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 17569, 1ª coluna, por erro gráfico:

Onde se lê:

OF. 12/2009/CAE

Leia-se:

Ofício nº 112/2009/CAE

SENADO FEDERAL**ATA DA 76ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 69, de 20 de maio de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 17995, 2ª coluna, por erro gráfico:

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007
(SUBSTITUTIVO)**

Leia-se:

Emenda nº 1-CI (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007

Na página 18030, 2ª coluna, por erro gráfico:

Onde se lê:

PARECERES Nºs 490 DE 491, de 2009

Leia-se:

PARECERES Nºs 490 E 491, DE 2009

Na página 18031, 2ª coluna, por erro gráfico:

Onde se lê:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA Nº - CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Art. 1º “A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

Leia-se:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA Nº 2 - CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Art. 1º “A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

Na página 18064, 2ª coluna, por erro gráfico:

Onde se lê:

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.533, DE 2003

Denomina Rodovia Federal governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília; tendo pareceres.

Leia-se:

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.533, DE 2003

Denomina Rodovia Federal governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília.

Ata da 91ª Sessão não Deliberativa em 8 de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 19 horas e 17 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, segunda-feira, dia 8 de junho de 2009, 14h. Esta é a 91ª sessão, não deliberativa, do Senado da República do Brasil. Estamos no plenário do Senado Federal.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Segunda-feira, o Senado da República do Brasil funciona graças à iniciativa de nós, Senadores.

Esta sessão é não deliberativa e os Senadores manifestam aqui suas teses e traduzem também os anseios da população do Brasil. O Senado da República é o tambor de ressonância dos anseios do povo brasileiro e a guarda maior da democracia de nosso País.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 614/09/PS-GSE

Brasília, de junho de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.971, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 101/03 na Casa de Origem), o qual “Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e officinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 581/09/PS-GSE

Brasília, de de 2009

Assunto: Comunica envio de PLv à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 27-5-09, as Emendas de nºs 1 a 3, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009, do Poder Executivo), que “Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União, e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009**, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 692, de 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispo-

sitivo no Código de Defesa do Consumidor para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**
Relator: **Ad hoc** Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Vêm ao exame desta Comissão duas Emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (ECD) nº 314, de 2006, referentes ao Projeto de Lei do Senado (PLS) de mesma numeração, que inclui dispositivo no Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.

O PLS nº 314, de 2006, foi aprovado em maio de 2007, em decisão terminativa desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Submetido à revisão da Câmara dos Deputados, a referida proposição recebeu parecer favorável das Comissões de Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Foram aprovadas, no entanto, duas emendas de autoria da relatora na CDC, Deputada Ana Arraes, com o objetivo de exigir também o número do Cadastro

de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fornecedor nas cobranças feitas a consumidores (Emenda nº 1). A Emenda nº 2 simplesmente adapta a ementa do projeto à alteração promovida pela Emenda nº 1.

II – Análise

As emendas sob exame aumentam a proteção aos consumidores, garantindo-lhes acesso a informações que podem ser úteis na defesa de seus direitos.

O acréscimo da informação sobre o número do CPF ou CNPJ dos fornecedores não lhes constitui ônus excessivo e privilegia a transparência nas relações de consumo, especificamente no que tange às cobranças de dívidas, em linha com os demais princípios do direito do consumidor.

Como o objetivo da proposta de alteração legislativa em discussão é eliminar óbices ao exercício dos direitos do consumidor, parte reconhecidamente vulnerável da relação jurídica, acreditamos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados constituem aperfeiçoamento ao texto do Senado, devendo ser aprovadas também por esta Casa Legislativa.

III – Voto

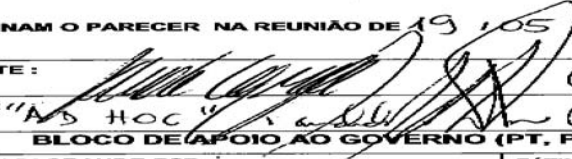



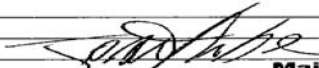

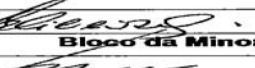
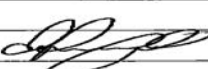

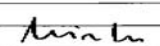
Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nº 1 e nº 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 314, de 2006.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: ECD Nº 314 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: "AD HOC"  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR 
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR 	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM 	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
FRANCISCO AGLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
FRANCISCO ARGELLO	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
EFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE 

PARECER Nº 693, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil para tornar facultativo o serviço militar para as mulheres.

Relator: Senador **Expedito Junior**

I – Relatório

Esta Comissão recebeu, para análise e parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2008, a qual pretende, pela inserção de § 3º ao art. 143 da Constituição Federal, tornar o serviço militar facultativo às mulheres.

A justificativa assenta-se na necessidade de preparo militar das mulheres brasileiras, principalmente em face do que dispõe o § 2º do referido art. 143, dispositivo no qual se encontra a possibilidade de sua atuação militar.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Análise

Não divisamos, preliminarmente, situação de inconstitucionalidade formal ou material na proposição.

Quanto ao mérito, temos para nós ser de indiscutível importância o seu objetivo, não só pela generalização da possibilidade de serviço militar feminino, mas, principalmente, para superar lacuna hoje existente na própria Constituição Federal.

Realmente, a previsão de atuação militar da mulher brasileira – constitucionalmente assentada no art. 143, § 2º – carece de providência complementar, qual seja o seu treinamento militar, sem o que a efetividade dessa atuação será bastante reduzida, com risco tanto para a eficiência bélica brasileira quanto para a integridade física do corpo militar feminino.

Demais disso, o exame da exitosa experiência estrangeira aconselha enfaticamente a adoção desse mecanismo no Brasil.

Os mecanismos de inserção da mulher nas Forças Armadas – iniciativa que teve o pioneirismo do Almirante-de-Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, através da criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, bem lembrando na justificativa da proposição que ora nos ocupa – e os seus evidentes resultados positivos estimulam a ampliação da previsão.

Creemos, contudo, na necessidade de eliminação de colisão evidente entre o que preleciona o § 2º do art. 143 e o que se pretende fazer constar no novo § 3º. O primeiro determina que as mulheres ficam isentas de serviço militar em tempo de paz; o segundo, a faculdade desse serviço a elas.

A harmonização de conteúdos impõe uma emenda de redação ao referido § 2º, de forma a preservar a inteireza e a harmonia do regramento constitucional da matéria.

III – Voto

Somos, portanto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2008, na forma do substitutivo que deste é parte.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2008**Altera o art. 143 para tornar facultativo o serviço militar para mulheres.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 143 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 143.

§ 2º O serviço militar é facultativo às mulheres e não imposto aos eclesiásticos em tempo de paz, ficando, ambos, sujeitos a outros encargos que a lei lhes atribuir.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2009.



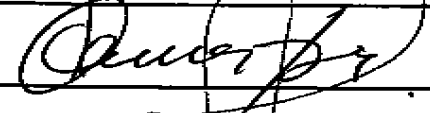

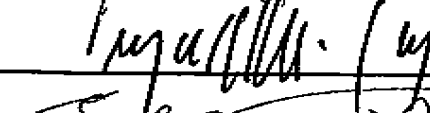
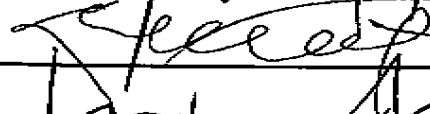
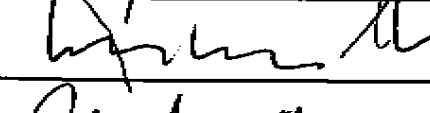
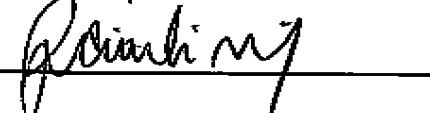
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 35 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. NÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR (RELATOR)	6. SERYS SLHESARENNO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES (Presidente)	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2008
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/05/2009, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1-  - Senadora Marina Silva.
- 2-  - Senador Marcelo Crivella
- 3-  - Senador Osmar Dias
- 4-  - Senador Nuto de Azevedo
- 5-  - Senador Mario Couto
- 6-  - Senador Bonifácio Alves
- 7-  - Senador Marco Maciel
- 8-  - Senadora Rosalba Ciarlini

PARECER Nº 694, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jacques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais. (Em audiência nos termos do Requerimento nº 269, de 2003.)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O PLC nº 34, de 2001 (PL nº 3.388, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Jacques Wagner, torna obrigatória, em seu art. 1º, a construção de muro de proteção contínuo de concreto armado em pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais, enquanto o art. 2º prevê um prazo de cinco anos para que as proteções não contínuas existentes sejam substituídas e o art. 3º estipula que a nova lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Em 2001, o projeto começou a tramitar no Senado Federal, sendo encaminhado à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), para exame do mérito.

O Senador Leomar Quintanilha foi designado relator e o seu parecer recomendava a rejeição da matéria, argumentando que materiais e técnicas de construção estão em permanente processo de desenvolvimento. Seriam, portanto, assuntos transitórios, incompatíveis com o sentido de permanência próprio às leis. Por essa razão, o Senador propôs a rejeição da proposta.

Reunida a Comissão em 2002, foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena, que, diante da louvável intenção do projeto, apresentou voto em separado favorável à matéria, mantendo os arts. 2º e 3º, mas alterando o art. 10 no intuito de permitir que a definição do material a ser empregado seja feita por normas de hierarquia inferior. Dessa forma, a deficiência apontada pelo Senador Leomar Quintanilha foi sanada e a idéia original do Deputado Jacques Wagner foi recuperada, uma vez que a obrigatoriedade do uso do concreto armado foi incluída pelo relator da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

Como se trata de matéria originária da Câmara dos Deputados, a proposição continuou tramitando, conforme reza o art. 332, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em 2003, a Comissão de Serviços de Infraestrutura rejeitou o parecer contrário do relator e

aprovou o voto em separado apresentado pela Senadora Heloísa Helena, que foi designada relatora do vencido. O parecer correspondente, contendo a emenda CI nº 1, foi lido em 27 de março de 2003. Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Mesa para receber eventuais emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ainda em 2003, o Senador Aloizio Mercadante apresentou o Requerimento nº 269, de 2003, solicitando que a matéria seja analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) quanto aos seus aspectos econômico-financeiros. O requerimento foi aprovado pelo Plenário e a matéria foi encaminhada à CAE.

Naquele mesmo ano foi aprovado, no âmbito da CAE, parecer de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que concluiu pela apresentação do Requerimento nº 741, de 2003, que solicita informações ao Ministério dos Transportes e foi processado separadamente e encaminhado à Mesa para decisão.

Aprovado pela Mesa, o Requerimento nº 741, de 2003, foi atendido pelo Aviso nº 491, de 2004, do Ministro de Estado dos Transportes, que encaminhou parecer da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), estimando em 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), durante cinco anos, a necessidade de investimento necessária à implantação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A CI manifestou-se acerca do mérito do PLC nº 34, de 2001. À CAE compete, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar os seus aspectos econômico-financeiros.

Especificamente acerca da compatibilidade ou adequação do projeto com o Plano Plurianual (PPA) e as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentária Anual (LOA), verificam-se duas situações. Na realização de trechos novos, já são construídos os muros de proteção pretendidos pelo ilustre autor, estando, portanto, incluídos nas despesas previstas.

No que tange aos trechos existentes, é necessário cumprir o que reza o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 2000, que determina o seguinte:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

A malha rodoviária federal é suficientemente extensa para que a hipótese contida no § 3º transcrito seja considerada inaplicável.

Efetivamente, as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação. Esses limites, com certeza, são inferiores ao montante de recursos requeridos pela colocação de muros de proteção contínuos em todas as pontes, viadutos e curvas perigosas das rodovias federais que ainda não os possuem.

Descartada a ressalva citada acima, resta observar o que dispõem os incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O inciso I requer a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para três exercícios. Tal exigência foi atendida mediante a anexação ao processado do parecer do DNIT, devidamente encaminhado pelo Aviso nº 491, de 2004, do Ministro de Estado dos Transportes.

O inciso II, por sua vez, exige declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira. Trata-se de urna exigência

que pode ser atendida através de uma emenda ao projeto.

A análise do projeto quanto ao mérito é positiva. Não podemos ignorar o fato de que as condições de segurança de nossas rodovias são desalentadoras. A construção de muros de proteção em pontes, viadutos e curvas perigosas é uma medida lógica e razoável que já deveria ter sido implantada há décadas.

Este projeto requer um investimento estimado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em R\$165 milhões, durante cinco anos, uma quantia perfeitamente dentro das possibilidades orçamentárias do Governo Federal. Este valor pode ser considerado modesto se levarmos em conta as milhares de vidas humanas que podem ser salvas quando os muros de proteção forem implantados.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº

(Ao PLC nº 34, de 2001)

Altere-se a Ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001:

Autoriza o Poder Executivo a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

EMENDA Nº

(Ao PLC nº 34, de 2001)

Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º “Fica o Poder Executivo autorizado a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o território nacional.”

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009. – Senador **Osmar Dias**, Relator.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

EM 12-5-09, INICIADA A DISCUSSÃO, O RELATOR, SENADOR OSMAR DIAS, RETIRA A EMENDA POR ELE ANTERIORMENTE APRESENTADA E CONCLUI SEU RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 2 E 3 QUE APRESENTA.

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OSMAR DIAS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 2 E 3-CAE.

EMENDA Nº 2 – CAE
(Ao PLC nº 34, de 2001)

Altere-se a Ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001:

Autoriza o Poder Executivo a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

EMENDA Nº 3 – CAE
(Ao PLC nº 34, de 2001)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º “Fica o Poder Executivo autorizado a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o Território nacional.”

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009. –
Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/05/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESENTE: *[Handwritten signatures]*

RELATOR(A): *[Handwritten signature]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

DUARDO SUPLICY (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Handwritten signature]</i>
ELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ROIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
JOÃO VIANA (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	4-IDELI SALVATTI (PT) <i>[Handwritten signature]</i>
ARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>[Handwritten signature]</i>
ELCÍDIO ARRUDA (PCdoB) <i>[Handwritten signature]</i>	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
SAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

ANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
RIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
ERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
LEDIR RAUPP (PMDB) <i>[Handwritten signature]</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
FRUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
EDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

SEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
RAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
MUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
WEMER CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
EDRO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
HUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO SO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[Handwritten signature]</i>

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

JOÃO CARLOS DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

Relatório

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O PLC nº 34, de 2001 (PL nº 3.388, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Jacques Wagner, tora obrigatória, em seu art. 1º, a construção de muro de proteção contínuo de concreto armado em pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais, enquanto o art. 2º prevê um prazo de cinco anos para que as proteções não contínuas existentes sejam substituídas e o art. 3º estipula que a nova lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Em 2001, o projeto começou a tramitar no Senado Federal, sendo encaminhado à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), para exame do mérito.

O Senador Leomar Quintanilha foi designado relator e o seu parecer recomendava a rejeição da matéria, argumentando que materiais e técnicas de construção estão em permanente processo de desenvolvimento. Seriam, portanto, assuntos transitórios, incompatíveis com o sentido de permanência próprio às leis. Por essa razão, o Senador propôs a rejeição da proposta.

Reunida a Comissão em 2002, foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena, que, diante da louvável intenção do projeto, apresentou voto em separado favorável à matéria, mantendo os arts. 2º e 3º, mas alterando o art. 1º no intuito de permitir que a definição do material a ser empregado seja feita por normas de hierarquia inferior. Dessa forma, a deficiência apontada pelo Senador Leomar Quintanilha foi sanada e a idéia original do Deputado Jacques Wagner foi recuperada, uma vez que a obrigatoriedade do uso do concreto armado foi incluída pelo relator da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

Como se trata de matéria originária da Câmara dos Deputados, a proposição continuou tramitando, conforme reza o art. 332, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em 2003, a Comissão de Serviços de Infraestrutura rejeitou o parecer contrário do relator e aprovou o voto em separado apresentado pela Senadora Heloísa Helena, que foi designada relatora do vencido. O parecer correspondente, contendo a emenda CI nº 1, foi lido em 27 de março de 2003. Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Mesa para receber eventuais emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ainda em 2003, o Senador Aloizio Mercadante apresentou o Requerimento nº 269, de 2003, solicitando que a matéria seja analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) quanto aos seus aspectos

econômico-financeiros. O requerimento foi aprovado pelo Plenário e a matéria foi encaminhada à CAE.

Naquele mesmo ano foi aprovado, no âmbito da CAE, parecer de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que concluiu pela apresentação do Requerimento nº 741, de 2003, que solicita informações ao Ministério dos Transportes e foi processado separadamente e encaminhado à Mesa para decisão.

Aprovado pela Mesa, o Requerimento nº 741, de 2003, foi atendido pelo Aviso nº 491, de 2004, do Ministro de Estado dos Transportes, que encaminhou parecer da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), estimando em R\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), durante cinco anos, a necessidade de investimento necessária à implantação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A CI manifestou-se acerca do mérito do PLC nº 34, de 2001. À CAE compete, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar os seus aspectos econômico-financeiros.

Especificamente acerca da compatibilidade ou adequação do projeto com o Plano Plurianual (PPA) e as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentária Anual (LOA), verificam-se duas situações. Na realização de trechos novos, já são construídos os muros de proteção pretendidos pelo ilustre autor, estando, portanto, incluídos nas despesas previstas.

No que tange aos trechos existentes, é necessário cumprir o que reza o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 2000, que determina o seguinte:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de traba-

lho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

A malha rodoviária federal é suficientemente extensa para que a hipótese contida no § 3º transcrito seja considerada inaplicável.

Efetivamente, as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação. Esses limites, com certeza, são inferiores ao montante de recursos requeridos pela colocação de muros de proteção contínuos em todas as pontes, viadutos e curvas perigosas das rodovias federais que ainda não os possuam.

Descartada a ressalva citada acima, resta observar o que dispõem os incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O inciso I requer a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para três exercícios. Tal exigência foi atendida mediante a anexação ao processado do parecer do DNIT, devidamente encaminhado pelo Aviso nº 491, de 2004, do Ministro de Estado dos Transportes.

O inciso II, por sua vez, exige declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira. Trata-se de uma exigência que pode ser atendida através de uma emenda ao projeto.

A análise do projeto quanto ao mérito é positiva. Não podemos ignorar o fato de que as condições de segurança de nossas rodovias são desalentadoras. A construção de muros de proteção em pontes, viadutos e curvas perigosas é uma medida lógica e razoável que já deveria ter sido implantada há décadas.

Este projeto requer um investimento estimado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em R\$165 milhões, durante cinco anos, uma quantia perfeitamente dentro das possibilidades orçamentárias do Governo Federal. Este valor pode ser considerado modesto se levarmos em conta as milhares de vidas humanas que podem ser salvas quando os muros de proteção forem implantados.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA RETIRADA PELO RELATOR
(Senador Osmar Dias)

EMENDA Nº- CAE
(Ao PLC nº 34, de 2001)

Insira-se no Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001, o seguinte art. 3º, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 3º O Poder Executivo definirá a fonte de recursos para o financiamento das despesas decorrentes desta Lei, bem como adotará as providências necessárias ao cumprimento do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no **caput** é condição necessária à eficácia do disposto nesta Lei.

Sala da Comissão, – Senador **Osmar Dias**, Relator.

PARECER Nº 695, DE 2009

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Conto), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. (Em audiência nos termos do Requerimento nº 1.397, de 2008.)

Relator: Senador **Jayme Campos**

I – Relatório

Vem a exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (PL nº 370, de 2007, na origem), com o objetivo de alterar o art. 121 do Código Penal, a fim de tipificar a conduta de extermínio como uma das modalidades do crime de homicídio, bem como de prever aumento da pena referente ao crime de lesão corporal, em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no novo tipo.

A proposição busca também tipificar o crime de constituição de milícia privada e o de oferta ilegal de serviço de segurança, além de determinar o deslocamento para a Justiça Federal dos feitos relativos a todos esses crimes, porque de interesse da União, visto que eles constituiriam ofensa ao Estado Democrático de Direito.

O texto ora sob exame teve sua gênese no Projeto de Lei nº 6.491, de 2006, da Comissão Parlamentar de

Inquérito destinada a investigar a ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio na região Nordeste. Arquivado em função do término da legislatura, sucedeu-lhe a redação proposta pelo Deputado Luiz Couto, a qual, por sua vez gerou o substitutivo remetido a esta Casa.

O projeto do Deputado Luiz Couto foi distribuído à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), ambas da Câmara dos Deputados, onde tramitou, em regime de urgência, tendo por apensado o PL nº 3.550, de 2008, de autoria do Deputado Raul Jungmann.

Os dois projetos foram então fundidos num substitutivo proposto pelo relator da primeira das referidas comissões, Deputado Edmar Moreira, cujo voto não enfrentou as questões jurídicas, legando-as expressamente à análise do colegiado ulterior. Porém, a CCJ não chegou a opinar sobre a matéria, pois a Mesa designou o Deputado Antonio Carlos Biscaia para dar o parecer no Plenário, em nome da comissão. O relatório do parlamentar – imediatamente formulado, proferido e aprovado – acolheu, na íntegra, o substitutivo oferecido pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sem fazer nenhuma ressalva quanto à constitucionalidade de seus dispositivos.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído inicialmente apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde foi relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Em seu voto, aprovado por aquele órgão e assim convertido em parecer da CCJ, o relator salientou o mérito da proposição, mas atacou a redação por ela oferecida tanto ao § 6º do art. 121 quanto ao art. 288-A do Código Penal, assim como a inconstitucionalidade presente na cláusula que desloca para a Justiça Federal a competência sobre os tipos penais que se quer instituir. Para sanar essas falhas, apresentou três emendas, igualmente acolhidas pela CCJ.

Contudo, enquanto o projeto aguardava inclusão na Ordem do Dia, foi apresentado à Mesa Diretora – e aprovado pelo Plenário – requerimento do Senador Romero Jucá para que esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa também analisasse a matéria.

É o Relatório.

II – Análise

Do ponto de vista do mérito, a nosso ver, é de todo recomendável a aprovação do PLC nº 137, de 2008, no âmbito desta Comissão. Parecem inequívocas a necessidade e a urgência de legislar sobre o assunto objeto da proposição em análise, o que mostra quão oportuna ela se faz hoje.

Isto porque o projeto que aqui examinamos vem preencher considerável lacuna do Direito Penal brasi-

leiro, até hoje silente no tocante à definição da conduta de grupos armados que afrontam a ordem democrática e a dignidade humana.

Essa lacuna ficou sobremaneira evidenciada após a promulgação da Carta Política de 1988. De um lado, ela assim proclama no inciso XLIV do seu art. 5º: "Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático. Do outro, porém, no inciso XXXIX do mesmo art. 5º, sustenta que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal".

Portanto, não basta que a Constituição estabeleça que a ação de grupos armados a que se refere o mencionado inciso XLIV constitui crime. É imprescindível que a lei descreva a conduta a ser tipificada e a ela comine a pena a ser aplicada.

Sob a ótica da técnica legislativa, nada a opor, pois seus comandos encontram-se em conformidade com o que

estatuí a Lei Complementar nº 95, de 1998, salvo quanto ao disposto no art. 5º, que trata da oferta ou promessa de serviços de segurança, uma vez que comporta, em nossa opinião, matéria diversa, estranha ao objetivo do projeto, ao transcender sua ideia central de tipificar criminalmente a prática de extermínio e a formação de milícias.

Por isso, propomos a supressão do referido dispositivo.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 137, de 2008, mediante os reparos adotados pelo parecer da CCJ, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 4 – CDH

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 105 2009 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> - SEN. JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PGO, DOB, PEB)	
FLÁVIO ARNS <i>[Assinatura]</i>	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SHERSHENKO <i>[Assinatura]</i>
PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>	3 – MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB/EP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE <i>[Assinatura]</i>	5 – LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES <i>[Assinatura]</i>
ROSALBA CIARLINI <i>[Assinatura]</i>	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
VAGO	7 – PAPALÉO PAES <i>[Assinatura]</i>
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Assinatura]</i> (PRESIDENTE)	1 – JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

.....
XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

PARECERES Nºs 696 e 697, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994/1997, na origem, do Deputado Enio Bacci), que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências: e o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, afim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência. (Tramitando em conjunto com o Requerimento nº 219, de 2003.)

PARECER Nº 696, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, já se encontrava em condições de ser apreciado nesta Comissão, com parecer do eminente Senador Francelino Pereira, não tendo sido votado, no entanto, face ao advento do término da legislatura.

Objetivava a proposição original estabelecer a obrigatoriedade da reserva de dez por cento das vagas existentes nas creches públicas para as crianças portadoras de deficiência, condicionando o necessário atendimento por servidores públicos especializados.

Vindo ao Senado Federal, a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves requereu a tramitação conjunta desse projeto com o de nº 9, de sua autoria, tendo em vista que ambas as proposições dispunham sobre a mesma matéria.

Feita a juntada na forma regimental, foi elaborado o parecer de início referido que concluía pela rejeição do projeto originário da Câmara dos Deputados e pela aprovação, com emenda, da proposição do Senado Federal, a qual, ao invés de uma norma extravagante, pretende incluir, com maior propriedade e técnica legislativa, um parágrafo ao artigo 54 do “Estatuto da Criança e do Adolescente” com o mesmo objetivo, sugerindo a redução do percentual de dez por cento para cinco por cento, ampliando, no entanto, o alcance da medida para todas as creches ou entidades equivalentes, e pré-escolas públicas.

II – Análise

Considero excelente o trabalho desenvolvido pelos meus ilustres antecessores que examinaram a matéria, tanto o eminente Deputado José Roberto Batocchio, na Comissão congênere daquela Casa, quanto o não menos ilustre Senador Francelino Pereira, antes designado Relator nesta Comissão. Certamente pela criteriosa e percuciente análise feita, não teria reparo a fazer ao parecer constante do autos, que adoto na íntegra, Relatório e Análise, apenas com exceção do inteiro teor da emenda.

Em verdade, o ideal seria que todas as creches e pré-escolas, da rede pública e privada, abrangendo crianças até a faixa etária dos 7 anos, pudessem acolher e ministrar, desde logo, o aprendizado escolar para aquelas portadoras de deficiência. Entretanto, é sabido e consabido que, na dura realidade do nosso

Brasil, principalmente nos longínquos municípios do interior, não será fácil habilitar-se aquela professora, com formação pedagógica limitada ao ensino das primeiras letras e das quatro operações aritméticas, lidar com crianças portadoras de deficiência de qualquer natureza.

A lei, entretanto, principalmente a Constituição, não pode ser apenas lembrada como um adorno da cidadania ou só referenciada nas esferas judiciais. Ela deve ser cumprida e aplicada para garantir os direitos do cidadão e assegurar o seu livre e essencial exercício. Cabe, portanto, do Presidente da República ao Governador e ao Prefeito cumprir seus mandamentos, consoante o juramento que solenemente fazem na posse de seus honrosos cargos.

Sendo, assim, um direito de todos e dever do Estado (Constituição art. 205) prestar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, III), parece-me mais adequado e condizente com tais princípios não se circunscrever que a obrigatoriedade do oferecimento das vagas, nas creches e escolas públicas, fique limitado ao mesmo percentual de cinco por cento proposto para os estabelecimentos privados. De outra parte, se é possível ao Poder Público habilitar o magistério de primeiro grau em suas redes de ensino, oferecendo-lhe, pelo menos, um treinamento inicial satisfatório, já para as creches e escolas particulares essa obrigatoriedade, por implicar em elevados custos, não só para a formação ou qualificação básica dos professores, como, também, em investimentos em instalações físicas adequadas, parece-me prudente

que a medida seja restrita às escolas com mais de 200 alunos matriculados, fixando-se, para elas, o percentual de 5%, ou seja, um mínimo de dez vagas para as crianças que necessitam de atendimento especial.

III – Voto

Nestas condições, incorporando, em parte, o parecer constante dos autos, do eminente Senador Francellino Pereira, muito embora ambas as proposições, tanto o PLC nº 30, quanto o PLS nº 9, de 2002, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, não apresentem óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto, com base no inciso II do mesmo dispositivo, é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, também de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 4º, acrescido pelo art. 1º do PLS nº 9, de 2002, ao art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 4º O Poder Público reservará, no mínimo, dez por cento das vagas existentes nas creches e escolas públicas do País, e cinco por cento, nos estabelecimentos privados ou equivalentes, com mais de 200 alunos matriculados, para as crianças portadoras de necessidades especiais, que serão atendidas por profissionais devidamente habilitados.


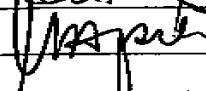
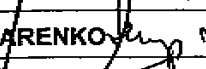
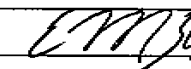
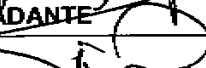
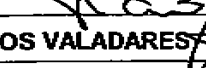
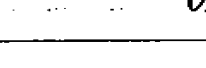
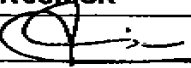



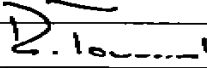
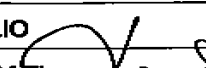

Sala da Comissão, 23 de abril de 2003.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 9 DE 2002

(Tramita em conjunto com o PLC nº 30, de 2003)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/04/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  SEN. MARCELO CRIVELLA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SÉRYSLHESARENKO 	1-EDUARDO SUPLYC 
ALOIZIO MERCADANTE 	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA 	3-SIBÁ MACHADO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES 	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MÁLTÀ	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALÉO PAES	6-JOÃO CAPIBERIBE 
MARCELO CRIVELLA (RELATOR)	7-(VAGO)
PMDB	
AMIR LANDO	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO 	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES 	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES 	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO 
PSDB	
ARTHUR VIRGÍLIO 	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI 	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 697, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chegam a este colegiado, para exame e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2002 (Projeto de Lei nº 3.994, de 1997, na origem), e o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 9, de 2002, de autoria, respectivamente, do Deputado Enio Bacci e da Senadora Maria do Carmo, que tramitam em conjunto por disporem sobre matéria idêntica: a reserva de vagas em creches públicas para crianças com deficiência e o atendimento destas por profissionais devidamente habilitados.

Ambos trazem por justificativa a necessidade de garantir, desde a mais tenra infância, a convivência entre pessoas com habilidades e características diversas, a fim de combater o preconceito e a discriminação na origem do trato social.

Diferenciam-se, contudo, em alguns aspectos: o projeto da Câmara utiliza lei extravagante para impor às creches públicas a reserva de dez por cento das vagas enquanto o do Senado lança mão de lei modificativa para estabelecer a reserva de cinco por cento das vagas nas creches e nas pré-escolas públicas.

Além disso, o projeto da Câmara dos Deputados recebeu o aval unânime das três comissões por onde tramitou na Casa de origem: a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Remetido ao exame do Senado, recebeu como apenso o PLS nº 9, de 2002, e foi rejeitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que o preteriu em favor do projeto da Senadora Maria do Carmo, com emenda.

A emenda da CCJ ao PLS nº 9, de 2002, aumenta a cota do projeto original para dez por cento das vagas das creches e pré-escolas públicas, recuperando o percentual proposto pela Câmara, e também estende aos estabelecimentos particulares de ensino com mais de duzentos alunos matriculados a obrigação da reserva de cinco por cento de suas vagas para as crianças portadoras de necessidades especiais.

Na Comissão de Educação, nenhum dos projetos foi alvo de emendas.

II – Análise

De acordo com a Constituição brasileira, todas as pessoas têm direito à educação, impondo-se à família, à sociedade e ao Estado – no caso específico das crianças – o dever de lhes garantir esse direito com absoluta prioridade e o de colocá-las a salvo de

toda forma de discriminação. Nessa configuração, cabe ao Estado garantir educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até os cinco anos de idade; atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; e programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental capazes de promover a assistência integral à saúde desses pequenos cidadãos.

Ao aprofundar a disciplina da matéria, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) afirma que a educação infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Também esclarece que essa etapa educativa será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para as crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as que têm quatro e cinco anos.

A LDB igualmente dispõe que a educação especial – modalidade de educação escolar voltada aos educandos com necessidades especiais, clientela na qual se incluem as crianças com deficiência – tem início durante a educação infantil. Prevê, ademais, que haverá serviços de apoio especializado, na escolar regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial e estabelece como regra que o atendimento educacional seja feito nas classes comuns de ensino regular, exceto quando as condições específicas dos alunos impossibilitarem sua integração, circunstância em que o atendimento será feito em classes, escolas ou serviços especializados.

Malgrado essas disposições, são frequentes os obstáculos impostos à concretização do direito à educação por parte das crianças com deficiência, o que lhes causam prejuízos irreparáveis, porquanto as privam do atendimento indispensável para seu desenvolvimento e do convívio social imprescindível para sua integração à sociedade.

Nesse contexto, os projetos em análise oferecem a oportunidade para a correção de tais distorções, visto que prevêm a reserva de vagas para as crianças com deficiência em todas as creches, ou entidades equivalentes, e pré-escolas públicas.

Ao fazerem-no, penetram em terreno polêmico, porque – a primeira vista – pode-se entender o estabelecimento de cotas como uma forma de restringir o direito à educação, a todos garantido. Uma análise mais detida da matéria, entretanto, revela que a medida proposta – longe de eximir alguém do dever de assegurar ao conjunto das crianças o direito à educação – cria o espaço necessário para a convivência plural na educação infantil. Isso porque obriga cada uma das

creches e pré-escolas públicas existentes no País a destinar algumas de suas vagas, pelo menos, para crianças com deficiência. Em outros termos, todas as escolas infantis deverão abrir suas portas para receber tal clientela e ter pessoal habilitado para atendê-la, assim propiciando a convivência de crianças com habilidades distintas como algo enriquecedor.

Sempre se pode alegar que uma medida como essa só seria viável num país de primeiro mundo. Mas, afinal, não é um país assim que queremos construir? Não há dúvida de que utilizar a escola como instrumento de inclusão social de crianças com deficiência é um dos caminhos possíveis para promover a redução das desigualdades sociais e o bem de todos e para construir uma sociedade mais livre, justa e solidária, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Por essas razões, reconhecemos o mérito de ambos os projetos, mas concordamos com a orientação seguida pela CCJ, que, em observância aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, rejeitou a proposição da Câmara e aprovou a do Senado, porque este projeto acrescenta a matéria em debate ao como da legislação já existente, em vez de deixá-la solta no ordenamento jurídico brasileiro.

Concordamos, igualmente, com o princípio constante da emenda aprovada pela CCJ, que amplia o alcance da medida ao estender a obrigatoriedade dessa reserva de vagas aos estabelecimentos particulares de ensino. Assinalamos, porém, que a redação da referida emenda pode ensejar o entendimento de que caberá ao Estado a responsabilidade pelo preenchimento e pelo pagamento das vagas reservadas.

Para afastar esse juízo, parece-nos necessário imprimir maior clareza ao texto, pois as crianças com deficiência matriculadas em creches ou pré-escolas particulares devem ter assegurado o direito ao convívio social com as demais crianças, mas são seus responsáveis que devem arcar com o pagamento pelos serviços prestados.

Julgamos, ademais, que o alcance agora dado à medida desautoriza a proposta original de alterar o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que

trata dos deveres do Estado para com a educação, a cultura, o esporte e o lazer do público infante-juvenil.

Para evitar a impropriedade técnica de inserir no mencionado dispositivo matéria estranha ao objeto nele regulado, em explícita afronta à Lei Complementar nº 95, de 1998, sugerimos o acréscimo de um novo artigo ao ECA, com o conteúdo do projeto aprovado pela CCJ e os reparos já assinalados.

Por último, acusamos a necessidade de apresentar um texto que consolide todas essas modificações e tome evidente a vontade do legislador no tocante ao tema em debate.

III – Voto

Pelas razões já expostas, opinamos pela rejeição do PLC nº 30, de 2002, e pela aprovação do PLS nº 9, de 2002, incorporando parcialmente a Emenda nº 1 - CCJ, na forma da seguinte emenda e oferecendo, ainda, uma segunda emenda para adequação da ementa do projeto:

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 54-A:

Art. 54-A. Serão reservados, no mínimo, dez por cento das vagas existentes em todas as creches, ou entidades equivalentes, e pré-escolas para as crianças com deficiência, que serão atendidas por profissionais habilitados”.

EMENDA Nº 3 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, a seguinte redação:

“Acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades equivalentes, e pré-escolas para as crianças com deficiência.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 009/02 e PLC 030/02 NA REUNIÃO DE 5/5/109
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Alvarodias SEN. ALVARODIAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M. Arns</i>	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO <i>A. Botelho</i>	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- EDUARDO SUPICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA <i>V. Pereira</i>	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>W. Salgado</i>	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO <i>R. Colombo</i>	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>R. Ciarlini</i>	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES <i>H. Fortes</i>	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA <i>A. Santana</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS <i>A. Dias</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO <i>M. Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>L. Vânia</i>	9- PAPALÉO PAES <i>P. Paes</i>
MARISA SERRANO <i>M. Serrano</i>	10- SÉRGIO GUERRA <i>S. Guerra</i>

PTB

SÉRGIO ZAMBIAS <i>S. Zambias</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>R. Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>C. Buarque</i>	1 - JEFFERSON PERES
-------------------------------------	---------------------

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

~~I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

~~IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2002 (Projeto de Lei nº 3.994, de 1997, na Casa de origem), de autoria do Deputado Enio Bacchi, que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência.

Composta de apenas três artigos, a proposição define inicialmente que o Poder Público reservará dez por cento das vagas daquelas instituições para tal clientela, de modo que haja atendimento em todas as creches. Em seguida, estabelece que o atendimento será feito por servidores públicos especializados ou devidamente treinados por profissionais habilitados. Por último, prescreve vigência imediata para as suas disposições.

Na justificativa, o autor afirma que a discriminação de que são vítimas os portadores de deficiência tem origem na mais tenra idade, sobretudo devido à falta de informação e de convívio social com as pessoas que apresentam necessidades especiais. Lembra, ainda, que as condições para o exercício pleno da cidadania devem ser proporcionadas desde a infância.

Na Câmara, o projeto foi submetido à análise da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, da Comissão de Seguridade Social e Família e da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, e obteve parecer favorável de todas elas.

No Senado, foi distribuído para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu o apensamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 9, de 2002, da Senadora Maria do Carmo Alves. Esse projeto define a reserva de cinco por cento de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência, reportando-se ao disposto no art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Mencione-se, por fim, que não foram oferecidas emendas a nenhuma das proposições citadas no curso do prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, emitir parecer sobre o mérito, a constitucionalidade, juridicidade e regirrenalidade das proposições anteriormente referidas.

Tanto o PLC nº 30 quanto o PLS nº 9, ambos de 2002, respeitam os requisitos formais de constitucionalidade referentes à competência para legislar, às atribuições do Poder Legislativo e à iniciativa de leis ordinárias, conforme disposto nos arts. 23, II; 24, IX e XIV; 48 e 61, **caput**, todos da Constituição federal. Também atendem aos requisitos materiais, guardando perfeita harmonia com as obrigações impostas nos arts. 208, III, 227, §§ 1º e 2º; e 244, pois visam garantir às crianças portadoras de deficiência atendimento educacional especializado, prioridade no direito à educação e acesso adequado aos edifícios de uso público.

Observe-se, também, que nenhum desses projetos fere disposições regimentais ou normas e princípios do ordenamento jurídico vigente. Pelo contrário, eles o reforçam na medida em que complementam os dois diplomas legais mais importantes para a infância brasileira. De fato, eles têm estreita ligação com o art. 58, § 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e com o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tratam do dever do Estado de oferecer educação às crianças.

Semelhantes no conteúdo, ambas as proposições revelam o mérito incontestável de trabalhar pela justiça social, no sentido em que buscam promover a inclusão das crianças portadoras de deficiência no ciclo de educação especial. Elas acenam com a garantia de acompanhamento adequado e precoce, para viabilizar o desenvolvimento psíquico-social desse grupo e eliminar parte da discriminação que vitima seus integrantes.

Todavia, apresentam duas diferenças básicas: o percentual definido para a reserva de vagas e a maior ou menor observância do disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Com efeito, enquanto o PLC nº 30 estabelece a reserva de dez por cento das vagas disponíveis e não se reporta a nenhuma lei existente, o PLS nº 9 prescreve apenas metade daquele percentual e procura inserir tal disposição no ECA.

Ora, sob a luz da referida lei complementar, não há dúvida de que o projeto do Senado acerta ao evitar a elaboração de diploma legal de natureza esparsa e ao utilizar a terminologia já empregada no ECA e na LDB, motivos que aconselham a sua aprovação em detrimento do projeto da Câmara. Entretanto, o percentual de reserva de vagas que define parece muito baixo, mesmo quando se leva em conta que muitas pessoas passam a portar deficiências quando já são adultas. Convém, portanto, mitigar a rigidez desse limite,

transformando-o em patamar mínimo, razão por que se apresenta uma emenda ao PLS nº 9, de 2002.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, também de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCI

Dê-se ao § 4º, acrescido pelo art. 1º do PLS nº 9, de 2002, ao art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a seguinte redação:

Art. 1º

.....
 § 4º O Poder público reservará, no mínimo, cinco por cento das vagas existentes em todas as creches, ou entidades equivalentes, e pré-escolas para as crianças portadoras de deficiência, que serão atendidas por profissionais devidamente habilitados. (NR)

Sala da Comissão, – Senador **Francelino Pereira**, Relator.

Relatório

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chegam a este Colegiado, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2002 (Projeto de Lei nº 3.994, de 1997, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 9, também de 2002, de autoria, respectivamente, do Deputado Enio Bacci e da Senadora Maria do Carmo Alves.

Essas proposições, que tramitam em conjunto, versam sobre a reserva de vagas em creches e pré-escolas públicas para crianças portadoras de deficiência e determinam que o atendimento dessa clientela seja feito por pessoal especializado.

Ambas trazem por justificacão a necessidade de garantir, desde a mais tenra infância, a convivência entre pessoas com habilidades e características diversas, a fim de combater o preconceito e a discriminação na origem do trato social.

Apesar da semelhança de objetivo, os projetos adotaram soluções técnicas distintas para instituir a reserva de vagas: o projeto da Câmara define a cota de 10% para as creches públicas, em legislação extravagante, ao passo que o do Senado altera o art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), impondo a cota de 5% para creches e pré-escolas.

Submetidas ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), as proposições

foram objeto de parecer que concluiu pela rejeição da matéria oriunda da Câmara dos Deputados (PLC nº 30, de 2002), apesar do aval que a proposição recebera em referida Casa Legislativa, onde foi apreciado conclusivamente pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela Comissão de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A CCJ aprovou, no entanto, o projeto do Senado Federal (PLS nº 9, de 2002), na forma da emenda proposta pelo relator da matéria, Senador Marcelo Crivella, que aumentou a cota do projeto original para 10% das vagas das creches e escolas públicas e estendeu aos estabelecimentos particulares de ensino a obrigação da reserva de 5% de suas vagas para as crianças portadoras de deficiência.

Na Comissão de Educação, nenhum dos projetos foi alvo de emendas.

É o relatório. Passo à análise das proposituras.

II – Análise

Na reunião ocorrida em 23 de dezembro de 2004, perante a Comissão de Educação, procedi à devolução do processado, com relatório pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, com as emendas oferecidas, com o que estavam as proposituras em condições de inclusão em pauta naquela Comissão.

Por força do parecer favorável, muitos contatos foram feitos por segmentos ligados à área da pessoa com deficiência, todos argumentando a prejudicialidade da aprovaçao da propositura.

Estas ponderações motivaram-me a solicitar não apenas o adiamento da apreciação da matéria como também vistas novamente ao processado, para uma maior reflexão sobre o assunto.

Considerando que o parecer anteriormente ofertado não foi discutido e votado pela Comissão, revejo meu anterior posicionamento firmado para, ao final, concluir pela rejeição de ambos os projetos; se não, vejamos.

A Constituição Federal estabelece que a educação é direito e dever direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade.

Eis o que dispõe o artigo 205 da Constituição:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

O texto constitucional ainda dispõe, agora em seu artigo 208, inciso IV que:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;”

Assim, é de se notar que a educação, enquanto dever do Estado, engloba a educação infantil em creche e pré-escola às crianças até 5 (cinco) anos de idade, pouco importando se são crianças com deficiência ou não.

Esta distinção não pode ocorrer, sob pena de violação ao **caput** do artigo 205 da Carta Magna que, conforme aqui já destacado, impõe a educação como um direito de todos.

Neste passo, tem-se então que, onde existe um direito a todos assegurado, não comporta lugar a previsão de reserva de vagas.

Para demonstrar a prejudicialidade do projeto, trago o seguinte exemplo. Suponhamos que uma creche tenha capacidade de atender 100 (cem) crianças. Segundo a propositura a que anteriormente fui favorável, 10% desta capacidade deveria ser reservada a crianças com deficiência, com o que teríamos então 10 crianças com deficiência para 90 crianças sem deficiência.

A prevalecer a reserva, caso uma nova criança com deficiência se apresente para uma vaga, esta poderá ser recusada àquela, sob a alegação de que já foi atingida a “cota”. Esta recusa, penso que não apenas sob meu sentir mas de todos, malferirá frontalmente o disposto no **caput** do artigo 205 da Constituição.

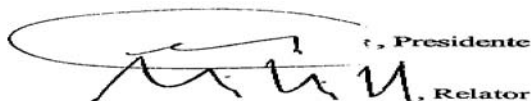
Em outras, o direito à educação a todos conferido pela Constituição Federal incompatibiliza a reserva de vagas às crianças com deficiência.

Sob meu sentir, ao invés de se propor uma lei que garanta reserva de reserva de vagas, devem ser buscados meios repressivos à violação do direito à educação.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30 e do Projeto de Lei do Senado nº 9, ambos de 2002.

Sala da Comissão,



_____, Presidente
_____, Relator

Relatório

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, já se encontrava em condições de ser apreciado nesta Comissão, com parecer do eminente Senador

Francelino Pereira, não tendo sido votado, no entanto, em face do advento do término da legislatura.

Objetivava a proposição original estabelecer a obrigatoriedade da reserva de dez por cento das vagas existentes nas creches públicas para as crianças portadoras de deficiência, condicionando o necessário atendimento por servidores públicos especializados.

Vindo ao Senado Federal, a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves requereu a tramitação conjunta desse projeto com o de nº 9, de sua autoria, tendo em vista que ambas as proposições dispunham sobre a mesma matéria.

Feita a juntada na forma regimental, foi elaborado o parecer de início referido que concluía pela rejeição do projeto originário da Câmara dos Deputados e pela aprovação, com emenda, da proposição do Senado Federal, a qual, ao invés de uma norma extravagante, pretende incluir, com maior propriedade e técnica legislativa, um parágrafo ao artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente com o mesmo objetivo, sugerindo a redução do percentual de dez por cento para cinco por cento, ampliando, no entanto, o alcance da medida para todas as creches ou entidades equivalentes e pré-escolas públicas.

II – Análise

Considero excelente o trabalho desenvolvido pelos meus ilustres antecessores que examinaram a matéria, tanto o eminente deputado José Roberto Batchio, na Comissão congênere daquela Casa, quanto o não menos ilustre Senador Francelino Pereira, antes designado Relator nesta Comissão. Certamente pela criteriosa e percuciente análise feita, não teria reparo a fazer ao parecer constante dos autos, que adoto na íntegra, Relatório e Análise, apenas com exceção do inteiro teor da emenda.

Em verdade, o ideal seria que todas as creches e pré-escolas, da rede pública e privada, abrangendo crianças até a faixa etária dos sete anos, pudessem acolher e ministrar, desde logo, o aprendizado escolar para aquelas portadoras de deficiência. Entretanto, é sabido e consabido que, na dura realidade do nosso Brasil, principalmente nos longínquos municípios do interior, não será fácil habilitar-se aquela professora, com formação pedagógica limitada ao ensino das primeiras letras e das quatro operações aritméticas, lidar com crianças portadoras de deficiência de qualquer natureza.

A lei, entretanto, principalmente a Constituição, não pode ser apenas lembrada como um adorno da cidadania ou só referenciada nas esferas judiciais. Ela deve ser cumprida e aplicada para garantir os direitos do cidadão e assegurar o seu livre e essencial exercício. Cabe, portanto,

do presidente da República ao governador e ao prefeito cumprir seus mandamentos, consoante o juramento que solenemente fazem na posse de seus honrosos cargos.

Sendo, assim, um direito de todos e dever do Estado (Const., art. 205) prestar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, III), parece-me mais adequado e condizente com tais princípios não se circunscrever que a obrigatoriedade do oferecimento das vagas, nas creches e escolas públicas, fique limitado ao mesmo percentual de cinco por cento proposto para os estabelecimentos privados. De outra parte, se é possível ao Poder Público habilitar o magistério de primeiro grau em suas redes de ensino, oferecendo-lhe, pelo menos, um treinamento inicial satisfatório, já para as creches e escolas particulares essa obrigatoriedade, por implicar elevados custos, não só para a formação ou qualificação básica dos professores, como, também, em investimentos em instalações físicas adequadas, parece-me prudente que a medida seja restrita às escolas com mais de 200 alunos matriculados, fixando-se, para elas, o percentual de 5%, ou seja, um mínimo de dez vagas para as crianças que necessitam de atendimento especial.

III – Voto

Nestas condições, incorporando, em parte, o parecer constante dos autos, do eminente Senador Francelino Pereira, muito embora ambas as proposições, tanto o PLC nº 30 quanto o PLS nº 9, de 2002, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, não apresentem óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto, com base no inciso II do mesmo dispositivo, é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, também de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao § 4º, acrescido pelo art. 1º do PLS nº 9, de 2002, ao art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º O Poder Público reservará, no mínimo, dez por cento das vagas existentes nas creches e escolas públicas do País, e cinco por cento, nos estabelecimentos privados ou equivalentes, com mais de 200 alunos matriculados, para as crianças portadoras de necessidades especiais, que serão atendidas por profissionais devidamente habilitados.”

Sala da Comissão. – Senador **Marcelo Crivella**.

PARECER Nº 698, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa

de origem, do Deputado Fernando Coruja, que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

Relator **ad hoc**: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

Submete-se a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor.

Propõe-se a revogação do § 2º do art. 1º e do parágrafo único do art. 15 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. A revogação do § 2º do art. 1º – que estabelece que a vigência das leis que os Governos Estaduais elaborem por autorização do Governo Federal depende da aprovação deste e começa no prazo que a legislação estadual fixar – justifica-se em razão da sua inaplicabilidade nos tempos atuais, tendo em vista que essa norma foi instituída durante a vigência da Constituição de 1937; enquanto que a proposta de revogação do parágrafo único do art. 15 – que dispõe que não dependem de homologação do Supremo Tribunal Federal as sentenças meramente declaratórias do estado das pessoas proferidas no estrangeiro – deve-se a sua incompatibilidade com o disposto no art. 483 do Código de Processo Civil e com a Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Por sua vez, a proposta de alteração do § 6º do art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil – que dispõe sobre o reconhecimento do divórcio realizado no estrangeiro, quando um ou ambos os cônjuges forem brasileiros – deve-se à necessidade de adequação do dispositivo ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, bem como à Lei nº 6.515, de 1.977 – Lei do Divórcio.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLC nº 74, de 2006, não apresenta vício de regimentalidade, tendo em vista que, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, é competente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, e, no mérito, sobre direito processual.

Esclareça-se que a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro é uma lei preliminar à totalidade do sistema jurídico nacional, dispondo sobre a eficácia das leis em geral, no espaço e no tempo, instituindo regras de interpretação, aplicação e integração, de modo que a sua finalidade é facilitar e preparar a aplicação das leis em

geral. É um todo independente, com articulação própria, que antecede a elaboração legislativa em geral.

Registre-se que a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro encontra-se defasada em relação aos postulados adotados pela Constituição Federal e pela Lei do Divórcio. Isso porque a homologação do divórcio poderá ser requerida após um ano da data da sentença e não depois de três anos, conforme consta da atual redação do § 6º do art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil, razão pela qual não resta dúvida que o dispositivo merece ser alterado.

Por outro lado, as sentenças declaratórias do estado da pessoa proferidas por tribunal estrangeiro, em razão do disposto no art. 483 do Código de Processo Civil e na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, necessitam ser submetidas a homologação pelo Superior Tribunal de Justiça,

motivo pelo qual se impõe que o parágrafo único do art. 15 da Lei de Introdução ao Código Civil seja revogado.

Finalmente, os estados, o Distrito Federal e os municípios, em assuntos de suas competências constitucionais, prescindem de autorização do Governo Federal para legislar, sendo o § 2º do art. 1º da Lei de Introdução ao Código Civil completamente incompatível com a sistemática atual, de modo que carece ser revogado.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 74 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad hoc Antônio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Júnior</i>	6. SERYS SHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTÓ
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antônio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 50, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

LEI Nº 6.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III

Da Homologação de Sentença Estrangeira

Art. 483. A sentença proferida por tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil senão depois de homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A homologação obedecerá ao que dispuser o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

LEI Nº 6.515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências

DECRETO-LEI

Nº 4.667, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o País quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada. (Vide Lei nº 2.145, de 1953)

§ 2º A vigência das leis, que os Governos Estaduais elaboram por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começa no prazo que a legislação estadual fixar.

Art. 7º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.

§ 6º O divórcio realizado no estrangeiro, se um ou ambos os cônjuges forem brasileiros, só será reconhecido no Brasil depois de três anos da data da sentença, salvo se houver sido antecedida de separação judicial por igual prazo, caso em que a homologação produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para a eficácia das sentenças estrangeiras no País. O Supremo Tribunal Federal, na forma de seu regimento interno, poderá reexaminar, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio de brasileiros, a fim de que passem a produzir todos os efeitos legais. (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 26-12-1977)

Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

- a) haver sido proferida por juiz competente;
- b) terem sido os partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia;
- c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida;
- d) estar traduzida por intérprete autorizado;
- e) ter sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Não dependem de homologação as sentenças meramente declaratórias do estado das pessoas.

PARECER Nº 699, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias susta a aplicação da expressão transitada em julgado, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187,

de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, Institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator **Ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008, de autoria do nobre Senador Alvaro Dias, cujo objetivo é sustar a aplicação da expressão “transitada em julgado” constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que, por seu turno, regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, e institui o concurso de prognóstico denominado Timemania.

Justifica o autor que o Poder Executivo exorbitou do poder regulamentar, visto que a Lei nº 11.345, de 2006, veda o repasse de recursos provenientes do referido concurso de prognóstico para a entidade desportiva cujo dirigente tenha sido condenado por crime doloso ou contravenção, em qualquer instância da Justiça Federal ou estadual.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – Análise

O art. 15 da Lei nº 11.345, de 2006, estabelece:

Art. 15. As entidades de prática desportiva ou de administração do desporto que tiverem qualquer um dos seus dirigentes condenados por crime doloso ou contravenção, em qualquer instância da Justiça, tanto Federal como Estadual, não podem receber recursos, nem se beneficiar de qualquer incentivo ou vantagem, conforme disposto nesta lei.

Da forma como redigido o dispositivo, a vedação alcança qualquer entidade desportiva cujo dirigente tenha sido condenado por crime doloso ou contravenção, ainda que por sentença recorrível. Outra não pode ser a interpretação, ou restaria sem qualquer sentido a referência legal à “qualquer instância”.

Por sua vez, o Decreto nº 6.187, de 2007, no seu art. 4º, inciso III, admite o repasse de recursos no caso de condenação por sentença recorrível.

Vejamos:

Art. 4º A entidade de prática desportiva da modalidade de futebol profissional que pretender participar da Timemania deverá atender às condições previstas neste Decreto e satisfazer cumulativamente, perante a Caixa Econômica Federal, os seguintes requisitos:

.....
 III – apresentar, para os fins do art. 15 da Lei nº 11.345, de 2006, declaração firmada pelos dirigentes, sob as penas da lei, de que não têm contra si nenhuma condenação por crime doloso ou contravenção, em qualquer instância da Justiça, tanto Federal como Estadual, e certidões negativas de distribuição de ações criminais da Justiça Federal e Estadual contra os atuais dirigentes no foro onde tem sede a entidade desportiva ou, em caso de haver certidão positiva, apresentar a correspondente certidão narrativa judicial que informe a inexistência de condenação transitada em julgado por crime doloso ou contravenção;

.....
 De notar-se fácil que a parte final do dispositivo possibilita repasse de recursos do Timemania para entidade desportiva, cujo dirigente tenha sido condenado por crime doloso ou contravenção, desde que a sentença seja recorrível.

De modo que, salvo melhor juízo, o Decreto exorbitou do poder regulamentar, pois abranda o texto legal que, no ponto, não admite flexibilidade.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: POD Nº 12 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: "Ad Hc" <i>Senador Antonio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESHARENKO <i>Serys Shesharenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO <i>Jose Agripino</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgilio</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patricia Saboya</i>

PARECER Nº 700, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, (tipificando como crime o ingresso de aparelhos de comunicação móvel ou similar, sem autorização, em estabelecimento prisional).

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 81, de 2008, que altera o Código Penal (CP), para acrescentar-lhe o art. 349-A, tipificando como crime o ingresso de aparelhos de comunicação móvel ou similar, sem autorização, em estabelecimento prisional.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em maio de 2008 e acrescenta ao rol de crimes contra a administração da Justiça a conduta de “ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional”.

Até o momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Análise

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, **ex vi** dos arts. 22, I e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade no projeto. Quanto ao mérito, ele vai ao encontro de esforço anterior experimentado por esta Casa, que fez nascer o projeto que incluiu entre as faltas disciplinares dos presos a posse, a utilização ou o fornecimento de aparelho telefônico, de rádio ou similar (atual inciso VII do art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, acrescentado pela Lei nº 11.466, de 2007). A presente proposta se dirige às visitas e aos agentes penitenciários, principalmente, que incorrerão no crime proposto, caso tentem repassar qualquer tipo de aparelho de comunicação a pessoa em cumprimento de pena.

Julgamos tratar-se de proposta bem-vinda e útil para a administração de execução da pena.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 81 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Demócrito Torres</i>	
RELATOR: <i>Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INACIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESHARENKO <i>Serys Shesharenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patricia Saboya</i>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

.....
VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo. (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007)

.....
LEI Nº 11.466, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização de telefone celular.

.....
PARECER Nº 701, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (PL nº 798, de 2007, na CD), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito, de autoria do Deputado Federal Hugo Leal (PSC-RJ).

A proposição busca incluir disposição no Código de Trânsito Brasileiro para estabelecer que, quando aplicável aos crimes de trânsito a pena de prestação de serviços à comunidade, tal se dê em unidades de resgate, hospitais, clínicas de recuperação, em atividades diretamente relacionadas ao atendimento de vítimas de acidentes de trânsito.

O autor, em sua Justificação, argumenta que para a imensa maioria dos casos de crime de trânsito, as penas de detenção enquadram-se nos critérios permissivos da substituição por penas restritivas de direito, instrumento que vem sendo largamente utilizado pelos nossos juízes, notadamente por se tratar de pena que, além de eficaz do ponto de vista educativo, é bem menos onerosa para a sociedade.

Assim, a intenção do projeto é garantir que o cumprimento de penas alternativas para os crimes de trânsito se dê em ambiente diretamente relacionado com as conseqüências reais ou potenciais de tais crimes, de forma que o responsável pela ação criminosa possa presenciar e acompanhar de perto as gravíssimas conseqüências que seus atos causaram ou poderiam ter causado.

Dessa forma, a pessoa que cometeu um crime de trânsito poderá, além de pagar sua dívida com a sociedade – por meio da realização de tarefas gratuitas em unidades de resgate, hospitais e clínicas de recuperação de acidentados – também conhecer as vítimas e acompanhar o dia a dia de trabalho dos profissionais dessas áreas, o que lhe dará uma maior conscientização sobre as responsabilidades do trânsito.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O direito penal é matéria de competência privativa da União, **ex vi** dos arts. 22, I e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. Nos termos do art. 61, também da Carta Magna, possui seu autor competência para iniciar o processo legislativo.

Muito embora não vislumbremos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria, de rigor registrar a ocorrência de pequeno lapso de técnica legislativa.

É que nosso Código de Trânsito possui um capítulo específico a tratar “Dos Crimes de Trânsito”, subdividido em duas seções, a primeira contendo as “Disposições Gerais”, enquanto a segunda abarca apenas os “Crimes em Espécie”.

Assim, tratando a inovação de norma aplicável a todas as modalidades criminosas previstas no CTB, impõe-se a correção da topologia proposta, o que é feito pela emenda de redação que ora apresentamos no sentido de ser transferido do aventado art. 312-A para o art. 301-A o mesmo texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Isso porque, temos como efetivamente salutar que as penas substitutivas em matéria de crimes de trânsito venham a ser aplicadas no contexto da infração praticada, contribuindo de forma sensível com o implemento do caráter de prevenção especial das penas, que maior atenção tem merecido do direito penal moderno, já que concretamente busca reduzir os índices de reincidência, em contraponto ao cada vez mais discutível efeito de intimidação que a ameaça de sanção poderia abstratamente produzir no seio da comunidade.

Reforça-se, ademais, também o princípio da utilidade social da pena, constante da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, inserida na Constituição francesa de 1793, ao proclamar em seu art. 15 que «as penas devem ser proporcionais ao delito e úteis à sociedade».

É bem verdade, no entanto, que a legislação vigente não impede ou desaconselha a aplicação das penas restritivas de direito nos moldes preconizados pelo presente Projeto de Lei. Só que aí, a depender do magistrado oficiante nos autos, a plena eficácia da pena poderia ser esvaziada.

Afinal, ainda é válida a advertência de Francisco de Assis Toledo, por ocasião da edição da Lei nº 9.714, de 1998, ao registrar que:

“... a verdadeira reforma penal está presentemente nas mãos da magistratura. Enquanto esta permanecer aferrada às idéias clássicas de um retributivismo desajustado à

sociedade contemporânea, as leis inovadoras terão vigência mas não eficácia e o esforço do legislador e dos juristas cairão no vazio, servindo apenas para exposição nas vitrines da Universidades.” (**Penas restritivas de direitos: críticas e comentários às penas alternativas.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 199, p. 135).

Em Brasília e outras cidades que têm a felicidade de contar com uma unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, por exemplo, já existem iniciativas no sentido de priorizar o cumprimento das penas não privativas da liberdade aplicadas em decorrência da prática de crimes de trânsito em contexto que privilegie a redução da reincidência específica, através do atendimento às vítimas de acidentes automobilísticos.

Pesquisas realizadas pela Rede Sarah junto aos pacientes atendidos nos programas de lesados medulares e cerebrais apontam que mais de cinquenta por cento dos pacientes internados foram acidentados no trânsito, seguindo-se armas de fogo e mergulhos em águas rasas. Também se constatou que a faixa etária de mais significativa proporção desses pacientes está entre os 10 e 29 anos de idade.

Também esses dados, portanto, estão a indicar a necessidade de fortalecimento do caráter educativo das penas, o que recomenda a adoção da alteração legislativa proposta

III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008, com a emenda de redação que propomos a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Altere-se a inclusão processada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008, do art. 312-A para o art. 301-A, de modo que o acréscimo conste da “Seção I – Disposições Gerais” do “Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito”, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 135 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – Direito Civil, Comercial, Penal, Processual, Eleitoral, Agrário, Marítimo, Aeronáutico, Espacial e do Trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI Nº 9.714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Mensagem de Veto nº 1.447

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

.....
PARECERES Nºs 702 A 704, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf).

PARECER Nº 702, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Roseana Sarney**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 148, de 2008, de autoria do Deputado Federal Carlos Brandão, que dispõe sobre a inclusão dos vales dos rios Itapecuru e Mearim na área

de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), mediante alteração da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

A proposição visa ampliar, novamente, a área de atuação da Codevasf. Em 2000, mediante iniciativa das lideranças políticas do Piauí, sua atuação foi estendida ao Vale do Parnaíba, com a Lei nº 9.954, de 6 de janeiro daquele ano. Originalmente, apenas o vale do rio São Francisco era objeto de atenção da Empresa, mas o reconhecimento do sucesso de seus empreendimentos motivou a expansão do território sujeito à sua intervenção, voltada, principalmente, ao aproveitamento dos recursos hídricos para a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Conforme o Autor do PLC nº 148, de 2008, ressaltou na Justificação, o Vale do Itapecuru limita-se a sudeste com a bacia do rio Parnaíba, já incluída na área de atuação da Codevasf. Como o Vale do Mearim se encontra a oeste do Vale do Itapecuru, a região sob a responsabilidade da Codevasf se manterá como um bloco contínuo, o que facilitará as atividades de planejamento e execução do aproveitamento dos recursos hídricos, com destaque para a promoção da agricultura irrigada.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Infraestrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo. Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios. A Constituição Federal prevê competência privativa da União para legislar sobre águas e energia, e há, ainda, a previsão de competência administrativa da União para elaborar e executar planos regionais de desenvolvimento econômico e social. As atividades previstas na Lei nº 6.088, de 1974, que o presente Projeto de Lei pretende estender aos Vales do Itapecuru e do Mearim, se enquadram nos ditames constitucionais mencionados.

A proposição também não apresenta vícios, pois não fere qualquer tipo de preceito constitucional e preenche os requisitos de juridicidade e de boa técnica legislativa, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Vale, ainda, ressaltar a relevância que tem o presente Projeto de Lei. Com efeito, a Codevasf tem protagonizado o desenvolvimento econômico e social dos vales onde atua, sendo a grande responsável pelo aumento da produtividade agrícola em tais regiões. A ampliação de sua área de atuação para os vales do Mearim e do Itapecuru, como propõe o Deputado Carlos Brandão, certamente contribuirá em muito para o desenvolvimento de uma região de extrema necessi-

dade, que é o centro-leste do Maranhão, Estado que possui o PIB per capita mais baixo do País.

A situação socioeconômica do Maranhão é desfavorável sob qualquer abordagem. Em 2004, utilizando um **ranking** segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), os cem municípios brasileiros menos desenvolvidos assim se distribuíam: 89 nos estados do Nordeste e 11 nos estados do Norte. Destes cem municípios, o Maranhão abrigava 29, de longe a situação mais desfavorável.

Com base na análise do **"Ranking da Miséria por Município – Brasil"**, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), constata-se que as vinte cidades menos desenvolvidas do País se encontravam todas no Nordeste (16) e no Norte (4), e observa-se que o Maranhão abrigava 10 cidades nesta situação de pobreza.

Em síntese, observa-se que o Maranhão abriga 29 dos cem municípios brasileiros com os mais baixos IDH-M e dez dos vinte municípios menos desenvolvidos do País, segundo a FGV. Assim, não resta dúvida sobre o acerto da proposição em análise ao trazer para as terras maranhenses

a capacidade empreendedora da Codevasf. Trata-se, efetivamente, de valioso aporte de capacidade institucional e técnica, que se somará às entidades estaduais e municipais no desafio de reverter a lamentável situação relativa do Estado quanto à sua situação econômica e social quando comparado com as demais unidades da Federação.

Como o Maranhão dispõe de ampla dotação de recursos naturais, o aporte dos recursos institucionais, técnicos e administrativos da Codevasf servirá de fator decisivo para a transformação das atividades tradicionais de produção e contribuirá para a incorporação de novos métodos produtivos.

Estou segura de que esta iniciativa contribuirá, decisivamente, para o aumento da produtividade das pessoas ocupadas na economia agrícola maranhense e se refletirá na melhoria das condições de renda, emprego e bem-estar do meio rural do Maranhão.

III – Voto


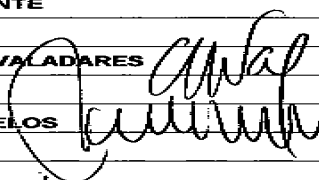
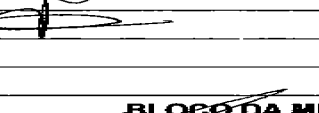

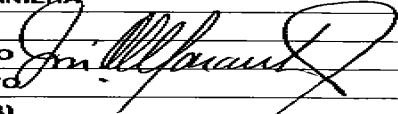
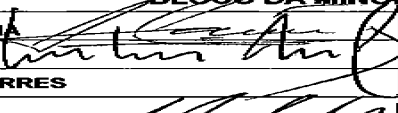
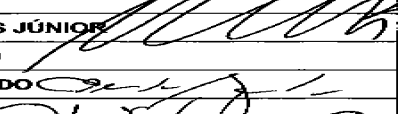
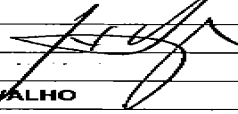
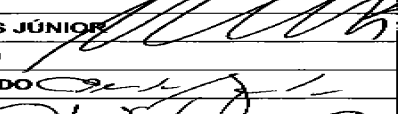
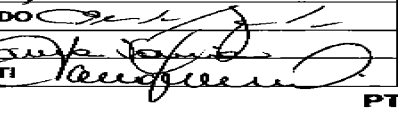
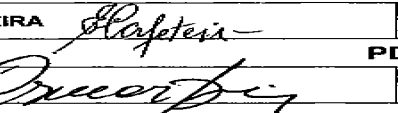
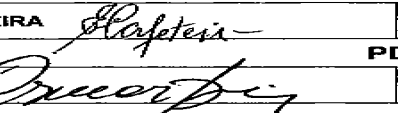
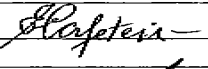
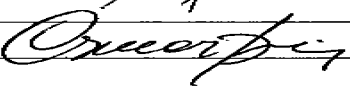
Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 148 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/11/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Marco Maciel</u>	
RELATOR "ad hoc": <u>Senador Osmar Dias</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES 
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. MARCELO CRIVELLA
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA 	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO 
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL 	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO 
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS 	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 30/10/2008

PARECER Nº 703, DE 2009

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Lobão Filho****I – Relatório**

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 148, de 2008, de autoria do Deputado Federal Carlos Brandão, que dispõe sobre a inclusão dos vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), mediante alteração da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

A proposição tem por objetivo ampliar, novamente, a área de atuação da Codevasf. Em 2000, iniciativa das lideranças políticas do Piauí estendeu sua atuação ao Vale do Parnaíba, mediante a Lei nº 9.954, de 6 de janeiro daquele ano. A lei que criou a Companhia previa o atendimento apenas do vale do rio São Francisco, mas os bons resultados da sua atuação acabaram por motivar a expansão do território sujeito à sua intervenção, voltada, principalmente, ao aproveitamento dos recursos hídricos para a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Conforme o autor do PLC nº 148, de 2008, ressaltou na Justificação, o vale do Itapecuru limita-se a sudeste com a bacia do rio Parnaíba, já incluída na área de atuação da Codevasf. Como o vale do Mearim se encontra a oeste do vale do Itapecuru, a região sob a responsabilidade da Codevasf se manterá como um bloco contínuo, o que facilitará as atividades de planejamento e execução do aproveitamento dos recursos hídricos, com destaque para a promoção da agricultura irrigada.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infraestrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo. Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios. A Constituição Federal prevê competência privativa da União para legislar sobre águas e energia, e há, ainda, a previsão de competência administrativa da União para elaborar e executar planos regionais de desenvolvimento econômico e social. As atividades previstas na Lei nº 6.088, de 1974, que o presente Projeto de Lei pretende estender aos vales do Itapecuru e do Mearim, se enquadram nos ditames constitucionais mencionados.

A proposição também não apresenta vícios, pois não fere qualquer tipo de preceito constitucional e preenche os requisitos de juridicidade e de boa técnica

legislativa, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cumpridos estes pré-requisitos formais, cabe enfatizar a importância do Projeto de Lei para o desenvolvimento do Maranhão. É notório o fato de que a CODEVASF tem contribuído de maneira significativa para a organização de atividades produtivas nas áreas em que atua, permitindo que os recursos naturais sejam utilizados de maneira racional e sustentável. O resultado tem sido o desenvolvimento econômico e social de áreas outrora extremamente carentes.

Considerando que existem similaridades entre a presente área de atuação da Companhia e os vales dos rios Mearim e Itapecuru, a proposição do Deputado Carlos Brandão mostra-se oportuna e racional. Ao ampliar a área de atuação da Companhia para vales do Mearim e do Itapecuru, esta região passará a contar com o apoio técnico de uma instituição com mais de três décadas de conhecimento e experiência acumulados. Estou certo de que esta mudança contribuirá de forma decisiva para o desenvolvimento de uma região muito carente, que é o centro-leste do Maranhão, Estado que possui o PIB per capita mais baixo do País.

A situação sócio-econômica do Maranhão é desfavorável sob qualquer ponto de vista. Com base no **ranking** do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) calculado com dados do ano 2000, o Maranhão apresenta a pior colocação entre todas as unidades da Federação. Este fato retrata a situação precária de grande parte das municipalidades daquele Estado: dos cem municípios brasileiros com menor índice de desenvolvimento humano, 12 encontram-se nos Estados do Norte e Estados do Nordeste, dos quais 28 no Maranhão, a situação mais desfavorável.

Com base na análise do “Ranking da Miséria por Município – Brasil”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), também utilizando-se de dados do ano 2000, constata-se que as cinquenta cidades do País com maior percentual de pessoas em condição de miséria se encontravam todas no Nordeste (40) e no Norte (10), e observa-se que o Maranhão abrigava 23 dessas cidades.

Em síntese, observa-se que o Maranhão abriga 28 dos cem municípios brasileiros com os mais baixos IDH-M e 23 dos cinquenta municípios do País com maior proporção de pessoas em condição de miséria na população.

Considero que estas informações são suficientes para não deixar qualquer dúvida sobre o acerto da proposição em análise ao trazer para as terras maranhenses a capacidade técnica e a experiência da CODEVASF. Trata-se, efetivamente, de valioso aporte de capacidade institucional, que se somará às entidades

estaduais e municipais na árdua empreitada de superar a difícil situação do Estado quanto à sua situação econômica e social quando comparado com as demais unidades da Federação.

Tendo em vista a riqueza de recursos naturais do Maranhão, a presença da CODEVASF, com sua reconhecida capacidade técnica e administrativa, será um fator decisivo para a transformação de processos produtivos tradicionais por meio da incorporação de novas

tecnologias. Tenho a convicção de que esta iniciativa muito contribuirá para o aumento da produtividade das pessoas ocupadas na produção agrícola maranhense e resultará na melhoria das condições de renda, emprego e bem-estar do meio rural do Maranhão.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008.
Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/12/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Lobão Filho	
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
YLI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- PAULO DUQUE
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
GILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIER SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER N° 704, DE 2009

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relator: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Apresenta-se para análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 148, de 2008, de autoria do Deputado Federal Carlos Brandão, que dispõe sobre a inclusão dos vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), mediante alteração da Lei n° 6.088, de 16 de julho de 1974.

O objetivo da proposição é ampliar a área de atuação da Codevasf no Estado do Maranhão. Vale ressaltar que já existe precedente nesse sentido: como resultado dos esforços das lideranças políticas do Piauí, a aprovação da Lei n° 9.954, de 6 de janeiro 2000, permitiu que a Codevasf passasse a atuar também no vale do Parnaíba. A lei que criou a Companhia previa o atendimento apenas do vale do rio São Francisco, mas os bons resultados da sua atuação acabaram por motivar a expansão do território sujeito à sua intervenção, voltada, principalmente, ao aproveitamento dos recursos hídricos para a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Na Justificação, o autor do PLC n° 148, de 2008, chamou a atenção para o fato de que a inclusão dessa nova área manterá a região sob a responsabilidade da Codevasf como um bloco contínuo, o que facilitará as atividades de planejamento e execução do aproveitamento dos recursos hídricos, com destaque para a promoção da agricultura irrigada. A bacia do rio Parnaíba, já incluída na área de atuação da Codevasf, faz limites com a porção sudeste do vale do Itapecuru, que, por sua vez, localiza-se a leste do vale do Mearim.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infraestrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Em 5 de novembro de 2008, a proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base em parecer apresentado pelo Senador Osmar Dias, designado como relator **ad hoc**. Na Comissão de Serviços de Infraestrutura, em 3 de dezembro de 2008, a proposição foi apreciada e aprovada com base no parecer apresentado pelo Senador Lobão Filho.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

De acordo com o art. 104-A, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de De-

envolvimento Regional e Turismo opinar sobre matérias pertinentes a proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos estados e dos municípios.

Do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios. A Constituição Federal prevê competência privativa da União para legislar sobre águas e energia, e há, ainda, a previsão de competência administrativa da União para elaborar e executar planos regionais de desenvolvimento econômico e social. As atividades previstas na Lei n° 6.088, de 1974, que o presente projeto de lei pretende estender aos vales do Itapecuru e do Mearim, se enquadram nos ditames constitucionais mencionados.

A proposição também preenche os requisitos de juridicidade e de boa técnica legislativa, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n° 95, de 1998.

Cumpridos esses pré-requisitos formais, é oportuno destacar a importância do projeto de lei para o desenvolvimento do Maranhão. É fato amplamente conhecido que a atuação da Codevasf tem sido de grande importância para a organização de atividades produtivas nas áreas em que atua, contribuindo para que a utilização dos recursos naturais ocorra de maneira racional e sustentável. Com esse apoio, o desenvolvimento econômico e social tornou-se realidade para áreas com poucas perspectivas de crescimento.

Vejo a proposição do Deputado Carlos Brandão como uma real possibilidade de promover mudanças em uma região muito carente. Ampliar a área de atuação da Companhia para os vales do Mearim e do Itapecuru significará permitir que esta região – extremamente carente, repito – passe a contar com o suporte técnico de uma instituição que já conta mais de trinta anos acumulando conhecimento e experiência. A similaridade entre a presente área de atuação da Companhia e os vales dos rios Mearim e Itapecuru tornará ainda mais valiosos a experiência e o conhecimento acumulados. Estou certo de que esta mudança poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento do centro-leste do Maranhão.

Em síntese, concordo com o autor da proposição, quanto ao mérito de sua iniciativa.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 148, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2009. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senador **Marconi Perillo**, Relator.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2008

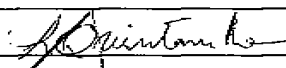

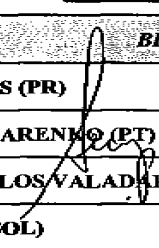
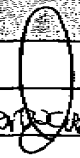
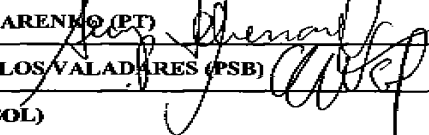
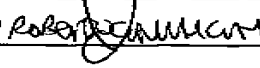
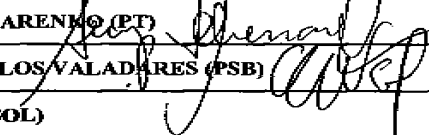

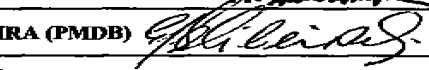
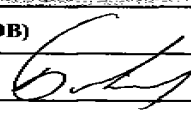
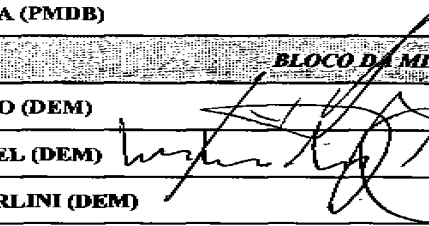
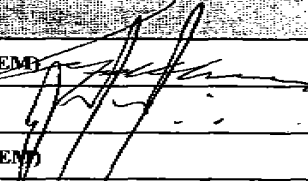
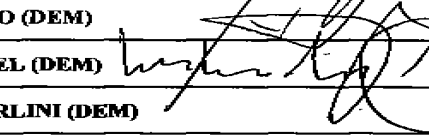
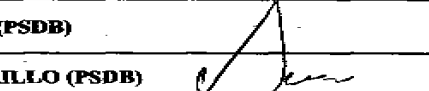



IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou, em decisão não terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008, de autoria do Deputado Carlos Brandão.

Estiveram presentes os Senhores Senadores: Leomar Quintanilha (Presidente), Serys Slhessarenko, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira, José Agripino, Marco Maciel, Marconi Perillo, Jefferson Praia, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Gilberto Goellner, Jayme Campos, Sérgio Guerra e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2009. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/05/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR) 	1-DELCÍDIO AMARAL (PT) 
SERYS SLHESSARENKO (PT) 	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	3-VAGO
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB) 	2-PEDRO SIMON (PMDB) 
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM) 	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM) 	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB) 	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB) 
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	1-JOÃO DURVAL

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF – e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 705, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**
Relator *ad hoc*: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 172, de 2008, tem por objetivo tornar obrigatória a instalação nas rodovias de placa indicativa que informe sobre a localização e a distância da unidade de pronto-socorro mais próxima. Estabelece ainda que caberá ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) definir os modelos e as dimensões das placas e o tipo de informação adequada, considerados os pontos em que devam ser colocadas.

Em sua justificativa, o autor afirma que serviços de emergência são componentes acessórios de todo

complexo rodoviário. A colocação de placas com as informações referidas em pontos estratégicos da rodovia visa facilitar o acesso de acidentados ao centro de atendimento mais próximo e, assim, salvaguardar a integridade física daqueles que transitam pelas nossas estradas.

A proposição foi distribuída exclusivamente a esta Comissão. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Compete-lhe ainda o exame do mérito, tendo em vista que a proposição lhe foi distribuída com exclusividade.

O exame revela que o PLC nº 172, de 2008, dispõe sobre trânsito, matéria de competência da União, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal. Ademais, reporta-se, por remissão expressa, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a qual visa alterar, consoante o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos e atende às normas da boa técnica legislativa.

No que tange ao mérito, observamos que, dado o exorbitante registro de acidentes de trânsito nas nossas estradas, são bem-vindos todos os esforços que possam reduzir, se não o número de ocorrências, pelo menos o índice de fatalidade que delas decorrem.

A proposição em exame tem esse mérito. Informações que permitam direcionar os motoristas para a unidade de pronto-socorro mais próxima são de grande valia em caso de acidente, especialmente se considerarmos que grande número de viajantes não conhece adequadamente a região por onde transitam. Placas indicativas, como as sugeridas, propiciariam acesso mais rápido aos locais de atendimento médico, o que aumentaria as chances de salvamento dos acidentados, contribuindo para reduzir o número de vítimas fatais em nossas estradas.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 172 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05/2009, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <i>em exercício: Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Ad. He. Senador Renato Casagrande</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legis-
lar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

**Dispõe sobre a elaboração, a reda-
ção, a alteração e a consolidação das leis,
conforme determina o parágrafo único do
art. 59 da Constituição Federal, e estabe-
lece normas para a consolidação dos atos
normativos que menciona.**

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 81. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido
colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobi-
liário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade
da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

PARECER Nº 706, DE 2009

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa
do Consumidor e Fiscalização e Controle, so-
bre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008
(nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado
Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078,
de 11 de setembro de 1990. (Dispõe sobre o
direito de arrependimento do consumidor.)**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 182, de 2008, de autoria do eminente Deputado Enio Bacci, tem por fim reformular o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), que dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor.

O art. 1º propõe nova redação ao art. 49 do CDC. O direito de arrependimento previsto no **caput** do art. 49, no caso de contratação a distância, passa a poder ser exercido no prazo de quinze dias, em vez de sete dias, conforme a regra atual. O parágrafo único fica transformado em § 1º, sem alteração significativa na sua redação. São acrescentados dois parágrafos. O § 2º prevê que, no caso de contratação de serviços, o direito de arrependimento só poderá ser exercido até o início da execução ou fornecimento do serviço contratado. O § 3º estabelece que os prazos terão seu vencimento prorrogado para o primeiro dia útil seguinte quando o vencimento cair em qualquer dia em que o fornecedor não esteja funcionando, independentemente do motivo da inatividade do fornecedor.

O art. 2º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entra em vigor na data da sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Apreciado em caráter terminativo pelas Comissões, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, a alteração proposta visa garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação consumerista.

Os poderosos mecanismos de contratação utilizados pelos fornecedores estimulam compras irrefletidas ou irracionais. O contrato não deve ser um meio de exploração econômica, mas um mecanismo de circulação de riqueza e de proteção de direitos fundamentais.

Assim, o CDC prevê um prazo de reflexão obrigatório e um direito de arrependimento. O consumidor pode desistir do contrato sempre que a contratação do fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone (contratação à distância) ou em domicílio (venda direta). O prazo merece ser aumentado de sete dias para quinze dias, a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou serviço, conferindo maior liberdade e amplitude ao direito do consumidor.

O objetivo da norma é permitir que a parte mais fraca da relação de consumo possa decidir refletidamente e com calma. Protege-se o consumidor contra técnicas agressivas de vendas (por telefone, na residência do consumidor, pela internet). Se o consumidor é quem teve a iniciativa de ir ao estabelecimento do fornecedor efetuar a contratação, não cabe o direito de arrependimento.

Venda direta é o sistema de fornecimento de bens e serviços baseado no contato pessoal entre fornecedores e consumidores fora de um estabelecimento, geralmente no domicílio do consumidor.

A contratação à distância é aquela em que o fornecedor utiliza uma técnica de comunicação à distância para celebração de um contrato com o consumidor.

Caracteriza-se pela ausência física e simultânea do fornecedor e do consumidor. São exemplos a utilização do telefone e do correio eletrônico.

São características do direito de arrependimento a imotivabilidade, a irrenunciabilidade e a indenizabilidade. O exercício do direito de arrependimento prescinde da indicação pelo consumidor dos motivos que o levaram a desconstituir o negócio. O consumidor é suscetível a escolhas equivocadas, muitas vezes adquirindo produtos que à primeira vista são essenciais, mas que em um segundo momento não se mostram úteis. A irrenunciabilidade do direito de arrependimento decorre da natureza de ordem pública das normas de direito do consumidor, que não podem ser afastadas pela vontade das partes. No caso do exercício do direito de arrependimento, o consumidor não é obrigado a pagar indenização alguma.

III – Voto

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 182 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR:  (SEN. LEONAR QUINTANILHA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB PRESIDENTE	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR 
JOÃO PEDRO-PT*	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR 	DELCIDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB RELATOR	ROMERO JUCA-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB 
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE 

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta constituição.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 707, DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 12, de 2009, de autoria do eminente Deputado Celso Russomanno,

visa a acrescentar três parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), para assegurar ao consumidor o direito de examinar os produtos adquiridos.

Em sua justificação, o autor afirma que o consumidor tem sido vítima de várias práticas abusivas. Entre elas, o fornecimento de produtos sem que seja dada ao consumidor a oportunidade de testá-los antes de levá-los para casa. Muitas vezes, o fornecedor imediato alega que o produto foi lacrado pela fábrica, e, por conseguinte, ao consumidor somente é permitido o exame do produto disponível para demonstração. Em alguns casos, age-se de má-fé, com o objetivo de passar o produto viciado adiante.

O art. 1º informa sobre o assunto objeto do projeto – garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos, nas condições que especifica.

O art. 2º acrescenta três parágrafos ao art. 31 do CDC. O primeiro prevê que o consumidor poderá examinar o produto no ato da compra, prejuízo dos prazos decadenciais referentes a vícios aparentes e oculto; segundo prevê que a constatação de vício do produto no seu exame ensejará a sua substituição imediata, o abatimento do preço ou a restituição da quantia paga. O terceiro diz que o direito de exame não se aplica aos produtos que devam ser ofertados em embalagem lacrada, por força de lei ou por determinação de autoridade competente, aos alimentos pré-embalados e aos produtos entregues no domicílio indicado pelo consumidor.

O art. 3º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entra em vigor na data da sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Defesa do Consumidor. Após, seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que aprovou uma emenda, com o objetivo de aprimorar sua redação.

Apreciado em caráter terminativo pelas Comissões, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos estados e Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum, quanto à constitucionalidade da medida. Também não se vislumbra vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação consumerista.

O exame do produto no ato da venda reduz o risco de o consumidor levar para casa uma mercadoria com vício. O projeto assegura a troca imediata do produto, se for constatado vício no seu exame. Não é razoável que o consumidor tenha que aguardar o prazo de trinta dias para seu conserto na assistência técnica. Assim, o projeto prevê que, constatado o vício do produto no ato do exame previsto na proposição, o consumidor poderá, desde logo, fazer uso da opção a que se refere o § 1º do art. 18 do CDC – substituição do produto, abatimento do preço ou restituição da quantia paga.

Atualmente, após a compra do produto, e constatada a presença de vício de qualidade que o tome impróprio ou inadequado ao consumo ou lhe diminua o valor, o consumidor tem de aguardar o prazo de até trinta dias para exercer o direito de opção citado no parágrafo anterior. Enquanto isso, além de ter sua expectativa em relação ao produto quebrada, o consumidor fica sem poder utilizá-lo. O problema ganha maior proporção quando, nos primeiros meses de uso, o produto apresenta quantidade excessiva de vícios e o consumidor passa períodos sucessivos sem dele usufruir.

O projeto ressalta, ainda, que o exame no ato da compra não afasta o direito de o consumidor reclamar, posteriormente, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação e pelos vícios ocultos. Quanto aos primeiros, o art. 26 do CDC prescreve que o prazo da reclamação, a contar da efetiva entrega do produto, é de trinta dias, no caso de produtos não duráveis, e de noventa dias, no fornecimento de produtos duráveis.

Em muitos casos, os fornecedores, especialmente os supermercados, adotam a prática, a nosso ver abusiva, de orientar o consumidor a testar o produto que acaba de ser vendido no balcão de testes disponível no estabelecimento. Em seguida, se não for constatado vício, é inserida na nota fiscal a informação de que o produto não será posteriormente trocado por ter sido testado na presença do consumidor.

Para coibir essa prática, o projeto destaca que os prazos para reclamação por vícios continuam aplicáveis. A nosso ver, não é pertinente a alegação de que, se houve exame, o consumidor tomou ciência das condições do bem e, ainda assim, optou por contratar. Essa alegação contraria o sistema principiológico do CDC, que trata da relação de consumo, na qual o consumidor se apresenta vulnerável frente ao fornecedor.

Com razão, o projeto ressalva, por ser inaplicável o seu exame, os produtos que devam ser ofertados em embalagem lacrada, por força de lei ou por determinação de autoridade competente, os alimentos pré-embalados e os produtos entregues no domicílio indicado pelo consumidor.

III – Voto

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 12 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19,05,2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :		(SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR : "AD HOC"		(SEN. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
RENATO CASAGRANDE-PSB	PRESIDENTE	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT		CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT		INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR		DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)		
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB		ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB		VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB		ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB		GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
GILBERTO GOELNNER-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM		JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB		ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB		FLEXA RIBEIRO-PSDB RELATOR
MARISA SERRANO-PSDB		MÁRIO COUTO-PSDB
PTB		
GIM ARGELLO		SÉRGIO ZAMBAZI
PDT		
JEFFERSON PRAIA		CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Vide texto compilado

Mensagem de veto

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações

decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.
.....

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado).

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

PARECERES NºS 708 E 709, DE 2009

Sobre o Projeto de lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares.

PARECER Nº 708, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em audiência, nos termos do Requerimento nº 262, de 2003)

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, por requerimento aprovado em plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, para exame e posterior decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por ele, propõe-se a vedação de cobrança de taxa de inscrição em vestibulares nas universidades públicas, em se tratando de alunos egressos das escolas públicas.

Duas são as justificativas aduzidas ao projeto. A primeira, para promover a inclusão social, uma vez que a cobrança dificulta a participação de um número crescente de concluintes do ensino médio, oriundos das camadas populares. A segunda, para cumprir o disposto no art. 145 da Constituição Federal, pelo qual os tributos se devem graduar de acordo com a capacidade econômica do contribuinte.

II – Análise

Em se tratando de um Parecer da Comissão de Educação, cabe em primeiro lugar uma análise de mérito: neste caso, se o projeto contribui para a democratização do acesso à educação superior.

A educação escolar, como um todo, é declarada pela Constituição Federal, em seu art. 205, como “direito de todos e dever do Estado e da família”. Já o art. 208, em seu inciso V, assim se refere ao dever do Estado na oferta da educação superior:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I –

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 44, dispõe que os cursos de graduação da educação superior são “abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

Ora, esse processo de seleção, complexo pela própria natureza das carreiras profissionais e pela estrutura da universidade, está se agravando dia a dia, em vista da universalização da educação básica e das novas exigências da empregabilidade na sociedade do conhecimento.

Em 1990, concluíram o antigo ensino de 2º grau cerca de seiscentos mil alunos, metade dos quais em escolas privadas. Em 2002, os concluintes ultrapassaram os dois milhões, e, destes, somente trezentos mil em escolas particulares. Bastam esses dados para justificar a necessidade urgente de políticas públicas no

sentido de expandir as vagas de ensino de graduação, gratuitas nas universidades públicas e financiadas nos estabelecimentos privados.

O presente projeto de lei é uma medida que pretende tornar acessível a um maior número de jovens a tentativa de ingresso na educação superior pública. Remove-se a dificuldade de pagamento das inscrições nos vestibulares por parte de milhões de alunos egressos das escolas públicas.

Evidentemente, se essa medida não for acompanhada de decisões que ampliem o ensino gratuito em universidades federais e estaduais terá somente o efeito de explicitar com mais radicalidade a desproporção entre candidatos e vagas, o que também poderá ser saudável, na medida em que reforça as reivindicações das classes populares.

O argumento da possível ilegalidade da “cobrança de taxa” não procede, pois o que se chama comumente de “taxa de inscrição” na verdade não se enquadra nem no conceito de “taxa”, nem no de “imposto”, que são espécies do gênero “tributo” a que se refere o art. 145 da Constituição. Não se tratando, portanto, de taxa, faz-se necessária uma mudança no texto do projeto de lei que não altere a intenção do Senador, que é tratar diferentemente os desiguais, para assegurar a todos o gozo de direitos.

Neste sentido, se os cursos de graduação de nível superior são, por imposição constitucional, gratuitos nos estabelecimentos oficiais, é fundamental assegurar a todos, principalmente aos que têm maiores limitações econômicas, o acesso aos processos seletivos de ingresso.

III – Voto

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, com as seguintes emendas oferecidas :

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º, do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em vestibulares, nas universidades públicas, para alunos egressos das escolas públicas.”

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se à ementa do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a cobrança de qualquer valor para inscrição em vestibulares.”

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 120/03 NA REUNIÃO DE 09/12/03
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Osmar Dias*

Sen. OSMAR DIAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	3- EURÍPEDES CAMARGO <i>(E.C.)</i>
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR <i>João Capiberibe</i>	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA <i>Duciomar Costa</i>	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
VALMIR AMARAL <i>Valmir Amaral</i>	7- (VAGO)
HELOÍSA HELENA <i>Helóisa Helena</i>	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	6- AMIR LANDO

PFL

DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCC MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY <i>Roseana Sarney</i>	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	3- JOÃO TENÓRIO
ANTERO PAES DE BARROS <i>Antero Paes de Barros</i>	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
--	--------------------------

PARECER Nº 709, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

Nesta Comissão, o PLS nº 120, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, que, em sua versão original, veda a cobrança de taxas de inscrição em vestibulares para alunos oriundos de escolas públicas.

Entre as justificativas aduzidas à iniciativa, está a de promover a inclusão social, uma vez que a cobrança de taxas em vestibulares dificulta crescentemente a participação dos concluintes do ensino médio, cada vez mais oriundos das classes populares.

Ouvindo a Comissão de Educação por força do Requerimento nº 262, de 2003, foi aprovado, em 9 de novembro de 2003, relatório do Senador João Capiberibe, com voto favorável ao projeto, incluindo duas emendas, a primeira substituindo a expressão “taxa de inscrição” por “qualquer valor a título de inscrição”, e a segunda adaptando a ementa a esta mudança.

Em 2004, o PLS tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), não tendo sido apreciado o voto do relator.

II – Análise

É do conhecimento de todos que as universidades federais, tanto pela qualidade quanto pela gratuidade de seus cursos, se tornam mais procuradas pelos adolescentes e jovens que concluem o ensino médio, principalmente pelos oriundos de famílias de classes populares, na maioria usuários das escolas públicas de educação básica.

Além da desproporção entre o número de candidatos e o número de vagas, contribuem para dificultar o acesso as taxas de inscrições cobradas pelas instituições públicas de educação superior, em seus processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, historicamente conhecidos como “vestibulares”.

Para se ter uma idéia da restrição que representam essas taxas, há alguns anos, quando liminar de uma juíza em Cuiabá impediu a Universidade Federal de Mato Grosso de cobrá-las, o número de candidatos imediatamente duplicou.

O PLS nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, tem o mérito de remover este obstáculo, vedando a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em vestibulares para alunos oriundos de escolas públicas.

Concordamos não somente com o teor do PLS como também com a emenda aprovada na Comissão de Educação, que substitui a palavra “taxa” pela expressão “qualquer valor a título de inscrição”.

Entretanto, atentos ao papel desta Comissão, percebemos que a palavra “universidade” deve ser substituída por “instituição federal de educação superior”, por ser essa última mais genérica, e a expressão “processo seletivo” deve preferir-se à palavra “vestibular”, para adequação ao art. 44, inciso II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Também neste sentido de aperfeiçoamento, em conformidade com o papel desta Comissão, oferecemos modificação ao texto já emendado pela Comissão de Educação, para estender o benefício do PLS a todos os candidatos de famílias de baixa renda, independentemente de terem ou não cursado o ensino médio em instituições públicas.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 120, de 2003, com as seguintes emendas, prejudicando, conseqüentemente, as emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Educação:

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação de instituições federais de educação superior, a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cuja renda familiar não exceda dois salários mínimos.”

EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Veda a cobrança de qualquer valor em processos seletivos de ingresso em cursos de graduação de instituições públicas federais de educação superior para os candidatos que menciona.”

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 120 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Tasso Jereissati</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>AVV</u>	4. INÁCIO ARRUDA <u>inacio</u>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <u>cesar</u>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <u>ps</u>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <u>lobao</u>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <u>valdir</u>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <u>demostenes</u>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <u>marco</u>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JUNIOR <u>antonio</u>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <u>alvaro</u>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <u>sergio</u>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <u>lucia</u>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <u>arthur</u>
TASSO JEREISSATI <u>tasso</u>	9. FLEXA RIBEIRO <u>flexa</u>
PTB	
ROMEU TUMA <u>romeu</u>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 120, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SENADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	RESERVA DE VOTO	RESERVA DE VOTO
MARINA SILVA						
ALOIZIO MERCADANTE						
EDUARDO SUPLICY	X					
ANTONIO CARLOS VALADARES						
IDELI SALVATI						
EXPEDITO JUNIOR						
DEMOCRACIA TRABALHISTA						
PEDRO SIMON	X					
ALMEIDA LIMA						
GILVAM BORGES						
FRANCISCO DORNELLES						
VALTER PEREIRA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						
DEMOCRACIA TRABALHISTA						
KATIA ABRU						
DEMOSTENES TORRES <i>(Mancante)</i>						
JAYME CAMPOS						
MARCO MACIEL						
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					
ALVARO DIAS	X					
SERGIO GUERRA	X					
LUCIA VANIA						
TASSO JEREISSATI <i>(Voto)</i>						
DEMOCRACIA TRABALHISTA						
ROMEU TUMA						
DEMOCRACIA TRABALHISTA						
OSMAR DIAS						

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009
 Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCV\2009\Reuniao\Volacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: *RS Nº 120*, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO		X		
EDUARDO SUPLICY		X			3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA		X		
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLEHSSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO		X		
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - BFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA		X			7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO		X		
TASSO JERISSATI		X			9 - FLEXA RIBEIRO		X		
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: *14* SIM: *-* NÃO: *13* ABSTENÇÃO: *-* AUTOR: *-* PRESIDENTE *1*

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 104 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 120, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SENADOR	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO	OPÇÃO
MARINA SILVA									
ALOIZIO MERCADANTE									
EDUARDO SUPLICY									
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
IDELI SALVATI									
EXPEDITO JUNIOR									
DEMÓSTENES TORRES									
PEDRO SIMON	X								
ALMEIDA LIMA									
GILVAM BORGES									
FRANCISCO DORNELLES									
VALTER PEREIRA									
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA									
DEMÓSTENES TORRES									
KÁTIA ABRÉU									
DEMÓSTENES TORRES									
JAYME CAMPOS									
MARCO MACIEL									
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X								
ALVARO DIAS	X								
SERGIO GUERRA	X								
LÚCIA VÂNIA									
TASSO JEREISSATI	X								
ROMEU TUMA	X								
OSMAR DIAS									

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: --- ABSTENÇÃO: --- AUTOR: --- PRESIDENTE: A
 Senador DEMÓSTENES TORRES
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009
 O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CC\2009\Reuniao\Voteacao\Voteacao_19_03_2009.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 120, DE 2003,

(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que)

Veda a cobrança de qualquer valor em processos seletivos de ingresso em cursos de graduação de instituições públicas federais de educação superior para os candidatos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação de instituições federais de educação superior, a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cuja renda familiar não exceda dois salários mínimos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1968

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

Ofício nº 67/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: **decisão terminativa.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1–CCJ e Nº 2–CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, e pela prejudicialidade, das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que “Dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, por requerimento aprovado em plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, para exame e posterior decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por ele, propõe-se a vedação de cobrança de taxa de inscrição em vestibulares nas universidades públicas, em se tratando de alunos egressos das escolas públicas.

Duas são as justificativas aduzidas ao projeto. A primeira, para promover a inclusão social, uma vez que a cobrança dificulta a participação de um número crescente de concluintes do ensino médio, oriundos das camadas populares. A segunda, para cumprir o disposto no art. 145 da Constituição Federal, pelo qual os tributos se devem graduar de acordo com a capacidade econômica do contribuinte.

II – Análise

Em se tratando de um Parecer da Comissão de Educação, cabe em primeiro lugar uma análise de mérito: neste caso, se o projeto contribui para a democratização do acesso à educação superior.

A educação escolar, como um todo, é declarada pela Constituição Federal, em seu art. 205, como “direito de todos e dever do Estado e da família”. Já o art. 208, em seu inciso V, assim se refere ao dever do Estado na oferta da educação superior:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 44, dispõe que os cursos de graduação da educação superior são “abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

Ora, esse processo de seleção, complexo pela própria natureza das carreiras profissionais e pela estrutura da universidade, está se agravando dia a dia, em vista da universalização da educação básica e das novas exigências da empregabilidade na sociedade do conhecimento.

Em 1990, concluíram o antigo ensino de 2º grau cerca de seiscentos mil alunos, metade dos quais em escolas privadas. Em 2002, os concluintes ultrapassaram os dois milhões, e, destes, somente trezentos mil em escolas particulares. Bastam esses dados para justificar a necessidade urgente de políticas públicas no sentido de expandir as vagas de ensino de graduação, gratuitas nas universidades públicas e financiadas nos estabelecimentos privados.

O presente projeto de lei é uma medida que pretende tornar acessível a um maior número de jovens a tentativa de ingresso na educação superior pública. Remove-se a dificuldade de pagamento das inscrições nos vestibulares por parte de milhões de alunos egressos das escolas públicas. Evidentemente, se essa medida não for acompanhada de decisões que ampliem o ensino gratuito em universidades federais e estaduais terá somente o efeito de explicitar com mais radicalidade a desproporção entre candidatos e vagas, o que também poderá ser saudável, na medida em que reforça as reivindicações das classes populares.

O argumento da possível ilegalidade da “cobrança de taxa” não procede, pois o que se chama comumente de “taxa de inscrição” na verdade não se enquadra nem no conceito de “taxa”, nem no de “imposto”, que

são espécies do gênero “tributo” a que se refere o art. 145 da Constituição. Não se tratando, portanto, de taxa, faz-se necessária uma mudança no texto do projeto de lei que não altere a intenção do senador, que é tratar diferentemente os desiguais, para assegurar a todos o gozo de direitos.

I – Relatório

Chega à Comissão de Constituição; Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, com parecer favorável e emendas aprovadas na Comissão de Educação (CE).

Por ele, se propõe que, nas universidades públicas, fica vedada a cobrança de taxas de inscrição para alunos egressos de escolas públicas.

Entre as justificativas aduzidas ao projeto, ressalta a de promover a inclusão social, uma vez que a cobrança de taxas nos vestibulares dificulta a participação de um número crescente de concluintes do ensino médio, oriundos das camadas populares e já beneficiários da gratuidade do ensino público na educação básica.

O PLS nº 120, de 2003, em vista de requerimento do Senador Osmar Dias, foi encaminhado à Comissão de Educação, para ali ser examinado. Recebeu parecer favorável, com emendas que aperfeiçoam o texto, no sentido de prever a gratuidade do vestibular não somente em relação a taxas, mas a quaisquer cobranças.

II – Análise

Sem dúvida, o mérito do projeto já foi analisado, à luz do direito constitucional de todos à educação escolar e da nova realidade brasileira, pela qual camadas de cada vez menor renda concluem o ensino médio e se propõem a ingressar nos cursos superiores gratuitos das universidades públicas.

Neste sentido, se os cursos de graduação de nível superior são, por imposição constitucional, gratuitos nos estabelecimentos oficiais, é fundamental assegurar a todos, principalmente aos que têm maiores limitações econômicas, o acesso aos processos seletivos de ingresso.

III – Voto

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, nos termos do seguinte :

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre a cobrança de valores na inscrição de processos seletivos para cursos de graduação em universidades públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em processos seletivos de cursos de graduação das universidades públicas para candidato egresso do ensino médio público ou com renda familiar inferior a dois salários mínimos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Fernando Bezerra**,
Relator

I – Relatório

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, com parecer favorável e emendas aprovadas na Comissão de Educação (CE).

Por ele, se propõe que, nas universidades públicas, fica vedada a cobrança de taxas de inscrição para alunos egressos de escolas públicas.

Entre as justificativas aduzidas ao projeto, ressalta a de promover a inclusão social, uma vez que a cobrança de taxas nos vestibulares dificulta a participação de um número crescente de concluintes do ensino médio, oriundos das camadas populares e já beneficiários da gratuidade do ensino público na educação básica.

O PLS nº 120, de 2003, em vista de requerimento do senador Osmar Dias, foi encaminhado à Comissão de Educação, para ali ser examinado. Recebeu parecer favorável, com emendas que aperfeiçoam o texto, no sentido de prever a gratuidade do vestibular não somente em relação a taxas, mas a quaisquer cobranças.

II – Análise

Sem dúvida, o mérito do projeto já foi analisado, à luz do direito constitucional de todos à educação escolar e da nova realidade brasileira, pela qual camadas de cada vez menor renda concluem o ensino médio e se propõem a ingressar nos cursos superiores gratuitos das universidades públicas.

Entretanto, cabe a esta Comissão, além do exame da constitucionalidade, velar pela coerência dos dispositivos com a legislação vigente.

Nesse sentido, fazemos as seguintes considerações:

a) de acordo com o art. 44, II, da Lei nº 9.394, de 1996, o ingresso nos cursos de graduação é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio, classificados em processo seletivo;

b) também de acordo com a mesma lei, os cursos de graduação em educação superior são oferecidos não somente em universidades como em outras instituições de menor grau de complexidade;

Ponderamos junto a esta egrégia Comissão a necessidade de aperfeiçoamentos no sentido de:

a) precisar com mais exatidão a abrangência do benefício, não para os que tenham concluído a educação básica em escola pública, mas que tenham cursado em instituição federal, estadual ou municipal todas as séries do ensino médio;

b) estender a todas as instituições públicas de educação superior o dispositivo que se previa somente para as universidades;

c) substituir a expressão “vestibular” por processo seletivo;

III – Voto

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, com as seguintes emendas oferecidas, prejudicando, conseqüentemente, as emendas 1 e 2 da Comissão de Educação:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de educação superior, para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a cobrança de qualquer valor em processos seletivos de ingresso em cursos de graduação de instituições públicas federais de educação superior.”

Sala da Comissão, , Presidente, Relator

I – Relatório

Chega a esta Comissão o PLS nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a vedação de cobrança de taxas de inscrição em vestibulares.

O art. 1º cria dispositivo pelo qual se veda a cobrança, pelas universidades públicas, de taxas de

inscrição por parte de alunos egressos de escolas públicas.

O art. 2º estabelece como cláusula de vigência a data de publicação da lei.

Entre as justificativas aduzidas, está a de promover a inclusão social, uma vez que a cobrança de taxas em vestibulares dificulta crescentemente a participação dos concluintes do ensino médio, cada vez mais oriundos das classes populares.

A Comissão de Educação, em 9 de novembro de 2003, aprovou relatório do Senador João Capiberibe, que aprovou o projeto, com duas emendas, a primeira substituindo a expressão “taxa de inscrição” por “qualquer valor a título de inscrição” e a segunda, adaptando a ementa à substituição anterior.

Em 2004, o PLS tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tendo parecer favorável do relator, com duas emendas que, se aprovadas, teriam alterado novamente o teor do art. 1º e da ementa, anulando as emendas anteriores.

Desta feita, análise mais aprofundada dos termos legais levou a que se substituísse a palavra “vestibular” por “processo seletivo”, tal como dispõe a Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), e que se precisasse em melhor redação o âmbito do PLS.

Por não ter sido votado na legislatura, foi redistribuído em 2007 para novo relator, na mesma CCJ.

II – Análise

É de conhecimento de todos que as universidades públicas, tanto por sua qualidade, como por sua gratuidade, a cada ano se tomam mais inacessíveis à maioria dos jovens que concluem o ensino médio, principalmente dos oriundos de famílias das classes populares, usuários das escolas públicas na educação básica.

Além da desproporção entre o número de candidatos e o número de vagas, contribuem para dificultar o acesso às taxas de inscrição cobradas pelas universidades, federais, estaduais e municipais em seus concursos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, historicamente conhecidos como vestibulares.

Para se ter uma idéia da restrição que representam estas taxas, há alguns anos, quando, por liminar de uma juíza em Cuiabá, a Universidade Federal de Mato Grosso foi impedida de cobrá-las, o número dos candidatos duplicou.

O PLS nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, tem o mérito de remover este obstáculo, vedando a cobrança de qualquer taxa de inscrição para os estudantes egressos do ensino público na etapa anterior do ensino médio. Concordamos com sua proposta e seus argumentos e com os

aperfeiçoamentos de redação que o texto ganhou nos relatórios anteriores.

III – Voto

Pelos motivos expostos, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 120/2003.

Sala da Comissão, – Senador **Tasso Jereissati**, Relator.

PARECER Nº 710, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, que regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, que “Regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal”.

O projeto é dotado de treze artigos. Trata exclusivamente da representação interventiva levada a efeito no caso de violação dos chamados princípios constitucionais sensíveis, de que trata o art. 34, inciso VII, da Constituição Federal, ou de recusa, por parte de estado-membro, à execução de lei federal.

Inicia-se estabelecendo que a legitimidade para a propositura da ação é do Procurador-Geral da República, em petição inicial que deverá conter a indicação do princípio constitucional violado, ou as disposições questionadas, no caso de recusa à aplicação de lei federal, além da indicação do ato normativo, ato administrativo, ato concreto ou omissão questionados, juntamente com a prova da violação ou da recusa, completando-se com o pedido e suas especificações.

Permite o indeferimento liminar da inicial, pelo relator, nas seguintes situações: quando não for o caso de representação interventiva, faltar algum dos requisitos legais ou for inepta, cabendo, da decisão de indeferimento, agravo no prazo de cinco dias.

O pedido de liminar deverá ser apreciado pela maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal, podendo ser decidido pelo relator, **ad referendum** do Plenário, apenas nos casos de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou, ainda, em período de recesso judiciário.

De qualquer modo, poderá o relator, se assim entender necessário, ouvir os órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado, bem como o Advogado-Geral da União ou o Procurador-Geral da República, no prazo comum de cinco dias.

A concessão de liminar consistirá na suspensão do andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais ou administrativas, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da representação interventiva.

Apreciado o pedido liminar, o relator solicitará informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão no prazo de dez dias, sendo, em seguida, ouvido o Procurador-Geral da República, em igual prazo, podendo o relator também requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que elabore laudo sobre a questão, ou, ainda, fixar data para declarações, em audiência pública, de pessoas com experiência e autoridade na matéria, com a possibilidade de manifestações e juntada de documentos por parte de interessados no processo.

Concluída a fase instrutória, o relator lançará o relatório, com cópia para todos os Ministros e pedirá dia para julgamento, que somente ocorrerá com o **quorum** mínimo de oito dos membros do Supremo Tribunal Federal, com possibilidade de suspensão da sessão de julgamento ante a ausência de ministros em número que possa influir na decisão sobre a representação interventiva. Porém, o resultado do julgamento dependerá da manifestação de pelo menos seis ministros, num ou noutro sentido, ou seja, pela procedência ou improcedência da representação interventiva.

Após o julgamento da ação, far-se-á a comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados e, se a decisão final for pela procedência do pedido formulado na representação interventiva, o Presidente do Supremo Tribunal Federal levá-la-á ao conhecimento do Presidente da República, a fim de que seja formulado o decreto de intervenção, acrescido de outras medidas que eventualmente se façam necessárias para o restabelecimento da normalidade.

A decisão deve ser publicada no prazo de dez dias, a partir do trânsito em julgado da decisão, e será irrecurável, insuscetível de impugnação por ação rescisória e dotada de efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Público.

Argumenta o autor do projeto, Senador José Jorge, que se trata de matéria que, pela sua importância, não pode pender de regulamentação, tendo se inspirado em sugestão do ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, por quem o projeto foi minutado com observância de todo rigor técnico-científico,

resgatando-se normas de procedimento corriqueiro naquela Alta Corte de Justiça.

Não foram apresentadas emendas à matéria no prazo regimental.

II – Análise

Não há inconstitucionalidade a se alegar. A proposição diz respeito ao direito processual civil e se encontra disposta no rol de matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição). A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no **caput** do art. 61 do mesmo texto constitucional. Consta-se, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também não há óbice quanto à regimentalidade, pois a proposição foi lida e despachada a esta Comissão, em caráter terminativo, a quem compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente direito processual civil, dentre outras, nos termos do art. 91, inciso I, combinado com o art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis –, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Quanto ao mérito, a matéria é louvável e oportuna, sendo de se ressaltar que carece de regulamentação própria, com revisão da sua disciplina processual, tendo-se em vista a longa evolução do tema no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo com o advento da Constituição de 1988, evidenciando-se a separação entre a ação direta de inconstitucionalidade e a representação interventiva.

A propósito, o apontado mentor da matéria, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, enfatiza, em obra doutrinária onde também aborda esse tema, que “parece imperiosa a necessidade de promulgação de lei especial que confira adequada con-

formação ao instituto [da representação interventiva], com as devidas adaptações aos novos tempos e sem as deformações e deturpações do passado”.

Desse modo é que o projeto mantém a tradição de atribuir a legitimidade ativa da ação ao Procurador-Geral da República, em consonância com o disposto no art. 129, inciso IV, da Constituição Federal, e a despeito do disposto no **caput** do art. 131 do mesmo texto constitucional, não obstante possibilite que também seja ouvido o Advogado-Geral da União, como representante judicial da União, além de órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado.

É de se destacar que o projeto, baseado em entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, prevê a representação interventiva não só para os casos de violação dos princípios constitucionais sensíveis por atos normativos estaduais, mas também por os atos administrativos, atos concretos ou até omissões.

Prevê casos de indeferimento liminar da inicial e volta a admitir – de forma expressa, desta feita –, a concessão de liminares na representação interventiva, pois a concessão de liminar já havia sido admitida antes pelo Supremo Tribunal Federal, como corolário do disposto no art. 4º da Lei nº 2.271, de 22 de julho de 1954, segundo o qual as arguições de inconstitucionalidade naquele tribunal seguiriam o procedimento do mandado de segurança.

Vale notar que a citada lei foi sucedida pela Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, que não previu expressamente a concessão de liminar, mas apenas a supressão de prazo para informações e para a apresentação de relatório, nos casos de urgência. Já o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal preceitua, em seu art. 351, inciso I, que o seu Presidente, ao receber a representação interventiva, “tomará as providências oficiais que lhe parecerem adequadas para remover, administrativamente, a causa do pedido”.

Merece menção, ainda, que, pelo projeto, deverá o relator, após a apreciação do pedido de liminar, solicitar informações às autoridades responsáveis pelo ato questionado e, em seguida, colher a manifestação do Procurador-Geral da República. Nesse ponto, cabe-me registrar que a disposição em tela merece reparo, pois não necessariamente haverá pedido de liminar em todas as representações interventivas. No entanto, sempre deverá o relator solicitar as informações às autoridades e, por último, ouvir o Procurador-Geral da República, independente da existência de pedidos de liminar. Ainda, creio ser necessário fixar prazo ao Presidente da República para que ele dê cumprimento à decisão. E nesse sentido sugiro o prazo de 15 dias, o mesmo previsto na Constituição Federal para a sanção ou veto de projetos de lei aprovados pelo Legislativo. São estes assuntos o conteúdo das duas emendas que apresento.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 6º do PLS nº 51, de 2006:

“Art. 6º Apreciado o pedido de liminar, ou, logo após recebida a petição inicial, se não houver pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão em até dez dias.

.....”

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 11 do PLS nº 51, de 2006:

“Art. 11. Julgada a ação, far-se-á a comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados e, se a decisão final for pela procedência do pedido formulado na representação interventiva, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicado o acórdão, levá-lo-á ao conhecimento do Presidente da República, para, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao art. 36, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal”.

.....”

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente em exercício – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, de Relator e as Emendas nºs 3-CCJ a 6-CCJ, de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, abaixo descritas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 6º do PLS nº 51, de 2006:

“Art. 6º Apreciado o pedido de liminar, ou, logo após recebida a petição inicial, se não houver pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão em até dez dias.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 11 do PLS nº 51, DE 2006:

“Art. 11 Julgada a ação, far-se-á a comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados e, se a decisão final for pela procedência do pedido formulado na representação interventiva, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicado o acórdão, levá-lo-á ao conhecimento do Presidente da República, para, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao art. 36, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal.”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se o § 1º do art. 5º do PLS nº 51, de 2006, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 6º do PLS nº 51, de 2006:

“Art. 6º

Parágrafo único. Decorrido o prazo para prestação das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de dez dias.(NR)”

EMENDA Nº 5 – CCJ

Insira-se § 2º ao art. 6º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º.

“Art. 6º
§ 2º Recebida a inicial, o relator deverá tentar dirimir o conflito que dá causa ao pedido, utilizando-se dos meios que julgar necessários, na forma do regimento interno.”

EMENDA Nº 6 – CCJ

Suprima-se o § 2º do art. 11 do PLS nº 51, de 2006, transformando-se o atual § 1º em parágrafo único.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 51 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VÁLADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Junior</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	2. ADELMIER SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Junior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vanía</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 51, DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPPLY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERYS SLEHSSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 04 / 2009 Senador Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCA\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 51, DE 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCDOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCDOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE			X		2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERYS SLESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMÓN	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBAO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRALIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES			X		2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JERISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 9 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 04 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RUSF)
 U:\CCJ2009\Reuniao\Vote\otaco nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2006

(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que)

**Regulamenta o art. 36, inciso III, da
Constituição Federal, para dispor sobre o
processo e julgamento da representação
interventiva perante o Supremo Tribunal
Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o processo e julgamento da representação interventiva prevista no art. 36, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º A representação será proposta pelo Procurador-Geral da República, em caso de violação aos princípios referidos no art. 34, inciso VII, da Constituição Federal ou de recusa, por parte de Estado-membro, à execução de lei federal.

Art. 3º A petição inicial deverá conter:

I – a indicação do princípio constitucional que se considera violado, ou, se for o caso de recusa à aplicação de lei federal, das disposições questionadas;

II – a indicação do ato normativo, do ato administrativo, do ato concreto ou da omissão questionados;

III – a prova da violação do princípio constitucional ou da recusa de execução de lei federal;

IV – o pedido, com suas especificações.

Parágrafo único. A petição inicial será apresentada em duas vias, devendo conter, se for o caso, cópia do ato questionado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial será indeferida liminarmente, pelo relator, quando não for o caso de representação interventiva, faltar algum dos requisitos estabelecidos nesta lei ou for inepta.

Parágrafo único. Da decisão de indeferimento da petição inicial caberá agravo, no prazo de cinco dias.

Art. 5º O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida liminar na representação interventiva.

§ 1º O relator poderá ouvir os órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado, bem como o Advogado-Geral da União ou o Procurador-Geral da República, no prazo comum de cinco dias.

§ 2º A liminar poderá consistir na determinação de que se suspenda o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais ou administrativas, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da representação interventiva.

Art. 6º Apreciado o pedido de liminar, ou, logo após recebida a petição inicial, se não houver pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão em até dez dias.

§ 1º Decorrido o prazo para prestação das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de dez dias.(NR)

§ 2º Recebida a inicial, o relator deverá tentar dirimir o conflito que dá causa ao pedido, utilizando-se dos meios que julgar necessários, na forma do regimento interno.

Art. 7º Se entender necessário, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que elabore laudo sobre a questão, ou, ainda, fixar data para declarações, em audiência pública, de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada, a critério do relator, a manifestação e a juntada de documentos por parte de interessados no processo.

Art. 8º Vencidos os prazos previstos no art. 6º, ou, se for o caso, realizadas as diligências de que trata o art. 7º, o relator lançará o relatório, com cópia para todos os ministros, e pedirá dia para julgamento.

Art. 9º A decisão sobre a representação interventiva, somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito ministros.

Art. 10. Realizado o julgamento, proclamar-se-á a procedência ou improcedência do pedido formulado na representação interventiva se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos seis ministros.

Parágrafo único. Estando ausentes ministros em número que possa influir na decisão sobre a representação interventiva, o julgamento será suspenso, a fim de se aguardar o comparecimento dos ministros ausentes, até que se atinja o número necessário para a prolação da decisão.

Art. 11. Julgada a ação, far-se-á a comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados e, se a decisão final for pela procedência do pedido formulado na representação interventiva, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicado o acórdão, levá-lo-á ao conhecimento do Presidente da República, para, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao art. 36, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Dentro do prazo de dez dias, contado a partir do trânsito em julgado da decisão, a parte dispositiva será publicada em seção especial do **Diário da Justiça** e do **Diário Oficial da União**.

Art. 12. A decisão que julgar procedente ou improcedente o pedido da representação interventiva é irrecorrível, sendo insuscetível de impugnação por ação rescisória.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente,

cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

LEI Nº 2.271, DE 22 DE JULHO DE 1954

Provê sobre a arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º Aplica-se ao Supremo Tribunal Federal o rito do processo do mandado de segurança, de cuja decisão caberá embargos caso não haja unanimidade.

LEI Nº 4.337, DE 1º DE JUNHO DE 1964

Regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do artigo 7º, nº VII, da Constituição Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Ofício nº 63/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1 – CCJ a nº 6 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, que “Regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal”, de autoria do Senador José Jorge.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTO ANEXADO, NOSTERMOS
DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250, DO
RISF.**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, que Regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal.

O projeto é dotado de treze artigos. Trata exclusivamente da representação interventiva levada a efeito no caso de violação dos chamados princípios constitucionais sensíveis, de que trata o art. 34, inciso VII, da Constituição Federal, ou de recusa, por parte de Estado-membro, à execução de lei federal.

Inicia-se estabelecendo que a legitimidade para a propositura da ação é do Procurador-Geral da República, em petição inicial que deverá conter a indicação do princípio constitucional violado, ou as disposições questionadas, no caso de recusa à aplicação de lei federal, além da indicação do ato normativo, ato administrativo, ato concreto ou omissão questionados, juntamente com a prova da violação ou da recusa, completando-se com o pedido e suas especificações.

Permite o indeferimento liminar da inicial, pelo relator, nas seguintes situações: quando não for o caso de representação interventiva, faltar algum dos requisitos legais ou for inepta, cabendo, da decisão de indeferimento, agravo no prazo de cinco dias.

O pedido de liminar deverá ser apreciado pela maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal, podendo ser decidido pelo relator, **ad referendum** do Plenário, apenas nos casos de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou, ainda, em período de recesso judiciário.

De qualquer modo, poderá o relator, se assim entender necessário, ouvir os órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado, bem como o Advogado-Geral da União ou o Procurador-Geral da República, no prazo comum de cinco dias.

A concessão de liminar consistirá na suspensão do andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais ou administrativas, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da representação interventiva.

Apreciado o pedido liminar, o relator solicitará informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão no prazo de dez dias, sendo, em seguida, ouvido o Procurador-Geral da República, em igual prazo, podendo o relator também requisitar informações adicionais, designar perito

ou comissão de peritos para que elabore laudo sobre a questão, ou, ainda, fixar data para declarações, em audiência pública, de pessoas com experiência e autoridade na matéria, com a possibilidade de manifestações e juntada de documentos por parte de interessados no processo.

Concluída a fase instrutória, o relator lançará o relatório, com cópia para todos os Ministros e pedirá dia para julgamento, que somente ocorrerá com o quórum mínimo de oito dos membros do Supremo Tribunal Federal, com possibilidade de suspensão da sessão de julgamento ante a ausência de Ministros em número que possa influir na decisão sobre a representação interventiva. Porém, o resultado do julgamento dependerá da manifestação de pelo menos seis Ministros, num ou noutro sentido, ou seja, pela procedência ou improcedência da representação interventiva.

Após o julgamento da ação, far-se-á a comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados e, se a decisão final for pela procedência do pedido formulado na representação interventiva, o Presidente do Supremo Tribunal Federal levá-la-á ao conhecimento do Presidente da República, a fim de que seja formulado o decreto de intervenção, acrescido de outras medidas que eventualmente se façam necessárias para o restabelecimento da normalidade.

A decisão deve ser publicada no prazo de dez dias, a partir do trânsito em julgado da decisão, e será irrecurável, insuscetível de impugnação por ação rescisória e dotada de efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Público.

Argumenta o autor do projeto, Senador José Jorge, que se trata de matéria que, pela sua importância, não pode pender de regulamentação, tendo se inspirado em sugestão do Ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, por quem o projeto foi minutado com observância de todo rigor técnico-científico, resgatando-se normas de procedimento corriqueiro naquela Alta Corte de Justiça.

Não foram apresentadas emendas à matéria no prazo regimental.

II – Análise

Não há inconstitucionalidade a se alegar. A proposição diz respeito ao direito processual civil e se encontra disposta no rol de matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição). A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no **caput** do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constata-se, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irrecorrível, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também não há óbice quanto à regimentalidade, pois a proposição foi lida e despachada a esta Comissão, em caráter terminativo, a quem compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente direito processual civil, dentre outras, nos termos do art. 91, inciso I, combinado com o art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis –, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Quanto ao mérito, a matéria é louvável e oportuna, sendo de se ressaltar que carece de regulamentação própria, com revisão da sua disciplina processual, tendo-se em vista a longa evolução do tema no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo com o advento da Constituição de 1988, evidenciando-se a separação entre a ação direta de inconstitucionalidade e a representação interventiva.

A propósito, o apontado mentor da matéria, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, enfatiza, em obra doutrinária onde também aborda esse tema, que “parece imperiosa a necessidade de promulgação de lei especial que confira adequada conformação ao instituto [da representação interventiva], com as devidas adaptações aos novos tempos e sem as deformações e deturpações do passado”¹.

Desse modo é que o projeto mantém a tradição de atribuir a legitimidade ativa da ação ao Procurador-Geral da República, em consonância como disposto no art. 129, inciso IV, da Constituição Federal, e a despeito do disposto no **caput** do art. 131 do mesmo texto constitucional, não obstante possibilite que também seja ouvido o Advogado-Geral da União, como representante judicial da União, além de órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado.

É de se destacar que o projeto, baseado em entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, prevê a representação interventiva não só para os casos de violação dos princípios constitucionais sensíveis por atos normativos estaduais, mas também por os atos administrativos, atos concretos ou até omissões.

Prevê casos de indeferimento liminar da inicial e volta a admitir – de forma expressa, desta feita –, a concessão de liminares na representação interventiva, pois a concessão de liminar já havia sido admitida antes pelo Supremo Tribunal Federal, como corolário do disposto no art. 4º da Lei nº 2.271, de 22 de julho de 1954, segundo o qual as arguições de inconstitucionalidade naquele tribunal seguiriam o procedimento do mandado de segurança.

Vale notar que a citada lei foi sucedida pela Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, que não previu expressamente a concessão de liminar, mas apenas a supressão de prazo para informações e para a apresentação de relatório, nos casos de urgência. Já o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal preceitua, em seu art. 351, inciso I, que o seu Presidente, a receber a representação interventiva, “tomará as providências oficiais que lhe parecerem adequadas para remover, administrativamente, a causa do pedido”.

Merece menção, ainda, que, pelo projeto, deverá o relator, após a apreciação do pedido de liminar, solicitar informações às autoridades responsáveis pelo ato questionado e, em seguida, colher a manifestação do Procurador-Geral da República. Nesse ponto, cabe-me registrar que a disposição em tela merece reparo, pois não necessariamente haverá pedido de liminar em todas as representações interventivas. No entanto, sempre deverá o relator solicitar as informações às autoridades e, por último, ouvir o Procurador-Geral da República, independente da existência de pedidos de liminar.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 6º do PLS nº 51, de 2006:

“Art. 6º Apreciado o pedido de liminar ou, logo após recebida a petição inicial, se não houver pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, que as prestarão em até dez dias.

.....”

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**.

¹ **Curso de Direito Constitucional**. 2ª edição, São Paulo: Saraiva, 2008, p. 1238.

PARECER Nº 711, DE 200

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 267, do Senador Renato Casagrande, propõe a alteração do § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral, para determinar que, no caso da substituição de candidato às eleições majoritárias, o pedido deve ser apresentado à Justiça Eleitoral até quinze dias antes do dia do pleito. E o que determina o art. 1º da citada proposição legislativa.

O art. 2º cuida da cláusula de vigência, e ressalta o princípio da anterioridade da lei eleitoral, inscrito no art. 16 da Constituição Federal.

Ao justificar sua iniciativa, o Senador Renato Casagrande ressalta a omissão da lei em vigor com relação a esse aspecto. Em face de tal lacuna legislativa, a Justiça Eleitoral tem permitido que substituições de candidatos às eleições majoritárias ocorram até vinte e quatro horas antes da eleição. É o que consta de instruções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Tal situação tem permitido que, mediante mudanças de última hora, candidatos fraudem, ou procurem fraudar, dispositivos de lei voltados à proteção da moralidade do processo eleitoral, sobretudo aqueles pertinentes à inelegibilidade de parentes e pessoas ligadas ao candidato por afinidade!

Assim, a fixação do prazo de quinze dias antes da eleição, como data-limite para pedido de substituição de candidato majoritário, aprimora o sistema democrático de escolha de nossos representantes, ao possibilitar o conhecimento das substituições pelo eleitor e tomá-lo capaz de votar conscientemente, no substituto ou em outro candidato.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – Análise

O Projeto de Lei sob análise trata de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional, o direito eleitoral, conforme o inciso I do art. 21 da Constituição. Os seus termos são respeitantes aos princípios gerais de nosso direito constitucional e eleitoral. Trata-se de matéria orientada ao aperfeiçoamento de nosso pro-

cesso eleitoral. Nada há, portanto, que possa obstar o livre exame de seu mérito pelo Congresso Nacional.

É louvável a intenção do nobre autor do Projeto, Senador Renato Casagrande, de coibir os abusos praticados em face das facilidades da lei eleitoral, que não estabeleceu prazo limite para a substituição de candidatos a cargos majoritários, exigindo tão somente que essa substituição se faça dentro de dez dias da ocorrência do fato.

As causas enumeradas no **caput** do art. 13, da lei eleitoral, que podem dar ensejo à substituição são de diferente natureza, podendo ser classificadas em três tipos: **a)** renúncia; **b)** inelegibilidade e indeferimento ou cancelamento de registro; **c)** morte. A proposta de estabelecimento de prazo limite único de 15 dias para substituição de candidato a cargo majoritário em todas essas hipóteses precisa ser melhor analisada. Assim, para os casos de renúncia, que é um ato de vontade e onde podem ocorrer os abusos ressaltados pelo autor do Projeto, é apropriado o prazo de 15 dias antes das eleições. Também os casos de inelegibilidade e indeferimento ou cancelamento de registro, o prazo de 15 dias é o mínimo indispensável para que o partido que deixou de ter candidato, possa substituí-lo, providenciando o pedido de registro e a divulgação do novo candidato.

Finalmente, para os casos de morte, que é fato imprevisível, entendemos que a substituição do candidato majoritário não pode ficar limitada ao mesmo prazo de 15 dias, exigível para os demais casos, sendo válido, neste caso, manter o prazo hoje vigente, que é o da véspera da eleição. Negar ao partido a possibilidade de fazer a substituição de candidato falecido neste prazo pode importar severo ônus político e eleitoral ao partido do candidato e aos partidos eventualmente coligados.

Em face dessas considerações, entendemos ser necessário fazer pequena alteração no texto do Projeto em exame, mediante emenda de relator, com o propósito de distinguir com prazo diferente a hipótese de falecimento do candidato.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, e, no mérito, votamos por sua aprovação, adotada a seguinte emenda Substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(Substitutiva)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 2007

Acrescenta o § 4º ao art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer prazos antes do pleito para

solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 13.
.....

§ 4º A substituição só se efetivará, nas eleições majoritárias, se o novo pedido for

apresentado até quinze dias antes do pleito, em caso de renúncia ou de inelegibilidade, ou ainda de indeferimento ou cancelamento de registro, ou até a véspera da eleição, em caso de falecimento do candidato. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, na forma do art. 16 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 267 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Tasso Jereissati</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)
 AO PROPOSIÇÃO: PLS Nº 267, DE 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - EFRAJIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PFL)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI			X		9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009
 Senador DEMÓSTENES TORRES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 267, DE 2007**

(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que)

**Acrescenta o § 4º ao art. 13 da Lei nº
9.504, de 30 de setembro de 1997, para es-
tabelecer prazos antes do pleito para soli-
citação de substituição de candidatos nas
eleições majoritárias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei 9.504, de 30 de setem-
bro de 1997, passa a vigorar acrescido do § 4º, com
a seguinte redação:

“Art. 13.

.....
§ 4º A substituição só se efetivará, nas
eleições majoritárias, se o novo pedido for
apresentado até quinze dias antes do pleito,
em caso de renúncia ou de inelegibilidade, ou
ainda de indeferimento ou cancelamento de
registro, ou até a véspera da eleição, em caso
de falecimento do candidato. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até
um ano da data de sua vigência, na forma do art. 16
da Constituição Federal.

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Tor-
res**, Presidente

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
**CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos**

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral en-
trará em vigor na data de sua publicação, não se apli-
cando à eleição que ocorra até um ano da data de sua
vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional
nº 4, de 1993)

**CAPÍTULO II
Da União**

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e
participar de organizações internacionais;
.....

LEI Nº 9.504. DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substi-
tuir candidato que for considerado inelegível, renunciar
ou falecer após o termo final do prazo do registro ou,
ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma
estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o
substituído, e o registro deverá ser requerido até dez
dias contados do fato ou da decisão judicial que deu
origem à substituição.

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato
for de coligação, a substituição deverá fazer-se por
decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de
direção dos partidos coligados, podendo o substituto
ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde
que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie
ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição
só se efetivará se o novo pedido for apresentado até
sessenta dias antes do pleito.

.....
Ofício nº 61/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2009

**Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em
turno suplementar.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º,
combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta
Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião
Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno
suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao
Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, que “Altera
o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de
1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes
do pleito para solicitação de substituição de candida-
tos nas eleições majoritárias”, de autoria do Senador
Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos
de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

PARECER Nº 712, DE 2009

**Da Comissão de Agricultura e Refor-
ma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Se-
nado nº 482, de 2007, de autoria do Sena-
dor Raimundo Colombo, que altera a Lei
nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que**

dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

Relator **ad hoc**: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa do Senador Raimundo Colombo, pretende alterar a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Trata-se de modificação dos §§ 4º e 5º ao art. 5º da lei em tela. Assim, pelo novo texto proposto para o § 4º, pretende-se estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição. Já a nova redação que se pretende para o § 5º ressalva que a formalização da proposta de aquisição por compra e venda dos imóveis rurais previstos no § 4º será condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da transação.

Na Justificação, chama-se a atenção para a importância da reforma agrária e para a significativa participação da agricultura familiar na produção agropecuária e na agroindústria nacionais.

Outrossim, recorda-se que o principal instrumento para a execução da reforma agrária no Brasil são os Títulos da Dívida Agrária, chamados TDA, utilizados nos casos de desapropriação por interesse social de áreas que não cumprem a sua função social, os chamados imóveis improdutivos.

Contudo, segue a justificação, tais títulos não seriam atrativos quando se trata da aquisição de imóveis produtivos, mediante a compra direta da União, pois, como os respectivos proprietários não estão sujeitos à desapropriação, preferem o recebimento do valor da terra nua à vista, em vez do resgate dos TDA a médio prazo.

Nesse sentido, o Incra estaria tendo dificuldades para adquirir por meio de TDA imóveis rurais produtivos que atendam ao requisito de adequação à produção familiar, para utilização na política de assentamentos, o que tem emperrado o aperfeiçoamento da política de reforma agrária.

Por essa razão, o objetivo da proposição de que tratamos seria o de contribuir para que haja mecanis-

mo ágil para o fortalecimento consistente da agricultura familiar, com o justo acesso à terra e à infraestrutura adequada.

Não há emendas à proposição.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária apreciar o presente Projeto de Lei, em decisão terminativa, consoante previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado (RISF). Ainda no que concerne à regimentalidade, a matéria é de competência desta Comissão nos termos do art. 104-B, I, por se tratar de direito agrário.

Quanto à Constitucionalidade, a matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito agrário, conforme o que dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Não há, ainda, restrições quanto à juridicidade da proposta.

No que diz respeito ao mérito da proposta, temos que a Lei Maior preceitua, no art. 184, **caput**, a competência da União para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Desse modo, de acordo com a Constituição, o imóvel suscetível de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é o aquele que não cumpre sua função social. A União indenizará o proprietário dessa espécie de imóvel mediante títulos da dívida agrária.

Por outro lado, a Carta Magna veda a desapropriação para fins de reforma agrária da pequena e média propriedade rural, desde que seu proprietário não possua outra e veda também a desapropriação das propriedades produtivas, conforme disposto no art. 185.

Desse modo, a aquisição de propriedade produtiva e de pequena ou média propriedade para fins de reforma agrária não poderá se dar por meio de desapropriação. Contudo, a Constituição não proíbe, em tese, a aquisição de imóveis rurais destinados a programa de reforma agrária por outros meios que não a desapropriação, ainda que tais imóveis sejam considerados produtivos.

Nesse sentido, o § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001, diploma legal que foi juridicamente estabilizado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, prevê a aquisição de terras para a reforma

agrária por meio de operação de compra e venda. A propósito, tal previsão já constava do art. 17 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir outras formas e meios de realização da reforma agrária.

No entanto, o texto atual do referido § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 1993, autoriza a realização de operação de compra e venda de imóvel para fins de reforma agrária com pagamento exclusivamente por meio de títulos da dívida agrária. A presente proposição visa a alterar a redação do dispositivo legal em tela para, conforme visto acima, estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição.

Conforme posto na Justificação, há Estados da Federação em que são escassas as propriedades que preenchem os requisitos constitucionais para desapropriação, apesar de existirem conflitos agrários, sendo que o Incra não pode comprar terras pagando em dinheiro, por força de óbices legais.

Parece-nos razoável tal argumento. Entretanto, consideramos que é necessário determinar que a possibilidade de pagamento de tais aquisições, em dinheiro esteja condicionada a que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social. Tal critério está em consonância com a justificativa apresentada pelo autor do projeto, de que há escassez de terras passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária em alguns Estados.

Ademais, a nosso ver, entendemos que é importante manter a obrigatoriedade do pagamento das aquisições decorrentes de acordo judicial por meio de TDA, de modo a diferenciá-las da compra e venda de áreas não suscetíveis à desapropriação.

Por essa razão, para harmonizar a intenção contida na proposição com o sistema já hoje em vigor é que elaboramos o Substitutivo que se segue.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do

Senado nº 482, de 2007, e quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CRA (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482 , DE 2007

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 7º e 8º:

Art. 5º

.....

§ 4º No caso de aquisição decorrente de acordo judicial, em audiência de conciliação, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, a ser celebrado com a União, bem como com os entes federados, o pagamento será efetuado de forma escalonada em Títulos da Dívida Agrária – TDA, resgatáveis em parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do segundo ano de sua emissão, observadas as seguintes condições:

.....

§ 7º No caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos desta Lei e da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o pagamento da terra nua e das benfeitorias deverá ser realizado em dinheiro, independentemente do imóvel se situar em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social.

§ 8º A formalização da proposta de aquisição por compra e venda de imóveis rurais prevista no § 7º é condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários necessários à realização da transação. (NR)


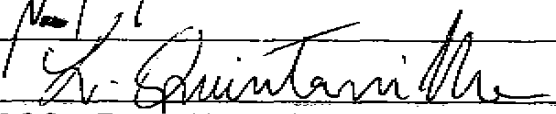

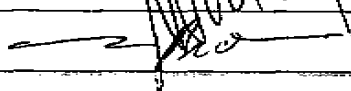
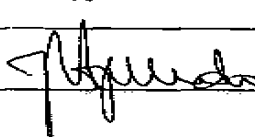


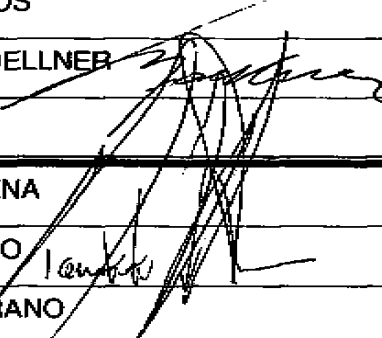

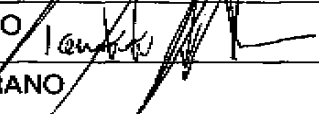
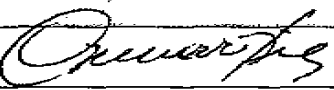
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 482, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/11/08, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  "AB HOC"	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP)	
DELCÍDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
ANTONIO CARLOS VALADARES	2- VAGO
EXPEDITO JÚNIOR 	3- CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO 	4- AUGUSTO BOTELHO
	5- JOSÉ NERY 
PMDB	
VAGO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA 	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
HERÁCLITO FORTES	1- VAGO
JAYME CAMPOS	2- ELISEU RESENDE
GILBERTO GOELLNER 	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU 	4- ROSALBA CIARLINI 
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO 	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
PDT	
OSMAR DIAS 	1- JOÃO DURVAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

EMENDA Nº 1 – CRA - SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO: PLS Nº 482, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PR/PRP/PSB/PC DO B/PRB/PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PR/PRP/PSB/PC DO B/PRB/PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
DELÍCIO AMARAL										1- PAULO PAIM							
ANTONIO CARLOS VALADARES										2- VAGO							
EXPEDITO JÚNIOR	X									3- CÉSAR BORGES							
JOÃO PEDRO	X									4- AUGUSTO BOTELHO			X				
										5- JOSÉ NERY							
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
VAGO										1- VALDIR RAUPP							
LEOMAR QUINTANILHA	X									2- ROMERO JUCÁ							
PEDRO SIMON										3- VALTER PEREIRA							
NEUTO DE CONTO										4- MÃO SANTA							
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
HERÁCLITO FORTES										1- VAGO							
JAYME CAMPOS										2- ELISEU RESENDE							
GILBERTO GDELLNER	X									3- RAIMUNDO COLOMBO							
KÁTIA ABREU										4- ROSALBA CIARLINI			X				
CÍCERO LUCENA										5- MARCONI PERILLO							
FLEXA RIBEIRO	X									6- JOÃO TENÓRIO							
MARISA SERRANO										7- SÉRGIO GUERRA							
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
OSMAR DIAS	X									1- JOÃO DURVAL							

TOTAL: 91 SIM: 8 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1
 SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 11 / 2008 Senador NEUTO DE CONTO PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§8º, art. 132, do RISF)

TEXTO FINAL

**DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRÁRIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 482, DE 2007, DE AUTORIA DO
SENADOR RAIMUNDO COLOMBO
APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA EM
26 DE NOVEMBRO DE 2008, NOS TERMOS DA
EMENDA Nº 1-CRA – (SUBSTITUTIVO).**

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 7º e 8º:

Art. 5º

§ 4º No caso de aquisição decorrente de acordo judicial, em audiência de conciliação, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, a ser celebrado com a União, bem como com os entes federados, o pagamento será efetuado de forma escalonada em Títulos da Dívida Agrária – TDA, resgatáveis em parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do segundo ano de sua emissão, observadas as seguintes condições:

§ 7º No caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos desta lei e da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o pagamento da terra nua e das benfeitorias deverá ser realizado em dinheiro, independentemente do imóvel se situar em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social.

§ 8º A formalização da proposta de aquisição por compra e venda de imóveis rurais prevista no § 7º é condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários necessários à realização da transação. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, . – Senador **Neuto de Conto**, Presidente – Senador **Leomar Quitanilha**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II

Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

CAPÍTULO III

Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.183-56,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Art. 5º A desapropriação por interesse social, aplicável ao imóvel rural que não cumpra sua função social, importa prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária.

§ 4º No caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos desta Lei e da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e os decorrentes de acordo judicial, em audiência de conciliação, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, a ser celebrado com a União, bem como com os entes federados, o pagamento será efetuado de forma escalonada em Títulos da Dívida Agrária – TDA, resgatáveis em parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do segundo ano de sua emissão, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

I – imóveis com área de até três mil hectares, no prazo de cinco anos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

II – imóveis com área superior a três mil hectares: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

a) o valor relativo aos primeiros três mil hectares, no prazo de cinco anos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

b) o valor relativo à área superior a três mil e até dez mil hectares, em dez anos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56 de 2001)

c) o valor relativo à área superior a dez mil hectares até quinze mil hectares, em quinze anos; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

d) o valor da área que exceder quinze mil hectares, em vinte anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 5º Os prazos previstos no § 4º, quando iguais ou superiores a dez anos, poderão ser reduzidos em cinco anos, desde que o proprietário concorde em receber o pagamento do valor das benfeitorias úteis e necessárias integralmente em TDA. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 17. O acesso à propriedade rural será promovido mediante a distribuição ou a redistribuição de terras, pela execução de qualquer das seguintes medidas:

a) desapropriação por interesse social;

b) doação;

c) compra e venda;

d) arrecadação dos bens vagos;

e) reversão à posse (Vetado) do Poder Público de terras de sua propriedade, indevidamente ocupadas e exploradas, a qualquer título, por terceiros;

f) herança ou legado.

OF.PRES. Nº 1/2009-CRA

Brasília, 26 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, que “Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”, foi aprovado em turno suplementar, sem apresentação de emendas.

Atenciosamente, – Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa do Senador Raimundo Colombo, pretende alterar a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Trata-se de modificação dos §§ 4º e 5º ao art. 5º da Lei em tela. Assim, pelo novo texto proposto para o § 4º, pretende-se estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição. Já a nova redação que se pretende para o § 5º ressalva que a formalização da proposta de aquisição por compra e venda dos imóveis rurais previstos no § 4º será condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da transação.

Na Justificação, chama-se a atenção para a importância da reforma agrária e para a significativa participação da agricultura familiar na produção agropecuária e na agroindústria nacionais.

Outrossim, recorda-se que o principal instrumento para a execução da reforma agrária no Brasil são os Títulos da Dívida Agrária, chamados TDA, utilizados nos casos de desapropriação por interesse social de áreas que não cumprem a sua função social, os chamados imóveis improdutivos.

Contudo – segue a justificação – tais títulos não seriam atrativos quando se trata da aquisição de imóveis produtivos, mediante a compra direta da União, pois, como os respectivos proprietários não estão sujeitos à desapropriação, preferem o recebimento do valor da terra nua à vista, em vez do resgate dos TDAs a médio prazo.

Nesse sentido, o Incra estaria tendo dificuldades para adquirir por meio de TDA imóveis rurais produtivos que atendam ao requisito de adequação à produção familiar, para utilização na política de assentamentos, o que tem emperrado o aperfeiçoamento da política de reforma agrária. A escassez dessa espécie de imóvel em vários estados inclusive tem agravado tais dificuldades.

Por essa razão, o objetivo da proposição de que tratamos seria o de contribuir para que haja mecanismo ágil para o fortalecimento consistente da agricultura familiar, com o justo acesso à terra e à infraestrutura adequadas.

Não há emendas à proposição.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária apreciar o presente Projeto de Lei, em decisão terminativa, consoante previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado.

No que diz respeito à constitucionalidade da matéria, temos que a Lei Maior preceitua, no art. 184, **caput**, a competência da União para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Desse modo, de acordo com a Constituição Federal, o imóvel suscetível de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é o chamado imóvel improdutivo. A União indenizará o proprietário dessa espécie de imóvel mediante títulos da dívida agrária.

Outrossim, o Estatuto Magno veda a desapropriação para fins de reforma agrária da pequena e média propriedade rural, desde que seu proprietário não possua outra e veda também a desapropriação das propriedades produtivas, conforme disposto no art. 185.

Desse modo, a aquisição de propriedade produtiva e de pequena ou média propriedade para fins de reforma agrária não poderá se dar por meio de desapropriação. Contudo, a Constituição não proíbe, em tese, a aquisição de imóveis rurais destinados a programa de reforma agrária por outros meios que não a desapropriação, desde que tais imóveis sejam considerados produtivos e, por consequência, insuscetíveis de serem declarados de interesse social para fins de reforma agrária.

Nesse sentido, a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001, diploma legal que foi juridicamente estabilizado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, prevê a aquisição de terras para a reforma agrária por meio de operação de compra e venda no § 4º do art. 5º. A propósito, tal previsão já constava do art. 17 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir outras formas e meios de realização da reforma agrária.

Ocorre que o texto atual do referido § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 1993, autoriza a realização de operação de compra e venda de imóvel para fins

de reforma agrária com pagamento exclusivamente por meio de títulos da dívida agrária. A presente proposição visa a alterar a redação do dispositivo legal em tela para, conforme visto acima, estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição.

Conforme posto na justificção, há estados da Federação em que são escassas as propriedades que preenchem os requisitos constitucionais para desapropriação, apesar de existirem conflitos agrários, sendo que o Incra não pode comprar terras pagando em dinheiro, por força de óbices legais.

Parece-nos razoável tal argumento. Entretanto, a proposta, como apresentada, altera profundamente a redação do § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 1993, suprimindo a possibilidade de pagamento de compra e venda de imóveis rurais por meio de Títulos da Dívida Agrária (TDA) e prevendo tal pagamento apenas em dinheiro, o que nos parece desnecessário.

Com efeito, consoante entendemos, a possibilidade prevista no texto atual do dispositivo em questão, de pagamento das operações de compra e venda por meio de títulos da dívida agrária, deve permanecer e, paralelamente, deve-se adotar a possibilidade de pagamento de tais aquisições em dinheiro, desde que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social. Isso para evitar eventuais abusos.

Ademais, a nosso ver, suprimir a possibilidade de pagamento de operações de compra e venda por meio de TDA, ao invés de agilizar o processo de reforma agrária, pode terminar por atrasá-lo, em razão da falta de recursos disponíveis em espécie.

Por essa razão, para harmonizar a intenção contida na proposição com o sistema já hoje em vigor é que elaboramos o Substitutivo que se segue.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, e quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 5º

§ 7º No caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme previsto no § 4º, o pagamento da terra nua e das benfeitorias poderá ser realizado em dinheiro, desde que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social.

§ 8º A formalização da proposta de aquisição por compra e venda de imóveis rurais prevista no parágrafo anterior é condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários necessários à realização da transação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, — Senador **Cícero Lucena**,
Relator,

Relatório

Relator: Senador **Marconi Perilo**

I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa do Senador Raimundo Colombo, pretende alterar a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Trata-se de modificação dos §§ 4º e 5º ao art. 5º da Lei em tela.

Assim, pelo novo texto proposto para o § 4º, pretende-se estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de

desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição. Já a nova redação que se pretende para o § 5º ressalva que a formalização da proposta de aquisição por compra e venda dos imóveis rurais previstos no § 4º será condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da transação.

Na justificação, chama-se a atenção para a importância da reforma agrária e para a significativa participação da agricultura familiar na produção agropecuária e na agroindústria nacionais.

Outrossim, recorda-se que o principal instrumento para a execução da reforma agrária no Brasil são os Títulos da Dívida Agrária, chamados TDA, utilizados nos casos de desapropriação por interesse social de áreas que não cumprem a sua função social, os chamados imóveis improdutivos.

Contudo, segue a justificação, tais títulos não seriam atrativos quando se trata da aquisição de imóveis produtivos, mediante a compra direta da União, pois, como os respectivos proprietários não estão sujeitos à desapropriação, preferem o recebimento do valor da terra nua à vista, em vez do resgate dos TDA a médio prazo.

Nesse sentido, o Incra estaria tendo dificuldades para adquirir por meio de TDA imóveis rurais produtivos que atendam ao requisito de adequação à produção familiar, para utilização na política de assentamentos, o que tem emperrado o aperfeiçoamento da política de reforma agrária.

Por essa razão, o objetivo da proposição de que tratamos seria o de contribuir para que haja mecanismo ágil para o fortalecimento consistente da agricultura familiar, com o justo acesso à terra e à infraestrutura adequada.

Não há emendas à proposição.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária apreciar o presente Projeto de Lei, em decisão terminativa, consoante previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado (RISF). Ainda no que concerne à regimentalidade, a matéria é de competência desta Comissão nos termos do art. 104-B, I, por se tratar de direito agrário.

Quanto à Constitucionalidade, a matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito agrário, conforme o que dispõe o art. 22, I, da

Constituição Federal. Não há, ainda, restrições quanto à juridicidade da proposta.

No que diz respeito ao mérito da proposta, temos que a Lei Maior preceitua, no art. 184, **caput**, a competência da União para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Desse modo, de acordo com a Constituição, o imóvel suscetível de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é o aquele que não cumpre sua função social. A União indenizará o proprietário dessa espécie de imóvel mediante títulos da dívida agrária.

Por outro lado, a Carta Magna veda a desapropriação para fins de reforma agrária da pequena e média propriedade rural, desde que seu proprietário não possua outra e veda também a desapropriação das propriedades produtivas, conforme disposto no art. 185.

Desse modo, a aquisição de propriedade produtiva e de pequena ou média propriedade para fins de reforma agrária não poderá se dar por meio de desapropriação. Contudo, a Constituição não proíbe, em tese, a aquisição de imóveis rurais destinados a programa de reforma agrária por outros meios que não a desapropriação, ainda que tais imóveis sejam considerados produtivos.

Nesse sentido, o § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001, diploma legal que foi juridicamente estabilizado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, prevê a aquisição de terras para a reforma agrária por meio de operação de compra e venda. A propósito, tal previsão já constava do art. 17 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir outras formas e meios de realização da reforma agrária.

No entanto, o texto atual do referido § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 1993, autoriza a realização de operação de compra e venda de imóvel para fins de reforma agrária com pagamento exclusivamente por meio de títulos da dívida agrária. A presente proposição visa a alterar a redação do dispositivo legal em tela para, conforme visto acima, estabelecer que, no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam

às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de 90 dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição.

Conforme posto na Justificação, há Estados da Federação em que são escassas as propriedades que preenchem os requisitos constitucionais para desapropriação, apesar de existirem conflitos agrários, sendo que o Incra não pode comprar terras pagando em dinheiro, por força de óbices legais.

Parece-nos razoável tal argumento. Entretanto, consideramos que é necessário determinar que a possibilidade de pagamento de tais aquisições em dinheiro esteja condicionada a que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social. Tal critério está em consonância com a justificativa apresentada pelo autor do projeto, de que há escassez de terras passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária em alguns estados.

Ademais, a nosso ver, entendemos que é importante manter a obrigatoriedade do pagamento das aquisições decorrentes de acordo judicial por meio de TDA, de modo a diferenciá-las da compra e venda de áreas não suscetíveis à desapropriação.

Por essa razão, para harmonizar a intenção contida na proposição com o sistema já hoje em vigor é que elaboramos o Substitutivo que se segue.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, e quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos

à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 7º e 8º:

Art. 5º

§ 4º No caso de aquisição decorrente de acordo judicial, em audiência de conciliação, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, a ser celebrado com a União, bem como com os entes federados, o pagamento será efetuado de forma escalonada em Títulos da Dívida Agrária – TDA, resgatáveis em parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do segundo ano de sua emissão, observadas as seguintes condições:

§ 7º No caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos desta Lei e da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o pagamento da terra nua e das benfeitorias deverá ser realizado em dinheiro, desde que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social.

§ 8º A formalização da proposta de aquisição por compra e venda de imóveis rurais prevista no § 7º é condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários necessários à realização da transação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Marconi Perillo**, Relator.

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): O Item 2 da pauta, ele é Terminativo, eu gostaria que os Senadores permanecessem, porque é Terminativo e vai ser bastante rápido. É o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que "Altera a Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previsto no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal". Lembro que o presente Projeto é Terminativo, exigindo quorum e votação nominal. Com a palavra o Relator *ad-hoc*, Senador Leomar Quintanilha.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, questão de ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu solicitei urgência no encaminhamento do Projeto ao Plenário e não foi votada a urgência.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Eles estão montando o Projeto, o Parecer completo, porque ele não está, e nós colocamos ainda hoje em Plenário.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Precisa votar a urgência.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): A urgência, votaremos a urgência. Então os Srs. e as Sras. Senadoras que aprovam a urgência permaneçam como se encontram. Aprovado [palmas].

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, qual é o Projeto que vai ser discutido agora?

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): É o Item 2 da pauta, que trata da--

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): É o 482.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): É o 482.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Pág. 78.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): É o do Senador Raimundo Colombo?

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Exatamente.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, uma pergunta: toda Sessão agora vai ter um café daquele ali para nós?

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): A segunda parte da nossa Sessão de hoje, Senador, ela é destinada a discutir os produtos orgânicos e a sociedade orgânica trouxe o café da manhã para os Senadores terem a oportunidade de conhecer mais profundamente o volume que representam. Espero que toda semana eles voltem [risos], é verdade. Senador Leomar Quintanilha.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Presidente Neuto de Conto. Preliminarmente, Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a. e ao Senador Raimundo Colombo pelo momento difícil que os seus conterrâneos estão experimentando com acentuada precipitação pluviométrica no Estado de Santa Catarina, causando tanta perda, tanto sofrimento e tantas mortes. Eu fiz esse registro ontem no Plenário, mas ainda não tinha encontrado os ilustres colegas e gostaria de manifestar o meu pesar, que o fiz em nome inclusive em nome do meu Estado, do povo do meu Estado nesse momento de muita dificuldade que o Estado de Santa Catarina está experimentando.

O Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, de autoria do eminente Senador Raimundo Colombo, teve designado nesta Comissão como Relator o ilustre Senador Marconi Perillo. Passo a dar conhecimento a esta Comissão do relatório preparado pelo Senador Marconi Perillo.

A proposição em pauta dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Trata-se de modificação dos §§ 4º e 5º, ao art. 5º, da lei em tela.

Assim, pelo novo texto proposto para o § 4º, pretende se estabelecer que no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atendam às hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de noventa dias, a contar da data de formalização da proposta de aquisição.

Já a nova redação que se pretende para o § 5º, ressalva que a formalização da proposta de aquisição por compra e venda dos imóveis rurais, previstos no § 4º, será condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da transação.

Na justificação chama-se a atenção para a importância da reforma agrária e para a significativa participação da agricultura familiar na produção agropecuária e na agroindústria nacionais. Outrossim, recorda-se que o principal instrumento para a execução da reforma agrária no Brasil são os títulos da dívida agrária, chamados TDAs, utilizados nos casos de desapropriação por interesse social de áreas que não cumprem a sua função social, os chamados imóveis improdutivos. Contudo, segue a justificação, tais títulos não seriam atrativos quando se trata da aquisição de imóveis produtivos mediante a compra direto da União, pois como os respectivos proprietários não estão sujeitos à desapropriação, preferem o recebimento do valor da terra nua à vista em vez do resgate do TDA a médio prazo.

Sr. Presidente, como todos os Senadores têm o Voto e o relatório do Senador Marconi Perillo, e é bastante clara a colocação apresentada pelo Senador Raimundo Colombo, nós vamos passar para a análise, que revela que, quanto à constitucionalidade, a matéria enseja-se na competência privativa da União para legislar sobre direito agrário, conforme o que dispõe o art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Não há, ainda, restrições quanto à juridicidade da proposta.

No que diz respeito ao mérito da proposta, temos que a Lei Maior preceitua no art. 184, *caput*, a competência da União para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real resgatáveis no prazo de até vinte anos a partir do segundo ano de sua emissão e cuja utilização será definida em lei. Desse modo, de acordo com a Constituição, o imóvel suscetível de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é aquele que não cumpre a sua função social. A União indenizará o proprietário dessa espécie de imóvel mediante títulos da dívida agrária. Por outro lado, a Carta Magna veda a desapropriação para fins de reforma agrária da pequena e média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra, e

veda também a desapropriação das propriedades produtivas, conforme disposto no art. 185. Desse modo, a aquisição de propriedade produtiva de pequena ou média propriedade para fins de reforma agrária não poderá se dar por meio de desapropriação. Contudo, a Constituição não proíbe, em tese, a aquisição de imóveis rurais destinados a programas de reforma agrária por outros meios que não a desapropriação, ainda que tais imóveis sejam considerados produtivos. Nesse sentido, o § 4º, do art. 5º, da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001, diploma legal que foi juridicamente estabilizado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de novembro de 2001, prevê a aquisição de terra para a reforma agrária por meio de operação de compra e venda. A propósito, tal previsão já constava do art. 17, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, para permitir outras formas e meios de realização da reforma agrária. No entanto, o texto atual no referido § 4º, art. 5º, da Lei 8.629, de 1993, autoriza a realização de operação de compra e venda de imóveis para fim de reforma agrária com pagamento exclusivamente por meio de títulos da dívida agrária.

A presente proposição visa alterar a redação do dispositivo legal em tela para, conforme previsto acima, estabelecer que no caso de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária que não atenda as hipóteses de desapropriação por interesse social, o pagamento da terra nua e das benfeitorias será realizado em dinheiro, no prazo de noventa dias, a contar da data da formalização da proposta de aquisição.

Conforme posto na justificação, há Estados da Federação em que são escassas as propriedades que preenchem os requisitos constitucionais para desapropriação, apesar de existirem conflitos agrários, sendo que o INCRA não pode comprar terras pagando em dinheiro por força de óbices legais. Parece-nos razoável tal argumento. Entretanto, consideramos que é necessário determinar que a possibilidade de pagamento de tais aquisições em dinheiro esteja condicionada a que o imóvel se situe em região onde comprovadamente não haja propriedade passível de desapropriação por interesse social. Tal critério está em consonância com a justificativa apresentada pelo autor do Projeto, de que há escassez de terras passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária em alguns Estados.

Ademais, a nosso ver, entendemos que é importante manter a obrigatoriedade do pagamento das aquisições decorrente de acordo judicial por meio de TDA, de modo a diferenciar na compra e venda de áreas não suscetíveis à desapropriação. Por essas razões, para harmonizar a intenção contida na proposição com o sistema hoje em vigor, é que elaboramos o Substitutivo que se segue.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, e quanto ao mérito pela aprovação nos termos do Substitutivo apresentado. É esse o Voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Obrigado ao Senador Leomar Quintanilha. Em discussão a matéria. Com a palavra o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Raimundo Colombo pela iniciativa, que é importante e oportuna, e quero lembrar que eu fui autor de uma lei que foi aprovada e que passou a vigorar, se não me engano, a partir de 1997. Aqui no Senado aprovada, depois foi para a Câmara, lá também aprovada, que se chamou Banco da Terra, que tinha exatamente esse objetivo. O Senador Esperidião Amin, ele havia feito um Projeto parecido com esse do Senador Raimundo Colombo e eu, como Relator, ampliei o Projeto e nós acabamos por criar o Banco da Terra. Era Presidente, então, o Fernando Henrique Cardoso, e foi feita uma grande comemoração para lançar esse Projeto a partir desta lei que nós apresentamos aqui. Funcionou por dois, três anos, depois nunca mais se ouviu falar no chamado Banco da Terra. Mas, enquanto funcionou, foi muito bom. Por quê? Havia naquele momento proprietários de terra interessados em se desfazer das suas propriedades. Nós tivemos um período em que a agricultura atravessou momentos difíceis. Naqueles momentos havia um estoque de terras muito pequeno no que se refere à reforma agrária tradicional, convencional, que é a desapropriação por não cumprir a função social, e havia uma oferta de terras grande também, grande, ao contrário daquela outra, de proprietários que queriam se desfazer, vendendo, e o Governo, com esse Banco da Terra, acabava financiando, através de recursos repassados via Banco do Brasil, e comprando, e esses proprietários, que eram ali assentados, eles pagavam, eles pagavam aquela terra por quinze anos, com uma carência de três. Era quase como se fosse um financiamento de uma casa própria. Era a sua terra própria, quinze anos, três de carência, as safras eram suficientes para cobrir as parcelas. Era uma reforma agrária que eu considerava moderna e eu recebi muitas críticas, pesadas críticas, porque diziam que aquele Projeto mais beneficiava quem queria vender a terra do que quem seria assentado nela. Ora, é difícil para algumas pessoas imaginar a felicidade de uma família que, assentada num lote de terras, pode acordar todo dia de manhã e dizer: "Essa terra é minha, eu estou pagando com o fruto do meu trabalho". É uma reforma agrária, no meu entendimento, muito mais eficaz, porque naqueles lotes não houve uma desistência, não houve um abandono. Nós tínhamos, na época, um percentual de abandono de 37%, me

lembro do índice exatamente como era, 37%, das famílias assentadas na reforma agrária convencional que deixavam seus lotes. Naquele modelo nenhuma família, porque estava pagando. Era a mesma coisa de alguém comprar uma casa popular, uma casa própria e abandonar a casa popular. Isso não vai existir, não é Senador Colombo?

Agora essa proposta do Senador Colombo é parecida, embora tenha as suas particularidades, e eu só tenho que aplaudir, porque é mais uma tentativa de, através de uma lei, a gente proporcionar o fortalecimento da agricultura familiar, uma melhor distribuição das áreas, mas por um método, por uma tese que nós já defendemos no passado que deu certo e que o Senador Colombo muda um pouco a sua aplicação. Eu tenho certeza que, se aprovada essa lei, Senador Colombo, V. Ex^a. estará dando uma grande contribuição para o avanço da agricultura familiar no país. Nós, que somos de um Estado onde a agricultura familiar é muito forte, sabemos da importância e do valor que tem a participação de mais famílias nesse modelo de agricultura que não pode acabar. Nós precisamos tomar atitudes, adotar medidas, porque no dia em que o modelo da pequena propriedade acabar no país, nós teremos um caos social nas cidades e é para fortalecer a agricultura familiar que eu estou aqui aplaudindo o Projeto de V. Ex^a. e votando favoravelmente, com muito gosto.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Realmente, Senador Osmar Dias, Santa Catarina foi muito beneficiada também nesse Projeto, todos eles estão assentados e estão trabalhando em suas propriedades. Com a palavra o Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Presidente, Srs. Senadores.

Eu quero, Senador Colombo, autor do Projeto, primeiro eu quero concordar no mérito, porque é um mecanismo de você dar celeridade no acesso à terra, no processo da aquisição da terra, principalmente em alguns momentos o INCRA precisa dessa agilidade. Quem está falando aqui é um ex-servidor do INCRA. Embora na minha região a desapropriação, ela é muito pequena por conta do estoque de terra que tem na Amazônia, o INCRA, por exemplo, no Amazonas, ele passa dois anos, três anos sem desapropriar por conta do estoque de terras. Então eu trabalhei numa região com muita terra pública e não teve muito problema, mas em outras regiões existe dificuldade até para comprar a terra. Hoje eu conheço um pouco a realidade do Sul do país, da região Sul, a dificuldade para o INCRA adquirir uma terra e disponibilizar para a agricultura familiar, para a reforma agrária.

Agora por gostar desse tema e, no mérito, eu tenho um acordo, Presidente. A minha assessoria inclusive já teve um contato com o Senador Marconi Perillo no sentido de a gente compatibilizar,

principalmente esse último... Eu vou pedir Vista, eu prometo a você, eu gostaria até de dizer para não se pedir Vista coletiva, para ser uma coisa rápida, mas na pág. 82, bem no final do Parecer do Senador Marconi Perillo, a gente poderia avançar, avançar na celeridade. Ele levanta uma possibilidade da não aquisição da terra se na localidade houver uma outra área para desapropriação por interesse social. Eu penso que não deveria ter isso para ser mais rápido ainda. Então eu gostaria de fazer esse apelo aqui para ver se a gente poderia avançar no texto, fazer uma Emenda aí e dar mais celeridade no projeto. Eu estou levantando isso aqui e fazer um apelo para a gente fazer uma coisa rápida, porque a minha assessoria levantou essa conversa com o Senador Marconi Perillo no sentido de a gente encontrar aqui um caminho que possa dar celeridade ao Projeto.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):
Com a palavra o Relator *ad-hoc*.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Naturalmente se é para aprimorar o processo, naturalmente com a anuência do eminente Senador Raimundo Colombo, eu como Relator *ad-hoc* posso acolher a Emenda de V. Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):
Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma solicitação a V. Ex^a. O Item 5, eu sou Relatora, e eu gostaria que fosse colocado, com a permissão aqui dos nossos companheiros, dos demais Senadores, que fosse colocado imediatamente para ser analisado, porque eu preciso, já estou sendo convocada para ir presidir a Comissão de Assuntos Sociais. É só por esse motivo. Nós estamos no Item 2, vamos para o Item 5.

Com relação ao Item 2, eu não vou falar em pedir Vistas, porque na realidade eu acho que o Senador João Pedro ajuda pedindo Vistas individual para ser mais ágil, mas é um Projeto de extrema importância, Senador Colombo. Eu quero parabenizá-lo porque tudo que vem para melhorar, para agilizar o processo de reforma agrária, é de fundamental importância, não somente no seu Estado, onde nós sabemos que a pequena propriedade tem demonstrado um trabalho hesitoso, mas, também, para os nossos Estados, o meu Estado, o Estado nordestino, onde a reforma agrária, através da agricultura familiar, está encontrando realmente as condições de fazer com que diminua o êxodo rural, haja condição de permanecer na terra com rentabilidade no desenvolvimento sustentável. Então eu quero desde já dizer que concordo com o seu Projeto e que o meu Voto será pela aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Com a palavra o Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, Presidente, eu fiz toda uma fala para pedir Vista. Eu vou pedir Vista, eu pedi inclusive para não ser Vista coletiva para ser rápido. Eu concordo com o mérito, mas eu estou pedindo Vista e levantei um item que vai dar celeridade. Há uma observância do Relator na realidade proibindo, ele levanta uma questão que proíbe a desapropriação aonde houver uma outra área nas proximidades de interesse social, desapropriação por interesse social. Então eu estou pedindo Vista para ver se converso com o Senador Marconi Perillo, que é o Relator, para a gente ter um entendimento e fazer uma outra formulação.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Não houve acordo para fazermos esta Emenda hoje?

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Não, eu entendi que houve o acordo, eu entendi que houve o acordo. O Senador Raimundo Colombo admite e eu, como Relator *ad-hoc*, acolho a Emenda proposta pelo Senador João Pedro. Então não precisaria pedir Vista, eu acho que nós já poderíamos votar, eu acho que nós já poderíamos, acolhendo a sua Emenda, há concordância geral, ninguém criou nenhuma objeção, o próprio autor do Projeto concordou, eu acho que nós poderíamos votar.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Senador João Pedro?

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Com a palavra o Senador--

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Eu acho que a sua colocação, ela aprimora o Projeto, realmente ela dá agilidade, que é o que o Projeto quer. Então eu acho que nós já poderíamos aprovar porque senão nós não vamos ter o tempo hábil, nós já estamos no final do exercício. Acolhendo a sua Emenda, nós poderíamos votar já e aprovar o Projeto.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Esse texto do Marconi Perillo, a gente precisa transformar isso num artigo, ficar no texto essa justificativa, está certo?

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Mas o Senador Quintanilha aceitando a sua Emenda, ele coloca como um artigo.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós temos que fazer um artigo aqui.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Isso, eu acho que aí fica um acordo amplo, de todos nós.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Você não pode formular esse artigo?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu posso, eu faço.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Com a concordância deste artigo solicitado pelo Senador João Pedro podemos votar?

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Sim, claro, eu acho que não há obstáculo, desde que o Relator acolha, com a anuência do autor do Projeto, a proposta adicional do Senador João Pedro. Eu creio que não há obstáculo, podemos votar. Ele fica com o tempo necessário só para dar a redação adequada à propositura que ele está apresentando. Ele só fica com o tempo necessário para dar a redação adequada à propositura que ele formulou aqui no Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Então eu solicito que mande essa redação à Mesa para que nós possamos incluir no texto, eu gostaria que o João Pedro fizesse isso.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Eu acho que pode votar, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Então, encerrando a discussão, nós colocamos em votação e, por ser Terminativo, faremos a chamado dos Srs. Senadores. Senador Expedito Júnior, como vota?

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Senador João Pedro?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Senador Leomar Quintanilha?

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Voto conhecido, é o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Senador Gilberto Goellner?

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Senador Cícero Lucena? Senador Flexa Ribeiro?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Senador Osmar Dias?

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Senador José Nery?

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Senador Valdir Raupp? Não está mais. Senadora Rosalba Ciarlini?

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):

Com o voto também sim do Presidente está aprovado o Projeto de Lei, aprovado o Substitutivo fica prejudicado o Projeto nos termos do art. 300, inciso XVI, de acordo com o art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo aprovado o Substitutivo integral, com a Emenda, a matéria será submetida a Turno Suplementar.

Na inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. PRES. Nº 1/2009-CRA

Brasília, 26 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, que “Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”, foi aprovado em Turno suplementar, sem apresentação de emendas.

Atenciosamente, Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ofício nº 63/2009/CE

Brasília, 2 de junho de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marisa Serrano, ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir a participação dos pais em reuniões escolares como condição adicional para o recebimento de benefício do Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação – ‘Bolsa Escola’.”

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Ofício nº 61/09-Presidência/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2009

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, que “Altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias”, de autoria do Senador Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 63/09-Presidência/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ a nº 6-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, que “Regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal”, de autoria do Senador José Jorge.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 67/09-Presidência/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, e pela prejudicialidade, das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que “Dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As comunicações que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Com referência à comunicação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2007**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 696 e 697, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002** (nº 3.994/1997, na origem, do Deputado Enio Bacci), que *dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 698 a 707, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infraestrutura, de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006** (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro);
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que susta a aplicação da expressão transitada em julgado, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissio-

nal e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008** (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (tipifica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização, em estabelecimento prisional);
- **Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008** (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008** (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf);
- **Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008** (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008** (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009** (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Os Projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com referência às comunicações de Presidentes de Comissões lidas anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento In-

terno, por um décimo da composição da Casa, para os **Projetos de Lei do Senado nºs 120, de 2003; 51, de 2006; 267 e 482, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1995** (nº 332/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Educadora de Chapada de Diamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seabra, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1996** (nº 161/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à ECC – Empresa Coromandelense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1997** (nº 211/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santana de Caetite para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caetite, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1998** (nº 486/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1998** (nº 537/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Astorga, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1998** (nº 607/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1999** (nº 305/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2000** (nº 532/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2007** (nº 285/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio das Garças Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2008** (nº 85/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2008** (nº 553/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Maguari de Baturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2008** (nº 653/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2008** (nº 619/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Icequi – Instituto Cultural e Econômico de Quixelô para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixelô, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2008** (nº 729/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio*

- a Campinorte – ABCCACAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2008** (nº 751/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão a Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2008** (nº 753/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2008** (nº 754/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2008** (nº 538/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – Adecom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre de Goiás, Estado de Goiás;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2009** (nº 768/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupurah, Estado de Mato Grosso;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2009** (nº 778/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2009** (nº 1.046/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruçu, Estado de Goiás;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2009** (nº 694/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Plus Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2009** (nº 699/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Popular Fm para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruçânia, Estado de Minas Gerais;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2009** (nº 781/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2009** (nº 817/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2009** (nº 848/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Motuca, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2009** (nº 874/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2009** (nº 879/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2009** (nº 894/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Unas – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João*

Clímaco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2009** (nº 903/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2009** (nº 906/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2009** (nº 918/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2009** (nº 919/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2009** (nº 920/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2009** (nº 965/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2009** (nº 994/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Primo Fernandes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2009** (nº 1.016/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palanalto, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2009** (nº 1.028/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2009** (nº 1.034/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Santíssimo Fm para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo;* e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2009** (nº 870/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte;*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2009
(Nº 1.215/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE SÃO NICOLAU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 545, de 2008

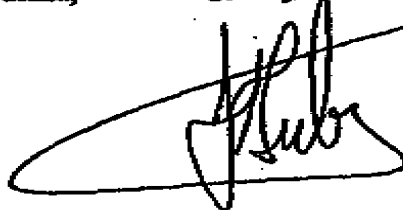
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;

- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00201 2008

Brasília, 2 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau**, no Município de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000896/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 128 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.000.896/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0212 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau**, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1353, sala "A", no município de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 11' 02"S e longitude em 55º 16' 10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 017 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.790.000.896-02,
 protocolizado em 17 de janeiro de 2005.

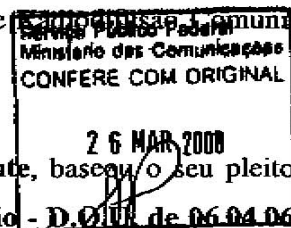
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária
 Amigos de São Nicolau município de São
 Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, inscrita no CNPJ sob o número 05.099.294/0001-74, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1353, sala “A”, no município de São Nicolau, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de julho de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.04.06 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

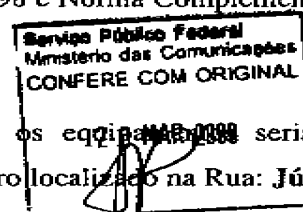
a) **Associação Comunitária 1ª Querência** – Processo nº 53000.055023/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade sendo selecionada para executar o serviço a entidade com maior número de manifestação de apoio ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6724, datado de 08.11.07, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: **Júlio de Castilhos, 1353, centro, no município de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em **28°11'02"S** de latitude e **55°16'10"W** de longitude.

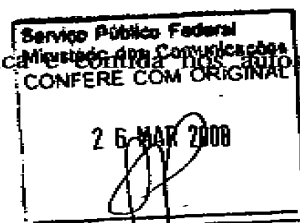


6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 165, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Diante da falta de interesse inicial no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53.790.000.896-02 e 53000.055023/06 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ, ata de fundação e eleição devidamente registradas, prova da nacionalidade dos seus diretores, e declaração comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas, declaração constando o nome de fantasia da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 168/261).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 239, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 259. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica **conferida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 261 dos autos**, corresponde ao que se segue:



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau ;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Idelfonso Cunha de Oliveira	Presidente
João Luiz Stalter Paveglio	Vice-Presidente
Solange Terezinha Melo	Secretário Executivo
Andréia Gomes Alcântara	Vice-Secretário Executivo
Luis Carlos Pilleco	1º Tesoureiro
Tereza Coimbra Daunheimer	2º Tesoureiro
Heitor Paveglio	Diretor Comunitário

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio de Castilhos, 1353 - Centro, município de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul;

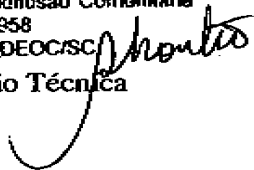
- coordenadas geográficas

28°11'02" de latitude e 55°16'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 259, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 239 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.896-02, 17 de janeiro de 2005.


 Piame
 Coordenadora - Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 10 de janeiro de 2008.
 Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de janeiro de 2008


 ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

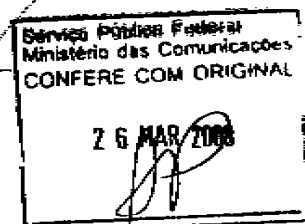
Brasília, 10 de janeiro de 2008.


 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 017/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de janeiro de 2008.


 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2009
(Nº 1.217/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARACRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276 de 5 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Aracruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.

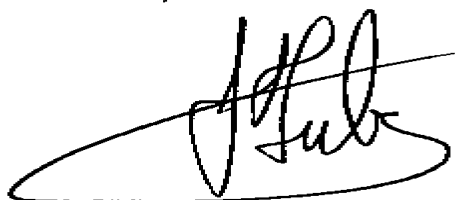
Mensagem nº 705

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 182, de 24 de abril de 2008 – Rádio Comunitária Castilho FM, no município de Castilho - SP;
- 2 - Portaria nº 275, de 5 de junho de 2008 – Associação Rádio Comunitária Paula Freitas - ARCOFREITAS, no município de Paulo de Freitas - PR;
- 3 - Portaria nº 276, de 5 de junho 2008 – Associação Comunitária Cultural Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 4 - Portaria nº 281, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Fundão, no município de Fundão - ES; e
- 5 - Portaria nº 387, de 18 de junho de 2008 – Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Castelo - ES.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00339 2008

Brasília, 16 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural Aracruz**, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014790/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 276 DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014790/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0380 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural Aracruz**, com sede na Rua Maria M. Nascimento casa nº 09 – Cohab III - Jequitibá, no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º49'49"S e longitude em 40º16'29"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 044 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.014790/04,
protocolizado em 06/04/04.

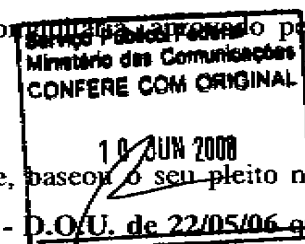
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural
Aracruz, município de Aracruz, Estado do
Espírito Santo .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultural Aracruz, inscrita no CNPJ sob o número 06.150.005/0001-87, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Maria M. Nascimento – Casa 09 – Cohab III - Jequitibá, no município de Aracruz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/06 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviço, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

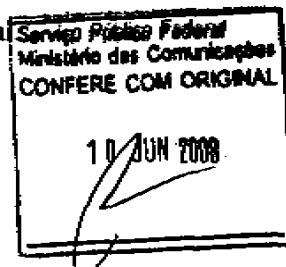
a) Associação Aracruzense de Rádio Comunitária (AADERCOM) – Processo nº 53660.000262/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e afíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5885/06, datado de 18/09/06, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a não ciência do arquivamento dos autos, a entidade teve o seu processo publicado no DOU de 18/12/07 não se manifestando no prazo legal.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Maria M. Nascimento – Casa 09 – Cohab III - Jequitibá, no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 19º49'49"S de latitude e 40º16'29"W de longitude.



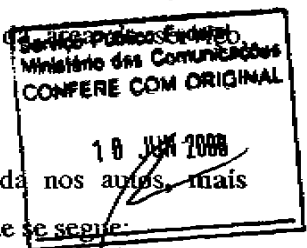
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 157 a 158, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a” “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 163 a 229).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 175, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 202. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite de irradiação, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 230 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;



- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

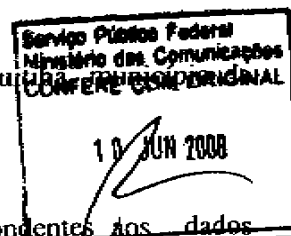
- nome

Associação Comunitária Cultural Aracruz

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Ferreira da Silva	Presidente
Manoel Ruela de Oliveira	Vice - Presidente
Josué de Oliveira	Secretário

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua Maria M. Nascimento – Casa 09 – Cohab III - Jequituba - Aracruz, Estado do Espírito Santo;
- coordenadas geográficas
19°49'49" de latitude e 40°16'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 202, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 175 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Aracruz, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.014790/04, de 06 de abril de 2004.

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.



Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, de fevereiro de 2008.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 044 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2008.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2009
(Nº 1.218/2008 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FUNDÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281 de 5 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Fundão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

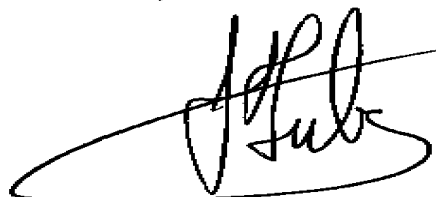
Mensagem nº 705 , de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 182, de 24 de abril de 2008 – Rádio Comunitária Castilho FM, no município de Castilho - SP;
- 2 - Portaria nº 275, de 5 de junho de 2008 – Associação Rádio Comunitária Paula Freitas - ARCOFREITAS, no município de Paulo de Freitas - PR;
- 3 - Portaria nº 276, de 5 de junho 2008 – Associação Comunitária Cultural Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 4 - Portaria nº 281, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Fundão, no município de Fundão - ES; e
- 5 - Portaria nº 387, de 18 de junho de 2008 – Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Castelo - ES.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00341 2008

Brasília, 16 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural de Fundão**, no Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061806/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 281 DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.061.806/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0915 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural de Fundão**, com sede na Rua Manoel Pereira Lírio, nº 20, bairro São José, no município de Fundão, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º56'03"S e longitude em 40º24'27"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0305 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.061806/05,
protocolizado em 08/12/2005.

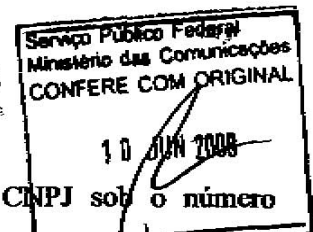
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de
Fundão município de Fundão, Estado do
Espírito Santo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultural de Fundão, inscrita no CNPJ sob o número 06.048.919/0001-31, no Estado do Espírito Santo com sede na Rua Manoel Pereira Filho, nº 20 – Bairro: São José, no município de Fundão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de novembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

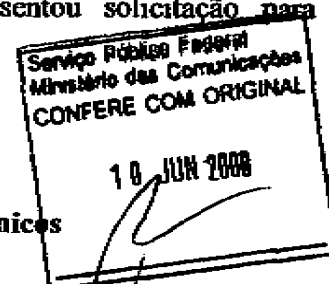
a) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Fundão – Processo nº 53000.064350/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, não encaminhou a documentação de acordo com o disposto no aviso de habilitação, no prazo legal estipulado no citado aviso, o qual expirou em 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 175/07, datado de 16/05/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Pereira Lírio, nº 20, no município de Fundão, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 19°55'47"S de latitude e 40°24'24"W de longitude.



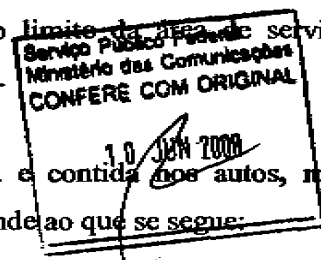
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas, deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 19°56’03” S e 40°24’27” W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 76/77 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 45 a 101).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 76/77, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 100. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 102 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;



- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

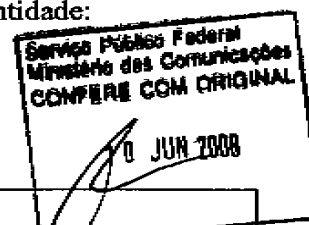
10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Cultural de Fundão;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Loureiro Oliveira	Presidente
Dulcinéia P. Ferreira	Vice - Presidente
João Miguel Gomes	Secretário



- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Manoel Pereira Lírio, nº 20, município de Fundão, Estado do Espírito Santo;


- coordenadas geográficas

19°56'03" de latitude e 40°24'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 100, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 76/77 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Fundão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.061806/05, de 08 de dezembro de 2005.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DECO/SCE

Brasília, 07 de novembro de 2007.

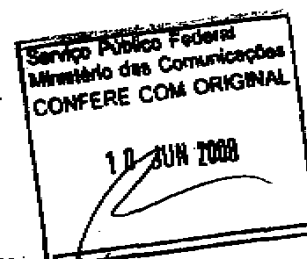

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida de Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 07 de novembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0305/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2009
(Nº 1.225/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RENASCER RÁDIO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de maio de 2009.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 704, de 2008

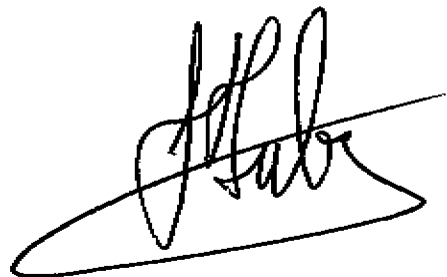
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00330 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RENASCER RÁDIO FM**, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001056/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 405 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001056/2001 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1007-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RENASCER RÁDIO FM**, com sede na Rua D, Reta do Jacaré – Distrito Industrial, no município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º59'23"S e longitude em 45º29'38"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

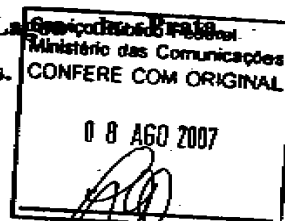
**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0092 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.001056/01 protocolizado em 20/12/2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Renascer Rádio FM, município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Renascer Rádio FM inscrita no CNPJ sob o número 04.805.807/0001-52, no Estado de Minas Gerais com sede na Rua D, Reta do Jacaré – Distrito Industrial município de Lagoa da Prata, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de dezembro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 11/11/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manaus, nº 248 – Santa Efigênia, no município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais de coordenadas geográficas em 20°01'50"S de latitude e 45°31'50"W de longitude.

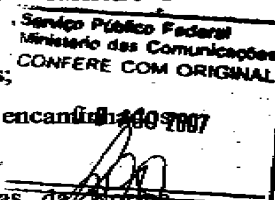
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 248 e 249, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros pontos, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 19°59'23" S e 45°29'38" W no seguinte endereço: Rua D, Reta do Jacaré – Distrito Industrial, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.148 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 99 a 247).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 248 e 249. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 250 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Renascer Rádio FM;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valéria Rodrigues de Almeida Oliveira	Presidente
Reinaldo Araujo da Cruz	Vice - Presidente
Marília das Graças Moraes	1ª Secretária
Lília Paula Reis Vieira	2ª Secretária
Admilson Nery Teixeira	1º Tesoureiro
Helena Antônia de Miranda	2ª Tesoureira
Marcos Antônio Cabral das Chagas	Diretor de Operações
Joselito Vieira	Vice – Diretor de Operações
Jean Carlos da Silva	Diretor de Comunicação Social
Edremília Santos	Vice – Diretora de Comunicação Social
Maria da Conceição Moura Eustáquio	Diretora de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua D, Reta do Jacaré – Distrito Industrial, município de Lagoa da Prata Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

19°59'23" de latitude e 45°29'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 248 e 249, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 148 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Renascer Rádio FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001056/01 de 20 de dezembro de 2001.

Brasília, de Março de 2006.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

Coordenadora
CORADCOM/SSR


Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 30 de Março de 2006.

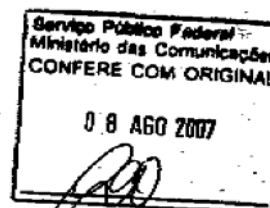

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

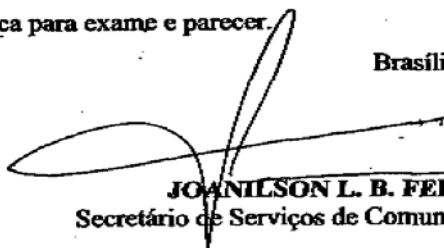
Brasília, 30 de Março de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0092 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de Março de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2009.
(nº 1231/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450 de 17 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

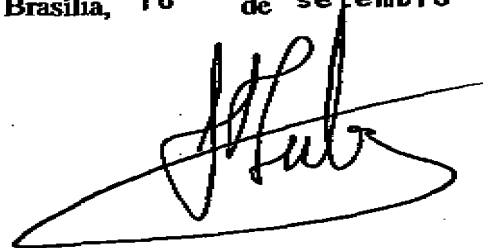
Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00362 EM

Brasília, 23 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO, no Município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012577/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 450 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012577/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1445 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO**, com sede na Rua Mestre Zuza - nº 10 - Centro, no município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º11'31"S e longitude em 42º24'49"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0238/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

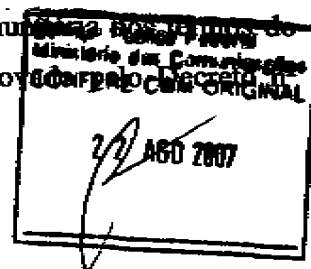
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012.577/04,
protocolizado em 24 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária
Novo Tempo, município de Santa Maria do
Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, inscrita no CNPJ sob o número 06.140.871/0001-97, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Mestre Zuza, n.º 10, Centro, no município de Santa Maria do Suaçuí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Suaçuí – Processo nº 53710.001.177/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Suaçuí” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 alíneas “m”, “n”, “o” da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1846, datado de 06/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mestre Zuza, n.º 10, no município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°11'31"S de latitude e 42°24'49"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122 e 123, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se da memória do documentos das fls. 156.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 129 a 131).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 67, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 156. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

22 AGO 2007
 Ministério das Comunicações
 ANEXO COM ORIGINAL

características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), ^u ~~com~~ ^{SS} indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 153, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo;

- quadro diretivo

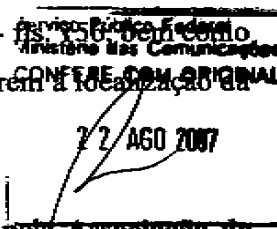
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sebastião Madureira da Silva	Presidente
Jacinto Gomes da Silva	Vice-Presidente
Orivon Vieira Ricardo	Tesoureiro
Rivadávio de Oliveira Fontes	2º Tesoureiro
Sílvia Ferreira de Andrade	Secretária Geral
Gelziana Pereira dos Santos	2ª Secretária
Elinei Rodrigues de Barros	Diretor de Operações
Leonardo Pereira dos Santos	Vice-D. Operações
Paulo Alves Cordeiro	Diretor Cultural e de Com.
José Paulo Pereira	Vice-D. Cultural e de Com.
Marília Gomes de Souza	Diretora de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mestre Zuza, n.º 10, Centro, município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais;

- coordenadas geográficas

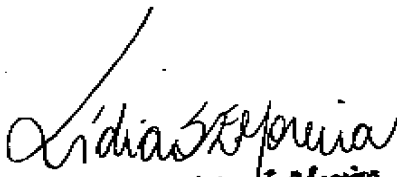
18º11'31" de latitude e 42º24'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 56 e 57 como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 67 e que se referem à localização da estação.

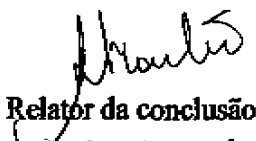


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições

circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.012.577/04 de 24 de março de 2004.

Brasília, 04 de outubro de 2006.


 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1365439
 SERVICORAC/DEOC/SC
 De acordo.


 Relator da conclusão Técnica
 Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENGRCORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 04 de outubro de 2006.


 ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de outubro 2006.


 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0238/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de outubro de 2006.


 JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2009.

(nº 1.232/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455 de 17 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

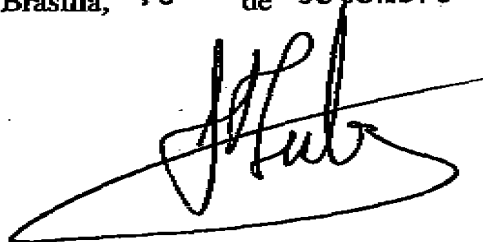
Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00364 EM

Brasília, 23 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarensense, no Município de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000650/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 455 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000650/02 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1312 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarensense, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620 – Morro Schertner, no município de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º28'12"S e longitude em 52º05'19"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

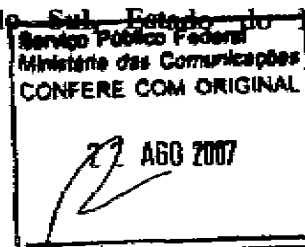
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0118/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000650/02 protocolizado em 03 de maio de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, município de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense inscrita no CNPJ sob o número 04.931.665/0001-70, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620 – Morro Schertner, município de Santa Clara do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km ~~entre/as~~ interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu ~~interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.~~

II – RELATÓRIO

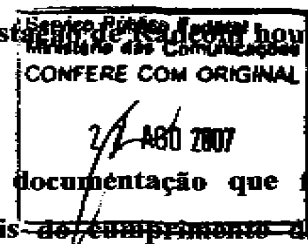
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro, 620 – Morro Schertner, no município de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°28'08"S de latitude e 52°05'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 157 e 158, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar **que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.** Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da Estação de RadCom ~~houve justificativa às folhas 261.~~

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis ~~de cumprimento das~~

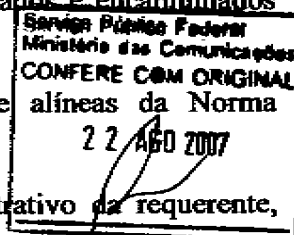


seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “i”, e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária e declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 230 e 231).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 236 e 237, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 260 e 261. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 256, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos



requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

~~III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO~~

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

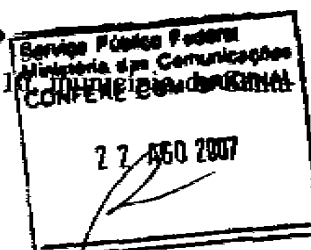
Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Airton Barboza da Silva	Presidente
Valmor Jorge Barkert	Vice Presidente
Ademir Johann	1º Secretário
Miguel Nelson Braun	2º Secretário
Osvaldo Machado Alves	1º Tesoureiro
Valdemar S. Cibulski	2º Tesoureiro
Tadeu Ezequiel Bald	Dir Operações
Paulo S. Mallmann	Vice Dir. Operações
Marcelo André Barkert	Dir. Cult. Com. Social
Jurandir Tatsch de Araújo	Vice Dir. Cult. Com. Social
Varnei Jaco Bald	Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Cel. José Diel, S/Nº - Lote 501 – Setor 07 – Quadra 10 – Vila Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.



- **coordenadas geográficas**

29°28'12" de latitude e 52°05'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 260 e 261, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 236 e 237 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790.000650/02 de 03 de maio de 2004.

Brasília, 16 de maio de 2006.

[Assinatura]
Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Yvone Alencar Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1026000
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

[Assinatura]
Relator da conclusão Técnica
Rozina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 16 de maio de 2006.

[Assinatura]
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2006.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0118/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2006.

[Assinatura]
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENCARTE COM ORIGINAL
22 MAI 2006

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2009

(nº 1.234/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA - ACONER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608 de 5 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era - ACONER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 706

de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

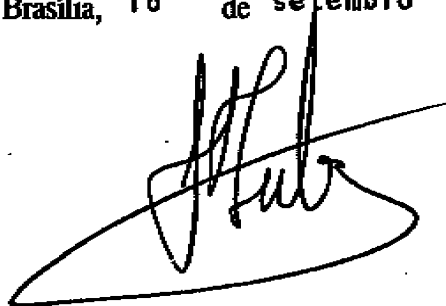
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;

13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e

14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00502 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Nova Era - ACONER**, no Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026571/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 608 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026571/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2136 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Nova Era – ACONER**, com sede na Rua José Sebastião de Lima, nº. 36- Centro, no município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 46' 41''S e longitude em 45º 50' 28'' W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0150/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.026571/03 protocolizado em 29 de agosto de 2003.

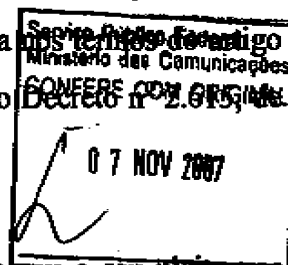
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era - ACONER, município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Nova Era - ACONER inscrita no CNPJ sob o número 04.166.244/0001-08, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Sebastião de Lima, nº 36 - Centro, município de Carvalhópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de junho de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.015, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

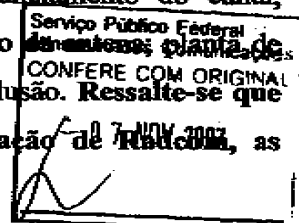
II – RELATÓRIO

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 17 de maio, nº 15, no município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°46'41 "S de latitude e 45°50'28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação de antenas, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.



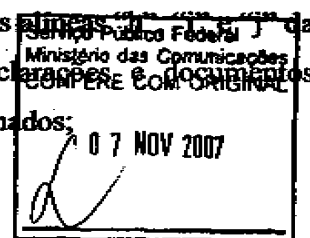
7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e

Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 225).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 226. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 225, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

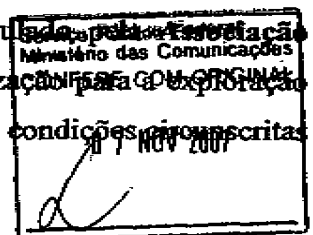
- nome
Associação Comunitária Nova Era - ACONER;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Donizete Rodrigues da Silva	Presidente
Elizângela Maria de Castilho	Vice Presidente
Maria Delfina de Carvalho	1º Secretário
Aureluce Rangel Moraes Caproni	2º Secretário
Israel Ferreira Caproni	1º Tesoureiro
Natal Nardim Neto	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua 17 de maio, nº 15 - Centro, município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.
- coordenadas geográficas
21°46'41" de latitude e 45°50'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 226, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 134 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições previstas no Processo Administrativo nº 53000.026571/03 de 29 de agosto de 2003.



Brasília, 18 de junho de 2007.

Devoenganis
 Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

[Handwritten Signature]
 Relator da conclusão Técnica
Artur Correia Rocha
 Engenheiro Eletricista - Mat. 1553494
 CORAC/SEDO/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 18 de junho de 2007.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de junho de 2007.

[Handwritten Signature]
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
 Substituto

Aprovo o Relatório nº 0150/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de junho de 2007.

[Handwritten Signature]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 NOV 2007
[Handwritten Initials]

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2009

(nº 1.235/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIRANTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Mirante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 706, de 2008.


MICHEL TEMER
Presidente

Senhores Membros do Congresso Nacional,

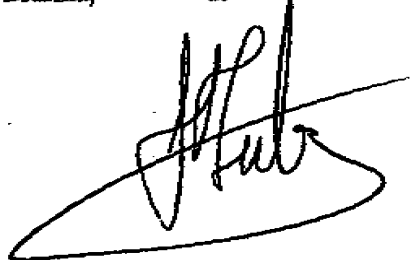
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçuí - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;

13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e

14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00042 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Mirante**, no município de Mirante, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000498/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 718 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000498/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1.506 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Mirante**, com sede na Praça Humberto de Campos, nº 198, Centro, no município de Mirante, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º14'31"S e longitude em 40º46'22"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0010/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640000498/02, protocolizado em 08/04/04

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

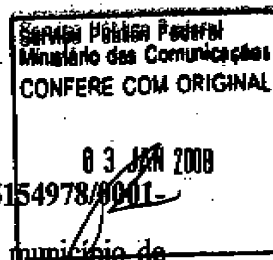
INTERESSADO: Associação Comunitária de Mirante município de Mirante, Estado da Bahia .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Mirante inscrita no CNPJ sob o número 05154978/0001-21, no Estado da Bahia, com sede Praça Humberto Campos, nº 198, centro, no município de Mirante, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as



interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Difusão e Comunicação Riacho do Paiol- Processo nº 53640000542/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente conta com um menor número de representatividade local que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº6773, datado de 08 de novembro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Humberto Campos, nº 198, centro, no município de Mirante, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°14'31"S de latitude e 40°46'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

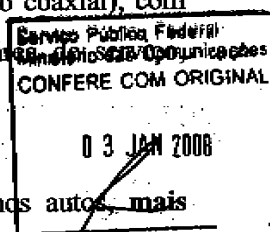
coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do café, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária (fls. 92 a157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 155 e 156. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 157, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados



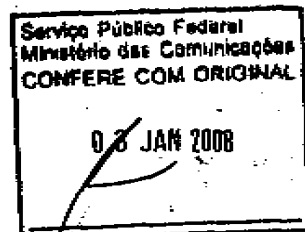
pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária de Mirante ;
- **quadro diretivo**



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Evandro Alves Marinho	Presidente
Moisés de Seles Santos	Vice - Presidente
Raimundo Nonato Neira Santos	1º Secretário
Reguiner Marinho de Lima	2º Secretário
Domarcos Sande Ferreira	1º Tesoureiro
Vagne Ramos Lima	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua T, - s/nº, Bairro Monte Alegre, município de Mirante, Estado do Bahia;
- **coordenadas geográficas**
14°14'31" de latitude e 40°46'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 155 e 156, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 125 e que se referem à

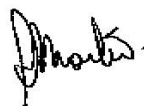
localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Mirante**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000498/02, de 08 de abril de 2004.


Luciana Coelho Costa
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1338925
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 Relator da conclusão Jurídica


De acordo.

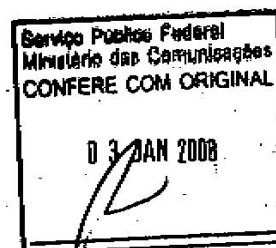
Brasília, 13 de janeiro de 2006.


 Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENGRI/CORAC/DEOC/SC


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Brasília, 13 de janeiro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Diretora do Departamento de outorga de Serviços
 Substituta



Aprovo o Relatório nº /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2006.

JOILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2009.

(nº 1236/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à POESIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ANTÔNIO CARLOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 744 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.

ZZZ

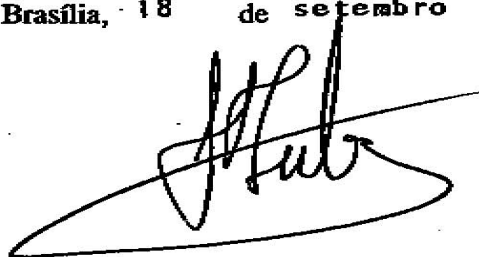
Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00083 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitirão que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044211/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 744 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044211/03 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1919 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, com sede na Rua Daniel Petry, nº 678 - Centro, município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º31'05"S e longitude em 48º46'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 123/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000044211/03, protocolizado em 12/12/2003

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. A **POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos**, inscrita no CNPJ sob o número 05.898.027/0001-67, no Estado de Santa Catarina, com sede **Rua Daniel Petry, nº 678, Centro**, no município de Antônio Carlos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26/11/2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) ARCOLUZ – Associação Rádio Comunitária Raio de Luz – Processo nº 53000005617-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 547, datado de 08/02/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Ed. Gláucea, Rua 06 de novembro, nº 10, Centro, no município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°31'04"S de latitude e 48°46'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 205/206, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez, trata de outros dados,

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do roteiro de análise técnica do Radcom, houve justificativas as fls. 265.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “d” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração ~~estatutária~~ tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o ~~disposto no~~ subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.210 a 264).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 245, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 265. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 264, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Henrique Bueno da Silva	Presidente
Maria Carolina Mannes	Vice presidente
Francisco Arlison M. Nascimento	1º Secretário
Silvério Petri	2º Secretário
Antônio Francisco Hoffmann	1º Tesoureiro
Paulo Sebastião Pauli	2º Tesoureiro


- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 06 de Novembro, nº 10, Centro, município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina;

- coordenadas geográficas

27°31'05" de latitude e 48°46'05" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.265, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 245 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.044.211/03, de 12/12/2003.


Luciane Coelho Costa
 Relatora da conclusão Jurídica
 Consultora de Serviço Jurídica
 Matr. 1338825
 SERAC/OPRAC/DEGC/SC

De acordo.

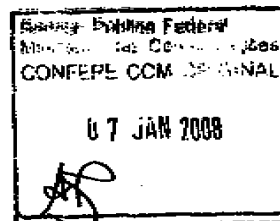
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de maio de 2007.


 Relator de conclusão Técnica

Brasília, 22 de maio de 2007.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2009.

(nº 1238/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM ANHANDUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132 de 25 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

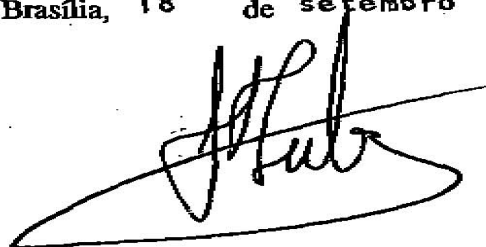
Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduï, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00215 2008

Brasília, 7 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí**, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001891/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 132 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.001.891/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0213 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí**, com sede na Rua Guimarães Rosa, 2056, Distrito de Anhanduí, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 59' 06"S e longitude em 54º 30' 25"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 012 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.001.891/03,
protocolizado em 06 de março de 2003.

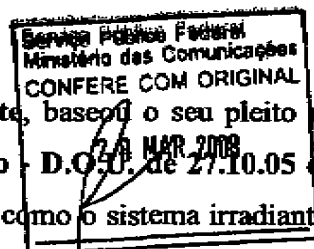
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Rádio FM
Anhanduí município de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, inscrita no CNPJ sob o número 05.432.279/0001-04, no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Rua Guimarães Rosa, 2056, Distrito de Anhanduí, no município de Campo Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de fevereiro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D.O.U. de 27.10.05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

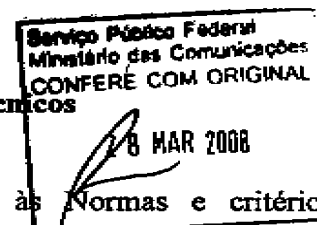
a) **Associação de Integração Comunitária de Anhanduí** – Processo nº 53000.038467/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de acordo entre as interessadas proposto por este Ministério, foi aplicado o critério da Representatividade que consistiu na seleção da entidade que apresentou a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6446, datado de 25.10.07, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) **Associação Cultural e Desportiva de Anhanduí** – Processo nº 53000.037180/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de acordo entre as interessadas proposto por este Ministério, foi aplicado o critério da Representatividade que consistiu na seleção da entidade que apresentou a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6445, datado de 25.10.07, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

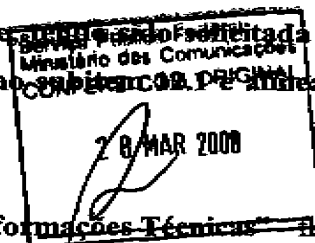


5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: **Guimarães Rosa, 2056 - Centro, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul**, de coordenadas geográficas em **20°59'06,5"S** de latitude e **54°30'25,6"W** de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser arredondadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1289, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53000.038467/03 e 53000.037180/05 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa da entidade que possui maior número de manifestação de apoio e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 10.3 alíneas da citada Norma (fs.1304 a 1346).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fs. 1315, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 1332. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;



características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 1346, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí ;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Joaquim Jacoboski	Presidente
Rosaura Pannebecker	Diretor Administrativo
Renaldo Rodrigues Machado	Diretor de operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Guimarães Rosa – nº 2056, Distrito de Anhanduí, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;

- coordenadas geográficas

20°59'06" de latitude e 54°30'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fl. 1332, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 1315 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.001.891/03, de 06 de março de 2003.

Brasília, 08 de janeiro de 2008.

Eliane
Eliane Rodrigues
Administradora - Mat. 1.351.517
CORAC/SEDOR/9CE-MC

Relator da conclusão Jurídica

Regina Aparecida Monteiro
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 08 de janeiro de 2008

[Assinatura]
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

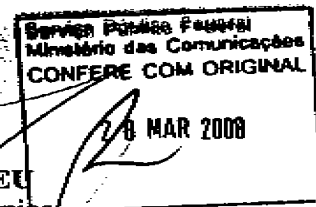
Brasília, 08 de janeiro de 2008

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 012 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de janeiro de 2008.

[Assinatura]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2009.

(nº 1.247/2008, na câmara dos Deputados)


Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSOLATA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Consolata FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

~~CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de maio de 2009.~~



MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 709, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

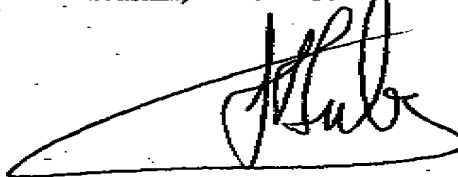
3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murinho, no município de Porto Murinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00114 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Rádio Consolata FM explore o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000493/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000493/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2591 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Consolata FM, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 709 – Bairro Vila Consolata, no município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º44'47"S e longitude em 54º18'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0310/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000493/99 protocolizado em 30 de abril de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio Consolata FM, município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rádio Consolata FM inscrita no CNPJ sob o número 02.591.340/0001-60, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 709 – Bairro Vila Consolata, município de Três de Maio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 709 – Bairro Vila Consolata, no município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°45'40"S de latitude e 54°13'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96 e 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 233.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” e “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 196 a 229).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 217, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 232 e 233. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área do serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 229, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “b”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos

requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rádio Consolata FM,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Flávio Dalcin	Presidente
Izoldi Wagner Grando	Vice Presidente
Elias Grando	1º Secretário
Artemio Pandolfo	2º Secretário
Holdi Wagner	1º Tesoureiro
Vilmar José Haufer	2º Tesoureiro
Sandra Stein	Diretor Conselheiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 709 – Vila Consolata, município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

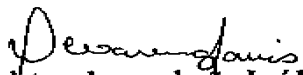
27°44'47" de latitude e 54°18'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 232 e 233, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 217 que se referem à localização da estação.

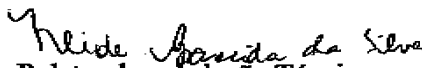
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do

CONFÉSSO
23 MAI 2009

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no ~~Processo~~ nº 0310/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC.
Processo Administrativo nº 53790.000493/99 de 30 de abril de 2004.

Brasília, 16 de dezembro de 2005.


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1306009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 16 de dezembro de 2005.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0310/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005.


JOÂNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2009.
(nº 1.259/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL JOÃO CALVINO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126 de 24 de março de 2006, que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural João Calvino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 717, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 126, de 24 de março de 2006, que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL JOÃO CALVINO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de agosto de 2006.



MC 00124 EM

Brasília, 5^{de} abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.032781/2003, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL JOÃO CALVINO, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais.
2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N.º 126 , DE 24 DE MARÇO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.032781/2003, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0173 - 1.07 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL JOÃO CALVINO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

INFORMAÇÃO N.º 017 2006/COSUD/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA : Processo nº 53000.032781/2003

INTERESSADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL
JOÃO CALVINO

ASSUNTO: Outorga de permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos.

1. **A FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO CALVINO**, com sede no Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 286E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Resplendor, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade aprovado pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Estado de Minas Gerais, e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Resplendor, sob o nº 595, fls. 27v. do Livro A-9, com data de 04/06/2001, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.159).

3. De acordo com a Ata da Assembléia Geral de Constituição e Aprovação do Estatuto da entidade, Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de 24/11/2005, a Diretoria teve seus membros eleitos e empossados, coincidente com o prazo estatutário, constituindo o seguinte quadro diretivo(fl.162):

DIRETORES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

NOME/CARGO	COMP. NACIONALIDADE	CERTIDÕES FEITOS CÍVEIS EM GERAL	CERTIDÕES FEITOS CRIMINAIS	CERTIDÕES PROTESTO DE TÍTULOS	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL	DECLARAÇÃO RELATIVA MANDATO ELETIVO/IM. PARL.	DEC. LÍMITES DEC. 236/67
João Batista Landim Diretor Presidente	Fl. 134	Fl.173	Fl.173	Fl.170	Fl.169	Fl. 160	Fl.251
Kássia Bragança Martins Bonisson Diretor Vice-Presidente	Fl. 135	Fl.215	Fl.215	Fl. 214	Fl. 213	Fl. 160	Fl. 252
Irinéia Campos Cardoso Diretor Financeiro	Fl. 255	Fl. 222	Fl. 222	Fl. 219	Fl. 218	Fl. 160	Fl. 253
Reginaldo Francisco Gomes Diretor Administrativo	Fl. 256	Fl. 225	Fl. 225	Fl.224	Fl.223	Fl.160	Fl.254

4. A documentação instrutória pertinente aos diretores encontra-se completa e em ordem.

5. A documentação instrutória referente à entidade, acostada aos autos encontra-se completa e em ordem (fls. 02, 16, 43, 55, 65, 98, 156, 161).
6. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra "a" do inciso XII do artigo 21).
7. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:
- “Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:**
(...)
§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
(...)”
8. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.
9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declaração(fl.160).
10. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.1999, perante o Ministério das Comunicações(fl.43).
11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, inexistente pedido de outorga de outra(s) entidade(s) para o mesmo serviço para a localidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.
12. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de janeiro de 2006.


ADRIANA MAGALHÃES ROSA
Advogada

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime



VÂNIA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica - Substituto.

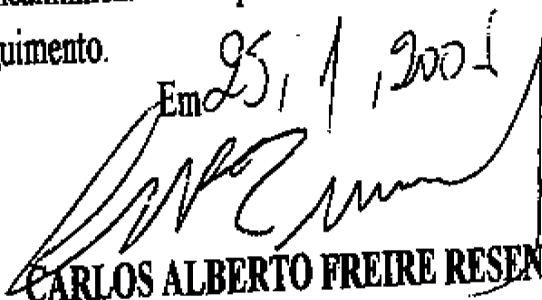
Em 25/01/2006



ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste
Ministério, para prosseguimento.

Em 25/1/2006



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2009.

(nº 1.275/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tailândia, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482 de 23 de agosto de 2007, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tailândia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

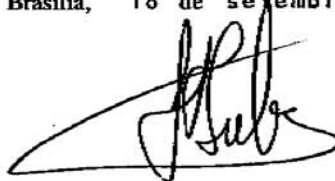
Mensagem nº 713 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 347, de 28 de junho de 2007 – EZR Comunicações Ltda., no município de Estrela - RS;
- 2 - Portaria nº 381, de 13 de julho de 2007 – Rádio Novo Milênio Ltda., no município de Sertãozinho - SP; e
- 3 - Portaria nº 482, de 23 de agosto de 2007 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Tailândia - PA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00388 EM

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 054/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tailândia, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. (Processo nº 53720.000356/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 482 , DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000356/2001, Concorrência nº 054/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Tailândia, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação "REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA."

1. **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.719.155-9 SSP/SP e CPF/MF nº 156.911.508-71, residente e domiciliada à Rua Barão de Iguape, nº 607. Apto 191-A, Liberdade, CEP 01507-001, São Paulo-SP.

2. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 06.251.86 SSP/PA e CPF/MF nº 443.318.432-20, residente e domiciliado Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação de "**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**"; e terá como principal objetivo à execução do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será à Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
ELIETE MARTINS BUENO E SILVA	99	1.980	19.800,00
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- a) 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- b) 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um de *per si*, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo à hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se, que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 02 de Janeiro de 2001

KOS MIRANDA

ELIETE MARTINS BUENO E SILVA
Sócia-Gerente

Maria das Graças Nunes + Silva
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA
Sócio

KOS MIRANDA

[Handwritten signature]
Residência: Oitavo andar
Avenida - 042-PA-1001
CEP 01211-002

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6.º Ofício de Notas
R. T. do Kos Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 808
Tels.: 241-0694 e 241-4489

Reconheço por autógrafo com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
e(s) autógrafo(s) assinado(s) em
esta **KOS MIRANDA**

[Handwritten signature]
Thomas S. Miranda
Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200754249
Protocolo: 01/003987-2

[Handwritten signature]
DILERMANDO GUEDES
SECRETÁRIO GERAL

FORMA DE REGISTRO PARA OS PESSOAS NATURAIS
- DO 1.º - SUBDISTRITO CERQUEIRA LESA
AVIA PRÍNCIPE CAMECELA 1242 - SP - CAPITAL
MIRANDA JOSE BASTOS DA COSTA
Atestado esta cópia
através desta escritura, protocolada
em o original, do que dá fé
em 02 de Janeiro de 2001
SP: 23 JUL 2001
SECRETARIA DE REGISTRO E
TABELIA VITALÍCIA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2009.

(nº 1.279/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL TURUÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Turuçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

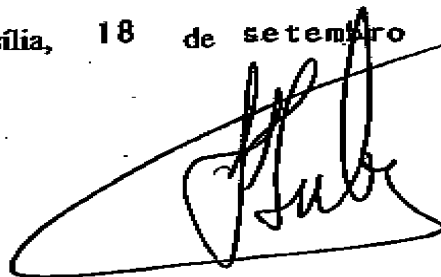
Mensagem nº 708, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;
- 2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabrália - BA;
- 3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagi – PB;
- 4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;
- 5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;
- 6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;
- 7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;
- 8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;
- 9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majoreense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;
- 10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;
- 11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;
- 12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e
- 13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00135 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53528.000336/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 816 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528000336/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1558 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Turuçu, com sede na Br 116 Km 481, s/nº, Centro, no município de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º25'36''S e longitude em 52º10'33''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 202 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53528000336/99 protocolizado em 08/11/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Turuçu, município de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Turuçu inscrita no CNPJ sob o número 03.435.710/0001-32 no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Br 116, Km 481, s/nº, Centro, município de Turuçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/11/1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/05/2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

Em, 25 de 01, 08

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na BR 116 KM 481, no município de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31°30'40"S de latitude e 52°10'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 264.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado do qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes

exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004 (fls. 45 a 265).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 25/06/08

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** - fls. 260, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 264. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 265, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

III - CONCLUSÃO

Em, 25/06/08

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Cultural Turuçu ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jozeano Fhrenbach	Presidente
Lisiane Beatriz Spiering	Dir. Administrativo
Mariani Bonow Zanol	Dir. Financeiro
Maurício Larre da Silva Gervini	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Br 116, Km 481, S/Nº, Centro, município de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.
- **coordenadas geográficas**
31°25'36" de latitude e 52°10'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 264, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 260 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Turuçu, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53528000336/99 de 08/11/1999.



Luciana Coelho Costa
 Chefe de Serviço de Rádio-Áudio Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC
 Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 08 de agosto de 2007.



Relator da conclusão Técnica
Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Rádio-Áudio Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de agosto de 2007.



ALEXANDRA LUCIANA COESA
 Coordenador - Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 01 08

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de agosto de 2007.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 202 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de agosto de 2007.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



À Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática
 (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSE 16/08/2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2009.

(nº 1.284/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Cidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2008.

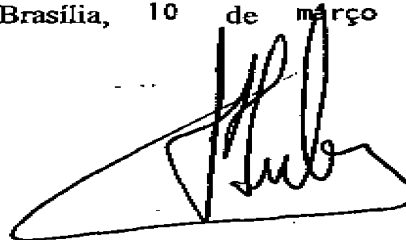
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá - RN;
- 2 - Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier - RS;
- 3 - Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru - SE;
- 5 - Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no município de Comendador Gomes - MG;
- 6 - Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA - Associação Benemerita e Cultural de Conceição das Alagoas, no município de Conceição das Alagoas - MG;
- 7 - Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, no município de Iguaraçu - PR;
- 8 - Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina - PR;
- 9 - Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Urucânia - MG;
- 10 - Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape - CE;
- 11 - Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta - SC;
- 12 - Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN - ACCCARN, no município de Arez - RN;
- 13 - Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales - PI;
- 14 - Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal - MG;

- 15 - Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas - ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda - MS;
- 17 - Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade - Cidade, no município de Três Pontas - MG;
- 18 - Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé - PR - A.P.R., no município de Santana do Itararé - PR;
- 19 - Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas - BA;
- 20 - Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense - ACS, no município de Santana do Seridó - RN;
- 21 - Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso - TO;
- 22 - Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá - PR;
- 23 - Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira - RJ;
- 24 - Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas - ACCQ, no município de Queimadas - PB;
- 25 - Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão - RS;
- 26 - Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga - BA;
- 27 - Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu - Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão - MA;
- 28 - Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme - MA;
- 29 - Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina - MA;
- 30 - Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi - TO;
- 31 - Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana - PB;
- 32 - Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão - RS;
- 33 - Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás - GO - ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás - GO;
- 34 - Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré - Ajjé, no Município de Elísio Medrado - BA; e
- 35 - Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no município de Itaitinga - CE.

Brasília, 10 de março de 2008.



MC 00273 EM

Brasília, 9 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CIDADE FM**, no Município de Carolina, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000012/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 344 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000012/2002 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1005- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CIDADE FM**, com sede na Rua Frei Romualdo nº 80, no município de Carolina, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º18'00"S e longitude em 47º28'37"W, utilizando a frequência de 106,3 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0021 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53720.000012/02
protocolizado em 07/01/2002.

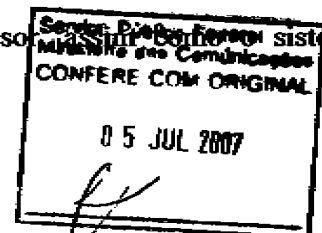
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão
Cidade FM no Município de Carolina -
Maranhão, município de Carolina,
Estado do Maranhão.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM no Município de Carolina - Maranhão inscrita no CNPJ sob o número 04.781.813/0001-17, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Freire Romualdo, nº 80 – Bairro do Brejinho, município de Carolina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de janeiro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

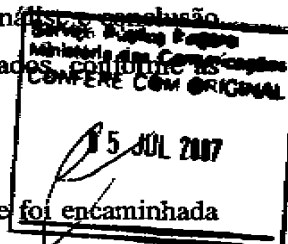
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 101, no município de Carolina, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 07°19'46"S de latitude e 47°28'10"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78/79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 07°18'00" S e 47°28'37" W no seguinte endereço: Rua Feri Romualdo, nº 80 - Brejuinho, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme os fls. 379 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

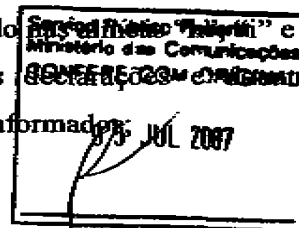


apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “m”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 83 a 398).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 379, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 392. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 400 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nos itens “k” e “l” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM no Município de Carolina – Maranhão.

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Renísio Santos Corrêa	Presidente
Mílca do Nascimento Sousa	Vice - Presidente
Lázaro Santos Corrêa	1º Secretário
Verônica Santina Santos Corrêa	2ª Secretária
Rosângela Cristina da Conceição	1ª Tesoureira
Sebastiana Resplande Carvalho	2ª Tesoureira
Evandro Ribeiro de Souza	Relações Públicas

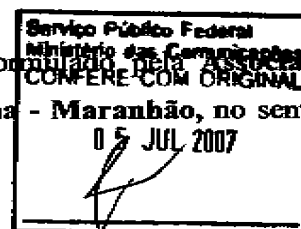
- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Freire Romualdo, nº 80 – Bairro do Brejinho, município de Carolina, Estado do Maranhão.

- coordenadas geográficas

07°18'00" de latitude e 47°28'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 392, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 379 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM no Município de Carolina - Maranhão, no sentido



de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720.000012/02 de 07 de janeiro de 2002.

Brasília, 26 de janeiro de 2007.



Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 26 de janeiro de 2007..



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de janeiro de 2007.



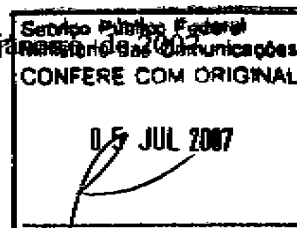
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0021 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de janeiro de 2007



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2009.

(nº 1.288/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 184, de 2008.

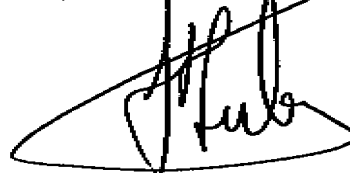
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;
- 2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;
- 3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;
- 4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;
- 5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;
- 6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;
- 7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;
- 8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;
- 9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;
- 10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;
- 11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaira FM Ltda., no município de Abaira - BA;
- 12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;
- 13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Porto Acre - AC;
- 14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;
- 15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;

- 16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;
- 18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;
- 19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;
- 20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;
- 21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;
- 22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;
- 23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;
- 24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga - MT;
- 25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e
- 26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00160 EM

Brasília, 7 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Âmbito nacional, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda (Processo nº 53710.000790/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 156 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.710.000.790/2000, Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0208 - 1.06 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
"RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA."**

Deuzy Lemos Monteiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 07188433-2 -IFP. e do CPF/MF 894246977-91, residente e domiciliada à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521/ 1002, Centro, Niterói-RJ; e

Silvana de Araújo Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 07740269-1- IFP. e do CPF/MF 933.274.637-00, residente e domiciliada à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521/ 1002, Centro- Niterói- RJ.

tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

13/09/05

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social de "Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda.", com sede na cidade de Niterói- RJ, à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521- Gr. 1002- Centro, CEP- 24030-121 (ponto de referência), podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 21/06/2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
Deuzy Lemos Monteiro	50	30.000	30.000,00
Silvana de Araújo Santos	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

CLÁUSULA VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pela sócia Deuzy Lemos Monteiro, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/09/09

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá a Gerente nomeada na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VII

A Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá(ão), em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelas sócias, na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 13.1.1985

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 13/12/05

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Niterói-RJ, em 21 de junho de 2000.

Deuzy Lemos Monteiro
Deuzy Lemos Monteiro
SÓCIO(A)-GERENTE



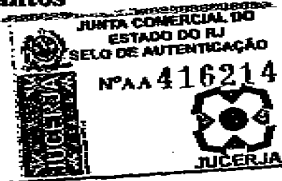
Silvana de Araújo Santos
Silvana de Araújo Santos
SÓCIO(A)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
RADIO E TV DESAN TELECOMUNICACOES LTDA

33 2 0652642 1
DATA : 30/06/2000

Murilo M. Pereira Filho
Murilo M. Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL, SEM EXERCÍCIO

TESTEMUNHAS:

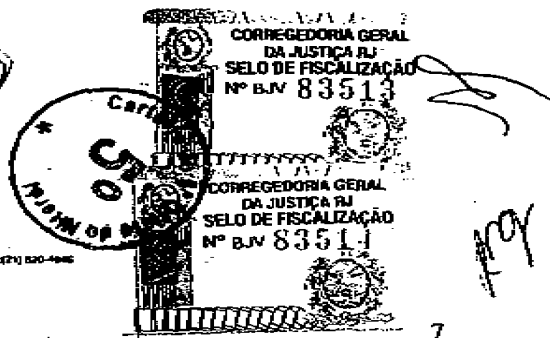


Ana Cláudia de Barros Brito Pimentel
Ana Cláudia de Barros Brito Pimentel
RG 109036079- IEP.- CPF 080339747-02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 de 9 de 05

Rosângela Bruski de Jesus
Rosângela Bruski de Jesus
RG 09857162-3 IEP - CPF 089895207-70

Reconheço e(s) firme(s) por SEMELHANÇA:
DEUZY LEMOS MONTEIRO
SILVANA DE ARAÚJO SANTOS
Valor: 2,53 Desc.: 1,03 Qtd.: 2 Total: 3,00
Niterói, 29/06/2000
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Em testemunha _____ da veracidade



Certifico que a presente cópia e reprodução fiel da original que me foi apresentada.
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Niterói, 06/07/2009
Valor: 1,03 Desc.: 1,03 Total: 1,50
Escritório de Registro de Imóveis
Cartório de Registro de Imóveis
Tel. 224 07 1100



(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 2009

(nº 1.299/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201 de 30 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 544, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

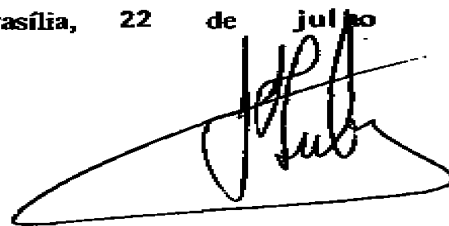
1 - Portaria nº 176, de 11 de abril de 2008 – Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado, no município de Lajeado - TO;

2 - Portaria nº 201, de 30 de abril de 2008 – Associação dos Amigos da Cultura, no município de Poços de Caldas - MG;

3 - Portaria nº 250, de 12 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Garrafão do Norte - ARCGN, no município de Garrafão do Norte - PA; e

4 - Portaria nº 258, de 12 de maio de 2008 – Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Lagoa de Dentro, no município de Lagoa de Dentro - PB.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00244 2008

Brasília, 7 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Amigos da Cultura**, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052376/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 201 DE 30 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.052.376/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0952 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Amigos da Cultura**, com sede na Rua Eduardo Tavares da Silva, nº 155, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, no município de Poços de Caldas, Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º51'18"S e longitude em 46º33'47"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0036/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052376/05,
protocolizado em 20 de outubro de 2005.

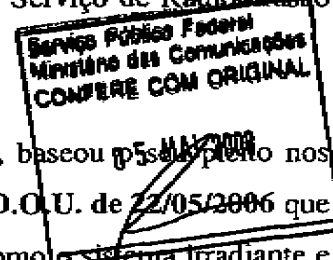
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Amigos da Cultura
município de Poços de Caldas, Estado de
Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Amigos da Cultura, inscrita no CNPJ sob o número 07.554.733/0001-17, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Eduardo Tavares da Silva, nº 155 – Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, no município de Poços de Caldas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de setembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

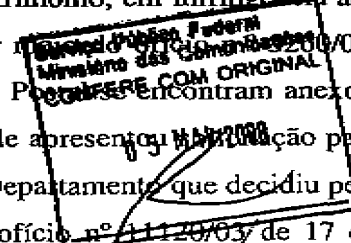
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pedido nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária Universo – Processo nº 53000.002005/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para autorização. Ocorre que esta Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de Habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5672/06, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

b) Associação Cultural e Esportiva Juventude – Processo nº 53710.000968/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: De acordo com o disposto no art. 10 Parágrafo único de seu Estatuto Social, constatou-se que: “será sócio cotista aquele que ADQUIRIR TÍTULOS PATRIMONIAIS da associação, sendo-lhes permitido participar, com os demais sócios, das Assembléias Gerais Extraordinárias”, caracterizando-se como Empresa que comporta pagamento de cotas e venda de títulos patrimoniais, resultando na divisão de seu patrimônio, em infringência aos artigos 1º e 7º da Lei 9.612/98. conforme comunicado à entidade por ofício nº 1120/03, datado de 10 de junho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou recurso para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 1120/03 de 17 de novembro de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência da não reconsideração dos autos, a entidade não apresentou recurso.



II – RELATÓRIO

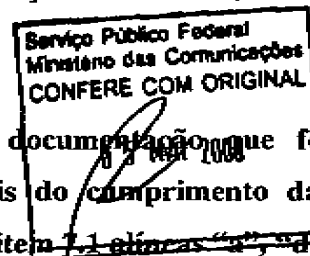
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cabo Verde, nº 175 do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°55'25"S de latitude e 45°50'20"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **novas coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 310 e 311, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao Item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 382.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 1.1 alíneas "a", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e relação dos associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 330 a 380).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 374 e 375, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 382. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 380, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- *declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;*

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação dos Amigos da Cultura;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ana Lúcia de Souza	Presidente
Luiz Leite Fernandes	Diretor Administrativo
Carlos Antônio Cordeiro	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cabo Verde, nº 175 – Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

- coordenadas geográficas

21°51'18" de latitude e 46°33'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 328, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 374 e 375 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos da Cultura, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.05237605, de 20 de outubro de 2005.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.



Wesley Mendes
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1386009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 DE ACÓRDO.

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0036/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 2009

(nº 1.300/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "SEMEANDO VIDAS" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária "Semeando Vidas" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008

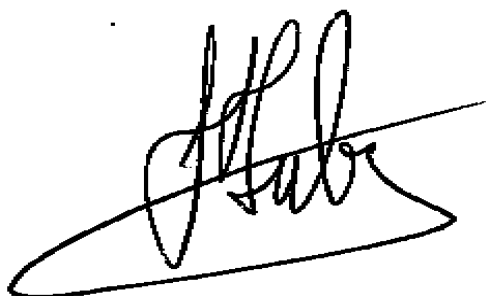
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Benéfico Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned below the date.

MC 00222 EM

Brasília, 22 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária “Semeando Vidas”**, no Município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000501/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 262 DE 29 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000501/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0582 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária “Semeando Vidas”, com sede na Rua da Igreja, s/nº - Centro, no município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º03'12"S e longitude em 44º35'04"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

Aviso nº 831 - C. Civil.

Em 18 de setembro de 2008.


A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 254, 257, 258, 260, 261, 262, 311, 315, 351, 361, 396, 403, 405, 415, 418, 419, 420, 425, 429 e 445, de 2007.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe de Casa Civil
da Presidência da República

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

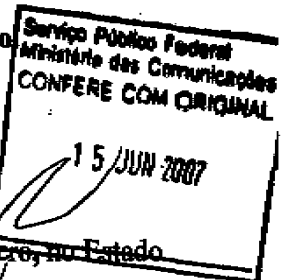
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0099/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53720.000501/99 protocolizado em 19 de julho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária “Semeando Vidas”, município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.



1 - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária “Semeando Vidas”, inscrita no CNPJ sob o número, no Estado do Maranhão, com sede na Rua da Igreja, S/Nº, município de São José dos Basílios, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de junho de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

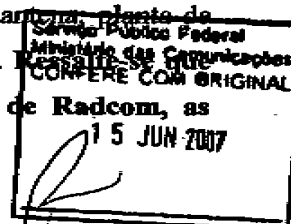
II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Trav. Rua da Igreja Católica, S/Nº - Centro, no município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05º03'12"S de latitude e 44º35'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82 e 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta do arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**



7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 140 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 143 e 144, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 157. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 237, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, ~~demais declarações e documentos~~ requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária “Semeando Vidas”;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Claudiomiro da Silva Pinheiro	Diretor Geral
Benedito Reinaldo Delfino	Diretor Administrativo
Cleidiane Oliveira dos Santos	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua da Igreja, S/Nº - Centro, município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

- **coordenadas geográficas**

05°03'12" de latitude e 44°35'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 157, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 143 e 144 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720.000501/99 de 19 de julho de 1999.

Brasília, 12 de abril de 2007.

W. de Fátima
 Relator da conclusão Jurídica
W. de Fátima Alvarenga Faria
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 12 de abril de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

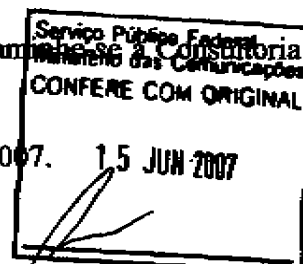
Brasília, 12 de abril de 2007.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Diretora do Departamento de Outorga de Serviços
 Substituta

Aprovo o Relatório nº 0099/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminho para a Comissão de Constituição e Jurisdição para exame e parecer.

Brasília, 12 de abril de 2007.

Esmeralda Eudoxia Gonçalves Teixeira
ESMERALDA EUDOXIA GONÇALVES TEIXEIRA
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Substituta Eventual



(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2009.
(nº 1.312/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à CECOAMA - CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

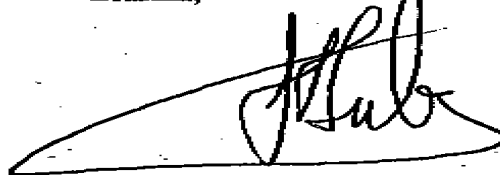
Mensagem nº 709, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;
- 3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;
- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00101 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000082/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 170 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 53720.000082/99 e do PARECER/MC, CONJUR/PAS/Nº 2398 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, com sede na Rua Alto da Boa Vista, s/nº, no município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º34'58"S e longitude em 46º44'14"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0214 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53720000082/99, protocolizado em 20/01/1999

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

03 MAI 2007

I - INTRODUÇÃO

1. A CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o número 02.897.477/0001-47, no Estado do Maranhão, com sede Rua Alto da Boa Vista, s/nº, no município de Amarante do Maranhão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/12/1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e

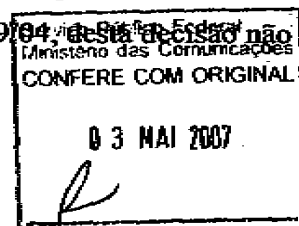
respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Amarantina – Processo nº 53680000800/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu as exigências citadas no ofício nº 2895 de 29/06/00, não comprovou a nacionalidade da diretora social da entidade e o local de instalação proposto fere o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3560, datado de 06/08/1998, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Assoc. Cult. de Amarante do Maranhão-ACA- Processo nº 53720000305/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade desistiu em prol da concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7174, datado de 16/06/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Fundação Enilde Everton de Almeida – Processo nº 53720000148/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou a documentação solicitada no ofício nº 9793 de 14/10/2003, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1555, datado de 27/02/04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 13966 de 09/09/04, a esta decisão não houve interposição de recurso.



II – RELATÓRIO

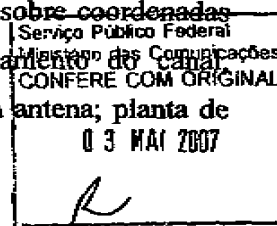
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios

estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Alto da Boa Vista, s/nº, no município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05º34'58"S de latitude e 46º44'14"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..



7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a desistência da entidade a requerente foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "g", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 70 a 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 157/158, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da

estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 182/183. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAI 2007

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Bezerra da Silva	Presidente
José Francisco Guedes da Silva	Vice Presidente
Rosemeire da Silva Araújo	1º Secretária
Raimundo Araújo de Almeida	2º Secretário
Eliene Guedes da Silva	1º Tesoureira
Marly Almeida Conceição	2º Tesoureira

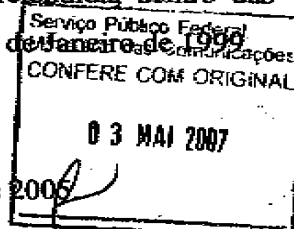
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Alto da Boa Vista, s/nº, município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

05°34'58" de latitude e 46°44'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 182/183, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 157/158 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000082/99, de 20 de janeiro de 1999.



Brasília, 23 de setembro de 2006


Relator da conclusão Jurídica
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1336925
SERAD/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1326958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 28 de setembro de 2005.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de setembro de 2005.


JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

03 MAI 2007

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2009
(nº 1.320/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS DE SAMPAIO - ABS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sampaio, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413 de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sampaio, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

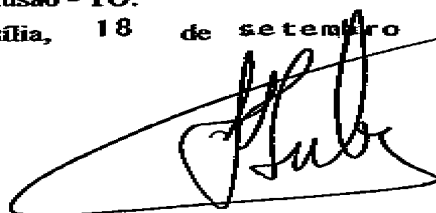
Mensagem nº 708, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;
- 2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÁE, no município de Santa Cruz Cabralia - BA;
- 3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagi – PB;
- 4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;
- 5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;
- 6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;
- 7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;
- 8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;
- 9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majoreense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;
- 10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;
- 11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;
- 12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e
- 13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



EM Nº 421/2008/MC

Brasília, 14 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no Município de Sampaio, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000537/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 413 DE 2 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53.100.000537/04 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0940 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS**, com sede na Rua Tancredo Neves, Quadra 27, Lote 21, Centro, Município de Sampaio, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º20'54"S e longitude em 47º52'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIO COSTA****Ministro de Estado das Comunicações**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0107 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000537/04
protocolizado em 17/12/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Brigadistas de Sampaio-
ABS, município de Sampaio, Estado do
Tocantins.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Brigadistas de Sampaio-ABS, inscrita no ~~CNPJ/ sob o número~~ **04.837.180/0001-11**, no Estado do Tocantins, com sede na Rua Tancredo Neves – Quadra 27 – Lote 21 - centro, município de Sampaio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de dezembro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tancredo Neves, s/nº, no município de Sampaio, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 05°21'06"S de latitude e 047°52'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58/59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 05° 20' 54" S e 47° 52' 23" W no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, Quadra – 27 – Lote 21 - centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as folhas 135 e 136 dos autos.

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

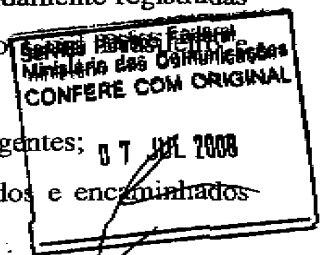
07 JUN 2008

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", "e", "i", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 62 a 145).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 58/59, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 122 e 123. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 146 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

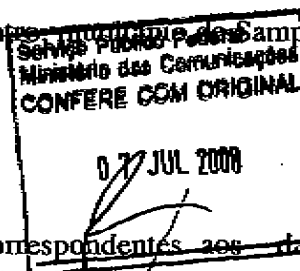
Associação dos Brigadistas de Sampaio-ABS

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Dimar Pereira de Sousa	Presidente
Maciel Farias Rocha	Vice - Presidente
Jovana Barbosa Abreu	1ª Secretária
Claudecy Vieira Ribeiro	2ª Secretária
Francisco Luiz Soares da Silva	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Tancredo Neves – Quadra 27 – Lote 21 - centro - município de Sampaio, Estado do Tocantins.



- **coordenadas geográficas**

05°20'54" de latitude e 47°52'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 122 e 123, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 135/136 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Brigadistas de Sampaio-ABS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000537/04 de 17 de dezembro de 2003.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Dist. 2312714
SERVICORAC/DEOCISCE

Brasília, 22 de abril de 2008.


Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de abril de 2008.

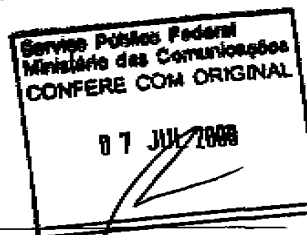

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de abril de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0107 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de abril de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2009
(Nº 1.326/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA LÍDER DE PASSOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612 de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 181, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itau de Minas - MG;
- 2 - Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité - PB, no município de Cuité - PB;
- 3 - Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária Caçapava, no município de Caçapava do Sul - RS;

- 4 - Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no município de Itiruçu - BA;
- 5 - Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Colorense de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor - RS;
- 6 - Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé-Açu Cidade, no município de Tomé-Açu - PA;
- 7 - Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba - BA;
- 8 - Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no município de Santa Luz - BA;
- 9 - Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE - Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no município de Venâncio Aires - RS;
- 10 - Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no município de Ribeirão do Pinhal - PR;
- 11 - Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no município de Iguatama - MG;
- 12 - Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota FM, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 13 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no município de Paula Cândido - MG;
- 14 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOCS, no município de São Miguel do Guamá - PA;
- 15 - Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no município de Igarapé-Açu - PA;
- 16 - Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias - AL, no município de Messias - AL;
- 17 - Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ), no município de Jataí - GO;
- 18 - Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto D'Água, no município de Boquira - BA;
- 19 - Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP - AC, no município de Rio Branco - AC;
- 20 - Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no município de Passos - MG; e
- 21 - Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no município de Gramado - RS.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00470 EM

~~Brasília, 21~~ de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que **Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos**, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058666/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 612 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058666/04 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1966 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, com sede na Rua Iguaçú, nº 60, Fundos – Bairro Vila Rica, município de Passos, Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º41'20"S e longitude em 46º38'51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0182/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.058.666/04,
protocolizado em 27 de dezembro de 2004.

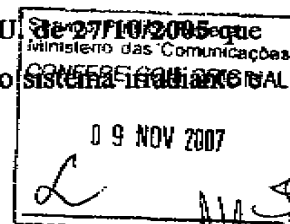
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Beneficente e
Comunitária Líder de Passos, município
de Passos, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

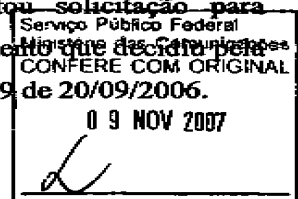
1. A Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, inscrita no CNPJ sob o número 06.879.949/0001-90, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Iguazu, n.º 60/fundos, Bairro Vila Rica, no município de Passos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema radial respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Projeto de Recuperação Moral, Social e Espiritual (PROMOSE) – Processo nº 53000.020.447/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, se encontra a 3,62 Km de distância das coordenadas geográficas constantes do decreto, publicado no D.O.U de 27/10/2005, ou seja está situado além do raio máximo de 1 Km, em infringência ao disposto no subitem 5.1 alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, estando em desacordo com as especificações técnicas da citada convocação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2630, datado de 30/05/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ressalte-se ainda que foi encaminhado também o ofício n.º 3388, datado de 19/07/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos que arquivou o processo pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/10/2005, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,90 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBµ, o que resulta em 4 (quatro) Km de distanciamento das respectivas estações, estando, portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea “g” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 269 de 20/09/2006.



II – RELATÓRIO

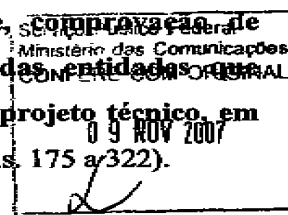
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Iguaçu, n.º 60-f, Jardim Vila Rica, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º43'10"S de latitude e 46º36'05"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 115 e 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 324.**

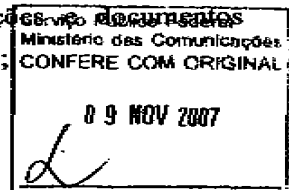
7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "f", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação com outra entidade, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição da entidade, **comprovação de necessária alteração estatutária e comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 175 a/322).**



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 319 e 320, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 324. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 322, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluiu** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos;

- quadro diretivo

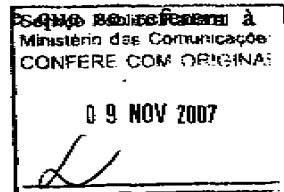
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vicente do Prado Pimenta	Presidente
Hilton Rosa da Silva	Vice-Presidente
José Carlos Kallas	Tesoureiro
João Eduardo Orlandi Aoum	Secretário

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Estrada do Sol, n. ° 12, Condomínio Luciana, Zona Rural, município de Passos, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

20°41'20" de latitude e 46°38'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 324, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 319 e 320 localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.058.666/04 de 27 de dezembro de 2004.

Brasília, 24 de julho de 2007.

Lidia Silveira
 Relatora da Comissão Jurídica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1365433
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 De acordo.

Regina Aparecida Monteiro
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de julho de 2007.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de julho de 2007.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0182/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de julho de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432 , DE 2009**(Nº 405/2007 , na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevidéu, em 30 de novembro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevidéu, em 30 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA ASSINADO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA ARGENTINA, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DA REPÚBLICA DO PARAGUAI E DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

Primeiro Protocolo Adicional

REGIME DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CAPÍTULO I

PARTES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1.- A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), e a República do Peru, serão denominados Partes Signatárias. As Partes Contratantes do presente Protocolo são o MERCOSUL e a República do Peru.

Artigo 2.- As controvérsias que surjam em relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica celebrado entre o MERCOSUL e a República do Peru, doravante denominado "Acordo", e dos instrumentos e protocolos assinados ou que venham a ser assinados no âmbito do mesmo, serão submetidas ao Procedimento de Solução de Controvérsias estabelecido no presente Protocolo.

Artigo 3.- Não obstante o disposto no artigo anterior, as controvérsias que surjam com relação ao disposto neste Acordo, nas matérias reguladas pelo Acordo de Marraqueche, pelo qual foi criada a Organização Mundial do Comércio, (doravante "Acordo OMC") e nos convênios negociados conforme o mesmo, poderão ser resolvidos em qualquer dos dois foros, a escolha da parte reclamante.

Uma vez iniciado o procedimento de solução de controvérsias, seja em conformidade com o presente Protocolo, seja em conformidade com o Acordo OMC, o foro selecionado será excludente do outro.

Para os efeitos deste Artigo, considerar-se-ão iniciados os procedimentos de solução de controvérsias em conformidade com o Acordo OMC quando a parte reclamante solicitar a integração de um painel de acordo com o Artigo 6º do Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos pelos quais se rege a Solução de Diferenças que faz parte do Acordo OMC.

Igualmente, considerar-se-ão iniciados os procedimentos de solução de controvérsias conforme o presente Protocolo, uma vez convocada a Comissão Administradora, de acordo com o disposto no Artigo 8.

Artigo 4.- Para efeito do presente Protocolo, poderão ser partes na controvérsia, doravante denominadas "partes", ambas as Partes Contratantes, isto é, o MERCOSUL e a República do Peru, assim como um ou mais Estados Partes do MERCOSUL e a República do Peru, em sua qualidade de Partes Signatárias.

CAPÍTULO II

NEGOCIAÇÕES DIRETAS

Artigo 5.- As partes procurarão resolver as controvérsias a que se refere o Artigo 2 mediante a realização de negociações diretas, que permitam alcançar uma solução mutuamente satisfatória.

As negociações diretas serão conduzidas, no caso do MERCOSUL, pela Presidência Pro Tempore ou pelos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum, conforme o caso, e, no caso do Peru, pelo Vice-Ministro de Comércio Exterior do Ministério de Comércio Exterior e Turismo.

As negociações diretas poderão ser precedidas por consultas recíprocas entre as partes.

Artigo 6.- Para iniciar o procedimento, qualquer uma das partes solicitará, por escrito, à outra parte, a realização de negociações diretas, especificando os motivos das mesmas, as circunstâncias de fato e os fundamentos jurídicos relacionados com a controvérsia.

Artigo 7.- A parte que receber a solicitação de realização de negociações diretas deverá respondê-la dentro dos 10 (dez) dias posteriores à data do seu recebimento.

As partes intercambiarão as informações necessárias para facilitar as negociações diretas e conferirão a essas informações tratamento reservado.

Essas negociações não poderão ser prolongadas por mais de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da solicitação formal para iniciá-las, salvo quando as partes decidirem estender esse prazo até o máximo de 15 (quinze) dias adicionais.

CAPÍTULO III

INTERVENÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRADORA

Artigo 8.- Se no prazo indicado no terceiro parágrafo do Artigo 7 não for possível alcançar uma solução mutuamente satisfatória ou se a controvérsia for resolvida somente de forma parcial, qualquer uma das partes poderá solicitar, por escrito, que a Comissão Administradora, doravante "Comissão", se reúna para discutir o assunto.

Essa solicitação escrita deverá incluir, além das circunstâncias de fato e dos fundamentos jurídicos relacionados com a controvérsia, as disposições pertinentes do Acordo, Protocolos Adicionais e Instrumentos assinados no âmbito do mesmo, que se considerem violadas.

Artigo 9.- A Comissão deverá se reunir dentro dos 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento por todas as Partes Signatárias da solicitação a que se refere o Artigo anterior.

Para fins de cômputo do prazo assinalado no parágrafo anterior, as Partes Signatárias, de forma imediata, acusarão recebimento da referida solicitação.

Se dentro do prazo estabelecido neste Artigo não for possível realizar a reunião da Comissão, a parte reclamante poderá dar por superada esta etapa, devendo notificar esse fato às Partes Signatárias.

Artigo 10.- A Comissão poderá acumular, por consenso, dois ou mais procedimentos relativos aos casos que conhecer, somente quando por sua natureza ou eventual vinculação temática, considerar conveniente examiná-los conjuntamente.

Artigo 11.- A Comissão avaliará a controvérsia e dará oportunidade às partes para que exponham as suas posições e, caso necessário, forneçam informação adicional, com vistas a alcançar uma solução mutuamente satisfatória.

A Comissão formulará as recomendações que considerar pertinentes, para cujo efeito disporá de um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua primeira reunião.

Caso não se chegue na Comissão a uma solução mutuamente satisfatória no prazo antes mencionado, a etapa prevista no presente Capítulo dar-se-á imediatamente por concluída.

Quando a Comissão estimar necessária a assessoria de Especialistas para formular suas recomendações, determinará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a conformação de um Grupo de Especialistas.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTO ARBITRAL

Artigo 12.- Quando não for possível solucionar a controvérsia mediante a aplicação dos procedimentos previstos nos Capítulos II e III, ou quando as partes não tiverem exercido os direitos estabelecidos em seu favor ou quando os prazos previstos nos referidos capítulos tiverem vencido sem que tenham sido cumpridos os trâmites correspondentes, qualquer uma das Partes Contratantes poderá decidir submetê-la ao procedimento arbitral contemplado no presente Capítulo, devendo, para esse fim, comunicar tal decisão à outra parte e à Secretaria Geral da ALADI.

Artigo 13.- As partes declaram reconhecer como obrigatória, *ipso facto*, e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição do Tribunal Arbitral que se constituir em cada caso para conhecer e resolver as controvérsias às quais se refere o presente Protocolo.

Artigo 14.- No prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor do Acordo, cada uma das Partes Signatárias designará 10 (dez) árbitros, 2 (dois) dos quais não serão nacionais de qualquer uma das Partes Signatárias, para integrar a lista de árbitros. A lista de árbitros e suas sucessivas modificações deverão ser comunicadas à outra Parte Contratante e à Secretaria Geral da ALADI, para seu depósito.

Os árbitros que integrem a lista a que se refere o parágrafo anterior deverão ser juristas de reconhecida competência nas matérias que possam ser objeto de controvérsia.

A partir do momento em que uma parte comunicar à outra sua intenção de recorrer ao Tribunal Arbitral de acordo com o disposto no Artigo 12 do presente Protocolo, não poderá modificar, para esse caso, a lista a que se refere o parágrafo primeiro deste Artigo.

Artigo 15.- O Tribunal Arbitral perante o qual tramitará o procedimento estará composto por 3 (três) árbitros e conformar-se-á da seguinte maneira:

- a) Dentro dos 15 (quinze) dias posteriores à comunicação à outra parte a que se refere o Artigo 12, cada parte designará um árbitro e seu suplente, escolhidos dentre as pessoas que essa parte tenha proposto para a lista mencionada no Artigo 14.
- b) Dentro desse mesmo prazo, as partes designarão, de comum acordo, um terceiro árbitro, da referida lista do Artigo 14, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. Esta designação deverá recair em pessoas que não sejam nacionais das partes.
- c) Se as designações às quais se refere o inciso a) não se realizarem dentro do prazo previsto, elas serão efetuadas por sorteio pela Secretaria-Geral da ALADI, a pedido de qualquer uma das partes, dentre os árbitros designados pelas partes que integram a mencionada lista.
- d) Se a designação a que se refere o inciso b) não se realizar dentro do prazo previsto, ela será efetuada por sorteio pela Secretaria Geral da ALADI, a pedido de qualquer das partes, dentre os árbitros não nacionais das Partes Signatárias que integram a lista do Artigo 14.

As designações previstas nos incisos a), b), c) e d) do presente Artigo deverão ser comunicadas às Partes Contratantes e, se for o caso, à Secretaria-Geral da ALADI.

Os membros suplentes substituirão o titular em caso de incapacidade ou escusa deste para integrar o Tribunal Arbitral, seja no momento de sua conformação, seja durante o curso do procedimento.

Artigo 16.- Os integrantes do Tribunal Arbitral atuarão a título pessoal e não na qualidade de representante das partes ou de um Governo. Por conseguinte, as partes abster-se-ão de lhes dar instruções e de exercer sobre eles qualquer tipo de influência em relação aos assuntos submetidos ao Tribunal Arbitral.

Após aceitar sua designação, e antes de iniciar sua atuação, os árbitros assinarão uma declaração juramentada que lhes será apresentada pelo Secretário Geral da ALADI.

Artigo 17.- O Tribunal Arbitral fixará sua sede, em cada caso, no território de alguma das Partes Signatárias.

O Tribunal Arbitral deverá adotar suas próprias regras de procedimento, levando em consideração os seguintes princípios:

- a) O procedimento garantirá, no mínimo, o direito a uma audiência perante o Tribunal Arbitral, assim como a oportunidade de apresentar alegações e réplicas ou respostas por escrito;
- b) As audiências perante o Tribunal, as deliberações e conclusões, assim como todos os escritos e comunicações com o mesmo terão caráter confidencial; e
- c) O procedimento do Tribunal deverá prever a flexibilidade suficiente para garantir a qualidade dos seus trabalhos sem atrasar indevidamente os mesmos.

Além disso, as regras e diretrizes gerais garantirão que cada uma das partes tenha plena oportunidade de ser ouvida, assegurando, ademais, que os processos se realizem de forma expedita.

Artigo 18.- As partes informarão o Tribunal Arbitral sobre as instâncias cumpridas anteriormente ao procedimento arbitral e apresentarão os fundamentos de fato e de direito de suas respectivas posições.

As partes poderão designar seus representantes e assessores perante o Tribunal Arbitral para a defesa de seus direitos.

Artigo 19.- Por solicitação de uma das partes e na medida em que existirem presunções fundamentadas para acreditar que a manutenção da situação ocasionaria danos graves e irreparáveis a uma das partes, o Tribunal poderá adotar as medidas provisórias que considere apropriadas, de acordo com as circunstâncias e nas condições que o próprio Tribunal estabeleça, para prevenir tais danos.

As partes cumprirão imediatamente, ou no prazo que o Tribunal determinar, qualquer medida provisória, até que seja ditado o Laudo ao qual se refere o Artigo 22.

Artigo 20.- O Tribunal Arbitral decidirá a controvérsia com base nas disposições do Acordo, seus Protocolos Adicionais e os instrumentos assinados no âmbito do mesmo e nos princípios e disposições do direito internacional aplicáveis à matéria.

O estabelecido no presente artigo não restringe a faculdade do Tribunal Arbitral de decidir a controvérsia *ex aequo et bono*, se as partes assim acordarem.

Artigo 21.- O Tribunal Arbitral levará em consideração os argumentos apresentados pelas partes, as provas produzidas e os relatos recebidos, sem prejuízo de outros elementos que considerar convenientes.

Artigo 22.- O Tribunal Arbitral emitirá seu laudo por escrito em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua constituição, que se formalizará 15 (quinze) dias após a designação do seu Presidente.

O prazo antes indicado poderá ser prorrogado por um máximo de 30 (trinta) dias, o qual será notificado às partes.

O Laudo Arbitral será adotado por maioria, será fundamentado e assinado pelos membros do Tribunal. Este não poderá fundamentar votos em dissidência e deverá manter a confidencialidade da votação.

Artigo 23.- O Laudo Arbitral deverá conter necessariamente os seguintes elementos, sem prejuízo de outros que o Tribunal Arbitral considerar conveniente incluir:

1. Indicação das partes na controvérsia;
2. O nome e a nacionalidade de cada um dos membros do Tribunal Arbitral e a data da conformation do mesmo;
3. Os nomes dos representantes das partes;
4. O objeto da controvérsia;
5. Um relatório do desenvolvimento do procedimento arbitral, incluindo um resumo dos atos praticados e das alegações de cada uma das partes;
6. A decisão alcançada em relação à controvérsia, consignando os fundamentos de fato e de direito;
7. A proporção de custos do procedimento arbitral que corresponderá a cada parte cobrir, conforme o estabelecido no Artigo 28.
8. A data o lugar no qual foi emitido; e
9. A assinatura de todos os membros do Tribunal Arbitral.

Artigo 24.- Os laudos arbitrais são inapeláveis, obrigatórios para as partes a partir do recebimento da respectiva notificação e terão, em relação às mesmas, força de coisa julgada.

Os laudos deverão ser cumpridos em um prazo de sessenta (60) dias, a menos que o Tribunal Arbitral estabeleça um prazo diferente.

Artigo 25.- Qualquer uma das partes poderá solicitar, dentro dos quinze (15) dias seguintes à data de notificação do Laudo, o esclarecimento do mesmo ou interpretação sobre a forma em que deverá ser cumprido. O Tribunal Arbitral se pronunciará sobre o esclarecimento dentro dos quinze (15) dias após sua interposição.

Se o Tribunal Arbitral considerar que as circunstâncias o exigem, poderá suspender o cumprimento do Laudo até que decida sobre a solicitação apresentada.

Artigo 26.- Se no prazo estabelecido no Artigo 24 não se houver cumprido o Laudo Arbitral ou este houver sido cumprido somente parcialmente, a parte reclamante poderá comunicar, por escrito, à parte reclamada sua decisão de suspender temporariamente concessões ou outras obrigações equivalentes, com vistas a obter o cumprimento do laudo.

Caso a parte reclamada considerar excessiva a suspensão de concessões ou obrigações adotadas pela parte reclamante, comunicará as suas objeções à outra parte e poderá solicitar que o Tribunal Arbitral que emitiu o Laudo se pronuncie sobre se a medida adotada é equivalente ao grau de prejuízo sofrido. O Tribunal disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para o seu pronunciamento, contados a partir da data de sua constituição para essa finalidade.

Artigo 27.- As situações a que se referem os Artigos 25 e 26 deverão ser resolvidas pelo mesmo Tribunal Arbitral que ditou o Laudo, porém se este não puder

ser constituído com todos os membros titulares originais, para completar a integração aplicar-se-á o procedimento previsto no Artigo 15.

Artigo 28.- Os gastos do Tribunal Arbitral compreendem os honorários do Presidente e dos demais árbitros, assim como os gastos de passagens, custos de traslado, diárias, cujos valores de referência serão estabelecidos pela Comissão, notificações e demais providências que demandar a arbitragem.

Os gastos do Tribunal Arbitral, nos termos definidos no primeiro parágrafo deste Artigo, serão distribuídos em quantias iguais entre as partes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29.- As comunicações entre o MERCOSUL ou os seus Estados Partes e a República do Peru, deverão ser encaminhadas, no caso do Peru, ao Vice-Ministro de Comércio Exterior do Ministério de Comércio Exterior e Turismo e, no caso do MERCOSUL, à Presidência *Pro Tempore* ou aos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum, conforme o caso.

Artigo 30.- Os prazos aos quais se refere este Protocolo estão expressos em dias corridos e serão contados a partir do dia seguinte ao ato ou fato ao qual se referem. Quando o prazo se iniciar ou vencer em dia não útil, começará a contar ou vencerá no dia útil seguinte.

Artigo 31.- Os integrantes do Tribunal Arbitral, ao aceitarem sua designação, assumarão, por escrito, o compromisso de atuarem conforme as disposições deste Protocolo.

Tal compromisso escrito será dirigido ao Secretário-Geral da ALADI e nele se manifestará independência em relação aos interesses objeto da controvérsia e a obrigação de atuar com imparcialidade, não aceitando sugestões de terceiros nem das partes.

Artigo 32.- Toda a documentação e trâmites vinculados ao procedimento estabelecido neste Protocolo, assim como as sessões do Tribunal Arbitral, terão caráter reservado, com exceção dos laudos do Tribunal Arbitral.

Artigo 33.- Em qualquer etapa do procedimento, a parte que apresentou a reclamação poderá desistir da mesma. Além disso, as partes poderão chegar a um acordo, dando-se por concluída a controvérsia em ambos os casos. As desistências ou os acordos deverão ser comunicados ao Tribunal Arbitral, se for o caso, para que se adotem as medidas destinadas a seu cumprimento.

A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas às Partes Signatárias.

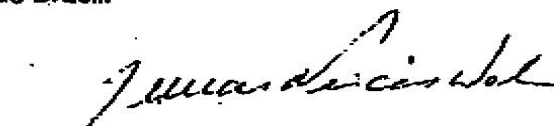
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Acordo na cidade de Montevideu, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e cinco nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Juan Carlos Olima

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Bernardo Pericás Neto

Pelo Governo da República do Paraguai:



Juan Carlos Ramirez Montalbeti

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Gonzalo Rodriguez Cigena


Pelo Governo da República do Peru:



William Belavan Mc Bride

CÓPIA FIEL DO
ORIGINAL

11 NOV. 2006



Dr. DIDIER OPERTTI BADÁN
Secretário - Geral

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I-RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 58, de 2007, o texto do *Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevideu, em 30 de novembro de 2005.*

A Resolução Nº 1, de 2007, do Congresso Nacional, determina, em seu artigo 5º, inciso I, que cabe a esta Representação o exame da matéria quanto ao mérito e o oferecimento do respectivo projeto de decreto legislativo. Com essas novas atribuições, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul passa a constituir-se em instância decisiva para as matérias que digam respeito ao Mercado Comum do Sul, emitindo pareceres vinculantes e elaborando os projetos de decretos legislativos que balizam e conduzem a tramitação congressual das suas correspondentes mensagens.

A Exposição de Motivos Nº 00466, do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha o ato internacional em pauta, esclarece que o Acordo de Complementação Econômica nº 58 firmado, no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), entre o MERCOSUL e o Peru, do qual este Primeiro Protocolo Adicional é derivado, entrou em vigor para o Brasil e aquele país em 1 de janeiro do corrente ano.

Ainda conforme a Exposição de Motivos, o ato internacional em pauta, que trata do Regime de Solução de Controvérsias a ser aplicado no contexto do ACE nº 58, constitui *peça de fundamental importância no âmbito do referido Acordo, pois todas as controvérsias que surjam em relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Complementação Econômica nº 58 deverão ser submetidas ao Procedimento de Solução de Controvérsias estabelecidos no mencionado Protocolo.*

O Protocolo em apreço divide-se em cinco capítulos e contém 33 artigos.

O Capítulo I, intitulado “Partes e Âmbito de Aplicação”, estabelece, em seu artigo 2, que as controvérsias que surjam em relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica, celebrado entre o MERCOSUL e a República do Peru, e dos instrumentos e protocolos assinados ou que venham a ser assinados no âmbito do mesmo, serão submetidas ao Procedimento de Solução de Controvérsias estabelecido no Protocolo.

Contudo, no artigo 3 determina-se que:

Não obstante o disposto no artigo anterior, as controvérsias que surjam com relação ao disposto neste Acordo, nas matérias reguladas pelo Acordo de Marraqueche, pelo qual foi criada a Organização Mundial do Comércio, e nos convênios negociados conforme o mesmo, poderão ser resolvidas em qualquer dos dois foros, a escolha da parte reclamante.

Dessa forma, abre-se a possibilidade para que a parte reclamante escolha o foro em que a controvérsia será resolvida, OMC ou o foro criado pelo Protocolo, desde que se trate de matéria regulada pelos acordos da Organização Mundial do Comércio. Apesar dessa liberalidade, o Protocolo estipula que, uma vez iniciado o procedimento de solução de controvérsias, seja em conformidade com as regras do Protocolo, seja em conformidade com as regras da OMC, o foro selecionado será, obviamente, excludente do outro, de modo a se evitar dualidade de processos.

No Capítulo II são estabelecidas as regras para as “Negociações Diretas”, primeiro método para se tentar resolver, de forma amigável, as controvérsias surgidas. Com efeito, o artigo 5 do Protocolo determina que:

As partes procurarão resolver as controvérsias a que se refere o Artigo 2 mediante a realização de negociações diretas, que permitam alcançar uma solução mutuamente satisfatória.

As negociações diretas serão conduzidas, no caso do MERCOSUL, pela Presidência Pro Tempore ou pelos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum, conforme o caso, e, no caso do Peru, pelo Vice-Ministro de Comércio Exterior do Ministério de Comércio Exterior e Turismo.

Ademais, no Capítulo II estipula-se também que a Parte que receber a solicitação de negociações diretas deverá respondê-la no prazo máximo de 10 dias e que tais negociações, uma vez entabuladas, não poderão durar mais do que 30 dias, a não ser que as Partes concordem em estendê-las por um prazo não superior a 15 dias adicionais. Com isso, evita-se manobras protelatórias que prejudicam a agilidade que todo sistema de solução de controvérsias deve ter.

Já o Capítulo III trata da “Intervenção da Comissão Administradora”. Nos casos em que as Partes não consigam alcançar, mediante negociações diretas, uma solução mutuamente satisfatória, qualquer interessado poderá solicitar, por escrito, a intervenção da Comissão Administradora criada pelo Protocolo.

Nessa eventualidade, a Comissão terá 30 dias, contados a partir do recebimento da solicitação, para se reunir e deliberar sobre o assunto. Conforme o que determina o artigo 11 do Protocolo, a Comissão avaliará a controvérsia e formulará as recomendações que julgar pertinentes no prazo de 30 dias contados a partir da data de realização da reunião.

Caso, ainda assim, não se chegue a uma solução mutuamente satisfatória, dar-se-á início ao “Procedimento Arbitral” previsto no Capítulo IV do Protocolo, por decisão de qualquer das Partes Contratantes.

Para tanto, as Partes declaram reconhecer como obrigatória, *ipso facto*, e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição do Tribunal Arbitral que se constituir em cada caso para conhecer e resolver as controvérsias as quais se refere o presente Protocolo.

Destaque-se que, no artigo 14 do Protocolo fica estabelecido que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor do Acordo, cada uma das Partes Signatárias designará 10 (dez) árbitros, 2 (dois) dos quais não serão nacionais de quaisquer das Partes Signatárias, para integrar a lista de árbitros. A lista de árbitros e suas sucessivas modificações deverão ser comunicadas a outra Parte Contratante e a Secretaria-Geral da ALADI, para seu depósito.

Os procedimentos para a conformação do Tribunal Arbitral estão detalhados no artigo 15, o qual determina que a escolha dos três árbitros que comporão o referido Tribunal será realizada da seguinte forma:

- a) Dentro dos 15 (quinze) dias posteriores à comunicação à outra parte a que se refere o Artigo 12, cada parte designará um árbitro e seu suplente, escolhidos dentre as pessoas que essa parte tenha proposto para a lista mencionada no Artigo 14.**
- b) Dentro desse mesmo prazo, as partes designarão de comum acordo, um terceiro árbitro, da referida lista do Artigo 14, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. Esta designação deverá recair em pessoas que não sejam nacionais das partes.**
- c) Se as designações às quais se refere o inciso a) não se realizarem dentro do prazo previsto, elas serão efetuadas por sorteio pela Secretaria-Geral da ALADI, a pedido de qualquer uma das partes, dentre os árbitros designados pelas partes que integram a mencionada lista.**
- d) Se a designação a que se refere o inciso b) não se realizar dentro do prazo previsto, ela será efetuada por sorteio pela Secretaria Geral da ALADI, a pedido de qualquer das partes, dentre os árbitros não nacionais das Partes Signatárias que integram a lista do Artigo 14.**

Percebe-se, assim, a preocupação do Protocolo, no sentido de evitar quaisquer manobras protelatórias que dilatam desnecessariamente os procedimentos arbitrais.

O Tribunal Arbitral, que fixará sua sede no território de alguma das Partes Signatárias, adotará, conforme o estipulado no artigo 17, os seguintes parâmetros para a sua atuação:

- a) *O procedimento garantira, no mínimo, o direito a uma audiência perante o Tribunal Arbitral, assim como a oportunidade de apresentar alegações e réplicas ou respostas por escrito;*
- b) *As audiências perante o Tribunal, as deliberações e conclusões, assim como todos os escritos e comunicações com o mesmo terão caráter confidencial; e*
- c) *O procedimento do Tribunal deverá prever a flexibilidade suficiente para garantir a qualidade dos seus trabalhos sem atrasar indevidamente os mesmos.*

Dessa forma, o texto do Protocolo em discussão assegura o desejado equilíbrio entre a necessidade de garantir a qualidade dos trabalhos e o amplo contraditório em torno das controvérsias, de um lado, e a imprescindível celeridade das decisões arbitrais, de outro. Ao mesmo tempo, protege-se as Partes da querela com a confidencialidade das informações.

No artigo 19, há cláusula de grande relevo. Trata-se da possibilidade do Tribunal Arbitral adotar “medidas provisórias”, por solicitação de quaisquer das partes, se houver *presunções fundamentadas para acreditar que a manutenção da situação ocasionaria danos graves e irreparáveis a uma das partes*. Trata-se de medida acautelatória que poderá ser de grande utilidade em circunstâncias extremas que exijam, de imediato, correções de danos que poderiam tornar-se irreversíveis.

Por sua vez, o artigo 20 do Protocolo em apreço estipula os embasamentos jurídicos sobre os quais o Tribunal Arbitral tomará as suas decisões, a saber: *as disposições do Acordo, seus Protocolos Adicionais e os instrumentos assinados no âmbito do mesmo e nos princípios e disposições do direito internacional aplicáveis à matéria*.

De especial importância é o que está disposto no artigo 22, o qual estabelece que o Tribunal Arbitral deverá produzir a sua sentença no prazo de 60 dias após a sua constituição, podendo tal prazo ser dilatado por um período adicional de no máximo 30 dias. Deste modo, impõe-se que, no mais tardar em três meses, a controvérsia esteja decidida pelo Tribunal.

Entretanto, o dispositivo mais relevante do Protocolo é o que está contido no seu artigo 24, o qual determina que:

Os laudos arbitrais são inapeláveis, obrigatórios para as partes a partir do recebimento da respectiva notificação e terão, em relação às mesmas, força de coisa julgada.

Os laudos deverão ser cumpridos em um prazo de sessenta (60) dias, a menos que o Tribunal Arbitral estabeleça um prazo diferente.

Ademais, o artigo 26 do ato internacional em pauta estipula que se a Parte demandada não cumprir ou cumprir apenas parcialmente o laudo arbitral, a Parte demandante poderá, após comunicação por escrito à outra parte, suprimir concessões com vistas a obter, de modo unilateral, o cumprimento da sentença arbitral.

A combinação desses dois artigos confere aos procedimentos arbitrais delincados neste Protocolo a necessária segurança jurídica para que as Partes Signatárias recorram, sempre que oportuno, aos seus serviços. Destaque-se que, ao reunir celeridade e segurança jurídica, os procedimentos para solução de controvérsias se constituem em instrumentos imprescindíveis para que acordos comerciais possam aprofundar-se e solidificar-se.

Por último, o Capítulo V do Protocolo trata das “Disposições Finais”, entre as quais destacamos a que faculta à Parte reclamante desistir da querela em qualquer etapa do procedimento arbitral e permite, ademais, que as partes cheguem a um acordo, a qualquer tempo, dando-se por concluída a controvérsia, em ambos os casos.

É o Relatório.

II-PARECER

O Peru, país de 1.285.000 Km² e 28 milhões de habitantes, compartilha com o Brasil 2.995 km de fronteira na estratégica região da Amazônia. Trata-se da segunda maior fronteira terrestre brasileira, perdendo apenas para a nossa fronteira com a Bolívia.

Apesar da vizinhança geográfica e do fato das relações bilaterais Brasil-Peru historicamente terem se pautado pela amizade e ausência de conflitos, até pouco tempo atrás não havia sido feito um esforço significativo em prol de uma maior integração física, econômica e comercial entre ambas as nações.

Entretanto, o Acordo de Complementação Econômica nº 58 (ACE-58), firmado, no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), entre o MERCOSUL e o Peru, em 25 de agosto de 2003, começou a mudar esse panorama de relativa estagnação das relações entre Brasil e Peru. Com efeito,

com a assinatura do referido ato internacional o Peru tornou-se um membro-associado do MERCOSUL, passando a participar de sua área de livre comércio, tal como já o faziam o Chile e a Bolívia.

Mas a aproximação recente entre Brasil e Peru não foi construída apenas com base no ACE-58. Na esteira da entrada do Peru no MERCOSUL como membro-associado, foram celebrados também uma série de acordos bilaterais Brasil-Peru que adensaram muito as relações entre ambos os países. Deve-se ter em mente que, desde a data da celebração do ACE-58 (25/08/2003) até o final de 2006, foram firmados e já entraram em vigor nada menos que 28 atos internacionais bilaterais Brasil/Peru sobre os mais diversos temas. Entre eles, podemos destacar o “Memorando de Entendimento sobre Integração Física e Econômica”, o “Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia”, o “Acordo de Cooperação para a Conservação e o Uso Sustentável da Flora e Fauna Silvestres dos Territórios Amazônicos”, o “Acordo, por Troca de Notas, que modifica o Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Itaparí e Assis Brasil” e o “Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento”.

Como se pode observar, esses acordos bilaterais contemplam uma ampla gama de temas (proteção ao meio ambiente, integração física, vigilância da Amazônia, promoção do comércio e dos investimentos, etc.), o que demonstra o esforço diplomático empreendido para aproximar, cada vez mais, Brasil e Peru.

Esse esforço diplomático bilateral e a progressiva integração do Peru à área de livre comércio do MERCOSUL vêm produzindo resultados notáveis no intercâmbio comercial entre o Brasil e aquele país. No período compreendido entre 2003 e 2006, a corrente de comércio entre Brasil e Peru saltou de cerca de US\$ 727 milhões para 2,3 bilhões, um crescimento de 216%. No mesmo intervalo de tempo, as exportações brasileiras para o Peru aumentaram de US\$ 491 milhões para US\$ 1,5 bilhão, um incremento de 208%. Ressalte-se que os saldos comerciais continuam amplamente favoráveis ao Brasil. Em 2006, o nosso saldo comercial com o Peru foi superavitário em US\$ 721 milhões.

Outra característica importante do comércio Brasil-Peru a ser destacada diz respeito ao fato de que 74% das nossas exportações que para lá se dirigem são de produtos industrializados, como telefones celulares, chassis de ônibus e caminhões, motores diesel, automóveis, carrocerias, tratores e escavadeiras. Assim, tais exportações beneficiam muito estados que têm produção industrial significativa, como São Paulo, que abriga boa parte da nossa indústria automotiva, e Amazonas, que produz eletroeletrônicos em grande escala na Zona Franca de Manaus:

O crescimento do comércio bilateral Brasil-Peru, além de ter sido dinamizado pelo ACE-58 e pelo notável esforço diplomático empreendido em anos recentes, foi também facilitado pelo bom desempenho das economias de ambas as nações. Em relação especificamente à economia peruana, é preciso colocar em relevo que, no período 2002-2006, ela cresceu a uma taxa anual de mais de 4%, com inflação sob controle, o que a converteu na sétima economia da América Latina e destino de muitos investimentos importantes.

Assim, as perspectivas das relações bilaterais Brasil-Peru e da progressiva integração desse país ao MERCOSUL, propiciada pelo ACE-58, são muito boas. Observe-se que a possibilidade de que a PETROBRÁS venha a explorar o campo de gás natural de Camisea, situado na Amazônia peruana e o terceiro maior do continente americano, com capacidade de 15 trilhões de metros cúbicos, colocaria as relações Brasil-Peru em patamar ainda mais elevado, pois resolveria sério estrangulamento da nossa matriz energética.

Pois bem, o presente Protocolo, ao criar mecanismos ágeis de solução de controvérsias no âmbito do ACE-58, tende a ampliar e consolidar os fluxos comerciais estabelecidos recentemente e a acelerar a integração do Peru ao MERCOSUL como membro-associado.

Os mecanismos para a solução de controvérsias estabelecidos mediante o Protocolo em debate, já descritos em pormenores no Relatório, destinam-se, com efeito, a assegurar a celeridade dos processos, gerando, dessa forma, um ambiente de seguridade jurídica vital para proteger os interesses de exportadores e importadores e garantir a continuidade da expansão do comércio entre as Partes Contratantes.

Por conseguinte, não vislumbramos nenhum obstáculo para a pronta aprovação do instrumento jurídico em pauta. Trata-se, na realidade, de Protocolo que estabelece mecanismos de solução de controvérsias consentâneos com as regras e princípios do direito internacional público e que deverá contribuir para o processo de expansão e consolidação do MERCOSUL, de interesse estratégico para o Brasil, bem como para o aprofundamento das relações bilaterais entre o nosso país e o Peru, hoje consideravelmente adensadas. Assim sendo, tanto do ponto de vista dos interesses do MERCOSUL, quanto da ótica dos interesses estratégicos brasileiros, o Protocolo em apreço nos parece inteiramente meritório e oportuno.

Em vista do exposto, o nosso parecer é pela aprovação do texto do "Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevideu, em 30 de novembro de 2005", na forma do projeto de decreto legislativo, em anexo.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2007.


Senador Aloizio Mercadante
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

150

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 411 a 431, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2009**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 8 de junho do corrente, o prazo para interposição de recurso, por 5 (cinco) dias úteis, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 2009–CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 695, DE 2009

Requer realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Cooperativismo.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, e em nome da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRESCOOP, a realização de Sessão Especial, no dia 2 de julho de 2009, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal,

em comemoração ao Dia Nacional do Cooperativismo e homenagem os dez anos de fundação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

Sala das Sessões, 8 de junho de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2009

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para instituir medida de amparo à pessoa portadora de deficiência na área da assistência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
Parágrafo único.

VI – na área da assistência social:

a) a criação de centros de convivência para pessoas portadoras de deficiência com dezoito anos de idade ou mais, com funcionamento em dias úteis e horário integral diurno, e oferta de vagas compatível com a demanda local. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Carta Magna, em seu art. 203, assegura às pessoas com deficiência, no âmbito das políticas de assistência social, a habilitação, a reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. Inobstante esse preceito, as ações governamentais em vigor deixam de contemplar expressivo segmento dessa população não alcançado pelas medidas de proteção à saúde e à educação.

Estranhamente, a própria Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, não reservou dispositivo específico para a assistência social a essas pessoas.

Por essas razões, cabe ao legislador o suprimento dessa lacuna, de modo a instar o Poder Público a criar espaços destinados a acolher esse público, com vistas a auxiliar suas famílias a empreender os cuidados de que necessita.

Em pequena escala, já são encontrados no País alguns exemplos de centros de convivência, mantidos por municipalidades, atuando na oferta de atividades de lazer, esportivas, artísticas, culturais e de formação profissional, entre outras.

Os centros de convivência configuram espaços relevantes e indispensáveis para a inclusão e socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares. A propósito, entre os méritos do projeto ora apresentado, não temos dúvida de que se destaca a chance dada aos pais ou responsáveis para que possam melhor integrar-se ao mercado de trabalho, sabendo que durante a jornada laboral, seus dependentes estarão bem cuidados, encontrando-se a salvo de situações de risco, e ainda, vivenciando oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Seção IV Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à pró-

pria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Senador Papaléo, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Mão Santa, para pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Secretário João Pedro está fazendo a sua inscrição.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem... A V. Ex^a eu quero informar que é o primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu nobre Presidente, primeiro a satisfação, nesta segunda-feira, em tê-lo presidindo a nossa sessão. V. Ex^a, que tem demonstrado competência tão grande na Presidência desta Casa e um parlamentar assíduo. Eu tentei várias vezes chegar à frente de V. Ex^a, mas não consigo. Quando eu chego aqui, está lá o Mão Santa. Eu vou começar a amanhecer aqui no plenário, para ver se eu consigo chegar na frente – uma vez, pelo menos – de V. Ex^a

Mas o que eu queria pedir a V. Ex^a é que nós pudéssemos trocar. O Senador Paim tem um assunto relacionado ao trabalhador e eu tenho um assunto também relacionado aos problemas do trabalhador. Por isso, eu queria trocar. O Senador Paim fala primeiro e eu falo em segundo lugar. Isso, se V. Ex^a autorizar. Se V. Ex^a não autorizar, eu estou perfeitamente contemplado com a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu apenas relembro a V. Ex^a que nós estamos no mês de junho. Hoje é 8 de junho, segunda-feira; 12 de junho é o dia dos Namorados; 18 de junho será o ato de maior amor solene em que o grande líder Mário Couto vai-se casar. Estaremos lá, nas igrejas do Pará, pedindo à Nossa Senhora do Nazaré, do Círio...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Espero vê-lo dançando a valsa com Adalgisa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As bênçãos de Santo Antonio...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Espero vê-lo no meu segundo casamento, dançando a valsa com a nobre Adalgisa. Espero vê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Olha, pois, 8 de junho...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Ex^a terá um fotógrafo especial.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Doze de junho é o dia dos Namorados; dia 14 é Santo Antonio, não é?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Treze de junho é dia de Santo Antonio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Treze. E 18 é o dia da consagração do amor no lar de Mário Couto.

Então, está decidido: ele cedeu a palavra ao Paulo Paim, que era o segundo inscrito.

Paulo Paim, Senador do Rio Grande do Sul, representa o Partido dos Trabalhadores. Ele é líder sindicalista. Foi Secretário da CUT, de Luiz Inácio Lula da Silva e tem uma carreira também de liderança operária. É uma liderança ímpar. E está no Congresso há...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vinte e três anos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PMDB-PI) – Vinte e três anos. Rui Barbosa teve nove anos como jornalista na Câmara Federal. Um mandato, 13 e mais de 30 aqui. Então, V. Ex^a ainda vai pegar esse nosso Rui Barbosa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Aproveito para cumprimentar o Senador Roberto Cavalcanti, que vai fazer uso da palavra também na tarde de hoje, o Senador Papaléo Paes e o Senador Mário Couto, que aceitou fazer a permuta para que eu falasse primeiro.

Sr. Presidente, hoje eu quero falar sobre um tema que preocupa todos nós, que é a questão do desemprego, e algumas propostas que entendo possíveis de serem implementadas para assegurar os postos de trabalho.

O desemprego é um tema que, com certeza, preocupa a todos. Nos últimos 30 dias, o desemprego, Senador Mário Couto, junto com a questão dos aposentados, de que nós haveremos de falar em seguida, aproveitando seu discurso, com o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados tem tomado conta de todas as correspondências que tenho recebido, para não dizer todas, no mínimo 90% são sobre aposentados, fator e o desemprego.

Entendo eu que este é um assunto que tem de estar sempre na pauta do Executivo, do Legislativo e, naturalmente, do setor privado e das entidades dos trabalhadores e dos próprios empregadores. O desemprego atinge diretamente a vida de todos. E, naturalmente, além de atingir diretamente, atinge aqueles

que orbitam ao seu redor. Ademais, instiga rápidas mudanças na sociedade.

Sr. Presidente, a crise financeira internacional atingiu, sem sombra de dúvida, também o nosso País e principalmente o mercado de trabalho.

Segundo pesquisa de emprego e desemprego do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (Dieese) e também da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) demonstra que a taxa de desemprego aumentou de 13,9% para 15,1%, em março, comparada a fevereiro.

De fevereiro para março, o índice aumentou em todos as seis regiões pesquisadas. Aumentou o desemprego em Belo Horizonte, Salvador, DF, Porto Alegre, São Paulo e Recife. Houve acréscimo de 254 mil pessoas no total de desempregados, que subiu para três milhões e dez desempregados.

As maiores elevações ocorreram em Porto Alegre, muita capital, a capital do meu Estado, Rio Grande, que passou de 10,4% para 11,7%. Em São Paulo, o índice também aumentou, embora menor, de 13,5% para 14,3%.

O fechamento de postos de trabalho foi mais intenso no comércio, com corte de 145 mil vagas, o que equivale a um recuo de postos de trabalho de 5,1%.

Em seguida, vem a indústria com 30 mil ou queda de 1,2% e serviços que ficaram praticamente instáveis nessa situação, com menos 0,1%.

No setor da construção civil, ocorreu o contrário: houve aumento de 1,5%, com a contratação de 15 mil desempregados, ou seja, foram gerados a mais 15 mil postos de trabalho.

Em outros setores, foi registrado o crescimento de 1,6%, com a criação de 23 mil vagas.

Conforme o mesmo Dieese, no mês de abril, foram fechadas 57 mil vagas de trabalho nas fábricas da região metropolitana de São Paulo, uma alta de 3,5% no número de desempregados, na comparação com março.

No mês passado, 1,58 milhão de pessoas trabalhavam no setor, contra 1,63 milhão do mês de março. Em abril do ano passado, o setor empregava 166 mil pessoas a mais. O índice de ocupação da indústria é o menor desde abril de 2007.

Já o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou desemprego de 6,4% em março, na região metropolitana de Porto Alegre. Quatro mil postos de trabalho foram cortados.

Os setores que lideraram o enxugamento de vagas no Rio Grande do Sul foram comércio, indústria de transformação e construção civil, com perda de 15 mil, 6 mil e 2 mil postos respectivamente, totalizando 23 mil vagas a menos.

Sr. Presidente, destaco ainda também que a massa salarial na indústria teve uma queda em relação ao mesmo período do ano passado. Conforme levantamento da própria CNI, a massa salarial na indústria cresceu 0,3% no mês de março em relação a fevereiro deste ano, mas recuou 1,8% na comparação com março de 2008. Foi a primeira queda na massa salarial na indústria desde janeiro de 2007.

Destaco, ainda, Sr. Presidente, o trabalho bem feito do Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, meu amigo do PDT, Carlos Lupi, que tem feito um trabalho, no meu entendimento, grandioso, frente ao Ministério, quando, além de tomar uma série de posições, ele ampliou o seguro desemprego.

A proposta prevê a concessão de duas parcelas extras admitidas em dezembro e janeiro. O total de atendimentos passa dos 216 mil trabalhadores.

Com a conclusão da segunda fase, segundo o Ministro, o mínimo de contemplados vai ultrapassar agora a 320 mil a receber a segunda parcela – mais duas além das quatro que já recebiam – do seguro-desemprego.

Assim, o FAT vai disponibilizar cerca de R\$264 milhões. Somando-se às duas faces, o montante chega a R\$390 milhões.

Informo, ainda, que, em contato com o Ministério do Trabalho, fiz um apelo para que o setor calçadista seja incluído também na expansão do seguro-desemprego, assim como ocorreu com os setores da metalurgia, alimentos, bebidas, papel e outros. Hoje pela manhã obtive resposta de que o Ministério vai colocar na pauta da próxima reunião a expansão também para o setor calçadista.

Existe também, Sr. Presidente, outras ações do Ministério do Trabalho para combater o desemprego que passo a citar:

Microcrédito para empreendedores.

O Programa Microcrédito Produtivo Orientado está incentivando a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares e oferecendo apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, para que ampliem o serviço prestado.

Neste ano, a novidade ficou por conta do conceder microcrédito aos empreendedores cadastrados no Programa Bolsa Família.

Com contratos na faixa de R\$600,00, a expectativa é efetuar vinte mil operações para esse público em 2009, atingindo os Estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí – o seu Piauí –, Paraná, Rio Grande do Sul, o meu querido solo gaúcho, Santa Catarina e Sergipe.

Há ainda outra iniciativa do Governo que destaco:

Crédito a empresários que garantirem emprego.

Os produtores rurais terão mais 24 meses para quitar empréstimos por meio da linha de crédito FAT Giro-Rural. A ampliação do prazo para pagamento foi autorizada em março pelo Conselho Deliberativo do FAT.

Pela linha foram concedidos financiamentos no valor de R\$2,7 bilhões a produtores rurais, pelo Banco do Brasil e pelo BNDES.

O pedido foi feito ao FAT pelo Ministério da Agricultura sob a justificativa de que muitos produtores ficariam inadimplentes e teriam a safra comprometida em função da crise financeira.

Crédito de Giro 1: foi assinado em março, com a Federação do Sindicato de Revendedores de Automóveis, um acordo de garantia de empregos no segmento de carros usados na ordem de R\$400 milhões.

Crédito de Giro 2: a medida prevê financiamento em até 100% para motonetas ou motocicletas novas, de até 150 cilindradas. O aporte aprovado pelo Codefat é de R\$100 milhões.

Para a linha FAT – Giro Setorial Turismo foram destinados R\$ 200 milhões, para atender aos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo.

Bolsa Qualificação.

A fim de evitar demissões mais de 10 mil trabalhadores foram beneficiados este ano com a Bolsa Qualificação. Foram investidos, até o momento, cerca de R\$12 milhões. Se não houvesse o investimento, mais de 10 mil trabalhadores poderiam ser demitidos.

Habitação.

Decisão do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço aprovou em março orçamento para desconto em financiamentos a pessoas físicas que podem chegar a R\$12 bilhões até 2011, a ser aplicado em subsídio à compra da casa própria para famílias de baixa renda. Só para este ano, serão R\$4 bilhões, com o objetivo da compra de casa para aqueles de baixa renda.

Além do recurso para habitação o Conselho aprovou ainda R\$3 bilhões para o setor de saneamento e R\$1 bilhão para a renovação da frota de ônibus por meio do Pró-Transporte. O recurso tem como foco as empresas de saneamento do País.

Sr. Presidente, os números sobre o desemprego que citei neste pronunciamento são altíssimos e, claro, preocupa a todos. Porém, é bom lembrar que começou a cair levemente, mas demonstrando uma pequena reação do mercado.

Algumas pesquisas têm demonstrado um leve aquecimento na indústria. Já os empresários estudam e apontam para novos empreendimentos.

Sr. Presidente, as medidas que efetivamente estão sendo tomadas hoje no País estão, no meu entendimento, ainda aquém do necessário e esperado por todo o povo brasileiro.

Precisamos da criação de pesadas políticas governamentais contra o desemprego. Os trabalhadores brasileiros clamam por isso.

Cumprimento aqui a iniciativa da construção de um milhão de casas. Entendo que, a longo prazo, se esse um milhão de casas for implementado da forma que foi anunciado – gerando dois empregos cada casa –, poderíamos gerar de um milhão, conforme o período, a dois milhões de novos empregos.

Precisamos ousar. Acho que devemos avançar, Sr. Presidente, em uma nova desoneração de impostos indiretos, como IPI, Cofins, PIS, ICMS, ISS. Da mesma forma, o Poder Legislativo, como já disse no início deste pronunciamento, tem o dever de abastecer diariamente o debate. E estamos fazendo isso.

Senão, vejamos, Sr. Presidente: somente eu apresentei três propostas que entendo que são instrumentos para combater o desemprego, melhorar a renda e as condições de trabalho dos brasileiros.

Em parceria com o Senador Inácio Arruda, apresentamos a PEC nº 231, de 1995, para reduzir a jornada de trabalho, das atuais 44 horas semanais para 40 horas, sem redução de salário.

Na mesma linha, Sr. Presidente, apresentei uma outra PEC, aqui no Senado, que tem o mesmo objetivo: reduz de 44 horas para 40 horas e, depois, reduziríamos uma hora por ano, até chegarmos às 36 horas. Nesse contexto, se essa PEC fosse aprovada, poderíamos gerar no total algo em torno de 8 milhões de novos empregos

É claro, Sr. Presidente, que entendo que a redução da jornada de trabalho deve vir acompanhada de medidas outras como o fim das horas extras e o banco de horas. A redução da jornada de trabalho no País só representará uma vitória se for fruto de um grande entendimento entre empregados, empregadores e Governo, com a redução, inclusive, de impostos a pagar pelos empresários ao Governo.

Um outro ponto que vou abordar rapidamente, Sr. Presidente, e que vai na linha do combate ao desemprego é com relação ao ensino técnico. Vim diversas vezes a esta tribuna, e insisto mais uma vez, sobre a importância do ensino técnico profissionalizante que vai permitir reduzir o desemprego principalmente entre os jovens. Cerca de 2 milhões de jovens, todo ano, se apresentam a um mercado de trabalho.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mostra que, dos 7,3 milhões de brasileiros desempregados, 3,5 milhões são jovens. A taxa média

de desemprego dos jovens de 18 a 24 anos (17%) é quase o dobro do nacional – 9%.

Sabemos que o Ministério da Educação está empenhado em aumentar o acesso de jovens ao mercado de trabalho, como também o Ministério do Trabalho, com um série de cursos de formação profissionalizante. É uma das formas mais eficiente, como entendimento, para as condições atuais do País e a ampliação da educação tecnológica, que vai assegurar as melhores chances para a sua profissionalização.

Segundo o Ministro da Educação, Fernando Haddad, o ensino médio deveria garantir formação para o jovem ter acesso ao mercado de trabalho, já que hoje, Sr. Presidente, só 10% dos brasileiros entre 18 e 24 anos estão na universidade.

Tramita também aqui na Casa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 24/2005), de nossa autoria, que cria o Fundep – Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional. Esse Fundo tem objetivo custear programas voltados à educação profissional, com intuito de gerar trabalho e renda, melhorando as condições de acesso ou permanência no mercado de trabalho e proteger a pessoa desempregada, além de pagar um salário decente aos professores.

A PEC estabelece que 2% do Produto de Arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) sejam destinados para esse Fundo. Além disso, determina que 3% da arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Nacional (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados também para esse Fundo.

O Fundep, Sr. Presidente, deve gerar, num primeiro momento, algo em torno de R\$ 7 bilhões. A geração de emprego, aliada à qualificação profissional, é a melhor forma de inserção social. Vou mais além: é um dos melhores modos de elevar a autoestima de grande parte da nossa população: qualificação profissional e, naturalmente, o acesso ao emprego.

Sr. Presidente, vamos aprofundar o assunto do desemprego. Esse debate vai ter que continuar aqui na Casa. Já falei de redução de jornada de trabalho sem redução salarial, falei do Fundep, o Fundo de Investimento no Ensino Técnico e Profissional, e quero ainda inserir nessa discussão a questão da desoneração da folha de pagamento das empresas como forma de gerar mais emprego.

Apresentei o PLS nº 205, de 2004, que prevê a substituição gradual das contribuições das empresas hoje incidentes sobre a folha por dispositivo que fixa como base contributiva sua receita bruta, ou seja, se retiraríamos os 20% que hoje pagam a longo prazo e

teríamos um outro percentual sobre o faturamento ou sobre o lucro.

No que tange, Sr. Presidente, aos aspectos econômicos, devemos ressaltar que a iniciativa da substituição da contribuição da folha salarial pela receita bruta como base contributiva para a via de financiamento da Seguridade Social é algo de grande relevância e mérito, porque ajuda a Previdência, ajuda a saúde, ajuda a assistência, desonera a folha, gera emprego, distribui mais renda. Quem fatura muito vai pagar mais e quem emprega um número elevado de trabalhadores vai pagar menos. Eu sempre dou o exemplo dos bancos. Se um banco emprega 100 trabalhadores, lucra R\$5 bilhões. Uma empresa que emprega 5 mil trabalhadores não lucra os mesmos R\$5 bilhões e paga sobre a folha. Ambos pagam sobre a folha.

Um paga sobre cinco mil pessoas que emprega, o outro paga sobre cinquenta pessoas que emprega. Isso, na medida em que vem servir de contraponto à crescente informalização que vem assustando, Sr. Presidente, a economia brasileira, principalmente os assalariados.

As contribuições sobre a folha salarial, além de afetarem a competitividade, criam uma cunha entre o custo do trabalhador para a empresa e o salário.

O estímulo à informalidade e, por consequência, a toda uma série de desdobramentos nefastos à organização econômica parece assim evidente na atual sistemática. Por isso nós estamos insistindo em diminuir os encargos sobre a folha e passar para o faturamento ou lucro.

O custo da contratação e da própria manutenção do emprego tem uma sobrecarga decorrente desse quadro.

Sr. Presidente, quero ainda dizer que apresentei requerimento, via Subcomissão do Trabalho, a qual presido, para a realização de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para discutirmos a crise mundial e seus reflexos no mercado de trabalho brasileiro.

Nesse encontro, em que teremos a participação do Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Márcio Pochmann, e do economista e assessor do BNDES, professor José Carlos de Assis, será discutido, por proposta do próprio professor José Carlos de Assis, o Programa de Emprego Garantido (PEG). Esse novo programa, segundo o professor Carlos de Assis, funcionaria como uma espécie de rede de proteção para manter o emprego, o consumo e o crescimento do PIB.

Existe, atualmente, na Índia, um programa muito similar. Esse programa garante cem dias de emprego por ano, por um salário mínimo, a trabalhadores que

se disponham a trabalhar na construção de equipamentos comunitários, sobretudo na conservação e melhoria ambiental.

A Argentina e a África do Sul já implementaram esse programa com grande sucesso. No Brasil, segundo o professor, a idéia é assegurar emprego por um salário mínimo durante sete meses por ano a desempregados, sobretudo desqualificados e semiqua- lificados que estejam dispostos a trabalhar na rees- truturação da favelas e nas construções das periferias de catorze regiões metropolitanas, de equipamentos urbanos básicos.

O PEG teria um impacto direto na demanda agre- gada, de baixo para cima, estimulando toda a cadeia produtiva de bens de consumo e sustentando ou ampliando o emprego no mercado formal. Com duração de cinco anos, custaria cerca de 1,5% do PIB, em seu pico, no terceiro ano, e 0,5% no primeiro e no último anos. Isso é bem menos do que o comprometimento do PIB, de 2%, que o FMI e outras agências multilaterais estariam recomendando com programas de estímulo à economia, para recuperação da crise e que a grande maioria dos países está aplicando efetivamente.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que o econo- mista José Carlos de Assis, em seu livro mais recente, *A Crise da Globalização*, dedica um capítulo especial a essa sua proposta que li e achei interessantíssima chamada "Programa Emprego Garantido."

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Pre- sidente, quando esse especialista esteve em meu ga- binete na semana passada, disse-me que o PEG, ao fim de cinco anos, além da redução significativa do desemprego e da melhoria dos níveis de qualificação da nossa população trabalhadora, traria também uma grande transformação nas favelas miseráveis em ver- dadeiros bairros, com estrutura social e equipamento comunitário.

Gostaria que ficasse registrado aqui nesta Casa o relatório elaborado pelo economista José Carlos de Assis sobre a situação e perspectivas globais da crise e o impacto e reação no mercado de trabalho.

Gostaria também de dizer, antes de concluir, Sr. Presidente, que a crise financeira mundial é a maior cri- se do capitalismo em 70 anos. Já é considerada maior que a Grande Depressão dos anos 1929/1930

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É que, na Grande Depressão, Sr. Presidente, não quebrou nenhum grande banco e nenhuma grande corporação

americana. Agora, quebraram, além do Lehman, dois dos três maiores bancos comerciais internacionaliza- dos, o Citigroup e o Bank of America, a maior segu- radora do mundo, a AIG, as duas maiores empresas de crédito hipotecário dos Estados Unidos, Freddie e Fanny, e ainda a Chrysler e a General Motors.

Outro ponto importante, Sr. Presidente, é resga- tarmos aqui que o PIB mundial, segundo o FMI, deve contrair-se menos 1,5% este ano. E o comércio inter- nacional, segundo a Organização Mundial do Comér- cio, menos 11%.

Sem recuperação da economia norte-americana, os países asiáticos e europeus, fortemente dependen- tes das demandas dos Estados Unidos, dificilmente sairão da crise. As exceções são a China, uma eco- nomia planejada...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agora é a última página, Sr. Presidente.

... com pleno controle centralizado de seu sis- tema bancário, e a Índia, que também tem um forte planejamento central e algum controle sobre o siste- ma financeiro.

Com relação ao nosso País, o relatório diz ainda, Sr. Presidente, que o Brasil inevitavelmente sofrerá os efeitos da retração mundial. Esse processo de recu- peração parece ser lento e tortuoso. Diante disso, o mais conveniente para o Brasil é esperar o pior a fim de que o pior seja evitado. Nosso caminho é o reforço da demanda e do investimento interno, através de um vigoroso programa de estímulo, mediante ampliação dos gastos públicos, que ataque fortemente a questão do desemprego e, por aí, o consumo.

Temos a necessária folga fiscal para isso. Numa lista de 57 países mais ricos do mundo, divulgada pelo FMI, ocupamos o 54º lugar entre os menores déficits fiscais: 1,9% ou 2,1%, segundo o Ministério da Fazenda. Nossa dívida pública atingirá este ano 40,9% do PIB – muito abaixo da Itália (119,9%), do Japão (103,6%), dos Estados Unidos (61,7%), do Reino Unido (56,8%), da Alemanha (51,2%).

O professor José Carlos termina dizendo que o Brasil não corre risco algum em matéria de credibilidade fiscal se, para ampliar o mercado interno e incentivar o investimento privado, ampliar na margem o déficit e a dívida pública, a fim de financiar os gastos públicos de recuperação.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Fiz questão de citar porque achei muito interessante esse diálogo que tive com esse economista que mos- trou uma visão global da situação da crise no mundo

e os reflexos no Brasil e apontou para esse caminho de um projeto de emprego, principalmente para a baixa renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º do Regimento Interno.)*

**COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA CRISE DA CÂMARA**

SUGESTÃO PARA O RELATÓRIO

Situação e perspectivas globais

A crise financeira mundial iniciada em 2007 no mercado hipotecário norte-americano e aprofundada no ano passado com a quebra do Lehman Brothers, o maior banco de investimento do mundo, levou ao colapso do sistema bancário dos Estados Unidos e grande parte do sistema bancário europeu, desencadeando na economia real globalizada uma derrocada em cascata do consumo, sobretudo nos países avançados, assim como uma violenta contração do comércio internacional e da produção industrial no último trimestre de 2008 e no primeiro do ano em curso.

É a maior crise do capitalismo em 70 anos. Em alguns aspectos, sobretudo no que se refere a sua dimensão financeira, já é o maior que a Grande Depressão dos anos 30. É que, na Grande Depressão, não quebrou nenhum grande banco e nenhuma grande corporação americana. Agora, virtualmente quebraram, além do Lehman, dois dos três maiores bancos comerciais internacionalizados, o Citigroup e o Bank of America, a maior seguradora do mundo, AIG, as duas maiores empresas de crédito hipotecário, Freddie e Fanny, além da Chrysler e da General Motors.

O sistema de financiamento dos grandes bancos dos Estados Unidos está praticamente paralisado, sendo que o teste de stress pelo qual passaram assinalou que 10 dos 19 maiores têm que ser recapitalizados, seja pelo Governo, seja pelo mercado. Na Europa, assim como nos Estados Unidos, parte do sistema bancário do Reino Unido teve que ser estatizada, enquanto na Alemanha segue o debate sobre a alternativa entre estatizar e criar um “banco ruim” para absorver ativos tóxicos comprados americano ou devidos a empréstimos aos combalidos países do Leste.

Diante da crise financeira global, os governos procuraram reagir rapidamente, primeiro no sentido de impedir a completa derrocada dos sistema bancário, e em seguida com grandes pacotes de estímulo fiscal. A China saiu na frente, com um programa de 586 bi-

lhões de dólares, e os Estados Unidos, logo depois da posse de Barak Obama na Presidência, puseram em discussão no Congresso um programa de 767 bilhões de dólares, que se somaram a 700 bilhões de dólares destinados ainda no Governo Bush a salvaguardar o sistema financeiro.

A reunião do G-20, no início de março, em Londres, sugeriu fortemente a necessidade de coordenação de programas de estímulo entre os países industrializados mais avançados (uma forma de evitar o recurso ao protecionismo), sendo que o FMI recomendou a ampliação de gastos públicos discricionários, nesses programas de estímulo, da ordem de 2% do PIB. Japão, Coreia do Sul, Rússia e vários outros países seguiram ou ultrapassaram essa sugestão. Já a União Européia, capitaneada por Alemanha e França, estão fazendo programas de estímulo de 1,5% do PIB.

A alegação européia é que, em face de seu sistema de bem estar social, ela já dispõe de “estabilizadores automáticos” contra um aprofundamento da crise. Embora isso seja verdade, resta saber me que nível esses “estabilizadores” vão segurar a economia, pois, como o próprio nome indica, não constituem uma força para empurrá-la de baixo para cima. De qualquer forma, seja por aumento de gastos, seja por queda da receita fiscal, os déficits e as dívidas públicas na quase totalidade dos países, como se verá, estão crescendo em grande velocidade, neste e no próximo ano.

A duração dessa crise é imprevisível. Os dados do primeiro trimestre deste ano são alarmantes quanto os do último trimestre do ano passado: numa comparação com igual período do ano passado, a economia contraiu-se em -4,2% nos países da OCDE, sendo que -4,4% na união Européia, -4,6% na União Européia, -4,6% na Área do Euro, -3,2% na França, -6,9% na Alemanha, -5,9% na Itália, -9,1% no Japão, -4,1% no Reino Unido e -2,6% nos Estados Unidos. Em todas essas regiões e países, houve contração, embora menor, em relação ao trimestre anterior, já havia sido desastroso.

Nos Estados Unidos, numa base anualizada (projeção anual com base no desempenho do trimestre), o PIB contraiu-se em -5,7%, as compras de bens e serviços por residentes caíram -7,5%, o investimento caiu -36,9% (-42,3% em infra-estrutura e -33,5% em equipamentos e software). Os investimentos em construção habitacional caíram -38,7%, o maior declínio desde 1980. O comércio externo colapsou: as exportações reduziram – se em -28,7% e as importações, em -34,1%. A contração em dois trimestres seguidos é a pior em 60 anos.

As projeções para 2009 não são menos sombrias. Na Ásia, as três únicas economias que devem crescer são China (7,5%), Índia (5,1%) e Indonésia (3,1). Japão deve ter uma contração no ano de -6,3%, Singapura de -7,5%, Taiwan de -5,6%, Coreia do Sul de 2,9%. Essas são projeções de instituições independentes, pois, para o FMI, o quadro é ainda pior. Na Europa, a Alemanha pode ter contração de -5,6% a -4,5%, e há estimativas de até -6 a -8%. Os Estados Unidos devem ter uma contração de -2,8%, segundo estimativas conservadoras.

O PIB mundial, segundo o FMI, deve contrair-se em 1,5% este ano. E o comércio internacional, segundo a Organização Mundial do Comércio, -11% sem recuperação da economia norte-americana, os países asiáticos e europeus, fortemente dependentes da demanda dos Estados Unidos, dificilmente sairão da crise. A exceção é a China, uma economia planejada com pleno controle centralizado de seu sistema bancário, e a Índia, que também tem um forte planejamento central e algum controle sobre o sistema bancário.

No Brasil, depois da queda de 1,5% do PIB no último trimestre do ano passado, não se espera melhor resultado no primeiro trimestre deste ano. A produção industrial caiu -14,6% no primeiro trimestre em comparação com igual período do ano passado, sendo -24% só na indústria de bens de capital. Numa classificação por intensidade tecnológica (IEDI), as indústrias de média e média baixa intensidade tiveram quedas de -25,4% e -15,9% de produção, enquanto as de baixa intensidade sofreram redução de -5,9%.

A produção siderúrgica projetada, este ano, uma queda de -40% a -50%. No setor de caminhões a produção deve cair -32%, as vendas -18% e as exportações, -65%. Os poucos setores industriais que acusam alguma recuperação nos primeiros meses do ano são o automobilismo e a linha branca, em razão de um aumento da demanda devido à redução do IPI, além do farmacêutico e o químico; não há segurança, porém, se se trata de uma tendência ou efeito de uma antecipação de compras. Do lado externo, porém, a despeito da forte queda das exportações, e importações, houve recuperação do IED, destinado em grande parte a indústria.

O Brasil inevitavelmente sofrerá os efeitos da retração mundial, seja no comércio exterior (exceto a exportação de primários), seja na produção e no emprego. A recuperação da Ásia depende da recuperação dos Estados Unidos e da União Européia, e esta última, do programa de estímulo fiscal destinados a reativar a demanda interna. Esse processo de recuperação parece ser lento e tortuoso. Diante disso, o mais conveniente, para o Brasil, é esperar o pior a fim

de que o pior seja evitado. Nosso caminho é o reforço da demanda e do investimento interno, através de um vigoroso programa de estímulo mediante ampliação dos gastos públicos, que ataque frontalmente a questão do desemprego e, por aí, do consumo.

Temos a necessária folga fiscal para isso. Numa lista dos 57 países mais ricos do mundo, divulgada pelo FMI, ocupamos o 54º lugar entre os menores déficits fiscais: 1,9%, ou 2,1% segundo o Ministério da Fazenda. Nossa dívida pública, ainda segundo o Ministério da Fazenda, atingirá este ano 40,9% do PIB – muito abaixo da Itália (119,9%), do Japão (103,6%), dos Estados Unidos (61,7%), do Reino Unido (56,8%), da Alemanha (51,2%). Em razão disso, o país não corre risco algum em matéria de credibilidade fiscal se, para ampliar seu mercado interno e incentivar o investimento privado, ampliar na margem o déficit e a dívida pública, a fim de financiar os gastos públicos de recuperação.

2. Impacto e reação no mercado de trabalho

O impacto no Brasil da crise financeira mundial recaiu sobre uma situação já grave do mercado de trabalho e elevou sensivelmente a taxa de desemprego, atualmente da ordem de 9% da força de trabalho, afetando centenas de milhares de trabalhadores. Pode ter um efeito ainda mais devastador se a situação mundial, como parece não melhorar. A incerteza sobre a recuperação da economia, e o padrão histórico segundo o qual existe considerável defasagem entre a retomada da economia, e o padrão histórico segundo o qual existe considerável defasagem entre a retomada da economia e a recuperação do emprego, impõe, pois, como necessária uma vigorosa e imediata política de geração de emprego como instrumento da própria recuperação econômica.

Estudos em curso dentro e fora do Governo indicam que é possível colocar em marcha um programa de geração de empregos em massa que, além de reativar a demanda agregada, teria a vantagem adicional de enfrentar com eficácia problemas estruturais seculares do País, notadamente a questão das favelas e da ausência de infra-estrutura social nas periferias metropolitanas, assim como o problema da segurança. Trata-se do Programa de Emprego Garantido-Trabalho Aplicado (PEG/TA), já implementado ou em implementação, com grande sucesso, em países como a Argentina, África do Sul e, sobretudo, Índia.

Por este Programa, todo trabalhador ou trabalhadora desempregados, em especial o não qualificado ou semiquilificado, que se dispuser a trabalhar por um salário mínimo em obras e serviços comunitários nas periferias metropolitanas, teria emprego garantido por uma agência pública durante sete meses num ano. Paralelamente, ele ou ela seriam incluídos em

programas de qualificação profissional, que os tornassem aptos a ingressar no mercado de trabalho normal tão logo a economia entrasse novamente num ritmo de crescimento.

O PEG teria um impacto direto na demanda agregada, de baixo para cima, estimulando toda a cadeia produtiva de bens de consumo e sustentando ou ampliando o emprego também no mercado formal. Com duração de cinco anos, custaria cerca de 1,5% do PIB, em seu pico (terceiro ano), e 0,5% no primeiro e no último ano. Isso é bem menos do que o comprometimento do PIB, de 2%, que o FMI e outras agências multilaterais estão recomendando como programas de estímulo à economia, para recuperação da crise, e que a grande maioria dos países está aplicando efetivamente.

Esse esforço financeiro, mesmo representando ligeiro aumento do déficit fiscal e da dívida pública em relação ao PIB, é perfeitamente compatível, conforme acima demonstrado, com a manutenção de condições fiscais saudáveis da economia brasileira. Diferentemente dos programas de estímulo convencionais, não seria um programa de grandes obras públicas para gerar emprego indiretamente, mas um programa de geração direta de emprego que gerará obras e serviços públicos onde mais se necessita deles, despertando um movimento simultâneo de grande mobilização social.

Os resultados esperados do PEG mais do que justificam os comprometimentos orçamentários a serem envolvidos. Ao fim do cinco anos, além da redução significativa da taxa de desemprego e da melhora dos níveis de qualificação de nossa população trabalhadora, teríamos transformado as favelas miseráveis onde vivem hoje, em condições subumanas, centenas de milhares de famílias, em verdadeiros bairros, com infra-estrutura social e equipamentos comunitários. Também seria drasticamente reduzida a insegurança nas metrópoles, que resulta em grande parte do próprio desemprego e das condições miseráveis nas favelas. E, por fim, em razão do aumento esperado do produto, a relação dívida pública/PIB cairia rapidamente e em última instância eliminaria seu impacto total de 4 pontos percentuais no PIB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Paim fez uma análise da situação da economia no Brasil e no mundo, as preocupações, demonstrando que até a empresa que teve o maior administrador, Jack Welch, até outro dia, a GM, entrou em falência.

Estamos alternando aqui. Vou chamar uma comunicação inadiável. Está inscrito, primeiro, o Senador Papaléo Paes. Ele é do Amapá. Representa o PSDB daquele Estado. Médico, cardiologista, Prefeito, Se-

cretário de Saúde e Senador da República. Seu perfil enriquece não só o Congresso como a democracia do Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, mas se V. Ex^a diz mais três ou quatro cargos, eu já seria Matusalém! É que fui diretor do hospital bem jovem ainda, acho que eu tinha 28 anos. Era o Hospital Geral de Macapá, o maior do nosso Estado. Isso me honra muito porque nós começamos a trabalhar como um dos pioneiros em matéria de especialistas no Amapá. Só para que V. Ex^a saiba, isso já tem muitos e muitos anos isso – completou 29 anos, para 30 anos. Daí nasceu esse grande quadro – não por minha causa, claro. Mas pelo processo que se deu, nasceu um grande quadro de especialistas. Hoje, temos algumas especialidades em que pessoas de Belém vão fazer cirurgias em Macapá. Esse quadro de profissionais nos honra muito.

Mas, Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs Senadores, na semana passada, mais precisamente nos dias 3 e 4, foi realizada na cidade do Oiapoque, no extremo norte do Amapá, o “Primeiro Encontro Internacional Transfronteiriço”. O evento teve como objetivo principal o estreitamento das relações entre o Brasil, a Guiana Francesa e o Suriname.

A iniciativa do encontro partiu da Assembléia Legislativa do Amapá, do Sr. Presidente, Deputado Jorge Amanajás, e do Sr. Deputado Estadual Paulo José, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Foram debatidos temas de extrema importância, como a presença do Estado na região da fronteira, a migração e as formas de otimizar a interligação territorial.

Sr. Presidente, em função da grande área de fronteira que envolve o Amapá e a Guiana Francesa, gostaria de, mais uma vez, analisar a importância dessa integração.

A Guiana, com *status* de Departamento Ultramarino, que equivale à de um Estado francês, desempenha estratégico papel para os interesses da França na América Latina e se coloca como privilegiada porta de acesso ao mercado europeu para a economia brasileira. Contudo, não é essa a resposta que a relação Brasil-França tem obtido da fronteira Amapá-Guiana.

Na verdade, há questões delicadas nessa região que prejudicam o potencial positivo da privilegiada vizinhança. Um deles é o repetitivo problema da imigração ilegal através dessa fronteira. Esse é um caso que se arrasta no tempo e que precisa ter solução definitiva.

Uma das maneiras de pôr fim à essa pendência será – esperamos todos nós – a construção da ponte internacional entre o Município do Oiapoque e a

cidade de Saint Georges, na Guiana Francesa. Essa ponte será de extrema importância para regularizar a circulação de pessoas, bens e serviços na fronteira, ajudando a minimizar o problema de passagens ilegais que hoje ocorrem.

A fronteira entre a Guiana Francesa e o Amapá é uma porta de passagem do Brasil para a Europa. Além disso, Caiena é um mercado natural para a economia amapaense, tendo em vista a sua proximidade. O Amapá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por sua posição estratégica, voltado para o mar e com extensa fronteira com a Guiana, pode e deve servir de porta de entrada ou de ponta-de-lança para o incremento de trocas com o território francês, o que seria de enorme benefício para nossa população.

A primeira consequência direta poderia ser a redução da imigração ilegal rumo ao nosso vizinho do norte em busca de novas oportunidades de trabalho. Mesmo com todas as dificuldades para encontrar emprego, as diferenças de renda acabam por exercer forte atração em nossos cidadãos. Hoje, temos em vista que o salário mínimo da Guiana, idêntico ao da França continental, é cerca de dez vezes maior do que o salário brasileiro.

Então, senhores, eu quero fazer um comentário aqui sobre a questão da imigração. Senador Mão Santa, nós temos, segundo se supõe, quase 50 mil brasileiros na Guiana Francesa, naquela região, a maioria clandestino e grande mão de obra utilizada por eles. E nós temos também aquelas pessoas de má-fé, de má índole que usam parte dessa mão de obra. E como os clandestinos estão ali trabalhando, no final do trabalho, tem ocorrido, Senador Mão Couto, muitas denúncias de que, ao cobrar seus direitos trabalhistas, o mau patrão, o péssimo patrão, do outro lado, do lado francês, ele invés de pagar a dívida, ele vai e denuncia o brasileiro por estar na clandestinidade.

E o brasileiro é preso, expulso. É essa uma das principais consequências sociais que nós sofremos. O Pará, o Amapá sempre recebem de volta esses brasileiros que vão em busca de trabalho.

Sr. Presidente, os laços que unem França e Brasil remontam os tempos do Império. Hoje, temos largos espaços de colocação e troca que podem ser mais bem explorados. Tenho certeza de que o Amapá, por suas características peculiares, pode se constituir em um das bases mais importantes para esse intercâmbio.

Esperamos, assim, que os resultados do Primeiro Encontro Transfronteiriço sejam positivos e que possam trazer benefícios para as populações tanto do Amapá quanto da Guiana Francesa e do Suriname.

Sr. Presidente, outro tema que gostaria de trazer para debate nesta tarde na Casa trata dos recursos

constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios.

Quinta-feira última, fiz uma visita ao Prefeito Roberto Góes, da capital do Amapá, Macapá, a convite dele, para que ele me fizesse uma demonstração da disparidade entre o que recebe Boa Vista e Macapá de FPM. Eu recebi uma correspondência do Prefeito Roberto Góes, do Município de Macapá, em que são apresentados os valores referentes aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, de Macapá e de Boa Vista, capital de Roraima. Para minha surpresa, eu que já fui Prefeito de Macapá e jamais pensei que estivesse acontecendo isso aqui, para surpresa dos macapaenses, apesar da Decisão Normativa do Tesouro Nacional nº 92, de 2008, que, levando em consideração fatores como população e renda *per capita*, fixou o mesmo coeficiente para os dois Municípios, Boa Vista recebeu quase o dobro dos recursos de Macapá.

De acordo com alguns critérios se consegue alcançar um coeficiente para a divisão do bolo do FPM e FPE – Fundo de Participação de Estados e Municípios – de forma que essa divisão seja proporcional aos Municípios. Tanto o Município de Macapá, Capital do Estado de Amapá, quanto o Município de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, têm o mesmo coeficiente. Vantagens daqui, vantagens de lá, prejuízos daqui, prejuízos dali, dá 2,80.

Veja bem, Senador Eurípedes, 2,80 é o coeficiente dos dois Municípios. Até hoje, o Município de Macapá, de janeiro a abril, recebeu R\$28.838.894,62 (R\$29 milhões, para arredondar), e o Município de Boa Vista, que tem o mesmo coeficiente, recebeu R\$ 69.736.731,62, ou seja, é uma disparidade tão grande, tão grande que chego a crer que ou existe um erro estupidamente invisível aos olhos do Tesouro Nacional ou existe algo de que nós não temos conhecimento que venha a justificar essa diferença.

Sr. Presidente, ainda segundo a correspondência do Prefeito Roberto Góes, dados oficiais fornecidos pelo IBGE ao Tribunal de Contas da União, em 2008, apontam que Macapá possuía uma população de 359.020 habitantes contra 260.930 habitantes de Boa Vista. Destaca-se também que, em 2008, os dois Municípios receberam repasses equivalentes, o que não vem ocorrendo no presente exercício, de 2009. Entendeu, Senador Mário Couto? No ano passado, os repasses eram equivalentes. Neste ano, há uma discrepância, realmente, que não dá para ninguém entender.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nada contra os recursos de Boa Vista. Quero que o Senador Jucá, o grande Líder do Governo que representa Roraima e que, logicamente, torce por Boa Vista, saiba que não estou questionando

o que é repassado para Boa Vista. Estou questionando o que falta repassar para Macapá. Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada contra os recursos para Boa Vista, um Município muito importante para a Região Norte. A diferença dos valores, no entanto, leva-me a solicitar informações ao Ministério da Fazenda, mais precisamente à Secretaria do Tesouro Nacional.

Quais são os motivos de tão grande disparidade, Srs. Senadores, para Municípios que estão submetidos aos mesmos índices? Por que essa diferença brutal e crucial? E o fator população (temos mais 100 mil habitantes), não deveria ser levado em conta?

O Município de Macapá necessita de explicações e, se for o caso, da imediata correção dos valores do Fundo de Participação dos Municípios. São recursos importantes e indispensáveis, imprescindíveis, que devem ser aplicados em políticas públicas para melhorar os serviços de atendimento à população.

Só para finalizar, eu quero aqui dizer ao Prefeito Roberto Góes, que é do PDT, com o qual fizemos coligação, que, independentemente da minha posição aqui, de PSDB, eu tenho certeza de que toda a bancada do Amapá irá se unir para buscar esses direitos de Macapá.

Senador Mão Santa, que preside esta sessão, os senhores sabem muito bem que esses Municípios, sedes de capitais do norte, principalmente os ex-territórios têm em torno de 80% do FPM, praticamente, como receita para administrar todas as dificuldades. Por isso a importância de vermos essa discrepância. Até maio, enquanto o Município de Boa Vista recebeu R\$69 milhões, o Município de Macapá recebeu R\$28 milhões.

Este é o apelo que faço àqueles que querem buscar justiça para os nossos Municípios: que olhem, antes mesmo da consulta que vamos fazer, principalmente o Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional, que olhem com muito carinho a questão do Amapá porque estamos reivindicando só os nossos direitos.

Muito obrigado, Senador Mão Santa e obrigado pela paciência dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Essas foram as palavras do Senador do Amapá, preocupado com a queda do Fundo de Participação de sua Capital.

Convidamos agora, como orador inscrito, o Senador Mário Couto. Mário Couto é do PSDB e representa o Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente gostaria de agradecer aos prefeitos do meu Estado, o Estado do Pará, que me receberam na semana passada. Prefei-

tos e lideranças com quem estive reunido, Presidente, nas cidades do meu Estado. Quero aqui agradecer o carinho com que fui recebido na cidade do Moju, no nordeste do Pará, pelos companheiros Parola, Iêê – são tantos...

Em Tracuateua, encontrei o amigo Jonas, Carlinhos. Eles carinhosamente me receberam e participamos de reuniões em que discutimos os problemas daquela cidade.

Fui também a São Francisco do Pará, também nordeste do Pará, encontrei meu amigo Rol e fui a uma reunião expressiva com muitas lideranças, quase mil lideranças, reunidas para discutir os problemas do Estado e daquela cidade.

Em São Miguel do Guamá, também no nordeste do Pará, o Prefeito Nenê Lopes nos recebeu também calorosamente, junto com cerca de mil pessoas, também para discutir os problemas do nosso Estado e daquele Município.

E, no sudeste, em Goianésia, o Prefeito Itamar, os vereadores e eu estivemos reunidos na Câmara Municipal, onde estiveram também Deputados Estaduais, uma ampla reunião. Carinhosamente, ali fui recebido.

E o que mais lamentamos nessas reuniões, Sr. Presidente, foi a ausência das políticas públicas no meu Estado. E aí vem o Mário Couto a falar da Ana Júlia. É impressionante, Senador Paim, como a gente não pode deixar de falar. Senador Mão Santa, é impressionante o desleixo! É impressionante o abandono em que vive o Estado do Pará hoje!

Só indo ao Pará, visitando o Pará para perceber que o meu Estado afunda lentamente nessa Administração.

Percorri de ônibus – sabe, Senador? De ônibus! – a estrada de Brasília a Belém e visitei todos esses municípios do interior, que são distantes uns dos outros. Fui de ônibus para sentir o que acontece hoje. Não sei quanto aí vão pagar para ajeitar a parte baixa de sustentação do ônibus, porque, naquelas estradas, quase não se consegue andar. A Belém-Brasília, que outrora eu fazia de ônibus em 20 horas, 22 horas, estou fazendo em 36 horas. As estradas do Pará, principalmente essa que vai para Goianésia... Foram unânimes os pedidos para que o Senador clamasse ao Governo Federal e ao Governo Estadual a fim de ajeitarem essa estrada.

Segurança no meu Estado... O Prefeito de Goianésia, Senador, com os poucos recursos que tem – faça uma idéia, Município pequenino –, ele mesmo se dispôs a comprar veículos, motos, para fiscalizar os bandidos, para dar segurança às pessoas na sua cidade.

O Pará precisa da ajuda do Presidente Lula. Não sei até que ponto o Presidente Lula ainda tem confiança em nossa Governadora. Eu não sei.

Às vezes fico pensando que estamos num beco sem saída no Estado do Pará.

Vi agora, por exemplo, o que aconteceu com a Copa do Mundo. Parecia estar certo que a cidade de Belém seria um das subsedes da Copa do Mundo. E na hora... Com certeza absoluta, Ana Júlia não está fazendo um bom governo. Tenho certeza de que os paraenses estão arrependidos, mas a Copa do Mundo vai para Belém, porque ela é amiga do Lula. Não acredito que a Copa do Mundo não seja em Belém. Pode acontecer de tudo, pode até atirarem no carro do Vice-Governador. Está aqui, Senador Paulo Paim. Se a **TV Senado** puder focalizar... Olhe, Senador, como não exagero. Brasil, eu não exagero! É séria a condição de segurança no meu Estado. É um dos Estados mais procurados pelos bandidos e não merece. O Pará é um grande Estado de gente ordeira, hospitaleira, carinhosa, um Estado progressista. O Pará não merece isso, Senador. Coitado do Vice-Governador. Olhe aqui, Brasil! Até o carro do Vice-Governador foi metralhado. Metralhado!

Eu queria que os paraenses soubessem que não estou exagerando absolutamente nada. Isso é real. Isso não é história de carochinha. Isso aqui é uma realidade. É uma realidade! Eu trouxe os jornais, porque, se eu estivesse apenas falando, iam dizer que eu estava exagerando, poderiam até dizer que eu estava mentido. “Não acredito. É demais o que aquele Senador fala. Não é possível que esteja acontecendo isso no Estado do Pará. Não dá para acreditar. Carro do Vice-Governador do Estado metralhado!”

Mas eu dizia assim: duvido que a Copa do Mundo não vá para o Pará.

Houve um fórum de meio ambiente no Estado. Lá estava o Presidente Lula. Eu disse: é agora que a Governadora Ana Júlia vai mostrar o seu prestígio. Está certo que ela é má administradora, está arrebatando o Estado, mas a Copa do Mundo vem para Belém. Disso eu não tenho dúvida. Ela é do PT. O Presidente é do PT. É uma senhora. É lógico que o Presidente Lula vai levar tudo em consideração. Não acredito que essa senhora não tenha prestígio pelo menos para trazer a Copa do Mundo para o seu Estado.

Ela se negou a falar com a gente. Não veio falar com os Senadores. Nós, individualmente, mandamos ofício ao Presidente Ricardo Teixeira – que, para mim, não merece a mínima confiança. Ouviu, Ricardo Teixeira? Você me desculpe, meu amigo, mas quem tem toda razão é o Alvaro Dias. Ele tem toda razão, Ricardo Teixeira. Tu não mereces confiança de ninguém! De

ninguém, Ricardo Teixeira! E aí, meu amigos paraenses, a Governadora foi lá com o Lula e disse: “Olha Lula, sou do PT; você é do PT. O meu Governo não vai bem. Essa é a grande chance de eu recuperar a minha imagem. Se a Copa do Mundo vier para cá, aí eu recupero a minha imagem”.

Vou ler algo para vocês agora. Paraenses, eu acho que vocês leram isso. Depois eu dou o resultado do papo da Ana Júlia com o Presidente, mas primeiro vou ler isto aqui.

Eu avisei. Eu avisei muitas vezes desta tribuna. Estou há um ano e meio aqui, há dois anos falando dos aposentados, e não vou abrir mão, um milímetro dessa questão. V. Ex^a também não, Senador Paim. Estou, há um ano e meio, dizendo que o Pará está sendo tomado de assalto pelos bandidos. Estou dizendo isso. E nenhuma atitude, nenhuma providência, nada que se possa...

Vou mostrar outro jornal para dizer que eu não estou exagerando. Aqui, **TV Senado**. Desculpe estar incomodando-a. Olhem aqui outro jornal: “Dez homicídios no fim de semana”.

Quando eu digo que a média de mortes por assassinato na Grande Belém no fim de semana, sábado e domingo, é de dez mortes, só na Grande Belém, ninguém acredita. Onde eu falo ninguém acredita. Isso é morte à bala, Senador Paim. Isso é uma guerra, Senador. Eu venho dizendo isso aqui há um ano e meio. “Não pode. Morrem três pessoas por dia. Morre um de oito em oito horas. Isso não existe, Mário Couto. Tu estás aumentando a coisa! Dez assassinatos a cada fim de semana? Não existe isso no Brasil.” Está aqui, existe.

“Não, mas a Copa do Mundo vai para Belém!” E aí eu duvidava. “A Copa do Mundo vai para Belém! Ana Júlia tem prestígio com o Lula!” Mas eu vou ler aqui para vocês o que um dos jornais paraenses coloca numa coluna que é bem lida no Estado do Pará. Vou ler aqui: “Sabe-se agora: o integrante da Comissão da FIFA, que, encantado com Belém (...)”

Belém é uma cidade linda! V. Ex^a conhece Belém, Senador Paim? Belém é uma cidade linda! Linda! Belém se transformou no Governo Almir Gabriel. Belém, se V. Ex^a for ao segundo casamento deste Senador, que vai ser no dia 18, vai ver como Belém é linda. É uma cidade linda! Então, prossigo com a leitura:

O integrante da Comissão da FIFA que, encantado com Belém, trouxe a mãe – e não a mulher – para conhecer a cidade, enquanto fazia a avaliação da rede hoteleira, foi assaltado ao passar na Ponte do Galo [Essa Ponte do Galo, meu filho, quem passar por lá tem que cantar. Essa, passou tem que tirar a carteira

e entregar. É difícil alguém sair de lá sem ser assaltado.], a bordo de um carro do GT14., o grupo paraense que cuidava dos preparativos para a Copa de 2014. A pobre senhora, coitada, de tão abalada, precisou de muito aconselhamento para, depois do episódio, deixar o hotel. Chegou a ser convencida e até mandou uma carta, mais tarde, agradecendo a estadia.

Corriqueiro

O que se diz é que o Executivo, em conversa com integrantes do GT14, prometeu não relatar o nefasto episódio no relatório que encaminharia à FIFA, mas isso é tão nebuloso e incerto quanto o silêncio do GT-14, no afã de omitir um acontecimento que, cá para nós, infelizmente, é corriqueiro em Belém. Por essas e outras é que nossos vizinhos amazenses festejam Manaus como subsede da Copa do Mundo.

Ora, o cara da FIFA que vai para Belém fazer a análise da rede hoteleira chega a Belém, leva a mãe para conhecer uma das belas cidades do norte do Brasil, e a mãe é assaltada?! O que esse rapaz vai colocar no relatório dele? O que esse rapaz vai colocar no relatório dele? Aí, o Lula disse à Ana: “Ana, a Copa vai ser em Belém.” Mas a Ana não tem mais prestígio. A Ana perdeu o prestígio. A Ana deixou os bandidos invadirem a cidade de Belém! A Ana deixou os bandidos invadirem o Estado do Pará! A Ana deixou os bandidos invadirem o interior do Estado do Pará! A Ana estraçalhou o Estado do Pará! E não é só na segurança!

Vou mostrar mais. **TV Senado**, desculpa por estar perturbando. Olhem aqui como não é só na segurança, paraenses... Olhem: “Metade das escolas cai aos pedaços no Estado”.

Será que o teu Governador do Estado do Piauí ganha da minha Governadora? Ganha nada! Essa aqui é recorde.

Não existe tanto descaso neste Brasil como o da Governadora para com o seu povo, no Estado do Pará! Não existe! Pago para ver! Eu aposto com quem quiser se no Brasil há um governador tão ruim quanto a minha lá no Estado do Pará. Não existe!

São 1.200 escolas, Paim, no interior do meu Estado! Dessas, 800 escolas estão quebradas. Na vigília, recebi um *e-mail* de uma moça, ou uma senhorita chamada Sandra Maria, dizendo que a escola foi derrubada porque os bombeiros chegaram lá, Pará, e disseram: “Esta escola vai cair!” Retiraram os alunos da escola,

derrubaram a escola, e até hoje essas crianças estão abandonadas. Esse é o desprezo de um Estado.

Agora, finalmente, **TV Senado**, mostra como é que uma pessoa pode massacrar um povo, um Estado de sete milhões de habitantes. A metrópole da Amazônia. A maior cidade da Amazônia. A capital da Amazônia. A mais bela cidade da Amazônia, Belém do Pará, onde há a santa milagrosa, onde há uma santa que, a cada ano, vai às ruas e é acompanhada por mais de dois milhões de pessoas. Como é que se pode massacrar e enganar esse povo?

Ela ainda teve a coragem...

Ana Júlia, não faça isso, Ana Júlia! Pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, põe a mão na tua consciência! Tu sabias que a Copa não ia para Belém!

Ela mandou trio elétrico para a maior avenida de Belém, chamada Presidente Vargas, meu Deus do céu! Convocou o povo, dizendo, no trio elétrico, que estava garantido: “Vamos às ruas comemorar!” É uma cara de pau que não tem limite!

E olha que a multidão chorava, porque o paraense ama a sua terra. O paraense tem raízes. Milhares e milhares... Acho que, aqui, havia umas quinhentas mil pessoas nessa avenida. Sem exagero, Papaléo. Quinhentas mil pessoas concentradas, esperando o anúncio da Copa do Mundo Em Belém. Pelo menos, devia ter a hombridade de dizer: “Olha, eu fracassei; eu não preparei o meu Estado; eu não preparei a minha cidade”. O Pará, hoje, está violento. O Lula não confia mais em mim. O Lula não quer mais conversa comigo. Eu fracassei. Devia ter caráter! Devia ter caráter para dizer isso! Mas não é qualquer pessoa que faz. Não é qualquer um que tem esse caráter! Não é qualquer um que reconhece os seus erros! E ela é uma. Ela não reconhece os seus erros.

E o meu Pará a cada dia mais sofre. O meu Pará a cada dia mais está abandonado. E o meu Pará, que é o sexto – não me canso de dizer isto; outrora –, era o sexto maior exportador deste País. Minério, agora, quebrado, fechado. O boi, a agropecuária, agora, falida. Frigoríficos fechados. A madeira, um dos maiores empregadores do meu Estado, agora, acabado, fechado. A economia do Estado, acabada. O desemprego do meu Estado é algo de alarmante! O desemprego, no meu Estado, Senador Geraldo Mesquita, é algo de alarmante! O Estado do Pará era um dos Estados que mais oferecia emprego para o seu povo! Hoje, a geração de emprego, a oferta de emprego é negativa! O Pará está à beira de um colapso!

Os primeiros sinais de atraso de pagamento do funcionalismo público são evidentes. A cada mês, dão um salto de dez dias para frente. Se era dia 28 de um mês anterior, passou para o dia 5, passou para o dia

8, passou para o dia 10, passou para o dia 12... Olhe o colapso! O Estado do Pará, o gigante, um Estado rico, rico em tudo, rico em pessoas, rico em minério, rico em produção de gado, rico em produção de produtos agrícolas, rico em madeira, rico em pescado, rico em tudo!

Agora, eu vou lhe dizer uma coisa, Senador Mão Santa, sinceramente, com todo o respeito a V. Ex^a, estou aqui mostrando a desgraça do meu Estado. Não me tenha como uma pessoa má. Eu estou fazendo isso para o bem do meu Estado. Eu estou fazendo isso que faço aqui para alertar a população brasileira, para alertar o povo do meu Estado e, principalmente, para alertar as autoridades do meu País.

Eu quero que o Pará melhore, Governadora. Eu não quero ver a desgraça implantada no meu Estado, Governadora. Eu não posso ficar calado, Governadora! Avalie V. Ex^a se eu me calasse aqui e perguntasse a mim o que eu vim fazer aqui neste Senado Federal. Só receber o meu dinheiro e ir para casa? O povo do Pará sofrendo, morrendo, caindo nas ruas, morto pela bandidagem, e eu aqui calado, sem fazer nada?

Já encaminhei ofício ao Ministério Federal, Estadual, tudo, Presidente da República, tudo, já fiz tudo. E vou falar aqui constantemente, “água mole em pedra dura tanto bate até que fura.”

O Lula tem que saber.

Tu sabes, Lula, tu sabes o que está acontecendo lá no meu Pará. Tu sabes Lula. Tenha coragem de fazer alguma coisa por aquele povo, tenha coragem de chamar a Governadora, de dizer para ela que ela não tem a capacidade de governar aquele Estado, que procure se assessorar melhor, que procure assessores para lhe ajudar, que procure alguém de pulso, que seja homem, macho, para combater a bandidagem no meu Estado.

É isso Lula. Faz isso. Faz isso urgentemente. Nossa Senhora de Nazaré vai olhar por ti, Lula. Faz isso logo. Não pode demorar. Ajuda a nossa Governadora. Pede a ela para parar de dançar carimbó. Se fosse concurso de carimbó, o Pará era a sede, eu lhe garanto, porque aí...

A Governadora manda jornais para mim toda semana. Geralmente, a última página é de concurso de carimbó.

Como eu falei isso na semana passada, neste jornal não veio concurso de Carimbó. Agora olhem... Veja, Geraldo Mesquita, sinceramente, se já conheceu algum político assim – é a primeira vez na minha vida –: mandar todas as semanas os jornais notícias do *Governo Popular*. Toda semana! Haja eu abrir folha para encontrar obras! Haja eu abrir folha para encontrar combate à criminalidade! Haja eu abrir folha para ver

se tem alguma coisa na saúde! A saúde está falida! Não tem saúde, não tem hospital, não tem médico, não tem remédio! Não tem nada! Greve em cima de greve! Greve em cima de greve!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Gente morrente em balsa, gente morrendo em caminhão – já vou lhe dar um aparte –, gente morrendo dentro de ambulância, gente morrendo nas filas dos hospitais! Hospitais fechando, hospitais de referência fechando! O Ophir Loyola está quase para fechar! Na Santa Casa de Misericórdia morreram 118 bebês naquela casa, porque estavam sendo tratados no meio de ratos e baratas. Não sou eu que estou dizendo isso. Foi uma comissão de Deputados lá, foram Senadores daqui, foram Deputados Federais da Câmara. Eles viram *in loco*, com os próprios olhos, a situação da saúde no meu Estado.

Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, ela tem de fazer um estágio no Piauí, porque o Governador do Piauí faz jornal... Tem um sistema no computador... Olha que ele já botou dois aeroportos internacionais, cinco hidroelétricas, metrô, ponte... Ele faz, mas é só ali na mentira. É tudo mentira. Então vamos mandar ela fazer um estágio com o nosso Governador. A de V. Ex^a dança o carimbó e o do Piauí foi dançar um samba diante da confusão que está lá. Cocal e Buriti dos Lopes arrasados pela destruição da barragem do açude Algodão II. Milhares e milhares... Eu vou lhe contar uma... Mente, mas mente... Aí foram dizer a ele: “Mas o Senador Mão Santa disse que o senhor mente muito.” Ele disse: “Não, o Senador Mão Santa é muito agressivo.” Foram perguntar o número de mortes e eles diminuíram. Todo mundo sabe. Papaléo, são 15 povoados arrasados pela água que entrou. Aí perguntaram, deram só nove, o número oficial. Tem uns aloprados lá para mentir, para dizer que não morreu gente. Aí disseram “mas vem cá, só nove”. Aí o cara me disse ali, no povoado: “Senador, nove foi numa família. Desapareceu nove só de uma família...” Quer dizer que é só na mentira. Mas tem dois aeroportos internacionais, o Piauí, dois internacionais. Agora, eu vou falar daqui a pouco sobre Jesus Tajra. É uma família de libaneses que foram lá... Ele foi constituinte, autor do livro. Mas o irmão dele, José Elias Tajra, é Presidente da Associação Comercial.

Então, ele me manda um *e-mail* em nome dos comerciantes. Nunca antes, como Luiz Inácio diz... Camões disse “nunca dantes”... Olhem o mapa de geografia. Imaginem, reflitam: para ir de Teresina a São Luís, tem que vir a Brasília. De Teresina para

Brasília e depois São Luís. Imaginem o comerciante, o empresário... Nunca antes houve isso e o mentiroso do Governador disse que nós temos dois aeroportos internacionais. Não tem mais nem voo Teresina/São Luís. O comerciante ou empresário de São Luís tem que vir para Brasília, de Teresina para Brasília – olhem o mapa – e voltar por lá, ali, a 350 ou 400 quilômetros de distância. Nunca antes... Na minha cidade, onde ele diz que tem um aeroporto internacional, o que tem lá foi feito pela Revolução, aquele tipo caixão. Eu ampliei e pinteí, ele ampliou e pintou e colocou uma maquete dele e de São Raimundo Nonato. Faz no computador e haja soltar jornal. Manda a mocinha lá fazer o Estado como ele faz o jornal. Você não quer obra? Pois ele faz, mas é tudo no jornal. Daí, um *blog* de uma cidade, Batalha, disse “ô mentira” e colocou todas as obras. No dia da Batalha do Jenipapo, ele fez um jornal só de mentira, de obra dessas que a gente faz hoje é no computador. Viu, Alvaro Dias? E não tem nem avião mais Teresina/São Luís nesse Governo da mentira. Então, o empresário lá, José Elias, mandou um *e-mail*: pelo amor de Deus! Eu vou dizer como faz isso. É porque o aoprado é aoprado demais e diz: tem voo internacional. Na minha cidade não tem nem teco-teco. Sabe o que é aquele teco-teco? Porque tinha. Eu era menino, ia para o Rio de Janeiro, parando aí, mas chegava lá. Tinha até aquela empresa da Paraense Transporte Aéreo, PTA, e a Panair. Não tem mais nada. Só mentira. Mas eu dou luz para eles. É fácil fazer. Sempre teve. É só ir bem ali no Ceará, em que há uma empresa, a TAF, que é do Ariston. É só fazer, colocar... Agora, tem que pagar. Eu e o Heráclito conseguimos uma, a OceanAir. Rapaz, mas a gente compra umas passagens e não paga também. Caloteira! Aí tiraram o voo, e ficamos assim até meio desmoralizados, porque usamos uma influência para colocar. Mas tem uma do Ceará, TAF, Transportes Aéreos Fortaleza. Ali, eu sei, porque já fui Prefeito, fiz isso, e quando Governador. Então, você coloca para Fortaleza, Sobral, Parnaíba, ela é rentável. E vai: Teresina, aí vai a São Luís e volta. Ele conseguiria, se ele tivesse luz. Como na novela diz: se tivesse umas lamparinas no cérebro. Não tem aquela novela que está aí, que tem que ter umas lamparinas no cérebro? Se ele tivesse, ia bem aí, em Fortaleza, e botava esse avião. Botava ali, é da TAF, do Ariston. Isso se chama linha mamária: Fortaleza, Sobral, uma grande cidade do Ceará, Parnaíba. É rentável. Parnaíba, Teresina, São Luís. Então, São Luís, voltava. São Luís, Teresina, Parnaíba, Sobral. E resolvia. Mas ele fica só mentindo, mentindo, e não tem, como diz na novela aí... Vocês estão assistindo, a das oito? Não tem? O homem lá diz: faltam umas lamparinas no cérebro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, parabeno V. Ex^a pela preocupação que tem com o seu Piauí.

É assim, Senador, nós temos que ter perseverança, nós temos que fazer aquilo que o povo nos cobra, exatamente a nossa postura aqui. O povo cobra que o Senador venha aqui falar dos problemas graves que cada Estado tem por meio dos seus Governadores. E nós temos que fazer isso. É nossa obrigação, Senador. É nossa obrigação.

Sei que tem muita gente que às vezes me critica. Eu peço desculpa a essas pessoas, por não entenderem a minha posição. Eu tenho que fazer isso. Eu tenho que cobrar das autoridades. Aliás, Senador Mesquita, essas autoridades vão a palanque dizer que vão resolver os problemas...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente. Já vou descer, Presidente.

Eu me lembro, Senador Geraldo Mesquita, que a nossa Governadora foi a palanque e, em todos, disse: eu vou acabar com a violência no Estado do Pará. Em todos, ela disse: eu vou melhorar a educação no Estado do Pará. Em todos ela disse: eu vou melhorar a saúde no Estado do Pará. Em todos ela disse: eu vou melhorar as estradas no Estado do Pará. Nada, Senador. Só balela, só mentira.

Sabe, Senador, nós precisamos de um projeto de lei. Eu bato nisso e, um dia, vou conseguir. Precisamos de um projeto de lei que puna essas pessoas, que dê punição severa a essas pessoas que mentem para o povo, que enganam o povo descaradamente, descaradamente.

E olhem aqui: depois de três anos de administração, olhem os jornais. Semana passada – já vou descer – me mandou um, hoje chegou outro. Primeira página: “Governo socorre desabrigados da enchente”. Segunda página: “Cacau e açaí lideram a floricultura”; “Obras ocupam lugar do sonho”. Aí eu digo: está aqui uma obra. Vou ter que elogiar. Está aqui uma obra. “Primeiro Estado a aderir ao Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. O Pará construirá 51 mil moradias em 13 Municípios”. Daí vamos ler: “O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva” – até que enfim, Lula – “vem lançar”. Aí já vi as casas construídas, as casas construídas e disse: ah, o programa habitacional já está sendo implantado. O Presidente ainda vai a Belém, ainda vai a Belém, lançar o programa.

Agora, olhem, se for igual a essa promessa – já vou descer, Sr. Presidente... O Presidente foi a Belém e disse: olha, acabou essa história de a Amazônia estar ameaçando o mundo por causa das derrubadas das

árvores. Acabou a brincadeira, agora vou entrar – ele, o Presidente –, vou mandar plantar, aqui na Amazônia, dois bilhões de árvores.

Aí cocei a cabeça. Minha Nossa Senhora de Nazaré! Cadê as mudas? Onde estão as mudas desses dois bilhões de árvores que o Presidente manda plantar aqui? Já faz três anos, e nem se fala mais nisso.

O Presidente foi a Belém – já vou descer –: “Acabou o sofrimento. Ê, marajoaras, acabou o sofrimento de vocês”. Digo: agora falou na minha terra. Graças a Deus, graças a Deus vão olhar pela minha terra. Energia elétrica; tudo o que eu queria na minha vida era energia elétrica para o Marajó. Energia de Tucuruí para o Marajó. Isso é um milagre. Foi lá há dois anos e meio e, até hoje, nem estudos mandou fazer. Nada, absolutamente nada.

Copa do mundo vai para Belém. Fiasco total.

Transamazônica eu vou inaugurar na minha gestão. Só se for em gestação, porque gestão não dá mais tempo. Nem começou, nem começou a Transamazônica. Não tem nada, tudo parado.

E eu vou descer. Tem tanta coisa para falar, mas, Presidente Papaléo, eu sei que tem Senadores que querem subir a esta tribuna, e eu vou descer.

Alvaro Dias, sinceramente, quero te parabenizar quando tu acertastes em cheio. Esse Presidente da CBF, esse Presidente da CBF, sinceramente, é um mentiroso de mão cheia.

Vamos conversar sobre uma CPI, meu amigo. Eu sei que é duro fazer uma CPI nesta Casa. Duro. Já mandei até segurar um pouco a do Dnit, porque já sei, já sei. Segurem um pouco. É preciso muito jogo de cintura, muito.

Agora, um homem desse que não tem palavra, que não tem caráter não merecia estar administrando um órgão de tamanha importância para o nosso País.

Você está de parabéns, Alvaro Dias. Você colocou o dedo na ferida. Esse homem não presta – essa é a verdade.

Muito obrigado, Senador Papaléo.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nós ouvimos

aqui uma contundente dissertação sobre a mentira e temos que continuar. Afinal, há um festival de mentiras assolando o Brasil. Pode começar no Piauí, passar pelo Pará, mas chega a todos os Estados brasileiros.

Na semana passada, da tribuna do Senado, dissemos que, com base em dados levantados por contas abertas, do PAC, em 3 anos, executou-se apenas 2%. Aliás, ao contrário: durante 2 anos, o Governo executou apenas 3% das obras do PAC e que mais de 74% delas não saíram do papel. A Ministra Dilma contestou os números, afirmando que a execução chegou a 15%. Depois, retornamos a esta tribuna e mostramos que a Ministra estava escamoteando a realidade. Estava excluindo os setores de habitação e saneamento, que correspondem a 35% do total do programa, para elevar o percentual de execução. Portanto, mistificação ou, mais popularmente, mentira.

Veio, no final da semana, a revista **Veja**, que traz matéria completa, depois de três meses de investigação, com jornalistas percorrendo os canteiros de obras, os chamados canteiros de obras desse programa, e estampou uma reportagem sob o título “Ele existe, é bom que exista, mas a maior parte ainda está no papel. A análise dos números do Programa de Aceleração do Crescimento mostra uma realidade bem diferente da anunciada pelo governo”.

Portanto, a conceituada revista **Veja** vem e comprova a veracidade dos fatos. Há alguns subtítulos aqui sugestivos, que faço questão de registrar. “Asfalto, só nas pontas”, com foto mostrando o asfalto totalmente deteriorado, na BR-319, no Amazonas. E este trecho mostrado na foto – diz aqui – é um dos melhores da rodovia. Totalmente esburacada.

Outro, sobre o novo Aeroporto de Macapá, terra do nosso Senador Papaléo Paes: “Interrompido pela corrupção”.

Mais adiante: “A água demorará a chegar”, sobre a transposição do rio São Francisco.

“Surpreendidos pelo rio”, sobre uma outra obra interrompida: terminais fluviais da Amazônia.

“A usina da discórdia”, sobre a hidrelétrica de Jirau.

“Por enquanto, só trilhos”. É a ferrovia Norte–Sul. Um operário limpa trilhos recém-colocados no Tocantins. É uma obra que vem desde o Governo José Sarney, portanto, não é uma obra idealizada pelo atual Governo, mas caminha lentamente, muito lentamente.

Depois vem a obra de Abreu e Lima: “Sociedade com Hugo Chávez”. E, nessa obra, aquele superfaturamento megalomaniaco, um superfaturamento bilionário, que inspirou a iniciativa da instalação da CPI da Petrobras.

Esse levantamento, realizado pela revista **Veja** depois de três meses de investigação jornalística, mostra que a parcela do PAC efetivamente paga pelo Governo é ínfima: 14% do total de recursos. São R\$646 bilhões anunciados para o programa; só 14% desses recursos saem diretamente do Tesouro. As estatais, como a Petrobras, por exemplo, e outras, são responsáveis por 35,5% dos recursos. São investimentos naturais, corriqueiros, existentes independentemente dessa sigla idealizada para o *marketing* do Governo, PAC. Isso já existia. Foi incorporado para dar volume ao PAC. Isso, sim, a Ministra deveria excluir ao fazer o balanço e não saneamento e habitação. Os Governos estaduais e municipais, através de financiamentos do BNDES e Caixa, participam com 32% dos recursos. E, finalmente, a iniciativa privada, com 18% dos recursos.

Dos R\$646 bilhões, total de recursos, em dois anos e meio, o Governo desembolsou, por meio do Orçamento da União, apenas R\$22,5 bilhões, 3,5% do total. Para comparar – sempre é bom ter parâmetro para comparação –, o Governo investiu R\$22,5 bilhões, em 2 anos, quando só de infraestrutura – não estou me referindo a obras de saneamento, habitação, etc. – são necessários para o País cerca de US\$30 bilhões por ano. Estamos verificando que o Governo investiu, em 2 anos, em todos os programas que estão abrigados no PAC, R\$22,5 bilhões, ou seja, apenas 3,5% do total.

Isso importa dizer, Senador Papaléo Paes, é que a letargia é a marca do PAC. A Ministra afirma que 77% das ações estão em ritmo adequado, e não é verdade. A própria revista **Veja** constatou que, dos 41 maiores projetos do programa, apenas 30% estão dentro do prazo de execução. Os demais se arrastam e, se não receberem investimentos imediatamente, jamais serão concluídos ou extrapolarão, em muitos anos, os prazos previstos de conclusão.

Portanto, é um canteiro de obras virtual. Aquilo que o Senador Mão Santa dizia sobre o Governo do Piauí se aplica para o programa PAC: é virtual, é no computador! O eixo do programa sob responsabilidade direta do Governo, o de logística, é o que apresenta as maiores dificuldades para sair do papel. Nos relatórios oficiais, uma realidade ficcional é anunciada: projeto de trem bala, ligando o Rio a São Paulo; corredor ferroviário bioceânico, ligando Santos a Antofagasta, no Chile; a nova Transnordestina, cortando toda a região Nordeste. O trem bala nem licitado foi; a Transnordestina não tem um metro de trilho colocado; e o corredor bioceânico é uma quimera. Ou seja, é um festival de mentiras assolando o Brasil.

Eu não compreendo como pode o povo brasileiro ser tão paciente, tão generoso, aceitar tudo isso e dar

a popularidade ao Presidente Lula que jamais algum Presidente alcançou no País.

E, amanhã, nova pesquisa, terça-feira, vai revelar que o ibope do Presidente aumenta; cresce a popularidade do Presidente. E o Presidente debocha da Oposição; diz que a Oposição é pequena e sem discurso.

A Oposição é pequena, sim, porque a maioria gosta da sombra do poder. A maioria gosta dos afagos dos poderosos; a maioria adora as benesses do poder. Mas há oposição, sim; por minoritária que seja, a Oposição tenta cumprir o seu papel e o seu dever, porque infeliz do país que não tem oposição corajosa.

A única obra em andamento nesse PAC, obra importante, a ferrovia Norte-Sul, foi iniciada em 1987. Em 1987, eu era Governador do Paraná, estava começando o meu mandato de Governador, e o Presidente Sarney iniciou as obras dessa ferrovia. E ela está antes da metade do seu trecho.

No eixo social urbano do programa, o carro-chefe é a transposição do rio São Francisco. Apenas 12% dos recursos foram alocados. No ritmo atual, levarão 15 anos para concluir a obra. As obras de habitação e saneamento patinam. O volume de aplicação dos recursos é de 15% aproximadamente do total previsto. O Programa Luz para Todos, perto de atingir a meta, foi iniciado em 2004.

O eixo de energia do programa caminha. O recurso vem da Petrobras. Aliás, a Petrobras responde por nada mais, nada menos que 28,5% do PAC. Esses projetos não foram concebidos em razão do PAC; seriam implementados de qualquer forma.

Um programa ficcional, canteiros de obras virtuais, obras nas pranchetas dos marqueteiros, na tela dos computadores. Esse é o PAC.

Para concluir, Sr. Presidente, apenas uma referência ao aparelhamento da máquina pública. Enquanto a gestão é temerária, claudicante, as obras não se realizam, a incompetência administrativa se consagra, nós verificamos que uma das causas centrais é exatamente o aparelhamento do Estado brasileiro, o aparelhamento da máquina pública.

Na gestão do Presidente Lula, os DAS, cargos de confiança, que são cobiçados pelos servidores, aumentaram 27,3%. E a estatística aponta que o maior crescimento foi exatamente na faixa dos DAS de melhor remuneração, os cargos de altos salários. Dos ocupantes dos DAS, 25,9% são filiados a partidos políticos, sendo que 80% do PT. Oitenta por cento são do PT. O estudo do perfil dos ocupantes de cargos da administração do Governo Lula foi realizado pela pesquisadora, Camila Lameirão, da Fundação Getúlio Vargas.

Não foi a Oposição que investigou esses números. O estudo demonstra esse engajamento.

Olha, agora nós vamos mostrar aqui por que algumas entidades, antes tão ousadas, tão irreverentes, tão agressivas, se transformaram em entidades complacentes, lenientes, omissas, coniventes e cúmplices. Mais de 46% dos participantes, dos que integram o Governo, ocupando esses cargos DAS, são de movimentos sociais; mais de 42% são filiados a sindicatos; mais de 26% participantes de organizações locais; mais de 25%, como já disse, filiados a partidos políticos; 12% são filiados a centrais sindicais; 11,5% são dirigentes sindicais. E eu nunca pensei que dirigente sindical pudesse ter DAS. Dirigente sindical é para ser dirigente sindical, e não assessor no Governo, ganhando remuneração com o dinheiro público. Aí há, parece-me, uma superposição. Há aí um paralelismo. Eu fico em dúvida sobre inclusive a legalidade desse procedimento.

A verdade – eu vou concluir, Senador Papaléo – é que esse apadrinhamento inflou a máquina pública, aparelhou o Governo com objetivos eleitoreiros, transformou a administração pública em verdadeira babel gerencial, puxou para baixo a qualidade da gestão e quem paga o preço é o povo brasileiro.

Esse é o modelo de governar do Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a por ter cumprido o horário regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta reunião de segunda-feira, não deliberativa, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Geraldo Mesquita, é com muita satisfação que faço uso da palavra neste auspicioso instante, porque o bom mesmo, Senador Alvaro Dias, é quando podemos falar coisas boas da nossa gente, de nosso Estado, de nosso País. Mas o Governo do PT não me tem permitido, principalmente o do Piauí, que é um engodo, que é uma mentira, que está desgraçando a todos nós.

Mas, Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a, que é um homem, vamos dizer, cujo perfil, entre nós todos, muito se aproxima de Rui Barbosa, firmeza no Direito, crença na lei e na Justiça. Como disse Rui Barbosa, “é o único caminho da salvação”.

Estou com o livro que vai ser lançado no meu Piauí hoje – eu tinha o compromisso aqui com a Mesa de abrir

esta sessão às 14 horas, que muito nos envaidece a todos nós, porque este é o primeiro Senado da República na História do Brasil que funciona às segundas-feiras e sextas-feiras, por esforço de todos nós.

Mas, Paulo Paim, merece uma homenagem Jesus Tajra, que está lançando hoje *Até Parece Que Foi Ontem (Memórias da Constituinte)*.

Roberto Cavalcanti era suplente e hoje é Senador, pois assumiu. Eu não tenho preconceito com suplente, não. Muito pelo contrário, Roberto Cavalcanti. Primeiro, Fernando Henrique Cardoso foi suplente do Franco Montoro, e foi o suplente mais forte. Todos nós queremos tomar o lugar do Luiz Inácio, e o Fernando Henrique chegou facilmente lá, por duas vezes. E ele iniciou aqui como suplente de Franco Montoro. Mas não é só ele, não. A minha suplente é muito melhor do que eu. É a Adalgisa, a minha mulher. Ela tem mais votos que eu, ela é mais simpática, mais inteligente. Então, eu não tenho nada contra suplente.

E ele, Jesus Tajra, é suplente de Heráclito Fortes. É uma pessoa ímpar, sírio-libanês, dessa geração...

Há pouco, eu citava um *e-mail* que recebi do irmão dele, que é líder da associação comercial, denunciando a falta de voos que prejudica Teresina e o Nordeste. Não há mais voo entre Teresina e São Luís, aquelas cidades, que são duas capitais culturalmente, historicamente e comercialmente entrelaçadas. Hoje, tem-se de sair de Teresina e vir a Brasília – olhem o mapa – para ir a São Luís, enquanto o Governo do Piauí esbraveja que temos dois aeroportos internacionais. Não temos mais nem voos nacionais, que estão decadentes.

Jesus Tajra é um homem de bem. Geraldo Mesquita, olha, outro dia eu disse aqui, falando nesse negócio de ficha suja, que o homem melhor que eu conheci na política foi Mário Covas, que, por sua vida combativa, tortuosa, tormentosa, chegou a ser cassado na ditadura. Ele, que fez a grandeza do PSDB da capital paulista, pela sua moral, pela sua dignidade, tem 60 processos, mesmo finado, porque começa e dá-se seguimento, do PT, que via nele... Foi ele quem plantou essa fortaleza dos tucanos em São Paulo. Todos nós vimos no enterro o povo a chorar – São Paulo e o Brasil.

Dos mortos, é Mário Covas. Mas este aqui – digo e é gratificante – não é do meu partido; ele é daqueles PFL antigo aqui. Ele foi Constituinte, juntou-se com uns que chegaram a receber o nome de Centrão, que garantiu os cinco anos de mandato do Sarney. Havia uns de esquerda que queriam quatro anos de mandato para Sarney, mas esse grupo dele garantiu os cinco anos. Ele foi um líder.

Tenho uma admiração muito grande por ele, embora eu tenha nascido na Parnaíba, no litoral, e ele,

em Teresina. Mas esse sistema de comunicação nos prende muito. No Piauí havia uma rádio chamada Pioneira, que era da Igreja Católica, mas ele é que a dirigia. Essa Pioneira, às seis horas da manhã, nos acordava – o Piauí todo – com a credibilidade de Carlos Augusto, um jornalista, Deputado – hoje ainda está na televisão – e Deoclécio Dantas. E comecei a dar minhas entrevistas lá.

Essa Pioneira irradiava no Brasil. Cada Estado tem a sua emissora que simboliza a força da comunicação, e ele era o dirigente. Também foi líder de clubes esportivos, do Flamengo e tal. Essa figura, conheci em Paranaíba, ele era suplente de um Senador. Foi Deputado Estadual e Prefeito de Teresina, naquele tempo em que era nomeado. Eu, depois, Prefeito de Parnaíba, adotei um programa dele. No Nordeste, principalmente no Piauí, existe muitas casas de palha – existia –, de carnaúba, e Teresina tinha demais. Incêndio era comum; qualquer bagana de cigarro e pronto. Além das coisas que fez, ele tirou todas as casas de palha de Teresina e as transformou em casas de telha.

Esse programa, anos depois, plagiei, na cidade de Parnaíba. Troquei todas as casas de palha por telha, inspirado nele.

Mas ele primeiro foi um funcionário público da Fazenda, tributarista, empresário, comerciante e político vibrante. E fez um livro sobre a participação dele na Constituinte. Paim, naquele tempo, havia menos Deputados. Eu vi pela soma. Eram quatrocentos e tanto – ele dá o total. Acho que devia diminuir. Para que aumentou isso? Devia era diminuir esse negócio. Mas ele veio para cumprir a missão, dedicação.

Aqui está o livro que retrata tudo isso. E hoje ele o lança.

Primeiro, a felicidade dele começa quando, na composição, ele foi buscar o que temos de melhor na literatura do Brasil: Zózimo Tavares, misto de Carlos Castello Branco, Sebastião Nery e Machado de Assis, da Academia de Letras, editorialista, que o ajudou – ele, empresário, muito trabalhador – na confecção do livro.

Mas é de uma importância tão grande que enobrece, Paim, o Congresso. Aliás, vou dar este que está oferecido a mim ao meu amigo Paim. Você foi também, Mozarildo, Constituinte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Fui.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois eu quero o nome dos Constituintes que estão aqui no Senado, viu, Paim? Para mandar para ele. Pensamos que aquilo foi fácil. Não! Como eles – eu li todo o livro – se dedicaram!

Do Piauí para a Constituinte. Está aqui ele – mostra bem grande aí –, com a fotografia.

Esse homem é de tanta visão, de tanta competência, que quero mostrar o seguinte: primeiro, ele adverte que trabalhou para que tivesse uma Constituição pelo menos duradoura. Isso é uma vergonha! Todo mundo aqui quer emendar um negócio, emendar. Isso não é assim.

A Constituição de 1824, Papaléo, durou 60 anos, ele diz – eu não sabia –, e só tem uma emenda. O Professor Cristovam Buarque, a dos Estados Unidos tem mais de 200 anos, pequenininha, compacta e obedecida. A nossa, é todo mundo com esse negócio de emenda, emenda. E ele já adverte: “Já são mais de sessenta emendas incorporadas ao seu texto original por modificação...” E segundo consta, há mais de 500 propostas de emenda a esta mesma Constituição. Quer dizer, nós fizemos uma constituição de brincadeira.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Mão Santa, depois...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Já, já, vou lhe dar o aparte.

Ele diz que esta Casa é a ressonância dos anseios do povo. Nós já representamos a vontade do povo, com suas idéias a defender.

Um dos pronunciamentos dele – e vou rever outros pronunciamentos meus –: apoio às microempresas. Que tese bonita! Os microempregos que dão. Fala contra o excesso de carga tributária – isso é de 24/3/1987. Atentai bem para a gravidade, Paim!

Jesus Tajra. Então, naquele tempo, ele já denunciava esse excesso de carga tributária, e disse que isso tem derrubado muitos Governos, esses excessos de cargas tributárias. E faz uma relação, que é hoje um problema, contra a propaganda do fumo, Papaléo. Olha a visão desse homem que passou aqui! “Os malefícios do fumo, as vitórias” –, em 8 de abril de 1987. Ele e o Constituinte Elias Murad; essas mudanças que hoje estão implementadas pelo Ministério da Saúde, devemos muito a eles.

Sobre a função dos meios de comunicação social, mesmo sendo proprietário de uma das melhores televisões, associada com o SBT, Cidade Verde, ele analisa e se preocupa como ela pode prejudicar na formação da nossa mocidade.

E a outra questão de que tenho falado e que reivindicamos: uma refinaria para o Piauí, lá em Paulistana, seria equidistante; quer dizer, isso pelo que lutei, ele já havia lutado.

Defensor da isenção de impostos para táxis, porque para o taxista aquilo não é um instrumento de luxo, de passeio; é um instrumento de trabalho e de aproximação, que facilita a vida dos outros. Então, ele defendia a isenção de impostos, do IPI e ICMS do taxista.

“Violência contra o Presidente Sarney, no Rio de Janeiro”. Ele mostra esse quadro triste do País, quando quiseram agredir o Presidente.

“Por uma Constituição duradoura”:

“Nosso desejo era de participar representando o povo do Piauí, meu Estado, no ato da elaboração da nova Carta Magna, dando um pouco de nossa experiência, de nosso esforço e de nosso trabalho. Não temos feito outra coisa senão procurar honrar o nosso compromisso com o povo do Piauí, desenvolvendo nossas atividades, principalmente nas subcomissões, comissões de que fazemos parte com empenho e desempenho para quem atravessou muitas e muitas madrugadas.”

Atentai bem, Mozarildo, sobre o que ele nos adverte! A Constituição de 1988, conforme levantamento da Agência do Senado pela passagem dos 20 anos, é a Carta que mais recebeu emendas: 62 até agora. A de 1824 durou 65 anos e só teve uma emenda. Nós temos que respeitar a Constituição, obedecê-la. Não é por vaidade. E há 500 emendas na fila.

“A TV e a degradação dos costumes”. Olha que legislador se preocupando! É isso que nós vimos. A decadência moral do País, familiar, a sociedade se transformando – sessão em 87 ele advertiu sobre isso.

Sobre o sistema tributário – essa é a especialização dele –: ainda hoje não fizemos reforma. Ele adverte.

Ele já adverte. Os Municípios ficaram acachapados pelas contribuições criadas aí, tornando Prefeitos e Governadores, com pires na mão, pedintes ao Planalto. Mas isso em 1987 ele já advertia. E ainda diz mais:

“Afinal, é bom lembrar, realçando sua significação, que a primeira Carta Magna, surgida entre as diversas nações, decorreu da necessidade de se limitar o poder de tributar do Rei João Sem Terra, da Inglaterra”.

É esse o destaque do livro que vai ser lançado hoje.

Sempre há ameaça de elevação de impostos.

Olhem o que ele fez aqui, Mozarildo, Geraldo Mesquita, como está bonito:

“Ora, Srs. Deputados, isso é um similar do decreto-lei, que foi extinto no processo legislativo. Restabelece-se essa figura absurda, sem nenhuma definição, como instituição, para permitir que o Presidente da República adote medidas diante de situação de relevância

– que também não define nem limita – com força de lei.”

As medidas provisórias perderão a eficácia desde a sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações.

Então, o importante é o seguinte: é a preocupação dele sobre as medidas provisórias.

Combateu a Comissão de Sistematização, que diminuía a participação de todos os Constituintes. V. Ex^a se lembra. Ele combatia. Ficava só um grupo, uma “panela” decidindo.

Cancelamento de dívidas dos Municípios nordestinos; restrições aos programas; consciência política e exercício da cidadania. No exercício da cidadania, só buscamos direitos, esquecendo-nos de que também temos dever de cidadão. Esse foi o legislador estadista, por quem venho aqui orgulhoso pelo representante que o Piauí mandou para a Constituinte.

Só faltou a uma sessão: quando foi acompanhar o Presidente Sarney a criar uma Embrapa no Piauí, por sinal, na minha cidade, Parnaíba. Esse é um homem cumpridor do dever.

Importância dos partidos políticos no regime democrático. Combatia essa pluralidade sem representatividade, o que os partidos de aluguel permitem.

Então, era esse o estadista.

Assembléia Nacional Constituinte, esforço concentrado. Mas o mais importante é a preocupação com as rodovias federais do Estado (...), inconstitucionalidade da edição de medidas provisórias.

Tornou-se o Deputado Jesus Tajra o Estadista que veio antes. Isso foi o que nós denunciávamos, isso foi o que nós sofremos, essa desmoralização do Poder Legislativo. Mas isso ele denunciou, por isso que estou aqui, orgulhoso. Sessão de 13/12/1988.

Atentai bem, Mozarildo. A Constituição, Ulisses a beijou em 5 de outubro de 1988. Dois meses depois, Mozarildo, 13/12/88, o Estadista Jesus Tajra denunciava “Abuso pelo poder executivo na edição de medidas provisórias”.

Bastaria isso, está ouvindo, Cristovam? Pouco mais de dois meses, em 13/12/88.

Foi em 5 de outubro de 1988 que Ulisses beijou a Constituição. Então ele já denunciava que, “em vez da exceção, a Medida Provisória passou a ser regra”. “O resultado é que, na prática, o presidente da República é um monarca”. Atentai bem: dois meses depois de nascida, ele mostrava os malefícios da coisa.

Aí ele traz o número de medidas provisórias anunciadas. Estão, disputando aqui o Lula e o Fernando Henrique. Um fez 365 e o outro 345 medidas provisórias. Só os dois. Olha aí, só os dois: 365 com

345 dá mais de 700 medidas provisórias para o Fernando Henrique Cardoso e o Luiz Inácio. Todos fizeram. Sarney fez.

Eu queria mais um tempo, Sr. Presidente.

No dia 13 de dezembro de 1988, ele já denunciava os malefícios. Denunciava e está aqui.

Então, eu daria o aparte ao Senador Roberto Cavalcanti, que entrou aqui como suplente. E ele é suplente do grande Senador Heráclito Fortes, Jesus Tajra, esse grande estadista, o maior nome do DEM e, talvez, de todos os políticos do Piauí.

Tem V. Ex^a o aparte, Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Nobre Senador Mão Santa, não só V. Ex^a como eu também tenho o privilégio de ser amigo e admirador de Jesus Tajra – dele, do irmão, de toda a família. Na verdade, trata-se de uma família e de um empresário de extrema sensibilidade, de extremo talento. Acompanho-o por muitos e muitos anos. Esse alerta, esse belíssimo livro que está sendo lançado hoje, sob o nome *Até parece que foi ontem*, contempla 20 anos de história. A que foi lida por V. Ex^a data de 1988. Nós, como ele, nos esquecemos da velocidade com que passa o tempo. Até parece que foi ontem. São mais de 20 anos – 21 anos. Não é fácil. Tenho a presença e o registro de Jesus Tajra. Muitas vezes digo, de brincadeira, que estou bem com a vida, pois, no momento em que sou amigo de Jesus, estou protegido. E ele acha isso engraçado, acho que vários amigos o fazem da mesma forma. Mas Jesus Tajra é um empresário vitorioso no setor automobilístico, no campo das comunicações. A **TV Cidade Verde**, como V. Ex^a é testemunha, lá no Piauí, é líder e uma das empresas mais sólidas e organizadas na área de comunicação no Brasil. Também tive o privilégio de ser colega e companheiro de Jesus Tajra no fórum da **Gazeta Mercantil**, aquele jornal que, em conjunto, lamentamos sua momentânea paralisação – assim esperamos. Na verdade, Jesus Tajra sempre foi líder empresarial da **Gazeta Mercantil**, com muito mérito. Sempre representou, como líder empresarial, o Estado do Piauí da forma mais condigna. Parabênz V. Ex^a pelo pronunciamento e pela lembrança do livro hoje lançado. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço, incorporo e levarei o seu aparte ao Jesus.

Quis Deus... O nome dele, Jesus, a mulher dele se chama Maria. Ele tem um filho Jesus e outro, José. Ele só me falhou uma vez porque me prometeu esse José se filiar a um partido meu. Ele é empresário, o filho dele... Eu não consegui.

Mas quero lhe dizer, Roberto Cavalcanti, que ele foi brilhante no Ministério da Fazenda, ele foi brilhante empresário, foi brilhante político, brilhante prefeito. É

de uma das famílias mais dignas e honradas que conheço no Piauí.

Não sou do Partido dele. Mas acho que, se pudesse, e fosse como no regime militar, em que a gente dava um nome para governar o Estado, eu entregaria o de Jesus Elias Tajra.

Eu peço permissão, só para terminar, para ler o que ele fez, a satisfação do cumprimento da missão. Veio em uma missão: a de fazer a Constituinte:

“Constituição de 1988: uma vitória do povo brasileiro.

[Isso ele discursou e botou em todos os jornais].

Após meses de intenso trabalho da Assembleia Nacional Constituinte, promulga-se hoje a nova Constituição do Brasil.

Nenhuma outra foi tão amplamente debatida, nenhuma outra contou com a participação popular através de todos os segmentos sociais: índios, trabalhadores urbanos e rurais, magistrados, promotores, procuradores e advogados, movimentos feministas, servidores públicos, empresas públicas e privadas, prefeitos e vereadores, deputados estaduais e governadores, deficientes físicos e crianças carentes, ecologistas, ministros, associações diversas, padres e bispos, evangélicos, enfim toda uma gama de interesse a reivindicar; de propostas a defender e de contribuições desinteressadas. As dependências do Congresso Nacional fervilhavam intensa e incessantemente com essas presenças. O assédio a cada Constituinte na busca da aprovação de suas propostas e idéias”.

O nosso Mozarildo está presidindo e está revivendo, porque ele viveu com Jesus Elias Tajra esses momentos.

“Passaram-se vinte meses. Parecia muito. E ao término da votação do texto final, o duplo sentimento de alegria pelo dever cumprido e de tristeza decorrente da saudade daqueles momentos intencionalmente vividos.

Hoje promulga-se a Constituição do Brasil.

É o coroamento vitorioso deste trabalho”.

(Interrupção do som.)

“É a conquista maior do povo brasileiro. É o início de novos tempos para o País e para o nosso povo”.

Nela definem-se novos rumos. Respira-se o ar da democracia. Fortalece-se o Poder Legislativo.

Ampliam-se os direitos dos trabalhadores, dos servidores públicos e dos aposentados. Garantem-se os direitos e as liberdades individuais de forma jamais verificadas antes, criando-se novos mecanismos jurídicos.

Revigora-se a federação com a nova estrutura tributária.

Reorganiza-se a administração pública, com normas gerais e princípios orçamentários altamente moralizadores.

Estrutura-se o Poder Judiciário, facilitando-se o acesso popular.

Buscam-se a necessária harmonia entre os Poderes, o equilíbrio regional e as condições asseguradoras da melhoria da vida do povo brasileiro, com amparo ao menor carente e ao idoso.

Nesta oportunidade, dirijo-me ao povo piauiense para, em primeiro lugar, externar meus agradecimentos pela concessão do mandato de Constituinte, que me ensejou representá-lo com toda dignidade na elaboração do texto constitucional – honrosa missão que procurei executar com a responsabilidade e a seriedade exigidas, sem demagogia, sem jogo de cena para as platéias, mas pensando exclusivamente na grandeza do Brasil e do nosso povo, colocando todo o meu esforço, minha inteligência e minha experiência a serviço da nobre incumbência.

Fui extremamente dedicado. Ao depois, manifestar minha incontida alegria, registrar minha emoção e meu orgulho pela glória, suprema glória de participar, em nome do meu povo, do ato da promulgação da Constituição do Brasil.

Confio em Deus que uma nova consciência se plasme na simbiose de direitos e deveres: direitos individuais e sociais, deveres com a Pátria e com o próximo.

O Brasil livre e soberano, com o seu povo desfrutando de justiça social ampla, haverá de ser o resultado da nossa Constituição. Tudo só depende de nós mesmos.

Parabéns, Brasil!

Parabéns, Piauí!

Glórias ao povo brasileiro!"

Teresina (PI), 5 de outubro de 1988.

Deputado Jesus Elias Tajra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Mão Santa, quero manifestar minha satisfação de ter acompanhado o pronunciamento de V. Ex^a. Quero, mediante o pronunciamento de V. Ex^a, transmitir meus cumprimentos ao ex-Constituinte Deputado Jesus Tajra, com quem tive o prazer de conviver. Seria importante que cada ex-Constituinte deixasse como legado para a história sua experiência naquela tão memorável Assembléia que – tenho certeza e tenho dito sempre – foi um marco histórico, porque representou, digamos assim, a tentativa de solução para tantas angústias reprimidas durante tanto tempo de regime não constitucional, de falta de igualdade, liberdade, como era o regime de 20 anos, o chamado Regime Militar.

Portanto, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

Alternando os oradores inscritos com os líderes partidários, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do PDT, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de interesse partidário, nos termos do Regimento Interno.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso, Sr. Presidente Papaléo, que hoje eu vim para cá com a firme disposição de não falar sobre educação. Queria fazer um discurso sobre Brasília, especialmente sobre a nossa situação na saúde, que não vai bem. Mas, depois de ler a revista **Veja** de ontem, eu me senti quase que na obrigação de, mais uma vez, monotonamente, como uma nota só, Senador Geraldo Mesquita, falar de educação.

Na **Veja** de ontem, há uma entrevista nas páginas amarelas que eu considero uma das mais históricas que essa revista já fez. Considero que foi um dos melhores serviços prestados ao Brasil a entrevista que foi feita com o Sr. James Heckman, que é um economista Prêmio Nobel em Economia.

Na entrevista, ele expõe aquilo que muitos no Brasil temos dito, mas não pega, não tem jeito, não pega: a percepção da importância da educação como instrumento de progresso no Brasil.

Esse é um experto, Senador Geraldo Mesquita, em Economia! Não é em Pedagogia, não é em nenhuma área: é em Economia.

E a primeira pergunta é:

Veja – Em seus estudos, o senhor conclui que não há política pública mais eficaz do que investir na educação de criança nos primeiros anos de vida. Por quê?

James Heckman – A razão é econômica. [Pura e simples: a razão é econômica.] A educação é crucial para o avanço de um país e, quanto antes chegar às pessoas, maior será o seu efeito e mais barato ela custará.

E por que este Governo continua pensando só em pré-sal, em vez de pensar na pré-escola? Por quê?

Ele diz:

James Heckman – Basta dizer que tentar sedimentar num adolescente o tipo de conhecimento que deveria ter sido apresentando a ele dez anos antes sai algo como 60% mais caro.

Talvez por isso o Presidente Lula comece a dizer que o dinheiro do pré-sal – uma parte – irá para a educação, para compensar o que não foi feito ainda. Mas por que esperar o pré-sal? Ele não está dizendo que só faz a Copa do Mundo se tiver o pré-sal. Nunca ouvi dizer que a Copa do Mundo está condicionada ao pré-sal, que as Olimpíadas no Rio estão condicionadas ao pré-sal. Ninguém ouviu falar nisso. Agora, por que a escola está condicionada a esse tal de pré-sal dar certo?

Eu insisto que não queria ficar trabalhando hoje sobre educação, mas ainda há outras falas do Sr. Heckman. Ele diz:

James Heckman – A criminalidade, por exemplo, pode ser reduzida, basicamente, de duas maneiras: investindo cedo em educação ou reforçando o policiamento nas ruas. Calculo que a opção pelo ensino custe algo como um décimo do gasto com segurança.

Ou seja, se a gente investir R\$1,00 agora, a gente deixa de investir R\$10,00 depois em segurança. Se a gente não investir R\$1,00 agora em educação, a gente vai investir R\$10,00 depois em segurança, sem falar que vai gastar depois dos roubos, das mortes e das tragédias.

Ele diz, em outro momento:

James Heckman – Todo país precisa de boas universidades para formar cérebros e se tornar produtivo.

Isso é básico, mas um País como o Brasil só conseguirá, realmente, avançar nos altos índices de produtividade quando entender que é necessário mirar nos anos iniciais.

Por que é que não se entende isso no Brasil quando a gente tem aqui um senhor Prêmio Nobel de Economia dizendo isso? Não é mais a voz de um Senador, dez Senadores – para o que ninguém liga neste País -, mas a voz de um Prêmio Nobel em Economia, um homem que passou a vida estudando esse assunto. Ele diz, com clareza, que a universidade é importante, mas que não haverá boa universidade se não houver educação de base. Não tem como, gente! Não tem como ter boa universidade se quem entra nela é escolhido em uma panelinha porque o resto a gente jogou fora, não deixou chegar ao fim do segundo grau. E esses que chegaram ao fim do segundo grau não precisaram estudar muito, porque não tiveram a concorrência com os outros. Aí chegam despreparados e puxam a universidade para baixo.

Esse Sr. Heckman fala mais, diz que o que realmente atrapalha nessa área é a péssima gestão do dinheiro.

James Heckman – Se os governantes fossem um pouco mais eficazes, conseguiriam colher resultados infinitamente melhores. Em primeiro lugar, deveriam passar a tomar suas decisões com base na ciência e não em critérios políticos e ideológicos, como é comum.

E é verdade. Mas esse critério da ciência é aplicar o que ele diz, começar por baixo, investir na educação de base, fazer com que a escola seja agradável, fazer com que a escola seja atraente, acabar com o descolamento entre a escola e a criança, entre a escola e os pais, entre a escola e a mídia. Três descolamentos terríveis, sem falar do descolamento entre a escola e os professores. Por que a gente não acaba com esse descolamento? Eu tenho dito, insistido, brigado que o que é preciso não é muito para fazer a revolução educacional. Se chover dinheiro no quintal de uma escola, virará lama na primeira chuva se a gente não souber como transformar o dinheiro em neurônios. Por que a gente insiste em não ligar para isso? Por que a candidata a Presidente Dilma nunca falou em educação? Por que o Sr. Serra nunca falou em educação para o Brasil? Eles falam em indústria, eles falam em economia, eles falam em PAC, eles falam em infraestrutura material, não falam em infraestrutura intelectual, que é a base de todas as outras infraestruturas. E a entrevista continua:

Veja – O que está comprovado sobre os benefícios da educação para o País?

James Heckman – Cada dólar gasto na educação de uma pessoa significa um aumento na renda dessa pessoa ao longo de toda a vida.

Todos sabemos disso. Todos sabemos que uma pessoa alfabetizada ganha, em média, 60% a mais do que uma analfabeta. Todos sabemos que uma pessoa que termina o segundo grau tem uma renda duas vezes maior do que uma que não termina o segundo grau. Todos sabemos que alguém que termina uma universidade tem uma renda quatro vezes a de alguém que ficou no ensino médio. Isso significa uma renda maior para o País, porque, quando você soma a renda de cada um, você tem a renda nacional.

E ele diz, em certo momento, exatamente sobre os países:

James Heckman – Isso ocorre porque é mais lento aprender coisas depois da primeira infância e também porque a ausência dos incentivos corretos nessa fase da vida está associada a diversos indicadores ruins. Entre eles, a evasão escolar, a gravidez na adolescência, a criminalidade, altos índices de tabagismo.

Os índices de tabagismo são sempre mais altos nas pessoas que não tiveram uma boa educação no momento certo. A criminalidade, por exemplo, pode ser perfeitamente reduzida se a gente investe em educação.

Por que, mesmo quando fala um Prêmio Nobel do exterior, ainda assim não se leva em conta o que ele fala? Por que não se considera o que ele diz aqui, que está provado que a família é o fator que mais explica as desigualdades de uma família como a brasileira? Ora, sem a participação da família na educação, a educação não vai bem.

E por que o Governo tenta impedir o projeto de lei que está no Senado, que diz que os pais do Bolsa Família terão a obrigação de ir uma vez por mês à escola? Por que isso?

Eu não ia falar em educação, mas não posso deixar de comentar essa entrevista. Mas também não posso deixar de comentar um artigo que saiu na semana passada na famosa revista **The Economist**, a revista mais importante no mundo em matéria de pautar os que trabalham com economia. É uma revista inglesa que diz simplesmente o seguinte na manchete: “A má qualidade da educação freia o desenvolvimento do Brasil”. **Vejam** o que ele diz: “A má qualidade da educação freia o desenvolvimento do Brasil”. Eu diria que enfeia o Brasil também.

Há frases que vale a pena se repetirem aqui, Senador Papaléo. Talvez mais do que qualquer outra coisa, é a educação que freia o desenvolvimento. O País está bem abaixo de muitos outros países em

desenvolvimento. Ele não fala nos ricos. O Brasil está bem abaixo de muitos outros países.

Ele diz, na matéria:

James Heckman – Até a década de 70, a Coréia do Sul era praticamente tão próspera quanto o Brasil. E acabava de sair de uma guerra civil terrível. Mas, ajudada pelo seu sistema de escola, ela saltou à frente e agora tem uma renda per capita cerca de quatro vezes maior do que a brasileira.

Em 1960, a Coréia tinha uma renda metade da brasileira. Hoje tem uma renda quatro vezes a brasileira. Multiplicou-se oito vezes a renda *per capita* da Coréia do Sul em relação ao Brasil!

Todos sabem que o investimento na educação não foi o único fator, mas um dos principais fatores.

Ele diz mais sobre os professores.

James Heckman – O Brasil precisa de professores qualificados. Muitos têm três ou quatro empregos diferentes e reclamam que as condições são intimidadoras e os pagamentos baixos.

Todos sabem disso! Por que o Governo não tenta mudar essa realidade? Por que essa frieza do Governo brasileiro diante da educação de base no País? Por quê? De onde vem isso? Os professores são mal remunerados. É claro que são mal preparados. E, na escola de hoje, é claro que são mal dedicados. Como fazer com que uma criança preste atenção a uma aula num prédio caindo, com as cadeiras quebradas, com professores desmotivados?

(Interrupção do som.)

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente Papaléo, fiz um acordo com o Senador Mão Santa de que ele falaria na minha frente, eu falaria pelo partido, mas teria uma tolerância um pouco maior. Se não vão pensar que é porque é educação. Se fosse economia ou Amazônia, eu teria todo o tempo do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, primeiro quero dizer que tenho muita honra em ser confundido com o Senador Papaléo.

Na verdade, quero dizer que V. Ex^a já está com o dobro do tempo. Estou preocupado porque há pelo menos mais três oradores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Desculpe-me tê-lo chamado de Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Mas darei mais dois minutos para V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bom.

Fico contente que o Senador Mozarildo tenha reconhecido que chamá-lo de Papaléo não seria nenhuma ofensa. Na verdade, é uma ofensa para mim, pelo descuido. Peço desculpas.

O que a gente vê é que hoje há consenso em todo o mundo, mas se diz que não há no Brasil. Então, tenho o terceiro item, Senador Mozarildo, que fala que, no Brasil, houve uma mudança na maneira como a elite pensa.

Há um artigo grande publicado no jornal *O Valor* intitulado “O mea culpa da elite brasileira”, em que, mais do que em qualquer outro país da América Latina, no Brasil, a elite brasileira começa a descobrir que a educação é fundamental para levar adiante o desenvolvimento do País.

Eu não vinha falar de educação para evitar a monotonia com que eu me pronuncio sobre este assunto, embora outros assuntos discutidos aqui, sempre os mesmos, ninguém considera que sejam uma nota só, nem que seja monotonia. Por exemplo, falar de corrupção o todo tempo é visto como algo natural, falar de economia todo o tempo é visto como algo natural. Mas eu não poderia deixar de comentar três matérias, Senador Mozarildo, que saem simultaneamente no Brasil: a elite faz a mea culpa, reconhecendo que a educação é importante; um Prêmio Nobel em economia diz o mesmo que alguns vêm dizendo no Brasil – entre outros, eu; e um artigo da Revista **The Economist**, dizendo que a má educação freia o Brasil.

Eu quero concluir, nos segundos que tenho, fazendo um pedido ao Presidente Lula: convoque, Presidente, o Conselho de Defesa Nacional! Existe um Conselho de Defesa Nacional para momentos em que o país está ameaçado. O Brasil está ameaçado! O Brasil está caminhando para o abismo! Pode o senhor trazer todos os pré-sais do mundo, pode aumentar a produção de automóveis, pode fazer tudo o que pensar na economia, inclusive pode até o PAC ser cumprido à risca – ninguém está acreditando nisso –, e o Brasil caminhará para um abismo daqui a alguns anos, ou décadas!

Convoque o Conselho de Defesa Nacional, Presidente! Convoque os líderes dos partidos, inclusive os da Oposição – sobretudo os da Oposição! Convoque o candidato a Presidente, ou os candidatos a Presidente, do PSDB, para conversar com a sua candidata. Vamos discutir uma maneira de o Brasil não ser freado, como diz a revista, não caminhar para o desastre, como diz o Prêmio Nobel. Convoque o Conselho de

Defesa. Existe esse Conselho Defesa na Constituição, de que estavam falando há pouco aqui. Está lá escrito: Conselho de Defesa. Foi criado no Brasil. Não foi convocado nunca porque acharam que o Brasil não estava sob ameaça.

Hoje o Brasil está sob ameaça. O Brasil é um País sob ameaça. Hoje o Brasil é um País que caminha para o desastre. Talvez leve décadas, mas vão lembrar que passou um Presidente Lula; vão lembrar que passou um Presidente Fernando Henrique; seja qual for a popularidade com que eles saíram, ou saírem, vão lembrar que eles foram omissos na consolidação do principal vetor do progresso, que é uma revolução na educação.

Sugiro ao Presidente que convoque os líderes nacionais, começando pelos líderes dos partidos, que convoque o Conselho de Defesa e tente fazer alguma palavra para o Brasil. Ele não fala sobre isso nunca. Cada vez que tem um problema, ele vai e fala. Cada vez que o Corinthians joga mal, ele vai e fala. Agora, estamos diante de uma ameaça tão séria, com alerta de tantas pessoas, e a gente não o vê saindo na frente, como líder deste País, para dizer: “Vamos dar um basta na situação que o País atravessa”.

Vamos dar um basta no risco que o País vive por falta dos investimentos corretos, porque qualquer investimento é jogar dinheiro fora. Precisamos dos investimentos corretos, das reformas corretas, inclusive tocando em certos vícios que nós, professores, temos, sem o que a educação não melhora.

Essa era a palavra que eu tinha, Senador Mozarildo. Agradeço-lhe o tempo que o senhor me deu. Lamento continuar falando do mesmo tema de sempre, mas vim aqui para isso. Se, para continuar aqui, for preciso mudar de tema, talvez tenha chegado a hora de eu não continuar aqui. Eu tenho uma missão, eu tenho uma causa, e vou continuar a defendê-la, mesmo que fique monótono, mesmo que seja uma nota só. Ainda bem que o senhor foi compreensivo e me deu o tempo necessário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, quero dizer que V. Ex^a não é monótono. Acredito que não é monótono para o Brasil. Eu e o Senador Mão Santa, que somos médicos, temos consciência de que, sem a educação, as outras áreas não existiriam; portanto, a educação, com certeza, é prioridade zero neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao nobre Senador Roberto Cavalcanti, do Estado da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para comunicar que apresentei, na semana passada, o Projeto de Lei nº 242, de 2009, modificando o inciso XIV do art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir o *diabetes mellitus* entre as doenças que determinam a isenção de Imposto de Renda decorrente de proventos de aposentadoria.

A iniciativa confere um tratamento isonômico ao tratamento que já é dado, desde 1988, com a cardiopatia grave, o mal de Parkinson, a nefropatia e hepatopatia grave, a hanseníase, a tuberculose ativa, a alienação mental, a doença Paget, a esclerose múltipla, a neoplasia maligna, a síndrome da imunodeficiência adquirida, entre outras.

O *diabetes mellitus* é um agravo à saúde que mata silenciosamente, originado pela deficiência na produção ou na não ação da insulina. A doença, que provoca sintomas agudos e várias complicações crônicas, envolve o metabolismo da glicose, das gorduras e das proteínas. Pode surgir rápida ou lentamente, e suas consequências são preocupantes e merecem atenção e cuidados diários, além de implicar elevados gastos com medicamentos e alimentação diferenciada, o que acaba por penalizar dramaticamente os orçamentos das famílias.

É uma enfermidade devastadora, atingindo, atualmente, cerca de 250 milhões de pessoas no mundo inteiro, o que significa que 6% da população têm diabetes. Segundo estudos, a cada ano surgem sete milhões de novos casos. Consoante projeção internacional, a população mundial de doentes diabéticos vai aumentar até 2025 em mais de 50%, ou seja, para 380 milhões de pessoas. No Brasil, o diabetes afeta cerca de 12% da população, o dobro da média mundial. Aproximadamente 22 milhões de pessoas padecem dessa doença crônica.

Em 2006, a gravidade do diabetes fez com que a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo ser a doença crônica e debilitante, além de ter alto custo financeiro e social, aprovasse a Resolução nº 61/225, estabelecendo o dia 14 de novembro como o Dia Mundial do Diabetes.

Além disso, conclamou os países membros da ONU a definirem políticas públicas para preservação do mal e para o suporte adequado aos portadores da doença.

Em nosso País, importante passo foi dado com a aprovação da Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e

monitoração da glicemia capilar e aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

Portanto, resta evidente que o *diabetes mellitus* é um problema de saúde pública e merece toda a atenção desta Casa.

Apesar de a Receita Federal, por princípio, ser contrária a qualquer tipo de perda de receita, é importante lembrar que não se trata de isenção para aquisição de bens materiais cuja posse facilita atributos externos à pessoa, mas, antes, configura uma questão concreta de justiça social, porque assegura a compra de medicamentos indispensáveis à integridade e à vida do indivíduo, direito esse consagrado no art. 5º, Título II – Dos Direitos e Garantias Individuais – da nossa Carta Magna.

Por essa razão, sensibilizado pelas dificuldades que sobrecarregam, principalmente na velhice, os portadores desse mal que tende a tornar-se um flagelo público, e ciente de que, sem esse incentivo, milhares de brasileiros se privarão dos tratamentos que lhes irão permitir continuar vivos e desfrutarem de uma relativa qualidade de vida – viver dignamente é outro direito constitucional –, é que apresentei a proposição em pauta, cujo escopo é garantir a isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria ou reforma, percebidos pelos seus portadores e para o qual espero contar com o apoio das Sr^{as} e Srs. Senadores.

Permito um aparte a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Meu caro Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a aborda um tema importantíssimo; aliás, um tema que eu diria que até mesmo as estatísticas brasileiras sobre diabetes são bastante furadas. Primeiro, porque a maioria da população, como é uma doença em que chamamos na medicina de silenciosa, não apresenta sintomas claros e não ataca só a velhice. Muitas vezes, uma criança já tem diabetes e só vai descobrir com a idade quando já existem sequelas. E são sequelas graves, como cegueira, cardiopatias. Então, na verdade, é olhar para o diabetes... Aliás, costuma-se dizer que são “três cavaleiros do apocalipse” que levam à morte: a hipertensão, o diabetes e os distúrbios do colesterol, nas suas diversas formas – triglicerídeos, HDL, LDL. Então, essas três coisas somadas é que, na verdade, matam a pessoa, quando chega à fase dos “enta”, isto é, quarenta, cinquenta, sessenta, setenta. Então, é muito importante que, pelo menos, V. Ex^a, embora não sendo médico, atente para uma coisa fundamental: dar, principalmente ao idoso diabético, condição de que ele tenha acesso à tecnologia moderna, como, por

exemplo, dosar diariamente o seu sangue para saber se a taxa está normal, ter acesso a medicações atualizadas, não só insulina ou outros comprimidos que existem, mas a condutas que previnam as consequências do diabetes. Então, eu quero me congratular com V. Ex^a pela iniciativa. Acho que tínhamos que fazer um conjunto de projetos, na verdade, aí junto com o Estatuto do Idoso, para amparar. Quem mais precisa realmente da medicação de uso contínuo – que atinge justamente estas doenças: a hipertensão, o distúrbio das gorduras do sangue, dentre os quais o mais conhecidos é o colesterol, e o diabetes – tinha realmente que ter isenção de muito mais coisas para garantir uma velhice ou uma terceira idade, como se diz, mais segura. Eu quero me congratular com V. Ex^a e dizer que é preciso que este País cuide, como disse o Senador Cristovam, da educação, da saúde, da segurança e da moradia do povo.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, na qualidade de médico, domina inteiramente este tema e pediria que se acostasse a esse nosso projeto no sentido de nós podermos, em conjunto, elaborar a melhor proposta que venha beneficiar os portadores de diabetes.

Encerrando, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar, emocionado, a grande quantidade de *e-mails* que chegam ao meu gabinete, de pessoas portadoras de diabetes, reforçando o acerto da iniciativa e pedindo, encarecidamente, a urgente transformação do projeto em lei.

Sr. Presidente, V. Ex^a, como médico, é testemunha deste tema que eu tento hoje trazer ao plenário da Casa e sobre o qual encaminhei projeto de lei.

Os aposentados ou reformados no Brasil, V. Ex^a sabe das dificuldades financeiras por que passam. Ser aposentado ou reformado no Brasil já é um grande dano. Imagine V. Ex^a na hora em que se acumula o dano do aposentado mais o dano de ser portador de uma doença que é constante, de uma doença que exige tratamento permanente.

Então, lamento V. Ex^a não estar no plenário hoje, pois está presidindo esta sessão, para que, mediante o testemunho de V. Ex^a, o domínio de V. Ex^a, possa entender a situação e nos ajudar a que possamos, num período rápido, fazer com que este nosso projeto se transforme em lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Roberto Cavalcanti, empresário vitorioso da comunicação. Em pouco tempo – nunca vi tão rápido –, ele consolidou sua liderança e uma dedicação aos problemas do País. Isso nos surpreende. O Mozarildo falou pelos médicos que aqui somos Senadores. O Senador Roberto Cavalcanti foi buscar um problema de saúde que preocupa ao Brasil, pelas gravidades, consequências e custos.

Então, nós queremos nos congratular pelo fato de que, embora esteja há pouco tempo no Senado, já tenha consolidado a sua liderança, mostrando perspectivas invejáveis no seu nome e na política da Paraíba e do Brasil.

Agora, tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita. Está vendo, Senador Ademir Santana, todos nós vamos ter oportunidade de aprender com Geraldo Mesquita, um dos homens de cultura jurídica mais firme deste Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, neste final de semana, eu estive mais uma vez prazerosamente na minha terra para cumprir uma agenda bem definida.

Em primeiro lugar, participei da caravana da mudança. Fui convidado pela coordenação dos partidos que integram o movimento de oposição. E cito-os aqui: PSDB, PPS, DEM, PMN, PHS, PTdoB, PSC e PSL, além do meu próprio Partido, o PMDB. As oposições, enfim, se organizam no Estado para participar do próximo pleito eleitoral, com chances de realmente promover uma mudança, ou seja, a alternância de poder.

Tivemos uma audiência pública bem participativa no Município de Bujari, que hoje tem à sua frente o Prefeito Padeiro, um membro do meu Partido, uma pessoa muito estimada, trabalhadora, que acorda às quatro horas da manhã, para, junto com seus servidores, começar as atividades no Município.

Estivemos, da mesma forma, no Município de Sena Madureira. Na sexta-feira, em Bujari e, no sábado, em Sena Madureira, com o mesmo propósito, Senador Mão Santa: esses partidos de oposição, que se organizam e se compenetram da grande responsabilidade que pesa em seus ombros, resolveram que, junto com a população acreana, farão aquilo que chamamos de o processo de alternância de poder. O PT e a Frente Popular se encontram à frente dos destinos do Estado já há muito tempo. Alguns acertos, muitos erros e a população acreana intuiu que é hora de mudança. Estamos nos preparando e estamos nos colocando – pelo menos, estamos tentando nos colocar – à altura

da expectativa da população acreana, para promovermos esse salto, essa mudança.

É necessário que isso se faça. Ninguém é eterno, por melhor que se façam as coisas, alguém também tem capacidade de, lá na frente, vir a fazer melhor ainda em sintonia, em consonância com os anseios da população do nosso Estado. Nessa oportunidade, Senador Mão Santa, nas duas oportunidades, eu expressei publicamente, claramente, a minha disposição de vir a concorrer mais uma vez à candidatura ao Senado, naquilo que a gente chama de reeleição.

Digo até, Senador Mão Santa, que o sentimento pessoal, que, aliás, não é só meu, mas de muita gente aqui, observo, é o do recolhimento em face de tantos problemas, tantas decepções. Mas, quando nos vemos envolvidos por esse ambiente de tanta responsabilidade com os destinos da nossa terra, do nosso País, percebemos claramente que não podemos fugir da luta. Precisamos nos manter nas trincheiras, de mãos dadas com a população do Acre, com a população do País, tentando fazer o melhor possível.

Portanto, nessa oportunidade, eu me coloquei, Senador Mão Santa, como postulante a uma candidatura para minha reeleição. Espero que o povo acreano receba essa decisão com a generosidade de sempre e que a gente possa discutir o que poderá vir a ser esse novo mandato para o bem e em prol da população do meu Estado.

Mas tive também a oportunidade e diria até, Senador Mão Santa, a honra e o prazer de participar, no Município de Sena Madureira, de uma grande audiência pública convocada, organizada pelo Vereador Zenil, de Sena Madureira, juntamente com os seus colegas de Câmaras de Vereadores. Foi uma audiência pública que tinha e teve por objetivo, Senador Adelmir, discutir um posicionamento do Ministério Público, tanto federal, quanto do meu Estado, no que diz respeito ao tipo de agricultura que desenvolvemos no nosso Estado. Ou seja, a produção de alimentos no nosso Estado ainda tem como esteio o pequeno e, talvez, o médio agricultor, porque o grande cuida de fazenda, de criar boi, de criar vaca, mas o pequeno e o médio produtores é que ainda produzem alimentos em nosso Estado e ainda com uma tecnologia artesanal, aquela de derrubar um pedaço da floresta, tocar fogo e plantar.

O Ministério Público, tanto o federal, como o estadual, esses dois organismos ingressaram com uma ação civil pública na Justiça Federal do Acre estabelecendo, em suma, um prazo limite para o que eles chamam de “fogo zero” no Acre. Ou seja, até 2014 ninguém estaria mais autorizado, no Estado do Acre, a promover a agricultura tendo como uma das técnicas utilizadas a queima.

Eu aqui quero dar meu testemunho. Essa audiência pública reuniu mais de seiscentos pequenos agricultores no galpão da AABB em Sena Madureira. Era muita gente. Foram convidadas as autoridades do Estado, os próprios membros do Ministério Público, Parlamentares, enfim, todos aqueles que devem, necessariamente, participar desse debate e tratar dessa questão. Infelizmente, poucos compareceram. Os membros do Ministério Público não compareceram, representantes do próprio Governo do Estado não se fizeram presentes. Na verdade, tivemos lá a participação de vários Vereadores, do Prefeito em exercício, de alguns Parlamentares federais, entre os quais eu me incluo, e tivemos a participação dos pequenos agricultores.

Na oportunidade, inclusive, dei a notícia, recentíssima, de que, na quinta-feira, aprovamos aqui uma matéria que foi alvo de grande debate em torno da questão da regularização fundiária de propriedade de até mil e quinhentos hectares na região amazônica. Dei a notícia a eles da forma como eu enxergo e entendo a notícia, que é uma medida até certo ponto muito boa no que diz respeito a eles, aos pequenos agricultores, aos pequenos posseiros, etc. A notícia foi muito bem recebida.

Eu acho que precisamos aperfeiçoar essa diretiva, esse objetivo, mas sinto que há uma certa histeria quando se trata dessa questão. A medida provisória foi intitulada inclusive de “MP dos grileiros”. Acho que devemos tratar os grileiros com a força máxima da lei, mas acho uma injustiça esquecermos que existem milhares e milhares e milhares de pequenos agricultores que vão se beneficiar dessa medida. E a eles não se faz referência, o sentimento deles não pesa, não vem à baila. Isso é algo que me deixa preocupado, Senador Adelmir.

Trago aqui um testemunho do que colhi naquela grande audiência. Eu posso dizer que o conjunto das pessoas que ali se encontravam... Primeiro eles têm um sentimento de que eles não são predadores da natureza, mas eles têm a consciência exata de que são os que mais preservam o chamado meio ambiente. São pessoas que estão dentro das matas, são pessoas que estão ao redor das matas tentando plantar e colher para as suas famílias e para quem vive no Acre. Eles têm esse sentimento, Senador Mão Santa. E mais: eles têm a consciência também de que a gente precisa chegar aonde o Ministério Público quer. Ou seja, a gente precisa cessar completamente o fogo na nossa floresta. Eles têm a exata consciência disso, Senador Mão Santa. Eles não têm é a condição material para fazê-lo de imediato, porque, nesses últimos dez ou doze anos, o Governo do Estado do Acre voltou às

costas para esse conjunto de pessoas, notadamente para os pequenos produtores.

Poderia, nesse período, Senador Adelmir, de mãos dadas com o setor produtivo rural, ter iniciado um processo de substituição tecnológica, perfeitamente cabível. Costumo dizer que no Acre já temos áreas desflorestadas, áreas derrubadas, em grande número, uma quantidade imensa dessas áreas, que já poderiam ser reaproveitadas se tivéssemos à mão tecnologia, mecanização agrícola, outras formas de plantio, assistência técnica, assistência creditícia para os produtores, se tivéssemos esse conjunto, esse pacote tecnológico à disposição. Mas o Estado negligenciou esse tempo todo. As estradas rurais, no Acre inteiro – sem exceção, Senador Mão Santa – são péssimas. Não se faz por onde chegarmos num nível aceitável de trafegabilidade nessas estradas rurais.

O pequeno produtor – digo sem medo de estar dizendo qualquer injustiça – foi completamente abandonado. E olhem que o eleitorado tradicional do PT, da chamada Frente Popular, sempre foi esse pessoal do campo, sindicatos rurais. Vide Chico Mendes, vide Wilson Pinheiro. Sempre foi essa população, Senador Mozarildo. E, espertamente, o PT no Acre, nestes últimos oito, dez anos, fez uma substituição de eleitorado, como o Lula fez agora com o Bolsa Família. O Lula com o Bolsa Família... Talvez o maior mérito do Bolsa Família para o PT tenha sido este: a substituição do eleitorado do Presidente Lula e do PT em nível nacional. O Governo do Estado do Acre, que, nos últimos dez ou pouco mais de dez anos, vem tendo administração estadual na mão, o que fez? Abandonou completamente a zona rural do Estado, abandonou completamente aqueles que vivem na floresta, tentando ainda sobreviver. E investiu, digamos pesadamente, na maquiagem – isso mesmo, Senador Adelmir –, na maquiagem dos centros urbanos, principalmente Rio Branco.

Então, nós temos um êxodo rural contínuo no Acre, um êxodo rural contínuo, porque as pessoas não encontram mais condições de sobrevivência no campo, na mata e estão migrando para as cidades dos Municípios e, principalmente, para a periferia de Rio Branco. Vendem suas terrinhas por uma mixaria, chegam em Rio Branco e, com três meses, estão com uma mão na frente outra atrás ou na periferia de Feijó, ou na periferia de Cruzeiro do Sul, enfim, nos núcleos urbanos dos Municípios e da capital. Mas ficam embevecidos por algumas obras que custaram o olho da cara para o acreano, fruto de empréstimo do BNDES – imaginem – para fazer parques e melhorias nas vias urbanas.

É certo que todos nós queremos isso, mas queremos que isso fosse fruto, Senador Adelmir, do próprio

processo produtivo, gerando riquezas para que o Estado pudesse embelezar suas cidades. Quem não quer isso? Todos nós queremos, mas não a esse preço.

Eu teria usado todos esses recursos que o BNDES está liberando para o Estado – o Estado está entrando num nível de endividamento que, daqui a mais alguns anos, estará insuportável –, repito: eu teria usado no setor produtivo, para alavancar o setor produtivo, para gerar renda, para gerar emprego.

O grande produto do Acre ainda é, Senador Adelmir, o contracheque público, infelizmente, lastimavelmente. Não posso dizer que não tem havido algum esforço no sentido de que as coisas aconteçam, mas tudo de forma muito incipiente. O nosso grande produto ainda é o contracheque público. Num Estado que beira 700 mil habitantes, só o Governo tem cerca de 50 mil funcionários públicos. É uma barbaridade um negócio desse. Não há mais onde as pessoas se apegarem para ter uma renda. Há 20 mil famílias com bolsa família e por aí vai...

O Estado tem uma pecuária consistente, tem uma incipiente indústria madeireira e mais nada; absolutamente nada. E mais nada. Todo esse tempo. E olhem que o Presidente Fernando Henrique aportou muito dinheiro ao Acre. O Presidente Lula tem aportado muito dinheiro ao Acre, e a gente não vê as coisas se transformando. Essas pessoas estão saindo do campo, por anos e anos, e indo para as cidades. Acomodam-se nas periferias das cidades, nas piores condições humanas. Andando por ali em alguns lugares, Senador Mozarildo Cavalcanti, a gente fica até aterrorizado. A gente fica aterrorizado. A situação é deprimente, a situação é precária. Não tem moradia, não tem saneamento, não tem renda, não tem emprego, mas tem algumas coisas bonitinhas na cidade, que foram fruto de dinheiro caro do BNDES.

Nesta campanha, vou até conversar com a população acreana e pedir a ela que abra os olhos, porque quem está hoje nas periferias dos núcleos urbanos deixou parentes no campo. Eu acho de suma importância, quando as pessoas forem decidir seu voto, que consultem as pessoas no campo, seus parentes, para saber o que está acontecendo lá. É uma situação de abandono, de completo abandono. Acho que isto foi a maior perversidade que aconteceu no meu Estado nesses últimos anos: o abandono do setor agrícola, principalmente no que diz respeito ao pequeno produtor.

Senador Adelmir, eu não me canso de dizer e de repetir isto aqui: praticamente 70% do que o Acre come hoje vem de fora, vem de fora. O leite vem ali de Rondônia, o feijão vem de São Paulo, o arroz vai de Goiás. Setenta por cento do que a gente come no Acre vem de fora.

Hoje no Acre a gente produz menos comida do que se produzia na década de 70, Senador Adelmir. Quer dizer, nesse sentido nós andamos para trás. E olhe, esses pequenos produtores que estiveram presentes, mais de 600, ali numa grande audiência pública em Sena Madureira, eles sabem que nós vamos ter que chegar um momento em que o fogo tem que ser zero mesmo.

Agora, eles dizem que esse tempo é exíguo, é muito curto. E é muito curto mesmo. O Ministério Público, consciente do seu dever constitucional, estabeleceu, por meio de uma ação civil pública, marcos que deveremos alcançar. Agora, ele não pode se despir da sensibilidade que deve ser nata das autoridades, inclusive dos membros do Ministério Público. Eles agem duro com os pequenos produtores, mas não têm a mesma dureza, o mesmo vigor, a mesma cobrança, com relação às autoridades, que são obrigadas a executar políticas públicas consentâneas com a necessidade do Estado, consentâneas com as necessidades da população que ainda se encontra no campo e na floresta ali no Acre, tentando viver a duras penas.

Senador Mozarildo, concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geraldo, eu observei, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a. Como eu tenho dito aqui, a Amazônia não é uma realidade só, não é um ecossistema só. Há muitas semelhanças. Por exemplo, quando V. Ex^a fala que a grande economia do Estado do Acre é o contracheque – e o Acre já é Estado há muito mais tempo que Roraima, o Acre foi território federal antes de Roraima ser território federal –, fico muito preocupado realmente com o diagnóstico que V. Ex^a faz, mas não me admiro, porque, na verdade, o que está acontecendo na Amazônia é um grande movimento internacional, inicialmente, que adquiriu adeptos internamente, no Brasil e que colocou a Amazônia como uma espécie de quintal do País, quintal do mundo, um quintal riquíssimo. Chegamos a um ponto em que um fórum de ONGs elegeram esses dias os amigos e os inimigos da Amazônia. Interessante é que todas essas ONGs são compostas por pessoas que moram, notadamente, em Copacabana, Ipanema, Av. Paulista, enfim, no sul maravilha ou, principalmente, no exterior. Quando eles me colocaram no rol de inimigos da Amazônia, vou aqui parodiar o folclórico Ministro Minc. Se eles dizem que sou inimigo da Amazônia, eu tenho certeza de que é o inverso, porque eu seria inimigo se fizesse o jogo deles que realmente querem uma Amazônia pior do que essa que V. Ex^a está retratando, uma Amazônia engessada. Aliás, querem colocar um preservativo sobre a Amazônia para que nada possa mais ser feito na

Amazônia, nem ninguém possa evoluir na Amazônia. Portanto, fico muito admirado. Principalmente, para mim, o que me deixa boquiaberto é ver a rapidez e a esperteza mesmo do Presidente Lula como comunicador. Primeiro, ele se descolou do PT. Quando houve a questão do mensalão, ele disse que o pessoal do PT era um bando de aloprados e se descolou. E a população acreditou: realmente, ele não sabia de nada; realmente, foi um bando de aloprados que fez aquelas coisas; ele não tinha nada a ver. Agora, os Ministros ficam brigando: o Ministro Minc, da Comunicação, ou melhor, do Meio Ambiente – de comunicação, aliás, ele gosta muito, mas se comunica mal –, briga com o Ministro dos Transportes, briga com o Ministro da Agricultura, briga com o Ministro Mangabeira Unger. Aí, veja bem, o Presidente Lula, que estava em viagem ao exterior – e isso ele faz com muita frequência –, disse: "Isso é como quando o pai viaja e os meninos fazem uma algazarra!" Ora, um Presidente da República fazer esse tipo de figuração é brincar com a consciência do brasileiro, mesmo daquele homem simples, analfabeto, que, digamos assim, ele pode achar que não pensa, mas que pensa também. Quer dizer, ele não é o responsável pela direção do País. Os Ministros são como um bando de meninos que estão em algazarra. O que ele deveria fazer é demitir o Ministro causador da confusão. E, aliás, falarei depois do Senador Adelmir e vou pregar exatamente isto, que o meio ambiente é um negócio muito sério para ser tocado por ambientalista, porque ambientalista é o cara que é fanático, e fanático não pode cuidar bem de nada. Eu vou abordar isso, mas quero dizer que fico realmente surpreso de ver o que se está fazendo com o Brasil, especialmente com a Amazônia. A Amazônia está pagando um preço muito alto para o pessoal fazer charme. Fico triste em ver o Presidente Lula, que diz uma coisa e faz outra. Ele disse que estava cansado de ver gringo dando pitaco na Amazônia; disse que a Amazônia não era um depósito de água benta, onde todo mundo pode meter a mão e usá-la. E, na prática, não faz nada. Quando ele manda uma medida provisória e nós a aprovamos, somos inimigos da Amazônia. Então, Senador Geraldo, eu quero cumprimentá-lo e dizer que é preciso, sim, que existam vozes, porque mesmo a floresta amazônica não é só verde, não; ela tem as cores mais variadas possíveis – o amarelo do nosso pau d'arco, o vermelho do nosso pau d'arco, tantas outras árvores que não são só verdes. Portanto, eu espero que nós possamos aqui fazer uma mudança de paradigma nessa história da Amazônia. Eu, como Presidente da Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira, e V. Ex^a, como vice-Presidente, que nós possamos efetivamente não

aceitar essa inquisição moderna que se quer implantar sobre a Amazônia

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade, Senador Mozarildo. Eu agradeço muitíssimo o seu aparte, sempre absolutamente esclarecedor no que diz respeito à Amazônia e seu destino. Eu vou colocar aqui uma comparação, Senador Mão Santa.

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Tenho certeza absoluta de que a poluição gerada pela circulação dos carros e automóveis do nosso País é infinitamente maior do que aquela gerada pelas chamadas queimadas, que ainda ocorrem na região amazônica. Agora, eu duvido que o Ministério Público ouse proibir, por exemplo – seria o caso, então –, até 2014 a circulação de carros no Brasil. Já pensou, Senador Adelmir? Já pensou? Ora, se polui muito mais do que a queima lá da região, Senador Mozarildo, era de se esperar que o Ministério Público tomasse a mesma providência. No entanto, não toma, porque sabe que isso leva...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Essa substituição por outro tipo de transporte não poluente vai levar um período enorme de dez, vinte anos para se estabelecer. Então, o que os produtores, ali na Amazônia, querem, Senador Mozarildo, é razoável. Todos eles são favoráveis mesmo. Todos. Eu ouvi de todos, Senador Mozarildo: nós concordamos; precisamos conter o avanço da floresta; precisamos ter no nosso horizonte o objetivo da queima zero. Mas é necessário que aconteçam algumas coisas antes para que consigamos chegar lá, porque determinar por sentença que até 2014 não haverá queima é sentenciar de morte milhares de pessoas no Acre. Se o Ministério Público está disposto a assumir essa responsabilidade...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu acho uma coisa muito complicada.

Portanto, nem o céu nem a terra. Eu acho que o meio termo... Há espaço para conversa, para negociação. O Ministério Público tem que ser duro com o gestor público, tanto estadual como federal, no sentido de que eles cheguem junto com essas pessoas. Aí, sim, caberia um empréstimo do BNDES, a compra de centenas de milhares de tratores agrícolas, de equipamentos, a contratação de pessoal técnico especializado para prestar assistência técnica, e fazer a mudança no modo de produção, Senador Adelmir. Aí, sim, o Minis-

tério Público deveria jogar duro com o poder público nesse sentido. Com a mesma dureza com que ele está agindo, agora, com os pequenos produtores...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – E aí alguém poderia dizer: mas o tratamento é igual com os pequenos produtores e com os grandes produtores. Não é, não, Senador Adelmir. Nessa mesma audiência, tivemos o depoimento de um Vereador do PCdoB, da base de sustentação lá do Governo, denunciando a existência, na mão do cidadão Ratinho, de 195 mil hectares de floresta e com licença já para a derrubada do que eles chamam de projeto de manejo de madeira. Senador Raupp, é instantâneo. O pedido chega, é despachado na mesma hora. Os grandes lá nessa região.

Agora eu me sensibilizei, por exemplo, com um conjunto de pequenos, microempresários que têm pequenas carpintarias, marcenarias, Senador Mozarildo, que resolveram...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eles me deram aqui, inclusive, a cópia da ata da assembleia geral de fundação da diretoria provisória da Associação das Pequenas e Microempresas de Moveleiros.

Senador Raupp, a exigência que se faz a eles é um catatau de coisas deste tamanho. É certidão disso, certidão daquilo; têm que apresentar um monte de coisa para tirar uma licençazinha, para terem madeira no pátio para fazerem móveis e viverem, sobreviverem.

Olha, o Ibama e o Imac, lá no Acre, foram transformados em delegacias de polícia. Na verdade, esses órgãos ambientais se transformaram em delegacias de polícia contra os pequeninhos, porque, a favor dos grandes, o despacho é célere; não há dificuldade nenhuma. Os caras conseguem licença para desmatar, assim, da noite para o dia. Agora esses pequeninhos, eles providenciam as certidões com enormes sacrifícios, providenciam o rol de documentos pedidos...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – E esses órgãos ficam morrinhando. Ficam morrinhando, Senador Adelmir. É uma maldade, uma perversidade um negócio desses. Ficam morrinhando até essas certidões vencerem. Aí, quando vencem, pedem de novo. Estão lá multando, com multas astronômicas; estão lá prendendo. É por isso que eu digo que os órgãos ambientais no Acre se transformaram em delegacias de polícia contra os pequeninhos, porque, com relação aos grandes, é tapete vermelho, os caras

chegam e conseguem tudo o que querem. É um tratamento injusto esse, de uma injustiça fenomenal.

Então, esses seiscentos pequenos produtores que participaram dessa assembléia têm consciência exata disso também. O que eles querem é que o Ministério Público tenha bom senso; cumpra, peça o cumprimento da lei, mas tenha bom senso. Não se conseguirá...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não se conseguirá atingir a meta determinada pelo Ministério Público nessa ação civil pública no prazo que ele estabeleceu. A não ser que ele obrigue as instâncias governamentais, estadual e federal, a tomarem providências céleres no sentido de chegarem junto com essas pessoas, permitirem que elas tenham condições para utilizar as áreas já derrubadas, mecanizando, com insumos, com crédito bancário a sua disposição. Do contrário, é sentenciar essas pessoas de morte. Elas já estão no limite da sobrevivência.

E, se se sentenciá-las à morte, eu quero ver quem vai se responsabilizar por isso.

Senador Adelmir, com muito prazer.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mesquita, eu estava aqui, atentamente, ouvindo o discurso de V. Ex^a. Quando V. Ex^a faz referência ao pequeno agricultor que, desconhecendo outras técnicas, usa o processo de queimada, para plantação de alimentos para sua própria subsistência, compreendemos muito bem a vivência que V. Ex^a tem e o quanto ouviu numa reunião como essa, em Sena Madureira. Ao mesmo tempo, observamos o clamor que V. Ex^a faz pela assistência a esses trabalhadores, por esses pequenos agricultores, com a falta de assistência técnica, a falta da assistência da extensão rural com o desaparecimento do sistema Emater. Enfim, eu estava aqui observando. Ao mesmo tempo, V. Ex^a faz um clamor por um tratamento diferenciado. Quando os grandes são tratados, como V. Ex^a coloca, com tapete vermelho, os pequenos são tratados como criminosos...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – ... pelos órgãos fiscalizadores, de forma discriminada, porque não têm o mesmo tratamento dado aos grandes. Na verdade, deveria ser exatamente o contrário, pois a nossa Constituição preceitua que temos de buscar um tratamento diferenciado para os pequenos, do ponto de vista fiscal, do ponto de vista administrativo, do ponto de vista tributário, do ponto de vista burocrático. Então, eu me associo ao clamor de V. Ex^a. Compreendo perfeitamente o que V. Ex^a quer dizer quando participa

de uma reunião como essa e se ausentam exatamente aqueles que põem o tacão da lei, o objeto da fiscalização em cima daqueles que buscam, única e simplesmente, a sua subsistência e não ir para os guetos das grandes cidades, verdadeiras cidades turísticas, cidades polos, que não absorvem essas pessoas, por falta de qualificação muitas vezes e na busca, naturalmente, pela subsistência e pela sobrevivência. Associo-me ao pronunciamento de V. Ex^a. Obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Adelmir, fico muito sensibilizado com o aparte de V. Ex^a.

Senador, Mão Santa, para encerrar, eu queria até que a **TV Senado** focasse nesta carta. Esta carta, Senador Adelmir, é de um seringueiro de mais de 60 anos de idade, sofrido, alquebrado. Estava lá, participando da audiência pública. Ele fez questão: “Senador, eu queria lhe entregar esse documento”. É o reclamo dos moradores de uma determinada região do interior de Sena Madureira. É uma carta tão singela mas tão comovente, Senador Adelmir, que eu faço questão de ler um trecho dela aqui. Ele diz o seguinte, ele é Francisco Pereira de Moura, lá do rio Caeté: “Eu sou um ex-seringueiro, morador do rio Caeté. Moro na colocação Volta Grande”. E ele apresenta aqui a solução de vida melhor para quem vive por ali, Senador Mão Santa, da forma mais simples possível. Ele diz o seguinte:

Assistência à saúde, porque está faltando. Mais escolas para os nossos filhos, para que possam se formar lá dentro da floresta, igual ao povo da cidade. A borracha precisa ter bom preço e o pessoal precisar ajudar a criação da reserva Cazumbá com mais fiscalização. Permitir desmatar área que dê para manter a família. Queremos manejo de madeira comunitária”. Porque manejo de madeira lá é só pros grandões.

Não tem manejo de madeira para os pequeninhos que sabem e conhecem como fazer o manejo. “Precisamos continuar criando gado porque tira muita gente da situação ruim”. Tem seringueiro, tem pequeno agricultor, tem gente lá dentro da floresta e dentro de reserva florestal, Senador Adelmir, criando umas cabecinhas de gado porque não tem outra maneira de viver.

“Precisamos de uma área destinada ao seringueiro como dele”.

Foi por isso que eles receberam bem a notícia da regularização fundiária para manejo de madeira no seringal Granja-Rio Caeté.

É uma carta singela de um cidadão que está lá. Senador Adelmir, dá pena, dá pena, sabe? Ainda bem

que vemos nos olhos dessas pessoas um resquíciozinho de esperança ainda, senão eles não estariam lá.

E o Governo estadual e o Governo Federal deveriam se sensibilizar. É uma desumanidade, uma perversidade que se comete contra milhares e milhares de pessoas, Senador Mão Santa, que estão tentando sobreviver, que estão tentando produzir ainda para o próprio sustento, para gerar um excedentezinho, para poder vender na cidade. E o Brasil não deve esquecer nunca o que repito aqui: hoje, Senador Mão Santa, no Acre, 70% ou mais do que a gente come no Acre vem de fora. Eu não queria ter passado pela administração do Estado do Acre para que isso pudesse ser dito por aí fora. Eu teria vergonha de ouvir isso. Pois bem, os acreanos têm vergonha disso, mas estão precisando de uma parceria forte para sair dessa situação, desse enrosco, como se diz.

Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a pela tolerância, mas é essa a realidade, é esse o quadro cru do meu Estado, principalmente no que diz respeito aos pequenos produtores rurais, àqueles homens e mulheres sofridos que estão tentando viver e sobreviver na minha terra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Geraldo Mesquita mostrou as suas preocupações com a sobrevivência do homem rural do Acre. Segundo ele, estão ainda no tempo de Plácido de Castro, com as mesmas dificuldades.

Agora, alternando, é a vez do Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador, pelo qual tenho o maior respeito, Adelmir Santana. Se, porventura, V. Ex^a falar... Então, está bem, eu quero fazer a inversão. Ele fala agora e, em seguida, eu falo. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estávamos alternando, aí ele chegou para uma comunicação inadiável. Mas é melhor, porque aumenta a audiência. Você sendo anunciado, já é Rondônia, Amazônia e o Brasil.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Já vou avisar lá no Estado que vou falar daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, vamos ouvir agora o Senador Adelmir Santana, que representa o DEM do Distrito Federal.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns meses, ainda estávamos discutindo no Brasil questões ligadas ao chamado “apagão aéreo”, que tanto constrangimento causou aos habitantes do nosso País.

Felizmente, parece que nos últimos tempos essa realidade está superada. Apesar da dor que vivemos nos últimos dias, causada pelo desastre com o Airbus da empresa Air France, onde valorosos brasileiros foram vitimados, temos informações oficiais que nos permitem ampliar a confiança na aviação comercial brasileira, conforme vou mostrar neste pronunciamento.

Acabo de receber relatório engrandecedor, que faço questão de repassar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

Entre os dias 4 e 15 deste mês de maio, um grupo de oito auditores internacionais da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) realizou auditoria no Sistema de Aviação Brasileiro. O objetivo dessa auditoria foi avaliar se o Brasil colocou em prática as normas e recomendações da OACI, bem como verificar a capacidade do Estado brasileiro de efetuar a vigilância da segurança operacional das atividades da aviação civil.

Este modelo de auditoria foi criado em 1998 e faz parte do Projeto Universal de Auditorias de Supervisão da Segurança Operacional que pretende inspecionar a totalidade dos 190 países signatários da OACI até o final do ano de 2010.

A auditoria realizada no Brasil estava prevista desde o ano de 2005. Até março deste ano, 124 países há haviam sido auditados. Na América do Sul, apenas três países ainda não foram auditados: Equador, Paraguai e Suriname.

Em consequência da auditoria, o Comando da Aeronáutica recebeu semana passada a importante notícia daquela organização de que o Brasil está em patamar elevadíssimo, com resultados superiores a diversos países desenvolvidos, no que se refere aos indicadores do tráfego aéreo civil.

Apesar de termos ainda espaços chamados pontos cegos, tanto no território nacional, bem como no espaço aéreo internacional, conforme noticia a imprensa nacional nesses dias em que ocorreu esse desastre aéreo, a situação do Brasil em relação a outros países é satisfatória.

Cabe frisar que o relatório final sobre o trabalho realizado pelos auditores no Brasil tem um prazo de nove meses para ser concluído e será publicado no portal da OACI na internet (www.icao.int).

No que concerne aos Serviços de Navegação Aérea (ANS), sob a responsabilidade do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), órgão subordinado ao Comando da Aeronáutica, as conclusões dos auditores indicam que o nível de conformidade do Brasil atingiu o patamar de 95%, resultado superior ao de países como Estados Unidos, França, Alemanha, Itália e Austrália.

Nesse cenário, destaca-se o Canadá, sede da OACI, que obteve pontuação superior à do Brasil. Essas informações podem ser obtidas, com relatórios completos, na página da OACI na internet.

O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), também subordinado ao Comando da Aeronáutica, por sua vez, atingiu um nível de conformidade de 96%, empatado com o primeiro colocado no **ranking** mundial, a EASA (European Aviation Safety Agency).

O Cenipa está à frente de países como EUA, Canadá, França, Itália, Alemanha, Austrália, China, Índia, etc. A única não conformidade apontada pela auditoria refere-se à questão de recursos humanos, cuja implementação encontra-se em fase final de solução.

Os resultados obtidos nesta avaliação imparcial do principal organismo internacional, reconhecidamente especializado técnico na área da Aviação Civil, indicam que o Comando da Aeronáutica sempre esteve no caminho certo.

O esforço e a dedicação dos profissionais que vestem o azul e atuam nos sistemas ligados à aviação civil são motivo de honra e orgulho para este País de dimensões continentais.

Reafirmo que, em instante de dor e de incerteza, é animador saber que a Aeronáutica brasileira está superando deficiências, criando condições satisfatórias de segurança para todos aqueles que usam a aviação comercial para se deslocar no território nacional.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, em razão de toda essa situação que vivemos, neste instante, em relação ao desastre da Air France, para mostrar que a Aviação Civil Brasileira tem esse respaldo de um organismo internacional, que apresenta uma auditoria nos colocando em posição de destaque entre mais de 190 nações do mundo, sendo superado apenas pelo Canadá, que tem uma situação melhor do que a do Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, nessa comunicação rápida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi uma comunicação rápida. Queríamos apenas esclarecer que este País tem isso porque, no passado, nós tínhamos o ITA, a melhor escola técnica de enge-

nharia. Todos nós desejávamos pertencer ao ITA. Do ITA nasceram a pesquisa, o Embraer e essa situação que goza hoje o transporte aéreo do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto, do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas ler um requerimento que fiz para ler da tribuna do Senado hoje. Como V. Ex^a já tinha sido generoso demais para comigo e não quis abusar do tempo que V. Ex^a me deu.

Vou ler rapidamente, Sr. Presidente.

Com base no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro votos de congratulações ao bispo prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, por sua constante vigilância e preocupação com o povo do arquipélago do Marajó, bem como pelo excelente trabalho desenvolvido na área sociocultural e humanitária.

Destacar personalidades que desenvolvem com coragem programas e trabalhos voltados à função educativa, social, cultural, ou que disseminem valores humanitários em uma região bastante sofrida como o arquipélago do Marajó é quase que raro no mundo globalizado em que vivemos, Sr. Presidente, onde os interesses comerciais, econômicos, políticos e institucionais predominam; enfrentar desafios em prol de uma gente sofrida e de vida difícil, para ver prevalecerem e serem respeitados direitos inalienáveis, inerentes à pessoa humana, com direito à vida, à dignidade, à liberdade e a muitos outros reconhecidos em nossa Constituição Federal como direitos e garantias fundamentais, precisa, sim, ser reconhecido e homenageado, Presidente.

Refiro-me ao ser humano que dedica a sua vida para ver um povo ser respeitado e valorizado. Trata-se, Sr. Presidente, do bispo prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, a quem hoje faço questão de deixar nos Anais deste Poder um voto de congratulação em reconhecimento ao trabalho incansável e de extrema importância que tem desenvolvido em prol do povo humilde e sofrido do Marajó, no Estado do Pará.

Presidente, trata-se de uma pessoa de profundo sentimento àqueles que precisam. Trata-se de uma pessoa, meu Senador Expedito Júnior, que há muito vem

denunciando o tráfico de mulheres, vem denunciando os maus-tratos a que são submetidas aquelas meninas inocentes, de 11, 12 anos, que trocam, Senador Expedito, o seu próprio sexo por comida na Ilha do Marajó. Esse homem tem trabalhado com muita dignidade por aquele povo sofrido.

Por isso, Senador, desculpe-me, perdoe-me por deixá-lo nessa tribuna por alguns minutos, ou segundos, mas tinha eu que fazer justiça a Dom José Luiz Ascona. Quero deixar o seu nome registrado nos Anais desta Casa, como uma forma de respeito que tenho por essa pessoa.

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Muito obrigado, Senador Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de receber a documentação de V. Ex^a que pede congratulações ao bispo prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona. V. Ex^a fez o encaminhamento e a Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O requerimento vai ao arquivo.

É lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 696, DE 2009

Com base no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Votos de Congratulações ao Bispo Prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, por sua constante vigilância e preocupação para com o povo do arquipélago do Marajó, bem como pelo excelente trabalho desenvolvido na área sociocultural e humanitária.

Justificação

Destacar personalidades que desenvolvam com coragem programas e trabalhos voltados à função educativa, sociocultural ou que disseminem valores humanitários de uma região bastante sofrida como o arquipélago do Marajó é quase que raro no mundo globalizado em que vivemos, onde os interesses comerciais, econômicos e político-institucionais predominam.

Enfrentar desafios em prol de uma gente sofrida e de vida difícil, para ver prevalecer e serem respeitados direitos inalienáveis inerentes a pessoa humana, como o direito à vida, à dignidade, à liberdade e muitos outros reconhecidos em nossa Constituição Federal como direitos e garantias fundamentais, precisa sim, ser reconhecido e homenageado.

Refiro-me a um ser humano que dedica a sua vida para ver um povo ser respeitado e valorizado. Trata-se do Bispo Prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, que hoje faço questão de deixar registrado nos **Anais** deste Poder um voto de congratulações em reconhecimento ao trabalho incansável e de extrema impor-

tância que tem desenvolvido em prol do povo humilde e sofrido da ilha do Marajó, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2009. — Senador **Mário Couto**, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, após uma paciência extraordinária, o Senador Expedito Júnior, para uma comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas aí é desordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com a deferência do Senador Expedito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas aí é pela desordem. Ele está na tribuna, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a em seguida...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu concedo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mas foi ele que sugeriu que eu falasse agora.

Eu agradeço a deferência, Senador Mão Santa.

É importante que eu registre nos Anais do Senado, uma nota da Agência Nacional de Jornais, que se manifesta contra a Petrobras. A empresa divulga perguntas de jornalistas antes de matérias serem publicadas.

NOTA À IMPRENSA.

A Associação Nacional de Jornais (ANJ) manifesta seu repúdio pela atitude antiética e esquiva com que a Petrobras vem tratando os questionamentos que lhe são dirigidos pelos jornais brasileiros, em particular por O Globo, Folha de S.Paulo e O Estado de S.Paulo, que nas últimas semanas publicaram reportagens sobre evidências de irregularidades e de favorecimento político em contratos assinados pela estatal e suas controladas.

Numa canhestra tentativa de intimidar jornais e jornalistas, a empresa criou um blog no qual divulga as perguntas enviadas à sua assessoria de imprensa pelos jornalistas antes mesmo de publicadas as matérias às quais se referem, numa inaceitável quebra da confidencialidade que deve orientar a relação entre jornalistas e suas fontes. Como se não bastasse essa prática contrária aos princípios universais de liberdade de imprensa, os e-mails de resposta da assessoria incluem ameaças de processo no caso de suas informações não receberem um “tratamento adequado”. Tal

advertência intimidatória, mais que um desrespeito aos profissionais de imprensa, configura uma violação do direito da sociedade a ser livremente informada, pois evidencia uma política de comunicação que visa a tutelar a opinião pública, negando-se ao democrático escrutínio de seus atos.

Brasília, 8 de junho de 2009

Júlio César Mesquita

Vice-Presidente da ANJ

Responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão

Eu poderia, Sr. Presidente, aproveitar o ensejo para me estender sobre essa tentativa de se colocar a mão grande sobre a imprensa nacional, subtraindo as suas prerrogativas de liberdade, que é a mais importante das liberdades, porque, quando falece a liberdade de imprensa, as demais estarão comprometidas.

O nosso protesto, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Expedito Júnior por permitir a leitura desta nota à imprensa brasileira, e registramos os protestos relativamente a esse comportamento autoritário que, sem dúvida, revela resquícios do período do autoritarismo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior. S. Ex^a representa o Estado de Rondônia e o PR.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, nobre Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, nós tivemos uma pauta positiva na semana passada nesta Casa, mais precisamente para o Estado de Rondônia. A propósito, eu gostaria de registrar aqui a presença do Deputado Agnaldo Muniz, Líder do PP no Estado de Rondônia e também grande Líder evangélico em nosso Estado.

Mas, diferentemente de V. Ex^a, Senador Mário Couto, que tanto sobe a esta tribuna para falar do seu Pará, para clamar, para pedir pelo seu Estado, subo a esta tribuna para enaltecer, mais uma vez, a figura do Governador Ivo Cassol, a figura da Ministra Dilma – sou obrigado a reconhecer aqui.

Estive, no final de semana, andando com o Governador Ivo Cassol numa das áreas que foi alvo de visita no nosso Estado da Comissão da Câmara dos Deputados. Inclusive esteve presente, liderando essa Comissão, um Deputado Federal do seu Estado, Wandenkolk. Ele dizia para mim, naquela ocasião, que a legalização da Reserva de Bom Futuro seria uma janela a se abrir para os problemas que vocês estão enfrentando no Estado do Pará.

Durante a semana, como eu disse, tivemos uma agenda positiva. Começamos aqui, primeiro, votando

ou regulamentando, na CCJ, a profissão do mototáxi, do motoboy e do motofrete. Existia um vazio na nossa Constituição, uma lacuna a ser preenchida, pois não existia a figura do mototáxi. Como Relator dessa matéria, inclusive muito debatida, exaurimos ali todas as discussões na CCJ, e tivemos a felicidade de ver a aprovação desta, praticamente pela maioria ou unanimidade dos Senadores daquela Casa.

Mas sou obrigado a registrar aqui, Sr. Presidente, que se tratava de uma competição desigual. De um lado, estavam aqui os mototaxistas pedindo que regulamentássemos a categoria, pedindo que não se fizesse reserva de mercado para seu ninguém – e nós não estamos aqui a serviço para fazer reserva de mercado para seu ninguém! Eu, pelo menos, estou aqui para abrir a competição, pois a competitividade é muito importante para o País. Do outro lado, estava aqui o grupo que predomina fazendo *lobby*: as empresas de ônibus. E demorou muito para que pudéssemos chegar a essa aprovação.

Acompanhei aqui pronunciamentos do Senador Mário Couto; acompanhei aqui pronunciamentos do Senador Papaléo, pedindo que regulamentássemos essa categoria. E olha, Senador Mão Santa, que o Supremo, por duas vezes, disse que o sistema de mototáxi não podia funcionar regularmente no País porque existia uma omissão nossa. Ou seja, quando nós não estamos legislando, vem o Supremo, vem o Tribunal Superior Eleitoral, e legislam por nós.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não vou atrapalha-lo no início?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Não. Por favor. O aparte de V. Ex^a, muito pelo contrário, vai me ajudar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador, primeiro, quero mais uma vez parabenizar V. Ex^a e o Governador do seu Estado. No Pará, nós não temos governo. Daí a nossa dificuldade de resolver os problemas do nosso Estado. É diferente de V. Ex^a, que tem um ótimo Governador interessado em resolver os problemas do seu Estado. A nossa Governadora do Pará está interessada muito em música, uma música chamada carimbó. Por isso ela se interessa. Quanto ao resto, não a vejo interessar-se, por nada mais. Senador Expedito, sobre essa profissão que está sendo regulamentada aqui no Senado, V. Ex^a fez um exemplar parecer. V. Ex^a foi muito brilhante no seu parecer, foi de uma inteligência singular. Amarrou de todas as maneiras. De forma que, se nós aprovarmos

este projeto de acordo com o parecer que V. Ex^a deu, a profissão estará altamente protegida. Essa profissão é muito sofrida, Senador. Esses mototaxistas, há anos e anos e anos e anos, vêm procurando regulamentar a profissão. E a nós cabe a culpa de não termos regulamentado, como V. Ex^a acabou de falar. Senador, é tão sofrido buscar emprego neste Brasil. É muito sofrido. Eles buscam de maneira leal. Cada um adquire a sua moto e vai para as ruas a fim de manterem suas famílias. Por que não regularizar fatos dessa natureza no País? Eu não acredito, Senador Expedito, que alguém seja contra a profissão do mototaxista. Se alguém aqui neste Senado chegar e votar contra é porque algum interesse particular deve ter. Eu não acredito, sinceramente, que a consciência de cada um não perceba que nós devemos gerar empregos neste País.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Dois milhões e meio de empregos na informalidade.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pronto, pronto, pronto. E com moral, com ordem, com decência. Uma profissão digna, respeitável, que ameniza o sofrimento de muita gente que não pode pagar um táxi, pois o que uma pessoa paga numa moto, que carrega exatamente uma pessoa, é um terço do que ela pagaria num táxi. Simplifica, economiza, para aquele que quer usar o transporte. “Chegamos ao limite da paciência”, dizia-me um mototaxista na cidade que eu visitei neste final de semana: São Miguel do Guamar. Parabenizando V. Ex^a, parabenizando a Comissão, parabenizando os Senadores que são a favor de regulamentar essa profissão e, mais uma vez, termino externando o meu sentimento de alegria, de prazer, por ter V. Ex^a relatado essa questão. Admiro V. Ex^a pela sensibilidade que tem nessas causas sensíveis, nessas causas que realmente precisam da nossa mão e do nosso apoio. E essa é uma causa geradora de emprego, essa é uma causa necessária ao País, para que se tirem milhares de jovens, de senhores, pais de famílias, da miséria. Nós não podemos ser contra. Eu não acredito que algum Senador vai ser contra. Mas quando me disseram que a Relatoria estava em mãos de V. Ex^a, fiquei tranquilo, porque V. Ex^a tem sido de uma postura exemplar nesta Casa, principalmente quando se trata dessas questões sensíveis e quando se trata de dar a mão a quem precisa. Os mototaxistas deste País precisam que nós estendamos nossas mãos em favor deles, porque essa categoria sofre há muito tempo. O que se vai fazer agora, Sr. Senador, é pedir ao Presidente José Sarney que coloque na pauta imediatamente esse projeto. Eu não sou mais líder porque o meu ano terminou. Mas, se fosse Líder, estaria na próxima reunião de Líderes clamando para o Senador Sarney coloca-lo em pauta. Mas, se V. Ex^a

me convidar, como relator, para que, na próxima reunião de Líderes, mesmo sem eu ser Líder, possamos ir pedir ao Presidente Sarney, estou à disposição de V. Ex^a. Defenderei a questão com unhas e dentes, nesta tribuna. Na quarta-feira, estou aqui – inscrevendo-me para quarta-feira – e vou falar exatamente sobre este tema. Mais uma vez, parabéns pelo seu Governador. Quem dera! Oh, meu Deus do céu... Que este ano e meio passe rápido, para que o Pará possa voltar à sua normalidade e que o povo do Pará ponha a mão na consciência e diga assim: “Estou arrependido, vou ter cuidado nas próximas eleições em votar numa pessoa séria”. O povo também erra, e erra em função de um Estado, em função de um progresso. Está aí evidente a retração em que vive o Estado do Pará. Mais uma vez, meus parabéns, Senador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR –RO) – Agradeço. Como disse no início, o aparte de V. Ex^a, com certeza, iria nos ajudar – e ajudar muito –, até porque V. Ex^a fala com conhecimento de causa. V. Ex^a defende aqui principalmente – tenho presenciado muito V. Ex^a usando a tribuna – os mais necessitados, a questão social, os aposentados brasileiros, provocando os Senadores e a Mesa para que busquem um entendimento com a Câmara dos Deputados em projetos nossos que foram votados lá e que vão melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro; projetos que estão adormecidos nas gavetas da Câmara dos Deputados. E vejo V. Ex^a clamando aqui, pedindo à Mesa, pedindo ao Presidente Sarney para que possa ser construído, pavimentado um entendimento, a fim de que sejam votados projetos nossos, projetos bons aqui do Senado.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, como eu disse que era uma semana de comemoração, de pauta positiva para o Estado de Rondônia, Senador Mozarildo, nós tínhamos de quatro a cinco mil famílias – inclusive, declarações do próprio Ministro Minc – assentadas pelo próprio In-cra, no Bom Futuro. Eles tiveram a felicidade de estar governando o Estado de Rondônia uma pessoa comprometida com o Estado, comprometida com o povo do nosso Estado, comprometida com Rondônia, que teve a felicidade, Senador Mário Couto, de enxergar que precisava o Estado conceder uma licença para que pudesse ser construída a usina de Jirau.

Há uma reserva estadual, que será invadida com o alagamento para a construção de usinas, e o Governador Ivo Cassol veio a Brasília e fez uma proposta, que foi aceita pelo Governo Federal, resolvendo, assim, o problema social do nosso Estado. Nós queremos a construção das usinas, mas não tenha dúvida de que quem mais quer a construção das usinas é o

povo que mora em São Paulo, é o povo que mora no Rio de Janeiro, é o povo que mora em Santa Catarina, que mora no Rio Grande do Sul, que mora em Minas Gerais. Essa energia pouco vai ficar no Estado de Rondônia, mas o problema social ia ficar lá, para o nosso Estado.

Pouco mais de cinco mil famílias assentadas no Bom Futuro, e o que fez o Governo Federal? Está aqui o Termo de Acordo assinado – tenho certeza de que contra a vontade do Ministro Minc. Mas o termo de acordo está assinado pelo Ministro Carlos Minc, pelo Governador Ivo Cassol e pelo Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello, que preside o Instituto Chico Mendes. Por meio desse acordo, agora, o Presidente Lula assumiu de mandar uma medida provisória, fazendo a troca das áreas. Ou seja, vamos poder garantir o pedaço de solo, o pedaço de chão para aquelas famílias que estão lá há mais de 15 anos.

Há famílias lá que construíram uma vida. Como é que hoje, com apenas uma canetada, você simplesmente tirar cinco mil famílias de um assentamento como o Bom Futuro, de uma reserva como o Bom Futuro? Então, quero cumprimentar e parabenizar o Governador Ivo Cassol.

Durante a semana, a grande mídia nacional, a mídia brasileira, fez vários tipos de matéria sobre a questão do Bom Futuro. Ouvi alguns pronunciamentos aqui de “grileiros” do Bom Futuro. Lá não existe grileiro, não. Lá só há famílias assentadas pelo Incra e que têm que ser respeitadas.

Estive lá, Senador Mário Couto, no final de semana, no domingo, com o Governador Ivo Cassol. Eu nunca vi uma comoção tão grande como aquela que presenciei lá. Pessoas de 80 anos, de 90 anos, chorando, com lágrimas escorrendo pelo rosto. E tudo por conta de um pedaço de chão, no qual eles estão há mais de 15 anos.

Então, eu não poderia deixar de cumprimentar também o Secretário Estadual do Meio Ambiente, o Brito. Com certeza, valeu a luta de todo mundo...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me dê só um segundinho. Peça para o Ivo Cassol passar uns dois meses no Piauí e uns três meses no Pará, para ver se melhora.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O Senador Mão Santa já me fez essa proposta, mas não aceitei, porque quem vai sair perdendo é o povo de Rondônia.

Mas eu gostaria de falar ainda sobre mais três assuntos. É rápido, até porque o Senador Mozarildo fará uso da palavra daqui a pouco.

Sr. Presidente, existem algumas bandeiras do nosso Estado que ainda estão pendentes de solução,

não no Senado. Refiro-me principalmente à transposição de servidores. Senador Mozarildo, V. Ex^a que representa o Estado de Roraima. Tivemos o Estado do Amapá e de Roraima já beneficiados pela transposição dos servidores públicos dos seus Estados. Não posso abrir mão disso para o Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, é uma injustiça muito grande o que estão fazendo com os servidores públicos do nosso Estado. Há comentários no Estado de Rondônia de que essa matéria da transposição dos servidores públicos do Estado só deverá ser apreciada na Câmara dos Deputados no ano que vem. Isso é um golpe contra os servidores públicos do meu Estado. Servidor público não foi feito para ser tratado como moeda de troca, Sr. Presidente! Não posso permitir que deixem para discutir, na Câmara dos Deputados, matéria que já foi aprovada aqui nesta Casa, projeto da Senadora Fátima Cleide aprovado aqui e que está adormecido nas gavetas do Presidente da Câmara dos Deputados! Temos dois Deputados do PT; temos dois Deputados do PMDB; temos um Deputado do PTB; um Deputado do PPS; um Deputado do PV; e um Deputado do PSB.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que faz parte da Mesa, sabe que o Presidente Sarney não decide sozinho; quem decide aqui é o Colégio de Líderes, principalmente sobre as matérias que serão votadas, principalmente matérias que serão pautadas na Casa. Eu não abro mão, Sr. Presidente, de nossa Bancada, os nossos oito Deputados Federais, assumirem o compromisso com o povo de Rondônia, buscarem entendimento com a classe política, com os Líderes políticos da Câmara e colocarem imediatamente esse projeto da transposição para ser votado.

Sr. Presidente, não é justo ficarmos aqui de pires na mão. Esse projeto (que inclusive o Senador Mercadante ajudou a aprovar na época aqui no Senado) está paralisado na Câmara dos Deputados.

Disse aqui, Sr. Presidente, que foi uma semana de agenda positiva para o Estado porque, finalizando a questão do acordo feito, e eu disse aqui que contamos muito com a determinação da Ministra Dilma, levamos mais agora: só com a licença de Jirau, o Governador está levando mais de 220 milhões dos recursos do PAC para o Estado de Rondônia para investirmos ainda mais em saneamento básico.

Escuto, ouço aqui pronunciamentos que dão conta de que algumas obras do PAC não estão andando. No meu Estado, todas as obras do PAC estão a pleno vapor, estão se realizando, Sr. Presidente. Não sei se é a parceria do Governador Ivo Cassol, mas, com certeza, também a determinação da Ministra Dilma, que leva este projeto como um dos projetos principais.

Sr. Presidente, mais R\$90 milhões o Governador Ivo Cassol está levando para investir na saúde e para construir mais 7 pavilhões nas penitenciárias, sendo 3 pavilhões em Porto Velho e 4, no presídio de segurança máxima no Município de Nova Mamoré. Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar de agradecer aqui a determinação da Ministra Dilma, nem deixar de reco-

nhecer a responsabilidade do Governador Ivo Cassol com o desenvolvimento social do nosso Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EXPEDITO JÚNIOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O INSTITUTO CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO E O ESTADO DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, Carlos Minc Baumfeld, o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, neste ato representado pelo seu Presidente, Rômulo José Fernandes Barreto Mello e o ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo seu Governador, Ivo Narciso Cassol.

CONSIDERANDO a ocupação antrópica verificada no interior da Floresta Nacional de Bom Futuro, unidade de conservação de uso sustentável gerida pelo ICMBio e localizada no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os atributos ambientais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que parte da porção Sul da FLONA BOM FUTURO tem ocupação antiga, com adensamentos populacionais relevantes, com vilas de moradores, 12 igrejas e 14 escolas instaladas;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de solucionar-se o impasse sócio ambiental estabelecido na Floresta Nacional do Bom Futuro com o máximo de justiça social e conservação da biodiversidade;

CONSIDERANDO que uma solução pela retirada das famílias ocupantes da área compreendida na Floresta Nacional de Bom Futuro ocasionará consequências sociais imprevistas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de elaboração de novos estudos técnicos que permitam identificar a extensão das áreas e dos impactos produzidos;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ACORDO, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:

O presente Termo de Acordo tem por objetivo solucionar os conflitos sociais e ambientais decorrentes da desordenada ocupação da Floresta Nacional de Bom Futuro mediante a busca de alternativas social e ambientalmente justificáveis, capaz de propiciar a resolução dos conflitos fundiários na região, o que se fará conforme os compromissos estabelecidos neste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1 - DA UNIÃO POR MEIO DO MMA e ICMBio:

1. Promover proposta de desafetação da área compreendida pela Floresta Nacional de Bom Futuro, no total de 272.898 ha, para os seguintes fins:

a) Criação de uma Área de Proteção Ambiental, sob administração do Estado de Rondônia, num total aproximado de 70.000 ha.

b) Criação de uma Floresta Estadual, sob administração do Estado de Rondônia, num total aproximado de 70.000 ha.

c) Criação de Unidade de Conservação Federal, de proteção integral, sob administração do Instituto Chico Mendes, num total aproximado de 132.898 ha.

2. Adotar as providências necessárias para transferir para o Estado de Rondônia as terras de domínio da União onde serão criadas as Unidades de Conservação Estaduais, nos termos dos itens "a" e "b" deste inciso.

II - DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. Promover a desafetação nas Unidades de Conservação Estadual denominadas Floresta Estadual Rio Vermelho A e B, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Estação Ecológica Mujica Nava, num total aproximado de 180.000 ha.

2. Transferir para o Instituto Chico Mendes o domínio das terras estaduais compreendidas nas áreas desafetadas para fins de criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DESTE ACORDO:

A operacionalização do presente Acordo se dará mediante a formação de grupo de trabalho conjunto, a ser designado em ato das partes envolvidas, e após a assinatura deste instrumento, com representantes de todos os signatários, com o objetivo de formular os instrumentos necessários à consecução dos objetivos desse Termo e propor as medidas legais necessárias, mediante as seguintes diretrizes:

I - A área já antropizada na região da FLONA de Bom Futuro, definida na Cláusula Segunda, Inciso I, item 1, alínea a, correspondente a cerca de 70.000 ha (setenta mil hectares), será delimitada de forma a possibilitar o uso sustentável dos recursos naturais existentes, mediante regulamento e critérios a serem definidos pelo Estado de Rondônia, que poderá promover inclusive a Regularização Fundiária em favor das famílias já instaladas.

II - Deverá ser considerada a destinação de terras, a serem incorporadas ao item I desta Cláusula, para realocação das famílias que ocupam atualmente as áreas das Unidades de Conservação Estaduais, definidas na Cláusula Segunda, Inciso II, item 1, possibilitando, em caso de necessidade, desmatamentos eventuais.

III - A criação das Unidades de Conservação Estaduais mencionadas na Cláusula Segunda, Inciso I, item 1, alíneas "a" e "b" serão estabelecidas de forma a compreender a reserva legal dos imóveis rurais que estarão situados na futura APA, permitindo-se a exploração sustentável nessas áreas, conforme legislação e plano de manejo.

IV - Deverão ser apresentadas propostas de delimitação de todas as áreas das Unidades de Conservação Estaduais e Federal inseridas no presente acordo.

V - Deverão ser apresentadas as propostas dos atos normativos, instrumentos legais e estudos prévios suficientes para atingir os objetivos previstos neste Acordo.

VI - A operacionalização quanto à regularização das transferências de terras, sob domínio da União, para o Estado de Rondônia, atualmente compreendidas pela Flona de Bom Futuro, se dará sob responsabilidade da União, mediante previsão nos atos normativos que venham a viabilizar o presente acordo.

VII - A operacionalização quanto à regularização das transferências de terras, sob domínio do Estado de Rondônia, para a União, atualmente compreendidas pelas unidades de Conservação Estaduais, se dará sob responsabilidade deste, mediante previsão nos atos normativos que venham a viabilizar o presente acordo.

VIII - Deverão ser estabelecidas regras que impeçam novos desmatamentos nas áreas mencionadas neste Acordo, ressalvado o disposto no item II desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL:

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Termo de Acordo manterá os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão deste Termo, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

Parágrafo Único: Para efetivação das medidas necessárias à realização dos objetivos deste Termo poderão ser celebrados instrumentos específicos que prevejam repasse de recursos financeiros, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

Os partícipes terão prazo de 90 (noventa) dias para concluir as propostas acordadas neste Termo, a contar da data de sua assinatura, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTROVÉRSIAS:

Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, em caráter irrevogável e irretroatável, o que o faz na presença das testemunhas subscritas.

Brasília, Distrito Federal, 02 de junho de 2009.

Carlos Minc Baumfeld
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Ivo Narciso Cassol
Governador do Estado de Rondônia

Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente do ICMBio

ADELMIR SANTANA	<u>Andrade</u>
--------------------	----------------

3. Futuro
R. Pardo

GRILEIROS
POSSOES

LICENÇA GIRAU → complexos de madeira

Pacote de obras + de 1.000.000.000

BEFON
transporte
mototaxi

220.0 BAC. SANEAMENTO Básico.

90 → saneamento.

melhoria dos praias.

3. Pavilhão - Eric Pinheiro

4. " " Praias seguras marinha.
 novas margens

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante, do PT de São Paulo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria saudar a intervenção do Senador Expedito Júnior, defendendo e valorizando a parceria do Governo Federal com o Governo de Roraima, desculpe-me, em Rondônia (estava olhando para o Senador Mozarildo e falei Roraima), uma relação republicana que está trazendo investimentos e melhorias.

Mas queria dizer da parceria do Governo Lula com o Estado, da Ministra Dilma e dos investimentos que estão sendo feitos pelo Programa de Aceleração do Crescimento, que seguramente vai ajudar a impulsionar – são projetos estruturantes – impulsionar a energia, a geração de empregos, o desenvolvimento do Estado. E fico muito grato de vê-lo reconhecer esse esforço do Governo Federal.

Queria só aproveitar a oportunidade para saudar uma delegação da Câmara de Vereadores de São Paulo. O Presidente da Câmara, Antônio Carlos Rodrigues, está aqui prestigiando o Senado Federal; o Vereador Chico Macena, do Partido dos Trabalhadores, com quem temos uma convivência e um relacionamento muito antigo, uma amizade muito profunda; o Vereador Floriano Pesaro, que também acompanha essa delegação. São Vereadores de grande destaque na nossa cidade de São Paulo. Quero saudar também o Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Roberto Braguim, que está aqui presente ao Senado Federal.

Agradeço a intervenção e, mais tarde, voltaremos à tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Aloizio Mercadante fez a saudação aos Vereadores. Entendemos que Vereador é um Senador municipal.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr.

Presidente, esqueci de pedir para registrar nos *Anais* o contrato feito com o Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

V. Ex^a registrou aí para o povo o êxito das suas ações, somando-se Governo Estadual e Federal em obras do seu Estado.

Convidamos para usar da palavra o Senador do PTB Mozarildo Cavalcanti, que pacientemente esteve esperando e gentilmente cedeu sua vez aos seus companheiros desde cedo.

Mozarildo Cavalcanti é do partido de Getúlio Vargas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a se lembra de que Rui Barbosa andou na Maçonaria também?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a é um dos mais influentes líderes maçônicos hoje do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Tenho muito orgulho realmente de ser maçom.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Rui Barbosa foi fundamental, com inspiração e apoio da Maçonaria, para afastar governo de Igreja e defendeu a infalibilidade de Sua Santidade, o Papa. Ele foi maçom.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Obrigado, Senador Mão Santa, pela informação histórica.

Sr. Presidente, nestes últimos dias nós temos discutido aqui no Senado (aliás, essa pauta já vem dominando desde a Câmara até aqui) a medida provisória mandada pelo Presidente Lula, segundo consta, por inspiração do Ministro Mangabeira Unger, que trata da regularização fundiária, isto é, da regularização da terra das pessoas que já vivem na Amazônia.

Infelizmente, instalou-se não só no Brasil, mas em todo o mundo, uma espécie de santo ofício comandado por um fórum de ONGs. Não vou aqui me perder em detalhes sobre ONGs. É uma matéria sobre a qual tenho bastante convicção: a grande maioria dessas ONGs não têm nada de não governamentais; vivem à custa do dinheiro público. As que não vivem à custa do dinheiro do Governo brasileiro vivem à custa de governos estrangeiros ou de corporações que financiam governos estrangeiros. Com as honrosas exceções.

Depois da votação aqui em que a confusão se instalou entre a própria base do Governo – embora o meu partido seja da base do Governo, eu tenho posição divergente; não posso me permitir, como médico, depois de me convencer de um diagnóstico comprovado laboratorialmente, continuar num equívoco –, não tenho mais dúvidas com relação ao Governo Lula. Acho que é um Governo realmente interessante. Falei isso aqui em um aparte.

O Presidente Lula, que é um excelente comunicador, se descolou do PT. Naquele episódio do mensalão, em que ele próprio chamou os companheiros de aloprados, ele conseguiu passar para a opinião pública que não sabia de nada e que os aloprados aproveitaram para fazer um monte de besteiras. Chegou a dizer, numa entrevista em Paris, que era comum todos os partidos fazerem isso. Como se várias pessoas fazerem coisas erradas justificasse também eu fazer o errado.

Agora o Presidente Lula está numa nova etapa: ele está se descolando do seu próprio Governo, quer dizer, o cidadão Lula não pertence mais ao Governo Lula, porque o seu Ministro do Meio Ambiente...

Aliás, a revista **IstoÉ** desta semana estampa, em um artigo muito grande, “Um Ministro doido demais” e diz:

Como uma metralhadora giratória, Carlos Minc ataca para todos os lados, coleciona inimigos até no Ministério. Leva pito presidencial e constringe o Governo. O que ele ainda está fazendo no cargo?

Agora, esse mesmo Ministro disse que os ruralistas queriam uma picanha dele, mas, como ele tinha os ambientalistas do lado dele, ele não iria sair de lá, não.

Ora, Sr. Presidente, um Ministro de uma Pasta tão importante como o é a do Meio Ambiente deveria ser uma pessoa acima de ideologia, acima de facções, deveria ser um técnico, um cientista que levasse em conta todos os lados da questão e que não tomasse um lado da questão e passasse a querer vender esse lado com uma verdade, digamos, divina, que ninguém pode contestar.

Nessa associação dele com as ONGs e os ambientalistas, chegou-se a ponto de publicar esta semana uma relação promovida por esse fórum de ONGs, que, no meu entender, equivale hoje a uma espécie de santo ofício. Ele lista quem são os hereges, quem são os bruxos, quem são, portanto, os inimigos da Amazônia, e passa para os tribunais de inquisição das ONGs ambientalistas, indigenistas, etc., tudo com “istas”.

Um dia desses alguém me disse: “Olhe, cuidado com aqueles que têm o sufixo “ista”. Por exemplo, um flamenguista é apaixonado pelo Flamengo. Não adianta falar bem de Vasco ou de Fluminense perto dele que não tem jeito.

Assim são os feministas, assim são as pessoas que têm esse sufixo. Então, na verdade, não deveria haver ambientalista; deveria haver aquelas pessoas que têm compromisso com o meio ambiente, mas compromisso que não tenha viés ideológico, não tenha viés

religioso. Realmente eu fico preocupado. E aqui foi dito pela revista **IstoÉ** “Um Ministro doido demais”. Começo a ficar preocupado, Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, com a sanidade mental desse Ministro. Escutem só algumas frases que ele disse aqui durante esse curto período do debate da MP, repito, da Medida Provisória que o Presidente Lula mandou para cá.

Ora, o Presidente Lula manda medida provisória para cá, para quê? Manda medida provisória para a Câmara e para o Senado, para quê? Para apenas assinarmos embaixo? Ou é para a debatermos, a alterarmos, a discutirmos? Realmente não é essa a rotina, não; a rotina é que aqui só se diga amém, e amém a medidas que são verdadeiros frankensteins.

Hoje mesmo, os jornais estão publicando que o Presidente Michel Temer está se insurgindo contra essas medidas provisórias. Agora mesmo está na Câmara uma medida provisória que trata de um assunto e, no meio dela, estão encaixando a criação de não sei quantos mil cargos para um órgão do Governo. Isso aqui já aconteceu “ene” vezes.

Mas olha aqui as frases do Ministro, só algumas. O título da coletânea que a revista **IstoÉ** publica diz o seguinte: “Poluindo o Debate”. Quer dizer, o Ministro Carlos Minc poluindo o debate. Frase dele: “Fingem que são amiguinhos de vocês. Não confiem nesses vigaristas”, sobre os produtores rurais, ao falar para um grupo de ambientalistas.

Outra frase: “Vários Ministros combinavam uma coisa aqui (com o Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinar emendas que esquetejavam e desfiguravam a legislação ambiental”, sobre os seus colegas de Ministério, ao falar à imprensa depois de audiência com o próprio Presidente.

“O Ministro Alfredo Nascimento, que vai concorrer ao Governo do Amazonas, tem um prazo por causa da chuva e das empreiteiras”.

Olha, Senador Mário Couto, está pondo a ação do Ministro dos Transportes sob suspeita, dizendo que ele tem interesse pessoal porque é candidato ao Governo do Amazonas e porque a chuva está para chegar e ele quer pressa na licença ambiental para a rodovia que liga Manaus a Porto Velho – rodovia que já está aberta – e por causa das empreiteiras. Quer dizer, está supondo, está insinuando que as empreiteiras vão dar, portanto, dinheiro ao Ministro. A frase foi dita referindo-se à reclamação do Ministro dos Transportes por causa da demora de concessão de licenças ambientais.

Sobre essa frase, o Ministro Alfredo Nascimento respondeu de maneira muito dura. Nem vou ler aqui em respeito aos telespectadores da **TV Senado**, aos ouvintes da Rádio Senado, mas é mais ou menos assim: “Eu ando dizendo por aí que você é... para você falar mal de mim?”

E aí o Ministro da Agricultura: “As críticas ao agronegócio são absoluta falta de conhecimento ou agressão desnecessária”.

O Deputado Luciano Pizzatto – parece-me –, foi quem cuidou de uma denúncia sobre a compra dos “bois piratas”. Isso é algo que temos de investigar. O Ministro fez aquele *show* ao prender um monte de bois, e o Governo gastou um dinheirão para manter os bois até que fossem vendidos. E o Deputado denunciou: “Começou a ser montada a minha destruição depois que denunciei a multa do boi pirata”.

Então, Sr. Presidente, eu acho que temos de pensar seriamente sobre o equilíbrio emocional, sobre o equilíbrio mental desse Ministro. Eu gostei de ver um artigo...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Em seguida, terei o maior prazer em conceder o aparte a V. Ex^a.

O jornalista Leonardo Attuch diz em seu artigo, publicado na revista **ISTOÉ**:

O Ministro Chapado.

Minc pode até não fumar um baseado, mas tem todos os sintomas.

Os efeitos do THC, princípio ativo da maconha, no cérebro, são conhecidos: euforia repentina, seguida de falha nas funções cognitivas como desorientação espacial e lapsos de memória. No caso do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, não se pode afirmar com certeza que ele não seja um adepto da chamada “erva venenosa”. Pode-se dizer apenas que é simpatizante da causa [aliás, ele participou de uma passeata no Rio de Janeiro, a favor da liberação do uso da maconha], por ter participado, já como ministro, de uma marcha pela descriminalização da Maconha em Ipanema, no Rio de Janeiro. Mas a dúvida não impede que sua passagem pelo Ministério do Meio Ambiente seja comparada à queima de um longo baseado.

Minc desembarcou em Brasília há pouco mais de um ano, trazendo um quê de euforia ao Planalto Central. Com seus coletes coloridos,

típicos de um personagem pós-hippie, ele prometeu realizar ações midiáticas e espetaculares contra os desmatadores. Na primeira, levou a polícia e várias equipes de tevê para a fazenda do produtor Haroldo Uemura, na Bahia. De dedo em riste, deu um pito no agricultor diante das câmeras e rotulou como “soja pirata” a sua produção. Em seguida, soube-se que Minc havia errado de endereço – teria sido a desorientação espacial causada pelo THC [princípio ativo da maconha]?

Depois disso, o ministro decidiu atacar os “bois piratas” da Amazônia. Confiscou milhares de cabeças de gado e, em seguida, tentou leiloá-los. Não apareceram compradores, até que o Bertin decidiu adquirir um lote [Bertin é um frigorífico]. Coincidência ou não, o Ibama, subordinado a Minc, “esqueceu” de cobrar uma multa de R\$3 milhões do frigorífico – falha de memória por excesso de THC?

É também sabido que a maconha é capaz de “abobalhar” seus usuários. Na semana passada, vítima ou não da substância, Minc negou a licença ambiental para uma importante estrada e acusou o colega dos Transportes, Alfredo Nascimento, de manter relações [escusas] com empreiteiras. Definiu ainda os produtores rurais como “vigaristas” e insinuou que a principal líder do setor, [a nossa colega] a senadora Kátia Abreu, teria um plano para distribuir “bolsas-latifúndio” pelo País. Mais uma grande injustiça com os produtores de alimentos, pois o THC, além de atingir o cérebro, também produz efeitos devastadores sobre o estômago. O principal deles é a chamada “larica”, uma fome descomunal que assalta o corpo assim que o efeito do baseado se esvai.

Assistindo a tudo de longe, o presidente Lula classificou a fumaça causada por Minc como uma “algazarra” de meninos, mas agiria melhor se mandasse o seu Ministro do Meio Ambiente para bem longe. De preferência, para uma rehab – uma clínica de reabilitação, se não da maconha, ao menos do bom senso.

Olhe, Senador Mário Couto, eu realmente fico muito preocupado com isso. Eu tenho dito aqui, até pela nossa formação de médico, científica, que não tem essa história de ter precipitação com o diagnóstico, que eu sou contra qualquer tipo de fanatismo.

Esse Ministro realmente não tem qualificação. Ele é, como diz a revista, um Ministro doido demais.

Então, não é possível que o Governo Lula, embora o Presidente Lula agora esteja se descolando de seu próprio governo, não tenha responsabilidade sobre o que causa um Ministro desse tipo. Porque é preciso que nós tenhamos naquela Pasta um Ministro, repito, que seja técnico, que se baseie em dados científicos para definir as suas posições. Ele tem que cuidar do meio ambiente não só da Amazônia, mas do meio ambiente de todo o Brasil. E, com esse tipo de posição, é um absurdo. Eu considero isso um verdadeiro absurdo.

Quero dizer da minha indignação como Senador da República, como Senador da Amazônia, por ter um Ministro que se comporta dessa forma. Eu realmente fico triste.

Senador Mário Couto, ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Mozarildo, primeiro quero parabenizar V. Ex^a; depois, Senador, veja bem: quantos Ministérios há em nosso País hoje? Eu me lembro de que o Senador Flexa Ribeiro, num debate na Comissão de Constituição e Justiça, perguntou isso a um Senador do Governo, e ele não soube responder. São poucos no Brasil que sabem responder quantos Ministérios nós temos. Nós passamos dos limites. É lógico que, nessa confusão ministerial, nesse contempla-partidos, pode-se escolher loucos, à maneira do Minc. Trocar a Marina Silva pelo Minc é uma desgraça! É uma falta de capacidade sem limite. Apareceu outro dia aqui, no Senado, Senador – só para o senhor ter uma idéia... Esse aí já confessou. O Minc já confessou, primeiro, que ele é doido, perturbado não se sabe por quê, pois ele já confessou que é a favor da maconha declaradamente. Agora, que exemplo dá um Ministro de Estado à juventude deste País?! Será que nós temos um patrimônio a poupar, a zelar maior do que a juventude deste País, Senador Mozarildo?! Será que existe outro patrimônio maior do que a nossa juventude?! Pelo amor de Deus! O Lula devia ter afastado esse Ministro há muito tempo. Apareceu aqui o Ministro da Previdência Social para discutir previdência com Paulo Paim, de uma incompetência que até hoje me recordo das bobagens que esse Ministro disse diante do Senador Paim, de uma incompetência que não tem tamanho! Mas são 50 Ministérios, 40 Ministérios! Será que ele tem o controle de tanto?! Será que ele tem o controle dos capazes e dos incapazes, dos loucos e dos normais?! Será que ele tem? Não tem, Senador. Senador, o senhor não sabe o mal – V. Ex^a sabe – que esse homem está fazendo para a nossa Amazônia. O mal, Senador! Agora mesmo, recebi um *e-mail* de uma associação no sul do Pará, dizendo-me

que, nesta semana, quatro frigoríficos que foram formados com muito suor para o desenvolvimento daquela região, quatro, estão fechando, porque esse Ministro implantou uma propaganda de “boi pirata” que ninguém mais no exterior quer comprar carne brasileira. Ninguém mais! E os frigoríficos estão fechando as suas portas um atrás do outro. Olhe o prejuízo que esse maluco está fazendo à nossa Amazônia! Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mário Couto, eu fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a, e V. Ex^a que representa o Estado de melhor economia da Amazônia, que tem uma produção significativa não só na pecuária, como na agricultura, na mineração.

Realmente, nós ficamos à mercê de um Ministro desses, que diz claramente que esse negócio de licença ambiental vai andar no ritmo dele. Os interesses nacionais, os interesses regionais estão à mercê da cabeça dele. E a cabeça, pelo que foi analisado aqui, não é lá muito tranquila, não.

Então, quero registrar o meu repúdio, primeiro a essa conduta do Ministro. Segundo, gostaria de dizer a essas ONGs que me rotulam como inimigo da Amazônia que eu acho isso uma piada. Eu nasci na Amazônia, sou filho de uma mãe nascida na Amazônia, tenho filhos da Amazônia, sou casado com uma mulher da Amazônia, e tudo o que tenho está lá. Dizer que sou contra a Amazônia é piada, no mínimo, de mau gosto.

Agora, eu gostaria muito é que essas ONGs fossem classificadas como ONGs amigas e inimigas do dinheiro público. Aí a gente ia ter uma lista interessante, porque aí veríamos quantas ONGs estão roubando dinheiro do povo, em vários setores, inclusive agora na Petrobras. Eu sei disso, porque presidi a primeira CPI das ONGs aqui e descobrimos só dez, Senador Valdir Raupp. Na época, foi uma dureza conduzir até o final essa CPI, como agora está sendo difícil conduzir essa segunda CPI das ONGs. Por quê? Porque há uma promiscuidade entre certas ONGs, certos políticos e certos Partidos.

Então, é preciso que possamos abrir a caixa-preta das ONGs. Eu já fiz um pedido aqui à chamada ONG Contas Abertas e à ONG Transparência, para que publiquem a relação das ONGs indicadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União como praticantes de fraudes, crimes e desvios de dinheiro público. No entanto, isso não é publicado. Interessante! Então, diferentemente do que pensam, entendo que, ao contrário de me preocupar com essa

relação publicada, vamos trabalhar para fazer a relação das ONGs honestas e das ONGs desonestas.

Eu não tenho medo dessa inquisição moderna, que diz “agora, vamos estigmatizar o Senador Mozarildo como inimigo da Amazônia”, porque o povo da Amazônia, principalmente o povo do meu Estado, conhece-me e, longe – muito longe! – de ser inimigo da Amazônia, sou um defensor ardoroso da Amazônia, mas defendendo a Amazônia para quem vive lá e para o Brasil, e não para quem está interessado em vender a Amazônia para outras finalidades.

Só para finalizar, Senador Mão Santa, só para mostrar ao Ministro Carlos Minc, que talvez não se preocupe com esses dados, vou falar do meu Estado aqui.

O meu Estado, que tem 224.000 Km², 46,37% – esse dado não está muito atualizado –, Senador Valdir Raupp, são de reservas indígenas; 10%, de área de preservação; 33,99%, portanto, 34%, áreas da União; 1,22%, área do Exército. Quer dizer que resta para o Estado 9,99% – é menos, são 8%. Agora, a União, desses 7.624.000 hectares que tem, indevidamente, porque foram cadastrados em seu nome na época em que éramos território federal, fez um charme de devolver para o Estado dois milhões de hectares. Mas nem chamou de devolução, não; chamou de transferência, e, ainda assim, colocando um artigo, contra o qual apresentei um decreto legislativo para excluir, dizendo que, se não obedecer certas regras que eles estão impondo, volta para o domínio da União.

Então, eu queria que o Ministro Minc, no intervalo dos seus surtos, pudesse consultar esses dados. Todos são do meu Estado, mas não devem ser diferentes no seu, Senador Valdir Raupp. Não devem ser diferentes no Estado do Pará, do Senador Mário Couto. E de toda a Amazônia. Aliás, eu tenho o mapa da Amazônia. O que não é reserva indígena – quase todas estão na faixa de fronteira –, o que não é unidade de conservação, Flonas, corredores ecológicos, na verdade, o que sai daí é bem pouco. E, com esse bem pouco, ainda querem fazer esse alarme, essa inquisição moderna de dizer que o que estamos querendo aqui é fazer a regularização de grilagem.

Eu fico muito indignado e, ao mesmo tempo, quero dizer: pode ser, como pensam os grandes, que a Amazônia não tenha importância econômica, porque

hoje contribui com 8% do PIB nacional. Pode ser que não tenha importância, porque tem 25 milhões de habitantes, e São Paulo, sozinho, tem 41 milhões. Mas os 25 milhões de homens, mulheres e jovens que estão lá são mais brasileiros do que esses “ongueiros” que ficam aí em Ipanema, em Copacabana, na Avenida Paulista, fazendo de conta que entendem da Amazônia, criando essa esquizofrenia contra a Amazônia.

Nós não aceitamos isso porque, na verdade, o que nós queremos é que o Brasil passe a cobiçar a Amazônia no sentido de integrá-la ao resto do País, que incluam a Amazônia no Plano Nacional de Desenvolvimento e que não encarem aquilo ali como um lugar, um faroeste onde todo mundo ali é fora da lei.

Não aceito essa pecha e quero dizer que espero que o Presidente Lula, antes de se descolar do Governo Lula, afaste esses Ministros, faça uma assepsia. Aproveite que agora alguns vão ter que sair para ser candidatos e faça uma assepsia prévia logo nesses que estão meio doidões, que não têm noção do que é ser Ministro, do que é interesse nacional. E que possamos ter, nesse um ano e seis meses que ainda restam de Governo Lula, um Governo mais comprometido com o Brasil.

Eu elogiei aqui o Presidente Lula ao mandar essa medida provisória que tratou da regularização fundiária da Amazônia, porque esse é o ponto principal para que acabemos realmente com certos delitos que são cometidos na Amazônia decorrentes de que lá não existe definição de quem é a terra, se é da União, se é do Estado, se é de terceiros. E o pior é que, nessa confusão, vários estrangeiros estão comprando terras de pessoas que têm posse legítima, e ficamos a ver navios.

Então, mais uma vez, registro e tenho dito: não vou me cansar de falar em favor da Amazônia, desagradando, pouco me importa, essas ONGs que se dizem donas da verdade e que têm um complô internacional para vender uma imagem distorcida daquela nossa região.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

Como uma metralhadora giratória, Carlos Minc ataca para todos os lados, coleciona inimigos até no Ministério, leva pito presidencial e constrange o governo. O que ele ainda está fazendo no cargo?

**UM
MINISTRO
DOIDO
DEMAIS**

REAÇÃO DEVASTADORA

“Eu ando dizendo por aí que você é viado, para você falar mal de mim?”

Alfredo Nascimento, ministro dos Transportes

“As críticas ao agronegócio são absoluta falta de conhecimento ou agressão desnecessária”

Reinhold Stephanes, ministro da Agricultura

“Começou a ser montada a minha destruição depois que denunciei a multa do boi pirata”

Luiz Pizatto (DEM-PR), deputado

fez um bom acordo, continue assim”, reproduziu o ministro. “Mas o Lula me disse: ‘Na questão dos ministros, vamos resolver internamente, senão você cria situações de não retorno’. Eu reconheci e me enquadrei.” Só se foi na presença de Lula. Minc não só não seguiu a orientação do presidente como imediatamente depois da conversa voltou a criar as tais situações de ‘não retorno’. O que foi a gota d’água para o governo. Ainda na porta do Centro Cultural Banco do Brasil, sede provisória do governo, ao dar sua versão sobre a audiência com Lula, ele abriu o verbo, sem qualquer piedade: “Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinar emendas que esquetejavam e desfiguravam a legislação ambiental.”

Apesar da forte reação de Nascimento, o principal alvo de Minc é o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. Minc o acusa de defender só os interesses do agronegócio. Na mesma quinta-feira 28, pela manhã, Stephanes tentou se reaproximar de Minc e o convidou para um “café orgânico” no CCBB. Os demais convidados vestiam terno e gravata, mas Minc, que só usa coletes coloridos, dessa vez escolheu um modelo da fiscalização do Ibama exclusivo para operações contra desmatamento. “Quero parabenizar esses produtos orgânicos”, ironizou Minc. “Pelo menos um programa do Ministério da Agricultura o ministro Minc elogia”, rebateu Stephanes. “Produto orgânico é quando você compra um tomatinho um pouco pequeno, que não tem agrotóxico, esse que é bom”, disse Minc. Os dois tiveram outros embates. No primeiro encontro, logo que Minc tomou posse, em maio do ano passado, Stephanes mostrou-se surpreso com o comentário do novo ministro do Meio Ambiente sobre a pauta agrícola: “Disso aí que vocês estão falando, eu não entendo nada, eu entendo é de

mkdia”, disse Minc, que não é jornalista, mas geógrafo. Em novembro, Stephanes voltou a ser alvo de chacota de Minc, durante reunião com o Greenpeace. “Oi, Stephanes, fui lá visitar o governador Roberto Requião [do Paraná] e ele me disse que você já foi comunista”, provocou Minc. “Nunca fui comunista”, respondeu Stephanes. “Mas foi de movimento estudantil”, insistiu Minc. “Eu fui estudante universitário e estive em quatro congressos da UNE”, encerrou Stephanes.

Os ataques a Stephanes têm tudo a ver com a cabeça de Minc. Para ele, Stephanes é a ponte dos ruralistas com o governo Lula. E Minc tem verdadeira ojeriza aos ruralistas. Na quarta-feira 27, durante protesto da Contag, subiu no carro de som, pegou o microfone, no tom desabrido de sempre, e chamou os políticos ligados a produtores rurais de “vigaristas”. Pela contabilidade dos ruralistas, mais da metade da bancada pertence à base de sustentação do governo Lula, o que mostra o tamanho da encrenca que Minc criou para o presidente. “O Minc fechou de vez

Octávio Costa e Hugo Marques

A cabeça do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, pode rolar a qualquer instante. Ele fez por merecer. Enquanto alfinetava só os ruralistas, não corria riscos e encontrava até uma certa simpatia no PT. Mas nos últimos dias também passou a atirar nos colegas de governo. E em público. Repreendido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cobrou dele mais moderação, Minc voltou a atacar titulares de ministérios minutos depois da reprimenda do chefe. Na quarta-feira 3, o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, um dos alvos preferenciais dessas críticas, negou o aperto de mão a Minc durante a solenidade do 7º balanço do PAC, no Itamaraty. "Não vou cumprimentar você", reagiu. "Eu ando dizendo por aí que você é viado, para você falar mal de mim?", disparou Nascimento. As autoridades presentes espantaram-se, mas não desaprovaram a truculência de Nascimento. Acontece que no governo todos estão cansados da língua descontrolada do ministro do Meio Ambiente. "O Minc é um cara muito midiático e Lula não gosta quando ele critica os colegas", disse à ISTOÉ um ministro que despacha todos os dias com o presidente. "O Lula vai dar outra chamada forte no Minc, pois ele já passou do ponto." **Apesar de estar com a corda no pescoço, o próprio Minc admite que não é de se enquadrar à compostura que o cargo exige.** "Claro que às vezes eu extrapolo um pouco, é um estilo um pouco mais extrovertido do que se espera de um ministro", diz Minc. "Eu posso ser exótico."

Minc reproduziu para ISTOÉ a conversa que teve com o presidente Lula, na quinta-feira 28 de maio, quando lbe foi recomendado, com todas as letras, que não criticasse os colegas publicamente. Recomendação que, pelo visto, caiu no vazio. "O Lula me falou: 'Minc, eu reconheço que tem que ter tensão mesmo, você brigou com o Blairo Maggi [governador de Mato Grosso e maior plantador de soja do planeta], fez um bom acordo, você brigou com o pessoal da soja e também

POLUINDO O DEBATE

"Fingem que são amiguinhos de vocês. Não confiem nesses vigaristas!"

Sobre os produtores rurais, ao falar para um grupo de ambientalistas

"Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinar emendas que esquetejavam e desfiguravam a legislação ambiental."

Sobre os colegas de Ministério, ao falar à imprensa depois de audiência com Lula

"O ministro Alfredo Nascimento, que vai concorrer ao governo do Amazonas, tem um prazo por causa da chuva e das empreiteiras."

Sobre reclamação do ministro dos Transportes de demora na concessão de licenças ambientais

INDOMÁVEL Lula pediu para Minc resolver os problemas de governo internamente, mas o ministro continua levando tudo a público

AS TRAPALHADAS DO MINISTRO

Os vigaristas

Na quarta-feira 27 de maio, ele chamou os empresários do agronegócio de "vigaristas", em discurso para pequenos agricultores ligados à Contag, em Brasília. Os ruralistas pediram sua demissão.

O maior desmatador

Em setembro de 2008, Minc divulgou a lista dos 100 maiores desmatadores do País. Os assentamentos do Incra encabeçavam a lista na Amazônia. O Incra atacou o critério da pesquisa.

Autor da denúncia de que o Ibama estava postergando a cobrança de uma multa milionária do frigorífico Bertin, o deputado Luciano Pizzato (DEM-PR) também se considera perseguido pelo ministro Minc. Na segunda-feira 1º de junho, mais de 200 homens do Ibama e da Polícia Federal ocuparam a madeireira da família de Pizzato no município de General Carneiro (PR), administrada pela esposa do deputado. "Eu, que fui diretor de parques nacionais, estou vivendo um inferno astral, pois começou a ser montada a minha destruição depois que denunciei a multa do boi pirata", diz Pizzato. "O Estado policalesco é a coisa mais grave que acontece nesse País hoje." Minc nega qualquer perseguição. "Meu Deus do céu, eu nem sabia que ele tinha feito essas denúncias", diz. "Pelo que sei, é uma ação que vem sendo planejada há mais de três meses."

Atento às ações espalhafatosas do seu ministro, o presidente Lula tomou

iniciativas para desconcentrar a política ambiental da pasta de Minc, encomendando estudos e grandes projetos a outras pastas. O ministro de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, levou a Lula, no ano passado, cópia de uma proposta de medida provisória legalizando as propriedades na Amazônia, que foi aprovada no Senado. Mangabeira prepara outros projetos para o meio ambiente, especialmente na Amazônia. Os ambientalistas ligados a Minc diziam que a MP ia favorecer grileiros. "Chamá-los de grileiros é como chamar de grileiros os que ocuparam ou construíram os Estados Unidos e a Austrália", compara Mangabeira.

Nos próximos dias, Lula anunciará o que pode ser um dos maiores projetos para preservar a Amazônia, fora da pasta de Minc. O governo vai liberar financiamentos para a implantação de criadouros de peixes nos nove Estados do Norte, para estimular a economia e preservar o meio ambiente. O projeto está sendo finalizado pelo ministro da Pesca, Altamir

Soja nos Andes

Em maio do ano passado, antes mesmo de tomar posse, Minc criticou o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi. "Se deixar, ele planta soja até nos Andes", criticou o ministro.

Conflito de poder

Em abril, Minc ameaçou usar forças federais contra o governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira (PMDB). Mandou os fiscais do Ibama prenderem agricultores que seguissem o código estadual de proteção ambiental.

Fogo amigo

Em 28 de maio, atrinou nos colegas de Ministério. "Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinando emendas que esartejavam e desfiguravam a legislação ambiental."

Monopólio da maconha

No mês passado, Minc participou da Marcha da Maconha, no Rio. A Câmara pediu explicações. "Alguns traficantes de maconha ficam muito bem contemplados com a atual política, que dá a eles o monopólio da venda dessa droga", disse Minc.

Gregolim. O objetivo é liberar ainda este ano R\$ 300 milhões para a criação de peixes nativos. Nos próximos três anos, os investimentos totais podem chegar a R\$ 1,7 bilhão. Os pequenos criadores de gado da Amazônia também receberão empréstimos para investir em peixes e mudar a base econômica da região. "Este é um projeto aprovado pelos ambientalistas e pelo agrobusiness", comemora Gregolim. De fato, o projeto foi aprovado por todos os ministérios.

EXCLUÍDO Em breve, Lula anunciará um grande projeto para a Amazônia sem a participação de Minc

"Ele usou um palavreado característico dele no Borel e na Rocinha com traficantes"

Ronaldo Caiado (GO), líder do DEM na Câmara dos Deputados

"Ele quer se fortalecer eleitoralmente tripudiando até em cima do presidente Lula"

Kátia Abreu (DEM-TO), da Confederação Nacional da Agricultura

"A demora na licença da BR-319 não tem um milímetro a ver com preservação ambiental"

Luiz Antônio Pagot, diretor do DNIT

o diálogo entre os ruralistas e o governo. Ele usou um palavreado característico dele nos morros do Borel e da Rocinha com traficantes", disse o líder do DEM, deputado Ronaldo Caiado (GO). "Todos os agricultores estão indignados com o ministro", afirmou a presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Kátia Abreu (DEM-TO), que também se sentiu ultrajada. Como senadora, ela foi relatora do Orçamento da União deste ano e diz que aumentou os recursos para a pasta do Meio Ambiente. "O Minc está usando a questão ambiental para fazer uma revolução socialista-marxista", acredita a senadora. "Nós desmatamos, sim, mas esse desmatamento virou comida", diz a deputada ruralista.

Kátia explica que seu diálogo com Minc, agora, se dará na Justiça. Ela entrou com representação na Procuradoria-Geral da República e pediu à Comissão de Ética a demissão do ministro. "Com esse cidadão, não tenho mais condições de conversar", assegura. "Ele quer se fortalecer eleitoralmente tripudiando até em cima do presidente Lula." Na entrevista à

ISTOÉ, Minc fez um mea-culpa. Recuou e afirmou que os ruralistas "não são vigaristas". "O que eu quis dizer é que eles estavam enganando os pequenos produtores, aterrorizando contra a legislação ambiental." Mas, se o assunto é Kátia Abreu, o ministro imediatamente retoma o tom sarcástico: "Se a Kátia fosse a presidente do Brasil, a gente não teria a bolsa-família, teria uma bolsa-latifúndio", disse. "A camarada Kátia Abreu, uma pessoa muito decente, muito meiga, sentou aqui várias vezes, me deu um presente, que uso todos os dias no café da manhã, um prato giratório de capim dourado do Jalapão. Vou dar um presente a ela." Para Minc, a origem da crítica de Kátia é política. A senadora, diz ele, tentou cooptar uma parcela dos pequenos agricultores para conseguir mudanças no Código Florestal, mas o Ministério do Meio Ambiente saiu na frente, negociou com os sem-terra e derrubou a estratégia da CNA.

Embora haja exemplos fartos, Minc nega que alimente divergências dentro do governo. "Eu não tenho nenhum problema pessoal, político ou ideológico com nenhum ministro, eu sou ministro do presidente Lula." No Ministério dos Transportes, porém, há quem discorde. O diretor-geral do Dnit, Luiz Antônio Pagot, atribui a motivo "tipicamente ideológico" a demora na licença da BR-319, que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO), uma das principais obras do PAC. "Não tem um milímetro a ver com preservação ambiental", explica Pagot. Mas Minc avisa que não vai liberar obras por pressão. "Eu licenciei 90% das obras do ministro Alfredo Nascimento", garante Minc. "Se ele cumprir as exigências ambientais, ele tem a licença, se não cumprir as exigências ambientais, ele não tem a licença."

Alheio ao clima tenso e carregado em torno de si, Minc avisa que não vai abrir mão de suas ações. Estratégia que, em alguns casos, vem dando prejuízos financeiros ao governo. Em novembro, Minc invadiu a propriedade do fazendeiro Haroldo Uemura por engano, no município de Luiz Eduardo Magalhães (BA), e confiscou maquinário, segundo reportagem de DINHEIRO RURAL, publicada em dezembro. A Operação Veredas tinha como fim identificar propriedades que ocuparam o Parque Nacional Veredas Tropicais, distante oito quilômetros das terras de Uemura. O fazendeiro exige a reparação dos danos.

Na quinta-feira 4, véspera do Dia Mundial do Meio Ambiente, Minc advertiu os ruralistas, durante audiência pública na Câmara, que eles podem pedir seu "pobre pescocinho", mas que sua resposta será "intensificar a luta" contra o desmatamento. "Tem muita gente querendo tirar uma picanha do Carlinhos Minc", disse. À ISTOÉ, porém, Minc revelou que assumiu com o presidente Lula o compromisso de se comportar com mais prudência. "Eu vou tentar ser mais moderado, mas sem abrir mão dos meus princípios", explicou. "E meus princípios são o não desmatamento, não licença sem critério, não cedente a pressões políticas para licenciamento." Minc prevê que dificilmente cairá por pressão dos ruralistas. "O Lula gosta de mim porque está caindo o desmatamento, aumentando o licenciamento, e ainda tenho bom humor, eles podem tirar o cavaleiro da chuva", diz. "Vou ficar até o último dia do governo." Pode ser, mas na quinta-feira 4 corriam rumores em Brasília de que Lula só não demitiu Carlos Minc no Dia Mundial do Meio Ambiente porque haveria repercussão internacional. ■

LeonardoAttuch

O MINISTRO CHAPADO

Os efeitos do THC, princípio ativo da maconha, no cérebro, são conhecidos: euforia repentina, seguida de falhas nas funções cognitivas, como desorientação espacial e lapsos na memória. No caso do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, não se pode afirmar com certeza que ele seja um adepto da chamada "erva venenosa". Pode-se dizer apenas que é simpatizante da causa, por ter participado, já como ministro, de uma marcha pela descriminalização da maconha em Ipanema, no Rio de Janeiro. Mas a dúvida não impede que sua passagem pelo Ministério do Meio Ambiente seja comparada à queima de um longo baseado.

Minc desembarcou em Brasília há pouco mais de um ano, trazendo um quê de euforia ao Planalto Central. Com seus coletes coloridos, típicos de um personagem pós-hippie, ele prometeu realizar ações midiáticas e espetaculares contra os desmatadores. Na primeira, levou a polícia e várias equipes de tevê para a fazenda do produtor Haroldo Uemura, na Bahia. De dedo em riste, deu um pito no agricultor diante das câmeras e rotulou como "soja pirata" a sua produção. Em seguida, soube-se que Minc havia errado de endereço - teria sido a desorientação espacial causada pelo THC?

Depois disso, o ministro decidiu atacar os "bois piratas" da Amazônia. Confiscou milhares de cabeças de gado e, em seguida, tentou leiloá-los.

Minc pode até não fumar um baseado, mas ele tem todos os sintomas.

Não apareceram compradores, até que o Bertin decidiu adquirir um lote. Coincidência ou não, o Ibama, subordinado a Minc, "esqueceu" de cobrar uma multa de R\$ 3 milhões do frigorífico - falha de memória por excesso de THC?

É também sabido que a maconha é capaz de "abobalhar" seus usuários. Na semana passada, vítima ou não da substância, Minc negou a licença ambiental para uma importante estrada e acusou o colega dos Transportes, Alfredo Nascimento, de manter relações com empreiteiras. Definiu ainda os produtores rurais como "vigaristas" e insinuou que a principal líder do setor, a senadora Kátia Abreu, teria um plano para distribuir "bolsas-latifúndio" pelo País. Mais uma grande injustiça com os produtores de alimentos, pois o THC, além de atingir o cérebro, também produz efeitos devastadores sobre o estômago. O principal deles é a chamada "larica", uma fome descomunal que assalta o corpo assim que o efeito do baseado se esvai.

Assistindo a tudo de longe, o presidente Lula classificou a fumaça causada por Minc como uma "algazarra" de meninos, mas agiria melhor se mandasse seu ministro do Meio Ambiente para bem longe. De preferência, para uma rehab - uma clínica de reabilitação, se não da maconha, ao menos do bom senso.

ESTADO DE RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DAS TERRAS DO ESTADO DE RORAIMA

	Km ²	Ha	%
RORAIMA	224.298,98	22.429.898,0000	100,00
Reservas Indígenas - FUNAI	104.018,00	10.401.800,0000	46,37
Áreas de Preservação - IBAMA	18.878,99	1.887.999,0112	8,42
Área do Estado	22.444,00	2.244.400,0000	9,99
Área da União	76.242,18	7.624.218,0008	33,99
Área do Exército	2.747,00	274.700,0000	1,22

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quanto ao Ministro Minc, realmente todos nós sabemos que ele tem um currículo forte em Portugal, nos Estados Unidos, mas ele mesmo declarou, Senador Mozarildo, que devia o nosso Presidente Luiz Inácio ter avaliado melhor. Ele mesmo declarou: “O Rio de Janeiro eu conheço muito bem, mas o Brasil eu conheço muito mal”. A frase é dele. E a sua Amazônia é 60% do Brasil. Então, foi ele que declarou: “O Rio de Janeiro eu conheço muito bem, e o Brasil conheço muito mal”.

Então, essas são...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, eu só queria requerer a V. Ex^a que constasse, como parte integrante do meu pronunciamento, as matérias a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Agora, vamos prorrogar por mais meia hora. Esta é uma sessão de segunda-feira, que terminaria às dez horas e trinta minutos.

Aqui, os Senadores defenderam suas teses e apresentam a sensibilidade, vamos dizer, os anseios do povo do Brasil.

E agora falará o Senador Valdir Raupp, que é do PMDB de Rondônia, grande Líder desse Partido.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje pude ver o quanto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogamos por meia hora para que V. Ex^a...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ... os Parlamentares que não têm cargo de liderança sofrem. Eu até poderia ter pedido para falar pela Liderança, mas não quis fazer isso, até em respeito aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não é questão de sofrimento, não. Eu, por exemplo, estou aqui e acho que enriqueci em aprendizado. Aprendi muito, principalmente agora, com esse pronunciamento do Mozarildo Cavalcanti.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não estou me referindo a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu, pelo menos, no futuro, não procederei como o próprio Minc, que disse “o Rio de Janeiro eu conheço muito bem, mas o Brasil eu conheço muito mal”. De tantas aulas que tive aqui de Brasil e de Amazônia, estou melhor situado que o Minc.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, não estou me referindo a V. Ex^a e muito menos ao Senador Mozarildo, mas tem Senador que fala três, quatro vezes. Chega, faz um pronunciamento de

meia hora, depois volta e faz um monte de apartes, depois vem e faz uma questão de ordem, faz mais um pronunciamento, e aí os que estão ali esperando ficam até chegar a sua hora. Mas antes tarde do que nunca, Sr. Presidente. Estamos aqui para falar.

Agradeço a V. Ex^a por estar aguentando firme. Quase que todos os dias, tem segurado a batuta da Presidência do Senado Federal para que possamos fazer os nossos pronunciamentos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o jornal **Gazeta Mercantil**, em sua edição de 18 de maio de 2009, publicou interessante reportagem sobre o financiamento do agronegócio brasileiro. Com base em dados obtidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o Siafi, o *site Contas Abertas* averiguou os investimentos públicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, assim como as operações de crédito subsidiadas de bancos estatais, como o Banco do Brasil, o BNDES, o Banco da Amazônia, a Caixa Econômica Federal e outros.

Segundo a matéria, desde o ano de 2003, o Governo já repassou para o agronegócio R\$106,1 bilhões. O número, considerado em absoluto, impressiona. Para que tenhamos uma idéia, é um valor mais de dez vezes superior ao orçamento do Bolsa Família neste ano. Fiquemos, porém, com uma comparação mais linear: o montante “representa 133% a mais do que os R\$45,46 bilhões destinados pelo Governo, no mesmo período, para a agricultura familiar e reforma agrária”.

No entanto, Sr^s e Srs. Senadores, o que parece, à primeira vista, uma grave assimetria vem sendo gradativamente corrigido. Dou um exemplo: em 2008, os recursos destinados ao agronegócio foram aumentados em 15,76% em relação à 2007, ao passo que os recursos para a agricultura familiar e a reforma agrária sofreram acréscimo maior, de 26,93%. E a notícia é boa sob mais de um aspecto, pois o maior agente financiador das atividades agrícolas, o Banco do Brasil, ampliou o volume de recursos para a safra 2008/2009 em 25%, alcançando R\$30,8 bilhões. Repito, Sr. Presidente, R\$30,8 bilhões.

Concordo inteiramente com o ilustre Senador Valter Pereira, do nosso Partido, do PMDB do Mato Grosso do Sul, quando defende a continuidade dos investimentos público para o setor. Afinal, de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), presidida pela brilhante Senadora Kátia Abreu, a cadeia do agronegócio responde por 30% do PIB de nosso País, o equivalente a R\$728 bilhões, em 2008, a preços correntes. Isso se traduz em emprego e renda para 26 milhões de trabalhadores, ou 28% da população ocupada. Por óbvio, o Governo não pode

e não deve descurar da agricultura familiar, a grande produtora de alimentos para consumo interno. Essa categoria, Sr. Presidente, é de muita importância, de grande importância para o Brasil.

Recentemente, Sr. Presidente, recebemos, no Senado Federal, o Presidente do Banco do Brasil, Aldemir Bendine, e do BNDES, Luciano Coutinho. Ambos demonstraram preocupação com a escassez de crédito externo e expuseram as medidas governamentais para sanar eventuais problemas de liquidez.

De fato, vivenciamos hoje uma conjuntura totalmente distinta daquela observada nos últimos anos, em razão da crise global que tem afetado a demanda por *commodities* e a liquidez dos mercados. Os efeitos de uma crise dessa natureza sobre a economia da Região Norte – tradicionalmente dependente do desempenho das exportações – podem ser devastadores. Daí a minha dupla preocupação, a qual encontra eco no Boletim Regional do Banco Central do Brasil, de abril de 2009. Lá está dito que “a incerteza dos mercados internacionais, tanto sobre o nível da atividade da economia mundial, quanto sobre o desenvolvimento, em âmbito interno, das condições dos mercados de trabalho e de crédito” pode condicionar a trajetória econômica da Região Norte.

O mesmo boletim oficial traz outra consideração que julgo oportuna: “Neste ambiente, se revestem de importância crescente as decisões de política econômica adotadas no País e nas principais economias mundiais”. É de se destacar, portanto, os efeitos salutares da medida tomada pelo Conselho Monetário Nacional em meados de abril, a qual prorrogou até junho de 2010 o direcionamento extra de depósitos a vista, e da poupança rural, para o financiamento da agricultura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a pesquisa levada a cabo pela **Gazeta Mercantil** com o apoio do *Contas Abertas* é elogiável, pois permite uma visão abrangente da política de liberação de verbas governamentais para o campo. Melhor ainda se pudéssemos contar com a desagregação dos dados por unidades da Federação, a fim de verificar se está sendo atendido o objetivo constitucional de reduzir as diferenças regionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além dessa abordagem que faço sobre o campo, sobre o desempenho da agricultura e da pecuária em nosso País, sobre os financiamentos públicos, sobre os financiamentos dos bancos estatais, do Banco do Brasil, do BNDES, do Banco da Amazônia e dos demais bancos regionais, faço aqui também uma consideração a respeito da regularização fundiária.

Já se falou desta tribuna hoje sobre a Amazônia. A Amazônia tem sido, ultimamente, o palco das aten-

ções não só do Brasil, mas de todo o mundo, o centro das discussões aqui na tribuna do Senado Federal, nas Comissões e na Câmara dos Deputados. Recentemente, tivemos alguns avanços. É bem verdade que, de vez em quando, surgem alguns contratemplos e impasses ambientais para liberação de obras, para assentamentos, problemas de reservas, mas, aos poucos, vão se delineando entendimentos, acordos como esse da reserva Bom Futuro em Rondônia, que defendi há muito tempo, talvez muito antes de outros que estão vindo à tribuna e falando, tanto no Estado quanto no Brasil, do acordo que foi feito.

Eu defendi muitas vezes um acordo pacífico, em assembleias e em reuniões do povo que estava lá eu não diria assentado, mas ocupando a reserva Bom Futuro, em Rondônia, numa área de mais de 70 mil hectares, numa parte da reserva. Eu defendi todo o tempo um acordo pacífico, uma saída pacífica, que seria uma compensação, que o Estado pudesse dar uma área do Estado para a União, para se criar uma reserva federal, em troca daquela área já ocupada.

Seria muito difícil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retirar mais de três mil famílias de dentro de uma área já produzindo café, produzindo leite, produzindo o arroz, o feijão, o sustento dessas famílias. E colocar onde? Só em Rondônia, sem falar nos demais Estados brasileiros, só em Rondônia, segundo a última informação que obtive, tínhamos 58 acampamentos – não assentamentos, acampamentos. O povo embaixo de lona, sendo sustentado pelo Governo Federal com cesta básica, porque o Incra não tinha terra para assentar.

Se o Incra não conseguiu, durante todo esse tempo, desde o final do Governo Fernando Henrique até agora, no sexto, sétimo ano do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se o Incra não teve condições de fazer esses assentamentos, se o povo está lá ainda embaixo das lonas, nos barracos, acampados na beira das estradas, como é que ia retirar três mil famílias de dentro de uma área para colocar embaixo de barraco de lona também, barraco de lona preta? O povo passando fome, sem água, sem educação, sem saúde.

Por duas vezes estive com o Ministro Minc – dizem que ele é muito duro, mas por duas vezes estive com ele -, e ele admitiu que não havia possibilidade de o Governo retirar aquelas famílias sem que se encontrasse uma outra saída. Ou se arrumaria uma outra terra para assentar esse pessoal dignamente; ou seria a última saída essa que foi feita, essa negociação do Governo do Estado, mas com o aval, com o apoio de todos nós, de toda a Bancada Federal, que foi a negociação de uma permuta de uma área por outra, para poder assentar aquele povo.

Então, esse, para mim, é um problema resolvido.

Há um ditado, Sr. Presidente, que diz o seguinte: se o problema tem solução, não se preocupe, ele vai ter solução – e esse teve solução; se o problema não tem solução, também não há que se preocupar muito, porque, se não vai ter solução, não há que se preocupar muito, pois tem que se encontrar uma outra saída. Mas esse, graças a Deus, teve solução.

E a última medida importante para a Amazônia e para o Brasil foi a MP nº 458, que veio do Governo Federal, passou pela Câmara dos Deputados, veio ao Senado e foi relatada pela Senadora Kátia Abreu. Até houve uma pequena disputa pela relatoria entre mim e a Senadora Kátia, mas eu pedi ao Presidente Sarney que entregasse a relatoria à Senadora Kátia, que eu esperaria outra relatoria, em outra oportunidade. Ela fez um relatório rápido, praticamente mantendo o texto da Câmara, e ele foi aprovado aqui pelo Senado Federal.

Sem nenhum demérito aos outros Senadores, fui o único Senador de Rondônia que, além de ter encaminhado o voto da minha Bancada, votei favorável a esta medida, por entender... E ganhamos por um voto. O texto principal ganhamos com uma folga um pouco maior, mas as emendas de destaque, que desfiguravam a medida provisória, ganhamos por apenas um voto. Não vou dizer que foi o meu – pode ter sido de qualquer outro Senador –, mas ganhamos por um voto. Quase que vai tudo por água abaixo.

Mas o importante é que essa medida provisória traz um alento ao povo do meu Estado, ao povo de Rondônia; traz um alento ao povo da Amazônia, que está lá também há 20 anos, 30 anos, quase da mesma forma. Só não é da mesma forma daqueles que estavam na Reserva Bom Futuro, porque eles não estavam dentro da área de um parque nacional; eles estavam dentro de área devoluta da União. Eles se autoassentaram por ineficiência do Incra. Por falta de acompanhamento dos organismos federais, eles foram se autoassentando, ocupando as terras na Amazônia, e, há mais de 20 anos, 30 anos, esperavam por uma solução destas, a regularização fundiária, a documentação das terras, para poder dizer que são os legítimos, os verdadeiros donos da terra que estão ocupando há mais de 20 anos, 30 anos.

Então, essa saída, essa solução foi importante. Agradeço ao Presidente Lula por ter tido a sensibilidade, com apelo também – é bom que se diga, e justiça seja feita, “dai a César o que é de César” – do Ministro Mangabeira Unger, que foi um timoneiro nessa questão da regularização fundiária. Ele fez uma verdadeira cruzada pela Amazônia. Ele visitou todos os governadores da

Amazônia, as assembleias legislativas, as associações de produtores rurais, de agropecuaristas e de agricultores, pregando a regularização fundiária.

Eu o recebi por duas ou três vezes em meu Estado, fazendo esta pregação: o Governo Federal tinha que emitir uma lei para a regularização fundiária na Amazônia. Isso aconteceu. Então, o pequeno produtor que tem até 100 hectares não vai pagar um centavo para ter o título da sua terra; quem tiver de 100 a 400 hectares vai pagar um pouquinho, mas com carência de três anos, para pagar em até 20 anos; e aqueles que tiverem de 400 a 1.500 hectares vão entrar numa licitação, mas creio que será tranquila também, porque ninguém vai querer entrar numa licitação de uma terra que já está ocupada. Então, vai ser uma coisa mais ou menos mansa e pacífica.

Encerro aqui, Sr. Presidente, a minha fala, dizendo mais uma vez do meu contentamento com o Governo Federal, com a Câmara dos Deputados, com o Senado Federal, que fizeram esse gesto para com aqueles que estão sofrendo na Amazônia há mais de 20 ou 30 anos, sem o documento de suas terras.

Sr. Presidente, muito obrigado pela complacência com o tempo. Encerro aqui este pronunciamento em defesa do povo da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, que é um dos Líderes do PMDB, passe ao Governo Federal que transfira isso aos Governos dos Estados. O meu Governo documentou mais de 15 mil, com o Interpi, o Instituto... Não há problema de terra no Piauí, não teve conflito. Então, ele tem que se antecipar, e quem está próximo é o Governo Estadual, são os Prefeitos, não é o Governo Federal. Nós, do Piauí, entendemos que a terra é de quem nela nasce, nela mora, nela trabalha e nela produz. Isso fica próximo do Governo. Cada Estado tem que ter o seu Instituto de Terras. Essa é a minha experiência, que quero transferir, e que V. Ex^a leve ao Presidente Luiz Inácio.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho feito aqui, neste plenário, diversos apelos, e hoje farei mais um, extravasando meus sentimentos, minha tristeza, meu pesar profundo pelo passamento de um irmão, de um obreiro da minha igreja do Morro da Mangueira, no Rio de Janeiro, que, no sábado retrasado, morreu dentro de casa por uma bala perdida.

A Polícia do Rio de Janeiro tem feito um combate, um enfrentamento ao narcotráfico. Agora, eu

repudio, com todas as forças do meu mandato, dos três milhões e duzentos mil votos que recebi do povo do Rio de Janeiro, os tiroteios onde moram pessoas. Que todos tenham ódio e nojo ao narcotráfico, pelo rio de sangue que desce dos morros, por tantos meninos que são lançados nas covas com o corpo esquartejado e ensanguentado, enquanto outros são lançados em presídios medievais, para serem barbarizados, vegetarem numa existência desgraçada, por tantos pobres divididos em facções, irmãos contra irmãos, num guerra inútil e miserável. Por tudo isso é justa a nossa revolta.

Agora, Sr. Presidente, promover tiroteios de fuzil onde moram pessoas, matando crianças, matando pessoas, é uma insensatez. Não é assim que nós vamos vencer essa guerra. Não é na marcha da insensatez, monstrificando a força policial. E acabam os seus dirigentes tomados pela própria arrogância, tornando-se insensíveis a todos os apelos da razão.

Sr. Presidente, mais uma vez, eu lamento e, mais uma vez, eu clamo: o sangue daquele inocente clama aos céus, mas clama, também, aos homens de boa vontade para que se façam operações de inteligência. Nós prendemos o assassino de Tim Lopes sem dar um tiro, quando era Governadora a Senadora Benedita.

Nós podemos cercar as fronteiras brasileiras. E, para isso, já fiz lei; lei que dá poder de polícia ao Exército, à Marinha, à Aeronáutica para atuarem onde estão os grandes exportadores, organizadores e financiadores do tráfico. No morro, está o narcovarejo, está o peixe pequeno. O peixe grande está nas fronteiras: Peru, Colômbia, Bolívia, onde se produz 95% da cocaína do mundo.

Que as Forças Armadas assumam o seu papel de defender a nossa soberania e evitar que tantas armas e tanta cocaína entrem para infernizar a vida das grandes cidades, sobretudo das famílias mais pobres.

Sr. Presidente, é um apelo que faço, porque já não suporto mais a angústia de ver inocentes tombarem com balas perdidas nas comunidades carentes do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi por situações como essa que o Senador Cícero, lá de Roma, disse: *Pares cum paribus facillime congregantur*. Violência atrai violência. Há um erro.

E nós somos garotos do Rio. Nos anos 60, eu lá estudava, e não havia isso, não; isso é de agora. Os governos eram melhores. Existia a mulher do Presidente Getúlio Vargas, Dona Darcy Vargas. Ela formou a Casa do Pequeno Jornaleiro. Todos esses meninos ela colocava lá. Esses meninos sem família, de rua. E

eles vendiam o jornal. É anexo ao Hospital dos Servidores do Estado – na Rua Sacadura Cabral, 178.

Eu, médico residente, jogava bola com esses garotos de rua, e eles vendiam. Então, os governos eram mais eficientes, tinham mais amor, homenagem e inspiração em Darcy Vargas. Não havia isso. Não havia violência. Havia malandros – era até bom – no Rio de Janeiro. Então, V. Ex^a merece ser ouvido para mudar.

Queria lembrar a V. Ex^a que, em audiência pública, Presidente Garibaldi, cada um dava a sua sugestão: aumenta a polícia, bala, força, cadeira elétrica... E eu vi um jornalista que disse: “Olha, eu frequento todas as favelas” – eu o vi aqui, no Senado – “e quero dizer o seguinte: onde há uma igreja, existe paz em torno dela”. Então, está faltando no Rio de Janeiro também é Deus, é presença de Deus.

Como último orador, convidamos para usar a palavra Garibaldi Alves, essa figura ilustre. Dentre as muitas riquezas do Rio Grande do Norte – e Natal conquistou a Copa agora –, eu já advertia, a maior riqueza, além do petróleo, além do gado, do sal, do turismo, é a gente maravilhosa. V. Ex^a representa a grandeza da gente do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, mais uma vez, ao Senador Mão Santa essas referências.

Estou aqui, Senador Mão Santa, Presidente em exercício da nossa sessão, Sr^s e Srs. Senadores, para dizer que hoje participei de um encontro em Natal, uma convenção de auditores fiscais. Nada mais, nada menos do que quinhentos fiscais estão presentes a esse encontro, inscreveram-se para participar, no Hotel Pirâmide. Os auditores fiscais dos Estados – e lá estavam os do Piauí – vão participar desse encontro até a próxima quarta-feira.

Foi uma oportunidade que eu tive para falar sobre o momento político nacional e as reformas. E fui muito claro, Sr. Presidente, muito objetivo, muito sincero ao dizer que, se as reformas não tinham sido implementadas ainda, isso não se devia só ao desinteresse do Poder Executivo, à inércia como os governantes se comportam diante da possibilidade de ousar e de reformar, porque reforma só se faz no primeiro ano de governo.

Nós já fomos governantes, nós já governamos Estados pequenos da Federação, mas nós sabemos que o “bonde da história” nós perdemos com relação às reformas se não as fazemos no primeiro ano das nossas administrações.

Reformas que até agora se limitaram a um número de emendas que foram aprovadas aqui – cinquenta emendas –; reformas que se limitaram à Reforma da

Previdência, que não chegou a ser concluída e não era abrangente – até uma PEC paralela houve –; e à Reforma Tributária, que ainda hoje está na Câmara dos Deputados e que tem uma proposta de emenda à Constituição aqui no Senado Federal, fruto do trabalho de uma comissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, tendo como Relator o Senador Francisco Dornelles.

O que é certo é que, a meu ver, a essa altura dos acontecimentos, não podemos nos iludir, Senador Mão Santa, pois essas reformas só vão caminhar quando fizermos uma reforma política. Aí, sim, teremos o terreno preparado para que se possam fazer as outras reformas, as reformas de natureza política.

Eu disse lá aos auditores fiscais que a reforma tem que ser também de costumes e hábitos; não pode ser apenas reforma de normas jurídicas. É que, pela enorme importância de que se reveste, ela não pode ficar reduzida ao ajuste de nossa legislação eleitoral e partidária, como se quer fazer agora na Câmara dos Deputados. Deve fazer-se, isso sim, com tal determinação, que signifique uma verdadeira convocação nacional pela radical mudança de nossas práticas políticas a partir do mais simples eleitor até os investidos nas mais altas funções da República.

Essas foram as considerações feitas, hoje pela manhã, nessa minha palestra. Depois, seguiram-se os debates.

Eu também, sem querer me alongar, gostaria de deixar registrado aqui, Senador Mão Santa, que nos defrontamos, entretanto, com a óbvia e atroz constatação de que o voto livre é mais livre para aquele que tem liberdade para manter-se e a sua família com os próprios recursos e a renda de seu trabalho, e, em contrapartida, é menos livre, muito pouco livre, se não mesmo escravo, para aquele que, carente de tudo, depende também de tudo e de todos para viver, para ter acesso à saúde e à Previdência, para frequentar escola de qualidade, morar em casa digna, ter trabalho que garanta renda honrada e, enfim, sonhar, sonhar, Sr. Presidente Mão Santa, sonhar com a esperança de liberdade.

Parece círculo vicioso, de urdidura inabalável, de que não há como escapar. Penso, porém, que uma reforma política deve levar em conta também, como pedra angular, um enorme esforço por justa distribuição de renda, de forma a possibilitar o voto livre.

Não são leis que podem sanear a vida política nacional, não são apenas leis, livrando-a do crescente avanço da corrupção, mas a forma de eleição, a escolha dos dirigentes, pois só eleições limpas geram eleitos limpos.

E digo isto com tristeza, a seguir. Talvez não seja mesmo possível chegar a esse resultado com a repre-

sentação política que temos hoje no Brasil. Cresce, por isso mesmo, a idéia de ser convocada uma nova Constituinte, que mesmo restrita em suas atribuições, possa dedicar-se a essa tarefa de reformar o nosso ordenamento jurídico e político sem as limitações atuais. Esse tema merece entrar urgentemente no debate nacional, e o Deputado José Genoíno apresentou a proposta de um Congresso Constituinte a partir de 2011.

No campo econômico e frente às poderosas exigências de seus agentes, entraves, que em nome do passado, se encastelavam na Constituição foram removidos. Basta pensar como seria o Brasil de hoje se ainda estivéssemos convivendo com a expressa determinação constitucional de exploração estatal exclusiva das telecomunicações, da exploração do petróleo e derivados e distribuição de gás canalizado, ou com a vedação de capitais externos nas atividades de mineração ou transporte marítimo.

Parece ser oportuno observar que, desde cedo, as forças econômicas nacionais se deram conta dos defeitos da Constituição de 1988 nesse terreno, tanto que conseguiram unir em circunstâncias históricas bem próprias o Governo e o Congresso, obtendo, desde a Emenda Constitucional nº 9, de 1995, a quebra de tudo quanto foi identificado como obstáculo à modernização do País e seu desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, muito teria a dizer a respeito desse encontro que foi coordenado, em Natal, pelo Presidente Roberto Kupski, Presidente da Febrafite, Federação Brasileira das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais.

Não posso, entretanto, me estender tanto, de modo que voltarei a esta tribuna ainda para comentar sobretudo essa possibilidade da reforma política que é, a essa altura, a meu ver, a mais importante das reformas.

Insisto que uma reforma política é premente, que é preciso ousar, não parar, sempre discutir para avaliar e avançar, pois o conformismo mata as ideias, e só as ideias renovam a face e o íntimo da prática democrática.

Gostaria de agradecer a V. Ex^a e dizer que encontros como este de que tive a honra de participar, na manhã de hoje, me levam a crer, pelas intervenções que foram feitas após essa minha palestra, por tudo que foi dito e perguntado, levam-me a crer que, apesar de tudo, ainda há uma esperança de que o Parlamento consiga cumprir seu papel, principalmente votando uma reforma política que não seja um arranjo, que não seja uma reforma paliativa, mas que seja uma reforma abrangente, que abra perspectivas para o povo brasileiro de que teremos um novo Congresso, uma nova vida política, de que teremos mais paz e desenvolvimento. E é isso que creio que o povo brasileiro espera de cada um de nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 697, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, retirada de tramitação do PLS n° 296, de 2004, de minha autoria, que “Modifica a Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2009. — Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 698, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, retirada de tramitação do PLS n° 110, de 2003, de minha autoria, que “Altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir o porte da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos nas rodovias e estradas.”.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2009. — Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a foi Constituinte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, essa euforia, era um menor número no Congresso, eram menos pessoas. Mas eles se devotaram e estudaram.

Agora, eu queria lembrar a V. Ex^a que uma das Constituições, a de 1824, atentai bem, durou 66 anos, só teve uma emenda. A nossa já está com 66 anos e tem 500 projetos de emenda. Acho que temos de nos emendar.

A Constituição dos Estados Unidos está aí. Sou muito mais eu. E V. Ex^a citou aí o Deputado do PT, José

Genoíno. Pois, ouça-me que V. Ex^a vai para um rumo melhor. Sou muito mais eu do que o Genoíno.

A Constituição dos Estados Unidos da América tem mais de 200 anos, “enxutinha” e tal...

O que nós temos é que obedecer à Constituição. Todas essas mazelas, você vê: a do prefeito foi desobediência à Constituição, art. 29; a distribuição das receitas foi desobediência à Constituição, art 53. Nós temos é que obedecer. E essa Constituição nossa é nova. Acho que a gente tem de pensar em Constituição que se prolongue por muito tempo. A nossa tem 20 anos. Quero crer que o problema é que nós temos de mudar.

Desculpe, mas ele não é um bom guia, não, o Deputado. Não é? Assim, ele tinha aconselhado melhor o irmão dele, que, você viu, deu no que deu.

Mas V. Ex^a, sim. Levante a bandeira que eu estarei atrás de V. Ex^a.

Não tem mais nada.

Então, esta é a sessão do Senado da República de segunda-feira. Ela iniciou-se às 14 horas, deveria ter encerrado às 18h30. Foi prorrogada. Aqui é não deliberativa. Os Senadores defendem as suas teses e apresentam ao País os anseios da população e foram discutidas as teses mais importantes.

Lamento receber aqui, no fim, um *e-mail* enviado: “Chuvas: Governo libera 110 milhões para o Maranhão, Pará e Rio Grande do Norte.”Então, está aqui o *e-mail* do *Estadão*, *O Estado de S. Paulo*, Neri Vitor Eich, da Agência Estado, Brasília. Leio:

O ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, assinou hoje seis portarias repassando R\$110,368 milhões para ações emergenciais de socorro a vítimas de enchentes e inundações e recuperação da infraestrutura nos Estados do Maranhão, Pará e Rio Grande do Norte. Para o Maranhão, o ministro determinou o repasse de R\$26 milhões destinados a serviços de coleta de lixo, desinfecção, desobstrução de bueiros e acessos, limpeza de ruas e remoção de escombros. E mais R\$60 milhões deverão ser utilizados em ações emergenciais de recuperação de rodovias estaduais e de outros setores de infraestrutura.

No Pará, a recuperação de rodovias estaduais e estradas vicinais contará com R\$8 milhões, e outros R\$8 milhões serão usados nas ações de socorro e apoio às pessoas atingidas pelas enchentes. Para o Rio Grande do Norte, o total de recursos liberado foi de mais de R\$8 milhões, a serem empregados em ações emergenciais no município de Assu, na recuperação de estradas e vias urbanas e reconstrução das casas destruídas pelo rompimento da barragem local.

Então, nós fazemos um apelo a Sua Excelência o Presidente da República que faça uma medida provisória para os Municípios atingidos pelas enchentes. Que

tal uma medida provisória de R\$1 bilhão, estudando-se na Câmara e passando-se para cá, para os nove Estados do Nordeste e do Amazonas?

Não é como o Governador do Estado do Piauí cantou ao dizer que receberia R\$800 milhões. É R\$1 bilhão dividido para dez Estados. Mas isso foi antes da calamidade do rompimento do açude Algodões.

Nós estivemos neste final de semana tanto em Cocal como em Buriti e vimos o altruísmo, o estoicismo do Prefeito Fernando Sousa e da Prefeita Ivana Fortes, minimizando, atendendo ao sofrimento do povo.

Agora, há muitas informações falsas. O Governo quer minimizar os acontecimentos. Segundo moradores, um médico de Cocal, pessoa idônea, conhecido, nascido na região, acima de qualquer suspeita, Dr. Divaldo de Aragão, disse que conhecia todos os povoados, e o número de mortes é muito, muito, muito maior do que eles estão dizendo. Primeiro, a fonte é idônea. É de lá, é médico da região, conhece todos os povoados. Eu conheço tanto Cocal quanto Buriti dos Lopes, já governei o Estado por seis anos, dez meses e seis dias, mas esse é de lá. E ele dizia que, nas suas andanças, o Governo informava que havia nove desaparecidos, mas uma pessoa disse que são nove só de uma família.

E, fazendo uma reflexão, a gente acredita, porque o Rio Pirangi vem do Ceará e formava a barragem Algodões I. O Rio Pirangi se lança no Rio Parnaíba e vai para o mar. Então, é lícito pensar que inúmeros vão em uma jorrada, num rio torrencialmente cheio, pelo rompimento da barragem.

E segundo os moradores da região, o número de vítimas é muito, muito, maior. É porque há o interesse de encobrir, para encobrir também a falta de assistência técnica do Governo.

Por isso nós faríamos um apelo, não lamentando o que **O Estadão** está dizendo, foi muito bem, muito oportuno, os 110 milhões para o Maranhão, para o Pará e para o Rio Grande do Norte. Mas nós lembraríamos a S. Ex^a o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e faríamos um apelo diante dessa calamidade, principalmente depois das enchentes que atingiram o Município de Cocal e o Município de Buriti dos Lopes, para que fosse feita uma medida provisória específica, e é muito simples, pois os dois Prefeitos são pessoas de alta responsabilidade, de uma credibilidade e de uma liderança extraordinárias, tanto o Prefeito de Cocal, que é do DEM, Fernando Sousa, o ex-Prefeito que está também acompanhando, o líder de Monção, e a Prefeita de Buriti dos Lopes que é do PMDB, Ivana Fortes, reeleita pela segunda vez, pela sua capacidade de trabalho e que tem perspectivas invejáveis na política do Piauí.

Então, eu faço um apelo em nome dos dois Municípios que sofrem, em nome das informações que

tive agora sobre a gravidade do problema, para que o Presidente da República mandasse para cá uma medida provisória específica para as calamidades do arrombamento do Açude Algodões I, em Cocal. Estão desabrigadas milhares e milhares de pessoas, dezenas e dezenas de povoados, tanto de Buriti, como de Cocal, e o número de vítimas, segundo as informações, é muito, muito além do que estão dizendo. E é fácil notar, porque o rio, com o rompimento da barragem, volumoso, saiu arrastando tudo e ele deságua no Rio Parnaíba e vai para o mar. Então, muitos foram ao destino do mar, não serão descobertos.

É apenas a informação que falta. E famílias numerosas, dezenas de povoados foram arrastados. Então, uma medida provisória, aí sim, seria bem-vinda. Refletiria a urgência, a relevância e a sensibilidade do Presidente Luiz Inácio. Sempre o povo do Piauí acreditou nele, adorou a ele, votou nele.

Então, esse é o apelo que fazemos ao meu Partido, o PMDB, aos Partidos da base aliada e à sensibilidade do Presidente da República, Luiz Inácio da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 9, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).*

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-09)
Prazo final prorrogado: 06-8-09

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador

Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. dá nova redação às alíneas b e c do inciso*

XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

12**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

13**EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda*

que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

16

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que altera o art. 5º do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).

Parecer favorável, sob nº 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005 (no 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que revoga o art. 60 da Lei no 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais).

Parecer sob nº 401, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob nº 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obri-

gatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos*

valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”)*.

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que *inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA*.

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida*.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações*.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas)*.

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais*.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de*

cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005*.

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 1.110, de 2008, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Relator: Senador Efraim Morais.

– 643, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º*.

Parecer favorável, sob nº 644, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008 (nº 67/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República*

Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão, assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006.

Parecer favorável, sob nº 645, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Eduardo Suplicy.

42

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009 (nº 2.378/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Parecer favorável, sob nº 646, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

43

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009 (nº 27/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil.

Parecer sob nº 647, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Patrícia Saboya, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inqué-

ritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007
– COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nºs 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento

(sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

50

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 580, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).

51

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 581, de 2009, do Senador Expedito Júnior, reiterando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).

52

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 582, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104, 105, 257 e 370, de 2003; 222 e 293, de 2004; 166, 629 e 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 312, 335 e 458, de 2008, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).

53

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 2009, do Senador José Agripino, solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (destinação dos royalties do petróleo).

54

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2008, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (garantia de permanência dos filhos com idade de até quatro anos junto às mães encarceradas).*

55

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2005, dos Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (remuneração do trabalho do preso pelas empresas conveniadas).*

56

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 609, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (medidas protetivas para os casos de violência contra o professor).*

57

REQUERIMENTO Nº 621, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 2009, do Senador Renan

Calheiros, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, das Propostas de Emendas à Constituição nºs 22, de 2001, 43, de 2003 e 20, de 2006, que tramitam em conjunto, por tratar de matéria distinta (segurança pública).*

58

REQUERIMENTO Nº 647, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 647, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência – disponibilização de 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido).*

59

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência – disponibilização de 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada esta sessão de segunda-feira, 8 de junho, do Senado da República do Brasil, toda ela coordenada pelo nosso Secretário-Executivo, Dr. João Pedro, que ainda está aqui, e o Zezinho, que simboliza o servidor padrão do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽²²⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Shessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB
Senador Gim Argello

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

Senador Romeu Tuma

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Exedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(43,73)	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴⁶⁾
João Ribeiro (PR) ^(45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(42,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽³⁹⁾
Tião Viana (PT) ^(44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,53)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁷⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,50)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,56)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³⁷⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁴⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁸⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,59)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		Leinº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir o porte da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos nas rodovias e estradas”. ..	690
Preocupação com as precárias instalações do Centro Integrado de Ensino Especial, que atua na educação de jovens portadores de deficiências físicas e mentais.	163	ALVARO DIAS	
Ratificação do discurso do Senador Paulo Paim em defesa da preservação ambiental. Aparte ao Senador Paulo Paim.	240	Considerações a respeito do desempenho do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, segundo números registrados pelo Contas Abertas.	147
Ratificação ao discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior sobre a ação civil pública, movida pelo Ministério Público, que estabelece que até 2014 a agricultura utilizada na técnica da queima, conhecida como “fogo zero”, estaria proibida no Estado do Acre. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	661	Balanço da execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em contraste com números divulgados pelo Governo Federal.	645
Comentários ao relatório feito pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) no sistema de aviação brasileiro, que coloca o Brasil com resultados superiores a diversos países desenvolvidos.	662	Leitura de nota da Agência Nacional de Jornais, que se manifesta contra a Petrobrás.	664
ALOIZIO MERCADANTE		ARTHUR VIRGÍLIO	
Comentários acerca do andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia.	673	Requerimento nº 690, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, ao ensejo do Jubileu de Prata de sua Ordenação.	168
Requerimento nº 697, de 2009, que requer retirada de tramitação conjunta do PLS nº 296, de 2004, de autoria de Sua Excelência, que “modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”.	690	Requerimento nº 691, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte, com exposição a realizar-se em julho de 2009, em Manaus.	168
Requerimento nº 698, de 2009, que requer retirada de tramitação conjunta do PLS nº 110, de 2003, de autoria de Sua Excelência, que “altera a		Requerimento nº 692, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre o pagamento de passagens e diárias nos anos de 2008 e 2009.	169
		Requerimento nº 693, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Piauí, do Senhor Fernando Fortes.	169
		Pedidos de inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 3 de junho de 2009, em Teresina, Estado do Piauí, do Senhor Fernando Fortes	

	Pág.		Pág.
e pelo óbito do jornalista e advogado D'Alembert Jaccoude, em 24 de maio de 2009.	228	peças que vivem em áreas florestais, aprovando a Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata de regularização fundiária na Amazônia. Aparte ao Senador Valter Pereira.	153
Voto de Aplauso ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pelo ensejo do Jubileu de Prata de sua ordenação e ao artista plástico amazonense Moacir Andrade, que completa 75 anos de dedicação à arte.	228	Considerações sobre os planos de renovação da Aeronáutica brasileira.	161
Considerações sobre a precariedade do Aeroporto Internacional de Manaus, o Eduardo Gomes.	228	Defesa da criação de uma medida que proteja, além de definir os títulos, os pequenos agricultores que vivem da Amazônia, oferecendo-lhes melhores condições de vida. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	172
Reivindicação da extensão do seguro-defeso aos pescadores da região Amazônica.	228		
Cobrança da criação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.	228	CRISTOVAM BUARQUE	
Registro do descaso do Poder Público quanto ao Município de Canutama, Estado do Amazonas.	228	Comentários sobre a preservação da região Amazônica, destacando que ela deve ser uma questão nacional. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	246
Considerações sobre a segurança das fronteiras na Região Amazônica, destacando a atividade do Exército brasileiro na região.	228	Esclarecimentos acerca da ausência de Sua Excelência na oitava dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	262
Considerações acerca de matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo, sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobrás.	234	Pedidos de investimento em educação no Estado do Mato Grosso, em virtude da realização da Copa de 2014. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	271
Síntese do drama das cheias no Estado do Amazonas, em relato que descreve a situação de cada município atingido.	257	Apelo por investimento em educação em todo o País. Aparte ao Senador Mão Santa.	274
Registro da matéria "Sucuri de 5 metros aparece em quintal de casa após enchente no Amazonas", publicada pelo jornal O Globo.	257	Considerações sobre a necessidade da reforma política no Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon.	278
Comentários acerca da oitava, da qual participou Sua Excelência, dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi.	257	Lamento pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia.	281
Parecer nº 707, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.	373	Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, que altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para instituir medida de amparo à pessoa portadora de deficiência na área da assistência social.	629
		Considerações a respeito da entrevista concedida pelo Senhor James Heckman, Prêmio Nobel de Economia, à revista Veja, em que trata da importância da educação como instrumento de progresso para o Brasil.	651
AUGUSTO BOTELHO		DEMÓSTENES TORRES	
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta e Emenda à Constituição que retira a educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	129	Parecer nº 710, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, que regulamenta o art. 36, inciso III, da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal.	387
Parabenizações à decisão do Senado Federal de reconhecer e legitimar a posse de terra das			

	Pág.	III	Pág.
EDUARDO SUPLICY			
Comentários acerca do encontro entre o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e da Venezuela, Hugo Chávez, considerando as providências a serem tomadas pela Venezuela para atender a demandas importantes na relação entre os dois países. Aparte ao Senador Jefferson Praia.	125		
Apresentação de projeto de resolução propondo que o Senado Federal torne pública a folha de pagamento dos servidores da Casa.	135		
Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2009, que dispõe sobre servidores do Senado Federal e dá outras providências.	137		
EXPEDITO JÚNIOR			
Parecer nº 693, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil para tornar facultativo o serviço militar para as mulheres.	334		
Satisfação com a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto que regulamenta a profissão de mototaxista.	665		
Satisfação com a assinatura de acordo entre o Governo Federal e o Governo Estadual de Rondônia, que resolve a questão envolvendo a ocupação da Reserva de Bom Futuro.	665		
Apelo para que seja priorizada, na Câmara dos Deputados, apreciação de Proposta de Emenda à Constituição que trata da transposição de servidores públicos do Estado de Rondônia para a União.	665		
Satisfação com o andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia.	665		
FERNANDO COLLOR			
Críticas ao apoio do Itamaraty à candidatura de um egípcio para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, bem como ao pleito brasileiro ao órgão de apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC).	126		
FLÁVIO ARNS			
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta de Emenda à Constituição que retira a			
educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.			129
Considerações acerca dos encaminhamentos dado por Sua Excelência a algumas medidas do Ministério da Saúde voltadas para as pessoas com deficiência física e doença mental.			130
Homenagem ao Conselho Federal de Oftalmologia, pelo transcurso, em 26 de maio de 2009, do Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.			130
Parecer nº 697, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994/1997, na origem, do Deputado Enio Bacci), que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências: e o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, afim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.			347
GARIBALDI ALVES FILHO			
Relato da participação de Sua Excelência em convenção de auditores fiscais dos Estados, em Natal, Rio Grande do Norte, onde falou da necessidade de uma reforma política no País.			688
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Parecer nº 692, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispositivo no Código de Defesa do Consumidor para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.			332
Relato de agenda cumprida por Sua Excelência no Estado do Acre.			656
Considerações sobre a ação civil pública, movida pelo Ministério Público, que estabelece que até 2014 a agricultura utilizada na técnica da queima, conhecida como “fogo zero”, estaria proibida no Estado do Acre.			656
GILBERTO GOELLNER			
Comentários acerca do Projeto de Lei nº 5.367, protocolado pela Câmara dos Deputados,			

	Pág.		Pág.
que institui o Código Ambiental Brasileiro e estabelece uma política nacional para o meio ambiente. Aparte ao Senador Valter Pereira.	151	JAYME CAMPOS	
Comentários sobre aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	173	Parecer nº 695, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Conto), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.	342
Comentário sobre projeto idealizado pela Organização Não-Governamental (ONG) Sou Cidade para a preservação das cidades brasileiras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	176	JEFFERSON PRAIA	
Defesa do uso e comercialização de óleo vegetal como combustível para diminuir os altos níveis de poluição do meio ambiente, e considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008.	181	Considerações a respeito das expectativas de Sua Excelência quanto ao ingresso da República Bolivariana da Venezuela no Mercosul, analisando aspectos jurídicos, políticos e econômicos envolvidos na questão.	123
Considerações sobre a criação de um novo código ambiental brasileiro. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	247	JOÃO CAPIBERIBE	
Críticas à legislação sobre meio ambiente em vigor e satisfação pelo teor do projeto de Código Ambiental Brasileiro apresentado na Câmara dos Deputados, destacando características oriundas do mesmo.	284	Parecer nº 708, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em audiência, nos termos do Requerimento nº 262, de 2003), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares.	376
HERÁCLITO FORTES		JOÃO PEDRO	
Parecer nº 688, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 445, de 2009, que solicita esclarecimentos ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o ingresso da Venezuela como membro do Mercosul.	118	Críticas ao texto da que trata da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na região Amazônica.	224
IDELI SALVATTI		JOÃO VICENTE CLAUDINO	
Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, que dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências.	2	Parecer nº 689, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 374, de 2009, que solicita informações ao Senhor Advogado-Geral da União sobre os vínculos institucionais que o Ouvidor Agrário Nacional mantém com a Advocacia-Geral da União.	119
Considerações sobre a aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto que regulariza a situação dos peritos oficiais, com emenda que abrangia os papiloscopistas.	123	Parecer nº 690, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 325, de 2009, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	119
Apelo em favor da aprovação definitiva da Proposta de Emenda à Constituição que retira a Educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União.	128	JOSÉ NERY	
Registro da audiência realizada no dia 04 de junho de 2009, entre o Presidente Lula, artistas e os presidentes das comissões que organizaram a vigília, no Senado Federal, pela preservação da Amazônia.	128	Comentários sobre nota pública, assinada por diversas entidades ambientais, que assinala	

	Pág.		Pág.
vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.	344	Leitura do Requerimento de Voto de Congratulações direcionado por Sua Excelência ao bispo prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona.	663
Parecer nº 701, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito.	360	Requerimento nº 696, de 2009, que requer Votos de Congratulações ao Bispo Prelado do Marajó, Dom José Luiz Ascona, por sua constante vigilância e preocupação para com o povo do arquipélago do Marajó, bem como pelo excelente trabalho desenvolvido na área sociocultural e humanitária.	664
Pedidos para que as Forças Armadas trabalhem rigorosamente nas fronteiras do Brasil com Peru, Colômbia, Bolívia contra o crime organizado que ceifa cada vez mais vidas no País.	687	Satisfação com a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto que regulamenta a profissão de mototaxista. Aparte ao Senador Expedito Júnior.	665
MARCO MACIEL		Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em razão de suas palavras contra os produtores rurais. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	676
Registro do transcurso dos 90 anos do Clube de Engenharia de Pernambuco.	186	MOZARILDO CAVALCANTI	
MARCONI PERILLO		Críticas à atuação das Organizações Não-Governamentais (ONGs), pois muitas são custeadas pelo poder público. Aparte ao Senador Valter Pereira.	150
Parecer nº 704, de 2009 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf).	367	Ratificação do discurso do Senador Augusto Botelho sobre os planos de renovação da Aeronáutica brasileira. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	162
Parecer nº 712, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	400	Manifestação de alegria pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia e comentários sobre a necessidade de um plano de desenvolvimento governamental para a região, considerando as peculiaridades do local.	170
MÁRIO COUTO		Comentários sobre a importância de se estabelecer um equilíbrio entre ser humano e meio ambiente. Aparte ao Senador Paulo Paim.	238
Críticas à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, por não realizar um bom trabalho, especialmente nas áreas da segurança e da saúde. ...	640	Análise acerca da importância da Amazônia, defendendo o desenvolvimento sustentável da região e citando matérias jornalísticas que tratam da questão.	243
Lamento pelo fato de a cidade de Belém, no Estado do Pará, não ter sido escolhida como uma das cidades-sede de jogos da Copa do Mundo de 2014.	640	Críticas àqueles que querem estagnar a Amazônia, seguindo o movimento internacional que a coloca como quintal do Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	659
		Críticas à atuação das Organizações Não-Governamentais (ONGs), e pedidos de publicação da relação das ONGs indicadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União como praticantes de fraudes, crimes e desvios de dinheiro público.	673

	Pág.		Pág.
Registro das matérias “Um Ministro doido demais”, “O Ministro Chapado”, publicadas pela revista IstoÉ.	673	Globo, intitulado “As cotas desmentiram as urucubacas”.	142
Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em razão de suas palavras contra os produtores rurais.	673	Registro de agressão sofrida pelos oficiais de justiça Doraci Nunes Rodrigues da Silva e Jair Francisco de Souza, quando estavam em pleno exercício da função.	142
OSMAR DIAS		Posicionamento em favor da defesa da preservação ambiental, leitura de poesia de Pablo Neruda sobre a Amazônia e elenco de proposições de Sua Excelência relacionadas ao meio ambiente.	236
Parecer nº 694, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jacques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.	337	Análise acerca da questão que envolve o desemprego e proposições possíveis de serem implementadas para assegurar os postos de trabalho. .	631
Requerimento nº 695, de 2009, que requer realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Cooperativismo.	629	PEDRO SIMON	
PAPALÉO PAES		Requerimento nº 687, de 2009, que requer a tramitação conjunta de Projetos de Lei do Senado que alteram a Lei nº 9.709, de 1998.	117
Considerações acerca das relações entre o Brasil, a Guiana Francesa e o Suriname, tendo por base a participação de Sua Excelência, no “Primeiro Encontro Internacional Transfronteiriço”, na cidade do Oiapoque, Estado do Amapá.	638	Pedidos de desculpas ao Senador Arthur Virgílio, por Sua Excelência estar ausente na oitava dos ex-diretores do Senado Federal Agaciel da Silva Maia e João Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	261
Considerações acerca dos recursos constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios, destacando a disparidade do recebimento entre as cidades de Boa Vista, no Estado de Roraima, e Macapá, no Estado do Amapá.	638	Comentários acerca do Projeto Ficha Limpa, que visa impossibilitar a candidatura de políticos com antecedentes criminais. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	261
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Elogios à atuação do Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, no que tange a relação com outros países, principalmente Cuba.	275
Parecer nº 705, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.	369	Análise do impasse sobre a definição da presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobrás.	275
PAULO PAIM		Críticas à Câmara dos Deputados por não priorizar o projeto de Sua Excelência, que introduz exigência de reputação ilibada como condição para a elegibilidade de candidatos.	275
Regozijo pela decisão que contemplou a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, citando os benefícios que essa decisão traz à cidade contemplada.	142	RAIMUNDO COLOMBO	
Cumprimentos ao jornalista Elio Gaspari pelo artigo publicado nos jornais Folha de S.Paulo e O		Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2009, que altera a redação do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a subcontratação de serviços pelas instituições mencionadas no dispositivo, quando contratadas com dispensa de licitação.	6
		Requerimento nº 688, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Profundo Pesar e apresentação de condolências à família, em virtude do falecimento da funcionária pública Deise Possamai.	117

	Pág.		Pág.
RENATO CASAGRANDE		ROSALBA CIARLINI	
Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2009, – Complementar – que estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a qualidade na gestão e dá outras providências.	11	Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2009, que institui o Dia Nacional do DeMolay.	5
Considerações sobre a visita da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação em presídios brasileiros, destacando a grave situação do sistema carcerário do Estado do Espírito Santo.	133	ROSEANA SARNEY	
Observações a respeito de projetos que tratam da transparência no Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	135	Parecer nº 702, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e dá outras providências (inclui os vales dos rios Itapecuru e Mearim na área de atuação da Codevasf).	363
Parecer nº 698, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor.	354	SERYS SLHESSARENKO	
ROBERTO CAVALCANTI		Requerimento nº 694, de 2009, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2009 – Complementar, que “regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias”.	236
Homenagem a Jesus Tajra, pelo lançamento do livro “Até Parece Que Foi Ontem (Memórias da Constituinte)”. Aparte ao Senador Mão Santa.	650	Considerações sobre a preservação ambiental, por ocasião do transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, destacando que a agricultura e a pecuária devem respeitar um modelo rígido de desenvolvimento sustentável.	267
Considerações sobre o Projeto de Lei nº 242, de 2009, apresentado por Sua Excelência, que inclui o diabetes mellitus entre as doenças que determinam a isenção do Imposto de Renda decorrente de proventos de aposentadoria.	655	Registro da realização, nos dias 5 e 6 de junho de 2009, em Brasília, do “V Encontro Regional - Projeto Escola Sem Homofobia”.	267
ROMEU TUMA		Satisfação com a adesão do Estado do Mato Grosso ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).	267
Comentários acerca do contrabando de cigarro que invade as fronteiras brasileiras e sobre o aumento de impostos para os mesmos. Aparte ao Senador Tião Viana.	140	Observações sobre a escolha de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, como uma das cidades-sede dos jogos de futebol da Copa do Mundo de 2014.	267
Ratificação do discurso do Senador Paulo Paim sobre a decisão que contemplou a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Aparte ao Senador Paulo Paim.	142	TASSO JEREISSATI	
Parecer nº 700, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, (tipificando como crime o ingresso de aparelhos de comunicação móvel ou similar, sem autorização, em estabelecimento prisional).	359	Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2009, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa-Família e dá outras providências, para instituir benefício adicional vinculado a desempenho escolar no âmbito do Programa. ..	7

	Pág.		IX Pág.
Parecer nº 709, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares. ..	379	Manifestação de contentamento pela aprovação Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata da regularização fundiária na Amazônia.	685
Parecer nº 711, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias.	397	VALTER PEREIRA	
TIÃO VIANA		Comentários sobre documento produzido pelo Ministério da Agricultura intitulado “Produção Agropecuária e Proteção Ambiental - Uma Proposta para Atualização do Código Florestal”, coordenado pelo Ministro Reinhold Stephanes.	148
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da aprovação definitiva da Proposta de Emenda à Constituição que retira a educação da DRU - Desvinculação das Receitas da União. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	128	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Anúncio da outorga de prêmio a Sua Excelência, pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde, em reconhecimento pelo esforço para promover o controle do tabagismo no Brasil, por ocasião do Dia Mundial Sem Tabaco.	138	Parecer nº 691, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246, de 2007, na origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.	120
VALDIR RAUPP		Parecer nº 699, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias susta a aplicação da expressão transitada em julgado, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, Institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.	356
Considerações sobre a aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que trata de regularização fundiária na Amazônia e anúncio de acordo para desocupação da Floresta Nacional do Bom Futuro, no Estado de Rondônia.	165		
Comentários sobre reportagem publicada, em 18 de maio de 2009, no jornal Gazeta Mercantil, tratando do financiamento do agronegócio brasileiro.	685		